SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1737

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC - 001/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, referente a abertura do envelope Nº 2 Proposta de Preço, onde, a empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.906.796/0001-46, apresentou o preço global de **R$ 121.915,43**. Portanto a empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA foi declarada vencedora deste certame.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 15 de abril de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:B336747C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 033.2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *João Olimpio da Costa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 7°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta autarquia;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. MARIA CEZARIO DO ESPIRITO SANTO COSTA**, brasileira, portadora do RG 6.903.659-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.227.989-29, em virtude do falecimento da servidor aposentado ***JOÃO OLIMPIO DA COSTA*****,** portador do RG 2.166.828-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 011.867.109-00.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito 20/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

SARANDI, em 15 de Abril de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:33438081

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2478/2019

SÚMULA:-Dá denominação aRua 33, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora 2 e Aurora 3, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Carlos Roberto Falaschi "Leão" e Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de "Abilio Brolesi", a atual Rua "33"em toda sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora 2 e Aurora 3 da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:5101ED4A

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2479/2019

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERALaté o valor de R$. 3.650.772,80 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos),no âmbito do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, destinados àObras de Qualificação Viária do Jardim Nova Independência 1ª Parte,observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º-Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a amortizar as prestações no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
Art. 3º-Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º-Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15de abrilde 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:F77EB4B6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2480/2019

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERALaté o valor de R$. 2.967.860,01(dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo),no âmbito do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, destinados àObras de Qualificação Viária do Jardim Nova Independência 2ª Parte,observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º-Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a amortizar as prestações no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
Art. 3º-Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º-Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15de abrilde 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:C7CE9B31

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2481/2019

SÚMULA:-Dá denominação aRua 06, situada nos Jardins Ouro Verde II e IV, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Eliana Trautwein Santiago.

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de "Maria Aparecida de Magalhães", a atual Rua "06"em toda sua extensão, nos Jardins Nova Ouro Verde II e IV, da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:AE5CC9DC

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2482/2019

SÚMULA:-Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Sarandi e dá outras Providências.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Morais.

Art1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sarandi, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado no segundo domingo de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:063B2DF5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2483/2019

SÚMULA:-Dá denominação aRua 36, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora 2 e Aurora 3, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de "Sebastião Luiz de Oliveira", a atual Rua "36"em toda sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora 2 e Aurora 3 da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:2A36A820

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2484/2019

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art1º-Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil) reais, no âmbito do PROGRAMA FINISA — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à pavimentação, galeria de águas pluviais, recape e urbanização de vias públicas; e pavimentação dos Jardins: Ana Elisa, Imperial e Nova Aliança fase II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º-Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º-Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil) reais, em razão da contrata da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 7º-O recurso para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente da operação de crédito autorizada nesta Lei Municipal.

Art. 8º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as alterações decorrentes desta Lei Municipal.

Art. 9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:C24BF3BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 428/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 428/2017

Contratação de Empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica e drenagem no bairro denominado Jardim Novo Bertioga, conforme o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006, pelo tipo menor preço global.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**PA INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.047.399/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica e drenagem no bairro denominado Jardim Novo Bertioga, conforme o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006, pelo tipo menor preço global.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor constante na Cláusula Terceira do referido contrato em R$117.497,18 (cento e dezessete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) conforme estabelecido Clausula Vigésima Primeira, justificando-se por meio de documento juntado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e com a ciência expedida pelo Chefe do Executivo".**
ASSINATURA:	**05 de abril de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:04E5148D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 239/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 239/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) CAIXAS TIPO GRELHA (1,20x1,00x2,00 METROS) PARA DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHAMENTO DA GRELHA

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 06/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.**
CNPJ/CPF:	**28.719.312/0001-79**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) CAIXAS TIPO GRELHA (1,20x1,00x2,00 METROS) PARA DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHAMENTO DA GRELHA**

ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Cláusula Terceira do Contrato, o valor global fica acrescido em R$ 39.841,20 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente a 25% (vinte cinco por cento) do total do contrato, conforme Parecer Jurídico nº 120/2019, justificando-se por meio de documento juntado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e com a ciência expedida pelo Chefe do Executivo ".**
ASSINATURA	**05 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:47A3D282

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO TP 03

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 03/2019-PMS, Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá, localizadas em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra , em conformidade com a planilha de orçamento, planilha de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico, pelo tipo menor preço global.
O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi e no site http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até as 11:30 horas do dia 03 de maio de 2019, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 565- Centro, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 3, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575. As informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitações compras e patrimônio – paço municipal –fone: (0xx44) 3264-8623. email: licitacao@pr.gov.br.

Sarandi, 12 de abril de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:9545E73B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PMS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICO, CÂMARA DE AR, PNEU E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE SARANDI - PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alterações no Edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 15 de abril de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:367ACC9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1675/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 166/2019 de 01 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CLAUDIO GIL MONTEIRO	35768173	26/08/1963
LUCAS VINICIUS DE ANDRADE CARDOSO	131291159	09/04/1996

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C0F7DC39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1658/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***HELIA APARECIDA DE LIMA SILVA*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Coordenadora Pedagógica, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 2° da Emenda Constitucional n°41/2006, a partir de 20/10/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2F96AF66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1657/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***CREUZA BAZANI DE OLIVEIRA*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal de 1988, a partir de 18/02/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7DB601B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1677/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 164/2019 de 01 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JENNY NAYARA DA SILVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	448693689	19/07/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5CDAE254

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 171/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3737	2	Gabriella Maria Ribinski dos Santos	79,5

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DAE99A5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1676/2019

SÚMULA: Revoga a item 34 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 34 da Portaria Municipal n.º 806/2014 de 23 de Junho de 2014, que concede à servidora municipal **FRANCIELLE DE SOUZA DAS NEVES**, portadora do CPF nº. 058.561.239-05**,** Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:41DCA70E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR DE BASE

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0034306069	9	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	94

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F793C92D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0204303069	43	JAMYSON VIGUETTE DE CARVALHO	78

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BEF905CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0060207069	28	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	78,5

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2701C5E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0244103069	44	ROSENILDO TEODORO CAMPO	77,6
0373303069	45	RAFAEL MAGALHAES KRAUZE	77,6

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5960FCE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2309	4	ELISETTE MARIA BATISTA DA SILVA	94
8825	5	ELIANE EUGENIO	92

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8251	1	GRASIELE MACEDO RICCI	65

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3A7DDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV Nº 03011/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBJ4597	284610M000040764	14/08/2018	56732	02366094284

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:51213E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 03087/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANL5702	116100E008117755	20/02/2019	60501
AQU7316	116100E008223279	22/02/2019	70561
AYD1655	116100E008073041	25/02/2019	60501

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B8130BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Favorecido: A. A. F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.733.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e limpeza.
Valor Total: R$ 2.772,91 (Dois mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.07.00.
Data: 15 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:49DD0DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 044/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e em complemento ao Decreto 010/2019 que institui o calendário de feriados para este ano, CONSIDERANDO as comemorações da Semana Santa, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - A concessão do Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular no dia não implicará no pagamento de horas extras.
Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no Art. 1º, deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 15 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:AA160A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2017

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato 007/2017

Processo: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017
Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Acessória Técnica, treinamento e acompanhamento da equipe contábil e financeira.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Jonas Costa Pereira & CIA LTDA
Prazo Prorrogado: 06/03/2019 á 06/03/2020 Valor: R$102,600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura:01-03-2019

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6DA2F973

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato 002/2018

Processo: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018
Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de copa e cozinha pelo período de 12 meses.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Julie dos Santos Pires- ME
Valor aditivado: R$6.478,10 (seis mil quatrocentos e oito reais e dez centavos)
Data da Assinatura:29-11-2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3290D0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01/2019

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01/2019

Em data de 26 de março do presente ano as 09h:30min, reuniram-se na sala de reunião desta Prefeitura Municipal conforme Portaria 009/2019, Simone Sinira Stedile, como Presidente, Sandra Mara Prestes, Oladia de Paula Sabadin e Adel Cordeiro Pinto, como Membros da Comissão de Credenciamento Público desta Municipalidade, para **ANALISAR** a documentação de habilitação referente o **Edital de Chamamento 01/2019**, que tem por objetivo credenciar **MEMBROS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA** nos termos da Lei 12.232/2010, em conformidade com os artigos 10 e 11.

INTRODUÇÃO
A presente reunião de trabalho, tem por objetivo, busca atender em especial o artigo 10, parágrafo 1º da Lei 12.232/2010, que diz:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.
§ 1oAs propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade oumarketingou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação. (Grifo nosso).

INTERESSADOS

Participam do Presente Chamamento os seguintes interessados:

NOME	OBSERVAÇÃO
Adriano José Honorato Bueno	Membro interno
Tulio de Ferreira Bandeira	Membro externo
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo
Eliseu Santana	Membro interno
Athaide Oliveira Junior	Membro interno

DAS ANÁLISES
Após ampla análise, foi possível averiguar que:

Candidatos habilitados
- ATHAIDE OLIVEIRA JUNIOR;
- TÚLIO DE FREITAS BANDEIRA;
- ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO;
- CLOVIS FERNADO FERREIRA DE ARAUJO.

Candidato inabilitado
Candidato **ELIZEU SANTANA**, por não comprovar ter atuado ou estar atuando em comunicação publicitária ou marketing, e nem possuir formação nesta áreas.

CONCLUSÃO FINAL

NOME	OBSERVAÇÃO	STATUS
Adriano José Honorato Bueno	Membro interno	Habilitado
Tulio de Ferreira Bandeira	Membro externo	Habilitado
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo	Habilitado
Eliseu Santana	Membro interno	Inabilitado
Athaide Oliveira Junior	Membro interno	Habilitado

Considerando que se tem dois Membros internos e dois Membros externo habilitados, se faz necessário agendamento de sessão pública para a realização de sorteio para a escolha de um membro externo nos termos do art. 10, parágrafo primeiro da Lei 12.232/2010.

Informa o presidente que a contar da publicação desta ata, respeita-se os ditames artigo 10 da Lei.12.232/2010.

Fica ainda assegurado o direto do recurso/impugnação nos prazos do artigo 10 da Lei.12232/2010

Nada mais havendo, se deu por encerrado os trabalhos deste dia, onde a presente ata será assinada pelos membros desta comissão de credenciamento conforme Portaria 009/2019.

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente

SANDRA MARA PRESTES
Membro

OLADIA DE PAULA SABADIN
Membro

ADEL CORDEIRO PINTO
Membro

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.
§ 1oOs integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

§ 4o A relação dos nomes referidos nos §§ 2oe 3odeste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5o Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o, 3oe 4odeste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8E7BB3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO 01/2019

CREDENCIAMENTO 01/2019

COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS

Fica desde já, nos termos do artigo 10º da Lei 12.232/2010 § 4º, agendado sessão pública para a realização de sorteio do **MEMBROS DA SUBCOMISSÃO** no **dia 30 de abril do presente ano, as 09h:00min** na sala de reunião desta Prefeitura, combinado com § 2o do artigo 10 da mesma Lei, conforme lista baixo:

NOME	OBSERVAÇÃO
Adriano José Honorato Bueno	Membro interno
Tulio de Ferreira Bandeira	Membro externo
Clovis Fernando Ferreira de Araújo	Membro externo
Athaide Oliveira Junior	Membro interno

Alm. Tamandaré, 15 de abril de 2019.

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente

§ 4o A relação dos nomes referidos nos §§ 2oe 3odeste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 2o A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD01D5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 030/2019 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 021/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.

O candidato relacionado no **Anexo III**, denominado como DESISTENTE está eliminado do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 15 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 23 DE ABRIL DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
CLASS.	CANDITADO	R.G.	PONT.
30º	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	145238234	53
31º	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	72544404	53
32º	AMABILLE MENEGASSO	78480351	52,5
33º	JACQUELINE FERREIRA	81875251	52
34º	JULIANE DA SILVA	103109990	51,5
35º	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	51865545	51
36º	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	48586775	51

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS EDITAL 021/2019 – PSS/SMRH			
CLASS.	CANDITADO	R.G.	CHAMADA
1°	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	63383066	AUSENTE
2°	ANA KAROLINA CHAVES	94393248	AUSENTE
4°	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	361396089	AUSENTE
13°	GISELE DE LOURDES VOROLI	59265407	AUSENTE
19°	DANIELE BAIDA GARCIA	79917559	AUSENTE
22°	JOSIANE ALVES MOROSINI	65785994	DESISTENTE
26°	ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	86157829	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:78ED6ECC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2019

Protocolo n.º 0018.0001770/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato N.º 018/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SERVOPA CAMINHÕES LTDA**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo n.º 018/2019 pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias,** iniciando-se em 11 de março de 2019 e terminando em 24 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 08.03.2019

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:847DDE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2019

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO
CTU – ANO 2019
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2019, às 16:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Antônio Cezar Manfron de Barros e Cleomar Terezinha Krausa, todos nomeados pelo **Decreto nº 006/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicado em 28 de janeiro de 2019,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o foi analisado o processo **nº 18.3211/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº429, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.3212/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº477, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.3213/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº525, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Em seguida foi analisado o processo **nº 18.3214/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº379, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.3215/2019,**

Guia Amarela, onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº331, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Depois foi analisado o processo **nº 18.3216/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº263, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Em seguida foi analisado o processo **nº 18.3217/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº575, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.3218/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº623, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Depois foi analisado o processo **nº 18.3219/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº671, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.3220/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº719, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.3221/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **VB INCORPORADORA LTDA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua dos Pinheiros, nº767, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.2844/2019, Guia Amarela,** onde o requerente **DIRCEU DA SILVA** solicita a alteração do uso de permissível para permitido e redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Av. São João, nº915, loteamento Monte Santo, bairro Centro, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Em seguida foi analisado o processo **nº 18.13992/2018, Guia Amarela,** onde o requerente **CAROLINA DAROS** solicita a redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua Sião, nº108, loteamento Planta Jd Santa Fé, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Depois foi analisado o processo **nº 18.13991/2018, Guia Amarela,** onde o requerente **CAROLINA DAROS** solicita a redução de testada mínima de 7m para 6m, situado à Rua Sião, nº92, loteamento Planta Jd Santa Fé, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Após foi analisado o processo **nº 18.2875/2019, CTU,** onde o requerente **JOSÉ LUIZ CONSTANTINO** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido, para comércio e serviço vicinal, situado à Rua Jacob Gubaua, nº300, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Industrial ZI. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Em seguida foi analisado o processo **nº 18.2696/2019, CTU,** onde o requerente **ELDER CEZAR DA CRUZ** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido e redução da testada mínima de 7m para 5,75m, situado à Rua Jacob Gubaua, nº300, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Industrial ZI. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento** do pedido, quanto a redução das testadas, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.15237/2018, Alvará de Construção,** onde o requerente **GLORIA VRIESMANN** solicita a liberação da ocupação parcial do recuo frontal para a vaga de estacionamento, referente à unidade habitacional 04, situado à Rua Gralha Azul, nº167, Montparnasse, bairro Tanguá, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Depois foi analisado o processo **nº 18.161583/2018, Alvará de Construção,** onde o requerente **ANDRE GUSTAVO BARRICHELO** solicita a alteração do uso permissível para permitido, situado à Av. Wadislau Bugalski, nº639, bairro Botiatuba, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais SVE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após foi analisado o processo **nº 18.159792/2018, Alvará de Construção,** onde o requerente **NILTON ANTÔNIO MAZUR JUNIOR** solicita a liberação da escada de acesso as unidades habitacionais de 1,20m para 0,80m, situado à Rua Antônio Johnson, nº2980, esquina com Rua São Marcos, bairro Parque São Jorge, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais SVE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Por ultimo foi analisado o processo **nº 18.1351/2019, Alvará de Construção,** onde o requerente **PAULO CESAR MULLER** solicita a liberação do uso permissível para permitido, redução da faixa em nível de 3,50m para 1,50m para início da rampa de acesso a veículos, liberação da inclinação máxima da rampa de acesso a veículos de 20% para 25% e liberação do atingimento da via, situado à Rua José Real prado, nº1210, bairro São Felipe, inserida no Setor Especial de Vias Perimetrais SVP. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, **exceto** liberação do atingimento da via. A edificação deve respeitar o recuo frontal contando a partir do novo alinhamento predial, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

ANTÔNIO CEZAR MANFRON
Secretário de Governo

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:9BE02E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.127/2019

''Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CMDC, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos do art. 5º, inciso XXXII e 170, inciso V, da Constituição Federal; bem como do art. 106, da Lei nº 8.078/90, do Decreto nº 2.181/97 e do art. 145 da Constituição Estadual e dos artigos 174, inciso VI e 179, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré – PR.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
II - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC;
III - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.
Parágrafo Único - Integram ainda o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos federais, estaduais e as entidades privadas sediadas no Município que se dedicam à proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Art. 3º Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, destinada a promover a implementar as ações necessárias à formulação da política do sistema municipal de proteção.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Previdência, competindo-lhe:

I - formular, coordenar, e executar a política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, educando o consumidor por meio de articulação das ações das entidades e órgãos públicos que desempenham atividades relacionadas a defesa do consumidor;
II - orientar e defender os consumidores contra prováveis abusos praticados nas relações de consumo;
III - receber, analisar, avaliar e apurar reclamações de consumidores, encaminhando aquelas que não possam ser resolvidas administrativamente e as que constituam infrações penais ao Ministério Público Estadual, para instauração de inquérito para a apuração de delito contra consumidores, nos termos da legislação vigente;
IV - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
V - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
VI - informar, conscientizar e motivar os consumidores na busca de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação, tais como cartilhas, manuais, folhetos ilustrados e cartazes;
VII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, conforme dispõe o artigo 44, da Lei nº 8.078/90;
VIII - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
IX - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e no Decreto Federal nº 2.181, de 21/03/97 e outras normas pertinentes;
X - solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, dos Estados do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como auxiliar na fiscalização de preços, do abastecimento, da quantidade e da segurança de produtos e serviços;
XI - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de suas competências e nos termos desta lei, da Lei 8.078/90 e outras normas pertinentes;
XII - apoiar as entidades de Proteção e Defesa do Consumidor existentes e incentivar e orientar a criação de Associações Comunitárias com o mesmo fim;
XIII - celebrar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a defesa e proteção do consumidor;
XIV - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, visando educar e despertar a coletividade para uma consciência crítica;
XV - promover estudos e pesquisas de interesse dos consumidores;
XVI - atuar junto ao sistema formal de ensino, visando incluir assuntos de defesa do consumidor nas disciplinas constantes dos currículos escolares;
XVII - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
XVIII - alimentar o software disponibilizado pelo PROCON/PR, com as atividades do órgão local, especificamente consultas e reclamações, trabalhos técnicos realizados e outras medidas voltadas à proteção e à defesa do consumidor;
XIX – adotar práticas de *Compliance;*
XX - realizar outras atividades compatíveis com suas finalidades;

Art. 5º A estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON será a seguinte:

I - Coordenação;
II - Divisão de Atendimento;
III - Divisão de Fiscalização;
IV - Divisão de Estudos e Pesquisa;

Art. 6º O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON será nomeado pelo Prefeito Municipal e os demais membros ocuparão cargos a serem criados por lei específica.

Parágrafo Único - O coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, e deverá comprovar possuir conhecimento específico sobre Direitos do Consumidor e legislação subsidiária.

Art. 7º As atribuições da estrutura básica e dos seus dirigentes serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal dará todo o suporte necessário, no que diz respeito a bens materiais e recursos financeiros indispensáveis para o perfeito funcionamento do órgão.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

Art. 10 Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, órgão central de orientação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, composto por representantes do Poder Público e de entidades representativas da sociedade, com as seguintes atribuições:

I - aprovar a Política Municipal de Relações de Consumo;
II - atuar no controle da Política Municipal de Relações de Consumo;
III - examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;
IV - gerir o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor;
V - aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo e zelar para que estes sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na legislação pertinente;
VI - promover, através de convênios com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos relacionados à proteção e à defesa do consumidor;
VII - promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, divulgação, orientação e proteção dos direitos e interesses coletivos e difusos dos consumidores;
VIII - examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa e custeio do PROCON Municipal;
IX - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 11 O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CMDC) será composto por representante do Poder Público e entidades representativas, assim discriminado:

I - o coordenador Municipal do PROCON;
II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - um representante da Associação Comercial;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;
VII – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; e
VIII - um representante da sociedade civil organizada.

§ 1º A Coordenadoria do PROCON será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal. Demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades representados, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 2º As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
§ 3º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 4º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 5º Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo, poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representante, obedecendo ao disposto no parágrafo segundo deste artigo.
§ 6º É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no CMDC, sendo esta atividade considerada de serviço público relevante.

Art. 12 O CMDC estabelecerá sua forma de funcionamento por meio de Regimento Interno, a ser elaborado dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua instalação, devendo ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13 O Conselho será presidido pelo Coordenador do PROCON municipal.

Art. 14 O mandato do Coordenador do PROCON municipal como presidente do CMDC, e demais conselheiros, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido aos demais cargos uma única vez por igual período.

Art. 15 O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.
§ 2º Ocorrendo falta de quórum mínimo para a instalação, do plenário, automaticamente será convocada nova reunião, que acontecerá após decorrido uma hora da primeira convocação, com qualquer número de participantes.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 16 Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181, de 21/03/97, instrumento de natureza contábil, gerido pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, com a finalidade de dar suporte financeiro à execução e promoção da Política Municipal de Defesa do Consumidor, abrangendo:

I - a defesa dos direitos básicos do consumidor;
II - a promoção de eventos educativos e edição de material informativo;
III - a modernização administrativa do PROCON Municipal;
IV - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e a estruturação e instrumentalização do PROCON Municipal, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos consumidores;
V - a reconstituição de bens lesados, desde que tenham sido depositados recursos provenientes de condenações judiciais, a que se refere o art. 13 da Lei 7.347, de 24/07/85;
VI - o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Art. 17 Constituem receitas do Fundo Municipal o produto das seguintes arrecadações:
I - as arrecadações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24/07/1985;
II - as multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, desde que não destinadas a reparação de danos e interesses individuais;
III - os valores destinados ao Município, em virtude da aplicação da multas previstas no inciso I do artigo 56 e parágrafo único do artigo 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990;
IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - os valores de indenizações de que trata o art. 100, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, 01/09/90;
VI - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VII - a dotação anual do poder público consignada no orçamento e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
VIII - os recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
IX - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
X - os recursos arrecadados através de taxas destinadas para este fim;
XI - o saldo financeiro de exercícios anteriores;
XII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito da Administração Direta.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as Universidades e as entidades públicas ou privadas, que desenvolvem estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo Único - Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 19 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 20 As atribuições das Divisões e competência dos dirigentes de que trata esta Lei serão exercidas na conformidade da Legislação pertinente, podendo ser modificadas mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:77238EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003586/2018.
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora **ERONILDA CLEMENTE ZEM**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1° Padrão, Matrícula nº 473, Nível N1-16, portadora do RG nº 1.374.430-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 030.306.699-71, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 7345/10950 avos (67,07%), sem paridade com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 40, § 1°, lll, alínea "b" da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no Artigo 201, § 2°, da Constituição Federal, a partir de 10 de abril de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$867,57 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:61875C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 072/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 12 da Lei Municipal nº1923/2017:

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS

Art. 1º. O presente Decreto disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice- Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores e Coordenadores do Orçamento Participativo - OP e Defesa Civil - UADC.

II - **Veículos de Serviço**: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada órgão.

III - **Unidades Executoras** - as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV - **Diário de Bordo**: Planilha na forma de controle do uso do veiculo, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle que deverão ser preenchidos diariamente.

V - Servidor Público: quem, embora transitoriamente, exerce cargo, emprego ou função pública.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º. A frota de veículos próprios do Município de Almirante Tamandaré transitará, obrigatoriamente, portando números de identificação e placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

Art. 4º. Os veículos locados para uso da Prefeitura de Almirante Tamandaré e de suas Entidades da Administração Indireta também deverão constar seu número de identificação.

Art. 5º. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:

I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o brasão do Município de Almirante Tamandaré e o nome do órgão ao qual está lotado, em caracteres na cor azul. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor azul em fundo branco, o texto **"Uso exclusivo em serviço"**, tudo conforme modelo padronizado pelo Município;

II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?" e o número do telefone para eventual comunicação do interessado.

Capítulo lll
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 7º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, será feita com antecedência mínima de 1 (um) dia, mediante requerimento junto a Central de Veículos, dirigido ao responsável pela administração da frota.

§1º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:

I - itinerário a ser cumprido;

II – atividade a ser desenvolvida;

III - nome do condutor responsável e respectivo telefone.

§2º No caso do cancelamento da reserva do Veículo de Serviço, o solicitante deverá contatar imediatamente a Central de Veículos.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º. O Veículo da frota municipal deverá ser utilizado somente nos dias úteis.

§ 1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, junto á Secretaria de Administração e Previdência que, poderá ou não autorizar o uso do veículo fora do horário fixado.

§ 2º Fora do horário autorizado, os Veículos da frota municipal permanecerão, obrigatoriamente, nos respectivos pátios não podendo ser utilizados para fins particulares, **sob pena de responsabilidade nos termos da legislação municipal vigente.**

Art. 09º. Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo, **com exceção do Prefeito e Vice-Prefeito**.

Art. 10. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota municipal para:

I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio, creches ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço público;

IV - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB;

V - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função.

Art. 11. A proibição descrita no **Art. 8º**, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência, tais como salvamento (Defesa Civil) e ações de Assistência Social, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de operação de trânsito.

Art. 12. Todo e qualquer veículo da frota municipal, só deverá ser conduzido por servidores devidamente habilitados.

§ 1 º. Fica proibido ao condutor de veículo, ceder à direção a terceiros.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 13. O condutor de veículo da frota municipal será o responsável pelas infrações previstas no CTB e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I – após o recebimento da notificação a mesma deverá ser enviada imediatamente ao setor competente, e este comunicará ao órgão de lotação do veículo;

II - o órgão de lotação do veículo promoverá os procedimentos de:

a) identificação do condutor responsável pela infração;

b) proceder á notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente;

c) comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, será de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º O encaminhamento de Ofício por parte do Setor responsável, á Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos, acompanhado de uma cópia da infração, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado, nos termos do **art. 221, II, art. 222, art. 224 e seguintes da Lei complementar nº 19/2011** que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Almirante Tamandaré;

Capítulo VI
DO ACIDENTE

Art. 14. O condutor de veículo pertencente à frota municipal, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I - solicitar a presença do responsável pela Central de Veículos a fim de proceder à ocorrência do acidente ato contínuo comunicar a Secretaria de Administração e Previdência.

II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III - comunicar o ocorrido ao órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;

IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único: No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 da CTB;

Art. 15. Ao órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:

I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística para realização do laudo da perícia se necessário for;

III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 16. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Art. 17. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, o servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas neste decreto:

I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;

II - o encarregado da Central de Veículos responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada e ou habilitada.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 18. O abastecimento dos veículos da frota municipal, uso e gerenciamento seguirão os procedimentos seguintes:

I - o abastecimento dos veículos da frota municipal deverá ser realizado dentro do contrato vigente no local destinado para o abastecimento, com a correta anotação da quilometragem.

II – a autorização para o abastecimento dos veículos da frota será emitida pelos setores credenciados na pessoa de seu responsável.

III – o diário de bordo e o controle de combustível deverão ser apresentados semanalmente a Central de Veículos e ou Secretaria de Administração e Previdência.

IV – Os veículos utilizados no transporte escolar deverão estar equipados com tacógrafos.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DOS ÓRGÃOS EXECUTORES

Art. 19. Caberá aos gestores dos órgãos executores:

I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;

II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do Diário de Bordo;

III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;

IV - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;

V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;

VI- zelar pela boa apresentação dos veículos;

VII- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota, mediante reclamação junto a Ouvidoria municipal.

§ 1º As denuncias apresentadas deverão ser apuradas pelo órgão em que o veículo é vinculado.

§ 2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada órgão ou Entidade a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas nos termos **da Lei complementar nº 19/2011** que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré;

Art. 21. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e / ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta este Decreto.

Art. 22º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3087C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0015652/2018.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora **DIRCE BASSO VERTUOSO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2° Padrão, Matrícula nº 4361, Nível N1-1, portadora do RG nº 1.526.419-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 026.611.169-66, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 3944/10950 avos (36,01%) e sem paridade com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 40, § 1°, III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no Artigo 201, § 2°, da Constituição Federal, a partir de 8 de abril de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$389,83 (trezentos e oitenta e nove reais oitenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F721BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003140/2019.
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora **ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1° Padrão, Matrícula nº 1469, Nível N3-17, portadora do RG nº 4.244.192-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 835.030.309-30, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro**

no Artigo 6° da EC 41/03, c/c § 5°, do Artigo 40, da Constituição c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal 1094/2005, com proventos integrais pela última remuneração, e com paridade, no cargo público efetivo de Professora 1° Padrão, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.758,65 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C5851057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 038/2019

''Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. ''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré/PR – IV CMDPI, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, sexta-feira, das 13h às 17hs, no Centro de Convenções Edson Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 533 - Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Fica estabelecido como tema geral da IV CMDPI "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".

Art. 3º A Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e terá como Presidente do Honra o Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do CMI, o Vice-presidente assumira a Presidência.

Art. 4 As normas de organização e funcionamento da IV CMDPI serão estabelecidas em documento próprio, a ser elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo CMI.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da IV CMDPI correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C87B88FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **HERMES DE LIMA RIBEIRO,** RG nº 6.881.698-0/PR, CPF nº 028.182.499-10, do cargo comissionado de **DIRETOR DE FINANÇAS**, Matrícula nº 6682, a partir do dia 10 de abril de 2019, conforme protocolo nº 0018.0005234/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D783173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003141/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora **ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2° Padrão, Matrícula nº 3867, Nível N3-17, portadora do RG nº 4.244.192-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 835.030.309-30, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 6° da EC 41/03, c/c § 5°, do Artigo 40, da Constituição c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal 1094/2005, com proventos integrais pela última remuneração, e com paridade, no cargo público efetivo de Professora 2° Padrão, a partir de 10 de abril de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.736,40 (dois mil setecentos e trinta seis reais e quarenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1193A596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002169/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **DORALICE SABADIN ROTOLI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais,

Matrícula nº 798, Nível CC-24, portadora do RG nº 2.214.311-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 687.597.469-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 6° da EC 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1.094/05, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, no cargo público efetivo de agente de serviços gerais, a partir de 8 de abril de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$1.612,50 (mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:66C4359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001892/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **TEREZINHA COSTA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 1121, Nível N3-17, portadora do RG nº 1.443.570/PR, e inscrita no CPF sob nº 354.860.589-34, **aposentadoria voluntária especial, por idade e tempo de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 6° da EC 41/03, c/c § 5° do Artigo 40 da Constituição c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1.094/05, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, no cargo público efetivo de Professora, a partir de 8 de abril de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:731859CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1° CONCEDER Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial nível ll.

NOME	MAT	DATA INÍCIO	ESTABELECIMENTO
Silvana Adélio	3945	15/02/2019	Centro M. Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Vasti de Jesus	3779	15/02/2019	Centro M. Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
Mirtes Alves dos Santos	3912	04/04/2019	Escola M. Ipê
Renata Aparecida de Almeida	4194	08/04/2019	Escola M. Professora Mirta N. Prodóscimo

Art.2° REVOGAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da funcionária Silvana Adélio, matrícula 3945, concedida através da Portaria n° 883/2017, de 18 de agosto de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7812F748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° CANCELAR a jornada suplementar concedida as Professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação no Ofício nº 00233/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0005180/2019.

NOME	MAT	DATA CANCELAMENTO	CONCESSÃO
Juliana Aparecida de Lara Vaz	3645	01/04/2019	Portaria n° 282/2019
Luana Correia Dias Linhares	6847	20/03/2019	Portaria n° 282/2019
Marta Helena Rocha Soares	6262	18/03/2019	Portaria n° 382/2019
Michelle Francisco Chagas	6435	04/04/2019	Portaria n° 282/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0604DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1084/2017, de 18 de setembro de 2017, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A4C6819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA,** RG nº 5.953.090-9/PR, CPF nº 872.946.489-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO JURÍDICO DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:48748B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0016193/2017,** em que figura como representado **ALAN POLLI DIAS,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F44E4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2019

O PREFEITO MUNICIPALde Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal n.º 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

ACOLHERo parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º 0018.0000086/2017, em que figura como representada**A. P. G. R,**e diante das razões expostas e das provas produzidas,**DETERMINAR**a aplicação da pena de**MULTA**a servidora, com fundamento no art. 232, § 3 da Lei Complementar n.º 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BED3AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 401/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0020912/2017,** em que figura como representado **ANDERSON HUGO DOS SANTOS,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:82E4ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA,** RG nº 5.390.298-7/PR, CPF nº 849.387.909-63, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 144/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EA87FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0015052/2017,** em que figura como representada **ERICA LUANA DE LARA VAZ,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E9673FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0015052/2017,** em que figura como representada **ERICA LUANA DE LARA VAZ,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A0D821A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO CAMARA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.630.246-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 532.905.349-87** e matrícula funcional **nº 13064**, exercendo o Cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:96B2AB73

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2019

SÚMULA: Nomeia substituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

O Diretor Clínico Dr William Ramon Garcia Rodriguez, médico do Hospital Municipal São Luiz, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria de nº 127/2006 da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, e considerando a Portaria MS 2616/98 de 12/05/1998.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a substituição dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Municipal São Luiz, ficando assim nomeada:

Membros Executores:

Serviço Médico: Dra. Karine de Oliveira
Serviço de Enfermagem: Enfª Patrícia Ribeiro de Assis

Membros Consultores:

Serviço Administrativo: Claudio Laia Mendes
Serviço de Farmácia: Sandra Mayara Coelho dos Santos
Serviço de Enfermagem: Dalila Ledo Ferreira
Serviço de Nutrição: Eliane Rodrigues da Silva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

DR. WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ
CRM/PR 13.408
Diretor Clínico do Hospital Municipal
São Luiz de Altamira do Pr.

Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal São Luiz de Altamira do Paraná - Pr

PORTARIA Nº 151/2019

Dr. William Ramon Garcia Rodriguez, médico Diretor Clínico do Hospital Municipal São Luiz no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear a substituição dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal São Luiz de Altamira do Paraná conforme relação abaixo:

Membros Executores:
Serviço Médico
Dr. Karine de Oliveira
CRM – 38.289
Serviço de Enfermagem
Enfª Patricia Ribeiro de Assis
COREN – 396.097

Membros Consultores:
1. Representante Administrativo
Claudio Laia Mendes
CPF: 884.314.959-87
Diretor administrativo
2. Serviço de Farmácia
Sandra Mayara Coelho dos Santos
CRF – 29.979
Farmacêutico

3. Serviço de Nutrição
Eliane Rodrigues da Silva
CRN – 5.637

Nutricionista
4. Serviço de Enfermagem
Dalila Ledo Ferreira
COREN – 504.584
Enfermeira

Altamira do Paraná - Pr 15 de Abril de 2019

Dr. William Ramon Garcia Rodriguez
Diretor Clínico
CRM/PR 13.408

DRA. KARINE DE OLIVEIRA	*ENFA PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS*
CRM – 38.289	COREN-Pr 391.613
Membro Executor	Membro Executor

CLAUDIO LAIA MENDES	*SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS*
CPF 884.314.959-87	CRF: 29.979
Diretor Administrativo	Farmacêutico
Membro Consultor	Membro Consultor

ELIANE RODRIGUES DA SILVA	*DALILA LEDO FERREIRA*
CRN – 5.637	COREN-Pr 504.584
Nutricionista	Enfermeira
Membro Consultor	Membro Consultor

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C2678802

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 043/2019 AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993 e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões de enfermagem para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.
Ao presente processo se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.
Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 15:00 horas do dia 03 de Maio de 2019, sendo que os mesmos deverão ser abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses.
O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2AC03D73

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Móveis Planejados no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a execução dos serviços.

CONTRATADO: **dm – móveis para escritório e instalações comerciais** – cnpj 03.918.644/0001-51, com sede a Rua Herculino Otaviano, 706, na Cidade de Ubiratã – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Nossa solicitação se justifica, pois o Município realizou a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, além da aquisição de novas maquinas e equipamentos hospitalares. Sendo assim, foi solicitado pela Direção Hospitalar a renovação e instalação de novos móveis na recepção do hospital, com finalidade de organizar melhor o espaço, bem como para garantir um local mais agradável para recepção das pessoas que necessitarem utilizar os serviços de Saúde. Vale ressaltar que além da recepção será instalado divisórias e ainda instalação de armário, prateleira e canaletas na sala de emergência, otimizando o espaço existente. Importante frisar ainda, que a aquisição de móveis planejados foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Outro fato que deve ser destacado é que os recursos utilizados para a presente aquisição são oriundos de sobra da economia de um processo de licitação ocorrido no ano passado para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, ou seja, a aplicação do recurso atende o que já havia sido pactuado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Direção Hospitalar, autorização da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, Parecer Contábil indicando a Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:649EA8E2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Móveis Planejados no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 038/2019, Dispensa de licitação nº. 18/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 016/2019, para a empresa **dm – móveis para escritório e instalações comerciais** – cnpj 03.918.644/0001-51, com sede a Rua Herculino Otaviano, 706, na Cidade de Ubiratã – Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Móveis Planejados no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Coordenação Geral e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **dm – móveis para escritório e instalações comerciais** – cnpj 03.918.644/0001-51, com sede a Rua Herculino Otaviano, 706, na Cidade de Ubiratã – Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CBD1B6B5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: **dm – móveis para escritório e instalações comerciais** – cnpj 03.918.644/0001-51, com sede a Rua Herculino Otaviano, 706, na Cidade de Ubiratã – Paraná.

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Móveis Planejados no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C7F0DAC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 043/2019 AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993 e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões de enfermagem para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.
Ao presente processo se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.
Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 15:00 horas do dia 03 de Maio de 2019, sendo que os mesmos deverão ser abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses.
O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:976841D2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Clausula

do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente TERMO ADITIVO, fica alterada a "Cláusula Quinta" do prazo de Vigência do Contrato, para a data de 31/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Abril de 2019.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T C K ConstrutoraLTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

Assinatura do Responsável Fiscal
CREA/CAU n° PR135945/D
CONTRATANTE

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU n° PR129518/D
CONTRATADA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A24712A4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizou a Retificação do Termo e Referência do Edital de Licitação, reabrindo o prazo de publicação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2019, ás 15:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 15 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C3C8BEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DA EXONERAÇÃO EDITAL Nº. 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
***Considerando** o Edital nº. 19/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA de Homologação do Resultado da eleição de vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020);*
***Considerando** o Edital nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, que prorroga a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, até o dia 13 de abril de 2019;*
***Considerando** o Decreto nº 8.483 de 12 de abril de 2019, no qual fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de abril de 2019 a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana;*
***Considerando** a necessidade de suprir a vacância do cargo da Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana.*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Dar Posse a Everson Henrique de Souza como conselheiro titular para o mandato 2016-2020 a partir do dia 14 de abril de 2019.*

Andirá-Paraná, 12 de abril de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F93ECB13

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DE CONTRATO 001/2019

ERRATA DO CONTRATO 001/2019, publicado no dia 15/02/2019, páginas nº 13, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019
INEXIGIILIDADE Nº 001/2019

LEIA SÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019
INEXIGIILIDADE Nº 001/2019

DATA: 15/04/2019

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

RODRIGO GARCIA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57351172

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019 INEXIGIILIDADE Nº 003/2019

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

OBJETO: Contratação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto, para atender o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.

VALOR: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14.02.2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72FFED37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.538 DE 15 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2019,** ao Servidor Público Municipal **ADALBERTO CARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 02/07/2014 a 01/07/2015.***

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51CC7212

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.537 DE 15 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2016** a **31-01-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6D6DF90

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2019 DISPENSA 25/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA
a) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA, MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ABRIGADOS NA CASA LAR DO MUNICÍPIOD DE ANDIRÁ – PR

Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 15 de Abril de 2019

DISPENSA 025/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18912892

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2019 DISPENSA 26/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
YAMACITA,FERRAZ & SANCHES LTDA.
a) **OBJETO:** Aquisição de Kit Revista Proerd, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 15 de Abril de 2019

DISPENSA 026/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO FERRAZ
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C434232

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2019 à02/05/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 02/05/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 02/05/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B69A2E54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.539 DE 15 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 12.528, de 10 de abril de 2019, no qual concedeu 09 dias das férias remanescentes, ao Servidor ***GILMAR LEONARDO,***

RESOLVE:
Art. 1º. Interromper, a partir do dia 15 de abril de 2019, o período de férias remanescentes do Servidor Público Municipal, GILMAR LEONARDO, concedida através da portaria nº. 12.528, de 10 de abril de 2019*. O Servidor atualmente ocupa o cargo de Secretário de Assuntos Governamentais, e* ***deverá retornar ao serviço nesta data.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 15 de abril de 2019.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***15 de abril de 2019****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2948FBAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.540 DE 15 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*044/2019*	***Vigência:***	*15.04.2019 A 14.04.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*025/2019*		
Contratado:	*ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG (COMPRIMIDO), PARA PACIENTES ABRIGADOS NA CASA LAR DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 994,50*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AED6392

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.541 DE 15 DE ABARIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato nº	*045/2019*	***Vigência:***	*15.04.2019 A 14.04.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*026/2019*		
Contratado:	*YAMACITA,FERRAZ & SANCHES LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE KIT REVISTA PROERD, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*		
Valor:	*R$ 3.800,00*		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44313918

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DOS FUNCONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2019 à06/05/2019.
PROTOCOLO: Até as 13h:50m do dia 06/05/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/05/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB67A71F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.542 DE 15 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 12.315 do dia 13 de fevereiro de 2019, no qual interrompeu as férias remanescentes da Servidora,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 dias das férias remanescentes, a partir do dia 02 de maio de 2019*, a Sra.* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO****, ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR****, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação empreendedora.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***15 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:788AD168

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA NAS MODALIDADES DE MÚSICA; DANÇA E LAZER, INFORMÁTICA E ARTES MARCIAIS - PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – PROJETO ESPERANÇA.

VENCEDOR:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.000,00** (onze mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D83F8F21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.543 DE 15 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 06 de maio de 2019*, a Sra.* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO****, ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR****, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 13/02/2018 a 12/02/2019.***

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***15 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D0D94AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 16/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **17/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
082	07130504995	MAYKE HENRIQUE A. AMARAL	8,0	2º

Andirá, 15de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A5584ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 12.535 DE 15 DE ABRIL DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas,* ***no mês de abril de 2019.***

NOME DO SERVIDOR	*CARGO*	*SECRETARIA*	*HORAS*
ALLINE GABASSI ROLDÃO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
ELIAS FELIPE DA SILVA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
APARECIDA L.NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENETE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*50 HORAS*
KELLY SATICO MIZUMOTO	*MÉDICA*	*SAÚDE*	*30 HORAS*
JULIANA TAITACH DE OLIVEIRA	*MÉDICA*	*SAÚDE*	*30 HORAS*
CAMIGA IGA	*MÉDICA*	*SAÚDE*	*15 HORAS*
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI. M. COLAÇO	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*SAÚDE*	*30 HORAS*
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*SAÚDE*	*20 HORAS*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019 76º da Emancipação Política.

EDNYRA A S B DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F4188DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO:REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.

MOTIVO: ADEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME LEGISLAÇÃO.

Andirá, 12 de abril de 2019

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9A0C9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA PORTARIA Nº 008/2019

ERRATA
"leia-se
PORTARIA nº 008/2019
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência **Marcelo Dotto CPF nº 286.561.668-16**, RG nº 10.805.176-0 SESP/PR- Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.**"**

Antonina, 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2824F5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2019

Pregão Presencial nº 004/2019 – Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo, postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos) e serviços de interligação dos pontos com intranet via fibra óptica e acesso via internet, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná**.**

Referente: Recurso interposto pela empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, face à classificação da proposta da empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.

A recorrente alega, que a empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora do lote nº 01, apresentou proposta de preços em desacordo com às exigências mínimas do edital referentes aos itens nºs 21 e 43 - CÂMERA IP COM LPR-1/1,8" e MONITOR/TV – SMART, respectivamente.

Juntou comprovantes dos descritivos apresentados na proposta da recorrida, afim de comprovar que tais equipamentos não atendem às características mínimas exigidas e solicitou a desclassificação da mesma.

A recorrida, por sua vez, apresentou contrarrazões, afim de comprovar que os itens apresentados na proposta atendem ao edital.

É o relatório.

Da análise:
Primeiramente, cabe esclarecer, que a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio não foram responsáveis pela elaboração das descrições constantes no termo de referência, bem como pela elaboração dos orçamentos para composição do valor máximo, sendo estes de responsabilidade do assessor de informática do município e departamento de compras, respectivamente.

Após análise do recurso interposto, constatou-se a necessidade de um parecer técnico do departamento solicitante, por tratar-se de assunto referente às descrições técnicas abordadas no termo de referência (páginas 121-129 dos autos).

Em resposta, o assessor de informática informou o seguinte quanto ao recurso e contrarrazões recursais apresentadas:

Após recurso administrativo apresentado pela empresa DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ – 04503070/0001-13 referente a proposta de preço da empresa CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ – 01468282/0001-19 arrematante do lote 01, foram verificados os seguintes questionamentos sobre os itens 21 e 43.
Item 21 – Câmera IP COM LPR – 1/1,8" , referente ao ângulo de visão o edital pede que o mesmo seja 42º-13.5o e o produto ofertado na proposta comercial vencedora é 42.5o-13.4o.
Item 43 – Monitor / TV Smart , no edital referente ao brilho é solicitado que seja 360 e o produto ofertado na proposta da empresa vencedora tem brilho de 300.
Segue em anexo as especificações dos produtos retirado do site da fabricante. Assim solicito que esta comissão aceite o recurso administrativo dando seguimento nos tramites legais.
Ademais nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Wilson Roberto Mendes de Campos
Assessor de Informática

Após análise das Contrarrazões ao recurso administrativo apresentados pela empresa CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ – 01468282/0001-19 , referente a documentação técnica do lote 01, foram observados referentes aos itens 21 e 43.
Item 21 – A justificativa apresentada pela empresa quanto ao ângulo de visão é divergente ao exigido no edital, ou seja, a mesma continua inapta.
Item 43 – Monitor / TV Smart , no edital referente ao brilho é solicitado que seja 360 e o produto ofertado na proposta da empresa vencedora tem brilho de 300, após avaliar justificativa da empresa, avaliamos que o mesmo é improcedente ficando inapta.
É importante ressaltar que as exigências pré estabelecidas no termo de referência, foram formuladas considerando-se a necessidade de equipamentos de alta resolução com àquelas configurações mínimas. Aceitar equipamentos com configurações inferiores ao mínimo exigido poderá comprometer o funcionamento de todo sistema de segurança, razão pela qual mantemos entendimento anterior, solicitando que esta comissão não aceite as contrarrazões do recurso administrativo dando seguimento nos tramites legais.
Ademais nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS
Assessor de Informática

Neste desiderato, pelas razões acima apresentadas pelo assessor de informática do município, recebo o recurso por tempestivo, e no mérito, dou provimento ao mesmo para desclassificar a proposta da empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA por não atender as exigências mínimas referentes aos itens nºs 21 e 43 do edital.

Astorga-PR, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:93482D32

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, análise do recurso interposto pela empresa DINIS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, acerca da classificação da proposta da empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA; considerando, ainda, os pareceres técnicos emitidos pelo assessor de informática do município; torna público a *DESCLASSIFICAÇÃO* da proposta da licitante CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo, postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos) e serviços de interligação dos pontos com intranet via fibra óptica e acesso via internet, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.

- Fica a licitante acima desclassifica, intimada para, querendo, apresentar recurso quanto a esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A3F4BC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 421/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **LUCAS FERREIRA LEPERA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.781.324-1 - SESP/PR e CPF n.º 048.387.229-66, nascido em 23/02/1982, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 134, Vila Paulistana, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BCD33DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 17/04/2019 a 18/04/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: DIREITO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	**13.107.843-9**	**78**	**2º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:583C63EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

ESCOLHA PARA OS CARGOS CONSELHEIRO TUTELAR EFETIVO E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
EDITAL Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal 280/1990, alterada pela Lei Municipal 617/2011 e Lei Federal 8.069/90, ***torna público*** a abertura das inscrições e estabelece as normas do procedimento de **ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA** e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, à função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

1 – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

1.1 O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros titulares e suplentes que serão convocados na ausência dos titulares. Para as vagas Efetivas, assumirá aqueles que forem eleitos no Processo Seletivo de Escolha que houver obtido maior número de votos e em caso de empate o de maior idade seqüencialmente conforme escalonamento de votos do maior para o menor. Ocorrendo vacância ou baixa dos membros titulares, assumirá o suplente eleito neste processo conforme a seqüência de escalonamento de votos, do maior para o menor, e em caso de empate utiliza-se a regra da maioridade.

1.2 As atividades do Conselho Tutelar serão desempenhadas, ininterruptamente, em sua sede em horário comercial de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 8:00h ás 17:00h, assim como, o atendimento em regime de plantão a eventuais emergências durante os finais de semana, feriados e horário noturno.

1.3 A função de Conselheiro Tutelar possui carga horária mínima de 40:00h semanais e 8:00h diárias, vedado o desempenho de outras funções em regime incompatível de horário.

1.4 Os horários de trabalho dos Conselheiros Tutelares de Balsa Nova, serão realizado sob o regime revezamento para atendimento no intervalo intrajornada e plantão, a ser definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.

1.5 Os atendimentos na Sede do Conselho Tutelar de Balsa Nova, na hora do almoço e no plantão (estado de prontidão) serão feitos por 01 (um) Conselheiro Tutelar em revezamento, que poderá convocar os demais, caso a situação exija.

1.6 Os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos e em exercício que forem servidores públicos municipais efetivos ficam automaticamente afastados do cargo efetivo, não podendo receber qualquer vantagem ou promoção durante o afastamento, devendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou do político, sendo-lhe vedada acumulação.

1.7 Os membros do Conselho Tutelar Suplentes em exercício que não forem servidores municipais serão remunerados pelo Município de Balsa Nova, sendo-lhes assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina, nos termos da Lei Municipal 218/1990, 707/2013 e 773/2014.

1.8 O valor da remuneração paga pelo Município de Balsa Nova ao Conselheiro Tutelar eleito será de 2 (dois) salários mínimo vigentes mensais, a iniciar da data da posse, a serem corrigidos na forma da Lei.

1.9 O Conselheiro Tutelar, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade, nos termos da Lei.

1.10 A escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto direto e secreto pela população do Município de Balsa Nova em pleno gozo de seus direitos políticos.
1.11 Os Conselheiros Tutelares exercerão ***mandato eletivo*** e não serão considerados do quadro de servidores da Administração Municipal.
1.12 As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal 218/1990, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

2 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 São requisitos **para homologação final** da candidatura à função de Conselheiro Tutelar:
a) Reconhecida idoneidade moral.
b) Ter idade superior a 21 anos.
c) Residir no Município de Balsa Nova.
d) Ter escolaridade, no mínimo, equivalente ao Ensino Médio.
e) Ter sido previamente aprovado em prova sobre conhecimentos.
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
§ 1º – Os requisitos acima, **com exceção do item 2 (letra e)**, serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais do Paraná.
II – Certidão Negativa da Vara Criminal do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
III – Certidão Negativa de feitos ajuizados no Distribuidor do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
IV – Certidão Negativa da Superintendência da Polícia Federal.
V – Certidão da Justiça Eleitoral, atestando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos políticos.
VI – Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal.
VII – Prova documental de residência no Município de Balsa Nova.
VIII – Fotocópias de:
a) Cédula de identidade.
b) Titulo de eleitor.
c) Comprovante de residência do candidato com data que assegure residir no Município de Balsa Nova a dois anos (no mínimo).
d) Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou Superior.
e) Certidão de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar.
§ 2º – Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo, como forma de dar prova aos requisitos deste item.
§ 3º – São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

3.1 A inscrição preliminar deverá ser feita no período de **15/04/2019 à 31/05/2019.**
3.2 O candidato deverá retirar a Guia de Recolhimento no Departamento de Finanças na Prefeitura Municipal de Balsa Nova e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00, em instituição financeira oficial.
3.3 Horário de atendimento para efetuar a inscrição será das 8h30 min. às 11:30h e das 13:30h às 16h30min, na Sede Secretaria Municipal de Assistência Social, **localizada na Avenida Iguaçu, nº. 548, Centro, em Balsa Nova.**
3.4 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
3.5 Não será aceita a inscrição de candidato que não atender rigorosamente o estabelecido neste Edital.
3.6 No requerimento de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, relacionados no Item 2, no parágrafo 1º e seguintes, o instrumento de procuração com firma reconhecida e a cópia da cédula de identidade do procurador.
3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Balsa Nova.
3.8 O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, terá como conseqüência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como, serão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
3.9 Para formalizar a inscrição **preliminar**, os candidatos **deverão apresentar obrigatoriamente**, os seguintes documentos:
a**) Comprovante original** do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), que deve ser pago através de GR – Guia de Recolhimento, retirada no Departamento de Finanças do Município de Balsa Nova.
b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada, usar letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a qual será fornecida no local das inscrições.
c) Todos os **documentos** relacionados no § 1º do item 2.
3.10 No dia **04/06/2019** a Comissão Eleitoral divulgará lista dos candidatos com inscrição preliminar deferida, bem como, lista daqueles que tiveram a inscrição preliminar indeferida.
3.12 Os recursos, devidamente identificados, contra o indeferimento deverão ser protocolados junto com as razões, endereçados à Presidente da Comissão Especial eleitora Eleitoral, até o dia **14/06/2019,** sob a pena de não conhecimento.
3.13 O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia **18/06/2019**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.
3.14 A lista final da inscrição preliminar, já com eventuais alterações em razão dos recursos, será divulgada no dia **26/06/2019**, no Diário Oficial e site do Município de Balsa Nova.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL 4.1 Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar reconhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxilio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

4.2 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o Maximo de celeridade.

5. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

5.1 Os candidatos com inscrição preliminar deferida deverão se submeter à prova sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; Lei Municipal 280/1990 alterada pela Lei 617/2011, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.leismunicipais.com.br/ .
Orientações para criação e funcionamento. Pró-conselho Brasil/ CONANDA, 2007.

5.2 As informações sobre o local e ensalamento serão divulgadas até o dia **26/06/2019**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), num valor total de 100 (cem) pontos.

5.4 Os candidatos aprovados serão convocados para firmar compromisso em reunião a ser realizada no dia **19/07/2019**, a ser realizada na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de assistência Social, localizada na Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

6.1 A prova será realizado no dia **06/07/2019.**

6.2 A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova, será aberta às 13h00 horas e fechada às 13h45. Os relógios da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar serão acertados pelo Horário Oficial de Brasília. Não serão tolerados atrasos. A prova terá início às 14 horas com duração de 02 (duas) horas.

6.3 A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo da Comissão de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, sendo elaboradas 50 (cinquenta) questões.

6.4 Será realizada averiguação da prova por um representante do Ministério Público, Poder Judiciário e Observatório Social, que fiscalizarão o sorteio de 25 (vinte e cinco) questões finais que comporão a prova.

6.5 Os Conselheiros de Direitos que compõem a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, foram escolhidos por unanimidade, através do voto, em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, devidamente registrada na Ata da Assembléia Extraordinária de nº. 06/2018, realizada em **10/04/2019.**

6.6 A prova será composta de 25 questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e).

6.7 Cada assertiva corresponderá à atribuição de 0,4 pontos ao candidato.

6.8 A pontuação máxima da prova objetiva é de 100 pontos.

6.9 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), num valor total de 100 (cem) pontos.

6.10 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.11 Não serão consideradas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.12 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e sua integridade. Não havendo substituição deste cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de escolha.

6.14 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição.

6.15 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

6.16 Os documentos para ingresso na sala de provas especificados no item anterior devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

6.17 Em caso de perda ou roubo de documentos apresentar o Boletim de Ocorrência, sendo o candidato admitido para realizar a prova, sujeitando-se aos procedimentos de identificação especial.

6.18 Durante o período de provas, os candidatos não poderão usar ou manusear relógios, bonés, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica e outros).
Estes pertences deverão ser guardados em local em que o candidato não possa visualizá-los. O candidato que estiver usando ou manuseando quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo de escolha.

6.19 Não será permitido, também, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação da prova.

6.20 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta e o caderno de provas devidamente assinados.

6.21 O penúltimo e o último candidatos deverão permanecer na sala de provas para lacrar o envelope das provas, assinando juntamente com o aplicador o envelope lacrado e a ata de ocorrência.

6.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.23 A correção das provas será realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, podendo ser acompanhada pelo Poder Judiciário, Observatório Social e fiscalizado pelo Ministério Público.

7. DO GABARITO, RESULTADO DA PROVA E RECURSO:

7.1 O gabarito da prova será divulgado no dia **10/07/2019**, no site do Município de Balsa Nova.

7.2 A lista dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, será divulgada até o dia **10/07/2019**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Balsa Nova.

7.3 O recurso contra o gabarito e lista de aprovados, devidamente identificado e com suas razões, endereçado à Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, deverá ser protocolado até o dia **12/07/2019**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Balsa Nova.

7.4 Os recursos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova e fiscalizados pelo Ministério Público.

7.5 O resultado do julgamento dos recursos e seu fundamento serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia **15/07/2019**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova.

7.6 O gabarito e a lista final de aprovados será divulgado dia **17/07/2019** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Balsa Nova, já com eventuais alterações em razão dos recursos.

8. DA CAMPANHA E ELEIÇÃO:

8.1 A campanha para a função de Conselheiro Tutelar iniciará no dia **19/07/2019**.

8.2 A eleição ocorrerá no dia **06/10/2019**, relativo a abertura dos portões, local de votação será divulgado no dia **05/08/2019**.

8.3 A eleição será mediante o voto eletrônico em urnas preparadas pela Justiça Eleitoral, em caso de uma eventualidade por algum motivo as urnas eletrônicas não estarem preparadas, serão utilizadas urnas manuais.

8.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

8.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

8.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

8.7 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

8.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

8.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

8.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelopes separados, conforme previsto no regulamento da eleição;
8.11 Será também considerado invalido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não tiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
8.12 O resultado será divulgado no mesmo dia, após o término de votação e devida apuração pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, podendo ser fiscalizado pelo Ministério Público e Observatório Social, no local da eleição.
8.13 Serão considerados eleitos os 5 candidatos mais votados, havendo empate na votação, será considerado eleito o de maior idade.
8.14 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, para este pleito, na ordem decrescente de votação.
8.15 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato eleito na suplência, apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
8.16 Ficam vedadas as seguintes condutas:
a) Confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com sua autorização, ordem ou tolerância, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
b) Campanha eleitoral, sob qualquer forma, dentro de espaços públicos, como escolas, postos de saúde, repartições administrativas, etc.c) Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, que manifestarem interesse, terão a oportunidade de se apresentar aos profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança, em um encontro promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, no período da noite, onde será brevemente esclarecido ao público as atribuições do Conselho Tutelar e em seguida os candidatos poderão apresentar-se.
d) Campanha eleitoral, pelos servidores públicos municipais candidatos ou Conselheiros Tutelares em exercício, no horário de trabalho.
e) O translado de eleitores para os locais de votações durante o pleito eleitoral.
8.17 Procedimentos para apuração de irregularidades:
a) As representações poderão ser apresentadas por qualquer candidato e/ou cidadão em face de outro, à Comissão Eleitoral, quando haja violação de condutas acima descritas.
b) O denunciante deverá trazer provas documentais pré-constituídas, bem como rol de testemunhas sob pena de preclusão.
c) A comissão intimará o representado para apresentar defesa em 48 h (quarenta e oito horas), a qual deverá conter as provas documentais e rol de testemunhas sob pena de preclusão.
d) Recebida a defesa a Comissão Eleitoral poderá julgar de plano ou marcar audiência para oitiva de testemunhas caso haja necessidade.
e) As penas por realização das condutas vedadas são: Advertência; Cassação do registro de candidatura. A penalidade de cassação somente será aplicada em casos de reincidência ou cometimento de mais de uma violação simultaneamente.
8.18 Do dia da votação:
a) Os candidatos poderão indicar à Comissão Eleitoral o nome de dois fiscais para o dia da votação, identificados por crachás emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova. No local de votação poderá permanecer apenas um fiscal de cada candidato.

9. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE:

9.1 No dia **10/01/2019** o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, em reunião solene, diplomará o candidato eleito e apresentará lista dos suplentes.
9.2 Os diplomados tomam posse no dia **10/01/2019**, para o mandato aprazado em 10.01.2025, passando a exercer plenamente todas as funções de Conselheiro Tutelar.

10. DA BIBLIOGRAFIA DE ESTUDO PARA O DIA DA PROVA

10.1 Para a elaboração da prova de conhecimento serão utilizadas as seguintes bibliografias:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente.
b) Lei Municipal nº 218/1990 e alterações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
c) Documento: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Orientações para criação e funcionamento. Pró-conselho Brasil/ CONANDA, 2007.
d) SIPIA – Sistema de informação para a infância e adolescência - http://www.sipia.gov.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todos os comunicados, exceto o resultado de recursos (caráter pessoal) serão divulgados no site do Município de Balsa Nova.
11.2 As listas de aprovação, em todas as fases, bem como a nota da prova, serão divulgadas no Diário Eletrônico do Município de Balsa Nova.
11.3 São impedidos de servir no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmão ou irmã, cunhados, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como os candidatos que se enquadram nas vedações do artigo 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
11.4 Estende-se o impedimento de Conselheiro Tutelar, na forma do item 11.3, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício nesta Comarca.
11.5 As datas e locais para a realização de eventos relativos ao presente processo constantes neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado por edital e/ou disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Balsa Nova.
11.6 É vedado aos atuais Conselheiros Tutelares e servidores públicos candidatos, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob a pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrente.
11.8 Os Conselheiros Tutelares empossados ficam comprometidos a participar de capacitação a ser promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova.
11.9 Os casos omissos e no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério Público, cujas decisões se dará ampla publicidade.
11.10 Fica eleito o Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba como competente para ações judiciais envolvendo este edital e a respectiva eleição.

Balsa Nova, 12 de abril de 2019.

WILLIAM CESAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2019DO CMDCA	
DATA	**PROCEDIMENTO**
05/04/2019	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores
12/04/2019	Publicação Edital nº 01/2019
15/04/2019-31/05/2019	Registro de candidatura
04/06/2019	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos
10/06/2019	Ciência ao Ministério Público e encaminhamento de documentação de inscritos
04/06/2019-07/06/2019	Impugnação de candidatura
10/06/2019-11/06/2019	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
12/06/2019-14/06/2019	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
17/06/2019-18/06/2019	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
19/06/2019-21/06/2019	Interposição de recurso
24/06/2019-25/06/2019	Análise e decisão dos recursos
26/06/2019	Divulgação da lista oficial, local de provas e ensalamento.
06/07/2019	Prova eliminatória
10/07/2019	Divulgação do resultado da prova
10/07/2019-12/07/2019	Interposição de recursos
15/07/2019	Informação pessoal dos candidatos recorrentes
17/07/2019	Publicação Oficial dos candidatos habilitados
19/07/2019	Reunião para firmar compromisso Inicio Campanha Eleitoral
22/07/2019	Encaminhamento da relação de candidatos ao cartório eleitoral para cadastro.
26/07/2019	Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores

	(bem como suplentes)
05/08/2019	Divulgação dos locais do processo de escolha
16/09/2019	Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Divulgação do resultado
16/11/2019-18/11/2019	Capacitação teórica dos novos conselheiros
19/11/2019-20/11/2019	Capacitação prática dos novos conselheiros tutelares
10/01/2019	Posse dos Conselheiros

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E4A3568

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2019

PORTARIA N° 121/2019

SÚMULA: Constitui a Comissão Examinadora/Julgadora (Comissão Executora), do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e de emprego público do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova veiculado ao Edital n° 01/2019 e 02/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 17 do Decreto Municipal n°. 81/2015, combinado com as Leis Municipais n° 624/11 e 661/11, alteradas, pelas Leis Municipais n° 655/11, 848/2014, 856/2015 e 622/2011 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a empresa AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.906.962/0001-28, nos termos e condições estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 01/2019, originário da TOMADA DE PRECOS n° 004/2018, dos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 6450/2018, a quem confere poderes especiais para assumir a responsabilidade técnica e jurídica para elaboração e execução dos atos e procedimentos examinatórios que se fizerem necessários para o provimento dos cargos de Apoio Operacional, Apoio Administrativo, Apoio Técnico, Profissional Especialista, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, bem como, dos Profissionais da Educação, Trabalhadores da Educação e Servidores da Educação pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova e de emprego público, nos termos dos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal n° 081/2015.

Equipe técnica - AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA.

NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Adaelson Alves Silva	024.459.219.53	Doutorado em saúde coletiva na área de epidemiologia
Angela Ribas	567.093.909-34	Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Eduardo Adolfo Terrazzan	910.815.488-00	Doutorado em Educação
Estela Maris Giordani	472.544.080-91	Doutorado em Educação
Erci Marcos Del Quiqui	570.532.439-15	Doutorado em Agronomia
Ivaldete Tijolin Barros	019.229.219-63	Doutorado em Biologia das Interações Orgânicas
Luiz Roberto Prandi	395.616.909-34	Doutorado em ciências da Educação
Leandro Vanalli	929.472.639-87	Doutorado em Engenharia Civil
Odair Alberton	231.538.294-47	Doutorado em ecologia de protecão e conservação de recursos
Simone de Melo Santana Gomes	595.773.699-6	Doutorado em agronomia

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB12CA47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de recape asfaltico com C.B.U.Q. da via pública urbana: Rua José Merchiori, na localidade do Bugre, neste Municipio, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2018.

Balsa Nova, 15 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAD63B60

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ROBERTO GENESIO KULIG.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas do Distrito de São Luiz do Purunã, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.36.00.00.000;
08.002.13.392.0011-2075-3.3.90.36.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.36.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 15 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC26CD19

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA – Aprova o Prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS 1.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.04.2019;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas **– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1,** referente ao recurso executado no segundo período de 2018.
Art. 2° - Foi executado no período compreendido entre 01/07/2018 e 31/12/2018 o montante total de R$ 66.321,00 (Sessenta e seis mil trezentos e vinte e um reais), provenientes de resíduos dos valores repassados em 2017 (R$ 33.540,30) e de parcelas identificadas em 12/06/2018 e 27/09/2018 (R$ 32.780,70) equivalente a 43.7076% dos R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) – valor de repasse anual. O valor referente as duas últimas parcelas de repasse no exercício de 2018, R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) foi recebido somente em 13/12/2018, ficando um total de R$ 42.219,30 (Quarente e dois mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos) de resíduos que acrescidos dos rendimentos, resultou no montante final de R$ 43.002,54 (quarenta e três mil dois reais e cinquenta e quatro centos) de superávit já suplementado no quadro orçamentário de 2019 para utilização dentro deste exercício.
Art. 3 º Esta resolução entra em vigor, com data retroativa à data da Assembléia Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Balsa Nova, realizada em **10.04.2019.**

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CC23106

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 79.666,08 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2015.

Balsa Nova, 15 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FA46BE0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 73.537,92 (setenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000;
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.504.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2015.

Balsa Nova, 15 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:765BC97B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2019

RESOLUÇÃO N° 02/2019

SÚMULA – Aprova o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo estadual para a Infância e Adolescência, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 10.04.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Relatório de Gestão Físico Financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativo ao período compreendido entre os meses de julho 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2° - Justifica-se a não execução do saldo dentro do período compreendido entre 01/07/2018 à 31/12/2018 devido à: 1. A morosidade nos certames licitatórios e liberação das atas de registro para empenho e compra propriamente ditos: Os certames licitatórios relacionados a aquisição de materiais permanentes, nos quais estavam elencados os materiais necessários para a execução do 'Projeto Webteca', aconteceram somente no segundo semestre do exercício de 2018, sendo as atas liberadas para empenho somente em meados do último trimestre de 2018, os empenhos aconteceram em 30/11/2018, 03/12/2018 e 28/12/2018, e foram encaminhados imediatamente para os fornecedores responsáveis. 2. As entregas dos materiais terem acontecido somente no exercício de 2019: Devido ao período de recesso de feriados, as entregas vieram acontecer somente no primeiro trimestre do presente exercício (2019), e a execução dos recursos aconteceram sequencialmente, conforme entrega dos fornecedores, em 23/01/2019, 11/02/2019 e 26/02/2019, totalizando o montante de R$ 44.530,57.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.04.2019.

Balsa Nova, 10 de abri de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BD3612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL, ÁS 09:00, FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO COMPARECEREM INTERESSADOS AO CERTAME.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE ABRIL DE 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:22849F7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO ADM. N° 021/2019

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do Pregão Presencial Registro de Preço, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, no dia 12 de Abril de 2019, tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULO, FROTA MUNICIPAL**.
Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 15 de Abril de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:66A7E315

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.022/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.013/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 11.818,64(onze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO, PAÇO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E11358EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 004/2019 -CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2019 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre o Edital do processo de escolha de Conselheiro Tutelares do Município de Barbosa Ferraz - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e o Edital 001/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido pelo Edital 001/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz.

1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 002/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, bem como cadastro de reserva, para composição do Conselho Tutelar do município de Barbosa Ferraz, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 01 salário Mínimo Nacional vigente.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 33 - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2050/2013 para o funcionamento

do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e federal, bem como, da comarca de Barbosa Ferraz, atestado não haver antecedentes "nada consta";
ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 2 (dois) anos.
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino.
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao Edital 001/2019.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados no referido Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas no Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas do dia 08/04/2019 ao dia 03/05/2019, das 13:00 às 16:00h.
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Ação Social de Barbosa Ferraz, sito à Rua Barão do Rio Branco, 363 - Centro.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas do Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 8.3 do Edital;
em relação ao item 3.1, alínea "a", a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, poderá ser complementada por meio de denúncias formais e fundamentadas;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições e nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Hospital, CIAIJ, com cópia para o Ministério Público.

5. DA ELEIÇÃO:

5.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>

5.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições do Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.
5.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
5.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
5.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
5.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Hospital, CIAIJ.

5.2. <u>Da Candidatura:</u>

5.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

5.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

5.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

5.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 5.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência ao Edital.

5.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos no Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos do Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5.5. Da votação:

5.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019** em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ;
5.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
5.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 10 dias antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
5.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
5.5.5. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

5.6. Da mesa de votação

5.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
5.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

5.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ, abrindo prazo para interposição de recursos; .
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar maior nível de escolaridade;
tiver maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS:
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
6.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
6.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

7. DOS RECURSOS:
7.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
7.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
7.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço rua Barão do Rio Branco, 363 - Centro - Secretaria de Ação Social - Barbosa Ferraz/PR.
7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
7.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
7.8.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
7.8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.8.3. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
7.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e do CMDCA no endereço Rua Barão do Rio Branco, 363 – Centro – Secretaria de Ação Social – Barbosa Ferraz/PR e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
8.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
8.2. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.
8.3. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 7.9. no Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.4. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
8.5.. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
8.6. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
8.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
8.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
8.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
8.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
9.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
9.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
9.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ..
9.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
9.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Barão do Rio Branco,363 - Centro - Secretaria Municipal de Ação Social, Barbosa Ferraz/PR.
9.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se

encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
9.8. As ocorrências não previstas no Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
9.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
9.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e do Edital. 001/2019.
9.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, nos três primeiro meses de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social a qual está vinculado..
9.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FB9C54E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2019.

Objeto: Aquisição de pneus novos, camâras de ar e protetores, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência nº. 02 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP, CNPJ: 28.888.423/0001-09, Rua Nereu Ramos, nº. 544, Itapema/SC, CEP: 88220-000, representada por WAGNER DE FREITAS, CPF/MF nº. 277.100.468-27. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 02/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 216.487,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1980, 1990, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240, 4510, 4520, 4720, 4940, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 5950, 6010, 6330, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 02/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD92DADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 15 de Abril de 2019, a servidora **TAINA ADRIELLE PEREIRA PINTO**, portadora do RG nº 9.311.263-6 SSP/PR e CPF 071.653.169-06, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FAC41FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Recesso o dia 18 de Abril de 2019 (Quinta-feira), no período vespertino, antecedente ao feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão – 19 de Abril (Sexta-feira que antecede ao Domingo de Páscoa), conforme a Lei 6.802 de 30 de Junho de 1980, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A1EB31F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2019

CMDI - Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso – PR.
Rua Mato Grosso do Sul 022, s/n, centro, CEP: 85745-000
E-mail: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br. Tele: 46 3557-1206

Edital 01/2019

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, em companhia com a Secretaria Municipal de Assistência Social, vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, os Grupos de Idosos, e a população em geral para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada no dia 14 de Maio de 2019 com início ás 12:30 horas no Centro Municipal dos Idosos, localizado na Rua Sergipe, S/N, Centro, nesta cidade. A IV Conferência tem como tema: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas".

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de Abril de 2019.

BRUNO NAUJORKS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:25528987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 018/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO DE 2019 E 2020 (SOMENTE NO PERÍODO LETIVO), COM ROTAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 66.227,04 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E974D5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 019/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, ALINHAMENTO DE MESA E PINTURA PARA CONSERTO/REFORMA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA AXK-2579 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 15.383,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/04/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:61B3ABF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 1/2019 - CONTRATO Nº 012/2019 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
Valor.....: R$ 19.700,00
Vigência.....: Início: 16 de abril de 2019 Término: 28 de fevereiro de 2020
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2019

Bela Vista da Caroba, 15 de abril de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1AD0ED6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2018

045/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROSSANE SERAFIM MATOS-EPP**, sito a RUA CAÇADOR, 29, TERREO, cidade de São José dos Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 03302477000110, neste ato representado por ROSSANE SERAFIM MATTOS, CPF Nº 85754749953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 189/2018, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista,.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

ROSSANE SERAFIM MATOS-EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6016BB41

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2018

046/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, sito a RUA AMÉRICO FIRMINO DE TOLEDO, 840, BARA, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 03612312000578, neste ato representado por JULIENE PINTO MOURA DA SILVA, CPF Nº 33263103822, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 190/2018, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista,.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6206FE4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2018

047/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**, sito a R FAGUNDES VARELA, 962, SLJ , cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 26554718000113, neste ato representado por LUCIANA DA SILVA PAIXÃO, CPF Nº 03733790995, qualificado (a) no contrato original, a seguir

denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 191/2018, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista,.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B79EE73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2018

048/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**, sito a R JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 09 E 05 , cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob n° 11138620000108, neste ato representado por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF Nº 66004136972, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 192/2018, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista,.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1FEFE2F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2018

049/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL**, sito a R LOPES TROVAO, 266 B, QUADRA09 DATA 13, cidade de Maringá- PR, inscrita no CNPJ sob n° 26231202000138, neste ato representado por LUCAS GARCIA BRAVO, CPF Nº 08157277981, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 193/2018, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos

pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista,.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B03F39BF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018

051/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2018, a partir de seu vencimento, até **25/04/2019**, cujo objeto é Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

Contratante
RODRIGO MARCANTE

Contratada
CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0BB40D0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2019 PROCESSO N.º 20/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2018 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 071/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, representada pela sua procuradora Sr(a). Andressa Leopoldina de Castro.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – Contrato Administrativo nº 071/2018.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, passando a partir de 15/04/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA VALOR LICITADO	PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA VALOR REAJUSTADO
CP	**LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR**	**R$ 0,0299**	**0,072**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de abril 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BCB9E0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2018, a partir de seu vencimento, até **06/04/2020**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de abril de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
GREZELLE & CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:41B6E455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO, cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75.667.261/0001-69, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2018, a partir de seu vencimento, até **06/04/2020**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I–Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Abril de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
J A HILARIO E CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5468CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,

senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GMP CONSTRUTORA LTDA**, sito a R PC WASHINGTON LUIZ, 3905, SALA 01, cidade de Chopinzinho - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20.838.016/0001-85, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2018, a partir de seu vencimento, até **06/04/2020**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I–Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de abril de 2019.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
GMP CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C0863115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, a servidora Cleusa Fatima Almeida Charnoski, matrícula 1224, para que a mesma coordene a equipe de limpeza o paço municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2C1CB5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Neiva Teixeira dos Santos, matrícula 1916, no período de 25/03/2019 a 23/06/2019, referente ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:45CF15A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, ao servidor Hilário Jung, matrícula 1046, para que a mesmo coordene os trabalhos de jardinagem e manutenção dos flores e plantas das vias públicas municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FEA99953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 020/2019 – Pregão Presencial n.º 013/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 020/2019 – Pregão Presencial n.º 013/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2F566A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/04/2019) Luciano Rodrigues da Silva, RG 9.752.725-3, no Cargo Comissionado de Relações Humanas, CC-02, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017.

Art. 2º - A servidora nomeada acima tem as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6268E9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido por motivo de aposentadoria a partir desta data (03/04/2019), Salete Aparecida Greselle Zampieron, matrícula 1764, ocupante do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:333C8B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 16, Capitulo X da Lei 1728/2013 de 13 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o ofício Nº 028/2019, da Secretária de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil:

Matrícula	Nome	Admissão	Classe atual	Promoção
1983	ALESSANDRA WOUK	01/08/2014	I	II
2091	MARI ANGELA REZENE DOS SANTOS	01/07/2015	I	II
1329	ELDA DA ROSA PEREIRA	08/03/2004	II	III
1456	SABRINA DE FATIMA RIBEIRO	01/02/2006	II	III
1457	DATIVA NALON AGUSTINI	01/02/2006	II	III
1980	EUDES BET	21/07/2014	II	III
1984	NATALIA DA FATIMA BATISTA BUNHAK	01/08/2014	II	III
1379	ADRIANA MONICA FILIPPI	07/04/2004	II	III
1466	TATIANA DE BASTIANI	21/02/2006	II	III

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:28A79911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o Parágrafo 2º, Art. 15, Capitulo VI da Lei 847/2001 de 12 de novembro de 2002;
CONSIDERANDO o ofício Nº 027/2019, da Secretária de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para as Professoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Admissão	Nível Atual	Promoção
1498	Marcele Aparecida de Lara Ribas	27/07/2006	CLA	CLB
2115	Lilian Pedrollo Taraciuk	15/02/2016	CLA	CLB
2116	Franciely Zambruski	15/02/2016	CLA	CLB
2117	Silmara de Paula Castilho	15/02/2016	CLA	CLB
2118	Cileia Caroline Sant Ana	15/02/2016	CLA	CLB
2120	Viviane Martinelli	15/02/2016	CLA	CLB
2121	Lucimara Ravanello	15/02/2016	CLA	CLB
2122	Jaqueline Stangherlin	15/02/2016	CLA	CLB
2125	Daniele Rezene	01/03/2016	CLA	CLB
2129	Dionis Rocha Scheffer	14/03/2016	CLA	CLB
2119	Solange Marli Isoton da Luz	15/02/2016	CLA	CLB
1455	Marli Terezinha Kotarski	01/02/2006	CLA	CLB
1997	Simone Fatima Boruck	18/08/2014	CLB	CLC
1999	Silvana Marcos Velho Stelmastchuk	26/08/2014	CLB	CLC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:77438ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 79B da Lei complementar 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

Considerando o disposto no Decreto 028/2019 de 11/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados de conformidade com o parágrafo 6º do Art 79-A:
"I - licença-prêmio vencida e não gozada decorrente de período aquisitivo mais antigo;
II - data de admissão mais antiga no cargo correspondente a licença-prêmio vencida e não gozada;
III - maior idade do servidor."

Mat	Nome	Cargo	IVencimento Licença	IIData de Admissão	IIIData de Nascimento
0588	Alice Bonk	Professor(a)	08/05/2006	26/03/1990	20/08/1972
0274	Lurdes Bet Rubbo	Professor(a)	08/05/2011	01/02/1984	18/05/1958
0797	Jaqueline Stangherlin	Professor(a)	08/05/2011	15/03/1992	09/02/1970
0789	Luciana Magnabosco Roberti	Professor(a)	08/05/2011	15/03/1992	26/10/1974
0987	Lidio Charnoski	Op. de Maquina	08/05/2011	01/09/1994	20/08/1970
0988	Edson Antonio de Almeida	Servente	08/05/2011	01/09/1994	24/12/1973
1049	Ines Zamboni Schleger	Professor(a)	08/05/2011	01/03/1996	10/06/1954

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4B1D10A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 021/2019 – PREGÃO ELTRÔNICO N.º 014/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/04/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D421C674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/04/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FA13BE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/04/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de Serviço de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, meta LDO nº 111. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BF4CE656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **02/05/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D77AF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 001/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova a prestação de contas Segundo Semestre de 2018, PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I) Cofinanciamento Estadual SIFF (Sistema Fundo a Fundo) do Município de Boa ventura de São Roque. As aprovações feitas são referente à execução financeiras dos recursos, considerando que o saldo remanescente da conta bancária ficou superior a 30% dos valores repassados, devido a falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

Artigo 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2019.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B8EA909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova a Prestação de Contas Primeiro Semestre de 2018, PPAS III - PAEFI (Piso Paranaense de Assistência Social III – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) Cofinanciamento Estadual SIFF (Sistema Fundo a Fundo) do Município de Boa ventura de São Roque. As aprovações feitas são referente à execução financeira dos recursos, considerando que o saldo remanescente da conta bancária ficou superior à 30% dos valores repassados, devido a falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

Artigo 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2019.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A4AC85D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Segundo Semestre de 2018 dos gastos financeiros do Incentivo Família Paranaense IV, Repasses Fundo a Fundo Família Paranaense (SIFF) do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2019

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B9D5DD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2019

Decreto nº 029/2019

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU de 2019 e define datas para pagamento.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2019, do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U., no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 05/06/2019, Lei nº 633/2011, artigo Art. 367 – O executivo regulamentará por Decreto os artigos que se façam necessário essa prerrogativa.
.

Art. 2º _ O pagamento poderá ser feito em 5 (CINCO) parcelas vencíveis em 05/06, 05/07 , 05/08, 05/09 e 07/10 do ano de 2019.

Art.3º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AA70E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019
SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SAMAE
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido do departamento do SAMAE deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 26 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro Oficial
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1BB7A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita TRAVESSA SÃO ABÍLIO, 55 - CEP: 81495000– Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ n.º 26.614.095/0001-27

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS, e LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 43.480,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3870	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BC3F70A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 101-2018

1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 101-2018

***1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 101-2018*, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GREZELLE & CIA LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GREZELLE & CIA LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.717.643/0001-50, sita na RODOVIA BITURUNA P VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: RURAL - Bituruna/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONILDO GREZELLE, portador (a) do Cpf sob nº623.621.009-87, domiciliada na ESTRADA BITURUNA A PORTO VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Bituruna/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/08/2018, e altera-se a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 11/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONILDO GREZELLE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C2628D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E EDENILSON KLOSTER GRALAK

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e EDENILSON KLOSTER GRALAK, pessoa física inscrita no Cpf sob nº 644.821.469-00, sita na AVENIDA DALZOTTO, 930 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/10/2018, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/07/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). Sendo R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDENILSON KLOSTER GRALAK***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9397A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 101/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 101/2018

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever – Período/Vigência no Extrato do Contrato sob nº 101/2019.

Onde se Lê: PERÍODO/VIGÊNCIA: Até seis dias de abril de 2019

Leia-se: PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de Agosto de 2019

Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2019.

ANA MARIA RODIAK
Gestora de Contratos
Portaria 87/2018

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0DB106EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 item 01.
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada: empresa proponente **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91**, vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, e oitocentos reais).

Totalizando um valor Global do certame R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, e oitocentos reais).

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:55A55A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083 DE 2019

PORTARIA Nº 083/19
Data 15/04/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel:
01 (uma) Máquina para fabricação de blocos de concreto, patrimônio nº 4562.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3CDCE76C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098 DE 2019

DECRETO Nº 098/19
Data 10/04/19

Súmula. Prorroga a data de pagamento, à vista, com desconto, e da 1ª parcela, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018 DE 06/09/2018.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica prorrogada a data de pagamento à vista, com desconto e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, para o exercício de 2019, até o dia 30 de abril de 2019.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 006/2018 de 06/09/2018.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8088AEBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079 DE 2019

PORTARIA Nº 079/19
Data 11/04/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:

01 (um) caminhão Ford/F 14000 HD, 1997/1998, Placa AHS-5223 Renavan 0069.142888-3 Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, cor Branca, Patrimônio 4561, Frota 69;

01(uma) Retroescavadeira NEW HOLLAND B90, 2014 Série HBZNB90BKCAH07103 Amarela; Patrimônio 8732, Frota 70;

01(uma) Retroescavadeira B95 NEW HOLLAND, Patrimônio 8728;

01 Caminhão Ford/F 14000 HD com Compactador de Lixo, Ano/Modelo 1994/1994, cor Vermelha, Diesel, Renavan 54.360035-1, Placa MCD 6075, Patrimônio 4538;

01(um) Trator Massey Fergusson 265, 2008 Série 98LU06001F6000333, Cor Vermelho, Patrimônio 8721 Frota 80;

01 (um) Veículo VW/Gol 1.0, 2012/2012, Placa AVI 2830, Renavan 0046.366691-7, Chassi 9BWAA05UXCP174401, Cor Branco, Patrimônio 6323, Frota 81;

01 (um) Veículo VW/Kombi 2011/2012, Placa AUF-4065, Renavan 0033.677328-5 Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Patrimônio 8725, Frota 38;

01 (um) Veículo Ford/Fiesta Flex 2012/2012, Placa AVA 9851, Renavan 0045.371568-0 Chassi 9BFZF55A6C8310203, Cor Branca, Patrimônio 6236, Frota 39.

01 (um) Veículo GM Corsa Super, 2002/2002, Placa AKD, 0409, Renavan 0077.781118-9, Chassi 9BGSD19NO2B143400, Cor Branco, Patrimônio 901, Frota 21;

01(um) Veículo Chevrolet/Classic LS 2015/2015, Placa AZZ 4182, Renavan 0106.571510, Chassi 8AGSU1920FR168205, Cor Branco, Patrimônio 7681, Frota 22;

01(um) caminhão Pipa Mercedes Bens L 1113 Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Cor Verde, Renavan 51.795361-7, Placa ARM 1069, Patrimônio 4558;

01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor Vermelha, Patrimônio nº 4576;
01(um) Distribuidor de Adubo e Calcário Marca Matão, modelo DCO 5500/80, Série 011009, Patrimônio 5861;

01 (um) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866;

01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865;

Sucata de 04 carretas agrícolas, 01 (uma) roçadeira, 01(um) distribuidor de ureia, no estado em que se encontra.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8E7346C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081 DE 2019

PORTARIA Nº 081/19
Data 11/04/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem imóvel, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Rosmir Marcos Dallabrida, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR, e CPF nº 003.945.979-90, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem imóvel:
Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m²
Parágrafo único: A avaliação deverá ser feita, para o pagamento ocorrer em até 120 (cento e vinte dias), após a homologação do resultado do processo licitatório.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:45D625A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 84 DE 2019

PORTARIA Nº 084/2019
Data: 15/04/2019

SÚMULA: Concede de férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 10 (dez) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
André Aparecido Sales	117952-7	Técnico de Informática	15/04/2019 a 24/04/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9C9A6119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085 DE 2019

PORTARIA nº 085/2019
Data 15/04/2018

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Lurdes Dalla Costa	117825-3	Conselheira Tutelar	17/04/2019 a 16/05/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:838C6541

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086 DE 2019

PORTARIA nº 086/2019
Data: 15/04/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ana Lucia Perin	117970-5	Assistente Administrativo	22/04/2019 a 21/05/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5D6AD0CF

ADMINISTRAÇÃO
EDITA DE CONVOCAÇÃO 037 DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019
Data: 15/04/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Emprego Público, homologado pelo Edital 020/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Maria Sirlene Orioli	14279	29/04/1984	74,00	10º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puderem apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CE1846FA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 15 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BCE90C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **A. A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA,** CNPJ nº **17.063.632/0001-05**
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
VALOR: R$ 27.798,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EA428CA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **A. A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA,** CNPJ nº **17.063.632/0001-05**
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
VALOR: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FE9ACEAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 84

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-84/2019.
DATA: 15 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Aurélio Mendonça, matrícula nº-200084, ocupante do cargo Auxiliar de Rendas, lotada no Departamento de Tributação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/01/16 a 01/01/17, devendo retornar suas atividades normais em 15/05/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CB11565C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 02/2019,** convoca o Médico Clinico Geral - ESF classificado no processo seletivo, relacionado abaixo, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 23 de abril de 2019, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	12,50	1º

Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:253299CE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.684, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e aberta a Fonte de Recursos 836, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Ação Social		
08.01	Divisão de Assist. Social e Prom. Dir.Inf. e Juv.		
08.244.0008.2.025	Manutenção do Fundo Munic. De Assis. Social		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	836	15.000,00
08.02	Fundo M. Dir. das Crianças e Adolesc.		
08.243.0009.6.066	Apoio a Família Acolhedora		
3.3.90.36		836	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Ação Social		
08.03	Fundo Munic. De Assist. Social		
08.244.0008.2.072	Incentivo a Família Paranaense		

3.3.90.30	Material de Consumo (1542)	836	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (1543)	836	10.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAC7251E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O **Município de BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, 290, CEP 85.515-000 – Centro, cidade de Bom Sucesso do Sul - Paraná, torna público, que fará realizar **às 09:01h do dia 14 de maio de 2019,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para selecionar empresas do ramo de construção civil, **e que apresentem proposta,** para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, de acordo com a documentação em anexo e em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, com recursos do FGTS**, e da Caixa Econômica Federal.

1 - DO OBJETO
1.1 Este Edital de Chamada Pública objetiva selecionar empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica**, e que apresentem proposta,** para execução de unidades habitacionais a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em terrenos prédeterminados,
pertencentes ao Município de Bom Sucesso do Sul, com vistas a atender às famílias, que serão seleci nadas pelo município, e que se enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, com recursos do FGTS**, nas condições e características a seguir descritas:
1.1.1 **TOTAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS: 25 (vinte e cinco),** sendo de no máximo **50 m²**, totalizando 1.250,00 m² de área construída.
1.1.2 **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR M²: R$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para construção das casas e e para a infraestrutura interna dos lotes.
1.1.2.1 A infraestrutura interna da poligonal do empreendimento ficará sob responsabilidade do município de Bom Sucesso do Sul, com exceção à infraestrutura interna ao terreno, que ficará sob responsabilidade da empresa construtora.
1.1.2.1.1 – A infraestrutura interna da poligonal do empreendimento de responsabilidade do município de Bom Sucesso do Sul, compreende: terraplanagem nos Lotes, drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede de distribuição de energia, pavimentação poliédrica e calçadas.
1.1.2.1.2 – A infraestrutura interna dos lotes, é de responsabilidade da construtora, conforme ANEXO XI.
1.1.2.2 Os projetos ficarão a cargo da prefeitura.
1.1.3 No preço acima não estão incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros Garantia Término de Obra e Risco de Engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra.
1.1.4 **DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas poderão ser entregues até 14 de maio de 2019, às 09:00 horas.

1.1.5 **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS:** O presente edital será disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Os projetos serão disponibilizados no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR.
1.1.6 **LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal De Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Rua Cândido Merlo, 290, Bom Sucesso do Sul/PR.
2. DA HABILITAÇÃO
2.1 Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento da seguinte na ordem de classificação. Poderão participar as empresas que apresentarem a qualificação no PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat).
2.2 A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
2.3 A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.
2.4 É vedada a participação na presente seleção a empresa:
I – Cujo Objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamada Pública.
II – Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
III – Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
IV – Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE – PR.
V – Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – HTTP://www.mte.gov.br na data da contratação 2.5 Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

3.1 As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial(ou última alteração contratual consolidada e registrada na Junta Comercial); em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
II – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ - MF),** Conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
III – Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual,** relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
a) **Atenção**: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo documento impresso diretamente do

site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.
IV – Prova de inscrição (Alvará de Licença) no cadastro de **Contribuinte Municipal,** relativo ao domicílio da empresa que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com o comprovante de renovação para o exercício em curso;
a) **Atenção**: Caso ocorra isenção de inscrição **(ALVARÁ DE LICENÇA**), ou não tenha, **é indispensável** juntar ao processo declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.
V – Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V.**
Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa apontado no contrato social ou por procuração com poderes específicos.
VI – Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO.
VII. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.
3.1.2 **REGULARIDADE FISCAL**
I – Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.
II – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor, da sede da empresa
proponente.
III – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, através de Certidão expedida pelo Secretaria de Finanças, da sede da empresa
proponente.
IV – Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF.**
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(CNDT).**
3.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**
I – Certidão Negativa de Pedido de **Falência e Concordata recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30(trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
II – Prova de registros de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.
III – Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no CREA e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico.
IV – Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra mediante agenda legalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

a) **A visita técnica será realizada no dia 15 de abril de 2019 à 10 de maio de 2019, das 8:30h às 12:00 e 13:30 às 17:00h com acompanhamento do Engenheiro Civil Fabio Junior de Oliveira do Município de Bom Sucesso do Sul.**

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE B
4.1 As propostas deverão elaboradas de acordo com o modelo constante do ANEXO II e subscritas pelo representante legal ou procurador habilitado da proponente, deverão contemplar e atender as exigências previstas no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.
4.2 Os preços propostos deverão ser expressos em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula 4.3 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação 4.4 Os proponentes deverão observar, sob pena de desclassificação, o preço máximo admitido por m² (subitem 1.1.2), bem como, as formalidades exigidas pelo presente Edital.
4.5 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município e a Caixa Econômica Federal não serão responsáveis por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de escolha.
4.6 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, cronograma de 12 meses para execução da obra.
5. DA SELEÇÃO
5.1 Na data e horário designado para a abertura das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Bom Sucesso do Sul a abertura, primeiramente, da documentação de habilitação dos interessados, aferindo sua regularidade.
5.2 Serão inabilitados e, por conseguinte, excluídos da seleção, os interessados que não atenderem regularmente as exigências de habilitação ou que apresentarem preço superior ao teto estabelecido no subitem 1.1.2.
5.3 Vencida a etapa de habilitação, passará a CPL a abertura das propostas dos interessados devidamente habilitados, averiguando sua consonância com as prescrições deste Edital.
5.4 Serão desclassificadas as propostas desconformes com as prescrições contidas neste Edital, especialmente no tocante ao respeito ao preço máximo estabelecido.
5.5 Analisada a regularidade das propostas, serão as mesmas ordenadas em ordem crescente, sendo declarada vencedora a que consignar o menor preço por m².
5.6 A área disponível para execução do Objeto é de propriedade do Município Bom Sucesso do Sul, localizada no Loteamento Social Vila Nova, no Perímetro Urbano, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.
5.7 Em caso de empate, a vencedora será a empresa que obtiver o melhor conceito na análise do seu Acervo Técnico, maior antiguidade no mercado, comprovação de execução de obra semelhante e melhor condição econômica-financeira apurada na análise de demonstrações contábeis. Persistindo o empate, será escolhida a construtora que tiver o melhor nível obtido no PBQP-h. Em seguida, caso ainda persista o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data e local a ser fixados pela Comissão Licitante e comunicado às mesmas.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
6.2 Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
6.3 A seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A seleção, na forma preconizada no presente edital, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
7.2. Os projetos do objeto desta Chamada Púbica estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos/concessionárias competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.
7.3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo

classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.
7.4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital.
7.5. O resultado da análise das propostas pela CPL será divulgado no Portal da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul www.bomsucessodosul.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial.
7.6. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos do chamamento, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
7.7. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Bom Sucesso do Sul, no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone/fax (46) 3234-1135, ou, licitacao@bssul.pr.gov.br
7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul 10 de abril de 2019.

ANEXOS
RELAÇÃO DE ANEXOS

a) ANEXO I – Check-List da documentação
b) ANEXO II – Manifestação de interesse;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
d) ANEXO IV – Sugestão de Planta Baixa e Implantação em PDF;
e) ANEXO V – Croquis de localização do loteamento em PDF;
g) ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
h) ANEXO VII – Termo de Seleção;
i) ANEXO VIII – Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º.
j) ANEXO IX – Termo de Credenciamento;
k) ANEXO X – Termo de Renúncia;
l) ANEXO XI – Características do Empreendimento

ANEXO I
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

(A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ENVELOPE Nº 01, LACRADO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE CHECK LIST)
- Confira a documentação, inclusive quanto à validade e falta de assinaturas)

DOCUMENTOS	
1	Certificado de Registro Cadastral – Art. 34 da Lei nº 8666/93(*)
2	Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e Alterações
3	Inscrição CNPJ.
4	Inscrição Estadual – podendo ser o CICAD
5	Inscrição Municipal – Alvará de Licença
6	Certidão Negativa INSS.
7	Certidão Negativa FGTS.
8	Certidão Conjunta Negativa Federal (Tributos Fed. e Dív. Ativa União)
9	Certidão Negativa Estadual do Estado sede da empresa
10	Certidão Negativa Municipal da sede da empresa
11	Negativa de Falência e Concordata Recuperação judicial e extrajudicial
12	Certidão Negativa de Protestos
13	Declaração relativa a empregos de menores – ANEXO VIII
14	Declaração de Idoneidade – ANEXO VI
15	Demonstrações Contábeis do último exercício social
16	Termo de Credenciamento - ANEXO IX (**)
17	Termo de Renúncia a Recursos – (ANEXO X) (**)
18	Prova de Registro no CREA – Pessoa Jurídica
19	Atestado/Declaração de execução de serviço semelhante
20	Certidão de Registro de Pessoa Física - CREA
21	Atestado de Visita Técnica
22	Cronograma de Execução da Obra
(*) substitui os itens 2, 3, 4, desde que cumprida a validade	
(**) apresentação não obrigatória	

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Pelo presente, (*nome da empresa), (endereço), (CNPJ)*, em conformidade com as condições previstas na Chamada Pública n.º 02/2009, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de produção de empreendimento habitacional referente ao LOTE..... do Anexo III do edital, no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinadas a famílias com renda de até 03(três) salários mínimos, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com os ditames da referida Chamada.

(Local), (data), (qualificação/nome e CPF do representante legal)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções de acordo com as instruções contidas no edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
A proponente deverá apresentar a proposta neste anexo, datilografada ou impressa, na forma deste modelo. A proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada lote, devendo estar acompanhado das planilhas de composição de preços do Anexo IV.

Lote nº	Quadra	Matrícula nº	Rua	Área em m²	Renda máxima do mutuário (R$)
01	81	52.610	Fredomiro Gomes	270,00	4.000,00
02	81	52.611	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
03	81	52.612	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
04	81	52.613	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
05	81	52.614	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
06	81	52.615	Fredomiro Gomes	250,00	4.000,00
07	81	52.616	Estrada Dom Agostinho	260,32	4.000,00
08	81	52.617	Estrada Dom Agostinho	258,01	4.000,00
09	81	52.618	Estrada Dom Agostinho	250,73	4.000,00
10	81	52.619	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
11	81	52.620	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
12	81	52.621	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
13	81	52.622	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
Lote nº	**Quadra**	**Matrícula nº**	**Rua**	**Área em m²**	**Renda máxima do mutuário (R$)**
02	82	52.626	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
03	82	52.627	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
04	82	52.628	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
05	82	52.629	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
06	82	52.630	José Domingos Bresolin	250,00	4.000,00
07	82	52.631	Estrada Dom Agostinho	314,41	4.000,00
08	82	52.632	Estrada Dom Agostinho	283,15	4.000,00
09	82	52.633	Estrada Dom Agostinho	348,13	4.000,00
10	82	52.634	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00
11	82	52.635	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00
12	82	52.636	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00
13	82	52.637	Iraci Nezello Fabris	250,00	4.000,00

Obs: Todos os lotes estão matriculados no 1º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

....., ... de ..... de 2019

Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa/CNPJ

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
ANEXO IV – SUGESTÃO DE PLANTA BAIXA E IMPLANTAÇÃO EM PDF

Cópia física em anexo

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
ANEXO V – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO EM PDF

Cópia física em anexo

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Bom Sucesso do Sul

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da **Chamada Pública n.º 002/2019,** instaurado por esse Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

TERMO DE SELEÇÃO
O Município de Bom Sucesso do Sul, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 002/2019, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada *(qualificação da empresa selecionada)*
A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;
A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO V do Edital de Chamada Pública n.º 002/2019.
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão de Licitação

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

ANEXO IX
(em papel timbrado da empresa)

(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)
À Comissão de licitação do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Pela presente, credenciamos o Sr. ....., portador da Cédula de Identidade sob nº ..... e CPF sob nº ..... a participar do procedimento licitatório, sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 0xx/2019, instaurado pelo Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
Na qualidade de representante legal da empresa: ....., outorga-se ao credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

Representante Legal

ANEXO X
(em papel timbrado da empresa proponente)
(APRESENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA)
À Comissão de Licitação do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná Abertura: xxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE RENÚNCIA
O Proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº xx/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando o Profissional que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Representante Legal

ANEXO XI
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO
DESCRIÇÃO: Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, constituídas de 25 casas térreas, bem como, os serviços de infraestrutura interna dos terrenos, a serem construídas sobre os lotes das Quadras nº 81 e 82 com áreas, que na sua maioria, variam de 250,00 m² a 270,00 m², todos com matrículas individualizadas de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, conforme implantação ilustrativa, constante no Anexo IV.
1.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO:
O empreendimento que compõe os lotes acima citados, ou seja, 25 casas serão construídas sobre os lotes cujas coordenadas aproximadas pelo *Google Earth* é 26º04'44.65" de latitude Sul e 52º50'39.10" de longitude Oeste, cujo acesso se dá pela Estrada Municipal Dom Agostinho sendo que as unidades habitacionais e a infraestrutura interna aos lotes deverão ter as seguintes características:
1.1 CASAS: Deverão ter uma área útil mínima de 40,00 m² e conter o número mínimo de cômodos, conforme especificações mínimas a seguir:
- 1 dormitório casal
- 1 dormitório para 02 pessoas
- Cozinha
- Sala de Estar/Refeições;
- Banheiro;
- Área de serviço

1.2 CASAS ADAPTADAS: deverá haver no mínimo 01 (uma) casa adaptada para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. (PPNE)
- As casas deverão seguir as especificações mínimas do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como, da norma da ABNT NBR 9050.
- Entenda-se por área útil a área dos compartimentos sem contar as áreas das paredes.
- A implantação das edificações sobre o terreno, fornecida pela Prefeitura no Anexo V é meramente ilustrativa, podendo a empresa vencedora do Edital, fazer nova implantação sem prejudicar o número mínimo de unidades.

O projeto arquitetônico da casa (padrão e adaptada) será disponibilizado pela Prefeitura conforme aprovado pela Caixa.
1.3 SERVIÇOS INTERNOS AOS TERRENOS: O empreendimento deverá contemplar toda a infraestrutura interna dos lotes que deverá ser executada pela empresa contratada, conforme projetos aprovados e disponibilizados pela Prefeitura, que deverá contemplar os seguintes serviços:
- Para os lotes com desníveis superiores a 1,00 m deverá ser realizadas contenções (arrimo), com sistema de drenagem conforme projeto específico para esse serviço;
- Os dispositivos de drenagem dos taludes para captação e drenagem das águas pluviais deverão ser realizados através de canaletas ou escadarias de dissipação;
- Todos os taludes, independente da altura, deverão receber proteção superficial com vegetação em toda sua extensão;
- Deverá haver guarda-corpo ou outro tipo de inibidor de acesso, adequado a cada caso, para os lotes com desníveis superiores a 1,00 m em áreas de circulação ou acesso, e quando a distância livre na

horizontal entre o limite da área de circulação e a crista do talude ou arrimo for inferir a 1,00 m.
- Plantio de arborização, de no mínimo 01 (uma) árvore por unidade habitacional junto ao passeio público.
Os trabalhos de movimentação de terra internos aos lotes, bem como, os projetos de terraplanagem/patamarização e drenagem dos taludes, serão realizados pela Prefeitura.

1.4 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO: É de responsabilidade da Prefeitura Municipal a execução da infraestrutura interna e do entorno do Loteamento, com exceção a infraestrutura interna dos lotes (item 1.3), que compreendem os seguintes serviços:
- Serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, inclusive projeto de patamarização do terreno.
- Serviços de terraplanagem e abertura das ruas.
- Galerias de águas pluviais, conforme projeto aprovado.
- Pavimentação poliédrica conforme projeto aprovado.
- Passeio Público nos dois lados da pista de rolamento.
- Serviços de sinalização viária.
- Placas de denominação de ruas.
- Serviço de rede de distribuição de água e rede de energia elétrica (serão executados pelas concessionárias).

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:40330EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019

Braganey, 12 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, com fulcro nos artigos 64, VI e 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Braganey, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar o pedido de concessão de benefícios previdenciários, requeridos por Iraci de Oliveira Pichonkoski.
Art. 2° - Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
- Silvio Retka (presidente)
- Cibele Castelhani de Andrade (membro)
- Maria Rosa Fernandes (membro)

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de parecer será de 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo único, do artigo 59, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Braganey.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FB5287E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1712/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00-(Cinquenta mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica – fonte 000 R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.000,00
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 12 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB63EA74

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Senhora LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 6.243.848-5 e do CPF nº 028.193.659-57, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente no Centro de Educação Infantil "São Judas Tadeu" de Cafeara – PR., no período de 16 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir a vacância gerada por licença legal de servidora.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 15 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5509BF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **11/04/2019**, a servidora **OLINDA EISING SANTANA,** do cargo de provimento efetivo de Professora PC 007, matrícula 007250 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 007 do cargo de Professora, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando R$ 2.567,11 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE ABRIL 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD4C9834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2011-SEED/SUDE/DILOG;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120 de 12 de dezembro de 2011, que criou o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Marcos Dalvan Barbosa;
- Suplente: Elison Wendler Barbosa.

II. Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
- Titular: Gilberto Barbosa dos Santos;
- Suplentes: Regiane Predolim Paini da Silva.

III. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
- Titular: Clayson Damasio;
- Suplente: Eliane Schmidt.

IV. Representantes de Pais dos Alunos:
- Titular: Andreia Simoni de Faveri;
- Suplente: Márcia Meurer Lunardi.

§ 1º - Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 2º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 3º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 039 de 06 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E37D5292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ADAUTO COSTA JUNIOR	TEC. ADMINISTRAÇÃO	008016-1	5%
ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO	AUX. TEC. ADMINIST.	004014-1	5%
ANA CLAUDIA TENFEN	AUX. TEC. ADMINIST.	008022-1	5%
ANA CLEIDE TENFEN	AUX. TEC. ADMINIST.	008020-1	5%
ANA MOREIRA	COZINHEIRA	007287-1	5%
CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	PROF. ED. FISICA	008003-1	5%
CLAIRETE ILI SLOMPO	MONITOR EDUCAC.	007546-1	5%
CLEANE DE LIMA SANTOS	SERV. SERV. GERAIS	008010-1	5%
CRISTIANI DA CRUZ	SERV. SERV. GERAIS	008024-1	5%
CRISTIANO MOTTER	PROF. ED. FISICA	008002-1	5%
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	008026-1	5%
FERNANDO AUGUSTO ELIAS	PROF. ED. FISICA	008034-1	5%
JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO	SERV. SERV. GERAIS	008032-1	5%
JORGE PAULO RUCHINEK	VIGIA	008007-1	5%
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRA	008004-1	5%
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	004022-1	5%
LUCIA DE FATIMA SCHMITT RESH	PROFESSOR	004120-1	5%
MARIANA CAROLINE DOS S. BORGES	AUX. TEC. ADMINIST.	008015-1	5%
NELSON JULIO FACHINI CIPRIANI	AUX. TEC. ADMINIST.	008014-1	5%
NOELI AYRES PEREIRA	VIGIA	008008-1	5%
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	TEC. ADMINISTRAÇÃO	008023-1	5%
RODRIGO ACCORDI	MOTORISTA I	008025-1	5%
SIMONE OLEINIK GEHLEN	ENFERMEIRA	008006-1	5%
TALITA REGINE DA SILVA	AUX. TEC. ADMINIST.	008019-1	5%
VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	SERV. SERV. GERAIS	008011-1	5%
VILSON VIEIRA DE LEAL	VIGIA	008009-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 11 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:581667EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA Nº 041/2019

ATA Nº 041/2019

Aos quinze dias de março de dois mil e dezenove (15/04/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 048/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃODE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 241,75 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE PISCINA HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPEUTICA NO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45; **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Yves Hide Saloio, inscrito no CPF nº 034.515.049-01; **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.317.416/0001-54, sediada em Cascavel-Pr., sem representante; **CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.346.676/0001-06, sediada em Cascavel-Pr., sem representante; e; **CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.355.567/0001-55, sediada em Toledo-Pr, sem representante. Após o credenciamento dos presentes, foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão e demais representantes e estão de acordo com o edital. Assim todas estão habilitadas para próxima fase de abertura de propostas. Dado que não apresentaram carta de renúncia, o Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das empresas conforme artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Na da mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:30 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Centra Construções e Empreendimentos LTDA – ME
YVES HIDE SALOIO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FD77A822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.934.501/0001-61, endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 - CEP: 85950000 - BAIRRO: POR DO SOL, CIDADE Palotina/PR, E-MAIL financeiropalotina@palotinaesportes.com.br, TELEFONE: 44 3649 6674 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.574.867-7, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO CONJUNTO AGASALHO, BERMUDA EM TACTEL, CALÇÃO ESPORTIVO, CAMISA, E PAR DE MEIÃO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "JOVENS TALENTOS" FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – COPACOL**.**
Valor Total: R$ 35.540,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, ADIR MEINERZ
Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020.
Data da Assinatura:15/04/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:56E37976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 – Pregão presencial Nº 029/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FANCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.677.629/0001-94, com sede a Rua Avenida Brasil, 1738 - Cep: 85.816-302 Bairro: São Cristóvão, Telefone (45) 3220-8200, e-mail: eronilda.c@fancar.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ALINE BASSO ANDREANI**, portador da cédula de identidade n° 5.710.867-3 devidamente inscrito no CPF n° 881.318.159-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, ALINE BASSO ANDREANI
Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020.
Data da Assinatura:15/04/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E052B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 256/2019-DRH

PORTARIA N. º 256/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
DELIANE BORTOLUZZI PASTRE	AUX. TEC. ADMINIST	10/04/2019	07/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3C04F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 257/2019-DRH

PORTARIA N.º 257/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 15/04/2019, ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** Subsídio do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEADBD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 039/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 045/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 027/2019,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SENDO SOM DE RUA E SOM AMBIENTE PARA PEQUENOS EVENTOS E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO 25ª MINI OLIMPÍADAS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09 A 24 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA CNPJ 11.435.503/0001-06 RUA PEDRO PAULO TRICHEZ CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.300,00	DOZE MIL E TREZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
VALDEMIR DOS SANTOS BORGES 91419948920 CNPJ 29.667.429/0001-19 RUA ELVINO DEFINSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	77.900,00	SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA 05518515979 CNPJ 27.979.399/0001-50 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	21.200,00	VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
M.P FERREIRA EVENTOS - ME CNPJ 19.477.948/0001-60 RUA ERICO VERISSIMO CASCAVEL-PR CEP 85805-050	6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:06C06AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 037/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 046/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 028/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, SENDO CONJUNTO AGASALHO, BERMUDA EM TACTEL, CALÇÃO ESPORTIVO, CAMISA, E PAR DE MEIÃO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO "JOVENS TALENTOS" FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – COPACOL**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME CNPJ 11.934.501/0001-61 AV. PRESIDENTE KENNEDY PALOTINA-PR CEP 85950-000	35.540,00	TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:95C9A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 038/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 047/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 029/2019,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FANCAR VEICULOS LTDA CNPJ 05.677.629/0001-94 AVENIDA BRASIL CASCAVEL-PR CEP 87502-000	58.000,00	CINQÜENTA E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de abril De 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8B04DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Institui o Comitê Municipal Pró-abertura do Hospital Municipal de Cafelândia e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artigo 64, parágrafo, inciso X, da Lei Orgânica do município de Cafelândia, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rede intermunicipal para discussões sobre a abertura hospitalar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil nos espaços e ações do poder público, visando a maximizar os resultados em relação à redução e prevenção de doenças;

CONSIDERANDO ainda, a dificuldade do poder executivos em relação a prover recursos humanos multiprofissional para suprir a necessidade hospitalar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil nos espaços e ações do poder público, visando a maximizar os resultados em relação à redução e prevenção de doenças.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal Pró-abertura do Hospital Municipal de Cafelândia (COMEPAH) terá a incumbência de analisar e sistematizar as informações relativas as infraestrutura, equipamentos, legislações, orçamentos e modalidades possíveis para a abertura do hospital municipal de saúde de Cafelândia, com a finalidade de aprimorar a qualidade das informações e o acompanhamento de políticas públicas metodologias possíveis para tal administração e contratação de recursos humanos.

Parágrafo único. O (COMEPAH) estará vinculado diretamente à Secretaria municipal da Saúde.

Art. 2º O Comitê Municipal (COMEPAH) terá composição multiprofissional e interinstitucional, com um representante efetivo e respectivo suplente das seguintes instituições, respeitadas as peculiaridades de cada Setor:

I. 01 (um) Representante da secretaria de municipal da Saúde;

II. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Público;

IV. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

VI. 01 (um) Representante da secretaria de Planejamento;

VII. 01 (um) Representante do poder Legislativo Municipal;

VIII. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;

IX. 01 (um) Representante da Regional de Saúde;

X. 01 (um) Representante do Ministério Público da Comarca de Nova Aurora;

XI. 10 (dez) Representantes da sociedade civil do município de Cafelândia (associações, entidades filantrópicas, religiosas, sindicatos, organizações sociais, etc).

Art. 3° O Comitê Municipal Pró-abertura do Hospital Municipal de Cafelândia (COMEPAH) terá caráter técnico-consultivo, e a ele estarão delegadas as seguintes atribuições:

I. Acompanhar as ações sanitárias e epidemiológicas de nível hospitalar estrutural;

II. Apoiar os gestores Municípios, de modo complementar, no processo de inspeção física estrutural;

III. Apoiar os gestores Municípios, de modo complementar, no processo de licitação, contratação e/ou seleção de recursos humanos para atendimento hospitalar;

IV. Manter informada a Coordenação do COMEPAH em relação a novas deliberações e/ou legislações regionais, estaduais e/ou nacionais;

V. Responder às diligências do COMEPAH, quando solicitado;

VI. Sistematizar e analisar os dados resultantes dos estudos de viabilização da abertura hospitalar;

VII. Apresentar ao poder executivo, legislativo e judiciário, as informações decorrentes da análise dos dados resultantes dos estudos realizados na adequação de investimentos municipais às necessidades hospitalar;

VIII. Produzir relatório anual sobre os estudos realizados, enviando-o ao nível regional, estadual e judiciário para possíveis aprovação;

IX. Apresentar aos demais poderes as melhores opções para gestão hospitalar;

X. Decidir entre as opções legais o modelo de gestão que será aplicado.

Art. 4º - O COMEPAH e os conselhos locais serão regulamentados por Regimento Interno a ser proposto e aprovado pelos membros constituídos, por meio de ato legal, dos referidos Comitês em reunião ordinária**.**

Art. 5º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBD3E683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 LEILÃO N° 002/2019 – PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
LEILÃO N° 002/2019 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às 09h00min do dia 02 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, LEILÃO, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. Julgamento: Maior Preço/Lance. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia – PR, 09 de abril de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:00F8554F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2019, que tem por objeto a Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Califórnia, 15 de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FA45BACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 006/2019, que tem por objeto a Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Dia do Trabalhador, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedores	CNPJ	Total do Fornecedor
Realevents Produção Musical Eireli	30.766.954/0001-70	R$ 5.500,00

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 052/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de abril de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F7591A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Extrato processo Licitatório Nº 052/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Dia do Trabalhador.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a seguir:

Fornecedor: Realevents Produção Musical Eireli
CNPJ: 30.766.954/0001-70
Rua Doutor Nagib Daher, 1011-APT 702, EDIF. Caioba, Centro
CEP: 86.800-040 – Apucarana/PR
R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 15/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:941155F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 696/2019

DECRETO Nº 696, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2019/2020, e da outras providencias.

O SENHOR EMLIO ALTEMIRO LAZZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 344 de 29 de novembro de 2010, baseada na RESOLUÇÃO FEDERAL nº 453, de 10 de maio de 2012.

DECRETA:

Art 1º. – Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão/PR, para o Biênio 2019/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

_ Representante do Órgão Gestor - Governo Municipal e Secretaria de Saúde:
1º. Titular: Neuza Aparecida do Nascimento Bortolanza
Suplente: Marcos Sandeski

_ Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal – SUS:

2º. Titular: Carmen Lucia da Silva Soares
Suplente: Jonatan Antunes

3º. Titular: Regiane Grigoletto
Suplente: Geovane Soares

4º. Titular: André Oliveira de Souza
Suplente: Valdir Ferreira

_ Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde
5º. Titular: Thais Cadini Sirino
Suplente: Marcos Cezar Traiano

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (50%)

6º. Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Helena Dominico de Lima
Suplente: Evanilda Bordin Capelário

7º. Representante da Associação dos Produtores Rurais de Rosa Maria - APROMA
Titular: Renê Gonçalves
Suplente: Orlando Maier

8º. Representante das Organizações Religiosas (Paróquia Nossa Senhora Aparecida)
Titular: Rosenilda Barankievicz Maciel
Suplente: Ariane Jacinty Selhorst

9º. Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo – Vital Brasil.
Titular: Silvia Duda
Suplente: Valdecir Miguel de Oliveira

10º. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão - APAE
Titular: Maria Rosimei Joaquim
Suplente: Luciane Clein

Art 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 545/2017.

Campina do Simão, em 12 de abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D048A508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 / 2019

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015 e Resolução 12/2015 de 13 de Outubro de 2015, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Noeli Antunes Brey	7	Conselheiro Tutelar	3.780.678-1

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Rua José Pedro Seleme, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 16/04/2019 a /18/04/2019**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, **implicará na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 15 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:498D2703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APAE

ESCOLA REVIVER – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, com sede em Campina do Simão, na Av: José Iastrenski, s/nº, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ieda Maria Santos Ramos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na

sede da APAE, às 17:00 horas, do dia **21 de maio de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar, em dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Campina do Simão 15 de abril de 2019.

IEDA MARIA SANTOS RAMOS

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:05BB2647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.118, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do tradicional evento de Sexta-Feira Santa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de abril de 2019, nas repartições públicas deste Município, em virtude do tradicional evento de Sexta-feira Santa.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1112, de 08 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3BF7E57B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 9 Termo do contrato nº. 67/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERNESTO ZANONA, NO BAIRRO TERRA BOA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 7/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.416.340/0001-02. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 67/2017 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 08/04/2019 à 07/06/2019, com fundamento no art. 57, § 1º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:318FF86D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 7 Termo do contrato nº. 39/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, COM 2.257,34 M², NO BAIRRO SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 39/2017 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja de 15/04/2019 à 13/08/2019, com fundamento no Art. 57, § 1º, inc. V da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02A29D63

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.51/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº51/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja 14/04/2019 à 13/07/2019 e prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 14/04/2019 à 13/06/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 09 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D15DFD69

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 52/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº52/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja 14/04/2019 à 13/07/2019 e prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 14/04/2019 à 13/06/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 09 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08E10685

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.95/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CONSTANTINO FERRARINI, NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GUILHERME KUSTER KAMINSKI ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.135.608/0001-51. Constitui objeto do presente termo aditivo do contrato nº. 95/2018, a prorrogação da vigência em mais 150(cento e cinquenta) dias, ou seja 13/04/2019 à 10/09/2019 e prazo de execução em mais 30(trinta) dias, ou seja 13/04/2019 à 13/05/2019, bem como o acréscimo de valor no importe de R$ 17.217,81 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), e supressão no valor de R$ 16.878,57(dezeseis mil,oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) resultando o acréscimo de R$ 339,24(trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor final do contrato em R$ 262.992,85 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, inc. I "a" e "b"e parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:534AD1F0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 4 Termo do contrato nº. 107/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA LEONARDO FRANCISCHELLI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GUILHERME KUSTER KAMINSKI ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.135.608/0001-51. Constitui objeto do presente termo aditivo a vigência do contrato em mais 150(cento e cinquenta) dias ou seja 02/05/2019 à 29/09/2019 e o prazo de execução em mais 30(trinta) dias ou seja 02/05/2019 à 01/06/2019, é o acréscimo de valor no importe de R$ 10.753,37 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), e supressão no valor de R$ 4.876,80(quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) resultando em um acréscimo de R$ 5.876,57(cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor final do contrato em R$ 333.953,50 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, inc. I "a" e "b"e parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E62FBBBB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 24/2019
Processo n.º: 64/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 15 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 30 de abril de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 30 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 16 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E09A5155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº.055/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 949/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ **1.189.743,18** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0690 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 250.000,00

0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

1280 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 20.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2160 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 31.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

SUBTOTAL..... R$ 301.000,00

II – SUPERÁVIT

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0440 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 88.181,74

0501 – Receitas de Alienações de Ativos

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1060 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 101.169,57

0107 – Salario Educação

1080 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 52,79

0130 – Brasil Carinhoso

1090 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 17,64

0131 – PEJA

1091 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.745,24

0137 – Apoio aos Entes que recebem FPM- Educação

1160 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 11.487,45

0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1181 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 14.900,32

0136 – Convênio Escola Lageado Fundepar

1222- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 199.940,00

0134 – Programa Caminho da Escola 2016 Ônibus rural escolar

12.361.0005.2010 – Transporte escolar

1320 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 2.238,40

0113 – Transporte Escolar

1330 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 21.561,56

0126 – Transporte Escolar

12.361.0005.2011 – Merenda Escolar

1460 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 31,79

0110 – Merenda Escolar

12.361.005.2012 – Manutenção do FUNDEB

1480 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL..... R$ 1.238,96

0101 – FUNDEB 60%

1490 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL..... R$ 98.412,27

0102 – FUNDEB 40%

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2200 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 48.324,57

0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

2291 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 29.167,34

0751 – Convênio – PAM 2017

2292 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 240.000,00

0900 – Programa Micro Ônibus Adaptada – Suas

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA ESTRUTURA

07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2690 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 87,39

0511 – Taxas – Prestação de serviços

2760 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 12.602.99

0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

2780 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 7.893,91

0510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

2800 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 9.246,01

0512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º. b)

2811 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 443,24

0731 – Parque de Eventos

SUBTOTAL.....R$ 888.743,18

TOTAL.....R$ 1.189.743,18

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0790 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 250.000,00

0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1020 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 20.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2110 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2120 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2130 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 301.000,00
II- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0101	FUNDEB 60%	1.238,96
0102	FUNDEB 40%	98.412,27
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	11.487,45
0107	Salario Educação	101.169,57
0110	Merenda Escolar	31,79
0113	Transporte Escolar	2.238,40
0126	Transporte Escolar	21.561,56
0130	Brasil Carinhoso	52,79
0131	PEJA	17,64
0134	Programa Caminho da Escola 2016 Ônibus rural escolar	199.940,00
0136	Convênio Escola Lageado Fundepar	14.900,32
0137	Apoio aos Entes que Recebem FPM- Educação	1.745,24
0501	Receitas de Alienações de Ativos	88.181,74
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.602,99
0510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	7.893,91
0511	Taxas – Prestação de serviços	87,39
0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º. b)	9.246,01
0731	Parque de Eventos	443,24
0751	Convênio – PAM 2017	29.167,34
0900	Programa Micro Ônibus Adaptada – Suas	240.000,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	48.324,57
TOTAL		888.743,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 13 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0EA34AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2019 REFERENTE A 2015
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	650.xxx.xxx-xx	6679/2019
NOE FELIX DA SILVA	355.xxx.xxx-xx	6680/2019
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610.xxx.xxx-xx	6681/2019
RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH	060.xxx.xxx-xx	6682/2019
MARIA APARECIDA DE MELO	004.xxx.xxx-xx	6683/2019
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	6684/2019

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 10 de abril de 2019

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD8752EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional, para crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, 0 (zero) a 23 (vinte e três) anos de idade, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção
OBJETO DO ADITIVO: O *Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2018* destinou-se a acrescer, ao valor do Termo de Fomento nº 003/2018, o valor dos recursos advindos da captação de IRPF em 2018, no importe de R$233.414,10 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e catorze reais, dez centavos)
VALOR ANTERIOR AO ADITIVO: R$149.825,87 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais, oitenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: 383.239,97 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais, noventa e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D3DAF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RONOALDO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.741.800-9/PR e CPF n° 007.712.979-20, ocupante do cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO –** Nível C1, nomeado pela Portaria

nº 098/2018, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:594211CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2018/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.062.240-1/PR e inscrito no CPF nº 685.399.249-00, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMERCIAIS** – Nível C4, nomeado pela Portaria nº090/2018, matrícula: 3089-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Indústria E Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:839F3F69

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A128B97A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 30 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 15 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0D36562F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

Objeto: Locação de gerador de energia para uso durante a realização das eliminatórias do XXII Festival Canta Candói e desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 30 de abril de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 15 de abril de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:628B4973

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018
CONTRATO Nº. 018/2018
TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **DHM SISTEMAS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DHM SISTEMAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.749.157/0001-66, com sede na Rua Paraná, nº. 3986, Salas 16 e 17, Ed. Artur G. Boeing, Centro, CEP 85.810-010, Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **DAIAN HENZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.744.369-60, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.763.807-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº. 2557, Centro, CEP 85.810-130, Cascavel/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do **Termo de Dispensa de**

Licitação nº. 003/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 018/2018 da Dispensa de Licitação nº. 003/2018, celebrado em 6 de abril de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para fornecimento de sistema para gestão de obras públicas destinado à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo e valor originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Saúde, uma vez que trata-se de licença de uso de programa de informática, sendo tal de grande importância para o desenvolvimento das atividades rotineiras do Setor de Engenharia do município, de forma célere e eficiente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes nas cláusulas 7.1 e 7.2 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **6 de abril de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, R$ 666,66 por mês, totalizando **R$ 7.999,92** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no período.

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	820	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DAIAN HENZ
DHM Sistemas LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AC26B227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2019 DATA: 15/04/2019

SÚMULA: Autoriza o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15 de abril de 2019 e retorno no dia 16 de abril de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Casa Civil para protocolo de documentos e na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 15 de abril de 2019 e retorno no dia 16 de abril de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Casa Civil para protocolo de documentos e na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DCF4B24F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 01 e 02 de Abril de 2019, respectivamente, para participarem de Capacitação sobre o FUNDEB, na AMOP, em Cascavel - Pr.

- Rafael Rodrigues

- Tânia Mariza Strehl

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DC4DBAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s), para a prestação de serviços de sonorização em eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência n. º 136/2019.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 26 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 24.566,62 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4AFB9F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa ***VILSON BRUGALLI - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 509, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.072.642/0001-57, visando o fornecimento e instalação de baterias estacionárias, para o funcionamento das câmaras de conservação de vacinas, a fim de repor as que apresentaram defeito, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 129/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2019.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VILSON BRUGALLI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de baterias estacionárias, utilizadas no funcionamento das câmaras de conservação de vacinas, a fim de repor as que apresentaram defeito, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.04.2.183.3.3.90.30.25.00.00.00-827/2019
13.04.2.183.3.3.90.39.17.00.00.00-829/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29910F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2.019

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NA SEMANA SANTA.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica determinado recesso nos dias de 18 e 19 de abril de 2.019 em decorrência da semana Santa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 15 de abril de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C9CC31BF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3654/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00686 – FR 00000 – R$ 40.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.002 – Departamento Municipal de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00687 – FR 00000 – R$ 110.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 15 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:710F4643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO INTERNO Nº 066/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94**
Objeto	Serviços de revisão de 10.000 km,veículo modelo Onix/Chevrolet, placa BCE-2968
Vigência do Contrato	15/04/2019 à 14/10/2019
Valor Contratual	**R$ 477,47 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0331.2.442.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0331.2.442.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0F099B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **17/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – É de responsabilidade de a empresa fornecedora manter em dia sua documentação e situação perante a ANP, sendo o Município isento de qualquer anormalidade que seja de responsabilidade legal da empresa revendedora de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR 471 KM 14, S/N, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 08.828.997/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: Claudir Vissoto, portador da Cédula de Identidade nº 5.315.295-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 810.179.449-20, residente e domiciliado à Rodovia PR 471 Km 14 s/n, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
2	200.000 litros	Diesel comum – S500	3,43	686.000,00
4	4.000 litros	Etanol	3,15	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR				**698.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – É obrigação de o estabelecimento fornecedor dispor do produto tão logo o veículo e/ou máquina da Municipalidade estacione no estabelecimento para abastecer.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO – Os produtos deverão ser entregues no estabelecimento fornecedor (na bomba).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02010412210502002	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02040412210502005	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02071236114002010	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02071236114002011	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02071236514002013	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02072781219502017	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02081545215002019	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02081545215002019	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02082678219002021	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02090812212002022	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02090824312016024	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02090824412002023	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02102060617002029	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02111030113002033	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02111030413002037	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02111030513002038	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02151339214502016	339030	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/04/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Com. de Combustíveis Vissoto LTDA - EPP
CLAUDIR VISSOTO
Representante Legal
CPF: 810.179.449-20

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E379B7C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **17/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – É de responsabilidade de a empresa fornecedora manter em dia sua documentação e situação perante a ANP, sendo o Município isento de qualquer anormalidade que seja de responsabilidade legal da empresa revendedora de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, 741, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 77.880.268/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: Nilza Luciane Slongo Krampitz, portadora da Cédula de Identidade nº 6.929.096-5/SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.452.749-19, residente e domiciliado à Rua Padre Felipe nº 376, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
1	100 galões de 20 litros	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA	50,00	5.000,00
3	100.000 litros	Diesel S10	3,47	347.000,00
5	60.000 litros	Gasolina comum	4,39	263.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR				**615.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – É obrigação de o estabelecimento fornecedor dispor do produto tão logo o veículo e/ou máquina da Municipalidade estacione no estabelecimento para abastecer.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – Os produtos deverão ser entregues no estabelecimento fornecedor (na bomba).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02010412210502002	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02040412210502005	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02071236114002010	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02071236114002011	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02071236514002013	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02072781219502017	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02081545215002019	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02081545215002019	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02082678219002021	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02090812212002022	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02090824312016024	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02090824412002023	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02102060617002029	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02111030113002033	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02111030413002037	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02111030513002038	339030	MATERIAL DE CONSUMO
02151339214502016	339030	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/04/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Vilmar Krampitz & CIA LTDA
NILZA LUCIANE SLONGO KRAMPITZ
Representante Legal
CPF: 030.452.749-19

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9D551862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018/ID Nº 068

Ref.: Licitação nº 002/2018- Pregão Presencial nº 001/2018

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **MARLON CRUZ PREMOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4199308-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.163.849-09, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 22, Conjunto Habitacional Lineu de Souza Dias, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.938.780/0001-39, estabelecida na Avenida Pedro taques, nº 294, Zona 07, Edificio Atrium, Torre Norte, 5º e 6º Andar- CEP 87030-000- Maringá- Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora **JEANE NOGALI GUIOTI,** Diretora Presidente, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.013.738-6 SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 619.641.669-34, e pelo senhor **SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES,** Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.436.150-0 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 108.349.948-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será renovado por mais 12(doze) meses, a contar da data de encerramento do contrato original, prorrogando assim o prazo de vigência até 15 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 03 de abril de 2019.

Pelo Contratante
MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente da Câmara

Pela Contratada
COPPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ Nº 05.938.780/0001-39

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:03F95EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2019, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Móveis para a Secretaria da Câmara Municipal.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	01	Mesa em "L" medindo 1,50x0,90x Conexão x Pés	R$.....920,66	R$ 920,66
02	04	Armário Fechado c/ 02 Portas med. 0,83x0,47x1,58	R$.....795,66	R$ 3.182,64
03	01	**Gaveteiro Móvel c/ 04 gav. Med. 0,45x0,48x0,68.....**	R$.....494,66	R$ 494,66
04	01	**Balcão c/ 02 Portas med. 0,83x0,47x0,75.. .....**	R$ 463,66	R$ 463,66
05	01	**Suporte de CPU c/ Rodígios .....**	R$ 113,33	R$ 113,33
TOTAL				**R$ 5.174,95**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR MÁXIMO para a aquisição dos Móveis para a Câmara Municipal, é de R$ 5.174,95 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
O critério de julgamento será o menor preço por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: wwww.centenariodosul.pr.leg.br, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 15 de abril de 2019.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E0DC9600

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA BAZALHA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 09.333.796/0001-79**, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378, centro, nesta cidade de CENTENÁRIO DO SUL – Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, portador do **RG nº 7.712.285-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 033.523.419-40**, residente e domiciliado nesta cidade de CENTENÁRIO DO SUL-PR.

CONTRATADA: ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA BAZALHA, Pessoa Física, residente á Chácara Nossa Senhora Aparecida, Centenário do Sul-PR, CEP: 86630-000, inscrita no CPF: sob o nº 073.062.649-07, portadora da cédula de identidade RG nº 10.124.205-6 – SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCISÃO
Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 14 de Janeiro de 2019 entre as partes, e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na forma de extrato.

Centenário do Sul, 11 de Abril de 2019.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARIA EMILIA CHURK LAGO
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E63D0451

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 838127/2016/ME/CAIXA, PLANO DE TRABALHO N.º 1035279-70 E PROPOSTA N.º 009443/2016.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima e Décima Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 6 (seis) meses, contados a partir do dia 15/04/2019, e o prazo de vigência em até 5 (cinco) meses, a contar do dia 15/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:69627A7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 - ID Nº 2619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 - ID Nº 2619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SHARK TRATORES E PEÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7069EF68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Lyria Lua Amadea Gonzaga Zanoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora **LYRIA LUA AMADEA GONZAGA ZANONI**, brasileira, portadora do RG n.º 8.186.656-2, inscrito no CPF n.º 041.197.349-51, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Ana Garcia Ramos**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016, durante o período remanescente de licença maternidade da coordenadora titular do cargo.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Artigo 3º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EFA4A18F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 020/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a **Desclassificação** das candidatas abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público - Edital n.º 001/2018, por não atenderem a convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação n.º 018/2019.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Lucineia dos Santos	1ª	Educador Infantil – 40hrs
Alice de Almeida Silva	3º	Educador Infantil – 40 hrs
Ana Claudia Cordeiro	4º	Educador Infantil – 40 hrs
Iris Rossi Pereira	2º	Socorrista
Joziane Rosa Batista	1º	Técnico em Saúde Bucal

Centenário do Sul/PR, 15 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:39D93D34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público de Edital 001/2018, já convocados para a apresentação da documentação conforme Edital nº 018/2019.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Luciana de Carvalho da Silva	2ª	Educador Infantil – 40H
Thainara Bianca Ferreira Bernardes	5º	Educador Infantil – 40H
Edgar Francisco da Silva	1º	Enfermeiro
Isabela Fernanda de Almeida Bazalha	1º	Técnico em Enfermagem
Jailice Rosa Siqueira	2º	Técnico em Enfermagem
Debora Valeria Pinheiro	3º	Técnico em Enfermagem
Andressa Moreira Dias Fagotti	4º	Técnico em Enfermagem
Eliane Alves de Oliveira Costa	5º	Técnico em Enfermagem
Laila Maria Alves Giota	1º	Socorrista
Silvana Neri da Silva	3º	Socorrista
Sueli Cristina Minali Chicuta	2º	Técnico em Saúde Bucal
Joziane Rosa Batista	1º	Agente de Saúde Bucal
Thais Karoline Cezar Costa	1º	Fisioterapeuta

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **22**

de abril de 2019 (segunda-feira), as 08:30 horas para suas nomeações e posses.

Em relação à candidata LAILA MARIA ALVES GIOTA, também convocada para apresentar documentos nos termos do Edital n.º 018/2019, torna-se público que será **adiada** para o dia 16 de setembro de 2019 a convocação dessa para fins de nomeação e posse, uma vez comprovado que está grávida (em sendo essa gravidez de risco), com parto provável para o dia 15/05/2019, o que, por interpretação analógica ao instituto da licença maternidade, lhe impossibilita (temporariamente) de exercer as funções do cargo de socorrista ao qual foi convocada.

Centenário do Sul/PR, 15 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EB2AB89E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação dos candidatos no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Fernanda da Silva Queiroz Giovanineti	6º	Educador Infantil – 40 hrs
Laizi Tatieli Trucolo	7º	Educador Infantil – 40 hrs
Polyanna Ferreira Santos de Jesus	8º	Educador Infantil – 40 hrs
Alessandra Cristina Vitorino	4º	Socorrista
Alenir Gurgel da Silva Cruz	5º	Socorrista

Centenário do Sul/PR, 15 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:148239D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 019/2019, de 09 de Abril de 2019.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1244/2019	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	27/05/1987
1245/2019	SIDNEIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	16/06/1982
1246/2015	MARIA JULIA ALVES MACHADO	14/08/1999
1247/2019	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	10/11/1981
1248/2019	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	27/10/2001
1249/2019	MARIA CRISTINA TEODORO DA SILVA	21/08/1986
1250/2019	MARIA ISABELA ALVES FERREIRA	05/12/2001
1251/2019	EVELYN BEATRIZ BUZATO	28/11/1996
1252/2019	SUELI JOSÉ ROCCO DE MORAES	26/11/1968
1253/2019	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983
1254/2019	BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ OLIVEIRA	16/11/1991
1255/2019	RENAN MENDONÇA DOS SANTOS	29/01/1998
1256/2019	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	19/07/1997
1257/2019	LEONARDO ANTONIO RANGEL	28/04/1984
1258/2019	CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO	29/04/1997
1259/2019	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	06/08/1976
1260/2019	CAMILA CORDEI ROSA BOQUIO	07/12/1990

ARTIGO 2º - A prova objetiva será realizada no dia 17 de Abril de 2019, no horário de 19h00min, às 22h00min, na Escola Municipal Irmã Osmunda, localizada na Rua Francisco Brigido Dutra, nº 714, no Município de Centenário do Sul.

ARTIGO 3º - Esta Homologação entrará em vigor, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E97B9D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 060/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 060/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 16/04/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 16/04/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: São João/PR
Código do IBGE: 4124806
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 15 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91C2084C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 15/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 16/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	26/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	26/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	12/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34618C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 18/2019

Extrato de Contratos Pregão 18/2019: Objeto: Concessão de Uso Oneroso e Manutenção de Imóvel Público Tipo Lanchonete Denominado "Café da Praça" e "Praça da Matriz". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Datada assinatura: 14/03/2019. Prazo de Vigência: 120 meses. Contrato 111/2019 – Contratada – SAGGIN E AMARAL RESTAURANTE LTDA – Valor Mensal: R$ 1.150,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D7F25A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 18/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Lance ou Oferta Lote nº 18/2019, de 04/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Mensal R$	Valor Total – R$
SAGGIN E AMARAL RESTAURANTE LTDA	1.150,00	138.000,00
TOTAL HOMOLOGADO		138.000,00

Que apresentou o Maior Lance ou Oferta para o Lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DBB94ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF Nº	Nomeação
VIVIANE SCHWENDTNER	019.529.919-19	15/04/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF Nº	Nomeação
EDILAINE DOS SANTOS RIBEIRO	089.378.579-28	15/04/2019
MARISE DE ALEXANDRE	102.505.009-65	15/04/2019
CAROLINE SANCHES DA COSTA	090.621.759-88	15/04/2019
DANIELI APARECIDA LOMBARDO	032.933.629-07	15/04/2019

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF Nº	Nomeação
PRISCILA APARECIDA GINO DA SILVA	078.088.719-07	15/04/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FBA5945D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 018/2019

SÚMULA: "Prorrogaa data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2019, fixada pelo Decreto n° 009/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,**no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Exercício de 2019,fixada através do Decreto n° 009/2019,fica prorrogada para o dia **18de abril de 2019.**

Art. 2º - O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para pagamento a vista do tributo a ser realizado até o dia **18de abril de 2019**, fará jus ao desconto de **10 % (dez por cento)**sobre o valor total devido.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

I - 1ª parcela - 18/04/2019;
II - 2ª parcela - 15/05/2019;
III - 3ª parcela - 15/06/2019;
IV - 4ª parcela - 15/07/2019;
V - 5º parcela - 15/08/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 15de abrilde 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:859D335D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Samya Handar de Souza**, matrícula nº 14.249, do cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de Abril de 2019;

II - **Nomear** a Senhora **Samya Handar de Souza**, RG n° 4.167.144-0 e CPF nº 640.165.959-91, para o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Estudos Turísticos, da Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Turismo, do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 11 de Abril de 2019;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:53026FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Data: 30 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9363152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2019 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015) PROCESSO: 3873/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 212.932,40 (Duzentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:95C73A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - HABILITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

INTERESSADAS:

ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de **Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019** da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Por meio do presente expediente, vimos COMUNICAR que às **14:00 horas do dia 17 de abril de 2019** será realizada sessão pública para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (**Habilitação**) da licitante **NAYR CONFECÇÕES LTDA**, que teve suas amostras aprovadas junto à Comissão de Avaliação.
A sessão será realizada na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000**.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED20BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação da relação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Generalista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019, portaria nº 168/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao cargo de Médico Generalista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, conforme abaixo:

Anexo I – Homologação de todos os candidatos inscritos no PSPS 001/2019

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG
1	ADRIANA ZANONI DOTTI	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	91867079
2	AMANDA FRANCO DE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	22103473
3	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	87488675
4	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	5682101
5	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	138001261
6	CRISTIANE DUDEK	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	78374470
7	DANIEL FERNANDO RUTHES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	4071099
8	DAYANE CHRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	7443806
9	DIEGO SILVA COELHO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	1467231
10	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	80977387
11	HUMBERTO GUEDES ALVES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	1023198
12	JOAO JORGE SANTIAGO ANTUNES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	6997586
13	LARISSA TORTATO FURTADO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	96774990
14	LEANDRO DONATO VICELLI	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	80982755
15	LETICIA BISS	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	63228176
16	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	129305380
17	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	79420344
18	SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	99489936
19	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO GENERALISTA- 20 HORAS	612543

Nenhum candidato se declarou afrodescendente ou Portador de Necessidade Especial no ato da inscrição do PSPS 001/2019.

Colombo, 16 de abril de 2019.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:01218FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso I e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018.
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) a partir de 01/04/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1344/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	12.946.299-0/PR	20º
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	7.160.711-9/PR	21º
CAMILA APARECIDA GUBAUA	13.164.367-5/PR	22º
TATIANE SALAKE	12.637.949-8/PR	24º
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	7.011.768-1/PR	25º
ROSEMARY NAVROSKI	3.167.022-5/PR	26º
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	9.554.068-6/PR	28º
VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	8.880.879-7/PR	29º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A7050900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso I e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018.

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) a partir de 01/04/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de ARQUITETO, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1344/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
LARRY HUGO SANCHES	44.970.358-7/SP	1º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:56D2B0CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso I e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) a partir de 01/04/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1344/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	10.581.245-0/PR	6º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:96AA7BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) a partir de 01/04/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Processo Seletivo Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 04 – JARDIM PLANALTO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.077/2007, na Lei Federal nº 11.350/2006 e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA CRISTINA KNAPIK	8.489.655-1/PR	3º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2EFA41B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1791/2019

LEI Nº 1791/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos).*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 11.616,19
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 51.616,19

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recurso 00068 – Fundo Especial da Câmara Municipal no valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 15 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:533D3141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1792/2019

LEI Nº 1792/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 12.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00001	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 12.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 15 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:4C964BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2019

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor **LEONAR CANZI**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 4054-1 admitido em 01/03/2010, CPF nº. 029.430.759-14 e RG nº. 7.505.399-1 SSP-PR.
Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F47CD44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AFETAS A GARANTIA DO SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **CATIPAR COM DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA.**, sediada na Rua Desembargador Westphalen, 2833, Parolin, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-030, inscrita no CNPJ nº: 77.506.301/0001-160, no **Valor Global de:** R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

Item	Descritivo	Qtde	V. Unit.	V. Total
PEÇAS A SEREM FORNECIDAS				
1	Filtro de ar interno	1,0	R$ 71,40	R$ 71,40
2	Filtro de ar externo	1,0	R$ 103,95	R$ 103,95
3	Filtro de óleo lubrificante	1,0	R$ 42,80	R$ 42,80
4	Filtro primário de combustivel	1,0	R$ 45,90	R$ 45,90
5	Filtro secundário de combustivel	1,0	R$ 24,30	R$ 24,30
6	Tensor da correia	1,0	R$ 188,30	R$ 188,30
7	Correia	1,0	R$ 88,30	R$ 88,30
8	Bomba d'água	1,0	R$ 298,60	R$ 298,60
9	Bomba de óleo lubrificante	1,0	R$ 393,80	R$ 393,80
10	Valvula termostática	1,0	R$ 39,70	R$ 39,70
11	Valvula de admissão	6,0	R$ 28,98	R$ 173,88
12	Valvula de escape	6,0	R$ 33,98	R$ 203,88
13	Vareta de valvula	12,0	R$ 17,97	R$ 215,64
14	Tucho de valvula	12,0	R$ 38,30	R$ 459,60
15	Guia da valvula de admissão	6,0	R$ 15,50	R$ 93,00
16	Guia da valvula de escape	6,0	R$ 15,54	R$ 93,24
17	Sede da valvula de admissão	6,0	R$ 24,70	R$ 148,20
18	Sede da valvula de escape	6,0	R$ 23,50	R$ 141,00
19	Vedador de valvula	12,0	R$ 21,20	R$ 254,40
20	Bucha de comando	1,0	R$ 15,80	R$ 15,80
21	Bucha de comando de bielas	6,0	R$ 32,40	R$ 194,40
22	Retentor	1,0	R$ 83,64	R$ 83,64
23	Jogo de juntas completo para motor 6BT 5.9.	1,0	R$ 456,30	R$ 456,30
24	Jogo de bronzinas de mancal	1,0	R$ 356,99	R$ 356,99
25	Jogo de bronzinas de encosto	1,0	R$ 252,93	R$ 252,93
26	Jogo de Bronzinas de biela	1,0	R$ 487,60	R$ 487,60
27	Camisa do cilindro	1,0	R$ 112,80	R$ 112,80
28	Jogo de pistão com anel/pino/trava	6,0	R$ 442,40	R$ 2.654,40
29	Bomba alimentadora de combustivel	1,0	R$ 249,30	R$ 249,30
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
30	Serviço de mão de obra de retifica	1,0	R$ 9.035,95	R$ 9.035,95

Doutor Ulysses-PR, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:934277B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A ALUSÃO AO DIA DE PASCOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **J. CORDEIRO DE FRANÇA MINIMERCADO - EIRELI,** sediada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP: 83.570-000, inscrita no CNPJ nº: 13.729.621/0001-52, no **Valor Global de:** R$ 5.676,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

MATERIAIS PARA CONSUMO ODONTOLÓGICO			MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Bombons sortidos com recheios variados, caixa com no mínimo 300 g de peso	660,0	R$ 8,60	R$ 5.676,00

Doutor Ulysses-PR, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:446FD742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO REFRIGERADOR, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 1.749,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			MENOR PREÇO	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Refrigerador Consul 2 portas 334 litros	1	R$ 1.749,00	R$ 1.749,00

Doutor Ulysses-PR, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2452C4CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AFETAS A GARANTIA DO SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0018/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **CATIPAR COM DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA.**, sediada na Rua Desembargador Westphalen, 2833, Parolin, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-030, inscrita no CNPJ nº: 77.506.301/0001-160, no **Valor Global de:** R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:539EFBCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO REFRIGERADOR, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0019/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 1.749,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAAB7304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A ALUSÃO AO DIA DE PASCOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0020/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II; e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR

ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **J. CORDEIRO DE FRANÇA MINIMERCADO EIRELI.** sediada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP: 83.570-000, inscrita no CNPJ nº: 13.729.621/0001-52, no **Valor Global de:** R$ 5.676,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B7B90B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2019

Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: CATIPAR COM DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA., sediada na Rua Desembargador Westphalen, 2833, Parolin, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-030, inscrita no CNPJ nº: 77.506.301/0001-16.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AFETAS A GARANTIA DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo de Vigência: 12 MESES.

Doutor Ulysses, 15 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2BCF5F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.188, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.188, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Declara Luto Oficial por três dias pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente do Legislativo Municipal do Município de Flórida, Senhor LUIZ ANDRETTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a postura marcante que exerceu durante o mandato de Vereador do Município do Flórida/PR, gestão 1989 a 1992 onde desempenhou a função de Presidente do Legislativo Municipal no biênio 1989/1990, prestando relevante serviço à comunidade

CONSIDERANDO, que o extinto teve intensa participação na vida pública e preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão Floridense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Floridense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Honroso Senhor LUIZ ANDRETTO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Flórida/Pr.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D143DA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EB706E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 – Processo nº 181/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de câmara de conservação, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e utensílio para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BH LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 22.283.196/0001-01. Item 019 R$ 805,00.
2 – BRASIDAS EIRELLI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Item 018 R$ 779,81**.**
3 – CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 11.972.582/0001-94. Item 026 R$ 577,27
4 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS – CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Itens 025 R$ 3.659.56; 028 R$ 357,99.
5 – EVEREST SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI – ME. CNPJ nº22.133.382/0001-93. Item 024 R$ 75,43.
6 – INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME. CNPJ nº 07.055.987/0001-90. Item 043 R$ 288,45.
7 – JULIO CESAR PINTO CORDEIRO. CNPJ nº 20.965.430/0001-55. Item 032 R$ 2.485,00.
8 – MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELLI. CNPJ nº 07.652.413/0001-08. Item 038 R$ 1.926,25.
9 – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 04.956.527/0001-45. Itens 006 R$ 849,99; 007 R$ 473,67; 008 R$ 2.379,99.
10 – PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 07.555.459/0001-09. Item 017 R$ 4.387,00.
11 – POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP. CNPJ nº 09.204.127/001-05. Itens 002 R$ 4.160,00; 029 R$ 600,00; 031 R$ 258,70; 041 R$ 2.639,00;
12 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 004 R$ 2.559,99.
13 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 005 R$ 459,00; 033 R$ 1.135,00; 034 R$ 415,00; 042 R$ 819,00.
14 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 001 R$ 707,00.
15 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.634.736/0001-01. Item 022 R$ 815,00.
16 – VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO. CNPJ nº 24.418.247/0001-90. Item 001 R$ 707,00.
17 – VIVO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Itens 014 R$ 17,32; 040 R$ 1.560,00.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 003; 009; 010; 011; 012; 013; 015; 016; 020; 021; 023; 027; 030; 035; 036; 037; 039; 044.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 326.608,81 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6286B4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 – Processo nº 220/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands e sonorização para o evento da "I EXPOMEI 2019", incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº16.651.256/0001-07. Item 002 R$ 3.880,00.
2 – N F EVENTOS LTDA. CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Item 001 R$ 49.890,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:710E8A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 229/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 25/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIELA TRAIANO - CLÍNICA MÉDICA - EIRELI .**
ESPÉCIE: Contrato nº 230/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 25/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4491	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4490	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0EB2ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7397EB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, maravalha, silagem, feno, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do leite, no período de 13 a 15 de junho de 2019.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de maio às 09:00 horas.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4AC0775C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 231/2019 - referente a Pregão nº 48/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de perfuração e avaliação hidráulica de poço tubular profundo de sistema de abastecimento de água comunitário no novo Distrito Industrial, no interior do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6270	12.002.18.541.1801.2088	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6290	12.002.18.541.1801.2088	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3643C4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ nº 85.431.161/0001-92. LOTE 001 – item 001 R$ 14,03 e item 002 R$ 15,87. LOTE 02 – item 001 R$ 14,03 e item 002 R$ 14,66. LOTE 003 – item 001 R$ 14,66.
2 - PLANSERVICE TERCEIRAZAO DE SERVICOS S/C LTDA - CNPJ nº 04.970.088/0001-25. LOTE 004 – item 001 R$ 15,05.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.268.230,00 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82256815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SAULO DE BRITO COELHO – ME – CNPJ nº 06.788.803/0001-39. LOTE 01**,** Item 001 R$ 595,00. TOTAL R$ 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9BCA2354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 18 de abril de 2019, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Sexta-Feira Santa no dia 19 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 18 de abril de 2019 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado da Sexta-Feira Santa, mantendo-se os serviços essenciais.
Retornando suas atividades normais a partir das 08h00min do dia 22 de abril de 2019.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de abril de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F2B84CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2019
Pregão Presencial nº 017/2019
Homologação: 15/04/2019
Contratada: Mineia Scariot Bruske ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Execução de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico no hospital Angelina Caron da cidade de Campina Grande do Sul –Pr na região metropolitana de Curitiba-PR, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:35BC8E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 089/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Mineia Scariot Bruske ME
Vigência: Início 15/04/2019 a 15/04/2023
Valor: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 017/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.00.00.00.00 (223)
Objeto: Execução de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico no hospital Angelina Caron da cidade de Campina Grande do Sul –Pr na região metropolitana de Curitiba-PR, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro 15 Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6ECD22B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 051**/2019**
Pregão Presencial N° **026/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

TIPO: Maior Percentual de Desconto Por Item
.
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **026/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto*: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas

***Secretarias deste Município"*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

General Carneiro, 15 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F2472091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **052/2019**
Pregão Presencial N° **027/2019**
Registro de Preço Nº 015/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **027/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves pertencentes á frota do Município de General Carneiro.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 15 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A0852F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56**, para a participação de agentes públicos em evento denominado **"MARCHA DOS VEREADORES 2019"**, a ser realizado no período de 23 a 26 de abril de 2019, em Brasília/DF, com valor total de R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
ENDEREÇO: Q SRTVS – QD 01 – CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF
VALOR: R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 15 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B6D4A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SIDNEI EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F84C5D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Jediany de Souza Silva Fonini, no período de 10 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91271C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AMÁVEL NICOLAU TOLENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24/04/2019 a 23/05/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F3226CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 025/2.019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado), MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, e contratação de SERVIÇOS de HORA MÁQUINA para adequação de CARREADORES, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017, que declarou vencedor e fracassado os seguintes lotes:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: UJX Comércio e Serviços para Escritório Eireli

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	ABASTECEDOR POR GRAVIDADE - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:** 01 caixa de 10.000 litros; 300 metros de tubo de PVC de 50mm; 01 boia; 03 registros; 55 luvas de correr de 50mm; 03 cotovelos 50mm; 01 conexão tipo T; 01 mangote e 02 Frascos de 850Grs de cola para PVC. **– Marca Bakof/Plastilit**	10.499,25	10.499,25

LOTE 02 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	311 Ton	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 75 - ENSACADO - Para distribuição aos produtores beneficiários.	-	-

LOTE 03 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	125 Ton.	ADUBO FOSFATADO SUPERFOSFATO SIMPLES, ENSACADO EM SC DE 50 KGS - Para distribuição aos produtores beneficiários.	-	-

LOTE 04 – Fracassado.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	161 Horas	HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO EM CARREADORES INTERNOS - Incluso todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.	-	-

Goioerê-PR, 15 de Abril de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:41D2594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 09 (nove) meses
Início: 15 de abril de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 073/2019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 014/2019.

(Desp. 304) 12.02.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE MÉDICA, EM EQUIPE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Goioerê-PR, 12 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8FF18DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE 05 PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 007/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu:

Foram habilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

PESSOA JURIDICA HABILITADA	
1	Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
2	Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias

A OSC **Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate** obteve nota **8.9**, não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital, a OSC **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias,** obteve **nota 9,2** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital.

Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

PESSOA JURIDICA INABILITADA	
1	Associação Atlética Piá Gente Boa
2	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
3	Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê

A Comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC pelos motivos abaixo:

A OSC **Associação Atlética Piá Gente Boa** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.2 nos subitens: (VII, XI, XV, XV-C, XIII), está INABILITADA e por obter nota **6.1**, teve seu projeto REPROVADO infringindo o item 8.2. c do edital. A OSC **Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.2 nos subitens: (II, VII; XI,XV, XV-c; XX – b, d, XIX; 4.1.3) e por obter nota **6.8**, infringindo o item 8.2. c do edital. A OSC **Aldeias Infantis SOS Brasil** por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.2 nos subitens: (X; XI; XV, XII, XIII, XIX), apesar da OSC obter nota **8.6** a ausência documental a torna inabilitada, nos termos do presente edital. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente edital, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 15 de Abril de 2019.

AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____
FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS

_____
CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

_____
KATIA DE OLIVEIRA BARBONI

_____
RENAN JOSÉ SOARES

Proponentes:

CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
07.206.241/0001-30

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIÁ GENTE BOA
16.708.464/0001-97

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA
20.189.960/0001-59

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
76.714.302.0001/93

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
35.797364/0005-52

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2B87161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 062/2019 e 186/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS nº 007/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

PESSOA JURIDICA INABILITADA	
1	AMAA Associação dos Melhores Amigos dos Animais
2	Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos

Pelos seguintes motivos:

A Comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC pelos motivos abaixo: A OSC AMAA Associação dos Melhores Amigos dos Animais por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.2 nos subitens: (XV, XV-c, XII, XIX) e 4.1.3, e, apesar de obter a nota 7.8 esta inabilitada nos termos do presente edital. A OSC Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos por estarem ausentes a apresentação documental indicada no edital no item 4.1.2 nos subitens: (VIII, XII, XIII, XIV, XIX, XX-c; 4.1.3, e, apesar de obter a nota 8.4 esta inabilitada nos termos do presente edital. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente edital, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 15 de abril de 2019.

AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____
FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS

_____
CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

_____
MAURO MAXIMILIANO

_____
RENAN JOSÉ SOARES

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1A140398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.282/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS

3.3.90.34.1101-OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS-F-1494	R$.60.000,00
TOTAL	R$.60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
3.3.90.39.373-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$.60.000,00
TOTAL	R$.60.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D0611606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 605/2019

LEI Nº 605/2019

Corrige monetariamente os valores das modalidades licitatórias, de forma suplementar à lei federal nº 8.666/93.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Poder Público Municipal de Goioxim, Paraná, na Administração Pública Direta e Indireta, os valores previstos no art. 23, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, pela metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de junho de 1998 até janeiro de 2019, segundo cálculo do Banco Central do Brasil, nos termos seguintes:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) convite - até R$ 332.482,50 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
b) tomada de preços - até R$ 3.324.825,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
c) concorrência - acima de R$ 3.324.825,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 177.324,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais);
b) tomada de preços - até R$ 1.440.757,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
c) concorrência - acima de R$ R$ 1.440.757,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Art. 2º Os valores referentes à dispensa de licitação, estipulados no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, serão determinadas dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R$33.248,25 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior, de valor até R$ 17.732,40 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos recursos oriundos de convênios com a União.

Art.4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8C8A1FC8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 606/2019

LEI Nº 606/2019

ALTERA A LEI Nº 514/2017 PARA MODIFICAR O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO NA FORMA QUE ESTABELECE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos segundo, terceiro e quarto do artigo 3º da Lei Municipal nº 514/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – (...);
§1º. Cada produtor inscrito terá direito a 04 (quatro) horas máquina de trabalho em sua propriedade, de forma subsidiada. As horas excedentes à quarta serão pagas de acordo com a Tabela constante do art. 4º-A desta lei.

§2º. O pagamento das horas excedente à quarta será realizado através de boleto bancário, a ser emitido pelo departamento competente:

I – No caso de os serviços serem prestados sem que o Beneficiário faça o pagamento do boleto expedido em até 30 (trinta) dias, este será inscrito em dívida ativa e poderá ser cobrado na forma da lei.

(...)
§4º O subsídio se limita ao transporte de até 20 (vinte) cargas de argila, cascalho ou material similar e à prestação de serviços de até 04 (quatro) horas de retroescavadeira, carregadeira ou equipamento equivalente, os quais poderão ser requeridos cumulativamente. O excedente ao limite será sempre custeado pelo Requerente, nos termos desta lei.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 514/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A normatização para operacionalização do Programa, como prioridade, cronograma e outras peculiaridades, será proposta pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Fica criado o Art. 4º-A na Lei Municipal nº 514/2017, que terá a seguinte redação:

Art. 4º A. O preço dos serviços excedentes será cobrado em conformidade com a tabela de valores de UFM abaixo:

I – Carga por Caminhão:

CARGA	METROS CÚBICOS	UFM POR CARGA
1	10	1
1	5	0,5

II – Horas-Máquina

TIPO	HORA	UFM/HORA
PATROLA	1	2

RETROESCAVADEIRA	1	1,5
CARREGADEIRA	1	1,5
PANTANEIRA	1	2
ROLO COMPRESSOR	1	1,5

Art.4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:675B2B2F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 009-2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 09/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 09/2019 de 15/04/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE GASTOS E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TELEFONIA, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE TODO SISTEMA DE TELEFONIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TELECOMUNICAÇÕES EM PROVEITO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Adjudico as empresas MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.912.115/0001-27, AV DOS PALMEIRAS , 478 - CEP: 87045290 - BAIRRO: ZONA 36 CIDADE/UF: Maringá/PR o objeto supra citado. *Valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 15 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:539E865D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 59/2019

Nomeia, LUCIANO MATULLE, para exercer o cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **LUCIANO MATULLE**, Cédula de Identidade nº 10.773.173-3 PR e CPF nº 069.289.169-23, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nível P, 20 horas semanais;
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:98F42E4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 24/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 24/2019, tendo como objeto Aquisição de adubo orgânico ensacado, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ 29.220.447/0001-58 BR470 - KM140 Rio do Sul-SC CEP 89162-875. Num total geral de *R$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).*

Goioxim, 15 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BF3B0DF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 52/2019

Sumula, Resolve designar a Servidora, EMILENE FOSS, como Coordenadora Municipal de atenção primária em saúde de Goioxim, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. I - Designar a Servidora **EMILENE FOSS,** matrícula funcional nº. 6955-1, RG nº 7.736.913-9 Pr , lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Enfermeira , como Coordenadora Municipal de atenção primária em saúde, no Município de Goioxim.
Art.II - Fica concedida a mesma Gratificação de função com símbolo F-1, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Art.III - Fica revogada por consequência a portaria nº. 127/2017 de 10 de julho de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:651BA700

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 081/2019

EXTRATO DE CONTRATO 081/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.912.115/0001-27, situada na AV DOS PALMEIRAS , 478 - CEP: 87045290 - BAIRRO: ZONA 36 Maringá/PR; neste ato representada por TIAGO DE MATOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 103494591, e CPF sob n.º 086.852.099-35, residente e domiciliado à LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 09/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE GASTOS E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TELEFONIA, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE TODO SISTEMA DE TELEFONIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TELECOMUNICAÇÕES EM PROVEITO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:34089DA9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 25/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 25/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 25/2019, tendo como objeto Aquisição de produtos para datas comemorativas do ano letivo de 2019, para ser entregue as crianças da Rede municipal de Ensino de Goioxim-PR., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOAO VITOR DE MIRANDA ME CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR
CEP 85162-000. Num total geral de R$ 48.956,50 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Goioxim, 15/04/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EE81B6B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 60/2019

Nomeia, JONATAS SCHADECK CARVALHO, para exercer o cargo em provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **JONATAS SCHADECK CARVALHO**, Cédula de Identidade nº 10.618.166-7 PR e CPF nº 093.195.829-63, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nível H, 40 horas semanais; constante no anexo da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:67FF6744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2019

AUTORIZO: o presente processo de Inexigibilidade de Licitação o qual tem por objetivo a Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES, que será realizado nos dias 23 a 26 de abril de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidor efetivo, nos termos do artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Trata-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41.

VALOR TOTAL: R$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 10/05/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

SÉRGIO ARRUDA VIANA
Presidente em Exercício da Câmara
Gestão 2019.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5B85B14D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h:30min do dia 30 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F36DBAA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2018 – Município; Contrato Múltiplo nº 9912253599 – Correios, Da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CORREIOS – ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,**
CNPJ Nº 34.028.316/0001-03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato **até 14/04/2020**, em conformidade com o Processo Correios nº 53107.020845/2018-27.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F61C829

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, Do Edital de Pregão Presencial nº 046/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP,**
CNPJ Nº 13.110.511/0001-08

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017**.**

Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de abril de 2019 até 12 de abril de 2020**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 163.200,05 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:159807EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, Do Edital de Pregão Presencial nº 046/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP,**
CNPJ Nº 13.110.511/0001-08

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 163.200,05 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais e cinco centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 22.042,80 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 13,50% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 do contrato**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6EA7F2F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Pregão Presencial nº 054/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.282.470/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município / Contratante.

Valor Total: R$ 545.664,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de abril de 2019 e término em 08 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:107C749C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

Pregão Presencial nº 054/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968 - ME, CNPJ Nº 30.032.281/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município / Contratante.

Valor Total: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de abril de 2019 e término em 08 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2526862B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

Pregão Presencial nº 051/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.969.016/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos, a saber: locações de estandes e ventiladores industriais de 36", os quais serão utilizados em realizações de eventos e atividades desenvolvidas por este município e na organização da 43ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 34.402,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2019 e término em 10 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9361295

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

Pregão Presencial nº 051/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.311.835/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos, a saber: locações de módulos tipo contêineres, os quais serão utilizados em realizações de eventos e atividades de-senvolvidas por este município e na organização da 43ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2019 e término em 10 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5ACDCFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Pregão Presencial nº 051/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.315.120/0001-52.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos, a saber: locação de

pavilhões, os quais serão utilizados em realizações de eventos e atividades desenvolvidas por este município e na organização da 43ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2019 e término em 10 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B681191D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

Pregão Presencial nº 056/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, CNPJ Nº 21.803.865/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 99.225,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2019 e término em 10 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDA500AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. APARECIDO PEREIRA – SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 27.488.194/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2019 e término em 10 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:31191EDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Pregão Presencial nº 060/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149, CNPJ Nº 29.669.669/0001-52.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação empresa especializada em serviço de restauração de estruturas, pisos, objetos de madeiras e similares, para os prédios públicos: Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Biblioteca do Japão, Biblioteca Coronel Otávio Tosta, Centro Náutico Marinas e Centro Administrativo Municipal – CAM.

Valor Total: R$ 72.982,80 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de abril de 2019 e término em 11 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9955857F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

Pregão Presencial nº 059/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NEDIO FRARE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.492.743/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 169.591,95 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0D30ABB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Pregão Presencial nº 053/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município.

Valor Total: R$ 3.446,34 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C939D523

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

Pregão Presencial nº 053/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900 - ME, CNPJ Nº 26.738.665/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município.

Valor Total: R$ 26.992,32 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2019 e término em 14 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F566BAAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 038/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ,**
CNPJ Nº 78.680.337/0003-46

Objeto do Contrato: Contratação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - Campus de Marechal Cândido Rondon, que será responsável pela execução de serviços de análise química e física de solos, a serem utilizados no atendimento de médios e pequenos produtores rurais de Guaíra, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 002/2019.

Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será conforme cláusula quarta do convênio, ou seja, até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser complementado de comum acordo entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22C18366

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 054/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 054/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra, Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município / Contratante. A(s) empresa(s):

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.282.470/0001-34,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 545.664,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);**

CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968 - ME, inscrita no **CNPJ Nº 30.032.281/0001-25,** vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3643B267

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 051/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 051/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos, a saber: locações de estruturas para fechamento em placa tipo lata, pavilhão, estandes, ventiladores e locação de módulos tipo contêineres, os quais serão utilizados em realizações de eventos e atividades desenvolvidas por este município; e na organização da 43ª Festa das Nações de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 03.969.016/0001-03,** vencedora dos lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.402,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais);**

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 07.311.835/0001-01,** vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais);**

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 09.315.120/0001-52,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F458AE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 056/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 056/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, inscrita no **CNPJ Nº 21.803.865/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 99.225,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4BA6CA41

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 057/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 057/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

A. APARECIDO PEREIRA – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ Nº 27.488.194/0001-72,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:170F7FEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 060/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 060/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação empresa especializada em serviço de restauração de estruturas, pisos, objetos de madeiras e similares, para os prédios públicos: Cine Teatro Sete Quedas, Museu Sete Quedas, Biblioteca do Japão, Biblioteca Coronel Otávio Tosta, Centro Náutico Marinas e Centro Administrativo Municipal – CAM. A(s) empresa(s):

MARCIO ANGELO RIGOLDI 68939213149, inscrita no **CNPJ Nº 29.669.669/0001-52,** vencedora global da licitação, com valor total

máximo de **R$ 72.982,80 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87549F7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 141/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 059/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 059/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização, luminárias e serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

NEDIO FRARE & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ Nº 09.492.743/0001-09,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 169.591,95 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 10, 11, 30, 33 e 34 da licitação

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0BCD935B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 053/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 053/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. A(s) empresa(s):

ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ Nº 26.463.044/0001-41,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.446,34 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);**

CLOVIS PEREIRA SATURNO 06273864900 - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.738.665/0001-90,** vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.992,32 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FB7B835

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2019

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 17/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 31/2019 e Dispensa nº 17/2019, cujo objeto é "**Aquisição de Coffee Break a ser servido em cursos, palestras e assembleias, conforme necessidade do CONSAMU**", a empresa M O EURICH ME inscrita no CNPJ sob nº 22.622.730/0001-67, no valor de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

Cascavel/PR, 15 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3BAAE8B7

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos, maca cesta alpina, maleta para cilindro de O2, no sistema de registro de preços por um período de 12 meses.
Vencedores: FORTESINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP no Lote 61 com o valor de R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais). **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** nos Lotes 01, 02, 03, 08, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 23, 30, 41, 42, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 57, 58 e 59 com o valor total de R$ 35.808,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** nos Lotes 04, 05, 06, 20, 24, 32, 33, 34, 38, 40 e 50, com o valor total de R$ 33.909,50 (trinta e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **FERNAMED LTDA** nos lotes 07, 13, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 35 e 60 com valor de R$ 23.604,50 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 16, 26, 39, 43 e 48 com valor de R$ 7.807,50 (sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 09, 10, 36, 37 e 46 com valor de R$ 33.679,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais). **RAFAEL F. FERNANDES ME**, no lote 62 com valor de R$ 29.732,40 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Foram considerados desertos os lotes: 17, 31, 45, 52, 55 e 56.

Cascavel, 15 de abril de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3CCA3A63

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 018/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/04/2019 a 23/04/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	671511	EDUARDA NUNES CREPALDI	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
13º	675110	DENYSSON DE BORBA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
14º	675495	GISELE BORDIN	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
1º	671940	PEDRO HENRIQUE DREHMER	Agente Administrativo	Toledo
5º	669724	JOHN EDWARD TOIGO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
6º	672392	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
18º	675233	CHAIANE CRISTINA PRATI	Médico 24 h / UPA	Cascavel
9º	675191	NEIDE CALIXTO	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
8º	675440	MARIANE FERREIRA BRAGA	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
13º	674357	ALESSANDRA DE ALMEIDA DE MELO	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E1989E5

PROJUR
PORTARIA Nº 139/2018 DATA: 15.04.2019

Ementa: concede férias a Conselheira Tutelar de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o nº 7659/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Conselheira Tutelar a seguir mencionada:

NOME	RG	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jussara de Brito do Nascimento	9.113.540-0 SESPII/PR	2018/2019	15/04/2019 a 14/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75F2F468

PROJUR
PORTARIA Nº 140/2019 DATA: 15.04.2019

Ementa: transfere período de férias de servidor municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° **4559/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias do servidor público municipal, referente a Portaria nº 091/2019 de 12.03.2019, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11506 de 13.03.2019 à página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1713 de 13.03.2019, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	DE INICIO/FINAL	PARA INICIO/FINAL
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 - SESPII/PR	2017/2018	16/04/2019 a 30/04/2019	23/12/2019 a 06/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD20977E

PROJUR
PORTARIA Nº 142/2019 DATA: 15.04.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 519/2017, 978/2017, 2335/2017, 4559/2017 e 2251/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2017/2018	22/04/2019 a 06/05/2019
Horst Kluge	1.045.383 - SESPII/PR	2016/2017	02/05/2019 a 25/05/2019
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 - SESPII/PR	2017/2018	06/05/2019 a 04/06/2019
Neuza Rodrigues	9.260.503-5 - SESPII/PR	2017/2018	03/05/2019 a 01/06/2019
Orlando Avelino D´Onofre	2.245.499-4 - SESPII/PR	2018/2019	13/05/2019 a 01/06/2019
Sidnei Aparecido de Oliveira	9.894.311-0 - SESPII/PR	2017/2018	06/05/2019 a 04/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7633D307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME.	**CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR, para reparo/manutenção do veículo automotor Renault Sandero EXT 1.6, placa AQN – 7512, pertencente à frota da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).	
Data: 15/04/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1EFBBF63

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME.	**CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97
Objeto: Aquisição de peças de reparo/manutenção do veículo automotor Renault Sandero EXT 1.6, placa AQN – 7512, pertencente à frota da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 2.011,15 (dois mil, onze reais e quinze centavos).	
Data: 15/04/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:7E2FEB71

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME.	CNPJ/MF: 05.925.454/0001-97
Objeto: Aquisição de um jogo de pneus aro 15 (195/60), para utilização no veículo automotor Renault Sandero EXT 1.6, placa AQN – 7512, pertencente à frota da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).	
Data: 15/04/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D78BBBED

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DECRETO N.º 026/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 536..... R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3495 - Atenção Básica..... R$ 40.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:807E14EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Secretária de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes, da Diretora Executiva, Marli Aparecida Caetano Feitosa e da servidora municipal Daiane de Souza Freire para participar da 2ª Reunião Ordinária do CRESEMS da 17ª Regional de Saúde e da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional, no dia 16 de abril, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78F0663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2018, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.. decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES inscrita no CNPJ sob nº. 04.910.625/0001-41. aditivam o contrato na importância de R$ 3.782,64 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de abril de 2019.

três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F6DF0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4051/2019

SÚMULA: Aprova Provisoriamente o *"Loteamento Residencial Vista Bela"* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando, o disposto no Plano Diretor Municipal, e especialmente a Lei nº774/2013;
Considerando ainda que, o procedimento legal para a constituição de loteamento atendeu todos os requisitos estabelecidos na legislação e foi devidamente aprovado provisoriamente pelo Departamento de Engenharia deste Município, através do Engenheiro Civil Edinei Luis Pasqualotto, CREA-PR 91978/D;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar provisoriamente o ***"Loteamento Residencial Vista Bela"*** , área de terras com 197.454,42m², parte do Lote Rural nº120, constituído pelo Lote 60, Parte do Lote 58 e Chácaras 106 e 106-A, destacado do Quinhão nº 04, do Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, transcrito na Matrícula nº 11.476 do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Guaraniaçu/PR., de propriedade do Espólios de ALCEU SILVÉRIO DE ARAUJO, portadora do RG nº 301.283-2 e CPF nº 123.203.589-00 e sua mulher ZULMIRA MOTTA ARAUJO, portador do RG nº 1.730.903-0, com responsável técnico: Jefferson Elão Dias, CFT/BR nº1705070787.

Art. 2º O ***"Loteamento Residencial Vista Bela"***, situado no perímetro urbano deste município, dispõe de uma área de 197.454,42m² (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados) assim distribuídos:

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS		
	METRAGEM (m²)	PERCENTUAL (%)
Área de lotes à venda	91.124,15	46,15
Áreas de lotes caução	1.709,48	0,87
Áreas de lotes destinado ao Município	1.488,69	0,75
Ruas e Passeios Públicos	50.193,41	25,42
Área destinado a ampliação do Cemitério Municipal	4.536,60	2,30
Áreas Institucionais (destinado ao Município)	48.402,09	24,51
Área do Loteamento	197.454,42	100,00

Art. 3º O proprietário executará no ***"Loteamento Residencial Vista Bela"*** os seguintes equipamentos urbanos:
· **Marcos delimitadores dos cantos das quadras:** 01 à 24;
· **Rede de galerias pluviais;**
· **Guias de meio fio e sarjetas;**
· **Rede de energia elétrica;**
· **Pavimentação poliédrica das vias:** Rua Tereza Bonfim, Rua Alceu Silvério de Araujo, Rua Zulmira Motta Araujo, Rua Anjico, Rua Cedro, Rua Jatobá, Rua Ipê, Rua Pinheiro, Rua Peroba, Rua Canela, Rua Tarumã, Rua Araça, Rua Manacá da Serra, Rua Marfim, Rua Cerejeira e Rua Jacarandá;
· **Rede de abastecimento de água;**
· **Solução de esgoto sanitário, conforme orientação da concessionária local;**
· **Arborização viária;**
· **Placas de denominação das vias;**
· **Sinalização viária.**
Art. 4º Ficam incorporados ao domínio público as áreas constantes dos projetos e memoriais descritos, que são:
· **Áreas de Utilidade Pública:** 6.025,29m²;
· **Área Institucional:** 48.402,09m²;
· **Área de Ruas e Passeios:** 50.193,41m².
Art. 5º O Loteador deverá remeter ao Cartório de Registro de Imóveis competente, os projetos, memoriais descritos e demais documentos aprovados e necessários ao registro do ***"Loteamento Residencial Vista Bela"***.
Parágrafo Único: Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu as áreas destinadas às vias de circulação, às praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários, o processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada nos lotes, ficando condicionado à expedição de *CERTIDÃO DE APROVAÇÃO FINAL* da Prefeitura e assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o Município e o Proprietário.

Art. 6º Fica condicionado à liberação do referido loteamento, mediante entrega de lotes caução ao Município de Guaraniaçu-PR, emitido pelo proprietário do Imóvel, no valor equivalente a uma vez e meia o valor total da construção.

Art. 7º O Memorial Descritivo do ***"Loteamento Residencial Vista Bela"***, bem como o Croqui do respectivo loteamento, Anexo I e II, respectivamente, passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 8º O presente Decreto da aprovação provisória para sua validade e aplicação, fica condicionado à obtenção por parte do proprietário de emissão de Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, além da obediência à Legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2E84754

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3376/2019

SÚMULA: Designa representantes da Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do objeto contratado e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 58 Inciso III e artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/93**,**e o artigo 62, II "c" da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes agentes, por área de atuação, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através dos processos licitatórios, com as empresas contratadas, nos termos do artigo 58 Inciso III e artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

Administração e Planejamento: José Aparecido Gracioso
Saúde: Juliane Cristina Biavatti Dri
Obras, Urbanismo e Transportes: José Tadeu Magalhães
Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Leandro Rigo
Assistência Social: Elizane Habech Lejanoski
Finanças: João Batista de Almeida
Educação: Ana Rosa Gregório
Indústria e Comercio: Wilson Marcelo Corona
Esportes: Renato Dri

Art. 2º Os designados de que trata o artigo anterior, deverão observar os seguintes procedimentos:

a) controlar, gerir e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria N° 3245/2018**.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EEE94FA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3377/2019

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3068/2018**, que nomeia **Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação** o servidor **Luiz Alberto Brezinski Junior**, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D61A9B4B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3378/2019

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Paulo Vinicio Pazinato,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.993.535-2 SSP/PR** e **CPF n. 065.827.489-98**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação,** vinculado à Secretaria de Finanças, CC2B, a partir de 16 de abril de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **3.0 Secretaria de Finanças,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2C25F93F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3379/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2043-5	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	2008/2013	16/04/2019 a 14/07/2019	9.308.053-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01DF7DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de um veículo novo 0 km tipo passeio motor mínimo 1.5,

com no mínimo 115 c.v., 05 portas, destinado ao Conselho Tutelar do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30.04.2019 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 30.04.2019 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 15 de abril de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C2EEADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de Eletrodomésticos destinados para a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município, nos termos do convênio com a Itaipu Binacional, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30/04/2019 - Horário: 11:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 30/04/2019 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 15 de abril de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D8E71C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30.04.2019 - Horário: 14:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 30.04.2019 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 15 de abril de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DB8B9120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SALUSTIANO DA ROCHA MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 550 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 08.541.873/0001-13, neste ato representada por seu titular o Sr. Salustiano da Rocha RG nº 7.870.293-1/Pr e CPF nº 033.628.909-03**.**

PRAZO: Prazo de 13.04.2019 para 13.04.2020.
VALOR: 4,57% (quatro virgula cinquenta e sete por cento ou R$ 3.580,50 (três mil quinhentos e oitenta reais cinquenta centavos), passando o valor de R$ 78.348,00 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais) para R$ 81.928,50 (oitenta e um ml novecentos e vinte e oito reais cinquenta centavos)
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2018
CONTRATO Nº: 1943
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Art. 65 II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: **RODRIGUES E DELLA BETTA LTDA ME,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 235 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 08.541.873/0001-13, neste ato representada por sua sócia Administradora a Sr. Juciane Della Betta Dombrowski RG nº 8.368.770-3/Pr e CPF nº 036.733.629-41**.**

PRAZO: Prazo de 13.04.2019 para 13.04.2020.
VALOR: 4,57% (quatro virgula cinquenta e sete por cento ou R$ 4.541,79 (quatro mil seis centos e quarenta e um reais setenta e nove centavos), passando o valor de R$ 101.571,00 (cento e um ml quinhentos e setenta e um reais) para R$ 106.212,79 (cento e seis mil duzentos e doze reais setenta e nove centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2018
CONTRATO Nº: 1944
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Art. 65 II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AC7D4E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 24.377.532/0001-00
ESPÉCIE: CONTRATO nº 28/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 6.130,00 (Seis Mil e Cento e Trinta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ:06.336.209/0001-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº 29/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 2.490,00 (Dois Mil quatrocentos e noventa reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ:05.621.193/0001-11
ESPÉCIE: CONTRATO nº 30/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 2.045,00 (Dois Mil e quarenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ISMAEL HEINZ
CNPJ:04.926.714/0001-86
ESPÉCIE: CONTRATO nº 31/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 7.330,00 (Sete Mil , Trezentos e Trinta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ:23.371.010/0001-76
ESPÉCIE: CONTRATO nº 32/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 9.555,00 (Nove Mil , quinhentos e cinqüenta e cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ:73.334.476/0001-32
ESPÉCIE: CONTRATO nº 33/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 1.170,00 (Hum mil Cento e Setenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa DINOMAR PEDRO SCHERER – ME
CNPJ:05.593.507/0001-10
ESPÉCIE: CONTRATO nº 34/2019 - Pregão nº 13/2019
OBJETO**: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 7.689,00 (Sete Mil , Seiscentos e oitenta e Nove Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

DATA DA ASSINATURA:16/04/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8AFCE710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **14/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI ME** inscrita no CNPJ 00.481.961/0001-65 com endereço na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO , 1400 SALA 03, CENTRO , FRANCISCO BELTRÃO , PR 85.601-000 ofereceu um lance no valor global e total R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e quinhentos Reais). **,**que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA , ABRANGENDO A ARÉA RURAL E URBANA.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 16 de Abril de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **14/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA , ABRANGENDO A ARÉA RURAL E URBANA.**em favor das Empresas, conforme segue **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI ME** inscrita no CNPJ 00.481.961/0001-65 com endereço na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO , 1400 SALA 03, CENTRO , FRANCISCO BELTRÃO , PR 85.601-000 ofereceu um lance no valor global e total R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e quinhentos Reais).
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8836FA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 007/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 007/2019 objetivando a Aquisição de tecidos que serão utilizados em eventos na Secretaria de Cultura desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de MARINTEX COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – EPP, situado na Rua Joubert de Cavalho, 955 – zona 01 – Maringá/PR, com CNPJ sob o nº 02.028.478/0001-55, no valor total de R$ 2.305,06 (dois mil trezentos e cinco reais e seis centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 007/2019**.

IGUARAÇU/PR., 15/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8800A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Sumula: Dispõem sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de Conta do 2 semestre de 2018 dos Repasses Pontuais do Fia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº4 de 9/04/1991

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 11 de abril de 2019.

Resolve

ART 1º Aprova o relatório de Prestação de Contas do segundo semestre de 2018 do Incentivo Pontual do Fia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo a referência ano 2018.

ART 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu 15/4/2019

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2FF6CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Sumula: Dispõem sobre aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2018, dos Repasses Pontual do Incentivo a Adesão Espontânea Família Paranaense e do Incentivo a Beneficio Eventual.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 11 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do segundo semestre de 2018 do Repasse Pontual do FEAS da Deliberação do Incentivo a Adesão Espontânea Família Paranaense e Incentivo á Beneficio Eventual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu, 15 de abril de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ED46B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Sumula: Dispõem sobre aprovação do Plano de Recursos remanescente em contas de 2018 do Bloco de Proteção Básica da Secretária Municipal de Assistência Social de Iguaraçu.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 11 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprova O Plano de Aplicação de recursos acumulados em contas de dezembro de 2018,do Bloco de Proteção Básica PAIF/SCFV, IGD/SUAS, IGD/Programa Bolsa Família, Cad Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu, 15 de abril de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:666CF1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMERICA LATINA IND. E COM. DE VIDROS LTDA, CNPJ/ sob nº. 19.813.045/0001-03, localizada na Rua leminski, Nº. 320, na cidade de Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Administrador o **Sr. Ronaldo Bulhões**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.068.671-1, CPF nº.338.690.811-04, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de peça para frota 102 da Secretaria de Obras do Município de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reias), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/04/2019 até 14/10/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2400	000	Obras	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:36993AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à aquisição de adesivo para o ônibus escolar que será destinado para a secretaria de Educação do município de Iguatu-PR.	**VOLMIR G. REIS CNPJ sob nº. 03.893.075/0001-37**	**R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal em execício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C9B50687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 38/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças para a frota municipal de Iguatu-PR.	**MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS CNPJ: 06.813.939-0001-51**	**R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:30E9B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 077/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 09/02/2018, a Conselheira Tutelar Luci Oliveira da Rosa, portadora da CI/RG. nº

4.682.777-5 - PR, e inscrita no CPF sob nº 663.648.689-91, titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº 017/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D6B6ABA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de Sexta-feira Santa no dia 19 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 18 de abril de 2019 (quinta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5073B3CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89B5BF0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D440885A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:67B66A86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:74010C84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2019

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- JULIO CESAR CADORIN;
- GILBERTO MARCIAK;
- ANTONIO CANOVA;
- WESLEY CELESTINO DA SILVA;
- RENATA SILVA DOS SANTOS;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 233/2016 de 01 de abril de 2016.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4467CB67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO N°. 030/2017 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E A EMPRESA PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 2.677 inscrita no CGC/MF sob o n.º 75.738.484.0001/70, doravante denominada CONTRATANTE e a firma PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME, com sede na Avenida Paraná n°. 1399, fundos, Jardim Imperial, na cidade de Perobal, Estado do Paraná CEP 87.538-000 inscrita no CNPJ n°. 10.831.174/0001-50 denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves n°. 838, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.513.053-4 e CPF: 916.753.089-34 e a CONTRATADA PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME, através de seu Procurador o Sr. Ismael Durães da Costa, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 1399 Bairro Jardim Imperial na cidade de Perobal-Pr CEP 87.538-000, portador do RG n.º 8.338.867-6-SESP-PR e CPF. 038.940.669-46.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 030/2017 gerado pelo Pregão Presencial n° 017/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 017/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM PROJETOS E AO SINCONV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de ate 25/04/2018, contados da data de sua assinatura, podendo ter aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando o valor do contrato em R$. 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03.01.041220003.2.005000.3.3.90.39.08 – Conta: 1018

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega dos serviços, que será mensal.
5.2. O serviço realizado será fiscalizados e recibos a cargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de ordem de execução de serviços, no local indicado pela Secretaria.
5.3. Na constatação de que o serviço está em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser corrigidos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Iporã.
CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS
6.1. A contratada garantirá seus serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.
6.2. Durante o prazo de vigência, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.
7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Iporã;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Iporã, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Iporã.
CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos dos serviços registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o Item.
8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega dos serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos serviços licitado, independentemente de multa moratória.
9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Iporã, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.
9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.
9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
9.2.2.1. Advertência;
9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da

citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;
9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.8. Fizer declaração falsa;
9.2.9. Cometer fraude fiscal;
9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:
10.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporã-Pr, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Iporã – Pr, 25 de Abril de 2017.

Município De Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Perobaltec Gestão & Tecnologia LTDA - ME.
ISMAEL DURÃES DA COSTA
Procurador:

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC534183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 028/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 028/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, que trata da contratação de empresa para realização de infraestrutura em atendimento ao processo 1042879-94, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-JOBAFE CONSTRUTORA LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BCFF2158

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 034/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 015/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para poços artesiano.
- HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FBD16EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de infraestrutura em atendimento ao processo 1045460-33 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 003/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-580.860,96 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 15 de Abril de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF2AF43B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de infraestrutura em atendimento ao processo 1045461-59 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 004/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-491.658,29 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 15 de Abril de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9A230B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francesquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de infraestrutura em atendimento ao processo 1044327-13 de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 005/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-510.321,01 (quinhentos e dez mil trezentos e vinte e um reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 15 de Abril de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA.
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC15C450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019; Proc. Administrativo: nº 14/2019. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 8.350,70 (quinhentos e dez mil reais); STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ: 07.811.283/0001-09, com valor de R$ 1.754,00 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) ; QUADRI TELECOM LTDA – ME, CNPJ: 19.945.050/0001-70 , com valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME, CNPJ: 14.606.326/0001-71, com valor de R$ 44.615,68 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); VIVA 7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA ME, CNPJ: 24.296.646/0001-26, com valor de R$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais); GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, CNPJ: 07.481.107/0001-48, com valor de R$ 43.877,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais); EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME, CNPJ: 19.224.770/0001-46, com valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) e TECNOLAR LTDA – ME, CNPJ: 12.464.652/0001-66, com valor de R$ 11.834,90 (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Itambaracá, Pr, 15 de abril de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3FF0C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2018; Proc. Administrativo: nº 060/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento Rodoviário, 01(um) Caminhão Plataforma 6x2,Fabricação/Modelo 2017/2018 (zero Km), potência mínima efetiva 280 CV, equipado com Prancha Rodoviária. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VCA AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 24.380.089/0001-27, com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 15 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:688BCDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 006/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 014/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagem, fotos e cópias xerográficas, destinados às Secretarias Municipais.
MÁXIMO: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nº 04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.39.00.00, fontes 01000 e 01510, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias
nº 06.001.12.361.0018.2025 - 33.90.39.00.00, fonte 01000,
nº 06.003.12.361.0018.2028 - 33.90.39.00.00, fonte 01102,
nº 06.004.12.361.0018.2029 – 33.90.39.00.00, fonte 01103,
nº 06.005.12.361.0018.2030 – 33.90.39.00.00, fonte 01104,
nº 06.004.12.361.0018.6004 – 33.90.39.00.00, fonte 01103,
nº 06.007.12.365.0019.6005-33.90.39.00.00, fonte 01102,
nº 06.010.13.392.0021.2034-33.90.39.00.00, fonte 01000 e
nº 06.010.13.392.00212035-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias
nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.39.00.00, fonte 01000,
nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.39.00.00, fonte 31934,
nº 07.002.08.244.0052.2054 – 33.90.39.00.00, fonte 01000,
nº 07.002.08.244.0038.2074 – 33.90.30.00.00, fonte 31934,
nº 07.002.08.244.0059.2118 – 33.90.39.00.00, fonte 31934,
nº 07.002.08.244.0060.2119 – 33.90.30.00.00, fonte 31934,
nº 07.003.08.243.0051.6001-33.90.39.00, fonte 01000;
e nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e Dotações Orçamentárias nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.39.00.00, fonte 01303,
nº 10.002.10.301.0013.2046 – 33.90.39.00.00, fonte 01494,
nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.39.00.00, fonte 31329,
nº 10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00, fonte 01495,
nº 10.002.10.305.0013.2045-33.90.39.00.00, fonte 01497, para as Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **02 de maio de 2019**.
ABERTURA: dia **02 de maio de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 15 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0AEC0321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019; Proc. Administrativo: nº 13/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) dos Veículos da Frota Municipal, de acordo com tabela Audatex. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe. AS EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS **Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda**; CNPJ: **78.706.629/0001-49**, com o valor de R$ **510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) e **ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA; CNPJ: 77.344.752/0001-02, com valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).** Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 15 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C234204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS.
Procedimento Administrativo: 001/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Osten Formulas-Eireli-Me, CNPJ nº. 11.208.814/0001-32
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 46.655,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
.DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 março de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de março de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2C5FB0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais (Secretaria de Saúde) e usuários em situação de risco, agravos à saúde e/ou doenças crônicas, que recorrem à Promotoria de Justiça, Conselho Tutelar, da Criança e Conselho Municipal de Saúde.
Procedimento Administrativo: 011/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Biofarma Andirá Produtos Farmaceuticos Ltda-Me, CNPJ nº. 09.535.698/0001-14
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DD4EEF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Procedimento Administrativo: 012/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Supra Acessórios de Informática Eireli-Me, CNPJ nº 25.048.205/0001-78
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.295,00 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F50FDCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
Procedimento Administrativo: 005/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Rita de Cássia Peres Soares-ME, CNPJ nº. 72.218.977/0001-90
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 51.042,65 (cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:438F5D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 071/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Reginaldo Ticianel, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 15 (quinze) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B2997324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DO ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 605/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º - É ampliado o número de vagas do cargo de guardião, de quatro para cinco, a que se refere o Anexo I da Lei nº 605/2018, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

Cargo de Provimento	*Número*	*Carga Horária*	*Salário – R$*
Guardião (AS)	05	40	954,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:109F8F26

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 025/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER O CRAS, CASA LAR E CREAS.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE abril DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 09 de abril de 2019 a 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0D1D256D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JUCIMARA DE FATIMA FARIA,** portadora do CPF Nº **664.399.149-87, matricula Nº 4442-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F82928D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **NATANA EZEKIELI JOEKEL VAZ,** portadora do CPF Nº **053.936.789- 32, matricula Nº 4444-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3706D90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO,** portadora do CPF Nº **984.871.759-53, matricula Nº 4573-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6BD7737F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SILMARA GONCALVES MARTINS,** portadora do CPF Nº **900.153.129-68, matricula Nº 4438-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8684C32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SUELLEN CORDEIRO DE FARIA,** portadora do CPF Nº **064.883.519- 74, matricula Nº 4464-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC2E9A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **TIEILA TEIXEIRA COSTA,** portadora do CPF Nº **077.717.919-99, matricula Nº 4434-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A6B1F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **VIVIANE PASK DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **067.327.859-07, matricula Nº 4591-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C73090AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ANTONIA SILVA DE PAULA,** portadora do CPF Nº **984.863.579-34, matricula Nº 4613-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:83AB0B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **GICELE DE ALMEIDA,** portadora do CPF Nº **039.691.069-66, matricula Nº 4629-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4BABD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **HELENA FELIX RODRIGUES,** portadora do CPF Nº **797.026.439-53, matricula Nº 4612-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:590DEED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **IOLANDA GOMES ALVES,** portadora do CPF Nº **964.843.069-15, matricula Nº 4624-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ADBBA938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI,** portadora do CPF Nº **041.082.009-18, matricula Nº 4611-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA4FBE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JOSIANE DA LUZ GONCALVES,** portadora do CPF Nº **039.728.219- 21, matricula Nº 4622-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:595E1DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER,** portadora do CPF Nº **034.647.619-40, matricula Nº 4626-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:256421E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO,** portadora do CPF Nº **790.717.679-49, matricula Nº 4625-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36CD9C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIA DE FATIMA DE LARA FRANCA,** portadora do CPF Nº **038.051.999-29, matricula Nº 4618-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21AA37D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIA JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA,** portadora do CPF Nº **847.001.739-04, matricula Nº 4616-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD5DDCC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIA VIVIANE DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **050.068.579-78, matricula Nº 4619-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D25AAB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES,** portadora do CPF Nº **054.200.489-57, matricula Nº 4631-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:09A1C2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARLENE COSTA GOMES,** portadora do CPF Nº **038.001.399-10, matricula Nº 4614-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57073FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA,** portadora do CPF Nº **029.087.649-46, matricula Nº 4628-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A09599FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **036.256.299-76, matricula Nº 4617-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6E830DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SILVIA VIEIRA GUIMARAES,** portadora do CPF Nº **797.028.569-49, matricula Nº 4615-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:210BA87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SIRLENE BENTO DE FRANCA,** portadora do CPF Nº **043.123.859-63, matricula Nº 4623-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FF19101D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SIRLENE LOURENCO DE FARIA,** portadora do CPF Nº **016.620.609- 12, matricula Nº 4620-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73BA165C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **TEREZINHA DA SILVA,** portadora do CPF Nº **015.345.359-18, matricula Nº 4621-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:780F7ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **LIRIANE DE CRISTO LARA,** portadora do CPF Nº **042.222.519-33, matricula Nº 4588-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX CONSULTORIO DENTARIO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6DD402ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SILVIA REGINA LIBONATI,** portadora do CPF Nº **962.890.669-00, matricula Nº 4630-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:815BA81B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **EVELIN FRANCIELI CAMARGO DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **065.178.789-04, matricula Nº 4606-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0A08BB12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA, portadora do CPF Nº 087.629.429-80, matricula Nº 4609-1 aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE FARMACIA PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FBE3EFEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARTA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **021.006.549-42, matricula Nº 4608-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DE61004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora OSANE LOURENCO DE FRANCA LAPOLA, portadora do CPF Nº 066.585.159-64, matricula Nº 4607-1 aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE FARMACIA PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61ED436D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **VANIA LUISA BRESSAN,** portadora do CPF Nº **735.474.769-68, matricula Nº 4586-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **FONOAUDIOLOGO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1966CDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARCIA STOCCHERO COSTA,** portadora do CPF Nº **036.877.359-07, matricula Nº 4610-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **OFICINEIRO ARTESAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C041C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **KATIA MARA PEREIRA CASSIRI,** portadora do CPF Nº **036.736.739- 47, matricula Nº 4587-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **FARMACEUTICO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:84505BAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 170/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019
DA VIGÊNCIA: 09 de maio de 2019 a 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8A0767A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS,** portadora do CPF Nº **090.011.119-47, matricula Nº 4637-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8297DF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ROSI SANTANA MARCONDES,** portadora do CPF Nº **022.634.939-05, matricula Nº 4701-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F871B5F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SOELI DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº **020.629.019-50, matricula Nº 4636-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:096BFFB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **SONIA MARIA CORDEIRO,** portadora do CPF Nº **024.278.359-78, matricula Nº 4698-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:327D7F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA,** portadora do

CPF Nº **060.554.479-40, matricula Nº 4423-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROF EDUCACAO INFANTIL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BB1BCCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **LARISSA PASK DA SILVA,** portadora do CPF Nº **064.564.389-00, matricula Nº 4422-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROF EDUCACAO INFANTIL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0C7D129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **NOEMI APARECIDA SILVA,** portadora do CPF Nº **051.466.809-14, matricula Nº 4416-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROF EDUCACAO INFANTIL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B79A3971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ROSELI DE JESUS PASK,** portadora do CPF Nº **036.255.179-06, matricula Nº 4421-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROF EDUCACAO INFANTIL PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AC668995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação total e final da Prestação de Contas do Incentivo do Programa Crescer em Família em conformidade com a Deliberação nº055/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 10 de abril de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas final do Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, em conformidade com a Deliberação nº055/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de abril de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:CB23D0E1

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Deliberação nº062/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 10 de abril de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Deliberação nº062/2016 - CEDCA, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de abril de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:CD8B3B69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de estrutura de som e iluminação para shows- Bruna Viola, Fernando e Sorocoba e Matogrosso e Mathias para a festa das associações de produtores rurais de Ivaí do ano de 2019.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Interprise Banda Show Ltda.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Lind Guimar Machado Me.
VALOR GLOBAL: 25.400,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:10984790

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e pinturas de prédios públicos- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Construtora SD 2000 Ltda.Me, Leandro Ciombalo e Luiz Ricardo Bueno.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Leandro Ciombalo-Me.
VALOR GLOBAL: 19.300,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:07499C85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de borracharia para manutenção da frota municipal- Secretaria Municipal de viação, obras e serviços urbanos.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:002D38C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°048/2019
PREGÃO PRESENCIALNº037/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Barra de Tubo Hidráulico – para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade rural de Linha Grenhalg – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
10001175121701106644905100000332O
Motivo: Readequação do edital por interesse público.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:49D1BFEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de impressora e tonner compatível para Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000278O
Motivo: Readequação do edital por interesse público.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:025E4C43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N° 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem, transporte local e alimentação para pacientes e acompanhantes na região de Curitiba.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000201O
Motivo: Readequação do edital por interesse público.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5845637F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Telmo Aparecido dos Santos – matrícula nº. 88. Detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 31/10/2018, a partir de 12/04/2019 retornando em 12/05/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDE912D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus zero quilômetro com elevador para cadeirante, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 02 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 02 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F608C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI

O Município de Ivatuba, convoca os interessados para comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no dia 22 de abril de 2019, as 13h30 para darmos continuidade ao processo de Tomada de Preços n°. 002/2019 com a abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preços.

Ivatuba/Pr, 15 de abril de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A982D0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 021/2019

PORTARIA nº 021/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação ao Servidor IVAN TAKEMOTO, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **IVAN TAKEMOTO**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e alterações posteriores, combinado com o artigo 5º, alínea 'c', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 03 (três) níveis salariais.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento do Servidor **IVAN TAKEMOTO** passará do nível 45 para o nível 48.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:70338346

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

Diego Almeida Madeira, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

ESTABELECER, que no dia 18/04/2019, na quinta-feira santa o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal será das 08h00min às 12h00min.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 15 de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AD097984

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 022/2019

PORTARIA nº 022/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação à Servidora GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido à Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e alterações posteriores, combinado com o artigo 5º, alínea 'c', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 03 (três) níveis salariais.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento da Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA** passará do nível 14 para o nível 17.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4B0799A7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 023/2019

PORTARIA nº 023/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação ao Servidor IVAN TAKEMOTO, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **IVAN TAKEMOTO**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e alterações posteriores, combinado com o artigo 5º, alínea 'd', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 03 (três) níveis salariais.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento do Servidor **IVAN TAKEMOTO** passará do nível 48 para o nível 51.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EA1D9146

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 025/2019

DECRETO Nº. 025/2019

DISPÕE: SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme Lei Federal nº. 13.708/18 e da outras providencias.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais de Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, cujo os vencimentos no exercício de 2019, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do ACS E ACES, a adequação de seus Vencimentos aquele Piso, equivalente ao valor de R$ 1.250,00 (Hum Mil, duzentos e Cinquenta Reais) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o Piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir do mês de Abril de 2019.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:71EDFE2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 024/2019

DECRETO Nº. 024/2019

DISPÕE: SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTERIO, conforme Lei Federal nº. 11.738/08 e da outras providencias.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal cujo vencimento, no exercício de 2019, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a adequação de sua remuneração aquele Piso, equivalente ao valor de R$ 1.278,87 (Hum Mil, duzentos e Setenta e Oito Reais, Oitenta e Sete Centavos) para 20 (vinte) horas semanais no Cargo Público de PROFESSOR.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o Piso e aplicar a complementação nas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a partir do mês de Abril de 2019.

Art. 4º - Permanece inalterados a Lei nº.010/2018 de 17/10/2018 e Decreto nº.049/2018 de 17/07/2018.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C627E26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 28/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 159/2019, solicitando prorrogação do prazo para ultimação dos serviços da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado em sessão plenária do dia 02 de abril,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do ATO nº 45/2018, ficando estabelecida para o dia 12 de julho de 2019 a conclusão dos trabalhos da CPI, com possibilidade de prorrogação, desde que requisitada, fundamentada e aprovada em Plenário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 05 de abril de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4160DC9D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 30/04/2019, às 14.00hs a licitação nº 02/2019, na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, cujo objeto é a locação de até 02 veículos ano/modelo não inferior à 2018, sedan, 4 portas, 5 lugares, motorização mínima 1.6, livre de quilometragem, com seguro total e demais características constantes no edital. Valor total máximo permitido de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 15 de abril de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B95971EC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PORTARIA Nº 414, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 09/04/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
FERNANDO FERRARI RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	DIVISÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO	FG-02	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA158652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 02/04/2019a 30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:866E8D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 08/04/2019a 30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.

DATA E ASSINATURAS: 07/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ROSANA ZELA PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:626C2479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 02/04/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.

DATA E ASSINATURAS: 27/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, MARINA CORRÊA SANTOS DAS NEVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3719BC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 28/03/2019a 30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 28/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ADRIANA MARIA PORCINO PAIS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6521629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 28/03/2019a 30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 28/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, FABIOLA DA FONSECA MURBACH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD87053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 24/04/2019 a 16/05/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 29/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, VANESSA UKAN ZELA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EBC51AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/03/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 29/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, JOSIANE CHICANOSKI SCHIMALESKI DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D45CCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 02/04/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E60E7D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 08/04/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 04/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, JOELISE FAGUNDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57F06057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/04/2019 a 06/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 11/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, WALDENICE BINDER DE AGUIAR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D279FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 15/03/2019a 30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20D579EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/03/2019a 30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 29/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ADRIANA DA SILVA ALEXANDRE F.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1342B773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 20/05/2019 a 07/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 12/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, SIMONE RIBEIRO MEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23375067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 07/03/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 29/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, DEISE MARY BUHRINGER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F9F39F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 01/04/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, EMANUEL DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CD7B249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 404/2019, de 02/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6.830.403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2019 a 07/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 08/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1B03723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 405/2019, de 02/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2019 a 07/06/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B867D57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Marcação de Consultas para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 078/2019, de 05/04/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ
CIRG Nº: 8.074.164-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3138
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E09659B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 367/2019 de 26/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 08/04/2019 a 07/05/2019, serão usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 24/06/2019 a 03/07/2019, e o período restante de 20 (vinte) dias será usufruído entre 07/10/2019 a 26/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 32/2019 de 02/04/2019, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA
CIRG Nº: 12.826.966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7860C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 276/2019 de 26/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 06/08/2016 a 05/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 13/08/2018 a 11/09/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 20/08/2018 a 03/09/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 26/03/2019 a 09/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 32/2019 de 11/03/2019, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.464-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10288
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC35E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 222/2019 de 13/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 11/03/2019 a 25/03/2019, foi usufruído no período compreendido entre 15/03/2019 a 29/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 10/2019 de 15/03/2019, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE89B98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FAC1C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D46A28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELI TEREZINHA WODIANI
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DCE9983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:305B4DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 03/05/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 004/2019 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 09 de abril de 2019

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EF88FBF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DOS PROJETOS SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VALOR: R$ 12.320,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: JOSNEI FERREIRA 05630772988 Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.913.664/0001-44, com endereço profissional Rua Escriva Egleci T. G. Campanini Centro Palmital – Paraná CEP; 85.275-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 15 Abril de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4440E949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B564ACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
Procedimento Licitatório nº 028/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: JOSNEI FERREIRA 05630772988 Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.913.664/0001-44, com endereço profissional Rua Escriva Egleci T. G. Campanini Centro Palmital – Paraná CEP; 85.275-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DOS PROJETOS SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.320,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07D06E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
Pregão Presencial Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:17.872.804/0001-83, com sede na Rua Sergipe, 80, Bairro Centro , cidade de Laranjal – PR, neste ato representado por **ENIO KANARSKI,** brasileiro, casado, empresário**,** inscrito no CPF/MF sob o nº045.264.989-71, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 024/2018, Pregão Presencial nº 015/2018.
DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:030C1E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	85,00	5.100,00
2	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	135,00	8.100,00
3	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	95,00	5.700,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	55,00	3.300,00
VALOR TOTAL.....					R$ 22.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32B93101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JONAS MORENO DE SOUZA 76244628934

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA	M2	600	25,00	15.000,00
2	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. ESTRUTURA MONTADA EM TUBO DE FERRO VAZADO, SENDO O TUBO DE MEDIDA: LARGURA 20 MM X 20 MM E PAREDE 02 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	M2	200	170,00	34.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JONAS MORENO DE SOUZA
Jonas Moreno de Souza 76244628934

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2EAF3D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 006/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO.	DIÁRIA	700	18,50	12.950,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO.	DIÁRIA	2000	12,00	24.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26024D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 353/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA CARI

DECRETO Nº 353/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Luzia Cari.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 12/09/2018, a servidora pública municipal Luzia Cari, portadora do RG nº. 6.897.743-6-SESP/PR e CPF nº. 018.654.389-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Luzia Cari	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:358B4831

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 354/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

DECRETO Nº 354/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 28/03/2019, a servidora pública municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho, portadora do RG nº. 10.265.784-5-SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	A-1	B-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:503525F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para registro de extração da cascalheira do município no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Mallet é proprietário de uma área que possui material de cascalho para ser extraído de emprego imediato em obras públicas como: a manutenção de estradas vicinais. E conforme normas brasileiras que regem a extração de materiais como a Resolução n. 01 de 10 de dezembro de 2018 do Ministério de Minas e Energia é necessário o registro na Agência Nacional de Mineração.
Precisamos fundamental a realização de estudos de quanto há de material disponível para extração, a fim de que a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento/Meio Ambiente e Recursos Hídricos possa realizar um planejamento a curto e longo prazo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 00.716.772/0001-24**, localizada à Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 265, Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000.
Existe a exigência de que o profissional habilitado para o serviços de geólogo ou engenheiro de minas, no sentido de providenciar o estudo prévio e elaboração técnica do registro pretendido. A empresa referida possuem seus quadros o profissional habilitado, razão pela qual esta apta a executar o serviço.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.682,94 (quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203347220, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS, em vigor.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:40D58848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 20.000 km do veículo Micro Ônibus Volare, placas BCT-9J75, pertencente a Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 20.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.694,90 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203336562.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:28540BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 089.2019

DECRETO N.º 089 de 09 de março de 2019.

Súmula: Concede retorno de licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno da licença para tratamento de saúde GILSON FONSECA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08/04/2019 tendo em vista o resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4FA53483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 091.2019

DECRETO N.º 091 de 10 de abril de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão MICHELE TOMAL ROCHA CARARO, portadora do RG nº 10.828.018-2- PR, Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir do dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AEFF5727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 092.2019

DECRETO N. º de 092 de 10 de abril de 2019.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATR.	SERVIDOR	ADM	CARGO
2561	MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI	18/04/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2004A28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2019

DECRETO N.º 095 de 15 de abril de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a demissão de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme protocolado sob nº21566 de 09.04.2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida a pedido, FERNANDA ILTCHECHEN**,** RG nº. 12.905.260-0-PR, do cargo de CUIDADOR RESIDENTE, a partir de 15.04.2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FD3CF48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2019 EXTRATO

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - (DEMISSÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
Processo Seletivo Simplificado 001/2018.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE DEMISSÃO: 095 de 15 de abril de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: 1331/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 15 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8380EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2019

DECRETO N.º 096 de 15 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZILVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, **a servidora MARLI TEREZINHA MARUCHIN, ocupante do cargo de Professora, nível J - III, nomeada em 26/03/1990, a partir do mês de abril de 2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D5C848D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 320 de 04 de dezembro de 2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2018 de 15 de agosto de 2018.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5 Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6 Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.5.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:
10.5.7.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
10.5.7.2 Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
10.5.7.3 Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
10.5.7.4 Uma foto 3x4 recente.
10.5.7.5 Número do PIS/PASEP.
10.5.7.6 Certidão negativa de antecedentes criminais.
10.5.7.7 Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).
10.6 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.8 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.09 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.11 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.12 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.13 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.14 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2018 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Pontuação final
Maria Cieslak	035	54,0

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A8592FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSEGPION- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PIONEIROS DE MANDAGUARI,

LEI N° 3.237/2019

Súmula: Considera e declara de utilidade pública o CONSEGPION- Conselho Comunitário de Segurança Pioneiros de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1°. Por força da presente Lei, fica considerado e declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, o CONSEGPION-Conselho Comunitário de Segurança Pioneiros de Mandaguari, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ n° 31.494.181/0001-83, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7B577E2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 036/2019 SÚMULA: PRORROGA POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº.027/2019

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2019

Súmula: Prorroga por mais 60 dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituído nos termos da Portaria nº.027/2019

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o capitulado no artigo 146 da Lei Municipal nº 3.204/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõem sobre possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, conforme os termos artigo 146 da Lei Municipal nº 3.204/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os respectivos trabalhos determinados pela Portaria nº. 027/2019, por **mais 60 dias**, o que se faz com base no Parágrafo Único do artigo 146 da Lei Municipal nº 3.204/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove (22.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D99E0CB0

GABINETE DO PREFEITO
PADRONIZA OS PROCEDIMENTOS DOS TRÂMITES DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E SEUS RESPECTIVOS PAGAMENTOS EM COMPATIBILIZAÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO E COMPRAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E O

PORTARIA Nº. 054/2019

Súmula: Padroniza os Procedimentos dos trâmites da solicitação de Diária da Secretaria de Saúde, e seus respectivos pagamentos em compatibilização com o Departamento de Agendamento e Compras das diversas Secretarias, Departamento de Contabilidade, Tesouraria e o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Prefeitura do Município de Mandaguari, os procedimentos relativos à concessão de diárias realizadas no interesse da Administração Pública.

Art.2° Os empenhos Globais de curta distância serão emitidos e pagos semanalmente em conformidade com relatório enviado pela secretaria envolvida.

Parágrafo único. Este relatório deverá conter informações como: destinos, quilometragem inicial e final,hora inicial e final e em conformidade com o agendamento, este relatório deve ser anexado ao empenho para pagamento.

Art.3° Os empenhos globais de longa distância será emitido e pagos com 2 (dois) dias de antecedência.

Art.4° Não será pago empenhos de longa distância conjuntamente com o de curta distância, se caso ocorrer o motorista será notificado expressamente com prazo determinado para sua devolução.

Art.5° Terá o motorista o prazo de 2(dois) dias após ser informado via expressa para devolução dos valores antes de ser enviado para desconto em folha.

Art. 6° Não ocorrendo à devolução será enviado ao Departamento de Gestão de Pessoas pelo Departamento de tesouraria, para desconto em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n° 048/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D5697C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 3.266, ZONA 1, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 428.396,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2336F52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.

ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.102.045/0001-72, com endereço na Rua João Teodoro de Oliveira, 210, Parque das Acacias, CEP: 87.305-555, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.382.667-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 079.117.179-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL.

VALOR: 11.000,00 (onze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
Wellington Gabriel Barboza de Oliveira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:46BB7665

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TANGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na AVENIDA CERRO AZUL, 1371, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ELIDO BERNARDINO GUZMAN, inscrito no CPF sob o nº. 004.113.779-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: 35.315,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELIDO BERNARDINO GUZMAN
Tango LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F16B7F20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2018
PROCESSO N. 197/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.287.627/0001-45, com endereço na AVENIDA BELA VISTA, 1195, CENTRO, CEP: 87.170-000, na cidade de Ourizona/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PATRIC DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 102.458.449-61, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 107/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: TORNEIRA DE METAL ¾ para banheiro.
Unid: UNID
Qtde: 03
Valor Unit: R$26,00
Valor Total: R$78,00

Item: 02
Descrição: TORNEIRA GIRATÓRIA para cozinha em metal ¾ longa.
Unid: UNID
Qtde: 05
Valor Unit: R$39,00
Valor Total: R$195,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 08 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20B90E9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 97/2018
PROCESSO N. 181/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, Lotes 6/7/7-

A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL, Gleba Patrimônio Marialva CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARLOS GASPAR, inscrito no CPF sob o nº. 163.230.339-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos itens abaixo descritos nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 01
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C.
Unid: TONELADA
Valor Unitário atual: R$2.665,35
Valor Unitário reajustado: R$3.159,58

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 05 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:902CA0FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: L. M. SANTANA - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.317.042/0001-07, com endereço na RUA TICO-TICO, 274, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-430, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUCIANE MICHELE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº. 041.260.969-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL.

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCIANE MICHELE SANTANA
L. M. Santana – Treinamento e Capacitação

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EF321D83

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
TÉCNICA E PREÇO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 03 de Junho de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 12 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CA0F749

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2018
PROCESSO N. 185/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**COPROSID - MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.285.596/0001-52, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 970, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DANIEL GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 424.613.759-68, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca dos produtos abaixo relacionados:

Item: 29
Descrição: Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, largura 19mm x 20 m, características adicionais alta fusão. Cor preta.
Unid: UNID
Marca atual: ENERBRAS
Marca troca: FOXLUX

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 10 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANIEL GABRIEL DA SILVA
COPROSID – Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F6AE2CD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.668.793/0001-84, com endereço na Av. Brasil, 2268, CENTRO, CEP: 87.050-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUIZ FONDAZZI, inscrito no CPF sob o nº. 057.963.859-68.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 2.547,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AC7A028F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 001/2019

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei nº 514 de 05/05/2009,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear **FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO** portadora do RG nº 57.35-914/ESC-SC, inscrita no CPF sob nº 086.018.249-51, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, símbolo C-7, nos termos da Lei 218/2000, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. **2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de Abril de 2019.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:F06F55B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1039/2019

Súmula**:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 684.895,89 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0010.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390400000 – 1001 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM E COMUN. 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.368.0003.2316 – MANUTENÇÃO DO GABIETE DA SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESP
3390930000 – 3211- INDENIZACOES E RESTITUICOES 7.225,53
3390930000 – 3204- INDENIZACOES E RESTITUICOES 6.466,15
09.03 – FUNDEB
12.367.0003.2.359 – GESTÃO DO FUNDEB
3350430000 - 1102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 120.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
10. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.364 - MANUT. DO PROGRAMA AO INCENTIVO EVENTUAL
3390390000 3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 9.024,39
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6004 – MANUTENÇÃO CONSELHO CRIANÇA E EDOLESCENTE
3390480000 – 3808 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 50.000,00
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2346 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA
3390390000 - 3891 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 23.251,91
4490520000 – 3891 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 37.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2.323 - MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

3390930000 - 3745 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.289,25
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2.331 - MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL
3390930000 - 3774 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.423,94
3390930000 - 3775 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 28.214,72
16 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
16.01 – MANDIPREV
09.272.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MANDIPREV
3390400000 - 1001 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUM. PJ 60.000,00
09.272.0006.2029 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3190910000 – 1040 – SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto através do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentária.
01 – PODER LEGISLATIVO
01.02 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0010.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
4490510000 – 1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03 – FUNDEB
12.361.0003.2.359 – GESTÃO DO FUNDEB
3390390000 - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 120.000,00
16 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
16.01 – MANDIPREV
09.272.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MANDIPREV
3390390000 - 1001 – SERVIÇOS DE TERCEIROS . PJ 60.000,00
09.272.0006.2029 – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3190010000 – 1040 – APOSENTADORIAS E REFORMAS 200.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3204 - COBERTURA QUADRA ESCOLAR - ESPIGAO DAS ANTAS 6.466,15
FONTE – 3211 - RECURSOS PROGRAMAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- ONIBUS ESCOLAR 7.225,53
FONTE – 3745 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - VILA SÃO JOÃO 28.289,25
FONTE – 3774 - CONVENIO SECRET ESTADO SEG PUBLICA - AQUIS. VIATURAS 15.423,94
FONTE – 3775 - CONVENIO MINISTERIO DA JUSTIÇA – FORTALEC. GUARDA MUNICIPAL 28.214,72
FONTE – 3808 - PROGRAMA FIA/CRESCER ACFAM 50.000,00
FONTE – 3890 - TRANSFERENCIA DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL 9.024,39
FONTE – 3891 - TRNSFERENCIA RECURSOS FUNDO EST DIR IDOSO/FIPAR-PR 60.251,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DFDD062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 07.334.738/0001-34
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 010/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1.061.630-68
VALOR TOTAL: R$ 98.999,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:428B94AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 92.823.764/0001-03
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 012/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº 411430220180001
VALOR TOTAL: R$ 979,59
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:13B1FFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 05.888.814/0001-28
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 012/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº 411430220180001
VALOR TOTAL: R$ 18.648,96
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E493145A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50, sediada na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Everson Denis Lazarotto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.473.485-7 SSP-PR e CPF nº 018.604.579-40, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, nº 180, Uberaba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
66	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg	PCT	1.410	R$ 2,99	R$ 4.215,90

Valor Total: R$ 4.215,90 (quatro mil duzentos e quinze reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rede Compre Bem EIRELI EPP
EVERSON DENIS LAZAROTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F24FF432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 002/2019 COMISSÃO DISCIPLINAR

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018, de 15 de outubro de 2018".

A **COMISSÃO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 212/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**, por intermédio de seu presidente, o servidor Luiz Felipe da Rocha matrícula n.º 2.882, integrada ainda pelas servidoras Renata Franco Claudino Ariati, matrícula n.º 2.032 e Jessica Josiele Godói, matrícula n.º 2.594, conforme Portaria n.º 212/2018 de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná, considerando que ainda se realizará a continuação da Audiência de Instrução consistente na oitiva de testemunhas e interrogatório, bem como considerando que após tal audiência ainda ocorrerão outros atos processuais previstos na legislação, como apresentação de defesa final e relatório final, não havendo qualquer prejuízo ou nulidade processual,

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2018** pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme inteligência do art. 152 da Lei Municipal n.º 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de abril de 2019

LUIZ FELIPE DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Luiz Felipe da Rocha
Código Identificador:FB150289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2948/2019 - 15.04.2019

Súmula: Converte em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias das Férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 09/19 de 22 de janeiro de 2019 e Processo nº 082/19 de 15 de abril de 2019,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2892/2019 de 29 de janeiro de 2019 que concede Férias a Servidor Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° **-** Converter em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como Controlador Interno, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 01.02.**2019**, conforme Processo nº 09/19 de 22 de janeiro de 2019 e Processo nº 082/19 de 15 de abril de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7A2FF7ED

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2949/2019 - 15.04.2019

Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 33/2019 de 05 de fevereiro de 2019 e Processo nº 082/19 de 15 de abril de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2899/2019 de 05 de fevereiro de 2019 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° **-** Conceder 13 (treze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 03 (três) dias a serem usufruídos no período de 15 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019 referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2017** a 01.06.**2018**, conforme Processo nº 33/2019 de 05 de fevereiro de 2019 e Processo nº 082/19 de 15 de abril de 2019.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 01.06.**2017** a 01.06.**2018**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:32AEDF11

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2946/2019 - 15.04.2019

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 26 de março de 2019 e Processo nº 80/2019 de 10 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 10 (Dez) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA,** portador do RG sob nº 3.825.405-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1016-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 26 de março de 2019, conforme Atestado Médico de 26 de março de 2019 e Processo nº 80/2019 de 10 de abril de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69E42926

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2947/2019 - 15.04.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 079/19 de 08 de abril de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SADI WALTER,** portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio 2019, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2016** a 15.09.**2017,** conforme Processo nº 079/19 de 08 de abril de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:349DC125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 044/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES – CLINICA MEDICA - ME; CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.

FONTE DE RECURSOS:

391 - 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
145 - 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
146 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
160 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
169 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
187 – 31333 – HOSPSUS EXERCÍCIO CORRENTE
198 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
199 – 01495 - ATENÇÃO BÁSICA
204 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

DO VALOR A SER ADITADO

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 8,74% (-OITO VIRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO APROXIMADAMENTE EM REAIS DE R$ 130.700,00 (-CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 1.624.700,00 (-HUM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS-).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº. 044/2018, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2019

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 1 DE ABRIL DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8F7D5146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, Processo Administrativo nº 027/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Lâmpadas tipo: Vapor de Sódio; Vapor Metálico; Vapor de Mercúrio; Mista; LEDs e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de manutenção da iluminação pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 em favor das empresas: **CAPEL ELÉTRICA EIRELI – ME**, **CNPJ 21.056.639/0001-69**, com sua proposta no valor total de R$ 30.193,40 (-trinta mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos-); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, **CNPJ 37.227.550/0001-58**, com sua proposta no valor total de R$ 29.781,50 (-vinte e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos-); **ELETROCIDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 09.312.662/0001-71,** com sua proposta no valor total de R$ 3.270,50 (-três mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos-);.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BB70291E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI – ME, CNPJ 21.056.639/0001-69;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TIPO: VAPOR DE SÓDIO; VAPOR METÁLICO; VAPOR DE MERCÚRIO; MISTA; LEDS E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 30.193,40 (-TRINTA MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 121 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:49AE9712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ 37.227.550/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TIPO: VAPOR DE SÓDIO; VAPOR METÁLICO; VAPOR DE MERCÚRIO; MISTA; LEDS E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 29.781,50 (-VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 121 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:08FB6376

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROCIDADE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 09.312.662/0001-71;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TIPO: VAPOR DE SÓDIO; VAPOR METÁLICO; VAPOR DE MERCÚRIO; MISTA; LEDS E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 3.270,50 (-TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 121 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6AF24B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 056/2019

De 15 de Abril 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Ester da Silva Sanches**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta)** dias a partir do dia 20/03/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/03/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D5CF8D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 7º da Portaria Ministerial GM/MS nº 1934 de 09 de outubro de 2003 e Ofício nº 077/2019, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS**, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Atair Aleixo de Souza Neto - **Matrícula:** 81990/02
Suplente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Titular: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/04
Suplente: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE
Titular: Ivo Hauer Malschitzky - **Matrícula:** 82511/02
Suplente: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Titular: Marcelo Ramos – **Matrícula:** 55344/01
Suplente: Ezidoro Lopes de Azevedo - **Matrícula:** 67563/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jean Carlos Freire da Silva - **Matrícula:** 58025/01
Suplente: Letícia Valérie Cunha Ramos - **Matrícula:** 79936/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Eunice Viganó Dalmora - **Matrícula:** 78530/03
Suplente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Titular: Patricia Biff - **Matrícula:** 83941/02
Suplente: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Claudir Lourenço - **Matrícula:** 82856/05
Suplente: Juliane Carla Lievore - **Matrícula:** 71552/01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/04
Suplente: Ivo Mendes Junior - **Matrícula:** 72990/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Albertina Maria Deretti - **Matrícula:** 78506/03
Suplente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/04

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Juliano Gondim Vianna - **Matrícula:** 81353/07
Suplente: Roseliane Fátima de Lima - **Matrícula:** 264/02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/01
Suplente: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg - **Matrícula:** 75698/01

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/04
Suplente: Edilson Tadeu Giordano - **Matrícula:** 79588/07

OUVIDORIA MUNICIPAL
Titular: Adriano Correa Tomczak - **Matrícula:** 6556/01
Suplente: Cesar Augusto Guimarães de Abreu - **Matrícula:** 79596/03

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
Titular: Geraldo Aparecido Firmino - **Matrícula:** 83151/04
Suplente: Adriano Luiz Pereira - **Matrícula:** 1031/01

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Titular: Maria Teresinha Nicolotti - **Matrícula:** 62421/01
Suplente: Marizete Fátima Iaczinski - **Matrícula:** 83488/01

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/01
Suplente: Neli Steffen Bossi - **Matrícula:** 76520/01

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Ananias Caetano da Silva - **Matrícula:** 82724/02
Suplente: Neiva Maria Panho - **Matrícula:** 62359/02

VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Titular: Aline Hidalgo Ferreira - **Matrícula:** 73440/01
Suplente: Fernando Nakanishi Hamada - **Matrícula:** 77798/01

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Titular: Marlon Cesar Gallo Colonhesi - **Matrícula:** 82554/01

CONTROLE DE ENDEMIAS
Titular: André Ricardo Hideo Matsuzaki - **Matrícula:** 76503/01
Suplente: Consuelo Francisconi Moreno - **Matrícula:** 76511/01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Nelson Trovo Junior
Suplente: Luiz Carlos Tetor Pereira

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
Titular: José Carlos Moreira - **Matrícula:** 84050/04
Suplente: Rogerio Cruz - **Matrícula:** 71579/03

CORPO DE BOMBEIROS
Titular: Marcos Antonio Carling
Suplente: André Luis Salles Rodrigues

POLÍCIA MILITAR
Titular: Anderson Luis Aparecido
Suplente: Gustavo Ramos Chagas

POLÍCIA CIVIL
Titular: Samia Cristina Coser
Suplente: Pedro de Jesus

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS
Titular: Helinson Pampuch
Suplente: Thiago Franklin da Cruz

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL
Titular: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 134 de 14 de março de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8D7EA153

GABINETE
DECRETO Nº 188/2019

Dispõe sobre a alteração da EQUIPE DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS para COMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade, com o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011 e a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 e em face ao Ofício nº 075/2019, decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

MEMBROS

Matrícula	Nome	Cargo
73440/01	Aline Hidalgo Ferreira	Téc. Saneamento Meio Ambiente
499178	Airton Augusto Palhão	FUNASA
82724/02	Ananias Caetano da Silva	Téc. em Vigilância Sanitária
76503/01	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
490921	Devair Furtozo	Ag. de Saúde Pública (FUNASA)
499111	Elizeu Raimundo loiola	FUNASA
490937	Eneas Luiz Ghelf	FUNASA
76511/01	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
73458/01	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Fiscal Sanitarista
77798/01	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinário
60313/01	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
82554/01	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Téc. em Vigilância Sanitária
	Marcia Reis e Silva	Enfermeira
74926/01	Nathalia Battistella	Engenheiro Sanitarista
62359/02	Neiva Maria Panho	Téc. em Enfermagem
76520/01	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias
21792/01	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
568817	Sidnei Guimarães	Inspetor Sanitarista (FUNASA)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2019, revogando o Decreto 176 do dia 08 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FB05F6C6

GABINETE
DECRETO Nº 189/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 89761/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARLON DE MELO LEGRAMANTI,** inscrito no CPF sob o nº 054.984.369-80 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.344.262-0 SESP/PR, do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:24E5CF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 9/2019-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 9/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 568/2019 de 26/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.066.		**CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NO ATERRO SANITÁRIO**	
492 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
11.001.18.541.1801.1.067.		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O PROGRAMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
493 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00
Total Redução:			**210.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de abril de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7073C69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.

OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/04/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ACD2C546

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/04/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:52DDFA60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/04/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:465AC100

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/04/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B8E15198

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças Novas de Primeira Linha com Garantia mínima de 06 meses, para diversos veículos da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/04/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D839CF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 215/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que após análise da Procuradoria do Município de Morretes, o Parecer Jurídico considerou para que seja realizada a convocação das empresas para a fase de abertura do envelope 2 (Proposta de Preços) do Edital da Licitação denominado Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Morretes, Pr, conforme Termo de Referência, bem como especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital.

Sendo assim ficam convocadas para comparecerem **às 09hrs do dia 18 de abril de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, para a Fase de abertura do envelope 2 (Proposta de Preços) as empresas relacionadas abaixo:

E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS – CNPJ 84.020.692/0001-20

CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10

LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 08.111.496/0001-82

Morretes, 15 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A48710E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 028/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, pelo valor de R$ 551.106,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 15 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A04583F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 02 de maio de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Carimbos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$9.361,68 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 15 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:AB202A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4122/2019

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná e o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Nome	CPF	Função
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	030.301.859-31	Titular - Presidente
FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN	032.509.419-56	Titular - Membro
MARCOS PAULI	049.501.899-64	Titular - Membro
JANETE DE CASTRO	697.725.179-49	Suplente - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4120/2019.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F46FF3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4123/2019

Súmula: Designa Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 2234/2006.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear como Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu e pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Nome	CPF	Função
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	030.301.859-31	Pregoeiro
FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN	032.509.419-56	Pregoeiro
MARCOS PAULI	049.501.899-64	Equipe de Apoio
JANETE DE CASTRO	697.725.179-49	Representante do Comprador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4121/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:81AD8062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 002/2019 = SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Antonio Batista – Carlos Itaipu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreta

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no dia 18 de Abril de 2019, em virtude do feriado do dia 19 (Sexta-Feira da Paixão de Cristo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de Abril de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA – CARLOS ITAIPU
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6E6B50BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NOMEAÇÃO

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15 de abril de 2019, Como responsável técnico para as publicações do diário oficial da AMP, conforme Art 1º do decreto 120/2019 o senhor **WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.872.741-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.738.109-88, ocupante do Cargo de Ouvidor Municipal, desde 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B4C870C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXONERA, CARGO ELETIVO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a partir de 15 de abril de 2019, do Cargo Eletivo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Servidor Público Municipal EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.198.030-4 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.991.809-46.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F4977A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXONERA, CARGO ELETIVO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a partir de 15 de abril de 2019, do Cargo Eletivo de Secretário Municipal de Agricultura, o Servidor Público Municipal RENATO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.131.710-2 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 068.796.549-75.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFBFFD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NOMEIA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de abril de 2019, o Senhor **EDUARDO GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo de Secretário Municipal de Turismo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.198.030-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 054.991.809-46, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:065439BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NOMEIA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de abril de 2019, o Senhor **RENATO DA SILVA**, no Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.131.710-2 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 068.796.549-75, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51D969C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de maio de 2019, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Em razão da exoneração de Mara Lane Cardoso dos Santos.**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
LUCIANA MARIA DA SILVA GOMES	2.481.606-43	70,00	59ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (59ª)** para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016 de 28 de janeiro de 2016, convocada através do Edital de Convocação nº 27/2019 de 15 de abril de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80F34927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de maio de 2019, às 14h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Em razão do não comparecimento de Valdilene Wagner:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
DERLI BATISTA DE CARVALHO	2.086.345-5	66,00	31º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (31º)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 34/2019 de 15 de abril de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A625D82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de maio de 2019, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS. Em razão da exoneração do não comparecimento das candidatas Cristiane Gabriel Arjona, Andressa Ramos Murbal da Fonseca, Luiza Aparecida Moura de Toledo e Rosana Aparecida dos Santos:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARIA ALINE DA SILVA NASCIMENTO	**3.994.466-06**	**6,20**	**110ª**
KAROLLAYNE DA SILVA GHLAND STEIN	**38.009.085-5**	**6,20**	**111ª**

MARIA APARECIDA DA SOUZA	**6.826.306-9**	**6,20**	**112ª**
AMANDA CAROLINA MOREIRA DA SILVA	**13.478.595-0**	**6,20**	**113ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS (110ª; 111ª; 112ª; 113ª)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, convocadas através do Edital de Convocação nº 32/2019 de 15 de abril de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D80E8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITA DE CONVOCAÇÃO

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de março de 2019, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS. Em razão da exoneração do não comparecimento da candidata Sandy dos Santos Pereira:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
JOYCE SIMÕES DA COSTA	**12.945.129-7**	**6,20**	**109ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS (109ª)**, do

Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, convocadas através do Edital de Convocação nº 28/2019 de 15 de abril de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1375397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de maio de 2019, às 16h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA 20h. Em razão do não comparecimento de Fabiane Mendonça dos Santos.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
RUTE NERI DOS SANTOS	**5.741.056-6**	**7,00**	**26ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA 20 HORAS** (26ª), do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, convocados através do Edital de Convocação nº 30/2019 de 15 de abril de 2019, **não ultrapassam** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70A2ABFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de maio de 2019, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA 20h. Em razão do não comparecimento de Maria Ivanilda da Silva.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
JUVENTINA DE ALMEIDA	**8.629.529-6**	**7,00**	**27ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA 20 HORAS** (27ª), do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, convocados através do Edital de Convocação nº 31/2019 de 15 de abril de 2019, **não ultrapassam** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F6DD02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de maio de 2019, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Em razão do não comparecimento de Elizangela da Silva Pereira.**

Nome da candidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ERIKA FERNANDES DE ALMEIDA	**7.765.467-4**	**9,00**	**2ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 15 de4 abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (2ª), do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de abril de 2017, convocada através do Edital de Convocação nº 29/2019 de 15 de abril de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1CB9257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de maio de 2019, às 13h30min**, munido de

todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Em razão do não comparecimento dos candidatos Deise Rodrigues Anselmo e David Nakamura:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ELIZABETH DE LIMA	2.019.663-7	60,00	36ª
ALEXANDRA CANDIDO DA SILVA	7.969.569-6	60,00	37ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu 15 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (36ª e 37ª)** para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 33/2019 de 15 de abril de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF5AB1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 18/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **DANIEL GONCALVES JUNIOR - PERFIL COBERTURAS,** inscrito no CNPJ sob nº 03.457.916/0001-63**,** no valor de R$ 9.326,67 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para contratação de serviço de cobertura de policarbonato para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:20A00EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - DEL VALLE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 085/2019.
Processo nº 12914/2018.
Pregão Eletrônico nº 09/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: DEL VALLE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº: 37.227.550/0001-58.
Valor contratado: R$ 27.923,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10C3ED29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME.

Ata de Registro de Preços nº 086/2019.
Processo nº 12914/2018.
Pregão Eletrônico nº 09/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, CNPJ nº: 19.099.184/0002-17.
Valor contratado: R$ 69.510,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal,

mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FB0B519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 087/2019.
Processo nº 12914/2018.
Pregão Eletrônico nº 09/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 22.683.848/0001-03.
Valor contratado: R$ 243.590,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC3244E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 088/2019.
Processo nº 12914/2018.
Pregão Eletrônico nº 09/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: D MARTINS COMÉRCIO E ISNTALÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ nº: 73.234.742/0001-55.
Valor contratado: R$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:734613BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICA EIRELI - EPP.

Ata de Registro de Preços nº 089/2019.
Processo nº 12914/2018.
Pregão Eletrônico nº 09/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, CNPJ nº: 26.575.903/0001-94.
Valor contratado: R$ 133.265,00 (centro e trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C295F385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 - ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 090/2019.
Processo nº 3043/2019.
Pregão Eletrônico nº 28/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº: 00.077.401/0001-40.
Valor contratado: R$ 955.000,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador de solo através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0077244E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.806 DE 15/04/2019 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 18 de abril de 2019, no período integral, data que antecede o feriado nacional “sexta feira da paixão”.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Parágrafo único. Em razão do calendário próprio instituído, visando o correto andamento das atividades intrínsecas, haverá expediente normal para os Motoristas do Transporte Escolar, no dia abrangido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7F50150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOLETIM DE URNA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral **Sra Tania Mara Trindade**valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 14/04/2019, às 17:30 horas, que é o seguinte:

SEÇÃO 01	
Votos Válidos	**565**
Votos em Branco	**0**
Votos Nulos	**1**
Total de Votos	**566**

Resultado da apuração dos votos válidos:

Nº	**Nome do Candidato**	**Total de Votos**
1	**Amanda Karoline do Nascimento Mazeika**	08
2	**Caroline Bach Diedrichs**	120
3	**Dayane Regina Baptista**	59
4	**Evilyn Shayen Parra**	55
5	**Fabiele Novaki**	102
6	**Lucas Benedito da Silva**	39
7	**Mauricio Koteski**	80
8	**Priscila Marcondes**	77
9	**Romualdo Meira**	25
Total geral de votos válidos		**565**

Palmeira, 15 deabril de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente da Mesa da Seção

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D55D0BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 do CMDCA, divulga o resultado da Eleição suplementar para titular e suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, realizada no dia 14/04/2019 naSecretaria de Assistência Social de Palmeira contando com 566 votantes, segue abaixo:

CANDIDATOS	**Votos**	**Colocação**
Caroline Bach Diedrichs	**120**	**Titular**
FabieleNovaki	**102**	**ª Suplente**
Mauricio Koteski	**80**	**2.º Suplente**
Priscila Marcondes	**77**	**3.ª Suplente**
Dayane Regina Baptista	**59**	**4.ª Suplente**
EvilynShayen Parra	**55**	**5.º Suplente**

A posse dos candidatos titular e suplentes será no dia **22/04/2019 as 9:00** no auditório da Secretaria de Assistência Social.

Palmeira, 15de abril de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8999BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 989/2019 - ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.799.207/0001-21**, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Roberto Guimarães Domingues**, portador do **CPF nº: 495.251.749-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5306/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 989/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) mês a contar de 14 de Abril de 2019 até a data de 13 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de Abril de 2019.

Municipio de Palmeira
Prefeito Municipal
EDIR HAVRECHAKI
Contratante

Eruditu/Batuta Produções Artísticas LTDA - ME
CNPJ: 10.799.207/0001-21
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES DOMINGUES
CPF: 495.251.749-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3975A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.803 DE 15/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.917 de 12/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
415 - 3.3.90.39.00.00 494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
494	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D238617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.804 DE 15/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.204.918,28.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.918 de 12/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.204.918,28 (um milhão duzentos e quatro mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
602 - 3.3.90.14.00.00 497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.600,00
603 - 3.3.90.14.00.00 498 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
609 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.540,00
605 - 3.3.90.39.00.00 320OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 0,74
606 - 3.3.90.39.00.00 322OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 208,69
608 - 3.3.90.39.00.00 329OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 101,28
607 - 3.3.90.39.00.00 327OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 478,13
604 - 3.3.90.39.00.00 498OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.371,93
599 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 226.647,42
600 - 4.4.90.52.00.00 343 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 344.134,88
601 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 383.574,28

14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
610 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

14.001.10.301.0031.5.091. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
597 - 4.4.90.51.00.00 337 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.161,81
598 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.284,59

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
611 - 3.3.90.32.00.00 334MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.229,69

14.001.10.305.0033.6.160. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
612 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
614 - 3.3.90.36.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 18.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 34.184,84
615 - 4.4.90.52.00.00 497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 68.400,00

Total Suplementação: R$ 1.204.918,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
337	R$ 80.161,81
495	R$ 27.284,59
339	R$ 226.647,42
343	R$ 344.134,88
500	R$ 383.574,28
497	R$ 126.184,84
498	R$ 13.911,93
320	R$ 0,74
322	R$ 208,69
327	R$ 478,13
329	R$ 101,28
334	R$ 2.229,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0765CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.805 DE 15/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.915 de 12/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
232 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD17A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.480 DE 15/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELOIR JOSE VOICHICOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5784/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, 01/05/2019 a 30/05/2019, ao servidor ELOIR JOSE VOICHICOSKI, matrícula 400052, referente ao período aquisitivo 16/03/2018 á 15/03/2019, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E8A97DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.481 DE 15/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5936/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, 16/05/2019 a 30/05/2019, ao servidor LUIZ CARLOS DE CARVALHO, matrícula 201543, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 á 31/12/2018, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B22B35B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 15.482 DE 15/04/2019 - APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.700/94;
Considerandoa importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, bem assim o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 3616/16;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão Disciplinar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, à Servidora **MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUSCHELSKI,** ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 203044, pelainfração disciplinar apurada em Processo Administrativo Disciplinar próprio, que reflete na violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce, nos termos do art. 209, III, art. 210 e art. 213. II, da Lei Municipal nº 1.700/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:17E5F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 15.483 DE 15/04/2019 - APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.700/94;
Considerandoa importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, bem assim o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 3616/16;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de advertência, à Servidora **ROSELI MADALENA FERNANDES,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula funcional nº 200733, pelainfração disciplinar apurada em Processo Administrativo Disciplinar próprio, que reflete na violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce, nos termos do art. 209, I, art. 210 e art. 211, da Lei Municipal nº 1.700/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DBD37080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3975

ATO N.° 3975

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **LARISSA SCREMIN LUSSANI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:AAA10BB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do **CISLIPA/SAMU"**,

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 257/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada:CEDIL - CLÍNICA OCUPACIONAL EIRELI EPP, CNPJ: n.º 13.450.086/0001-04

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6FEE249F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 46/2019

PORTARIA N.º 46/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 15/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 257/2019, Processo Licitatório nº 07/2019, Dispensa de Licitação sob nº 06/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **THIAGO MEIRA PALLARO,** Diretor de Recursos Humanos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 015/2019**
Contratada: **CEDIL CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI - EPP**
Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do **CISLIPA/SAMU".**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7EFC373F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - CEDIL CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI- EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CEDIL CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI- EPP
CNPJ: nº. nº13.450.086/0001-04
Data:16/03/2019

Objeto: Contrato nº15/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do **CISLIPA/SAMU"**, Processo Administrativo nº 257/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

CEDIL CLÍNICA DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI- EPP
Leandro Silva de Oliveira

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0138DA3D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Designar a servidora abaixo relacionada, para responder pela fiscalização do seguinte contrato em substituição ao fiscal Carlos Eduardo dos Santos, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993:

Fiscal:	Servidora	MATRÍCULA:	Contrato:
	Mirian Martiniano dos Santos Veiga	90048	003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	MODALIDADE	VIGÊNCIA
2018/06/1176	Dispensa de Licitação 003/2018	30/10/2018 – 30/10/2019

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço de desinsetização, desratização e limpezas de caixas d´água, conforme disposições previstas em contrato.
Valor:	R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

PARANAGUÁ, 12 de Abril de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D582B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09:00h** do DIA 22 (vinte e dois) de ABRIL DE 2019, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, COM O OBJETO: **""Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Readequação e Reforma do Ginásio Esportivo Albertina Salmon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE ABRIL DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CDF7A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** da Chamada Pública em epígrafe, para eventuais correções e adequações no edital, objetivando para fins de Credenciamento para organizações da sociedade civil, que sejam regularmente constituídas, sem fins lucrativos, interessados em celebrar com esta Administração Termo de Colaboração para APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, constituídas exclusivamente por catadoras e catadores de materiais e reutilizáveis, com sede em Paranaguá, mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, tendo como fundamento os princípios do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br_ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6035.

PARANAGUÁ, 15 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EB400BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.205

DECRETO Nº 1.205

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 300.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5BF5DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019, objetivando a Aquisição de Medicamentos de "A a Z", sendo esses medicamentos de referência, genéricos e similares, que constam no Sistema BPS – Banco de Preços em Saúde confrontado com a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSA**, para atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE ABRIL DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:35E1FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 99-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4277	277450P000216888	29/03/2019	55412
ABU0927	277450P000303944	31/03/2019	57380
ADH8383	277450P000305009	31/03/2019	51851
AIA0284	277450P000217850	01/04/2019	55412
AJU8654	277450P000216633	01/04/2019	55412
AOD1418	277450P000209790	30/03/2019	55412
AOV7993	277450P000304470	30/03/2019	65300
APQ9431	277450P000217847	29/03/2019	55412
APS8198	277450P000302583	30/03/2019	60760
APY0549	277450P000217665	01/04/2019	55412
AQE7918	277450P000216890	01/04/2019	55412
AQE7918	277450P000218104	29/03/2019	55412
AQX3642	277450P000218103	29/03/2019	55412
ARE8097	277450P000210650	30/03/2019	55412
ASG4180	277450P000305015	31/03/2019	51851
ASO3206	277450P000305013	31/03/2019	51851
ASP1904	277450P000305012	31/03/2019	51851
ATW4451	277450P000216891	01/04/2019	55412
ATW6872	277450P000216887	29/03/2019	55412
AUA1537	277450P000209787	29/03/2019	55412
AUA1537	277450P000209789	30/03/2019	55412
AUA3743	277450P000217845	29/03/2019	55412
AUX9817	277450P000217844	29/03/2019	55412
AWE2059	277450P000211170	01/04/2019	55412
AWM0108	277450P000218108	01/04/2019	55412
AWP8342	277450P000304906	27/03/2019	61220
AWW4237	277450P000305017	31/03/2019	60681
AWY1557	277450P000218058	30/03/2019	55411
AWZ8908	277450P000209792	01/04/2019	55412
AXB1828	277450P000209793	01/04/2019	55412
AXJ8026	277450P000305018	31/03/2019	60681
AXR3960	277450P000216886	29/03/2019	55412
AYD0519	277450P000303943	31/03/2019	57380
AYX2509	277450P000217848	29/03/2019	55412
AZD9364	277450P000305016	31/03/2019	60681
AZI7960	277450P000209514	29/03/2019	55412
AZU5974	277450P000216889	30/03/2019	55412
AZV6243	277450P000209512	29/03/2019	55412
BAI1355	277450P000209788	30/03/2019	55412
BAI1355	277450P000216892	01/04/2019	55412
BAI1355	277450P000209515	01/04/2019	55412
BAL8164	277450P000211171	01/04/2019	55412
BAQ2980	277450P000217843	29/03/2019	55412
BAU8012	277450P000217849	30/03/2019	55412
BAY6101	277450P000216885	29/03/2019	55412
BAY6119	277450P000209513	29/03/2019	55412
BBW2747	277450P000217846	29/03/2019	55412
BCB7893	277450P000304469	30/03/2019	60501
BCE2958	277450P000209785	29/03/2019	55412
BCG0258	277450P000218105	30/03/2019	55412
BCL2111	277450P000304907	27/03/2019	61220
BCM4090	277450P000304634	30/03/2019	60760
BCQ2556	277450P000217664	01/04/2019	55412
BCT5C18	277450P000303841	31/03/2019	55500
BDQ1301	277450P000304631	30/03/2019	58191
BEY2403	277450P000209784	29/03/2019	55412
CRG4801	277450P000218107	01/04/2019	55412
DEJ0478	277450P000217742	29/03/2019	55412
DML9300	277450P000305014	31/03/2019	51851
DMS5677	277450P000216634	01/04/2019	55412
DSR4207	277450P000209511	29/03/2019	55412
JQX0213	277450P000209791	01/04/2019	55412
LXB5590	277450P000303840	31/03/2019	55411
LZH0621	277450P000305011	31/03/2019	51851
MAS1934	277450P000304633	30/03/2019	61220
MAT3046	277450P000305007	31/03/2019	51851
MCQ9662	277450P000305010	31/03/2019	51851
MCR2155	277450P000209783	29/03/2019	55412
MES1115	277450P000217743	29/03/2019	55412
NKY6247	277450P000218106	01/04/2019	55412
QHT7081	277450P000304617	31/03/2019	54600

QNN0353	277450P000211172	01/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:29B22630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 100-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADT9755	277450P000217064	25/01/2019	55500	R$ 130.16
AEA6701	277450P000301240	25/01/2019	55411	R$ 195.23
AEI0625	277450P000301241	25/01/2019	55411	R$ 195.23
AFL3794	277450P000217070	26/01/2019	51851	R$ 195.23
AFL4392	277450P000294169	28/01/2019	65300	R$ 195.23
AHV9880	277450P000216566	26/01/2019	55411	R$ 195.23
AJO2666	277450P000302820	25/01/2019	60501	R$ 293.47
AKI1113	277450P000217067	25/01/2019	51851	R$ 195.23
ALN4140	277450P000217071	26/01/2019	51851	R$ 195.23
ANB6916	277450P000303170	25/01/2019	60501	R$ 293.47
ANO0811	277450P000217077	27/01/2019	51851	R$ 195.23
ANX4192	277450P000216570	26/01/2019	60681	R$ 195.23
ANX4192	277450P000217074	26/01/2019	51851	R$ 195.23
AOU4673	277450P000301248	26/01/2019	60681	R$ 195.23
APZ3504	277450P000217073	26/01/2019	60681	R$ 195.23
AQH2394	277450NIC0029054	06/04/2019	50020	R$ 195.23
ARJ5019	277450NIC0029051	06/04/2019	50020	R$ 195.23
ARV6974	116100E008464428	22/02/2019	69471	R$ 195.23
ATD6302	277450P000302819	25/01/2019	60501	R$ 293.47
ATJ6390	277450P000301247	26/01/2019	60681	R$ 195.23
ATQ8135	277450P000217069	26/01/2019	51851	R$ 195.23
ATT2207	277450P000217072	26/01/2019	51851	R$ 195.23
ATZ8530	116100E008243534	21/01/2019	65300	R$ 195.23
AUZ3494	277450P000217066	25/01/2019	51851	R$ 195.23
AVA9709	277450P000216775	22/01/2019	55412	R$ 195.23
AVP6864	116100E008192794	25/01/2019	60501	R$ 293.47
AVQ0546	277450NIC0029056	06/04/2019	50020	R$ 195.23
AWG9762	277450P000217079	27/01/2019	73662	R$ 130.16
AWH6821	277450P000302789	28/01/2019	57463	R$ 130.16
AWK1763	277450P000210285	25/01/2019	60412	R$ 195.23
AWO6615	277450P000301243	25/01/2019	51851	R$ 195.23
AXE7721	277450P000216569	26/01/2019	57463	R$ 130.16
AXP0023	277450P000303169	25/01/2019	60501	R$ 293.47
AXU2252	277450P000302821	25/01/2019	60501	R$ 293.47
AYE3608	277450P000301246	26/01/2019	58350	R$ 195.23
AYW3741	277450P000217068	25/01/2019	51851	R$ 195.23
AZD2681	277450P000301249	26/01/2019	60681	R$ 195.23
BAF7581	277450P000302607	25/01/2019	57380	R$ 293.47
BAR2439	277450NIC0029048	06/04/2019	50020	R$ 390.46
BBE6475	277450P000296787	28/01/2019	57380	R$ 293.47
BBF6475	277450P000302822	25/01/2019	60501	R$ 293.47
BBN3781	277450P000217075	26/01/2019	60681	R$ 195.23
BBQ3721	277450P000302827	28/01/2019	60501	R$ 293.47
BBV6422	277450P000302818	25/01/2019	60501	R$ 293.47
BKD6281	277450P000217062	25/01/2019	51851	R$ 195.23
CCT8732	277450P000301242	25/01/2019	57463	R$ 130.16
CDV6318	277450P000302790	28/01/2019	76332	R$ 293.47
CON3474	277450P000217061	25/01/2019	51851	R$ 195.23
DJN7018	277450P000303166	25/01/2019	51930	R$ 293.47
DXF5261	277450P000296784	27/01/2019	58270	R$ 195.23
EKH1538	277450NIC0029052	06/04/2019	50020	R$ 130.16
FGV8397	277450NIC0029057	06/04/2019	50020	R$ 293.47
FYM6573	277450NIC0029055	06/04/2019	50020	R$ 195.23
ILT0366	277450P000203498	18/01/2019	55412	R$ 195.23
IOG7149	277450NIC0029053	06/04/2019	50020	R$ 130.16
ISC0079	277450P000216568	26/01/2019	70481	R$ 293.47
IYG3897	277450P000301244	26/01/2019	57463	R$ 130.16
JFL5967	277450P000294171	28/01/2019	58270	R$ 195.23
MIZ9581	277450NIC0029049	06/04/2019	50020	R$ 130.16
MLS9815	277450P000211660	25/01/2019	76332	R$ 293.47
MMI5905	277450NIC0029047	06/04/2019	50020	R$ 195.23
NDK7207	277450NIC0029050	06/04/2019	50020	R$ 195.23
NJM2978	277450P000302851	27/01/2019	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7C51A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 101-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT6263	277450P000302823	27/01/2019	55411	R$ 195.23
ABH0977	277450P000217086	29/01/2019	55500	R$ 130.16
ABJ2801	277450P000217091	29/01/2019	55680	R$ 195.23
ABO5547	277450P000217092	29/01/2019	57463	R$ 130.16
ACN3086	277450P000210230	24/01/2019	55412	R$ 195.23
ADE0410	277450P000303352	30/01/2019	57463	R$ 130.16
ADM9930	277450P000303175	27/01/2019	55500	R$ 130.16
AEJ1499	277450P000303305	29/01/2019	55411	R$ 195.23
AFD8520	277450P000303307	29/01/2019	55411	R$ 195.23
AFE1338	277450P000216780	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AFF2710	277450P000216575	29/01/2019	55411	R$ 195.23
AHK4797	277450P000217083	29/01/2019	55411	R$ 195.23
AHW7842	277450P000216576	29/01/2019	55411	R$ 195.23
AIO6768	277450P000302833	30/01/2019	55411	R$ 195.23
AIR8860	277450P000302831	29/01/2019	57463	R$ 130.16
AJN2I56	277450P000217088	29/01/2019	61220	R$ 293.47
AJQ6862	277450P000218646	23/01/2019	73662	R$ 130.16
ALC6807	277450P000217081	29/01/2019	55411	R$ 195.23
ALF2909	277450P000210288	30/01/2019	76251	R$ 293.47
ALT8779	277450P000217100	30/01/2019	57463	R$ 130.16
ALW9623	277450P000302609	25/01/2019	76332	R$ 293.47
AMR0076	277450P000210229	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AOC2569	277450P000212526	30/01/2019	55411	R$ 195.23
AOE0691	116100E007931136	24/01/2019	58192	R$ 880.41
AOV7993	277450P000216572	27/01/2019	51851	R$ 195.23
APE3299	277450P000216813	30/01/2019	55414	R$ 195.23
APX0024	277450P000217080	29/01/2019	57463	R$ 130.16
AQN4181	277450P000209505	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AQO2881	277450P000218645	23/01/2019	60412	R$ 195.23
ARI9939	277450P000218649	24/01/2019	54600	R$ 130.16
ARJ5019	277450P000217301	24/01/2019	55412	R$ 195.23
ASS5480	277450P000302902	29/01/2019	76332	R$ 293.47
ASX7109	277450P000210020	30/01/2019	76251	R$ 293.47
ATB5262	116100E008243831	22/01/2019	55680	R$ 195.23
ATE7523	277450P000219591	23/01/2019	55412	R$ 195.23
ATM6709	277450P000216779	23/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000219593	24/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000217107	24/01/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000219590	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AUA9330	277450P000217158	30/01/2019	55412	R$ 195.23
AUB3977	277450P000216574	27/01/2019	61220	R$ 293.47
AUI3437	277450P000303353	30/01/2019	76332	R$ 293.47
AUM7740	277450P000302795	29/01/2019	57463	R$ 130.16
AUP4073	277450P000217303	24/01/2019	55412	R$ 195.23
AVH5170	277450P000218650	25/01/2019	55417	R$ 195.23
AVV8092	277450P000212524	30/01/2019	55411	R$ 195.23
AVX3077	277450P000302832	30/01/2019	60501	R$ 293.47
AVX5228	277450P000210231	24/01/2019	55412	R$ 195.23
AVX9195	277450P000210350	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AWC0539	277450P000217159	30/01/2019	76251	R$ 293.47
AWI6575	277450P000218643	23/01/2019	55414	R$ 195.23
AWM1210	277450P000217251	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AWP3814	116100E008243830	22/01/2019	55680	R$ 195.23
AXD7474	277450P000210286	29/01/2019	55414	R$ 195.23
AXP4899	277450P000217153	28/01/2019	76252	R$ 293.47
AXQ5684	277450P000217156	30/01/2019	55412	R$ 195.23
AXR5770	277450P000303303	27/01/2019	60412	R$ 195.23
AXR9761	277450P000302796	29/01/2019	57463	R$ 130.16
AXX2649	277450P000302830	29/01/2019	58270	R$ 195.23
AYU5131	277450P000216578	29/01/2019	57463	R$ 130.16
AYZ4957	277450P000216580	30/01/2019	57463	R$ 130.16
AZC0191	277450P000303251	30/01/2019	60412	R$ 195.23
AZC6524	277450P000217253	24/01/2019	55412	R$ 195.23
AZS3746	277450P000218647	23/01/2019	60412	R$ 195.23
AZS7358	277450P000217089	29/01/2019	55411	R$ 195.23
BAB8373	277450P000210287	30/01/2019	55411	R$ 195.23
BAE8343	277450P000302828	28/01/2019	60412	R$ 195.23
BAH5487	277450P000210448	23/01/2019	55412	R$ 195.23
BAJ5218	277450P000302797	29/01/2019	57463	R$ 130.16
BAL6030	277450P000217154	30/01/2019	55414	R$ 195.23
BAM0194	277450P000216778	23/01/2019	55412	R$ 195.23

BAR7754	277450P000217304	24/01/2019	55412	R$ 195.23
BBU7998	277450P000303314	30/01/2019	61220	R$ 293.47
BCH4317	277450P000217096	30/01/2019	55500	R$ 130.16
BCI5708	277450P000217152	25/01/2019	76252	R$ 293.47
BCL2256	277450P000212525	30/01/2019	55411	R$ 195.23
BCS2327	277450P000302829	29/01/2019	60501	R$ 293.47
BER0537	277450P000303354	30/01/2019	51851	R$ 195.23
BQE0007	277450P000217097	30/01/2019	51851	R$ 195.23
CIW6143	277450P000210348	22/01/2019	55412	R$ 195.23
CNW1782	277450P000303306	29/01/2019	55411	R$ 195.23
CYB3271	277450P000303356	30/01/2019	55500	R$ 130.16
DCK3946	277450P000216661	24/01/2019	55412	R$ 195.23
DPF3740	277450P000302855	29/01/2019	54790	R$ 130.16
EIV6110	277450P000302614	28/01/2019	60501	R$ 293.47
EJZ7371	277450P000303308	29/01/2019	55411	R$ 195.23
EJZ9499	277450P000216577	29/01/2019	57463	R$ 130.16
ESU6023	277450P000217093	29/01/2019	57463	R$ 130.16
FAI1258	277450P000302793	29/01/2019	60412	R$ 195.23
FMA9111	277450P000210349	30/01/2019	55412	R$ 195.23
GKO1092	277450P000302825	27/01/2019	55411	R$ 195.23
HNB6586	277450P000203500	23/01/2019	55412	R$ 195.23
IGA3030	277450P000217082	29/01/2019	55411	R$ 195.23
IGQ5670	277450P000303302	27/01/2019	52312	R$ 130.16
IRB4481	277450P000217090	29/01/2019	51851	R$ 195.23
IVL8520	277450P000302856	29/01/2019	57463	R$ 130.16
IVQ8775	277450P000216571	27/01/2019	55680	R$ 195.23
IWR4298	277450P000217095	30/01/2019	55500	R$ 130.16
IYL9153	277450P000303312	30/01/2019	55500	R$ 130.16
LYO3883	277450P000302824	27/01/2019	55411	R$ 195.23
LZG6057	277450P000217085	29/01/2019	55411	R$ 195.23
LZK2854	277450P000217084	29/01/2019	57463	R$ 130.16
MBF7289	277450P000217098	30/01/2019	51851	R$ 195.23
MFX9050	277450P000302901	29/01/2019	55680	R$ 195.23
MGZ6173	277450P000302798	30/01/2019	60412	R$ 195.23
MHW8030	277450P000302853	29/01/2019	55411	R$ 195.23
MIK6787	277450P000212520	29/01/2019	55411	R$ 195.23
MLB1349	277450P000212522	29/01/2019	55411	R$ 195.23
MLB3768	277450P000217302	24/01/2019	55412	R$ 195.23
MLL9009	277450P000302611	25/01/2019	76332	R$ 293.47
NJF0080	277450P000303311	30/01/2019	57463	R$ 130.16
NJF0080	277450P000216579	29/01/2019	51851	R$ 195.23
OKF0567	277450P000216660	24/01/2019	55412	R$ 195.23
OOM5725	277450P000217087	29/01/2019	55680	R$ 195.23
OXC2479	277450P000216781	24/01/2019	55412	R$ 195.23
PRX1665	277450P000302792	29/01/2019	60412	R$ 195.23
PWR7820	277450P000210449	23/01/2019	55412	R$ 195.23
QIX3701	277450P000217305	24/01/2019	55412	R$ 195.23
QJI3435	277450P000302791	29/01/2019	57463	R$ 130.16
QKK7428	277450P000303310	29/01/2019	55680	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:081A9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 105-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK5290	277450P000304954	06/04/2019	60501
AAN5365	277450P000302590	04/04/2019	55411
AAP6946	277450P000304476	04/04/2019	55411
AAR4724	277450P000305110	05/04/2019	57463
AAW7532	116100E008310157	03/04/2019	54521
ABV0672	277450P000304952	04/04/2019	55411
AGB9805	277450P000305048	05/04/2019	51851
AGF9388	277450P000305034	04/04/2019	58350
AGY0C49	277450P000213415	03/04/2019	73662
AIS0016	277450P000304446	04/04/2019	76332
AJU9053	277450P000305108	05/04/2019	51851
AJV3870	116100E008310161	05/04/2019	54790
AJX0389	277450P000292569	06/04/2019	73662
AJZ9768	277450P000305031	04/04/2019	51851
ALZ2484	116100E008310159	05/04/2019	54790
AMB9257	277450P000218026	04/04/2019	60412
AMF3150	277450P000304450	05/04/2019	58433
AMH4571	277450P000305102	05/04/2019	51852
AMJ5504	277450P000305114	05/04/2019	60412
ANI2785	277450P000216963	05/04/2019	55414
ANV6321	277450P000304836	06/04/2019	51930
AOI1199	277450P000305103	05/04/2019	76332
AOJ3096	277450P000305033	04/04/2019	51851
AOQ6579	277450P000305050	05/04/2019	51851
APM8294	277450P000211685	04/04/2019	60412
APW2812	277450P000303459	05/04/2019	70481
AQO9635	277450P000304842	06/04/2019	76252
ARF4731	277450P000304845	06/04/2019	76332
ARJ5019	277450P000304843	06/04/2019	76332
ASG4165	277450P000305120	05/04/2019	51851
ASG8514	277450P000304839	06/04/2019	76332
ATA4930	277450P000301075	30/03/2019	60501
ATK5905	277450P000304477	04/04/2019	57461
ATV6291	277450P000304478	04/04/2019	76332
AUB8710	116100E008258447	03/04/2019	60501
AUT3244	277450P000305035	04/04/2019	51851
AUX6269	277450P000305104	05/04/2019	76251
AVB9938	277450P000218028	05/04/2019	76252
AVE5149	277450P000304447	05/04/2019	76332
AVH3017	277450P000301074	30/03/2019	60501
AVY1232	277450P000305109	05/04/2019	60412
AWV0902	277450P000305118	05/04/2019	51851
AWV8542	116100E008258446	03/04/2019	60501
AXB1251	277450P000305117	05/04/2019	60412
AXM2732	277450P000303071	06/04/2019	55411
AXP5750	116100E008310155	27/03/2019	57380
AXP7431	116100E008996006	05/04/2019	55413
AXT9346	277450P000305113	05/04/2019	60412
AXU7921	277450P000216962	04/04/2019	76252
AYJ9252	277450P000286328	03/04/2019	76331
AZC3302	277450P000304841	06/04/2019	76332
AZC3302	277450P000304479	06/04/2019	76332
BAT5536	277450P000296790	06/04/2019	60501
BAY3960	277450P000305119	05/04/2019	61220
BBC3677	277450P000303950	04/04/2019	76332
BBC3829	277450P000216831	05/04/2019	55414
BBH5060	277450P000304955	06/04/2019	76332
BBL6191	116100E008310162	05/04/2019	54790
BBP2708	277450P000216832	05/04/2019	55414
BBP5513	277450P000305032	04/04/2019	76332
BBV7588	116100E008996004	05/04/2019	58780
BCD0507	277450P000304840	06/04/2019	51851
BCE6527	277450P000304837	06/04/2019	51851
BCG0258	277450P000304844	06/04/2019	76332
BCH4690	277450P000296791	06/04/2019	57461
BEM1882	277450P000304838	06/04/2019	51851
BER0871	277450P000211686	05/04/2019	76332
BMK2206	277450P000305107	05/04/2019	57380
CHH1781	277450P000305030	04/04/2019	51851
DME1859	116100E008310160	05/04/2019	54790
ECA0548	277450P000218154	04/04/2019	55412
FTB3523	277450P000218155	05/04/2019	55500
GXM3299	277450P000304951	04/04/2019	55411
HDK7533	277450P000304846	06/04/2019	76332
HKF4631	277450P000304449	05/04/2019	51851
IVQ7J70	277450P000218252	04/04/2019	55412
KTF2240	277450P000305111	05/04/2019	51851
LQY5673	277450P000305037	04/04/2019	76331
LZB1680	277450P000305036	04/04/2019	51851
MAR5097	277450P000302588	04/04/2019	55411
MFS0589	277450P000304835	06/04/2019	51851
MHA7413	277450P000302589	04/04/2019	55411
MIN8892	277450P000218027	05/04/2019	76252
MIR2174	277450P000218153	04/04/2019	55500
MJN1986	277450P000305112	05/04/2019	60412
MLO9566	277450P000218069	05/04/2019	76252
NTE4690	116100E008310158	05/04/2019	54790
QHA2233	116100E008996005	05/04/2019	54522
QHU5854	277450P000305105	05/04/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AB9AD855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 106-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJF4470	277450P000303357	31/01/2019	51851	R$ 195.23
AOC2247	277450P000303187	02/02/2019	70722	R$ 293.47
AOQ7591	116100E007587793	26/01/2019	54600	R$ 130.16
AQE8520	277450P000303367	31/01/2019	51851	R$ 195.23
ARG5979	277450P000210295	02/02/2019	55411	R$ 195.23
ASD8133	277450P000303360	31/01/2019	51851	R$ 195.23
ASO4606	116100E007758597	26/01/2019	54521	R$ 195.23
ASO4606	116100E007587792	26/01/2019	54600	R$ 130.16
ASY8727	116100E008667560	27/01/2019	60502	R$ 293.47
ATB4156	277450P000302651	02/02/2019	70722	R$ 293.47
AVE2F57	277450P000303359	31/01/2019	55500	R$ 130.16
AVV3918	277450P000303189	02/02/2019	76332	R$ 293.47
AVW5951	116100E007758598	26/01/2019	54521	R$ 195.23
AVW8971	277450P000296808	29/01/2019	73662	R$ 130.16
AWO8292	277450P000303361	31/01/2019	51851	R$ 195.23
AYP7938	116100E008258374	26/01/2019	73740	R$ 293.47
AZZ9990	277450P000303318	31/01/2019	57463	R$ 130.16
BAP8181	277450P000210294	02/02/2019	55414	R$ 195.23
BAY6094	277450P000210293	02/02/2019	55680	R$ 195.23
BCL1341	277450P000303362	31/01/2019	51851	R$ 195.23
DKR6014	277450P000155213	29/01/2019	51851	R$ 195.23
ENL1236	277450P000292566	31/01/2019	61220	R$ 293.47
KMC1C95	277450P000302907	02/02/2019	55411	R$ 195.23
LYT0102	277450P000303365	31/01/2019	51851	R$ 195.23
MBA4243	277450P000302906	02/02/2019	55411	R$ 195.23
MDD4493	277450P000303364	31/01/2019	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EA8171D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 014/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 048/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA, matrícula funcional nº 10830, com base no Art. 39, §2º inciso I da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 15 de abril de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:A7A5D6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 002/2019

DISPENSA

Nº002/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 002/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Serviços de Alinhamento e Balanceamento destinados ao Consórcio CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e 01001041220001000233903000000 pela seguinte empresa: **R.V.S. FERNANDES & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 04.027.029/0001-18, no total de **R$ 990,00 (Novecentos e Noventa reais),** diante dos fatos expostos no Memorando nº 021/2019, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico nº 006/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CCEB96A1

PROCURADORIA
LEI N° 4.733/2019

Estabelece no Município de Paranavaí, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Paranavaí, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de negligência, imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir os animais por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros, sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV - abandoná-los em quaisquer circunstâncias;
V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou lesão;
X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;
XV - causar distúrbio psicológico e comportamental;
XVI – deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Parágrafo único. Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º desta Lei:
I - os animais tutelados soltos em vias públicas;
II - os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

Art. 3º Entenda-se, para fins desta lei, por animais todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se o homo sapiens, abrangendo inclusive:
I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 4º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – multa simples
III – multa diária;
IV – apreensão dos instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
V - destruição ou inutilização de produtos;
VI - suspensão parcial ou total das atividades;
VII - sanções restritivas de direito.
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º A Advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.
§ 4º A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:
I – advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la no prazo estabelecido pelo agente fiscalizador.
II – opuser embaraço aos agentes de fiscalização;
III – deixar de cumprir a legislação ambiental e sanitária ou determinação expressa das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio ambiente;
IV – deixar de cumprir Auto de Embargo ou de suspensão da atividade.
§ 5º A multa diária poderá ser aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator para reparação do dano ocasionado.
§ 6º As sanções restritivas de direito são:
I – suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II – cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III – proibição de contratar coma Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;
IV – perda da guarda do animal.
§ 7º O Auto de Infração será lavrado por infringência dos incisos estabelecidos no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Art. 6º É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

Art. 7º O proprietário fica obrigado a permitir o acesso a Autoridade Sanitária e Ambiental, quando no exercício de suas funções, às dependências de alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

Art. 8º É proibida toda e qualquer prática de adestramento em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público.
§ 1º O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares e somente por adestradores com autorização para funcionamento e que não configure maus-tratos.
§ 2º Se a demonstração de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou educativa, o evento deverá contar com prévia autorização do órgão sanitário e ambiental responsável.

Art. 9º Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver.

Art. 10. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

Art. 11. O Auto de Infração será lavrado pela autoridade competente no local da constatação dos maus tratos, e conterá:
I - a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
V - a indicação da presença de alguma das circunstâncias agravante;
V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la nos termos desta lei;
§ 1º No ato da constatação, o agente fiscalizador deverá observar as condições mínimas de que trata o § 3º, do art. 22, desta lei, tomando as medidas legais para remoção do mesmo.
§ 2º Constatada a gravidade da infração, o agente fiscalizador deverá encaminhar cópia do auto de infração à autoridade policial competente para lavratura de ocorrência.

Art. 12. A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) e valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Parágrafo único. A pena de multa seguirá a seguinte gradação:
I – infração leve: de R$ 1.000,00 a R$ 2.000,00;
II – infração grave de R$ 2001,00 a R$ 4.000,00.

Art. 13. Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:
I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
II – os antecedentes do agente infrator quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
III - a capacidade econômica do agente infrator;
IV – o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 14. Será circunstância agravante o cometimento da infração:
I – a forma reincidente;
II – para obter vantagem pecuniária;
III – afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a vida ou integridade do animal;
IV – mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;
V – no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 15.Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 3 (três) anos subsequentes.
Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao dobro.

Art. 16. O valor da multa prevista nesta lei deve ser reajustado anualmente por Decreto Municipal, observando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 17. Fica a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.
Parágrafo único. As ações de fiscalização poderão ser executadas em conjunto com as demais Secretarias, órgãos e entidades públicas.

Art. 18. Será assegurado ao infrator desta lei, direito à ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos:
I - 10 (dez) dias úteis para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da autuação;
II – 10 (dez) dias úteis para recorrer da decisão em caso da não concordância;
III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 dias úteis para recorrer da decisão em segunda instância ao Secretário da Pasta do Agente Autuador.
IV - 5 (cinco) dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da ciência da decisão do processo em segunda instância.

Art. 19. O agente infrator será cientificado da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:
I - pessoalmente ou pelo correio, através de aviso de recebimento (A.R.);
II - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.
§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.
§ 2º O edital referido no inciso II deste artigo, será publicado na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

Art. 20. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal de Defesa dos Animais para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção aos animais.

Art. 21. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 22. Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá orientações técnicas que se fizerem necessárias, sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a guarda.
§ 1º Ao infrator, caberá aguarda do(s) animal(is).
§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar atendimento particular.
§ 3º Em caso da constatação da falta da condição mínima para a manutenção do(s) animal (is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado ao município a remoção do(s) mesmo(s), se necessário com o auxílio da força policial, cabendo ao município promover sua recuperação, podendo efetuar parcerias com entidades filantrópicas para este fim, ou ainda, destiná-lo(s) para a doção.
§ 4º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 23. Os animais apreendidos por maus-tratos, poderão ter a seguinte destinação, a critério do Órgão Sanitário responsável:
I – resgate;
II - leilão em hasta pública;
III – doação;
IV - Eutanásia nos casos nos casos em que se verificar a impossibilidade de salvamento do animal.

Art. 24. Em caso de morte com suspeita de raiva, o proprietário ou quem estiver com a posse ou guarda do animal, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências.

Art. 25. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de transporte do local da apreensão até o local de permanência, alimentação, guarda assistência veterinária e outras.
§ 1º A taxa de transporte e a taxa diária serão pagas diretamente ao Fundo Municipal de Defesa dos Animais, sendo emitido comprovante de pagamento em três vias: 1 (uma) para o proprietário/responsável pelo animal, 1 (uma) para o Fundo, 1 (uma) para a entidade credenciada.
§ 2º O valor das taxas de transporte e da diária serão fixadas por lei específica, levando em conta:
a) Para a taxa de transporte será observado o custo do transporte por Km, o tipo do veículo utilizado, e a distância percorrida;
b) Para a Taxa de Diária, o custo com alimentação e a guarda dos animais por dia.
§ 3º Caso o animal apreendido seja resgatado no mesmo dia da apreensão não será cobrado a taxa da diária.
§ 4º Qualquer custo por cuidados especiais, como assistência veterinária, medicamentos, transportes extras e outros, serão cobrados do proprietário, no ato do resgate, devendo ser descriminados os serviços e custos por serviços, conforme o § 2º deste artigo.
§ 5º O Município de Paranavaí e nem a entidade credenciada responderão por indenização nos casos de:
I - dano ou óbito de animal apreendido e,
II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, durante o ato de sua apreensão.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F8A014A4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 25/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHH4020	277490A000334026	15/02/2019	55412
AKH8384	277490A000334035	16/02/2019	55412
AMG2737	277490A000334039	16/02/2019	55412
ANE2381	277490A000334038	16/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334031	15/02/2019	55412
APP3879	277490A000334032	15/02/2019	55412
ATU7113	277490A000334024	15/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334025	15/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334034	16/02/2019	55412
AVQ2966	277490A000334030	15/02/2019	55412
AWM2047	277490A000334037	16/02/2019	55412
AWW3568	277490A000334036	16/02/2019	55412
AWX8153	277490A000334033	15/02/2019	55412
AYQ2840	277490A000334028	15/02/2019	55412
BAG9337	277490A000334040	16/02/2019	55412
CYC7961	277490A000334027	15/02/2019	55412
MCI4321	277490A000334029	15/02/2019	55412
NJH1285	277490A000334023	15/02/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D7140B23

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2019 - Superávit referente ao ano 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. AprovaraReprogramação de Saldo 2019 - Superávit referente ao ano 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C0ABE11D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

SÚMULA:Aprovação o Regimento Internoda IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da IVConferência Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí que acontecerá no dia 15demaiode 2019, com o tema ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"***.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente CMDI

ANEXO

REGIMENTO INTERNO
IV CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ

CAPÍTULO I
Da Temática

Artigo 1º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí. terá como tema ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas",*** e como eixos temáticos:

Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana
Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Artigo 2º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A Conferência Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí - CMDI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº. 001/2019/CMDIde 15/03/19, terá as seguintes etapas: Pré-Conferências a serem realizadas entre os dias 23e 25de abrilde 2019 e a 4ª Conferência Municipalque **serárealizada no dia15 de maio de 2019**, nas dependências do Anfiteatro da Universidade Paranaense – UNIPAR – Polo Paranavaí, situado na Av. Humberto Brüning, 360– Jardim Santos Dumont, das 08:00hs às 11:30hse das 13:30hs às 17hs.

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaíserá efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
Promover a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes doMunicípio na Conferência, bem como o local de sua realização;
Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
Dar suporte técnico à Conferência;
Promover a divulgação da Conferência;
Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;

•Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí.
Parágrafo Único- A IVConferência Municipal poderá contar com colaboradores para a organização e sistematização dos trabalhos junto à Comissão Organizadora, para o desenvolvimento dos mesmos

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí:pessoas idosas, lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 7º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 8º - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será realizado no dia 15 de maio de 2019, no local da 4ª Conferência a partir das horas08 horas, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DosDelegados

Artigo 9º- Poderão ser inscritos como Delegadospara a 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí,assim distribuídas:

§1º. Os representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas; considerando os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

§2º. Osrepresentantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

Artigo 10 - Os Delegados presentes na IV Conferência Municipal, que desejarem candidatar-se para a eleição de Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos do Idoso deverão, pessoalmente, encaminhar sua candidatura à mesa, por escrito, até em que se encerrem as inscrições, às 15h do dia 15/05/2019.

§ 1°. Somente poderão se candidatar como delegado à 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 2° - Os candidatos serão eleitos por aclamação da maioria simples dos delegados e proclamados pela mesa coordenadora
§ 3°. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 11 – A escolha dos delegados titulares e suplentes para participação na 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Artigo 12 – O numero de delegados titulares e suplentes para participar da Conferência Estadual obedecerá às Orientações do CEDI/PR, Deliberação nº 020/2018: 02(dois) Delegados(titularese suplentes) no Segmento sociedade civile 02(dois) Delegados(titularese suplentes) no segmento governamental.

Paragrafo único - A 7ª Conferência Estadual ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em local a ser definido.

Artigo 13 – Os delegados eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor dasociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagemcusteadas pelo Estado.

CAPÍTULO VI
Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 14- O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra,para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Artigo 15– Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° - Serão organizados 07 (sete)grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:
GRUPO1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
GRUPO 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
GRUPO3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
GRUPO4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
GRUPO5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana
GRUPO 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
GRUPO7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

§ 2° - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir no máximo 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 3° - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador,um coordenador e pelo menos um relator, indicado pela Comissão Organizadora.

§ 4° - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 5° - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§°6°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 16- A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 17- As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 18- A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar

a eleição dos Delegados para a 7ª Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, e de votar os encaminhamentos finais.

Artigo 19– A apreciação e votação das propostas terão os seguintes encaminhamentos:
I – A votação será por maioria simples dos participantes presentes.
II – Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de ordem.

Artigo 20– A Plenária deliberará, em cada eixo temático, pela aprovação ou rejeição das propostas previamente elaboradas e aprovadas pelos grupos em cada eixo de discussão.

Artigo 21– Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o Coordenador da Mesa procederá à eleição dos delegados para participarem da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Artigo 22 – Após a eleição dos Delegados, o Coordenador da Mesa fará a leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.
I - A apresentação das moções deverão ser feitas até as 16 horas do dia 15de Maiode 2019.
II – A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes, não cabendo reformulação.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 23- Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí será responsável pela operacionalização das despesas da organização geral e a realizaçãoda 4ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 24- Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Artigo 25 -Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Paranavaí, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C5FB0E52

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°006/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo- FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 15 de abrilde 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de ContasParcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR, período de julhoà 31dedezembrode 2018, com saldo em conta no valor de R$ 6.514,38.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E2E02995

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°009/2019

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providênciasda Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo- FIA/PR -Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 15 de abrilde 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providênciasda Prestação de ContasParcial – Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviçode Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberaçãonº 062/2016/CEDCA-PR, período de julhoà 31 de dezembrode 2018, com saldo em conta no valor de R$ 68.522,43.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FA92A412

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°007/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de ContasParcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 15 de abrilde 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de ContasParcial – Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã -Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR, período de julhoà 31dedezembrode 2018, com saldo em conta no valor de R$34.852,46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F7092CF2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°010/2019

SÚMULA:Aprovação da Reprogramação de Saldo 2019 - Superávit referente ao ano 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 15 de abrilde 2019:

RESOLVE:

Art. 1º AprovaraReprogramação de Saldo 2019 - Superávit referente ao ano 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A53C511D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°008/2019

SÚMULA:Aprovação da Prestação de ContasParcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 15 de abrilde 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalva Prestação de ContasParcial – Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviçode Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberaçãonº 062/2016/CEDCA-PR, período de julhoà 31 de dezembrode 2018, com saldo em conta no valor de R$ 68.522,43.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superioresa 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para oferta eexecução de Serviço de Convivência eFortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº062/2016/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3E721970

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°011/2019

SÚMULA:Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerandoa Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerandoainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2018, dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, para o quadriênio 2016/2019;
Considerando a Resolução nº 031/2018 de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento definitivo pela Conselheira Tutelar **Prisicla Moreno de Almeida**a partir de 15/04/2019, conforme Of. Nº 085/2019.

Art.2º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Soleide da Silva Matiazo**, atendendoa prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2016-2020, conforme pleito realizado no dia 29 de julho de 2018,afim tomar posse do referido cargo, exercendo a funçãoa partir de 17/04/2019até o final do mandato da gestão do Conselho Tutelar.

Art.3º Determinar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, na sede deste conselho cito à Praça Brasil, 35, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

Art. 4°Determinar que o **não comparecimento**no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:58331895

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a 31 de dezembro/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 15/04/2019:

RESOLVE:

Art. 1º AprovaraPrestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período dejulhoa dezembro/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1E7A03E2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 15/04/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR, período de julho à 31 de dezembro de 2018, com saldo em conta no valor de R$17.417,12.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 50% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:287F4264

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA:Aprovação do Plano de Providênciasda Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 15/04/2019:

RESOLVE:

Art. 1º AprovaroPlano de Providênciasda Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR, período de julho à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F9B43A38

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA:Aprovação do Plano de Providênciasda Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 15/04/2019:

RESOLVE:

Aprovara Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017/CEAS-PR, período de julho à 31 de dezembro de 2018, com saldo em conta no valor de R$10.438,04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F18E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.741/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Equipamentos Culturais – CC2, junto a Fundação Cultural de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **LARISSA AIRES RIBEIRO,** C.P.F. n° 047.413.459-80, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CC2,** junto a Fundação Cultural de Paranavaí, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0021050/2019, a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26D4DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.743/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.743/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Equipamentos Culturais – CC2, junto a Fundação Cultural de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeado** o senhor **MAURICIO BANA ROSSI,** C.P.F. n° 055.633.149-44, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CC2,** junto a Fundação Cultural de Paranavaí, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC6AA4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA
Processo nº 2613.1028883-91/2016
CONTRATO Nº 072/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 072/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Domingos, 1678, Vila Morangueira, C.E.P. 87040-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.042.662/0001-00**, e neste ato representada pelo titular **Sr. ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, 1088, Jardim Alvorada, C.E.P. 87033-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 26.384.881-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 120.939.748-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: **REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 13.951,85 m², na seguinte localização: Rua Irati, Lote A – REM 1 – Jardim Ouro Branco, Município de Paranavaí/PR, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1028883-91/2016**,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 004/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 072/2018 de: **R$ 369.032,03 (trezentos e sessenta e nove mil, trinta e dois reais e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 09 (nove) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **07 de dezembro de 2019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 072/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 121/2019 e considerando o Parecer nº 225/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 07 de dezembro de 2019.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 072/2018), datado de 16 de maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Regente Eireli EPP
ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular
C.P.F. nº 120.939.748-00
Empresa Contratada

Assinatura do Fiscal
Arquiteta **FERNANDA LIMA LANZIANI** – CAU Nº A43286-5.

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:BB408843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 36/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	30/2019
	Processo de Licitação:	44/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	13/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	44/2019
b) Licitação Nr.:	36/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/04/2019
e) Data da Adjudicação:	15/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de TRATOR AGRICOLA, para atender os produtores rurais do Municipio de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº872584/2018/MAPA/CAIXA - CONVÊNIO 1056280-53.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098757 - ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	1	0,0000	96.150,00
	1		96.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1024),
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1481)

Paranavaí, 15 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D0650C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 34/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**33/2019**
	Processo de Licitação:	**42/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**13/03/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2019		
b) Licitação Nr.:	34/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	15/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 088904 - ANA LÚCIA HERNANDES MENDES DE MATOS	1	0,0000	11.340,00
	1		11.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:53C34145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CLERIS DA CONCEIÇÃO 07815297781, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alexandrino Abreu, 85, Morro da Lagoa, C.E.P. 29.128-202, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo/ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº **16.884.903/0001-12**, e neste ato representada por seu titular, **Sr. CLERIS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, maior, maestro, residente e domiciliado à Avenida Alexandrino Abreu, 85, Morro da Lagoa, C.E.P. 29.128-202, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo/ES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.773.888-ES e inscrito no C.P.F. sob nº 078.152.977-81.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS (ARTESANATO II – 1.400H e ARTES CÊNICAS – 1.350H),** destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 025/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** sendo os seguintes valores por item: **Item 2 – Oficina de Artesanato II – Valor Unitário/Hora: R$ 16,00; Item 4 – Oficina de Artes Cênicas – Valor Unitário/Hora: R$ 16,00.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 1494 (225) – Atenção à Saúde da População.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Cleris da Conceição 07815297781
CLERIS DA CONCEIÇÃO / R.G. Nº 1.773.888-ES
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DFAEE26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 839, Sala 07, Centro, C.E.P. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **30.755.898/0001-79**, e neste ato representada por seu titular, **Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA**, brasileiro, maior, professor, empresário, residente e domiciliado à Rua João Pedro, 269, Vila Morumbi, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 749.338-SSP/RO e inscrito no C.P.F. sob nº 784.232.012-87.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DO MOVIMENTO – 1.300H,** destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 025/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais),** sendo o seguinte valor por item: **Item 3 -Oficina de Movimento – Valor Unitário/Hora: R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 1494 (225) – Atenção à Saúde da População.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Marcos Antonio Pereira de Lisboa - Agenciamentos
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA
R.G. nº 749.338-SSP/RO
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F5DF7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
CONTRATAÇÃO DE BANDA DE APOIO
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de **BANDA DE APOIO**, destinado ao 54º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 02/05/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 02/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02/05/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1274B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE CONSERTO E DE MONTAGEM DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE CONSERTO E DE MONTAGEM DE**

PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 30/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 30/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/04/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0787A1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19,747/2019

DECRETO Nº 19.747/2019
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 672.596,22 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1519)	FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.444	EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 40%	
300102.02.01.00 (3102)	FUNDEF 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR	
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	672.596,22
TOTAL		**672.596,22**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300102.02.01.00 (3102)	FUNDEF 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR	672.596,22
TOTAL		**672.596,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F3EB27CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Aceita o veto integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 133/2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica mantido o veto integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 133/2018, que institui o programa da família acolhedora no município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2°Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B4937DC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Rejeita o veto parcial ao Projeto de Lei nº 63/2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto parcial ao Projeto de Lei nº 63/2018, que altera dispositivos da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5C097553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2019/GP. DISPENSA Nº 31/2019

Extrato Contrato Nº 54/2019/GP. Dispensa nº 31/2019, Processo nº 68/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Jackson Luciano Xavier 03473413909. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de pintura da cobertura da Casa Temática, localizada na Praça Presidente Vargas, ao lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, com área igual a 350m², com fornecimento do material, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: 4.095,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 15º dia útil, após a execução do serviço. DOTAÇÃO: 1679 - 7683.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Gestora

Pato Branco, 12 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JACKSON LUCIANO XAVIER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:654B0179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 11/2019 - CONTRATO 178/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 11/2019 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada a termo mediante protocolo nº 400324/2019, fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Do Prazo: O prazo de vigência da presente apólice será de 09 de abril de 2019 até 05 de outubro de 2019. Do Valor: O valor aditivado é de R$ 2.345,18, que corresponde ao percentual de 0,955095624 % do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 285.372,45 para R$ 287.717,63. DOT. ORÇ.: 1765-6383. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:07D42E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - CONTRATO 61/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 61/2015.GP. Tomada de Preços nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de Companhia Seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada mediante protocolo nº 400009/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 23 de maio de 2019 até 23 de maio de 2020. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 23 de abril de 2019 a 23 de abril de 2020. Da Alteração do Gestor: Conforme Decreto Municipal 8.296/2018, Gestor do Contrato 61/2015/GP passa a ser: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços permanece inalterado, sendo R$ 29.496,14, para o período de vigência. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.02 Departamento Administrativo – Despesa 2476 e Desdobramento 7418 e Despesa 2477 e 7419 com o valor de R$ 24.609,45. 08.07 Administração da Saúde – Despesa 2416 e Desdobramento 6381 com o valor de R$ 4.886,69. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CC8CC054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 208/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 208/2018.GP. Concorrência nº 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Alberto Afonso Guollo. OBJETO: A contratação de empresa para revitalização da Praça do Bairro Jardim Primavera com área total de 3.600 m², sendo 943,29 m² destinado ao campo de futebol e 251,81m² de área para o playground; localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina com Rua Tapir s/n, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco – PR, com recurso proveniente do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 826146/2015 – Operação 1028185-96/2015; em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1 inciso II, bem como prevê a cláusula sétima, inciso V, do contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada por meio do protocolo nº 400234/2019, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 09 de julho de 2019 e prazo de vigência até 19 de outubro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALBERTO AFONSO GUOLLO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A39660C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Extrato Termo Aditivo 04/2019. Ata de Registro de Preços nº 115/2018. Concorrência nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Paraná Foods Comércio Eireli – EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Memorando n.° 33/2019 - SAE, apresentado pela Chefe do Setor de Alimentação Escolar, Gestora da respectiva Ata e solicitação feita pela contratada, fica alterada a marca do Item 302. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CA82D8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2018

Extrato Termo Aditivo 03/2019. Ata de Registro de Preços nº 116/2018. Concorrência nº 01/2018. PARTES: Município de Pato

Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda – ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, através do protocolo 399750/2019, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item constante no Termo de Aditamento 03/2019. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 09 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:274E165F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2019/GP. DISPENSA Nº 09/2019

Extrato Contrato Nº 41/2019/GP. Dispensa nº 09/2019, Processo nº 29/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de instrutor de oficinas de informática, salão de beleza, pequenos reparos e paisagismo, a fim de promover atividades socioeducativas de caráter instrutivo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto Habitacional Vila São Pedro, a defesa de direitos sociais, à moradia, aos serviços públicos, bem como ao incentivo e o fortalecimento da participação social visando garantir a sustentabilidade à comunidade e ao empreendimento, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST da Vila São Pedro e o Contrato junto com a Caixa n.º 0402134-15/2013, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social. VALOR: 105.920,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento se dará mensalmente, até o 15º dia útil de cada mês após a execução do serviço, de acordo com a carga horária executada naquele mês, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, com discriminação resumida do objeto, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 09.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 16.482.24.1.2.339039050000 – Despesa 6394 – Reserva 519. GESTORA: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 29 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3677D668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 69/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte***, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. 15 de abril de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B4804868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 13h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 16.966.599/0001-52** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 16.966.599/0001-52**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 16.966.599/0001-52.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E8D25679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 16.966.599/0001-52** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 16.966.599/0001-52**, apresentou proposta para os itens 1 e 2 do Lote 2 para os itens 62 e 64 do Lote 5 do Chamamento Público 02/2019, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Alfa X Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 16.966.599/0001-52**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5AFCB4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 01 (Um) dias do mês de março do ano de 2019, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:83EB097B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 15h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40** referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. As Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foram geradas dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CBB32EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:597F7707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87** referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, verificou-se que para os Lotes 4 e 7 e Lote 5 (com exceção dos itens 62 e 64) até a presente data, somente a empresa **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87** apresentou propostas. Para os demais itens apresentados e que tiveram mais proponentes, a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. As Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foram geradas dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ 09.427.099/0001-87**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:483809E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 01 (Um) dias do mês de março do ano de 2019, às 14h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18C**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18C.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EE95C9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 13h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal

do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18**, apresentou proposta para o Chamamento Público 02/2019, no item 2 do Lote 6 – Ultrassonografias, destinado exclusivamente a pediatria, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Em seguida a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. As Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foram geradas dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data com mais de um proponente para os demais itens propostos pela empresa **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18.** Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda, CNPJ 03.219.428/0001-18**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1503BEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Observa-se, ainda, uma ressalva no Certificado de Regularidade do Banco Municipal de Prestadores de Serviços em Saúde, que orienta a Comissão a avaliar com detalhes o Anexo XVII – Declaração de Cumprimento do Inciso 4º, Art. 26, da Lei 8080/1990 anexado ao Certificado. No Anexo XVII constatou-se a informação de que BIANCA DA CUNHA LOPES HECKE é acionista e não exerce funções que influenciam sobre o objeto contratado. Verificou-se que Bianca da Cunha Lopes Hecke é servidora concursada como médica radiologista junto a UPA, na qual possui responsabilidade técnica junto ao serviço de radiologia, realiza procedimentos, quando necessário, e emite laudos, não realizando atendimentos a usuários, desta forma não emitindo solicitações de exames. Considerando que a servidora não é administradora da empresa **CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05** e junto a UPA exerce atribuições que não geram demanda de exames para a empresa contratada; Considerando a necessidade do serviço contratado frente a demanda existente e a capacidade instalada no município; A Comissão decide pelo não impedimento da contratação - Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EC8D867D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05** referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. As Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foram geradas dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **CRD – Centro Regional de Diagnósticos S.A, CNPJ 06.993.517/0001-05**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8AEE670E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal

do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27**referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:60A094A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27** referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. As Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foram geradas dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 27.666.227/0001-27**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:345E3CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:42B31F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para

certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78** referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. As Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foram geradas dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:37CA1975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 01 (Um) dias do mês de março do ano de 2019, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:60E1C118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 28 (oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40** , apresentou proposta para o item 74 do Lote 4 – Procedimentos Municipais do Chamamento Público 03/2019, para o qual foi obtido mais de uma proposta. A Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda, CNPJ 00.984.006/0001-40**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:08C97DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14h25min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ 04.599.819/0001-78** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ 04.599.819/0001-78**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ 04.599.819/0001-78.** A documentação será encaminhado para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C4AF57F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 8 (oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ**

04.599.819/0001-78referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ 04.599.819/0001-78**, apresentou proposta para o item 2 do Lote 5 – Consulta/Atendimento/Acompanhamento, do Chamamento Público 03/2019, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ 04.599.819/0001-78**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0A285B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87.** A documentação será encaminhado para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:301088B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 13h40min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 08.722.824/0001-87** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87**, apresentou proposta para o Chamamento Público 03/2019, nos itens 21, 23 E 29 do Lote 3 – Método de Diagnóstico por Especialidades, para item 24 do Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos e para os itens 2, 6, 8, 9, 10, 11 e 20 do Lote 11- Cirurgia do Aparelho da Visão, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0001-87**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EDB8EE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 13h40min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica**

Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Verificou-se uma falha na numeração dos Anexos, a qual não interfere em seu conteúdo, uma vez que está correto o objeto. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Este deferimento fica condicionado ao Relatório de Vistoria a se emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:86343AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 08 (Oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13**, apresentou proposta para o item 2 do Lote 3 – Método de Diagnóstico em Especialidade e para o item 4 do Lote 5 – Consulta/Atendimento/Acompanhamento, do Chamamento Público 03/2019, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Para o item 74 do Lote 4 – Procedimentos Municipais – Diagnose, o qual foi obtido mais uma proposta, a Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas até a presente data e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica Médica Longhi Ltda, CNPJ 04.983.746/0001-13**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AA009C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 13h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78.** A documentação será encaminhado para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FF65807A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h40min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78**, apresentou proposta para os itens 12, 15, 17 e 18 do Lote 1 – Coleta de Material, para o item 30 do Lote 3 - Método de Diagnóstico em Especialidades e para o item 1 do Lote 13- Anestesias, do Chamamento Público 03/2019, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ 10.791.819/0001-78**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:26E67DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 01 (Um) dias do mês de março do ano de 2019, às 13h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **UTR – Unidade de terapia Renal de Pato Branco Ltda, CNPJ 78.671.641/0001-65** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **UTR – Unidade de terapia Renal de Pato Branco Ltda, CNPJ 78.671.641/0001-65**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **UTR – Unidade de terapia Renal de Pato Branco Ltda, CNPJ 78.671.641/0001-65.** A documentação será encaminhado para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:88DE4CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 8 (oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 13h50min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **UTR – Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda, CNPJ 78.671.641/0001-65** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que até a presente data somente a empresa: **UTR – Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda, CNPJ 78.671.641/0001-65**, apresentou proposta para o item 20 do Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, do Chamamento Público 03/2019, não ocorrendo, portanto, rateio da quantidade a ser contratualizada. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **UTR – Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda, CNPJ 78.671.641/0001-65**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante da Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Licitação; Edna Cristina Lopes; Lauri Lopes; Suzana Dóris Serigati de Ross; Pricila Calegari; Denise Aparecida Mussini e Claudia Schwaab da Silva – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3D23D64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCESSO Nº 45/2019

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve apresentação de recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados às 9 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2019, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Brava Construções Ltda - EPP, Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP e Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda – ME.

Pato Branco, 15 de abril de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2157F698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 35/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 35/2018.GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda – EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, alínea "d" e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, levada a termo mediante protocolo nº 398892/2019, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 401.978,68, passando o total da obra de R$ 2.809.067,94 para R$ 3.211.046,62. Dot. Orç: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 11.02 Secretaria Municipal de Agricultura – Despesa 1904 – Desdobramento 7486. Permanecem em plena vigência todas as

demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDRI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:86854024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/3/399454 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Angelica de Souza Oliveira	Auxiliar de Biblioteca – Reintegrada	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Rocha Pombo	Sec. De Assistência Social	26/03/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:556E1EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 125/2019 – SMAS de 10/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Marcia Antunes da Rocha	Assistente Social	Sec. De Assistência Social – CREAS	Sec. De Assistência Social – Órgão Gestor	08/04/2019
Taciana Ferron	Assistente Social	Sec. De Assistência Social – Órgão Gestor	Sec. De Assistência Social – CREAS	08/04/2019
Aline Aparecida Bonamigo	Psicóloga	Sec. De Assistência Social – Acolhimento Institucional	Sec. De Assistência Social – CREAS	15/04/2019
Darla Rufato Ferrazza	Psicóloga	Sec. De Assistência Social – CREAS	Sec. De Assistência Social – Acolhimento Institucional	15/04/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:56027758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 089/2019 – SMEO de 20/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada a partir de 01 de abril de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
6918-3	Nadiessa Peretto de Almeida Grezele	Assistente em Gestão - Assistente Administrativo	30%	50%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:95CA4EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ILOINA RODRIGUES DA SILVA MARCOMIN***, matrícula nº 5102-0, do cargo de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 12 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:871DC458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***DAIANE CRISTINA CARNEIRO***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 15 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6C9E2169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 070/2019 – SMEL de 04/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder gratificação para servidor lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme abaixo, a partir de abril de 2019:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
8095-0	Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronatto	Orientador Fisiocorporal – Natação e Hidroginástica	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BAD40CD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/04/400246 de 03/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6181-6, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 126, XV, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E709118F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/04/400725 de 11/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidora Matrícula nº 7029-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV e IX e artigo 111, IX e XV, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:783E6639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***VALTAMIRO WANDERLEI SANTANA***, do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC02, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, após 15 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DF1353CB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 235

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO:
Memorando nº 056/2019, de 5 de abril de 2019 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO, referente ao processo de Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de barracões industriais sendo:
LOTE Nº 01 - BARRACÃO 01 - Barracão com área de 1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) edificado em terreno com 2.981,78m2 (dois mil novecentos e oitenta e um metros e setenta e oito centímetros);
LOTE Nº 02 - BARRACÃO 02 – Barracão com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) edificado em terreno com 830,00m2 (oitocentos e trinta metros quadrados);
LOTE Nº 03 - BARRACÃO 03 - Barracão com área de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados) edificado em terreno constante da matricula 33.891;
LOTE Nº 04 - BARRACÃO 04 – Barracão com área de 3.383,79m2 (três mil, trezentos e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados) edificado em terreno com 6.400,00m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados);
LOTE Nº 05 - BARRACÃO 5 – Barracão com área 300m2 (trezentos metros quadrados) edificado em terreno de 4.690m2 (quatro mil seiscentos e noventa metros quadrados).
Art. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Osmar Braun Sobrinho
Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Géri Natalino Dutra
Representante da Secretaria de Engenharia e Obras
Frederico Demario Pimpão
Representante da Secretaria de Planejamento Urbano
Emerson Carlos Michelin
Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Mauro José Sbarain
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 224, de 10 de abril de 2019, que nomeia Comissão Especial de JULGAMENTO E AVALIAÇÃO, referente ao processo de Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de barracões industriais e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9AF903D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2017

Contrato nº: 21/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 19 de abril de 2017 o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 18/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos de Médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico, para atendimento ambulatorial de segunda a sexta-feira, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas - (Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro – Paula Freitas/PR), nos horários de 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, perfazendo um total de 40 horas semanais, sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia Saúde da Família 1, no estabelecimento de Saúde da UAPSF de Paula Freitas e as suas respectivas localidades de abrangência. As consultas/ procedimentos/visitas domiciliares serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Décima – Da Vigência;** passando a ter a seguinte redação a partir de 19 de abril de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de **vigência até o dia 19 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDE721AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Recurso PPAS I, no período de julho a dezembro de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de abril de 2019.

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:10A2CB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.192/2019 – DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem poderes retroativos, desde 01 de fevereiro do exercício corrente.

Paço Municipal, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6498ADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.193/2019 – DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem poderes retroativos, desde 01 de março do exercício corrente.

Paço Municipal, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7B3D924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.194/2019 – DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de abril do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D3617D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2019/CMDCA

Aprova a prestação de contas final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Crescer em Família. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Crescer em Família, Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR.
Art. 2º. O CMDCA de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de abril de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:1797DBDB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2019/CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018.
Art. 2º. O CMDCA de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de abril de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:0B93A3E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2019/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CMAS

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício

Eventual, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas. Aprova a justificativa de saldo superior a 50%.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2018 - Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual, Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018.
Art. 2º. O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 50% do referido período de prestação de contas.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de abril de 2019.

MARIA RIBEIRO
Presidente do CMAS

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

A Gestão Municipal apresentou os gastos financeiros, no mês de novembro/ 2018, houve a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família para atender famílias em estado de vulnerabilidade temporária e a liquidação de despesa só ocorreu em janeiro/2019. Diante essa situação que se justifica a existência de saldo financeiro superior a 50%.

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:00558977

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2019/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMAS

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea Programa Família Paranaense, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2018 - Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea Programa Família Paranaense, Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR, correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018.
Art. 2º. O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de abril de 2019.

MARIA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:E7F76930

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE A INPUGNAÇÃO DO PREGÃO Nº. 03/2019

DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação ao **Pregão Presencial nº. 03/2019,** do **Processo Licitatório nº. 08/2019**, **Processo 589/2018,** em que é impugnante a empresa **Cirúrgica São Felipe Produtos Para a Saúde Eireli (CNPJ nº. 07.626.776/0001-60).**
A Impugnante objetiva a exclusão do registro da Anvisa, como exigência técnica dos itens a ser entregue pelo vencedor da licitação. O pedido foi protocolado em 01/03/2019, apresentado por correio, sendo que a licitação encontra-se programada para ocorrer em 14/03/2019, tendo o prazo final para a apresentação de propostas em 13/03/2019.
Recebida a impugnação pelo Pregoeiro, foi encaminhada para o advogado, que determinou que fosse realizado diligências, a fim de que motivasse a exigência técnica.
Da análise do Edital, verifica-se que ocorreu solicitação no Lote 3, item 7, mesa cirúrgica, Lote 4, item 8 – Oxímetro, Lote 4, item 9 – eletrocardiógrafo, Lote 4, item 12 – monitor de Sinais Vitais, Lote 4 Item 13 – desfibrilador externo automático, Lote 4, item 14, conjunto de laringoscópio adulto com cabo de metal recartilhado,Lote 4, item 15, conjunto de laringoscópio adulto com cabo de metal recartilhado, Lote 4, item 17–oftamoscópio. Argumenta que está ocorrendo indevida restrição ao caráter competitivo do certame, em vista que os fabricantes somente fornecem carta de apresentação a um licitante, pois somente um licitante terá o documento de habilitação para a licitação. Juntou decisões do TCU.
Em consulta ao edital (físico) não localizei como exigência de habilitação a demonstração de registro na Anvisa pelo fabricante do produto, o que houve e que os produtos deveram possuir registro na ANVISA. Consultei o Edital disponibilizado pela internet não localizei como exigência de habilitação a demonstração de carta de autorização ou fabricante ou detentor de do registro na ANVISA.
O que foi pedido que os itens a serem cotados e posteriormente entregues possuam registro na ANVISA, pois conforme argumentado pela Secretária objetiva apenas a adequação dos itens a legislação sanitária, especialmente a norma de registro de produtos médicos RDC nº. 185/2001.
Desse modo não vejo como estar ocorrendo indevida restrição ao caráter competitivo do certame, pois **conforme informação prestada** os itens objeto desta licitação deveram se adequar as normas sanitárias, cuja obrigação é imposta a todos os fabricantes de equipamentos médicos.
Saliento que não existe requisito de habilitação a apresentação de carta de fabricante, ou de detentor de registro na ANVISA, se tal exigência for exigida na fase de habilitação será ilegal e restringirá o caráter competitivo do certame.
O que será exigido será que o item tenha registro na ANVISA. E sua aferição será feita na entrega do produto. Por isso entendo que a impugnação deverá ser integralmente rejeitada.

Decisão

Diante do exposto, concluo que as razões da impugnação comportam conhecimento, porém, não comportam provimento, conforme acima exposto nos itens 1 a 9 acima.
Observe as disposições de Edital, no tocante as normas de impugnação, em especial, a publicidade aos demais interessados, a autuação, numeração, deliberação e publicidade da decisão.
Também deverá constar no ofício que a decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de cinco dias, dirigida ao Prefeito Municipal, sendo que a empresa poderá participar da licitação, apresentar lances, mesmo que a proposta seja inadimplente no tocante ao registro da ANVISA, até a decisão final, ou o transcurso do prazo recursal (o que acontecer primeiro).

Paulo Frontin, 12 de abril de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:738869CA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO SOBRE O RECEBIMENTO DE RAZÕES RECURSAIS E ABERTURA DE PRAZO PARA A IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES:
Pregão Presencial nº 03/2019
Assunto: Recurso apresentado pela empresa
Recorrentes: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CIRURGICA IZAMED LTDA EPP
Pregoeiro: Eder Renato Stelmach

Considerando que as licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Art. 3º da Lei nº 8.666/93; considerando o princípio da legalidade; considerando que as licitações devem ser realizadas com respeito ao princípio do julgamento objetivo; e considerando que só se deve adjudicar o objeto à licitante que estiver em conformidade com todas as exigências do Edital, DECIDO:

Receber o recurso interposto pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA (CNPJ 79.805.263/0001-28), e empresa** CIRURGICA IZAMED LTDA EPP (CNPJ Nº. 12.967.916/0001-02)pois é TEMPESTIVO, REGULAR e EXISTE INTERESSE RECURSAL.
E considerada a existência de teor técnico do recurso, no âmbito do Pregão Presencial nº 03/2019, que tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para o hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR, para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde", abro o prazo de 3 (três) dias para apresentarem contrarrazões.
Apresentada as contrarrazões ou transcorrido o prazo, certifiquem nos autos, e, após, remeta para o procurador se manifestar, emitindo o respectivo parecer jurídico.
Com o Parecer Jurídico, retorne, a fim de me manifestar sobre a possibilidade de revogar ou manter a decisão impugnada.

Paulo Frontin, Paraná, 12 de abril de 2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D2BCAA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 30-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *GILSON GILBERTO LISE*.
ORIGEM: Contrato nº 30/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/04/2018 a 15/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/04/2019 a 30/06/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F0ADA6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 34-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CLAUDINA COMIRAN - ME.*
ORIGEM: Contrato nº 34/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/04/2018 a 15/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/04/2019 a 14/04/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:36298219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 36/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ANDERLE & SILVA LTDA - ME.*
ORIGEM: Contrato nº 36/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/04/2018 a 15/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/04/2019 a 14/04/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1F91EEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO 37/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ITAMAR LUIS GUIMARÃES - ME.*

ORIGEM: Contrato nº 37/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/04/2018 a 15/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/04/2019 a 14/04/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:21683353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com as seguintes especialidades: 01 professor de artes circense, 01 (um) educador físico, 01 (um) professor de artes e teatro, 01 (um) professor de dança, 1 (um) psicólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação, para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda das escolas e alunos do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 12/2019, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2019.
VALOR: R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9D59BC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com as seguintes especialidades: 01 professor de artes circense, 01 (um) educador físico, 01 (um) professor de artes e teatro, 01 (um) professor de dança, 1 (um) psicólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação, para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda das escolas e alunos do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 12/2019, vencedora do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FRANCIELI SAL 10286693992 - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2019.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6F33D366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com as seguintes especialidades: 01 professor de artes circense, 01 (um) educador físico, 01 (um) professor de artes e teatro, 01 (um) professor de dança, 1 (um) psicólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação, para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda das escolas e alunos do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 12/2019, vencedora do item: 08.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: KEILA DAUANA BOARO – PSICOLOGIA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2019.
VALOR: R$ 47.832,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AE01F6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 12-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços com as seguintes especialidades: 01 professor de artes circense, 01 (um) educador físico, 01 (um) professor de artes e teatro, 01 (um) professor de dança, 1 (um) psicólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação, para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda das escolas e alunos do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ULISSES RICARDO ROEHRS - ME**, pessoa jurídica de direito

privado, com sua sede social na Avenida Independência, n° 882, Sala 203, Centro, na cidade de Capanema, Estado de Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, neste ato representado pelo Sr.(a) Ulisses Ricardo Roehrs, portador do documento de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 043.576.449-76, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de **R$ 120.960,00 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta reais). 2) FRANCIELI SAL 10286693992 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na 11A Rua Arnaldo Busato, n° 2563, Casa, Centro, na cidade de Realeza, Estado de Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.329.993/0001-36, neste ato representado pelo Sr.(a) Francieli Sal, portador do documento de Identidade RG n.º 12.475.299-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 102.866.939-92, vencedora do item: 01, no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). 3) KEILA DAUANA BOARO – PSICOLOGIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Rio Grande do Sul, n° 276, Anexo Térreo, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado de Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.074.296/0001-44, neste ato representado pelo Sr.(a) Keila Dauana Boaro, portador do documento de Identidade RG n.º 10.670.677-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 093.927.979-74, vencedora do item: 08, no valor de **R$ 47.832,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais),** totalizando um valor de **R$ 192.792,00 (Cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e dois reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9FFB69D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 57/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora PATRICIA FREIDER FERNANDES, ocupante do Cargo de provimento em estágio probatório de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 08.04.2019 e término em 04.10.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:CCC88B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 001/2018 do referido teste seletivo, no período de 16 a 25 de Abril de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL	
LAIS FERNANDA GINDRI	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 15 de Abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:920EB0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 006/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de abril de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
44º	Silmara Da Cruz Ribas Telma
45º	Jucelia Cristina Bueno da Conceição

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:882692FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

ALTERAM OS ITENS "1", "3" E "4" DA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO N° 137, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens "1", "3" e "4" da alínea "b" do inciso I do artigo 1° do Decreto n° 137, de 19 de junho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1**°.....
I – .....
...
b) Executivo Municipal:
1. Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Titular1: Flávia Martins de Oliveira RG nº 7.930.004-7/PR
Suplente: Joana Maria Neumann RG nº 10.266.203-2/PR
Titular 2: Isabelle Barcelos Malaquias RG nº 25.816.878/SP
Suplente: Simon Schneider RG nº 6.268.104-7/PR
...
3. Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Juliana Cachoeira RG nº 14.654.890-3/PR
Suplente: Mirian Balan RG nº 4.281.173/SC

4. Procuradoria Jurídica
Titular: Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde RG nº 12.379.909-7/PR
Suplente: Kátia Rejane Nenevê RG nº 2.013.114/SC" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4B59CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 007/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de abril de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato
08º	Aniziana De Fatima Dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E50197E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 93 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.323.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 936.....R$ 3.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 493.....R$ 1.320.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.323.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação conforme descritos abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
936	COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	3.500,00

Provavel excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1728031103000000	493	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.320.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.323.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de Março de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A0EDDF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 879/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Município de Pinhal de São Bento- Pr, no dia 18 de abril de 2019 a partir das 12h:00min.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8CF7E081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 45/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 045/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO VALDORI DE LIMA**,** CPF 632.196.899-49, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 12 de Abril de 2019, transporte de pacientes para consultas no CEONC para Radioterapia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AF31D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 46/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 046/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 12 de Abril de 2019, referente levar Veiculo/Ambulância Peugeot para revisão na concessionária, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C9402758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Proposta de Preço, referente a **TOMADA DE PREÇO nº. 01/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Reparos da Escola Rural Municipal Benhard Julg, localizada na Rua das Andorinhas, 3664, Guarituba, Piraquara/PR, com área construída de 185,25 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, **fica SUSPENSA,** em virtude da apresentação tempestiva de recurso apresentado por empresa participante. Salientamos que a nova data de abertura, será publicado em momento oportuno.

Piraquara, 15 de abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0FBB137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2019 PROCESSO Nº. 2118/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.279.785/0001-345. **Objeto:** Contratação de empresa para **pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro JARDIM SANTA MÔNICA** incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Av. Palmeiras, Av. Ferroviários, Av. São Roque, Rua Bonsucesso, Rua Cel. Machado Lopes, Rua das Américas, Rua Eng. Pontoni, Rua Eng. Djalma, Rua Ivaí, Rua João Batista Vera, Rua João Simbalista, Rua Laranjeiras, Rua Maestro Wassilo Zebulski, Rua Padre Hubert, Rua Salgueiro, Rua Santo Antônio, Rua São Gabriel, Rua Targino da Silva, Travessa Real, Travessa São José e Rua Santa Clara.**Valor global**: R$ 12.563.242,15 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). **Prazo:** O prazo de execução será em até **10 (dez) meses,** contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de **18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 05/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CFC4605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019 – PROCESSO Nº. 27.145/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material odontológico para tratamento endodôntico,** pelo período de 12 meses. **ATA nº. 71/2019 - Detentora:** Bio Lógica Distribuidora Eireli, CNPJ sob nº. 06.175.908.0001-12, vencedora dos **itens 4, 6, 7, 8, 9, 10 à 16, 20 e 21** pelo valor global de R$ 11.031,035 (onze mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). **ATA nº. 72/2019 - Detentora**: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares, CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, vencedora dos **itens 3, 22, 27 e 36**, pelo valor global de R$ 10.457,50 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **ATA nº. 73/2019 - Detentora:** Odontosul LTDA, CNPJ sob nº. 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 17, 18, 23, 28, 32, 33 e 34**, pelo valor global de R$ 51.413,25 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos). **Vigência das Atas:** 20/02/2019 a 20/02/2020. **Data da Assinatura:** 20/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A255BAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7470/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.910 de 15 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificados:

15.000- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001- GABINETE DO SECRETÁRIO – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31821	Obras e Instalações	R$ 3.000.000,00
T o t a l			**R$ 3.000.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D84EBFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CMDCA

SÚMULA: Aprova as alterações do Plano de Ação da Del n.° 109/2017 – CEDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014.**
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Ação da Deliberação 109/2017 – CEDCA, de acordo com as orientações descritas na informação n. 32/2019 e Protocolo n. 15.134.388-0.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Abril de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Rel. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BF1216C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7464/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
ADRIANA ROCHA DE LIMA	15/04/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
SANDRO ROBERTO PONTES IGNÁCIO	15/04/2019
ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	15/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B7238C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7466/2019

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Mauricelia de Oliveira Silva Garcia,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fomento ao Turismo –** CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 15/04/2019.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Mauricelia de Oliveira Silva Garcia** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias –** CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 15/04/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E6485FC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7467/2019

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Valdemir da Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 15/04/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Valdemir da Silva** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 15/04/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C166E1A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7469/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° **Nomear** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
MIRELA FALEIROS MOREIRA	15/04/2019
* YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	15/04/2019

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:533E4525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Aprova Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social PPASI de julho a dezembro de 2018 do Município de Pitangueiras Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Repasse Estadual PPASI – Piso Paranaense de Assistência Social, de julho a dezembro de 2018, do Município de Pitangueiras Paraná, conforme plenária realizada em 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de abril de 2019

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:543F0C2E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: Aprova Transferência parcial de recursos para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEDCA/Pr., referente ao período de julho a dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 086/1995, alterada pela Lei nº 578/2014 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas Parcial da Transferência de recursos para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEDCA/Pr do Município de Pitangueiras, referente ao período de julho à dezembro de 2018, conforme plenária realizada em 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de abril de 2019

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:81A025FD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Processo Administrativo nº 20/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI	R$ 268.273,38

Pitangueiras-PR, 12 de Abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D1F0D379

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Processo Nº 23/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO / VALOR GLOBAL
CENTRO DE INT.EMPRESA-ESCOLA-CIEE/PR.	0,79% / R$ 164.489,76

Pitangueiras-PR, 15 de abril de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:78CBC9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4934 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 4934 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto - PR, no dia 18 de abril a partir das 12h00min.

Art. 2º - Fica estabelecido horário de expediente das 07h30min as 12h00min do dia 18 de abril de 2019 nas repartições públicas no Município de Planalto-PR.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D0D0B211

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PUBLICA LDO 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020)

O Município de Planalto, convoca a população para a realização da Audiência Pública sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. – (L.D.O. /2020) a qual será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Planalto, no dia 08 de Maio de 2.019, a partir das 09:30 hs.

Planalto, 15 de Abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:292BC41A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6336361C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.339,60 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:931DD582

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 85.743,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7FF5D42A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 39.398,30 (trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F37962E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.239,00 (seis mil duzentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6443CE93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:10F55AED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.607,00 (sete mil seiscentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6DECA3A8

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 234/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 234/2017, firmado entre as partes em data de 11 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 234/2017, celebrado entre as partes em 11/09/2017, tendo como importe o valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), prorrogado no primeiro termo aditivo para R$161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) passando o objeto total contratado, no valor de R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), prorrogado por 60 (sessenta) dias a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Diária	Serviços prestados à pacientes do município de Planalto encaminhados para Curitiba-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: a) Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à capital do Estado do Paraná, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Planalto– PR. b) Diária – Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. c) Atendimento das especificações elencadas no anexo VII.	64,50	19.350,00
VALOR TOTAL					**19.350,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), constante na Cláusula Primeira (do objeto), em virtude da prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias, passando o valor total contratado na importância R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), prorrogado pelo primeiro termo aditivo até 31/12/2018, prorrogado no segundo termo por mais 90 (noventa) dias, e por este instrumento prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ficando com a data de 30/05/2019 como término da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Serviços em Saúde LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5C7E1CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E SISTEMA OPERACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E SISTEMA OPERACIONAL

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de 01 (um) microcomputador e sistema operacional para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 12 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E SISTEMA OPERACIONAL

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de 01 (um) microcomputador e sistema operacional, destinado ao setor de contabilidade para o desenvolvimento de suas atividades.

2. Objeto: Aquisição de 01 (um) microcomputador e sistema operacional para o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item Objeto Descrição Quantidade
1 Microcomputador (referência: NTC PC Core i7 8ª Geração ou similar) -Processador Intel Core i7 8700 (1151/3.2Ghz – 4.60Ghz/12MB Cache)
-Placa mãe Gigabyte H310M-M.2
-Memória Gamer 8GB DDR4 2400 MHZ (1X8GB) – com dissipador
-HD 1.0TB SATA 3 7.200 RPM 3.5”
-Fonte 500W 80 Plus Bronze C/PFC Ativo
-Gabinete Gamer Vinik Hunter 2 Baias Preto 1 Fan Led Azul USB 3.0

-Teclado e mouse 01
2 Monitor (referência: Acer - modelo V226HQL ou similar) - Tamanho da tela: 21.5”
-Tipo de tela: LED
-Resolução máxima: 1920 x 1080
-Interface: DVI, VGA, HDMI 01
3 Licença de Windows -Windows 10 Home 64 bits COEM 01

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/04/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

8. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 12 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BB954A19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de 02 (duas) placas de homenagem, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 11 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de 02 (duas) placas de homenagem para a realização de sessão solene, com moção de aplausos.

2. Objeto: Aquisição de placas de homenagem para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:
Item-Objeto-Quantidade
1-Placa de homenagem em aço escovado inoxidável (medidas 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto-02
3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 23/04/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 11 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6B785126

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Procedimento licitatório nº 53/2019
Dispensa de licitação nº 23/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde nos Três Conjuntos.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3390.36.00.00-738.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 15 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:41D9745E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 50/2019, dispensa de licitação nº 21/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para 260 inserções de 30 segundos de divulgação de utilidade pública em mídia de rádio, no valor de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), com a dotação orçamentária 2.042.3390.39.00.00-764, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a Empresa de Radiodifusão Donato & Ramos Ltda, CNPJ nº 29.794.854/0001-79, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 15 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3F16ABBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/19

PORTARIA Nº. 118/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **PRISCILA DA SILVA CASQUETE SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº. 9.475.828-9 SSP/PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 07 de abril de 2019 até 04 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0D7F0FFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/19

PORTARIA Nº. 119/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **MARIA LUIZA DE MEDEIROS COELHO,** portadora da cédula de identidade nº. 7.998.921-5 SSP/PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 08 de abril de 2019 até 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FED25CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE DATA PP 010-2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
COTA PRINCIPAL E RESERVADA DE COTA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

No Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, no Anexo I – Termo de Referência, no item 6.1, página 19,***onde se lê:***

“ [...]O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo ***24 (vinte e quatro) horas*** da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMMETRO**;”**

Leia-se:
“ [...]O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo ***03 (três) dias úteis*** da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMMETRO**;”**

E ainda, com nova data para abertura das propostas, para o dia **03 de maio de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 15 de abril de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89A71A12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 011-19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**RÁPIDO GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 02.231.842/0001-80**com valor global de R$ **78.952,50** (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 15 de abril de2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E56034B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09-19

DECRETO Nº 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de isenção do ITBI, deduzido pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, protocolo 191/2019 e toda documentação juntada, exigência das leis 1092/2018 e 1099/2019;
CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário;
CONSIDERANDO também o parecer jurídico e as disposições das leis 1.092/2018 e 1.099/2019

DECRETA

Art. 1º. Conceder isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.325.254/0001-80, para aquisição de uma área de terreno rural, com extensão de 968.000,00 m², objeto da matrícula 1.204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar Cajuru, Jacaré e Capão Bonito, neste Município de Porto Amazonas.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8217B435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - REQUERIMENTO N° 191/19
ISENÇÃO ITBI

REQUERIMENTO Nº 191/2019
Assunto: Isenção ITBI
Interessado: GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de incentivos fiscais e outros, deduzido por Grandfood Indústria e Comércio Ltda.
O pedido veio acompanhado da documentação exigida pela Lei 1.092/2018, sendo que, após, o setor de contabilidade juntou estudo de impacto financeiro e orçamentário relativamente ao pedido de isenção de ITBI sem, contudo, se manifestar acerca dos demais benefícios.
O ilustre assessor jurídico exarou parecer, opinando pelo deferimento parcial do pleito, apenas por ora, posto que há que se realizar estudo de impacto financeiro e orçamentário específico para cada incentivo.
Isto posto, DECIDO:

Como bem observado pela Assessoria Jurídica, o petitório engloba uma série de pedidos de isenção, para os quais não há informações necessárias para realização do Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário.
A mesma conclusão consta do estudo oferecido pelo setor de Contabilidade, que limitou-se a apresentar o estudo acerca da isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, de sorte que os demais incentivos precisam ser analisados após especificação do objeto de cada um, possibilitando-se realização do estudo de impacto específico.
Desta forma, o pedido que se encontra apto a ser deferido, neste momento, é a isenção do ITBI, posto que é o benefício cujo estudo exigido pelo artigo 6º da Lei 1099/2019 já foi realizado.
Evidentemente não se quer dizer que os demais incentivos requeridos não possam ser futuramente deferidos, contudo, há que realizar estudo específico sobre cada isenção.
Assim, com base nas informações prestadas pelo setor de Contabilidade, através do Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário, do Parecer Jurídico e fundamentado nas disposições da Lei 1099/2019 **DEFIRO O PEDIDO** isenção do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para aquisição de uma área de terreno rural, com extensão de 968.000,00 m², objeto da matrícula 1.204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no lugar Cajuru, Jacaré e Capão Bonito, neste Município de Porto Amazonas.

Porto Amazonas, 15 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A75A6096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 27.357,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais). em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) placa digital MSQ e 01 (uma) placa MSQ RF Generator para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:33F5B327

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos 02 (duas) bombas de vácuo, 01 (uma) osmose reversa, 01 (um) agitador vortex e 02 (dois) refrigeradores para o Laboratório do Consórcio CISPAR, com datas a serem definidas, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a

formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.622,50 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **PANATO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 08.769.619/0001-77, com endereço na Av Independencia, 317 – Sala 04, Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.015-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:7F357E31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) unidades de conjunto de padrões de calibração (tubidímetro) e 11 (onze) unidades de cubeta padrão sintético de cloro 2mg/l para os municípios Abatiá, Flórida, Jaguapitã, Lobato, Kaloré, Jardim Olinda, Marialva, Miraselva, Munhoz de Mello, Paranapoema e Tapejara, todos consorciados ao CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de abril.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C98030C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 192 (cento e noventa e dois) panos alvejados tipo saco para limpeza de chão, 01 (um) rodo de alumínio tipo asa delta, base de 60cm e 60 (sessenta) pacotes de sal refinado, embalagem com 1 kg, para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 516,05 (quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, em favor da empresa **DONATA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 85.495.000/0001-62, com endereço na R Santos Dumont, 1309, Bairro Zona 03, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.050-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2E6526A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29 de abril de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de hidrômetros para os consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 1.797.929,20 (um milhão setecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). O edit**al em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 15 de abril de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8619B2A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Dionisio Militão Duarte,*** RG nº 1.487.565, CPF nº 360.867.039-49, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 18, 20, 22, 25, 26.27, 28 e 29/03/2019 e 03, 05 e 11/04/2019**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7F11FA50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a favor da Servidora Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, para tratativa de Assuntos relacionado ao Programa Profissões 4.0, visita aos FabLabs (Fabrication Laboratory), na cidade de Vinhedos e São Paulo e visita à Google for Education, nos dias 16 e 18 de Abril de 2019, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4073B8C8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E SCFV COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*
Contratada: **LAZARO LIBERATO DE OLIVEIRA - DOCES.**, inscrito no CNPJ nº 78.728.342/0001-10.
Valor*: R$ 6.699,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).*
Fundamento Legal: Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2200	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2750	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira-Pr, 15 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:72787B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4821/2019. **Objeto:** Aquisição de 1.300 (mil e trezentos) quilos de gelo potável em tubo para feira do peixe, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 124/2019.**
CONTRATADA: **ALESSANDRO CORSO ME. - CNPJ: 17.796.313/0001-09.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 569 – 11001421854210201933903000000000 – Material de consumo.
DATA: 11/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:DF5179B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 08/2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) AUTO POSTO QUATRO BARRAS - CNPJ: 00.098.401/0001-26, com uma porcentagem de desconto de 1) Gasolina Comum 0,4000 2) Diesel Comum 0,2000, 3) Biodesel- 0,2000, 4) Etanol 0,2000, Desconto sobre a tabela ANP. Data de homologação: 15 de Abril de 2019.**

Quatro Barras, 15 de Abril de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7221D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 16992/2018, 17525/2018, 4003/2019 E 5142/2019.
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS – FINAL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 118/2018.

Processo. : 16992/2018, 17525/2018, 4003/2019 e 5142/2019. Parecer Técnico: Referente à Habilitação e análise de amostras e fichas técnicas – FINAL. Pregão Eletrônico SRP N° 118/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO **–** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **Ao(s), 15 (quinze) dia do mês de abril de 2019, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final: 1) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – EMPRESA HABILITADA; 2) **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 – EMPRESA HABILITADA; **3) FLUXO COMERCIAL LTDA ME –** CNPJ: 19.169.932/0001-90 – EMPRESA HABILITADA; 4) **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS**

LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89 **–** EMPRESA HABILITADA; **5) LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP –** CNPJ: 26.554.718/0001-13 **-** EMPRESA HABILITADA; **6) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A –** CNPJ: 05.912.018/0001-83 **–** EMPRESA HABILITADA; **7) SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME –** CNPJ: 26.640.161/0001-33 **-** EMPRESA HABILITADA; **8) VACCARIN & ALFF LTDA ME –** CNPJ: 18.574.431/0001-2**7 –** EMPRESA HABILITADA**.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3597, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1722 , publicadas no dia 26 de março de 2019, no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3601, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1732 , publicadas no dia 09 de abril de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos DESERTOS os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52. Declaramos FRACASSADOS os itens 6, 35, 36, 37, 50, 53, 56. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (quinze) de abril de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:58D5E369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2832/2019. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2019.

Processo: 2832/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 16/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) KAPP COMERCIAL LTDA ME** – CNPJ: 08.699.477/0001-19 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Todos os itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (quinze) de Abril de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8CD70158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 15614/2018, 15626/2018 E 17778/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019.

Processo: 15614/2018, 15626/2018 e 17778/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação FINAL Pregão Eletrônico N° 04/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Ao, 15 (quinze) dia do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final: **1) A.C DOS SANTOS MÓVEOS ME** – CNPJ: 12.517.378/0001-46 – EMPRESA HABILITADA; 2) **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 19.338.456/0001-94 – EMPRESA HABILITADA; 3) **ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 00.802.002/0001-02 – EMPRESA HABILITADA; 4) **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA** – CNPJ:06.127.890/0001-83 – EMPRESA HABILITADA; 5) **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 20.444.829/0001-90 – EMPRESA HABILITADA; 6) **CWR COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 10.524.956/0001-46 – EMPRESA HABILITADA; 7) **EQUIPOS COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 11.674.540/0001-77 - EMPRESA HABILITADA; 8) **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 05.375.249/0001-03 – EMPRESA HABILITADA; 9) **FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 04.164.077/0001-58 – EMPRESA HABILITADA; 10) **G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO EPP** – CNPJ: 20.252.467/0001-36 – EMPRESA HABILITADA; 11) **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME** – CNPJ: 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILITADA; 12) **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 90.909.631/0001-10 – EMPRESA HABILITADA; 13) **MAPPE BRASIL LTDA** – CNPJ: 13.266.239/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 14) **MUNIZ & ROCHA LTDA** – CNPJ: 03.919.932/0001-20 – EMPRESA HABILITADA; 15) **OLSEN INDÚSTRIA E COMPERCIO S/A** – CNPJ: 83.802.215/0001-53 – EMPRESA HABILITADA; 16) **SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – EMPRES HABILITADA; 17) **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 11.089.732/0001-16 – EMPRESA HABILITADA; 18) **VL FUZETI COMERCIAL ME** – CNPJ: 05.523.731/0001-35 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3599, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1727 , publicadas no dia 02 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3601, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1732 , publicadas no dia 09 de abril de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos DESERTO o item 31. Declaramos FRACASSADO o item 30 e 43. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (quinze) de abril de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2AED004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 19/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 19/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2018**.CONTRATADA: URBITEC TM- ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.689.532/0001-03** Valor: **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 09 de abril de 2019. **Prazo**: 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:372AF28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 08/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO QUATRO BARRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **00.098.401/0001-26 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.999.760,00** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B4A70865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS CNPJ: 76.105.568/0001-39 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 –

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS CNPJ: 76.105.568/0001-39 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap 50-70 na Rua Vicente Vidolin deste município, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório, Concorrência nº 01/2019. CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. Valor homologado: R$ 2.042.948,41 (dois milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019. Vigência contratual: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BF61F1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018-PE

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018-PE – OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2018.**CONTRATADA: PREGWB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.144.845/0001-64** Valor: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 03 de abril de 2019. **Prazo**: 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E6143513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.01/2019
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITALN° 001/2019 DE 04/02/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 04.01/2019 DE 22/02/2019 E EDITAL Nº: 05.01/2019 DE 01/03/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2019 de 04/02/2019,publicado em 05/02/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Magistério, Edital nº 04.01/2019 resultado final de 25/02/2019 e publicado em 27/02/2019 e Edital nº05.01/2019 de 01/03/2019 e publicado em 04/03/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, **objetivando a contratação de 06 Professores substitutos**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2019 de 04/02/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 16 à 23 de Abril de 2019**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.
ANEXO I

EDITAL 07.01/2019

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
7º	03/12/1990	025	ANA PAULA DA SILVA SOARES	30,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 16/04/019 a 23/04/2019 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE ABRIL DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:729C15D7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 013/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste, para o dia 18 de abril de 2019".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 18/04/2019, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa (19/04/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 15 de abril de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:28E9D176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.649/19 15/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- J, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **15/04/2019** a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h) DO NÍVEL 01 DO GO 05

Micheli Cassiana Lopes da Silva Cerini	RG: 10.746.957-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB69D698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.650/19 15/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **JESSIKA KAWKA MAFRA**, do cargo de Professora de Educação Física (Teste Seletivo), a partir do dia 15/04/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:691A8A0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.651/19 15/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO**, do cargo de Jovem Aprendiz, a partir do dia 04/04/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61519CCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.781/19 11/04/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 178.452,47 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavo**s), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92000107	Salário-Educação
Valor	178.452,47

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 178.452,47

Valor	178.452,47

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87B7520F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 76/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de oficinas de artesanato nas Escolas de Tempo Integral, Escolas do Campo e Centro Juvenil do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Maio de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 15 de Abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6360ACD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos, referente à Recurso recebido pelo município pela Portaria Federal 1.056 de 24/05/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Maio de 2019, às 08H:30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3458D727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2019 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados a reabertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO, entre os dias 16/04/2019 à 26/04/2019,** nos termos do Edital nº 026/2019. Maiores informações, bem como o Edital completo podem ser obtidos no site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 15 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:DA84D87B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E PROFISSIONAIS DA REDE SOCIASSISTENCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9ED4B1B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa Alberto Afonso Guollo EIRELI, que apresentou proposta no valor de 212.458,48 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Em segundo lugar a empresa Lajes Renascença LTDA que apresentou proposta no valor de 257.717,23 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte três centavos).
Em terceiro lugar a empresa Celso Vicente Pinto, que apresentou proposta no valor de 263.181,88 (duzentos e sessenta a e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 15 de abril de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E8FBF826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDITAL Nº 041 DE 15 DE ABRIL DE 2019

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1611, de 22 de fevereiro de 2019 e Edital nº 021/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
3º	036.791.869-24	VANEZ TOMASSONI	95,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:691A3617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Instaura Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial em face da empresa DINOMAR PEDRO SCHERER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001-10, pelo descumprimento do Contrato nº 192/2017, objeto do Pregão Presencial nº 60/2017, em razão da não devolução de Microcomputador de mesa objeto da Autorização de Compras 1980/2017.

DESIGNAR os servidores MARILIA ZIMERMANN FREESE, matrícula nº 772-2, EDILENE CARLESSO, matrícula nº 919-9 e ROBSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 962-8, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

OBSERVAR que o desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6190C371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL 1044 DE 8 DE ABRIL DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1044, de 08 de Abril de 2019.

Sumula: Dispõe sobre a criação de vagas por tempo determinado de servidores públicos sob regime jurídico administrativo para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e autoriza a contratação via processo de seleção simplificado e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná aprovou e eu Sebastião Almir Caldas de Campos, prefeito do município de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei sansiono a seguinte:

Art. 1° - Através desta lei ficam criadas as seguintes vagas para provimento de cargo em caráter temporário, nos seguintes termos:
I –Secretaria Municipal de Educação:

CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO	N° DE VAGAS DISPONÍVEL NO QUADRO	N° DE VAGAS A SEREM CRIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Educação Física Licenciatura	0	03	40 horas	R$ 2.913,80
Professor de Artes	0	03	40 horas	R$ 2.557,74
Nutricionista	0	02	30 horas	R$ 2.304,90

II – Secretaria Municipal de Saúde

CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO	N° DE VAGAS DISPONÍVEL NO QUADRO	N° DE VAGAS A SEREM CRIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente comunitário de Saúde	0	03	40 horas	R$ 1.283,88
Agente de combate a endemias	0	02	40 hora	R$ 1.283,88

Art. 2° - O provimento dos cargos previstos no artigo primeiro desta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1° do Art. 169 da constituição Federal.
Art. 3° - Através desta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar andamento no processo de seleção simplificado para agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemia, assim como de processo seletivo para os demais.
Art. 4° - Através desta Lei fica alterado o respectivo quantitativo do Quadro de Servidores Temporários de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o respectivo grupo ocupacional, cujas providências administrativas para adequação da tabela deverão ser realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:ED601B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019
(CONTRATO 28/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA ESPECÍFICA DE SOM, LUZES E OUTROS PARA APOIO AO EVENTO "PAIXÃO DE CRISTO" A SER REALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTE PALLÚ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2019
FAVORECIDO: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ nº.: 14.297.239/0001-80
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 15 de abril de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:28/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:31/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ nº.: 14.297.239/0001-80
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 15/04/2019 até 14/07/2019
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) MARCIO JOSE DANIELVIZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DDBD799C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **ZILDA DO ROCIO FARIAS SPECKT**, Matrícula nº 666-1, a partir da data 16/04/2019. Posteriormente a licença irá requerer Aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6F981F1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 91/2018 de 29/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Abril 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3AE5054F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 69/2017 de 10/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Abril 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E82AB743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **EDINI GOMES**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 10.101.143-7 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.044.339-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA – ME, localizada na Avenida Cerro Azul N° 864/A Sobreloja – Sala 04 - Zona 02, Maringá Paraná CEP: 87.010-000, portadora do CNPJ nº 10.540.117/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, residente e domiciliado na cidade de Maringá Paraná CEP 87.053-257, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 040.555.399-40 e Cédula de Identidade RG n° 8.785.496-5/SESP/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE RESPONSIVO + PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS NO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2019, ratificada pela CONTRATANTE em 12 de abril de 2019.

VALORES: R$ 7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais)

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Abril de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4AC9B508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2019
De conformidade com o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 04/2019, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) Roçadeiras Modelo 220, Marca Sthil. Destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo CONTRATADA a empresa ***MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publique-se.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6ABF53FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana (Posto de Serviço de Coletores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Carpina e Limpeza de Prédios Municipais, Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Limpeza de Galerias, Bueiros, Sarjetas e Bocas de Lobo, Carpina e Limpeza de Estradas Vicinais, Pintura de Meio- Fio, Coleta de: Resíduos Vegetais, Entulhos e Caliças, Plantio de Árvores e Grama), com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido conjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos das especificações detalhadas e contidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 5.297, de 04 de fevereiro de 2019, através da Pregoeira, torna público e para conhecimento de todos os interessados que com base no Relatório Circunstanciado das propostas de preços apresentadas cuja leitura se

deu em Ata de Sessão Pública no dia 29/03/2019, sendo que o julgamento da habilitação ocorreu em sessão reservada, datada de 11/04/2019, às 13h30min, após o exame da documentação de habilitação por ter a empresa classificada o benefício do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, foi proferido o seguinte julgamento:

Empresa	Valor da Proposta Em Reais	Classificação
Moresoek Transportes e Construção Civil - EIRELI	2.533.000,00	1º Lugar

Convoca-se a empresa classificada para apresentação de proposta final, contendo todas as planilhas adequadas ao valor final ofertado.

Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C35E2765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

33	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	29/09/1980	6,1

***** Este Edital entre entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2019.
cronograma de contratação:

05 de abril - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 01 de abril de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FF63ECBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Carolini Francis de Novais Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Carolini Francis de Novais Carvalho,*** matrícula nº 521-6/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do ESF "Antônio Bossi",da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96D0B950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.243, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 8.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **8.000,00 (oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	000	Abril	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Maio	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5DE69E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7544.117/2019.

Objeto: Execução do serviço de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Tipo: Menor Preço por lote.
Preço Máximo Admitido Anual: R$ 4.986.108,40 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil cento e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 16/MAIO/2019 às 13:00 horas.
Início da Sessão de Lances: 16/MAIO/2019 às 13:30 horas.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1608,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1610,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1612,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1614,
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1616,
3.3.90.00.00.00 Passagens e Despesas como Locomoção 1618,
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2692.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C78C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5853.110/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a secretaria de saúde municipal.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Preço máximo total R$: 307.136,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 30/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D0DF47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7651.118/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por lote.
Preço Máximo Admitido Anual: R$ 7.701.104,64 (sete milhões setecentos e um mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 17/MAIO/2019 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 17/MAIO/2019 às 13:30 horas.

Dotação: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46368FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 - PMR

PROCESSO Nº 119/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 034/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) placas de alumínio MERCOSUL para o veículo oficial.
Período: Imediato.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA ME – CNPJ: 00.212.417/0001-18.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Rolândia, 15 de abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5626E97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 116/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 116/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora via telefone,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 28 de maio de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 107/2019 de 28 de março de 2019, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:57809663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019 (RETIFICAÇÃO)

OBJETO:	Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em lei municipal 35/2017
CONTRATADO:	VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME
CNPJ:	15.328.704/0001-65
VALOR:	52.500,00
VIGÊNCIA:	12/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C99174B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 042-2019

DECRETO Nº. 042/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 18 de abril de 2019 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de abril de 2019, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal, Serviços de Raio X, Coleta de Lixo e Departamento de Licitações.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:71BCA1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 018/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro Araújo**, Operário, o** valor de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com transporte de mudanças de Guarapuava – Pr, para Santa Cecilia do Pavão – Pr, no dia 15/04/2019. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5B44654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.649/2019

Súmula: Constitui Junta Médica Oficial do Município para avaliação de servidora em Processo

Administrativo de Readaptação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora **Erika Rosa Faustino Mussi**, portadora do RG nº67257383 e CPF nº 980.957.069-49, ocupante do cargo de professora requereu **READAPTAÇÃO,** protocolado sob nº. 075/2019 em 14/02/2019,

CONSIDERANDO declaração da Coordenação de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, datado de 12/02/2019, informando que a servidora é readaptada definitivamente, desde 29/04/2014, com serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação ;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pelo Dr. Antonio Y. Oikawa – CRM 10748, datado de 13/02/2019, atestando que a servidora está em tratamento e a mesma não possui condições para exercer suas funções em sala de aula e necessita de readaptação, podendo exercer outra função (troca de função) na área de educação;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 10/2019, do Advogado do Município Dr. José Gabriel Veroneze Munhoz, datado de 27/02/2019, que manifesta a necessidade de instalação de uma junta de inspeção oficial; manifestando também que a prescrição médica particular não deve prevalecer sobre decisões de eventual inspeção médica oficial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de Santa Cecília do Pavão, incumbida de proceder a avaliação médica da Servidora Erika Rosa Faustino Mussi, que deverá ser realizada nos autos do Processo Administrativo de Readaptação.

Art. 2º - A Junta Médica Oficial de que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes médicos:
- **Presidente**: Dr. Augusto Fujimura
- **Médicos Assistentes**: Dra. Nayara Yasmini Hamer Azevedo e Dr. Hugo de Jesus Parente.

Art. 3º - Cabe à Junta Médica Oficial:
I - agendar data e horário para a avaliação da servidora, a qual será realizada na Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF.
II – se reunir quantas vezes foram necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para se chegue ao diagnóstico definitivo;
III – solicitar, dependendo da patologia da servidora, parecer complementar de profissionais da área médica de notória especialização para auxiliar na conclusão da avaliação médica realizada.
IV – manifestar pela improcedência da readaptação ou pela readaptação temporária ou definitiva.

Art. 4º - A servidora não poderá recusar-se à avaliação pela Junta Médica Oficial

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA01262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.650/2019

SÚMULA: Institui a Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO aprovação do conselho Municipal de Saúde, em reunião datada de 12 de fevereiro de 2019, devidamente lavrada em ata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935/2019, de 20 de março de 2019, que cria emprego público de Agente comunitário de Saúde e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado;

CONSIDERANDO que há notícia de possibilidade de epidemia de dengue e insuficiência da equipe de agente, no que se refere ao quantitativo de pessoal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 1º, da Lei 935/2019, determina que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público;

CONSIDERANDO que a contratação de Agente comunitário de Saúde deverá ser realizada na forma do Art. 9º da Lei 11.350/2006;

CONSIDERANDO que, conforme a manifestação da Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, há a insuficiência de mão de obra, não sendo ainda um surto epidêmico ou uma calamidade pública, mas que se está na iminência da ocorrência de uma epidemia de dengue, considerando o início do período de chuvas e aumento de temperatura;
CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público e a excepcionalidade da situação, que não se prolonga durante todo o ano, mas tão somente em épocas determinadas e imprevisíveis;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

DECRETA:

Art. 1.º -.Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde.
§ 1º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:
1 – Dr. Augusto Hiroshi Fujimura – Médico
2 - Rosemeiry Aparecida Rúbio – Enfermeira
3 – Walnei Aparecido Gonçalves - Professor
§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor **Augusto Hiroshi Fujimura** que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei 11.350/2006, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:981A3B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Substituição do Forro do Plenário da Câmara Municipal
Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 15/04/2019, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o **VALOR TOTAL de R$ 16.972,40 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, tendo como contratado empresa **NEVES & GOIS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, nº 729, bairro Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208202726 e inscrita no CNPJ sob nº 22.245.288/0001-05. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 15 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:72148CFA

CAMARÁ MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Home Page da Câmara Municipal, abrangendo módulos de Gestão do Legislativo, atendendo os dispositivos da Lei 131/2009 e o SIC – Serviço de Informações ao Cidadão em atendimento aos requisitos da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 10/04/2019, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tendo como contratado empresa Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 119, Jardim Dirceu, CEP: 17.501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de abril de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:00835876

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para Substituição do Forro do Plenário da Câmara Municipal, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 001/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 001/2019**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **NEVES & GOIS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, nº 729, bairro Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, registrada na Junta, perfazendo o **VALOR TOTAL R$ 16.972,40 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 15 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E5EAF588

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
REF Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Home Page da Câmara Municipal, abrangendo módulos de Gestão do Legislativo, atendendo os dispositivos da Lei 131/2009 e o SIC – Serviço de Informações ao Cidadão em atendimento aos requisitos da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 002/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 001/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado o Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 119, Jardim Dirceu, CEP: 17.501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E493EC7A

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2019
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
REF A Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática.
A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 003/2019** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 003/2019**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, tendo como contratada a empresa **COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 03.304.784/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 285, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CEP: 87920-000, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 3.977,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 15 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3C068801

CAMARÁ MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos de informática.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 10/04/2019, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 3.977,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais), tendo como contratado empresa **COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 03.304.784/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 285, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CEP: 87920-000**.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de abril de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0D2D082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 297/2019

LEI Nº 297/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinado a Manutenção das Atividades da Educação Infantil, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31134	MEC/FNDE REPASSE DESTINADO MELHORIAS EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31134	MEC/FNDE REPASSE DESTINADO MELHORIAS EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**8.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.1.077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Infantil	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31134	MEC/FNDE REPASSE DESTINADO MELHORIAS EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31134	MEC/FNDE REPASSE DESTINADO MELHORIAS EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**8.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:876AEA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Diogo Meira Amaral e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Diogo Meira Amaral,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.062.491-1 e CPF/MF sob o n.° 049.499.309-07, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 à 19/10/2016, a partir de 08 de Abril de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 08 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7F17E0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 800/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Camila de Souza Santos e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012,

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Camila de Souza Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.817.435-8 e do CPF n. º 072.622.429-46, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flávio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:51D09E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/2019 DATA 15/04/2019

Nomeia servidor em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	8.389.312-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FABDDD58

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2019 DATA: 15/04/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
SUELI APARECIDA BARROZO	5.540.417-8	PROFESSORA

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 11/04/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E347DEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 55.221,73 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de Maio de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 15 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*MARGARIDA MATTOS PEDROTTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2DD5D1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 41/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 31/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS PARA A FACHADA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Valor: R$ 8.350,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 13/04/2020.

Prazo de Vigência: 13/04/2020.

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC6DA497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2019

DATA: 15/04/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação (Pregão Presencial nº 013/2019).

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO com a incumbência de proceder à análise e avaliação da qualidade dos materiais referente à Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES:** Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação (PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019) composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	020.779.099-00
DENISE MARIA TONIDANDEL	030.903.749-27
ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	004.100.259-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B3AEFB93

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 136/2019

De 15 de Abril de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 35.000,00. (Trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-055 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1990 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-2-105 Manut da rede de Estradas Munic
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:11C0AC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA-ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação do serviço de transmissão ao vivo via internet em áudio e vídeo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

EMPRESA CONTRATADA: **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede situada na Rua Duque de Caxias, n° 612, Centro, CEP: 89.920-000, Guaraciaba-SC.

VALOR MENSAL POR 12 MESES: **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

TAXA DE INSTALAÇÃO: **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: **R$ 10.725,00** (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de Abril de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7F3BC678

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação do serviço de transmissão ao vivo via internet em áudio e vídeo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

EMPRESA CONTRATADA: **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede situada na Rua Duque de Caxias, n° 612, Centro, CEP: 89.920-000, Guaraciaba-SC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR MENSAL POR 12 MESES: **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

TAXA DE INSTALAÇÃO: **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: **R$ 10.725,00** (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 11 de abril de 2019, a contratação da empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA-ME**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de Abril de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:43A19668

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede situada na Rua Duque de Caxias, n° 612, Centro, CEP: 89.920-000, Guaraciaba-SC.

OBJETO: Contratação do serviço de transmissão ao vivo via internet em áudio e vídeo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

VALOR MENSAL POR 12 MESES: **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

TAXA DE INSTALAÇÃO: **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: **R$ 10.725,00** (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de abril de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B0EA092D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3540/2019

DECRETO N.º 3.540/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, constante no Decreto Municipal nº 3.534/2019, para a data de **31 de maio de 2019**, compreendendo o pagamento da primeira parcela e cota única, mantendo nesta
o desconto de 10%.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D41FCCC0

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº01/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº01/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do PPAS I e FEAS IV do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 15 de Abril de 2019, Ata nº 02/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Artigo 1º - aprovar integralmente as prestações de contas dos seguintes incentivos:
- Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do período compreendido entre 01/07/2018 a 31/12/2018.
- Incentivo Família Paranaense IV do período compreendido entre 01/07/2018 a 31/12/2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de Abril de 2019.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:27787CF3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro-Ensino Fundamental
E-mail: ermgalgomescarneiro.edu@pmsas.pr.gov.br
Fone: (046) 3567 8011 (046) 99852147
Santo Antonio do Sudoeste –PR
Linha Boa Vista Do Capanema – Zona Rural - CEP 85710-000
Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão

Ofício nº 05/2019

Edital de Convocação
O Sr. Presidente da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Ensino Fundamental, Jair Maffi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Entidade convoca Pais, Professores e Funcionários, deste Estabelecimento, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 13 horas e 30 minutos, em primeira convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos associados ou em segunda convocação meia hora após com qualquer número de associados, nas dependências da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Ensino Fundamental, situada na Linha Boa Vista do Capanema.
Pauta da Assembleia:
- Eleição da Diretoria da APMF para o mandato de 2019 a 2021;
- Assuntos Gerais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2019

JAIR MAFFI
Presidente da Associação de Pais, Mestres e funcionários.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EA56048B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA APMF

Data: 18:00 h I Assunto
A Associação de pais, mestres e funcionários da Escola Municipal Professor Guilherme Blick-Ensino fundamental, Santo Antonio do Sudoeste, PR, está convocando todos os Pais, Mestres e Funcionários para uma assembleia geral ordinária, marcada para o Dia 12 de abril de 2019 conforme Edital.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME BLICK-ENSINO FUNDAMENTAL, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTA DA APMF-Associação de Pais , Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Guilherme Blick-Ensino Fundamental, CLAUDIA PIAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Entidade, Convoca Pais, Professores e Funcionários, deste estabelecimento, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril de 2019,às 18:00 horas, em 1 a e única convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos associados, nas dependências da Escola Municipal Professor Guilherme Blick, situada na Rua Teresina, s/n, Bairro industrial III, Santo Antonio do Sudoeste, PR. Lembrando a todos que após 30 minutos iniciar-se -a assembleia com todos os presentes, compondo as chapas e em seguida realizando a eleição.

Pauta da Assembléia:
Eleição da nova Diretoria da APMF;
Assuntos Gerais

Santo Antonio do Sudoeste, IO de abril de 2019.

CLAUDIA PIAIA
Presidente da APMF

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F2945D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, Serviços Gerais, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 110/02 de 12/06/2002, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/06/2016 a 11/06/2017, a partir de 15/04/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:109F8BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 135/2019 de 28/02/2019, que concede 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao Sr. **ANDRE ARAUJO MAGALHÃES, Agente Comunitário de Saúde,** RG 7.736.619-9, retroativo a 28/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A06866E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 15/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL S10 PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.920.216/0001-91, sediada na cidade de Araucária - PR, sito à Rua Luiz Franceschi, nº 666 – Sala C-5, Bairro Thomaz Coelho, com o valor de R$ 752.580,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais)

São Jerônimo da Serra, 15 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B1FE7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 30/2019

DECRETO Nº 000030/19 de 28 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.172,33
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.866,96
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.837,81
(412) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.189,09
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.716,57
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.087,94
(425) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.656,42
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.598,75
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.485,84
(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.725,51
Total Suplementação:	274.337,22

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E4D3A73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 31/2019

DECRETO Nº 000031/19 de 28 de Março de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.301,13
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,63
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.830,80
Total Suplementação:	18.132,56

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E5A3067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 32/2019

DECRETO Nº 000032/19 de 28 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.949,80
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.825,27
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(413) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	637,22
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	739,34
Total Suplementação:	27.151,63

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:FB07F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 33/2019

DECRETO Nº 000033/19 de 28 de Março de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0494 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Suplementação:	120.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:7C118DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 34/2019

DECRETO Nº 000034/19 de 8 de Abril de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(370) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Suplementação:	243.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(371) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.500,00
Total Anulação:	243.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:0AD41D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE CARLOS SUBTIL SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais** , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2018, conforme Portaria 093/18 de 28/02/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 08/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 08/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B0E0ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 94	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	12/04/2019
Quantidade	01 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Protocolos de ofícios na Assembleia Legislativa referente viabilidade de convênio.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:124BB451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 21/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI	01.	R$ 4.880,00

São José da Boa Vista-Pr, 15 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8C21585D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI no valor total de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

São José da Boa Vista, 15 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D50037FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Julhana Barbosa da Silva – Secretária e a Senhora Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 03/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**	Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS.	**R$ 142.362,92**

São José da Boa Vista, 15 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5055325F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 034/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 054/2018:

Matr.	Nome	Cargo
13461	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 19/04/2019 à 18/04/2020.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8BA4DD94

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 03/2019
Processo Administrativo nº 07/2019
Dispensa de Licitação nº 06/2019

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Cortinas de Ar.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. CNPJ.: 77.778.710/0001-71.
Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.258.144/0001-94
Valor Total: R$ 12.390,00 (Doze mil trezentos e noventa reais)
Período de vigência: 03/04/2020
Fundamento legal: Art.24 inc. II, da Lei de Licitações 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II.

São José da Boa Vista, 11 de Abril de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:5DA1B3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 032/2019
DATA: 15 de abril de 2019

SÚMULA: Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado do aniversário do município e paixão de Cristo.
RESOLVE

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019 (Quinta-feira).

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1D03ED2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 012/2019.

Objeto: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 012/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JAIR RODRIGUES DE BESSA –ME	R$ 33.726,00
Lote 02	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 24.000,00
Lote 03	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 27.500,00
Lote 04	KALLID KARAN IBRAHIM – ME	R$ 51.742,00
Lote 05	KALLID KARAN IBRAHIM – ME	R$ 44.487,00
Lote 06	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 12.200,00
Lote 07	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 13.800,00
Lote 08	KALLID KARAN IBRAHIM – ME	R$ 14.454,00
Lote 09	KALLID KARAN IBRAHIM – ME	R$ 18.020,00
Lote 10	KALLID KARAN IBRAHIM – ME	R$ 5.093,00
Lote 11	KALLID KARAN IBRAHIM - ME	R$ 32.240,00

São José das Palmeiras, 12/04/2019.

Publique-se

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Pregoeira

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:202F644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 012/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
As empresas vencedoras foram: KALLID KARAN IBRAHIM – ME, com o valor de R$ 166.036,00 (cento e sessenta e seis mil e trinta e seis reais); JAIR RODRIGUES DE BESSA, com o valor de R$ 111.226,00 (cento e onze mil, duzentos e vinte e seis reais) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F4D64EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KALLID KARAN IBRAHIM - ME
VALOR: R$ 166.036,00 (cento e sessenta e seis mil e trinta e seis reais)até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 15 de Abril 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A66B790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JAIR RODRIGUES DE BESSA - ME
VALOR: R$ 111.226,00 (cento e onze mil, duzentos e vinte e seis reais) até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 15 de Abril 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1AD8B6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA
VALOR: R$ 16.229,40 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 15 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:81A020D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 43.700,00** (Quarenta e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	43.700,00
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.700,00
Total			43.700,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.167	0001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMATICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
01.031.0001.1.004	0001	IMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
01.031.0001.2.007	0001	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES	28.000,00
3.3.90.14.00.00.00	0001	Diárias - Pessoal Civil	28.000,00
01.031.0001.2.011	0001	MANTER O SITE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.700,00
Total			43.700,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	*FRANCISCO COELHO PRATES*
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B1F3F928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO – TP 005/2017 - CONTRATO 036/2018 – PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Vigésima Terceira do contrato, sendo acrescidos 90 (noventa) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 515 (quinhentos e quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 26 de julho de 2019. Termo aditivo firmado em 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:38797004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL – PP 083/2018 - CONTRATO 224/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MARADAL EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 15 de abril de 2019.

RESCISÃO CONTRATUAL – PP 083/2018 - CONTRATO 225/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4EA9C5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 036 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 014/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 024/2019, modalidade Pregão Presencial N° 014/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES & SARTOR** – o item 01 – totalizando **R$ 24,00 (vinte e quatro reais);**
Para a empresa **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** – os itens 03, 04, 05 e 06 – totalizando **R$ 2.579,36 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais);**
Para a empresa **PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI** – os itens 01, 08 e 09 – totalizando **R$ 1.407,80 (um mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **RINALDI & COGO LTDA** – o item 07 – totalizando **R$ 2.202,40 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A5CA4A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 035 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 013/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 023/2019, modalidade Pregão Presencial N° 013/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 29, 30, 42, 46, 52, 53 e 54 – totalizando **R$ 3.554,05 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);**

Para a empresa **D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** – os itens 22, 23, 25, 27, 31, 38, 40, 43, 48, 50 e 60 – totalizando **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);**

Para a empresa **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** – os itens 01, 03, 04, 05 e 21 – totalizando **R$ 3.074,10 (três mil e setenta e quatro reais e dez centavos);**

Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 32, 34, 61 e 62 – totalizando **R$ 3.998,97 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos);**

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES ME**– os itens 02 45, 47, 49 e 51 – totalizando **R$ 2.641,20 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**

Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 19, 24, 33, 35, 36, 37, 39, 44, 55, 56, 57 e 58 – totalizando **R$ 4.380,20 (quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos);**

Para a empresa **PRESOTTO & PRESOTTO LTDA ME** – os itens 18, 28, 41 e 59 – totalizando **R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D8CD2F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 14 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para futuros fornecimentos de materiais gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município, especificamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B42486D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 14 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisições de materiais de consumo e gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde e suas unidades assim como em reuniões de gestantes, outubro rosa e agosto azul. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AE2B4E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 13 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para Contratação de empresa para locação de multifuncionais monocromáticas e coloridas. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail

departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AE46F714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 13 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus câmara de ar e protetores a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B407849F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 13 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus câmara de ar e protetores a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:29E9E601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 13 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de Kit Eixo Novo – Instalação do 4º Eixo em um caminhão Chassi Ford Cargo 2623 adquirido pelo Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:29C46185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço global,** sendo a abertura em 09 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 14h30min, para contratação de empresa para Construção de Barracão em alvenaria e estrutura pré-moldada em conjunto com um anexo para apoio administrativo e instalações sanitárias, projeção da área a executar 498,42 m², sendo 416,00m2 para o Barracão em alvenaria e 82,42m2 para o apoio administrativo. As construções serão implantadas na Rua Roseira no Lote Rural 304, destinada para recebimento, triagem, processamento e comercialização de Materiais Recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AB8F10EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço global,** sendo a abertura em 09 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 10h30min, para contratação de empresa para execução da Ampliação de barracão em estrutura pré-moldado incluindo concretagem, fundação, cobertura completa em estrutura metálica, o oitão fechado com telha de aluzinco e cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm de espessura. A área total da execução é de 100,00 m² e está localizado na Comunidade Santa Mônica, município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F7AC4FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço global,** sendo a abertura em 09 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 09h00min, para contratação de empresa para execução de uma Cerca com Mourão em Concreto e Tela Galvanizada incluindo, a concretagem, fundação, alvenaria de vedação e instalação da tela galvanizada. A área total da execução é de 536,00 metros e está localizado na Rua Roseira, sn, lote rural nº 304 no município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3AFD497B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 989, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº 989, de 15 de abril de 2019.

Autoriza o Município de São Pedro do Iguaçu a celebrar acordo judicial em ação ordinária e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de sua Assessoria Jurídica, a celebrar acordo no âmbito dos autos n. 0008393-72.2017.8.16.0170, que move Miguel Carlos Tiecker em face do Município de São Pedro do Iguaçu, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo/PR, com vistas à quitação dos valores pleiteados e extinção das demandas.
Parágrafo único. O acordo de que trata o caput consistirá no pagamento do valor bruto R$ 14.000,00 (catorze mil reais) em 07 (sete) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o primeiro

vencimento trinta dias após a homologação judicial do acordo, mediante depósito judicial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a arcar com eventuais custas processuais dos referidos procedimentos.

Art. 3º Do valor constante no parágrafo único artigo 1º desta Lei deverá ser deduzido o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

FRANSCICO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0DD4CC73

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE ABRIL DE 2019. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 057, de 15 de Abril de 2019. Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 04/04/2019 o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

ANNA LUCIA MIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 060, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:80F9310D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018 (RAG)

HÉLIDA DE FÁTIMA SANTIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 002/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D9CBBB21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇAO DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. COM RECURSO LEI REI PELÉ - FONTE 807.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:
EMPRESA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ: 00.363.814/0001-90
VALOR DE R$: 1.952,08 (hum mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos).
CONTRATO: 140/2019
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 14/2019.

Sapopema-Pr, 12 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D1621602

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS PARA SEREM INSTALADOS EM ÁREAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO E AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 16 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DA71407B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto na Lei Municipal nº 291/1990 de 01/10/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Camila Regina de Fatima Oliveira (Diretora do Dpto de Vigilância Sanitária)	Servidor Comissionado	Ensino Superior Completo	Formação Superior

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0A74D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas da área de saúde interessadas em prestar serviços, para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS Municipal para exames laboratoriais, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor financeiro total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para um período estimado de 12 meses.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de Abril de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A591423A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA NA EDIÇÃO N.º 1736 - ANO VIII DE 15 DE ABRIL DE 2019 DESTE DIÁRIO OFICIAL, FOI PUBLICADO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019.

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a palavra a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes de verão e de **inverso**: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas e calças para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes de verão e de **inverno**: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas e calças para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 15 de abril de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:74CD57CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 062/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.736 em 15/04/2019, que "Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019/2021",

"onde lê-se:

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, será exercida pelos seguintes membros:

Presidente	**SINDSERT**
Vice-Presidente	**GESTOR**

leia-se":
Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, será objeto de votação.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F593249

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.C DE OLIVEIRA RESTAURANTE- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O GRUPO DA 3ª IDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 ID Nº 83400.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D0229F24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

SERTANÓPOLIS, 15 de abril de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:541F63E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, e a Senhora, Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do Serviço Municipal de Saúde - **SERMUSA**, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:

1. Fica CONVOCADA, a candidata constantes na relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Auxiliar de Enfermagem:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
26362	Adriana Fernanda Dionizio	079.044.836-47	02

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 17 de Abril de 2.019, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.

4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:

Comprovante de residência – email – n.º telefone – Para contato da empresa.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Abrir Conta Salário – Bco. Caixa Econômica Federal – CEF – **Agência Sertanópolis – PR**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**.....Autenticada**.
Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**.....Autenticada**.
Título de eleitor, fotocópia**.....Autenticada**.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:.....Autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **..Autenticada**
Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....Autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ...Autenticada**.
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**

5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação deste ato, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 15 de Abril de 2.018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:44209D96

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

5º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO **PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº **90.180.605/0001-02,** SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA SEXTA** – DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE ABRIL DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG. _____
CPF. _____

NOME_____
RG._____
CPF._____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:FBAF6394

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 20/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº **90.180.605/0001-02,** SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	VEÍCULO: VEÍCULO VW/ SAVEIRO 1.6, TRENDLINE CS, BI-COMBUSTÍVEL, SEGURO (TOTAL): 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: 200.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 CARROS RESERVA 30 DIAS.	GENTE SEGURADORA S/A	serv	1,00	1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 16 DE ABRIL DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

GENTE SEGURADORA S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF.

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:824B65CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2016 PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO **PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**, ***CONTRATAÇÃO***

DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38,** SITUADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, CHÁCARA ST. ANTÔNIO, CEP. 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, GERENTE EXECUTIVO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04737397-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261- CHÁCARA ST. ANTÔNIO, SÃO PAULO/SP, CEP. 04.794-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de abril de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____ NOME_____
RG. _____ RG._____
CPF. _____ CPF._____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F7FB4A3F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38,** SITUADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, CHÁCARA ST. ANTÔNIO, CEP. 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, GERENTE EXECUTIVO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04737397-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261- CHÁCARA ST. ANTÔNIO, SÃO PAULO/SP, CEP. 04.794-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – sermusa,

Pagará a contratada a importância de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no SEGURO DE *VEÍCULO: VOLARE W9 EXECUTIVO - EURO V , ANO/MOD.....: 2016/2016, TIPO VEIC, 08-ONIBUS, CHASSI.....: 93PB40N31GC056994 - SEGURO (TOTAL): 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO. 198.000,00, DANOS MATERIAIS: 200.000,00 , DANOS CORPORAIS: 200.000,00, DANOS MORAIS: 20.000,00, APO- MORTE (POR OCUPANTE) 20.000,00, APO – INVALIPEZ (POR OCUPANTE), APO – DMH (POR OCUPANTE)*

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de abril de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente doSERMUSA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
RG / CPF.

_____
NOME
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:61DF7292

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula terceira – da vigência do contrato* n.º 21/2018.
- Ficando então prorrogado *por 180 dias, a partir de 16 de abril,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 abril de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EDFCB825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 028/2019 DE: 15/04/2019

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal 695/2011 e, deliberação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sulina,
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Sulina, conforme segue:
1 – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Marilene Maria Karling
Suplente: Luciana B. Bom

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Gilberto João Rossi
Suplente: Cristiano Roberto Rapachi

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adelaide E. Pereira da Costa
Suplente: Nádia Novochadley

2 – Representantes Não Governamentais:

Representante da Associação Sulinense de Idosos:
Titular: Pedro Agnes
Suplente: Maria Agnes

Representantes dos Usuários do Grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Sidonia Ernzen
Suplente: Hilda T. Kreuz
Titular: Lourdes Bertotti
Suplente: Leoni Willinbrink

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E68F0E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 029/2019 DE: 15/04/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 18 de abril de 2019**, quinta-feira santa.

Parágrafo Único: Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/04/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A7EB2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 061/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 04/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
IVONETE VERRUCK MACHADO	15	01/04/2019 à 15/04/2019	Secretaria de Promoção Social	2017/2018
LUIS FERNANDO VEDANA	15	29/04/2019 À 13/05/2019	Secretaria de Saúde	2018/2019
WILLIAN ARTUZO	20	01/04/2019 à 20/04/2019	Secretaria de Agricultura	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 15 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 15/04/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F31E2CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 062/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pelo planejamento e organização do **XXV FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gilberto João Rossi
Secretário: Rosana S. Kunz
Membros: Aline Bach
Cristiano Roberto Rapachi
José Roque Holdefer

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F701A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 063/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Coordenação e Organização das Festividades Alusivas ao Colono e Motorista, mais precisamente a **XXXI Festa do Colono e Motorista**.

Artigo 2º - Designar para compor a referida Comissão Coordenadora e Organizadora os seguintes:

Presidentes de Honra:
Paulo Horn – Prefeito
Ari Pedro Lorini – Vice-Prefeito
Cleiton Chiocheta – Presidente da Câmara Municipal.

Coordenadores:
Roberto Baroni – Presidente
Gilberto João Rossi- Vice-Presidente
Jackson Roberto Schneider – Tesoureiro
Domingos Trindade Alcântara – Membro
Amarildo Fabiane – Membro
Adelaide H. P. da Costa – Membro
Marilene Maria Karling – Membro
Moacir da Rosa - Membro

ORGANIZADORES:

Responsáveis Pela Ornamentação:
APAE de Sulina.

Responsáveis Pelo Encontro Regional da Terceira Idade:
Secretaria de Promoção Social.

Responsáveis Pelo Café Colonial
Conselho Paroquial da Igreja Católica de Sulina;

Responsáveis Pela confecção de Salada
Secretaria de Promoção Social.
Responsáveis Pelo Desfile e Convidados
Secretaria de Saúde.

Responsáveis Pelo Churrasco
Osvaldo Ronn
Jackson Roberto Schneider
Darlei Forlin
Gelso Roberto Chioquetta.

Responsáveis pelo FEMUCAN
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Responsáveis Pelos Almoços Típicos
Igreja Assembleia de Deus de Sulina
Comunidade Luterana de Sulina

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:48B07E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N° 030/2019 DE: 15/042019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA - PR.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a 5ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 05 de abril de 2019, na qual foi empossada a composição dos componentes do Conselho.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Sulina/PR, com prazo de 04 (Quatro) anos:

Usuários	
Titular	**Suplente**
Valdeci Domingos Haito	Analia Marlene Motta de Moraes
Elieser Joventino dos Santos	Anselmo Luiz Antunes de Andrade
Noemia Teresinha da Silveira	Marines Fatima Dagostini Caveion
Gilson Kaspary	Sabino Frigo
Hedi Selzler Cardoso	Orides Basso
Nelsi da Silva Siqueira	José Darci de Lima
Elaine Teresinha Klock Ernzen	Hedi Lucia Schimdt
Liria Lucia Haito	Leoni Giehl Willimbrink
Profissionais da Saúde	
Titular	**Suplente**
Scheila Tartari	Nadia Novochadley
Dulce Marcia Giacomelli	Marcia Frizon da Rosa
Marinez da Rosa Restello	Samira Gomes Braga
Celita Maria Hordina	Janete Maciel Costa
Prestadores de serviço de saúde e Administração Pública	
Titular	**Suplente**
Simone Rauber	Alessandra Romanzini Rossi
Solange Terezinha Donel Ernzen	Ilani Maria Kreuz
Andreus Felipe Telles	Vanessa Brandalize Lopes Ferreira
Ronan Ernzen	Adelaide Erhart Pereira da Costa

Artigo 2° As atividades do Conselho serão desenvolvidas de acordo com as normas do SUS, os dispositivos da Lei Municipal nº 054 de 04 de novembro de 1991, além do Regimento Interno do Conselho.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 111/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de abril de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em,15/04/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:87E6C62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: *Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I – Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090 de 2013 referente ao segundo semestre do ano de 2018 e aprovação de saldo superior a 50% em conta corrente.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 15/04/2019.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I - Deliberação nº 013, 065 e 090 de 2013 – CEAS/PR, referente ao segundo semestre do ano de 2018.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 50% disponível em conta corrente.

Art.º 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 15 de abril de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:00E831FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMAS

Súmula: *Dispõe Sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Paranaense IV – Deliberação nº 038/2017 –CEAS/PR referente ao período do 2º Semestre de 2018.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 15/04/2019.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Paranaense-IV - Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR, referente ao 2º Semestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 15 de abril de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D44F88FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Fundamentado no Art. 24, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAGNONCELLI & CAVALLI LTDA - ME, CNPJ: 09.137.176/0001-64 PARA REALIZAÇÃO DO FECHAMENTO DO SAGUÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF, FORNECENDO O MATERIAL E O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: PAGNONCELLI & CAVALLI LTDA - ME
CNPJ: 09.137.176/0001-64
Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020
Valor: R$ 32.684,47 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento: Art. 24, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:35968F23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

CONTRATADA	**PAGNONCELLI & CAVALLI LTDA**	**CNPJ**	**09.137.176/0001-64**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAGNONCELLI & CAVALLI LTDA - ME, CNPJ: 09.137.176/0001-64 PARA REALIZAÇÃO DO FECHAMENTO DO SAGUÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF, FORNECENDO O MATERIAL E O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 22/2019**		
VALOR	**32.684,47 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**		
VIGÊNCIA	**15/04/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4CC5FEBD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	129.900,00
NIENDIECKER & CIA LTDA	74.427,50
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	66.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B47FCA0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2019
CONTRATO: 48/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	
CNPJ Nº: 78.724.937/0001-05	
ENDEREÇO: ROD. PR 281 - KM 01, Nº - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA- CEP: 85660-000 – CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2EF2E6A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2019
CONTRATO: 49/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NIENDIECKER & CIA LTDA.	
CNPJ Nº: 05.267.432/0001-87	
ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 161, S/Nº - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 52.627,50 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A9B41DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2019
CONTRATO: 50/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
CNPJ Nº: 14.540.178/0001-30	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, nº S/N - Bairro: AREA INDUSTRIAL- CEP: 85610-000– Cidade: RENASCENCA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 66.000,00 (Sessenta seis mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45840509

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DANILO ANTONIO PIANTKOSKI	52.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:712118C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 08/2019
CONTRATO: 51/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 08/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DANILO ANTONIO PIANTKOSKI	
CNPJ Nº: 04.203.538/0001-54	
ENDEREÇO: AV IGUAÇU, Nº 417 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 15 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1588B03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TIPO MICROÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Abril de 2019 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quinze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Abril de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E4A20A12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.048,01 (quatorze mil e quarenta e oito reais e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Abril de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 15 de Abril de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86CAF56C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA III ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845098-2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040566-41/2017

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 02/05/2019 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/05/2019 ÀS 09:15 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 268.844,42 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os

interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 29 de Abril de 2019.

Tapira, 15 de Abril de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FDB22BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

Processo nº. 41/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	MARCOS BARBIERI 41358449953
CNPJ	24.551.171/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 1.625,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANCOS DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (2ª ETAPA).
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 05 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9FE2FA79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

Processo nº. 42/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	79.034.153/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 1.590,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS CONTENDO TRÊS BANDEIRAS: BRASIL, PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 15 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C92D5832

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

Processo nº. 43/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	VW SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ	09.664.458/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO NO MUNICIPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 15 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4C1559A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10/2019

O Prefeito Municipal Terra Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 46/2019;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2019;
c) Data da homologação: 15/04/2019;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Terra Boa/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA – CNPJ: 79.867.412/00012-83;
f) Total de recursos financeiros: R$ 155.967,48 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
g) Período de repasse: 15/04/2019 a 31/12/2019.

02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2019, a seguinte dotação orçamentária: 09.01.2049.335043.102.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Boa, em 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C45605F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Termo de COLABORAÇÃO Nº 08/2019 – ID/TCE: Nº 3471

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ Nº 75.793.786/0001-40

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA
CNPJ Nº 79.867.412/0001-83

OBJETO: Termo de Colaboração com a finalidade de transferir recursos do FUNDEB repassados pelo Município a Instituição Parceira que deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do ensino - MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9394/1996 e Lei Municipal nº 144/1987.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 155.967,48 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2019 até 31/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula A Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2019 e Processo Administrativo Nº 46/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15/04/2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EF3FE83A

LICITAÇÕES
DISTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº159/2015

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominado LOCADOR, **ALÉCIO RAMPAZZO NETO**, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado a Rua Presidente Kennedy nº 661 nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 054.287.419-96 e Cédula de Identidade RG nº 7.680.869-4 - Pr acordam:

• A LOCATÁRIA E O LOCADOR, em 15 de ABRIL de 2015, firmaram contrato de locação de um imóvel, localizado a Avenida Brasil n. 45, no valor de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês que correspondia a 81,8182% do valor total do aluguel do referido prédio, sendo o restante pago pela empresa que ora ocupava o imóvel, o qual foi destinado única e exclusivamente ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal nº 985/2009, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no Território do Locatário.

• De acordo com o Artigo VIII – inciso "c" do referido contrato de locação de imóvel urbano, a rescisão Contratual será feita mediante a desocupação do imóvel antes do término do Presente Contrato.

• Deste modo e, devido à desocupação do imóvel locado, a LOCATÁRIA outorga ao LOCADOR, plena e total quitação irrevogável, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 15 de ABRIL de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ACC73217

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 289/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **JOSÉ ALVES PIVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/04/2019 a 23/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BFE53F40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 290/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/04/2019 a 22/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D36F9883

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 291/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANDERSON AKIRA FUJIHARA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Arquiteto referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/04/2019 a 29/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C8C53CD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 292/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/04/2019 a 24/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DA1FE607

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/04/2019 a 11/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8319E0BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 294/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/04/2019 a 29/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:32894709

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 295/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **LEODIR RIBEIRO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 2008/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/04/2019 a 13/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:83A89641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 296/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **THALITA KEIKO YAMAZAKI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **08/04/2019 a 05/08/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7F7E7091

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data o senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.2346-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-10 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C478B456

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2413/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2413, de 15 de abril de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2413/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 179.000,00(cento e setenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	175.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.33390300000000000000. 00000	4.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	179.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00107	5.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	5.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2CF8D68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 662, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul no valor de R$ 288.190,00, para o exercício de 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 234.190,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e noventa reais), para o exercício de 2019, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.244.009.2-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
4.4.90.51 - 741	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	224.190,00
3.2.90.93 - 741	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**234.190,00**
TOTAL		**R$**	**234.190,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o exercício de 2019, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.244.009.2-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
4.4.90.51 - 741	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	54.000,00
TOTAL		**R$**	**54.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**54.000,00**

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de Cancelamento de dotações orçamentarias da fonte livre conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0009.2-008 – MANUTENÇÃO SEC ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
3.3.90.40 - 0	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$	20.000,00
3.1.90.16 - 0	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**40.000,00**

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.244.009.2-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
3.3.90.30 - 0	MATERIAL DE CONSUMO	R$	7.000,00
3.3.90.36 - 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FIS	R$	7.000,00
TOTAL		**R$**	**14.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**54.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7FBD2E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3227, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul no valor de R$ 288.190,00, para o exercício de 2019

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 662/2019 e Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 234.190,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e noventa reais), para o exercício de 2019, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.244.009.2-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
4.4.90.51 - 741	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	224.190,00
3.2.90.93 - 741	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**234.190,00**
TOTAL		**R$**	**234.190,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o exercício de 2019, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.244.009.2-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
4.4.90.51 - 741	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	54.000,00
TOTAL		**R$**	**54.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**54.000,00**

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente decreto, serão através de Cancelamento de dotações orçamentarias da fonte livre conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0009.2-008 – MANUTENÇÃO SEC ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
3.3.90.40 - 0	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$	20.000,00
3.1.90.16 - 0	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**40.000,00**

05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
004 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.244.009.2-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
3.3.90.30 - 0	MATERIAL DE CONSUMO	R$	7.000,00
3.3.90.36 - 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FIS	R$	7.000,00
TOTAL		**R$**	**14.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**54.000,00**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A2E8BA5E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final

homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ZINEIDE DE FATIMA TAVARES DA ROCHA	60	PROFESSOR	4º
CRISTIANE EVA PISKI	52	PROFESSOR	5º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ ____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ ___.
07 - _____, no valor de R$ ____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ ____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:758CA4AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 24/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

APROVADOS/HABILITADOS, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA	004	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	7º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FEB79B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa para a revisão obrigatória dos 60.000 km do veículo ambulância Sprinter furgão 415, placa BBZ- 0431, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A – CNPJ 59.970.624/0001-84.**
Valor: R$ 1.350,08 (Um mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 04/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 09.001 Fundo Municipal de saúde
Funcional: 10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de saúde
2940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (0303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5ABC7950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 11/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO PALIO WEEKEND PLACA AYH 9270, VEÍCULO UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR.**

Contratado: **SCHWINDEN & CIA LTDA, CNPJ: 02.917.786/0001-31**
Valor: **R$ 2.526,00 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019.

Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.006 Conselho Tutelar
08.244.0009.2-010 Manutenção do Conselho Tutelar
1480 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo
1510 3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:14CCBC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Ata de registro de preços nº 63/2018.	Pregão Presencial nº 47/2018	Combustível	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.	AUTO POSTO SALTINHO	12/04/2019
				CNPJ:79.547.451/0001-01	

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:34192AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 2° QD DESP COM PESSOAL

Poder Executivo
CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	1.667.950,48	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA -	1.667.950,48	-

RCL (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	900.693,26	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	855.658,60	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	810.623,93	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 05/04/2019 e hora de emissão 13:59:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C03B85FA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 3° QD DESP COM PESSOAL

Poder Executivo

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	2.036.704,29	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	2.036.704,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	1.099.820,32	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	1.044.829,30	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	989.838,28	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 05/04/2019 e hora de emissão 14:00:08:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E54CD266

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 1° QD DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	97.278,74	70.414,30	26.864,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	97.278,74	70.414,30	26.864,44
TOTAL (III) = (I + II)	97.278,74	70.414,30	26.864,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5823A5B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 2° QD DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	120.007,34	160.103,19	(40.095,85)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	120.007,34	160.103,19	(40.095,85)
TOTAL (III) = (I + II)	120.007,34	160.103,19	(40.095,85)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS	0,00	0,00	0,00

SERVIDORES¹			
FONTE:			
Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E2ED87B2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 3° QD DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	110.231,29	3.000,00	107.231,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	110.231,29	3.000,00	107.231,29
TOTAL (III) = (I + II)	110.231,29	3.000,00	107.231,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DC1F997B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 1° QD GARANTIA E CONTRA GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.390.100,25	1.477.547,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	305.822,06	325.060,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5D445BE2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 2° QD GARANTIA E CONTRA GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.390.100,25	1.477.547,72	1.667.950,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	305.822,06	325.060,50	366.949,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:394B1412

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 3° QD GARANTIA E CONTRA GARANTIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.390.100,25	1.477.547,72	1.667.950,48	2.036.704,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	305.822,06	325.060,50	366.949,11	448.074,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B2076850

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 1° QD SIMPLIFICADO DE GESTÃO

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	797.875,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	757.981,98	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	325.060,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	236.407,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	103.428,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0C427029

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 2° QD SIMPLIFICADO DE GESTÃO

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	900.693,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	855.658,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	366.949,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	266.872,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	116.756,53	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:73BD9699

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 3° QD SIMPLIFICADO DE GESTÃO

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.099.820,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.044.829,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-107.231,29	-5,26%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	448.074,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	325.872,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	142.569,30	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:16B9D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019

OBJETO: Aquisição de Produtos de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina - Pr, conforme especificações e quantitativos constadas no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 05/04/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31;, no valor total de R$ 77.090,40 (setenta e sete mil e noventa reais e quarenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 15 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 31/2019

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 11/2019
Objeto : Aquisição de Produtos de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina - Pr, conforme especificações e quantitativos constadas no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 77.090,40 (setenta e sete mil e noventa reais e quarenta centavos).
Vigência: 15/04/2020

Tomazina, 15 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F9CF6566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA DO BAIRRO AGUA FRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 09/04/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa Jonas Pimentel Stivan 07728351958 CNPJ nº 30.165.827.0001-16 no valor total de R$ 30.729,60 (trinta mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 15 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 32/2019

Contratado: Jonas Pimentel Stivan 07728351958 CNPJ nº 30.165.827.0001-16
Pregão Presencial Nº: 12/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA DO BAIRRO AGUA FRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 30.729,60 (trinta mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 31/12/2019

Tomazina, 15 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C02FB8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 12/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE ESPORTE NO GINÁSIO DE ESPORTES DA SEDE DO MUNICÍPIO, NO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE BARRA BONITA E NO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 24.137.809/0001-28,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0486A18A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 13/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ADACIR DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - CNPJ Nº 01.676.860/0001-02,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4F7288F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 11/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (01 TRATOR)**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto a empresa vencedora: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - ME – CNPJ Nº 76.065.317/0001-78,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F5980FE6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **2 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO,** de acordo com projetos de engenharia e arquitetônicos, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 844061/2017/FNAS/CAIXA.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:08F4EECF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 14/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **J. C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA - CNPJ Nº**

29.409.986/0001-30 e PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA – ME – CNPJ Nº 28.008.657/0001-14, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5E77BF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 01/2019 FUNPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, PARA SUPRIR VAGAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO – FUNPREV.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/Pr, neste ato representada pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Silvane de Fatima Keltel Guimaraes**.
CONTRATAD: FAU FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no **CNPJ 03.757.610/0001-40**, situada à Rua Afonso Botelho Trianon,838 CEP 85.012-030 Guarapuava /PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente Prof**. Fernando Franco Netto**
VALOR: R$ 23.000,00
Validade: 05 de outubro 2019.
Assinatura: 05 de abril de 2019.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

SILVANE F. KELTEL GUIMARAES
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:7B2738D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do Memorando Nº 09/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/03/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57)

Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de chamamento para celebração do termo de cooperação para o repasse de óleo diesel para Associação Comunitária de Moradores de Buriti nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 e plano de trabalho constante do procedimento.

Valor: R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) conforme descritos e mensurados no Plano de Trabalho.

Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014

Justificativa: A Associação Comunitária de Moradores de Buriti é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 15/2004 o Poder Executivo Municipal a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, como o objetivo de garantir as ações sociais voltadas á agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DB4E8A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento de Licitação Nº 11/2019, cujo objeto é a celebração do termo de cooperação para o repasse de óleo diesel para Associação Comunitária de Moradores de Buriti nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 e plano de trabalho constante do procedimento, em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI (CNPJ N° 15.763.236/0001-57) pelo valor de R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83C862C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Priscila Rickli Eurick de Campos, matrícula 100485, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 01 de abril de 2019 a 19 de dezembro de 2019.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 08 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:47999EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 178/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar a licença maternidade da servidora Graciele Tluscik, auxiliar educacional desta municipalidade, até 07 de junho de 2019, conforme previsto na Lei Municipal 17/2015.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:94960BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Sandra Mara Cordeiro, matrícula 642, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 13 a 29 de março de 2019.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de março de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:49E9A0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 180/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Mayara Cristina Marcondes, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2019, em virtude de procedimento cirúrgico que a mesma foi submetida.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 31 de março de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:18797754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 181/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Exonerar o senhor Leandro Karpinski, portador do CPF/MF n. 069.063.889-24, do cargo efetivo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado sob n. 282/2019, a partir desta data.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:57448EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01320 E 00303

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01410 E 00303

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC02782D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500) no trecho entre os Municípios de Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, às margens da rodovia BR-277
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min 02 de maio de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 02/05/2019
Início da Sessão: 02/05/2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:131D2C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Dispensa de Licitação
Procedimento: Chamamento Público
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 28/05/2019.
Data de abertura: 28/05/2019 as 08h30min
Valor estimado: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8991A782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 15/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: HAMERSKI CIA LTDA CNPJ N° 77.906.295/0001-94
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa HAMERSKI CIA LTDA CNPJ N° 77.906.295/0001-94 para o fornecimento de 06 (seis) caixas de água.
Valor: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante estudos realizados pela município mostram que várias famílias residentes em comunidades rurais, todos os anos sentem os efeitos da falta de chuva provocados pelo período de estiagem, estas famílias ma sua grande maioria pequenos agricultores, dependem exclusivamente da água proveniente de nascentes e rios que quando na estiagem, diminuem drasticamente o volume de água inviabilizando a captação para o consumo humano e dessedentação de animais. Diante ao exposto a prefeitura vem buscando desde 2017 recursos que viabilizem a implantação de sistema de abastecimento de água em várias comunidades, até a concretização dos projetos algumas alternativas emergenciais são necessárias para que no período de estiagem a população tenha água potável para sua subsistência. Desta forma apontamos o fornecimento de água através do comodato de caixas de água para as famílias beneficiadas no projeto, assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 15/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:82D7E07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 15/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa HAMERSKI CIA LTDA CNPJ N° 77.906.295/0001-94 para o fornecimento de 06 (seis) caixas de água, pelo valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D0C813A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará constar as seguintes alterações no Edital de Licitação nº 01/2019:

1 – DA EXIGÊNCIA DE FIRMA RECONHECIDA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
No subitem 5.1.4 (Documentação Alternativa e Complementar), alínea "d", onde se lê:

"d. Comprovação, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por instituição ou empresa pública ou privada, com firma reconhecida do subscritor, comprovando que a proponente prestou serviço no ramo de informática conforme consta no objeto do presente Edital, atestando o seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IV."

Leia-se:

"d. Comprovação, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por instituição ou empresa pública ou privada, comprovando que a proponente prestou serviço no ramo de informática conforme consta no objeto do presente Edital, atestando o seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IV."

2 - DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

A data de recebimento e abertura de envelopes, mencionada nos itens "1.2" e "1.2.2", passa a ser "03/05/2019".

A data de recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados não cadastrados, informada no item 1.2.1, passa a ser "30/04/2019".

3 - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições permanecem inalteradas.

União da Vitória, 15 de abril de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7D4A2204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 61/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 02/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/05/2019 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DD73D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 - PROCESSO Nº 60/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra as funções de Professor Coordenador de Projetos, Professor de treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: **Dia 07 de maio de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília).**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 12 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:689E56D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 83/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **JOELCION CARLOS DURAEK,** portador do RG nº 3.467.553-8 SESP/PR e CPF nº 521.302.669-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, nível 07-E, matricula 217, com investidura em 22/03/1994, com proventos integrais no valor de R$ 3.737,29 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97F76F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 84/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ANDREA ANGELICA TERNOSKI,** portadora do RG nº 7.655.953-8 SSP/PR e CPF nº 007.072.809-74, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nível 01-C MG, matricula 1386/2, com investidura em 25/02/2008, com proventos proporcionais no valor de R$ 723,52 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), mais complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, no valor de R$ 274,48 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o provento mensal a ser pago no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56F1CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 87/2019

PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Considerando os problemas técnicos apontados referente a internet no dia 15 de abril de 2019, deixando todos os sistemas com lentidão;

Considerando que o setor de Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura notificou a Copel Telecomunicações, onde a mesma considerou um prazo de 08 horas para sanar os problemas de internet;

Considerado que a data limite para emissão dos boletos está agendada para o dia 15/04/2019;

Considerando que o contribuinte não pode ser penalizado com a lentidão e dificuldade para emissão de boletos do IPTU;

Art. 1º Fica **PRORROGADA** para o dia **24 de abril de 2019** a data de vencimento da **PARCELA ÚNICA** e da **1ª PARCELA** do

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, sem incidência de juros, multa ou correção monetária. constante do Decreto nº 08/2019.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:660FFAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 988/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da Servidora **LUCIA OSATCZUK**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Grupo Ocupacional Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **08h./diárias para 06h/diárias**, conforme Memorando nº 109/2019-RH.
Parágrafo único. A redução terá o prazo máximo de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCDC0DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de VERÊ e ISETE TERESINHA CAGNINI,

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: Data início 15/03/2019

VALOR INICIAL : R$ 1278,87.

VERÊ, em 14 de Março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E35C212

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 902/2019

Data 15/04/2019

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 08/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 08/2019, que atribuiu o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), para retirada de 1.000(mil) cargas de caminhão trucado de cascalho no seguinte imóvel:

Lote 68 da gleba 104 FB, de Propriedade: **Roberto Kuhnen, CPF 995.443.779-72; Marta Pereira Kuhnen, CPF 032.187.799-36; Antônio Kuhnen, CPF 839.972.109-34 e Neli Koziol Kuhnen, CPF 030.202.869-21**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6DCCFE8F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 021/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Elidinês Sandre Mattei	10.583.499-3	E.M. Álvaro Renostro	**Vespertino**
Precila Mariane Pasuc	10.670.740-5	E.M. Álvaro Renostro	**Vespertino**

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de

forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D99B0726

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 904/2019

Data 15/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 51,49 (cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (798)(0556) Indenizações e Restituições.....R$ 51,49

TOTAL.....R$ 51,49

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
798	Transf. Volunt. Públicas Est-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne.	51,49

TOTAL.....R$ 51,49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9670A71C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 905/19

Data 15/04/19

Súmula. Nomeia PRECILA MARIANE PASUC para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 035/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada PRECILA MARIANE PASUC, portadora da carteira de identidade nº 10.670.740-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.193.329-62, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C038866D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 903/19

Data 15/04/19

Súmula. Nomeia ROSEMARI NOATTO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 031/2019,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada ROSEMARI NOATTO, portadora da carteira de identidade nº 6.624.018-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.991.689-34, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 15 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5D79916

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 011/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 12/04/2019, sagrou vencedora as empresas: **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 21.583.350/0001-06 para o **itens 1, 2, 17, 18 e 19 do lote 1, G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.508.941/0001-54 para o **itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do lote 1,** conforme quadro abaixo:

FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JAQUETA NYLON FINO RESINADO MASCULINO, 100% POLIÉSTER REPELENTE A ÁGUA JAQUETA NYLON FINO RESINADO MASCULINO, 100% POLIÉSTER REPELENTE A ÁGUA, MODELO MASCULINO, AZUL MARINHO, MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER COM 4 BOTÕES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓSCOM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO COM MANTA ACRÍLICA, COM BORDADOS NA FRENTE E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	FENIX TEXTIL		UNID	100,00	159,00	15.900,00
1	2	JAQUETA NYLON FINO RESINADO FEMININO, 100% POLIÉSTER REPELENTE A ÁGUA, JAQUETA NYLON FINO RESINADO FEMININO, 100% POLIÉSTER REPELENTE A ÁGUA, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO, MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER COM 4 BOTÕES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓSCOM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO COM MANTA ACRÍLICA, COM BORDADOS NA FRENTE E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G,GG).	FENIX TEXTIL		UNID	100,00	159,00	15.900,00
1	17	CHAPÉU AUSTRALIANO, TECIDO SARJA 100% ALGODÃO FPV50+, COR AZUL MARINHO CHAPÉU AUSTRALIANO, TECIDO SARJA 100% ALGODÃO FPV50+, COR AZUL MARINHO COM PROTETOR REMOVÍVEL DE NUCA E PESCOÇO, ABA MÉDIA, MODELAGEM BÁSICA COM BOTÕES NAS LATERAIS PARA MOLDAGEM DA ABA, E CORDA ELÁSTICA EXTERNA PARA AJUSTE DE TAMANHO, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P=, M=, G=, GG= E EGG).	FENIX TEXTIL		UNID	100,00	29,50	2.950,00
1	18	BONÉ ABA CURVA EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, TIPO BONÉ ABA CURVA EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, TIPO ARIAL, COM TIRA DE AJUSTE DE TAMANHO NA PARTE POSTERIOR E ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO, ENVOLVENDO UM CASQUETE INTERNO DE PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO DOTADO DE ESPUMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, COM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO NA FRENTE. (TAMANHOS: P=, M=, G=, GG=.E EGG).	FENIX TEXTIL		UNID	100,00	6,50	650,00
1	19	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM AZUL CLARO, COM BOLSOS NA PARTE FRONTAL(7 COLETE CONFECCIONADO EM BRIM AZUL CLARO, COM BOLSOS NA PARTE FRONTAL(7), ZÍPER PARA FECHAMENTO, TELA VAZADA NA PARTE DORSAL SUPERIOR PARA MELHOR VENTILAÇÃO, BOLSOS NA REGIÃO LOMBAR (3) PARA GUARDA DE GARRAFA DE ÁGUA, CELULAR DE LEITURA, COM LOGO ESTAMPADO DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO ESQUERDO DA PARTE FRONTAL, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE FRONTAL E DORSAL - TAMANHO: P, M, G, GG, XGG	FENIX TEXTIL		UNID	100,00	205,00	20.500,00
TOTAL								55.900,00
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL 120G/M2, 50% POLIÉSTER, 50 CAMISA MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL 120G/M2, 50% POLIÉSTER, 50% DE ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SOCIAL, GOLA COM ENTERTELA 90GR 100% ALGODÃO, VISTA MACHO COR AZUL MARINHO NA PARTE INTERNA, PÉ DE GOLA INTERNO COR AZUL MARINHO COM ENTERTELA 90GR E 02 FILETES PLÁTICOS DE 6,5 CM NA PARTE DE TRAS DA GOLA, FILETE BAINHA DAS MANGAS E BAINHA DO BOLSO COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS NO BOLSO E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	61,20	6.120,00
1	4	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL 120G/M2, 50% POLIÉSTER, 50 CAMISA MASCULINA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL 120G/M2, 50% POLIÉSTER, 50% DE ALGODÃO, COR AZUL PRISMA, MODELO SOCIAL, GOLA COM ENTERTELA 100% ALGODÃO DE 90GR, VISTA MACHO COR AZUL MARINHO NA PARTE INTERNA, PÉ DE GOLA INTERNO COR AZUL MARINHO, FILETE BAINHA DAS MANGAS E	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	64,20	6.420,00

		BAINHA DO BOLSO COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS NO BOLSO E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).						
1	5	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM ENTERTELA 100% ALGODÃO DE 90GR NO PUN CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM ENTERTELA 100% ALGODÃO DE 90GR NO PUNHO, TECIDO GRAFIL 120G/M2, 50% POLIÉSTER, 50% DE ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SOCIAL, GOLA COM ENTERTELA 90GR 100% ALGODÃO COM 02 BOTÕES, VISTA MACHO COR AZUL MARINHO NA PARTE INTERNA, PÉ DE GOLA INTERNO COR AZUL MARINHO, COM ENTERTELA 100%ALGODÃO DE 90GR, E 02 FILETES PLÁTICOS DE 6,5 CM NA PARTE DE TRÁS DA GOLA, FILETE BAINHA DAS MANGAS E BAINHA DO BOLSO COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS NO BOLSO E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	72,50	7.250,00
1	6	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM ENTERTELA 100% ALGODÃO DE 90 GR NO PU CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM ENTERTELA 100% ALGODÃO DE 90 GR NO PUNHO, TECIDO GRAFIL 120G/M2, 50% POLIÉSTER, 50% DE ALGODÃO, COR AZUL PRISMA, MODELO SOCIAL, GOLA COM ENTERTELA 90GR 100% ALGODÃO, COM 02 BOTÕES, VISTA MACHO COR AZUL MARINHO NA PARTE INTERNA, PÉ DE GOLA INTERNO COR AZUL MARINHO, COM ENTERTELA 90GR, E 02 FILETES PLÁTICOS DE 6,5 CM NA PARTE DE TRÁS DA GOLA, FILETE BAINHA DAS MANGAS E BAINHA DO BOLSO COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS NA FRENTE E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	73,50	7.350,00
1	7	CAMISETE FEMININA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL 120 G/M2, 50% POLIÉSTER, CAMISETE FEMININA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL 120 G/M2, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SOCIAL, GOLA COM ENTERTELA 100% ALGODÃO DE 90GR, VISTA MACHO AZUL MARINHO NA PARTE INTERNA, PÉ DE GOLA INTERNO COR AZUL MARINHO, COM ENTERTELA 90GR, E 02 FILETES PLÁTICOS DE 6,5 CM NA PARTE DE TRÁS DA GOLA, FILETE BAINHA DAS MANGAS COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS NO BOLSO E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	59,00	5.900,00
1	8	CAMISETE FEMININA MANGA LONGA COM ENTERTELA DE 90 GR NO PUNHO 100% ALG CAMISETE FEMININA MANGA LONGA COM ENTERTELA DE 90 GR NO PUNHO 100% ALGODÃO, TECIDO GRAFIL 120 G/M2, 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SOCIAL, GOLA COM ENTERTELA 90GR 100% ALGODÃO COM 02 BOTÕES, VISTA MACHO AZUL MARINHO NA PARTE INTERNA, PÉ DE GOLA INTERNO COR AZUL MARINHO, COM BOTÕES, COM ENTERTELA 90GR, E 02 FILETES PLÁTICOS DE 6,5 CM NA PARTE DE TRÁS DA GOLA, FILETE BAINHA DAS MANGAS COR AZUL MARINHO, COM BORDADOS NO BOLSO E MANGA. (TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	62,90	6.290,00
1	9	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COR AZUL ROYAL, GOLA REDONDA, COM RIBANA, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	27,00	2.700,00
1	10	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COR AZUL PRISMA, GOLA POLO, COM RIBANA NA COR AZUL MARINHO COM 2 BOTÕES TRANSPARENTES, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	29,00	2.900,00
1	11	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, CAMISETA MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COR BRANCA, GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO COM 2 BOTÕES TRANSPARENTES, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	29,00	2.900,00
1	12	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% CAMISETE FEMININO MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COR AZUL PRISMA, GOLA POLO, COM RIBANA NA COR AZUL MARINHO COM 2 BOTÕES TRANSPARENTES, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	29,00	2.900,00
1	13	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% CAMISETE FEMININO MANGA CURTA, MALHA PV ANTI-PILEM 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COR BRANCA, GOLA POLO, COM RIBANA NA COR AZUL MARINHO COM 2 BOTÕES TRANSPARENTES, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	29,00	2.900,00
1	14	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV ANTI- PILEM 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, CAMISETA MANGA LONGA, MALHA PV ANTI- PILEM 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COR AZUL ROYAL, GOLA REDONDA, COM RIBANA, COM BORDADO NA FRENTE. (TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG, EXG,EXG MAIOR, EXGG MAIOR,XGG MAIOR, 62 MAIOR 5G MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	38,00	3.800,00
1	15	CALÇA MASCULINA, TECIDO JEANS 3X1E 392G/M2, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, CALÇA MASCULINA, TECIDO JEANS 3X1E 392G/M2, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, CALÇA MASCULINA, TECIDO JEANS 3X1E 392G/M2, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COR AZUL	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	59,00	5.900,00

		MARINHO (AMACIADA), MODELO JEANS, BOLSOS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO JEANS, BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM BORDADO. (TAMANHOS: 36 AO 62 MAIOR).						
1	16	CALÇA MASCULINA, TECIDO OXFORD 180G/M2, 100% DE POLIÉSTER, COR PRETA, CALÇA MASCULINA, TECIDO OXFORD 180G/M2, 100% DE POLIÉSTER, COR PRETA, CALÇA MASCULINA, TECIDO OXFORD 180G/M2, 100% DE POLIÉSTER, COR PRETA, MODELO SOCIAL SEM PREGAS, BOLSOS FRONTAIS E BOLSOS TRASEIROS, COM BORDADO. (TAMANHOS: 36 AO 62 MAIOR).	PONTOS DOS UNIFORMES		UNID	100,00	50,00	5.000,00
TOTAL								68.330,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 15 de abril de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:BD2559BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 ID: 7081 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019
EDITAL N° 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME
CNPJ: 13.851.664/0001-06

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39123	Microesfera de vidro (Drop-on, Tipo II A) 25 kg, ABNT NBR 16184	Sacos	500	R$110,40	55.200,00	DRAGONLUX

Total: R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Sarandi, 02 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:256E3C34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 ID: 7079 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
EDITAL N° 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 20.416.182/0001-93

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39126	Placas de sinalização de trânsito, acima de 0,60m2, com contraventamento de duas barras de ferro chato liso no verso conforme especificações técnicas anexo. ABNT - NBR 5920/2015.	M²	900	R$228,90	206.010,00	GMS

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39121	Cal de pintura com fixador	kg	1000	R$6,00	6.000,00	VOTORAN
2	39122	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão.	kg	50	R$10,60	530,00	MAXCRYLL
4	39124	Parafuso Francês NC ZB 1/4" x 4 galvanizado, com porcas e arruelas.	Unidade	7600	R$2,37	18.012,00	LPS
5	39128	Tachão bidirecional 15 x 25 refletivo, na cor amarelo ou branco conforme ABNT NBR 15576.	Unidade	700	R$16,70	11.690,00	SIMAX
6	39129	Tachão monodirecional 15 x 25 refletivo, na cor amarelo ou branco, conforme ABNT NBR 15576.	Unidade	300	R$14,95	4.485,00	SIMAX
9	39126	Placas de sinalização de trânsito, acima de 0,60m2, com contraventamento de duas barras de ferro chato liso no verso conforme especificações técnicas anexo. ABNT - NBR 5920/2015.	M²	300	R$228,90	68.670,00	GMS

Total: R$315.397,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais).

Sarandi, 02 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8765CBA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 ID: 7080 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
EDITAL N° 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 12.678.852/0001-11

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39120	Placas de sinalização de trânsito até 0,60 m2, conforme especificações técnicas anexo, ABNT- NBR 5920/2015.	M²	1125	R$110,00	123.750,00	PRUDEMPLAK

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	39120	Placas de sinalização de trânsito até 0,60 m2, conforme especificações técnicas anexo, ABNT- NBR 5920/2015.	M²	375	R$110,00	41.250,00	PRUDEMPLAK

Total: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Sarandi, 02 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A7D654BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 ID: 7043 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
27	37962	Esfigmomanômetro Adulto. MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	Unidade	50	R$55,50	2.775,00	PREMIUM
28	37963	Esfigmomanômetro Infantil. MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	Unidade	15	R$58,00	870,00	PREMIUM
33	36934	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. Contendo Registro na Anvisa.	Unidade	20	R$58,80	1.176,00	PREMIUM
64	36954	TERMÔMETRO, DIGITAL, -50 ºC A +70 ºC, GELADEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA.	Unidade	36	R$20,23	728,28	G-TECH

Total: R$5.549,28 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DFCCCABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 2280/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE8954	284610M000040355	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AAK9005	284610M000040415	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000040284	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ABA3555	284610M000040498	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ABA6660	284610M000040649	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ABM3556	284610M000040322	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000040280	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ABX9111	284610M000040337	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ABY5834	284610M000040339	11/08/2018	56732	R$ 130,16
ACG3906	284610M000040287	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ACM5858	284610M000040623	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ACN1277	284610M000040325	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000040395	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000040535	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ACR7242	284610M000040363	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ACS8070	284610M000040621	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ADD2954	284610M000040542	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ADN9237	284610M000040599	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ADP9938	284610M000040380	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ADY2661	284610M000040637	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AEC3187	284610M000040659	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AEF1279	284610M000040557	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AEH2026	284610M000040384	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AEM2651	284610M000040518	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AEP6038	284610M000040442	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AFE4290	284610M000040413	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG2401	284610M000040491	12/08/2018	56732	R$ 130,16
AFJ6867	284610M000040387	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AFL2615	284610M000040465	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AFO9135	284610M000040606	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AFP9041	284610M000040398	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AFY6568	284610M000040530	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AGC8542	284610M000040342	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AGE1788	284610M000040323	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AGH4005	284610M000040636	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AGM9619	284610M000040634	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AGS7680	284610M000040420	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AGX7139	284610M000040566	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AHB3685	284610M000040475	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000040295	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AHS8585	284610M000040269	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AHU6638	284610M000040543	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AHX5781	284610M000040357	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AIB7617	284610M000040531	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AIG7006	284610M000040536	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000040591	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AIK2079	284610M000040377	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AIM1149	284610M000040642	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AIS8666	284610M000040432	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AIU7516	284610M000040382	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AIX0644	284610M000040431	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AIX3758	284610M000040573	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AIY4411	284610M000040279	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AIZ1308	284610M000040561	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1715	284610M000040499	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AJK5085	284610M000040644	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AJW3805	284610M000040436	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000040652	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKA5613	284610M000040663	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC1451	284610M000040612	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AKC2397	284610M000040350	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AKE5400	284610M000040594	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF0692	284610M000040590	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF1995	284610M000040534	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM6274	284610M000040352	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM7751	284610M000040656	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU3378	284610M000040635	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000040549	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW3839	284610M000040332	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW8759	284610M000040567	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AKX6929	284610M000040445	12/08/2018	56732	R$ 130,16
ALE0473	284610M000040503	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ALF1351	284610M000040434	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ALP7613	284610M000040388	11/08/2018	56732	R$ 130,16
ALQ8351	284610M000040651	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8986	284610M000040289	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT1623	284610M000040293	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT5638	284610M000040653	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ALU9576	284610M000040473	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000040326	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ALX9113	284610M000040354	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AMD2743	284610M000040468	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AMH7731	284610M000040306	11/08/2018	56732	R$ 130,16

AMI9904	284610M000040345	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AMK8398	284610M000040641	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AMT0614	284610M000040509	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AMV9440	284610M000040404	11/08/2018	56732	R$ 130,16
AMZ7755	284610M000040529	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA1433	284610M000040660	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA1433	284610M000040396	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA4754	284610M000040489	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA7691	284610M000040383	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA8108	284610M000040430	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANA8108	284610M000040439	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AND2676	284610M000040328	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ANF9264	284610M000040296	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ANG9748	284610M000040569	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANK8446	284610M000040526	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANS4541	284610M000040657	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000040334	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA4260	284610M000040373	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOF7385	284610M000040394	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOI9053	284610M000040485	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3169	284610M000040565	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AOM9036	284610M000040283	10/08/2018	56732	R$ 130,16
AOQ7676	284610M000040412	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOR3345	284610M000040376	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOS7615	284610M000040409	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOU0680	284610M000040544	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000040270	10/08/2018	60503	R$ 293,47
APC1146	284610M000040393	11/08/2018	60503	R$ 293,47
APF0220	284610M000040422	11/08/2018	60503	R$ 293,47
APG4411	284610M000040488	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APK9587	284610M000040525	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APM9497	284610M000040482	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APN8321	284610M000040625	13/08/2018	60503	R$ 293,47
APQ1655	284610M000040648	13/08/2018	60503	R$ 293,47
APS7360	284610M000040556	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APT2209	284610M000040299	11/08/2018	60503	R$ 293,47
APT7537	284610M000040559	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000040277	10/08/2018	60503	R$ 293,47
APV1752	284610M000040444	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APW3051	284610M000040511	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APX9741	284610M000040464	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000040654	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AQI0696	284610M000040508	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AQI4149	284610M000040469	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AQI8681	284610M000040624	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AQM7442	284610M000040281	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AQS8482	284610M000040291	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW5878	284610M000040483	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AQZ6354	284610M000040524	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AQZ6468	284610M000040300	11/08/2018	56732	R$ 130,16
AQZ6468	284610M000040399	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000040314	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARD1444	284610M000040470	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ7226	284610M000040550	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000040349	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARK2903	284610M000040423	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL3566	284610M000040604	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ARM1788	284610M000040598	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ARS1685	284610M000040313	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARS7302	284610M000040528	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000040539	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ARV5593	284610M000040302	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW3446	284610M000040411	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000040319	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000040282	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG0596	284610M000040416	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG6150	284610M000040397	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG8391	284610M000040333	11/08/2018	56732	R$ 130,16
ASI0568	284610M000040364	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASK8789	284610M000040391	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASL1577	284610M000040456	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO3516	284610M000040586	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO8720	284610M000040408	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4152	284610M000040622	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4203	284610M000040403	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ASR3975	284610M000040655	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ASV1802	284610M000040294	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ATD5198	284610M000040320	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ATG2036	284610M000040615	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK9006	284610M000040455	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ATM3450	284610M000040271	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ATS0605	284610M000040329	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ATT3568	284610M000040578	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW4351	284610M000040317	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ATY3326	284610M000040510	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AUF0562	284610M000040563	12/08/2018	56732	R$ 130,16
AUG2741	284610M000040495	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AUH2327	284610M000040460	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AUK3732	284610M000040371	11/08/2018	60503	R$ 293,47

AUN6641	284610M000040374	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR6626	284610M000040627	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR8162	284610M000040307	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS2993	284610M000040301	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS7952	284610M000040527	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000040305	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU8542	284610M000040454	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV3821	284610M000040477	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX4687	284610M000040262	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX6843	284610M000040512	12/08/2018	56732	R$ 130,16
AUX7186	284610M000040392	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX7186	284610M000040421	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8245	284610M000040571	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AVB3678	284610M000040505	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AVC0287	284610M000040517	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AVC0287	284610M000040267	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AVE9928	284610M000040331	11/08/2018	56732	R$ 130,16
AVT4341	284610M000040366	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AVT8672	284610M000040614	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU1170	284610M000040273	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU6860	284610M000040346	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AVY3817	284610M000040429	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AWE1497	284610M000040479	12/08/2018	56732	R$ 130,16
AWF1850	284610M000040266	10/08/2018	56732	R$ 130,16
AWJ3377	284610M000040552	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM6944	284610M000040541	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3810	284610M000040463	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AWS6711	284610M000040584	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV1852	284610M000040438	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW0397	284610M000040484	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX1554	284610M000040626	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWY0857	284610M000040589	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ5015	284610M000040311	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AXD0313	284610M000040451	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXD6383	284610M000040545	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE2365	284610M000040533	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE5647	284610M000040286	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AXG9156	284610M000040428	12/08/2018	56732	R$ 130,16
AXJ0103	284610M000040425	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AXQ3833	284610M000040650	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW9743	284610M000040540	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXX9986	284610M000040616	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AXZ7147	284610M000040613	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AYB3395	284610M000040471	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AYD4436	284610M000040647	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AYG8051	284610M000040579	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AYI6624	284610M000040321	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK4428	284610M000040365	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN8980	284610M000040537	12/08/2018	56732	R$ 130,16
AYR0733	284610M000040587	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AYR3780	284610M000040275	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AYW9380	284610M000040461	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AZF9204	284610M000040572	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AZG7644	284610M000040426	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AZN8945	284610M000040359	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AZQ4487	284610M000040386	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR5619	284610M000040400	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR5619	284610M000040402	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS4236	284610M000040288	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AZT0817	284610M000040593	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AZW5411	284610M000040521	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AZX6266	284610M000040605	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB4977	284610M000040324	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE6954	284610M000040580	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAF8278	284610M000040620	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAG9675	284610M000040523	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BAI9959	284610M000040575	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BAK5983	284610M000040588	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAL5723	284610M000040379	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BAO7113	284610M000040628	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAR0435	284610M000040263	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS5144	284610M000040453	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BAT2335	284610M000040433	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BAT9061	284610M000040274	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU5332	284610M000040418	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BAX7872	284610M000040640	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BBC4508	284610M000040564	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BBD2129	284610M000040378	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BBH4871	284610M000040638	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8150	284610M000040312	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8150	284610M000040304	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5508	284610M000040285	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5693	284610M000040506	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR8279	284610M000040390	11/08/2018	56732	R$ 130,16
BBS3961	284610M000040601	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BBW6020	284610M000040424	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA5688	284610M000040576	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BCB7304	284610M000040618	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BCB8929	284610M000040385	11/08/2018	60503	R$ 293,47

BCE7036	284610M000040643	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG1090	284610M000040595	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG1090	284610M000040631	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BCG3315	284610M000040358	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BEA4884	284610M000040514	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BEI0550	284610M000040632	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BEN7447	284610M000040478	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BFJ5452	284610M000040427	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BGL1113	284610M000040353	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BIE9860	284610M000040553	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BII6554	284610M000040629	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BJN3505	284610M000040610	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000040504	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000040639	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BNM9824	284610M000040558	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BNT2642	284610M000040633	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BNX1811	284610M000040347	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BOP6253	284610M000040264	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BUO7593	284610M000040260	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BVH5230	284610M000040513	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000040592	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CBJ0755	284610M000040515	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CBM8301	284610M000040452	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CBN1753	284610M000040462	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CCE1265	284610M000040348	11/08/2018	60503	R$ 293,47
CEK9722	284610M000040476	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CGI4102	284610M000040490	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CHO5260	284610M000040448	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CKE3546	284610M000040375	11/08/2018	60503	R$ 293,47
COU2052	284610M000040338	11/08/2018	60503	R$ 293,47
CSL5795	284610M000040608	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CVE5263	284610M000040327	11/08/2018	60503	R$ 293,47
CWU8203	284610M000040268	10/08/2018	60503	R$ 293,47
CXO2769	284610M000040568	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CXX5272	284610M000040574	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CYH7653	284610M000040472	12/08/2018	60503	R$ 293,47
DBI8765	284610M000040645	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DDP9821	284610M000040316	11/08/2018	60503	R$ 293,47
DDX1215	284610M000040570	12/08/2018	60503	R$ 293,47
DEJ7778	284610M000040309	11/08/2018	60503	R$ 293,47
DEJ7778	284610M000040419	11/08/2018	60503	R$ 293,47
DER0401	284610M000040441	12/08/2018	60503	R$ 293,47
DFQ7081	284610M000040343	11/08/2018	60503	R$ 293,47
DIC1846	284610M000040551	12/08/2018	60503	R$ 293,47
DNW9195	284610M000040381	11/08/2018	56732	R$ 130,16
DPP4265	284610M000040501	12/08/2018	60503	R$ 293,47
DPX5315	284610M000040336	11/08/2018	60503	R$ 293,47
DRS2908	284610M000040646	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DUL0218	284610M000040496	12/08/2018	60503	R$ 293,47
DXR5222	284610M000040600	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000040658	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DZG5290	284610M000040582	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EAU2258	284610M000040370	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ECH1357	284610M000040662	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EEJ8797	284610M000040585	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EFC2014	284610M000040417	11/08/2018	60503	R$ 293,47
EFY3561	284610M000040547	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EFY5239	284610M000040335	11/08/2018	60503	R$ 293,47
EGF3048	284610M000040458	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EGL4829	284610M000040602	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EIJ2697	284610M000040492	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EJA6701	284610M000040278	10/08/2018	60503	R$ 293,47
EMI3206	284610M000040435	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EOT5805	284610M000040497	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EPQ9109	284610M000040538	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ESB6378	284610M000040272	10/08/2018	60503	R$ 293,47
EVV0619	284610M000040330	11/08/2018	60503	R$ 293,47
FBL3145	284610M000040447	12/08/2018	60503	R$ 293,47
FBW1243	284610M000040609	13/08/2018	60503	R$ 293,47
FCE7100	284610M000040437	12/08/2018	60503	R$ 293,47
FDB9933	284610M000040516	12/08/2018	56732	R$ 130,16
FFX8746	284610M000040292	10/08/2018	60503	R$ 293,47
FGB6768	284610M000040494	12/08/2018	60503	R$ 293,47
FLV9329	284610M000040507	12/08/2018	56732	R$ 130,16
FNN8057	284610M000040562	12/08/2018	60503	R$ 293,47
FUM8921	284610M000040360	11/08/2018	60503	R$ 293,47
GMN0062	284610M000040577	12/08/2018	60503	R$ 293,47
GMN0062	284610M000040410	11/08/2018	60503	R$ 293,47
GTT7661	284610M000040362	11/08/2018	56732	R$ 130,16
GTW9176	284610M000040341	11/08/2018	60503	R$ 293,47
HGO0530	284610M000040367	11/08/2018	60503	R$ 293,47
HKC8176	284610M000040617	13/08/2018	56732	R$ 130,16
HOG6360	284610M000040406	11/08/2018	60503	R$ 293,47
HOV1084	284610M000040308	11/08/2018	56732	R$ 130,16
HPW3446	284610M000040607	13/08/2018	60503	R$ 293,47
HSE0218	284610M000040611	13/08/2018	60503	R$ 293,47
HSP4844	284610M000040297	11/08/2018	60503	R$ 293,47
HZU4997	284610M000040405	11/08/2018	60503	R$ 293,47
IAH4387	284610M000040259	10/08/2018	60503	R$ 293,47

ICW8632	284610M000040487	12/08/2018	60503	R$ 293,47
IDS4342	284610M000040467	12/08/2018	60503	R$ 293,47
IEJ7430	284610M000040522	12/08/2018	60503	R$ 293,47
INF6637	284610M000040368	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ION5300	284610M000040661	13/08/2018	56732	R$ 130,16
IYC7255	284610M000040596	13/08/2018	60503	R$ 293,47
IYG5269	284610M000040315	11/08/2018	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000040389	11/08/2018	60503	R$ 293,47
JJZ1726	284610M000040372	11/08/2018	60503	R$ 293,47
JQK4500	284610M000040519	12/08/2018	60503	R$ 293,47
JTC4876	284610M000040581	13/08/2018	60503	R$ 293,47
JUB1385	284610M000040290	10/08/2018	60503	R$ 293,47
JVR3334	284610M000040603	13/08/2018	60503	R$ 293,47
KAA8943	284610M000040466	12/08/2018	60503	R$ 293,47
KEY7169	284610M000040369	11/08/2018	60503	R$ 293,47
KID3024	284610M000040520	12/08/2018	60503	R$ 293,47
KNH8377	284610M000040414	11/08/2018	60503	R$ 293,47
KRE6579	284610M000040493	12/08/2018	60503	R$ 293,47
KYV7503	284610M000040554	12/08/2018	60503	R$ 293,47
LJY1012	284610M000040344	11/08/2018	60503	R$ 293,47
LOS0544	284610M000040361	11/08/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000040440	12/08/2018	60503	R$ 293,47
LWS7296	284610M000040401	11/08/2018	60503	R$ 293,47
MCH2944	284610M000040310	11/08/2018	60503	R$ 293,47
MCS8839	284610M000040480	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MDD8910	284610M000040619	13/08/2018	56732	R$ 130,16
MFO3191	284610M000040597	13/08/2018	60503	R$ 293,47
MHL9186	284610M000040502	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MIZ2793	284610M000040449	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MLD4836	284610M000040555	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MRX5121	284610M000040407	11/08/2018	60503	R$ 293,47
MVP1252	284610M000040351	11/08/2018	60503	R$ 293,47
MWZ4868	284610M000040459	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MYY2988	284610M000040546	12/08/2018	56732	R$ 130,16
NBD1044	284610M000040481	12/08/2018	56732	R$ 130,16
NCC4200	284610M000040298	11/08/2018	60503	R$ 293,47
NCC4200	284610M000040446	12/08/2018	60503	R$ 293,47
NFE7377	284610M000040261	10/08/2018	60503	R$ 293,47
NHG6703	284610M000040443	12/08/2018	56732	R$ 130,16
NOY2896	284610M000040457	12/08/2018	60503	R$ 293,47
NRJ7339	284610M000040583	13/08/2018	60503	R$ 293,47
NTT6413	284610M000040276	10/08/2018	60503	R$ 293,47
NZD0059	284610M000040560	12/08/2018	60503	R$ 293,47
NZD0059	284610M000040548	12/08/2018	60503	R$ 293,47
OFK9848	284610M000040532	12/08/2018	60503	R$ 293,47
OMA5297	284610M000040450	12/08/2018	56732	R$ 130,16
OTK8791	284610M000040318	11/08/2018	60503	R$ 293,47
PCF7430	284610M000040303	11/08/2018	60503	R$ 293,47
PKF5078	284610M000040474	12/08/2018	60503	R$ 293,47
QNY6389	284610M000040630	13/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:64BA2ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3012/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK3705	284610M000040783	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AAK6109	284610M000040911	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AAP6885	284610J000017107	12/08/2018	51851	R$ 195,23
AAR8276	284610M000040714	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AAS7555	284610J000017118	12/08/2018	65300	R$ 195,23
AAY4827	284610M000040858	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ABK2557	284610M000040758	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ABN5267	284610J000017040	06/08/2018	51851	R$ 195,23
ABN6617	284610M000040689	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ABP5353	284610NIC0002413	22/08/2018	50020	R$ 293,47
ACI3992	284610M000040703	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ACJ4059	284610M000040754	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ACL9611	284610M000040890	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ACM7717	284610M000040889	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ACR0014	284610J000014906	12/08/2018	58350	R$ 195,23
ACS3025	284610M000040848	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ACS8799	284610M000040717	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ACW1916	284610M000040665	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000040822	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ADP9134	284610J000017105	12/08/2018	51851	R$ 195,23
ADW2510	284610M000040855	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AEA3485	284610J000015868	14/08/2018	51851	R$ 195,23
AEK0558	284610NIC0002410	22/08/2018	50020	R$ 293,47

AER3335	284610M000040732	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AEU8661	284610M000040869	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000040736	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AFE6552	284610J000014914	12/08/2018	51851	R$ 195,23
AFE6552	284610J000014913	12/08/2018	57380	R$ 293,47
AFO8117	284610M000040814	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AFO9135	284610M000040674	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AFX9922	284610J000016115	14/08/2018	55411	R$ 195,23
AGE3845	284610NIC0002414	22/08/2018	50020	R$ 2.054,29
AGE3845	284610NIC0002399	21/08/2018	50020	R$ 1.760,82
AGH4005	284610M000040756	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AGM6667	284610J000016096	07/08/2018	51851	R$ 195,23
AGN3224	284610M000040895	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AGQ3188	284610J000015836	07/08/2018	51851	R$ 195,23
AGW0448	284610M000040896	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AHJ4953	284610J000016091	07/08/2018	58350	R$ 195,23
AHL5362	284610M000040901	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AHQ6259	284610M000040853	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000040753	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AHU0800	284610J000014929	15/08/2018	54521	R$ 195,23
AIA8578	284610M000040868	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000040813	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AID4495	284610NIC0002408	22/08/2018	50020	R$ 586,94
AJA2927	284610J000016102	10/08/2018	54870	R$ 195,23
AJB5022	284610J000015837	07/08/2018	51851	R$ 195,23
AJC9409	284610M000040784	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AJE0569	284610M000040705	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AJG6595	284610M000040670	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AJH2964	284610J000016103	10/08/2018	61220	R$ 293,47
AJM9527	284610M000040664	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AJN6532	284610J000017108	12/08/2018	51851	R$ 195,23
AJO4227	284610M000040691	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AJQ1595	284610M000040785	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AJT3648	284610J000014907	12/08/2018	58350	R$ 195,23
AKA5613	284610M000040880	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AKC4404	284610J000015869	14/08/2018	55411	R$ 195,23
AKI4400	284610J000017113	12/08/2018	51851	R$ 195,23
AKI7163	284610J000014930	15/08/2018	54521	R$ 195,23
AKI8227	284610J000014931	15/08/2018	51930	R$ 293,47
AKK8493	284610M000040789	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AKL5749	284610M000040845	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AKL9496	284610M000040917	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AKN3760	284610M000040727	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AKN5379	284610M000040866	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AKS7725	284610M000040834	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ALF5579	284610M000040696	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ALG6772	284610M000040694	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ALO2413	284610J000017111	12/08/2018	51851	R$ 195,23
ALQ8351	284610M000040904	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000040794	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000040792	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT6652	284610M000040864	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ALV6611	284610J000017110	12/08/2018	51851	R$ 195,23
ALW8947	284610NIC0002396	21/08/2018	50020	R$ 293,47
ALW9779	284610M000040920	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ALY1437	284610M000040751	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AMA7173	284610NIC0002395	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AMD9601	284610M000040708	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AME0699	284610M000040765	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AME4489	284610M000040679	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AMN4998	284610M000040876	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000040872	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AMX0145	284610J000014910	12/08/2018	57380	R$ 293,47
ANB0250	284610NIC0002391	21/08/2018	50020	R$ 130,16
ANE9633	284610M000040741	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ANF7008	284610M000040702	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ANN4819	284610NIC0002428	22/08/2018	50020	R$ 586,94
ANN8410	284610M000040839	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ANU8683	284610M000040893	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ANV9054	284610M000040843	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ANZ4641	284610M000040678	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ANZ4641	284610M000040787	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ANZ8714	284610J000017115	12/08/2018	51851	R$ 195,23
AOB2068	284610J000014903	10/08/2018	51851	R$ 195,23
AOD0230	284610M000040726	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AOF6061	284610M000040776	14/08/2018	56732	R$ 130,16
AOH6213	284610M000040812	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000040791	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AOR7332	284610M000040744	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AOR9458	284610NIC0002421	22/08/2018	50020	R$ 586,94
AOS9400	284610M000040828	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000040800	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2371	284610M000040692	14/08/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610J000015838	07/08/2018	52070	R$ 88,38
API8106	284610J000014904	10/08/2018	51851	R$ 195,23
APN0946	284610M000040816	14/08/2018	60503	R$ 293,47
APP5659	284610NIC0002420	22/08/2018	50020	R$ 293,47
APR9144	284610M000040838	15/08/2018	60503	R$ 293,47
APT3981	284610M000040819	14/08/2018	60503	R$ 293,47

APW5269	284610M000040775	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AQI7677	284610M000040821	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AQI9617	284610M000040851	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AQJ6194	284610NIC0002417	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AQK3185	284610M000040698	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AQM0584	284610NIC0002418	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AQR3296	284610M000040929	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AQR6490	284610J000014902	10/08/2018	51851	R$ 195,23
AQV6117	284610M000040804	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AQZ9141	284610J000014912	12/08/2018	51851	R$ 195,23
ARA6177	284610M000040681	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ARE2099	284610J000014915	12/08/2018	51930	R$ 293,47
ARE2435	284610M000040874	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ARG6939	284610M000040919	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4123	284610J000017079	10/08/2018	51851	R$ 195,23
ARJ9040	284610M000040873	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9315	284610NIC0002389	18/08/2018	50020	R$ 293,47
ARL5514	284610NIC0002398	21/08/2018	50020	R$ 130,16
ARM6071	284610M000040809	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ARN0864	284610M000040879	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ARP4183	284610M000040916	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ART8354	284610M000040823	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ARV4008	284610M000040815	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW0498	284610M000040817	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ARX6264	284610M000040930	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ASA4274	284610J000017102	10/08/2018	51851	R$ 195,23
ASF0719	284610J000016109	14/08/2018	65300	R$ 195,23
ASF0719	284610J000016108	14/08/2018	51851	R$ 195,23
ASI1755	284610M000040668	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ASM5854	284610J000015839	07/08/2018	51851	R$ 195,23
ASN3133	284610M000040720	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN3502	284610NIC0002390	18/08/2018	50020	R$ 293,47
AST2061	284610M000040781	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AST2061	284610M000040796	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ASW0159	284610M000040923	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ASX4039	284610M000040802	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ATA5131	284610M000040825	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC4471	284610NIC0002409	22/08/2018	50020	R$ 293,47
ATH8797	284610M000040887	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ATI9973	284610M000040742	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ATJ8226	284610M000040730	14/08/2018	56732	R$ 130,16
ATJ8337	284610M000040906	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK9401	284610M000040832	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ATM9950	284610J000017073	10/08/2018	51851	R$ 195,23
ATN3859	284610NIC0002426	22/08/2018	50020	R$ 293,47
ATN9759	284610M000040903	15/08/2018	60503	R$ 293,47
ATQ4137	284610M000040719	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ATR1364	284610M000040677	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ATR5873	284610M000040745	14/08/2018	56732	R$ 130,16
ATS9762	284610M000040790	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ATV7264	284610J000014909	12/08/2018	53800	R$ 130,16
ATX2444	284610M000040667	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ATY7719	284610M000040924	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA8546	284610M000040770	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUD5751	284610J000016106	14/08/2018	61220	R$ 293,47
AUF7328	284610M000040725	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUG5902	284610M000040729	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3273	284610M000040734	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUJ3273	284610M000040737	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUN6327	284610M000040875	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AUQ6386	284610J000016105	14/08/2018	73662	R$ 130,16
AUQ7695	284610M000040831	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS5480	284610J000017072	10/08/2018	51851	R$ 195,23
AUU6602	284610M000040803	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000040750	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUW7651	284610M000040700	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUW7930	284610M000040748	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY3141	284610J000016110	14/08/2018	54100	R$ 130,16
AVA9051	284610M000040779	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AVB0574	284610NIC0002416	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AVB4904	284610J000015871	15/08/2018	57380	R$ 293,47
AVB8615	284610M000040827	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AVD2875	284610M000040867	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AVD2875	284610M000040836	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AVD5868	284610M000040881	15/08/2018	56732	R$ 130,16
AVD9029	284610M000040897	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG2754	284610NIC0002425	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AVG5510	284610NIC0002423	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AVG6065	284610J000017099	10/08/2018	51851	R$ 195,23
AVH2927	284610M000040673	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AVH7020	284610M000040885	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AVK7587	284610J000014911	12/08/2018	57380	R$ 293,47
AVK7587	284610J000014908	12/08/2018	52070	R$ 88,38
AVQ3379	284610NIC0002402	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AVQ6189	284610M000040728	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AVS3950	284610M000040684	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AVW0739	284610M000040709	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0328	284610M000040715	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWD6830	284610M000040711	14/08/2018	56732	R$ 130,16

AWE5491	284610J000017117	12/08/2018	58193	R$ 880,41
AWK4474	284610M000040771	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWL4117	284610M000040810	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWS0187	284610J000017101	10/08/2018	51851	R$ 195,23
AWT6407	284610M000040746	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWU4355	284610NIC0002422	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AWX0403	284610M000040757	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX5328	284610M000040763	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWY0857	284610M000040685	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA0190	284610M000040697	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXB7946	116100E007544247	17/08/2018	55411	R$ 195,23
AXD4185	284610M000040884	15/08/2018	56732	R$ 130,16
AXD5872	284610M000040707	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE0625	284610M000040676	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXF2826	284610M000040898	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AXH7643	284610M000040774	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXJ8596	284610M000040669	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXJ9628	284610NIC0002400	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AXL7182	284610M000040769	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000040801	14/08/2018	56732	R$ 130,16
AXQ6035	284610M000040928	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AXQ8711	284610M000040856	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AXR2647	284610M000040701	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXS1520	284610M000040683	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXV1287	284610M000040798	14/08/2018	56732	R$ 130,16
AXV3122	284610M000040913	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AXX3410	284610J000016099	10/08/2018	51851	R$ 195,23
AXY3486	284610NIC0002405	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AXY4233	284610M000040743	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6282	284610M000040912	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AXZ9630	284610M000040882	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AYA3909	284610M000040699	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AYA4402	284610M000040840	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AYC4162	284610NIC0002386	18/08/2018	50020	R$ 293,47
AYD0309	284610M000040782	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AYD3969	284610M000040722	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF0961	284610M000040747	14/08/2018	56732	R$ 130,16
AYI5326	284610M000040902	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AYI5723	284610M000040768	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK2943	284610M000040914	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK2943	284610M000040922	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AYM0917	284610M000040772	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AYP9407	284610J000017104	12/08/2018	51851	R$ 195,23
AYS6600	284610M000040894	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AYU0442	284610M000040910	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AYW9374	284610M000040833	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AYY5881	284610M000040859	15/08/2018	60503	R$ 293,47
AYY8955	284610M000040915	16/08/2018	60503	R$ 293,47
AYY8982	284610NIC0002397	21/08/2018	50020	R$ 293,47
AYZ3342	284610M000040793	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD1941	284610M000040780	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AZG9044	284610J000014905	12/08/2018	55250	R$ 130,16
AZN6419	284610NIC0002404	22/08/2018	50020	R$ 293,47
AZY8813	284610M000040738	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ0702	284610M000040835	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2689	284610M000040723	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ6310	284610M000040841	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE9645	284610J000017066	07/08/2018	70481	R$ 293,47
BAH5412	284610M000040808	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BAK5983	284610M000040688	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAN1073	284610J000015870	14/08/2018	55411	R$ 195,23
BAO6936	284610M000040900	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS9001	284610J000016113	14/08/2018	55414	R$ 195,23
BAT9061	284610M000040733	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BAU8785	284610M000040735	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BAX2609	284610M000040888	15/08/2018	56732	R$ 130,16
BAX6972	284610M000040908	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BAY0356	284610M000040932	16/08/2018	60503	R$ 293,47
BAZ5238	284610NIC0002392	21/08/2018	50020	R$ 293,47
BBG9301	284610NIC0002387	18/08/2018	50020	R$ 586,94
BBI2374	284610NIC0002401	22/08/2018	50020	R$ 293,47
BBK8146	284610M000040690	14/08/2018	56732	R$ 130,16
BBN3055	284610M000040666	13/08/2018	56732	R$ 130,16
BBO1720	284610M000040693	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ1073	284610M000040752	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR4662	284610NIC0002412	22/08/2018	50020	R$ 293,47
BBS2313	284610M000040806	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBT5146	284610NIC0002403	22/08/2018	50020	R$ 293,47
BBT9941	284610M000040826	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU2324	284610M000040844	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU7870	284610M000040854	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BBX3697	284610M000040830	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBY8326	284610M000040675	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BBY8472	284610M000040807	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BCF7263	284610M000040909	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BCF7815	284610M000040878	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BCH0971	284610M000040847	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BCM2390	284610M000040820	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BEA0788	284610J000016112	14/08/2018	55414	R$ 195,23

BEN0056	284610NIC0002407	22/08/2018	50020	R$ 293,47
BHM4590	284610M000040767	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BJC8797	284610J000016100	10/08/2018	51851	R$ 195,23
BJX8223	284610M000040797	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BLZ0132	284610J000017114	12/08/2018	51851	R$ 195,23
BNI2149	284610M000040852	15/08/2018	60503	R$ 293,47
BUM6544	284610J000017116	12/08/2018	51851	R$ 195,23
BUS5470	284610NIC0002419	22/08/2018	50020	R$ 293,47
BVB2517	284610J000017074	10/08/2018	51851	R$ 195,23
BXL5002	284610M000040786	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BYN8379	284610M000040721	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CBF8929	116100E007727946	22/08/2018	54521	R$ 195,23
CBW9315	284610M000040712	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CEL2886	284610M000040871	15/08/2018	60503	R$ 293,47
CHF5008	284610M000040773	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CHH3234	284610J000014894	10/08/2018	51851	R$ 195,23
CHJ1690	284610M000040695	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CKN5968	284610J000014897	10/08/2018	51851	R$ 195,23
CKN6245	284610J000017098	10/08/2018	51851	R$ 195,23
CMF9993	284610M000040818	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CNW4216	284610J000017112	12/08/2018	51851	R$ 195,23
COJ1680	284610J000016111	14/08/2018	73662	R$ 130,16
CON5718	284610J000017100	10/08/2018	51851	R$ 195,23
CPH3007	284610M000040877	15/08/2018	60503	R$ 293,47
CQD9907	284610M000040749	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CSI5863	284610M000040778	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CWQ6355	284610M000040680	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CWR4667	116100E008075835	19/08/2018	57380	R$ 293,47
CXV3893	284610M000040824	14/08/2018	60503	R$ 293,47
DCG0132	284610M000040731	14/08/2018	60503	R$ 293,47
DFA2750	284610M000040865	15/08/2018	60503	R$ 293,47
DFS7276	284610M000040672	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DFU1042	284610M000040682	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DFX6125	284610J000017077	10/08/2018	51851	R$ 195,23
DII4928	284610J000017036	06/08/2018	51851	R$ 195,23
DIN9868	284610J000017069	07/08/2018	73662	R$ 130,16
DKT1707	284610J000017075	10/08/2018	51851	R$ 195,23
DKT1707	284610J000017076	10/08/2018	51930	R$ 293,47
DKV2735	284610J000017106	12/08/2018	51851	R$ 195,23
DLN9149	284610M000040718	14/08/2018	60503	R$ 293,47
DME0251	284610M000040921	16/08/2018	60503	R$ 293,47
DNE4972	284610J000016107	14/08/2018	55414	R$ 195,23
DQA2716	284610M000040931	16/08/2018	60503	R$ 293,47
DRB9049	284610M000040849	15/08/2018	60503	R$ 293,47
DSM9837	284610M000040860	15/08/2018	60503	R$ 293,47
DTO5990	284610M000040850	15/08/2018	60503	R$ 293,47
DUG1310	284610M000040829	14/08/2018	60503	R$ 293,47
DXR5222	284610M000040724	14/08/2018	60503	R$ 293,47
DXW2938	284610M000040927	16/08/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000040788	14/08/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000040799	14/08/2018	60503	R$ 293,47
EBP5316	116100E008075834	19/08/2018	65640	R$ 293,47
EDT0921	284610J000014895	10/08/2018	56222	R$ 88,38
EEX7438	284610M000040907	15/08/2018	60503	R$ 293,47
EHG2906	284610M000040925	16/08/2018	60503	R$ 293,47
EIF0588	284610M000040762	14/08/2018	60503	R$ 293,47
EIM1937	284610M000040862	15/08/2018	60503	R$ 293,47
EKJ0560	284610M000040846	15/08/2018	60503	R$ 293,47
EPD5769	284610J000017109	12/08/2018	51851	R$ 195,23
EPY2461	116100E008073051	18/08/2018	55680	R$ 195,23
EUO0964	284610J000017119	13/08/2018	60501	R$ 293,47
EXA9791	284610M000040870	15/08/2018	60503	R$ 293,47
FDO7947	284610M000040761	14/08/2018	60503	R$ 293,47
FLV9423	284610M000040755	14/08/2018	60503	R$ 293,47
FNN8057	284610NIC0002393	21/08/2018	50020	R$ 293,47
FYF1746	284610NIC0002427	22/08/2018	50020	R$ 293,47
FYZ7641	284610M000040686	13/08/2018	60503	R$ 293,47
GBM0304	116100E008073975	21/08/2018	60501	R$ 293,47
GWJ4348	284610NIC0002415	22/08/2018	50020	R$ 293,47
GYH9326	284610J000014839	01/08/2018	58350	R$ 195,23
HBM4261	284610M000040739	14/08/2018	60503	R$ 293,47
HHR1219	284610J000017103	12/08/2018	51851	R$ 195,23
HJK6554	284610J000016086	07/08/2018	51851	R$ 195,23
HRJ9442	284610M000040886	15/08/2018	56732	R$ 130,16
HRT7951	284610M000040883	15/08/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000040905	15/08/2018	60503	R$ 293,47
HYM6471	284610M000040805	14/08/2018	60503	R$ 293,47
ILS5661	284610M000040671	13/08/2018	60503	R$ 293,47
IMX2582	284610J000015872	15/08/2018	51851	R$ 195,23
ISV9583	284610M000040811	14/08/2018	60503	R$ 293,47
JEI9129	284610NIC0002394	21/08/2018	50020	R$ 293,47
JOU7645	284610M000040706	14/08/2018	60503	R$ 293,47
JUJ0584	284610J000014896	10/08/2018	51851	R$ 195,23
JZO6556	284610M000040918	16/08/2018	60503	R$ 293,47
KEF1185	284610M000040857	15/08/2018	56732	R$ 130,16
KLS0729	284610J000017080	10/08/2018	51851	R$ 195,23
KPL0105	284610M000040861	15/08/2018	56732	R$ 130,16
LVM8393	284610M000040713	14/08/2018	60503	R$ 293,47
LWH2223	284610M000040926	16/08/2018	60503	R$ 293,47

LZQ8165	284610J000017037	06/08/2018	51851	R$ 195,23
MBK7592	284610J000016114	14/08/2018	55414	R$ 195,23
MDZ5890	284610M000040842	15/08/2018	60503	R$ 293,47
MHT0489	284610J000016104	14/08/2018	57461	R$ 130,16
MIA9381	284610M000040760	14/08/2018	60503	R$ 293,47
MIS1713	284610NIC0002424	22/08/2018	50020	R$ 293,47
MKQ5805	284610M000040766	14/08/2018	60503	R$ 293,47
MNJ3260	284610NIC0002411	22/08/2018	50020	R$ 293,47
NBM2159	284610M000040710	14/08/2018	60503	R$ 293,47
NFB2027	284610J000015852	07/08/2018	57380	R$ 293,47
NRG2644	284610M000040863	15/08/2018	60503	R$ 293,47
NRO2128	284610M000040891	15/08/2018	60503	R$ 293,47
OOI4915	284610M000040892	15/08/2018	60503	R$ 293,47
PFA1146	284610M000040837	15/08/2018	60503	R$ 293,47
PUH5417	284610NIC0002406	22/08/2018	50020	R$ 293,47
PWZ0357	284610M000040899	15/08/2018	60503	R$ 293,47
PYA5472	284610M000040687	13/08/2018	60503	R$ 293,47
PYC7649	284610M000040740	14/08/2018	60503	R$ 293,47
PYC7649	284610M000040759	14/08/2018	60503	R$ 293,47
PZN1645	284610NIC0002388	18/08/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5BF90FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 03024/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1687	284610M000064077	21/02/2019	60503
AAF1134	284610M000064032	20/02/2019	60503
AAH3973	284610M000064657	24/02/2019	60503
AAI9333	284610M000064308	22/02/2019	60503
AAK8653	284610M000064489	23/02/2019	60503
AAK8653	284610M000064519	23/02/2019	60503
AAL0649	284610M000064705	25/02/2019	60503
AAO7428	284610M000064551	24/02/2019	60503
AAP0900	284610M000064666	24/02/2019	60503
AAS1703	284610M000064717	24/02/2019	60503
AAV6898	284610M000064754	25/02/2019	60503
AAV8771	284610M000064853	26/02/2019	60503
AAW7782	284610M000065045	28/02/2019	60503
AAY5702	284610M000064328	22/02/2019	60503
ABC6750	284610M000064616	24/02/2019	60503
ABJ1131	284610M000064618	24/02/2019	60503
ABM1794	284610M000064867	26/02/2019	60503
ABM8991	284610M000064940	27/02/2019	60503
ABR6076	284610M000064338	22/02/2019	60503
ABY4972	284610M000064483	23/02/2019	60503
ACF1739	284610M000064181	21/02/2019	60503
ACJ1227	284610M000064606	24/02/2019	60503
ACN2743	284610M000064612	24/02/2019	60503
ACN5556	284610M000064089	21/02/2019	60503
ACP1629	284610M000064859	26/02/2019	60503
ACQ2984	284610M000064010	20/02/2019	60503
ACQ7168	284610M000064028	20/02/2019	60503
ACR8586	284610M000064695	25/02/2019	60503
ACV2214	284610M000064299	22/02/2019	60503
ACV7613	284610M000064213	22/02/2019	56732
ACY0123	284610M000063924	19/02/2019	60503
ACY1978	284610M000064535	24/02/2019	60503
ACY5806	284610M000064722	25/02/2019	60503
ACY8917	284610M000064060	20/02/2019	60503
ADB0182	284610M000064793	25/02/2019	60503
ADC1981	284610M000064226	22/02/2019	60503
ADE8175	284610M000064685	25/02/2019	60503
ADJ8550	284610M000064748	25/02/2019	60503
ADK3917	284610M000063973	20/02/2019	60503
ADK3917	284610M000064821	26/02/2019	60503
ADL5416	284610M000064219	22/02/2019	60503
ADR5592	284610M000064951	27/02/2019	60503
ADS0377	284610M000064503	23/02/2019	60503
ADT3921	284610M000064018	20/02/2019	56732
ADX9600	284610M000063958	20/02/2019	60503
ADZ1154	284610M000064255	22/02/2019	60503
AEC7J67	284610M000064803	26/02/2019	60503
AED5277	284610M000063997	20/02/2019	60503
AEJ2755	284610M000064710	25/02/2019	60503
AEM2399	284610M000064671	24/02/2019	60503
AEP0226	284610M000064791	25/02/2019	60503
AEP5839	284610M000064157	21/02/2019	60503
AES3791	284610M000064094	21/02/2019	60503

AES6847	284610M000065020	28/02/2019	60503
AEU1345	284610M000064467	23/02/2019	60503
AEV8064	284610M000063927	19/02/2019	60503
AEX0501	284610M000064411	23/02/2019	60503
AEY8067	284610M000064513	23/02/2019	60503
AFC5242	284610M000064151	21/02/2019	60503
AFC5958	284610M000064329	22/02/2019	60503
AFD7300	284610M000064185	21/02/2019	60503
AFG4090	284610M000063934	19/02/2019	60503
AFG5115	284610M000064642	24/02/2019	60503
AFH9473	284610M000064763	25/02/2019	60503
AFJ3051	284610M000064828	26/02/2019	60503
AFJ3623	284610M000064409	23/02/2019	60503
AFK5170	284610M000064442	23/02/2019	60503
AFM4538	284610M000064829	26/02/2019	60503
AFP1288	284610M000064868	26/02/2019	60503
AFP6524	284610M000064798	25/02/2019	60503
AFQ9122	284610M000064937	27/02/2019	60503
AFQ9286	284610M000064694	25/02/2019	56732
AFY2133	284610M000064499	23/02/2019	60503
AFY6568	284610M000064309	22/02/2019	60503
AGD2229	284610M000064645	24/02/2019	60503
AGD2229	284610M000064623	24/02/2019	60503
AGF6457	284610M000064498	23/02/2019	60503
AGF7725	284610M000064375	23/02/2019	60503
AGG7714	284610M000064023	20/02/2019	60503
AGH0999	284610M000064346	23/02/2019	60503
AGJ4941	284610M000064632	24/02/2019	60503
AGN4788	284610M000064770	25/02/2019	60503
AGV7131	284610M000064523	24/02/2019	60503
AGW5782	284610M000064232	22/02/2019	60503
AGW7352	284610M000064070	21/02/2019	60503
AGX7139	284610M000064658	24/02/2019	60503
AHA6469	284610M000064055	20/02/2019	60503
AHA9732	284610M000064109	21/02/2019	60503
AHB2577	284610M000064928	27/02/2019	60503
AHB2577	284610M000064908	27/02/2019	60503
AHB2577	284610M000064405	23/02/2019	60503
AHG2488	284610M000065031	28/02/2019	60503
AHI5949	284610M000064003	20/02/2019	60503
AHM1305	284610M000064873	26/02/2019	60503
AHM5082	284610M000064035	20/02/2019	60503
AHP1422	284610M000064885	26/02/2019	60503
AHP1422	284610M000064504	23/02/2019	60503
AHQ6774	284610M000064805	26/02/2019	60503
AHS3382	284610M000065026	28/02/2019	60503
AHS4050	284610M000064713	25/02/2019	60503
AHT0489	284610M000064435	23/02/2019	60503
AHT3071	284610M000064968	27/02/2019	60503
AHU5919	284610M000064486	23/02/2019	60503
AHU5919	284610M000064484	23/02/2019	60503
AHW4062	284610M000064999	27/02/2019	60503
AHW9386	284610M000064404	23/02/2019	60503
AHX1824	284610M000064265	22/02/2019	60503
AHX2256	284610M000064470	23/02/2019	60503
AHY2801	284610M000064293	22/02/2019	60503
AHZ1954	284610M000064852	26/02/2019	60503
AHZ1954	284610M000064382	23/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064619	24/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064413	23/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064597	24/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064599	24/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064592	24/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064949	27/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000064472	23/02/2019	60503
AHZ2720	284610M000064446	23/02/2019	60503
AHZ6763	284610M000064734	25/02/2019	60503
AHZ6763	284610M000064749	25/02/2019	60503
AIB8684	284610M000064644	24/02/2019	60503
AIC3277	284610M000064789	25/02/2019	60503
AIF3721	284610M000064054	20/02/2019	60503
AIG4524	284610M000064049	20/02/2019	60503
AIG4524	284610M000064189	21/02/2019	60503
AIG4524	284610M000064310	22/02/2019	60503
AIG6468	284610M000064009	20/02/2019	60503
AIG6468	284610M000064097	21/02/2019	60503
AIG6468	284610M000064556	24/02/2019	60503
AIG6468	284610M000064027	20/02/2019	60503
AIM8500	284610M000064888	26/02/2019	60503
AIP9331	284610M000064565	24/02/2019	60503
AIZ6657	284610M000064958	27/02/2019	60503
AJA6313	284610M000063999	20/02/2019	60503
AJA8471	284610M000064447	23/02/2019	60503
AJB5351	284610M000064972	27/02/2019	60503
AJD4466	284610M000064458	23/02/2019	60503
AJD5055	284610M000064883	26/02/2019	60503
AJD8680	284610M000063936	19/02/2019	60503
AJD8680	284610M000064863	26/02/2019	60503
AJE4274	284610M000064451	23/02/2019	60503

AJE4274	284610M000064773	25/02/2019	60503
AJE4274	284610M000064743	25/02/2019	60503
AJE4274	284610M000064753	25/02/2019	60503
AJE4274	284610M000064399	23/02/2019	60503
AJE4274	284610M000064687	25/02/2019	60503
AJF5224	284610M000064833	26/02/2019	60503
AJF6154	284610M000064801	26/02/2019	60503
AJF6154	284610M000064929	27/02/2019	60503
AJF6154	284610M000064703	25/02/2019	60503
AJF6154	284610M000063959	20/02/2019	60503
AJF6154	284610M000064510	23/02/2019	60503
AJF6154	284610M000065025	28/02/2019	60503
AJF6154	284610M000064550	24/02/2019	60503
AJF6154	284610M000064884	26/02/2019	60503
AJF6272	284610M000064877	26/02/2019	60503
AJG1693	284610M000064269	22/02/2019	60503
AJG2419	284610M000064392	23/02/2019	60503
AJH4600	284610M000065017	28/02/2019	60503
AJH5885	284610M000064234	22/02/2019	60503
AJI4656	284610M000064752	25/02/2019	60503
AJJ2894	284610M000064371	23/02/2019	60503
AJJ2894	284610M000064386	23/02/2019	60503
AJJ3615	284610M000064166	21/02/2019	60503
AJN7725	284610M000064870	26/02/2019	60503
AJP9665	284610M000064083	21/02/2019	60503
AJQ2937	284610M000064869	26/02/2019	60503
AJR2651	284610M000064895	26/02/2019	60503
AJS2844	284610M000064459	23/02/2019	60503
AJS7737	284610M000064673	25/02/2019	60503
AJW8738	284610M000064848	26/02/2019	60503
AJX9G00	284610M000064578	24/02/2019	60503
AJY4311	284610M000064378	23/02/2019	60503
AJY6648	284610M000064201	21/02/2019	60503
AJZ7297	284610M000064636	24/02/2019	60503
AJZ7297	284610M000064011	20/02/2019	60503
AJZ8902	284610M000063932	19/02/2019	60503
AKA0893	284610M000064965	27/02/2019	60503
AKA6715	284610M000064679	25/02/2019	60503
AKB2545	284610M000063995	20/02/2019	60503
AKB6927	284610M000064178	21/02/2019	60503
AKD7980	284610M000064680	25/02/2019	60503
AKF2552	284610M000064200	21/02/2019	60503
AKH3965	284610M000064836	26/02/2019	60503
AKH9250	284610M000064337	22/02/2019	60503
AKI3522	284610M000064767	25/02/2019	60503
AKI4806	284610M000064475	23/02/2019	60503
AKI4806	284610M000064465	23/02/2019	60503
AKJ6771	284610M000064788	25/02/2019	60503
AKJ6771	284610M000064978	27/02/2019	60503
AKJ7856	284610M000063990	20/02/2019	60503
AKK2755	284610M000064959	27/02/2019	60503
AKL3599	284610M000064372	23/02/2019	60503
AKL5156	284610M000064022	20/02/2019	60503
AKL6175	284610M000064454	23/02/2019	60503
AKL6855	284610M000064490	23/02/2019	60503
AKM2606	284610M000064002	20/02/2019	60503
AKN7849	284610M000064076	21/02/2019	60503
AKO4545	284610M000064637	24/02/2019	60503
AKQ8168	284610M000064547	24/02/2019	60503
AKR0419	284610M000064296	22/02/2019	60503
AKS4754	284610M000064277	22/02/2019	60503
AKS5367	284610M000064574	24/02/2019	60503
AKT3142	284610M000064290	22/02/2019	60503
AKT7206	284610M000064631	24/02/2019	60503
AKU3693	284610M000064750	25/02/2019	60503
AKU5054	284610M000064942	27/02/2019	60503
AKV2597	284610M000063978	20/02/2019	60503
AKV9127	284610M000064051	20/02/2019	60503
AKV9127	284610M000064245	22/02/2019	60503
AKV9127	284610M000065043	28/02/2019	60503
AKW2466	284610M000065049	28/02/2019	60503
AKW2466	284610M000064434	23/02/2019	60503
AKW4683	284610M000064288	22/02/2019	60503
AKW4683	284610M000064737	25/02/2019	60503
AKX6965	284610M000064720	25/02/2019	60503
AKY9119	284610M000064167	21/02/2019	60503
AKY9119	284610M000064170	21/02/2019	60503
AKY9368	284610M000064886	26/02/2019	60503
AKZ3837	284610M000064742	25/02/2019	60503
AKZ6777	284610M000064915	27/02/2019	60503
AKZ9788	284610M000064898	27/02/2019	60503
AKZ9788	284610M000064900	27/02/2019	60503
AKZ9788	284610M000064920	27/02/2019	60503
AKZ9788	284610M000064692	25/02/2019	60503
AKZ9788	284610M000064069	21/02/2019	60503
ALC7142	284610M000064431	23/02/2019	60503
ALD3781	284610M000064326	22/02/2019	60503
ALD3781	284610M000064040	20/02/2019	60503
ALD4236	284610M000064014	20/02/2019	60503

ALD4236	284610M000064052	20/02/2019	60503
ALE3238	284610M000064243	22/02/2019	60503
ALF3359	284610M000064820	26/02/2019	60503
ALI0694	284610M000064061	20/02/2019	60503
ALJ5506	284610M000064429	23/02/2019	56732
ALJ5581	284610M000064123	21/02/2019	60503
ALL0382	284610M000064783	25/02/2019	60503
ALL0472	284610M000064263	22/02/2019	60503
ALL4922	284610M000064931	27/02/2019	60503
ALM2400	284610M000064971	27/02/2019	60503
ALM2400	284610M000064953	27/02/2019	60503
ALM4352	284610M000064899	27/02/2019	60503
ALN5351	284610M000063953	20/02/2019	60503
ALN7104	284610M000064423	23/02/2019	60503
ALO0629	284610M000064084	21/02/2019	60503
ALO2767	284610M000064145	21/02/2019	60503
ALO8735	284610M000064146	21/02/2019	60503
ALO8735	284610M000064212	22/02/2019	60503
ALQ9532	284610M000064507	23/02/2019	60503
ALT3849	284610M000065046	28/02/2019	60503
ALV9501	284610M000064585	24/02/2019	60503
ALW1811	284610M000064440	23/02/2019	60503
AMA0246	284610M000064074	21/02/2019	60503
AMA6916	284610M000064045	20/02/2019	60503
AMB0768	284610M000064367	23/02/2019	60503
AMB3259	284610M000064196	21/02/2019	60503
AMB4922	284610M000064758	25/02/2019	60503
AMB5247	284610M000064385	23/02/2019	60503
AMC3511	284610M000064778	25/02/2019	60503
AMD9702	284610M000064113	21/02/2019	60503
AME6351	284610M000063926	19/02/2019	60503
AMG4130	284610M000064119	21/02/2019	60503
AMI3081	284610M000064044	20/02/2019	60503
AMI6344	284610M000064552	24/02/2019	60503
AMI7763	284610M000065050	28/02/2019	60503
AMJ1004	284610M000064365	23/02/2019	60503
AMK2830	284610M000064875	26/02/2019	60503
AML2421	284610M000064660	24/02/2019	60503
AML9913	284610M000064879	26/02/2019	60503
AML9913	284610M000064610	24/02/2019	60503
AML9913	284610M000064896	26/02/2019	60503
AMM2154	284610M000064675	25/02/2019	60503
AMN4369	284610M000064670	24/02/2019	60503
AMP6683	284610M000064496	23/02/2019	60503
AMR9965	284610M000064984	27/02/2019	60503
AMS0617	284610M000064482	23/02/2019	60503
AMS5904	284610M000064211	22/02/2019	60503
AMS5904	284610M000064220	22/02/2019	60503
AMU4047	284610M000064646	24/02/2019	60503
AMV3363	284610M000064581	24/02/2019	60503
AMW0527	284610M000064216	22/02/2019	60503
AMW0828	284610M000064525	24/02/2019	60503
AMW3248	284610M000064903	27/02/2019	60503
AMW4231	284610M000064311	22/02/2019	60503
AMZ6490	284610M000064300	22/02/2019	60503
ANA4179	284610M000064085	21/02/2019	60503
ANB8102	284610M000064099	21/02/2019	60503
ANB8102	284610M000064072	21/02/2019	60503
ANC3389	284610M000064315	22/02/2019	60503
ANC3389	284610M000064313	22/02/2019	60503
AND3792	284610M000064871	26/02/2019	60503
AND4564	284610M000064419	23/02/2019	60503
AND4613	284610M000064659	24/02/2019	60503
ANE3970	284610M000064163	21/02/2019	60503
ANG1009	284610M000063982	20/02/2019	60503
ANH5630	284610M000064480	23/02/2019	60503
ANJ3056	284610M000064629	24/02/2019	60503
ANJ6853	284610M000064967	27/02/2019	60503
ANJ7641	284610M000064158	21/02/2019	60503
ANJ7641	284610M000063944	19/02/2019	60503
ANJ7641	284610M000064132	21/02/2019	60503
ANJ7641	284610M000064664	24/02/2019	60503
ANJ9648	284610M000064175	21/02/2019	60503
ANJ9648	284610M000064985	27/02/2019	60503
ANJ9648	284610M000064941	27/02/2019	60503
ANO0992	284610M000064164	21/02/2019	60503
ANP3252	284610M000064155	21/02/2019	60503
ANP3252	284610M000064190	21/02/2019	60503
ANP3252	284610M000064168	21/02/2019	60503
ANP3252	284610M000064740	25/02/2019	60503
ANP6913	284610M000064688	25/02/2019	60503
ANQ4558	284610M000064432	23/02/2019	60503
ANQ4558	284610M000064390	23/02/2019	60503
ANQ5354	284610M000064543	24/02/2019	60503
ANR0349	284610M000064369	23/02/2019	60503
ANR2601	284610M000063985	20/02/2019	60503
ANR4951	284610M000064582	24/02/2019	60503
ANS8608	284610M000064609	24/02/2019	60503
ANS9764	284610M000064994	27/02/2019	60503

ANS9764	284610M000064174	21/02/2019	60503
ANT0826	284610M000064485	23/02/2019	60503
ANT2228	284610M000064595	24/02/2019	60503
ANT2228	284610M000064031	20/02/2019	60503
ANT2518	284610M000065032	28/02/2019	60503
ANT3585	284610M000064114	21/02/2019	60503
ANT3585	284610M000064935	27/02/2019	60503
ANT3585	284610M000065040	28/02/2019	60503
ANT9309	284610M000064611	24/02/2019	60503
ANV1397	284610M000064738	25/02/2019	60503
ANW9623	284610M000064861	26/02/2019	60503
ANX2571	284610M000064549	24/02/2019	60503
AOA1535	284610M000064649	24/02/2019	60503
AOA6325	284610M000064188	21/02/2019	60503
AOC3172	284610M000064583	24/02/2019	60503
AOC3686	284610M000064725	25/02/2019	60503
AOE1370	284610M000065005	27/02/2019	60503
AOE4840	284610M000064250	22/02/2019	60503
AOE4840	284610M000064339	22/02/2019	60503
AOE4840	284610M000064266	22/02/2019	60503
AOE4840	284610M000064283	22/02/2019	60503
AOE4840	284610M000064756	25/02/2019	60503
AOF2499	284610M000064205	21/02/2019	60503
AOG5757	284610M000064391	23/02/2019	60503
AOG5806	284610M000064410	23/02/2019	60503
AOH2635	284610M000064244	22/02/2019	56732
AOH4087	284610M000064596	24/02/2019	60503
AOH4087	284610M000064557	24/02/2019	60503
AOI5167	284610M000064622	24/02/2019	60503
AOJ4352	284610M000064892	26/02/2019	60503
AOJ8827	284610M000063998	20/02/2019	60503
AOK3235	284610M000064714	25/02/2019	60503
AOK7308	284610M000064477	23/02/2019	60503
AOK7539	284610M000064747	25/02/2019	60503
AOK8637	284610M000064056	20/02/2019	60503
AOL7476	284610M000064777	25/02/2019	60503
AOM4643	284610M000064604	24/02/2019	60503
AON2709	284610M000064323	22/02/2019	60503
AON5293	284610M000064270	22/02/2019	60503
AON5559	284610M000063939	19/02/2019	60503
AOO4770	284610M000064501	23/02/2019	60503
AOP4153	284610M000064831	26/02/2019	60503
AOQ1779	284610M000064882	26/02/2019	60503
AOQ4619	284610M000064893	26/02/2019	60503
AOQ9744	284610M000064727	25/02/2019	60503
AOR3989	284610M000064835	26/02/2019	60503
AOS7214	284610M000064030	20/02/2019	60503
AOT6674	284610M000064469	23/02/2019	60503
AOU2494	284610M000064977	27/02/2019	60503
AOU3700	284610M000064262	22/02/2019	60503
AOV7475	284610M000064930	27/02/2019	60503
APA3798	284610M000065027	28/02/2019	60503
APA9815	284610M000065023	28/02/2019	60503
APC4348	284610M000064082	21/02/2019	60503
APD1365	284610M000064388	23/02/2019	60503
APD1365	284610M000064560	24/02/2019	60503
APD2338	284610M000064726	25/02/2019	60503
APD9947	284610M000064350	23/02/2019	60503
APE2407	284610M000064437	23/02/2019	60503
APF5154	284610M000064792	25/02/2019	56732
APF8651	284610M000064492	23/02/2019	60503
APH5262	284610M000064316	22/02/2019	60503
APH8302	284610M000063974	20/02/2019	60503
APH8302	284610M000063955	20/02/2019	60503
APH9043	284610M000064731	25/02/2019	60503
API4911	284610M000064715	24/02/2019	60503
API5210	284610M000064698	25/02/2019	60503
API7191	284610M000064975	27/02/2019	60503
API8660	284610M000064497	23/02/2019	60503
API8868	284610M000064728	25/02/2019	60503
APJ0165	284610M000064426	23/02/2019	60503
APJ9930	284610M000064744	25/02/2019	60503
APL0646	284610M000064598	24/02/2019	60503
APL4645	284610M000064983	27/02/2019	60503
APM9745	284610M000064690	25/02/2019	60503
APN0946	284610M000063930	19/02/2019	60503
APN2717	284610M000064264	22/02/2019	60503
APN7196	284610M000064152	21/02/2019	60503
APN8403	284610M000064876	26/02/2019	60503
APN8560	284610M000064804	26/02/2019	60503
APN8951	284610M000064275	22/02/2019	60503
APN8951	284610M000064312	22/02/2019	60503
APO6589	284610M000064487	23/02/2019	60503
APO8813	284610M000064261	22/02/2019	60503
APO9308	284610M000064806	26/02/2019	60503
APO9348	284610M000063969	20/02/2019	60503
APO9348	284610M000064240	22/02/2019	60503
APO9348	284610M000064922	27/02/2019	60503
APP8141	284610M000064776	25/02/2019	60503

APP8699	284610M000064784	25/02/2019	60503
APQ0138	284610M000064628	24/02/2019	60503
APR0266	284610M000064242	22/02/2019	60503
APR0266	284610M000063971	20/02/2019	60503
APR0266	284610M000064925	27/02/2019	60503
APR0266	284610M000063956	20/02/2019	60503
APR0266	284610M000064995	27/02/2019	60503
APS2652	284610M000064428	23/02/2019	60503
APV2295	284610M000064689	25/02/2019	60503
APV2295	284610M000064712	25/02/2019	60503
APV6743	284610M000064359	23/02/2019	60503
APV6743	284610M000064037	20/02/2019	60503
APW3112	284610M000064001	20/02/2019	60503
APX1583	284610M000064534	24/02/2019	60503
APX9099	284610M000064036	20/02/2019	60503
APZ2929	284610M000064923	27/02/2019	60503
AQA2093	284610M000064192	21/02/2019	60503
AQB9965	284610M000064733	25/02/2019	60503
AQC6402	284610M000064707	25/02/2019	60503
AQC7997	284610M000065009	27/02/2019	60503
AQD1012	284610M000064005	20/02/2019	60503
AQD6054	284610M000064335	22/02/2019	60503
AQE3893	284610M000064142	21/02/2019	60503
AQE5A80	284610M000064217	22/02/2019	60503
AQE7295	284610M000065041	28/02/2019	60503
AQF6B85	284610M000064368	23/02/2019	60503
AQG6571	284610M000064101	21/02/2019	60503
AQG9211	284610M000064518	23/02/2019	60503
AQJ2726	284610M000063940	19/02/2019	60503
AQJ3386	284610M000064353	23/02/2019	60503
AQJ3386	284610M000064425	23/02/2019	60503
AQJ4409	284610M000064194	21/02/2019	60503
AQJ4J39	284610M000064237	22/02/2019	60503
AQJ7352	284610M000064247	22/02/2019	60503
AQK5392	284610M000064124	21/02/2019	60503
AQL7984	284610M000064970	27/02/2019	60503
AQL7984	284610M000064907	27/02/2019	56732
AQL7984	284610M000064274	22/02/2019	60503
AQL9F39	284610M000064258	22/02/2019	60503
AQM0986	284610M000064441	23/02/2019	60503
AQN6592	284610M000064562	24/02/2019	60503
AQO7414	284610M000064491	23/02/2019	60503
AQO7414	284610M000064038	20/02/2019	60503
AQP4157	284610M000064545	24/02/2019	60503
AQP4898	284610M000064120	21/02/2019	60503
AQS0360	284610M000064291	22/02/2019	60503
AQS6696	284610M000064960	27/02/2019	60503
AQT1708	284610M000064000	20/02/2019	60503
AQU7316	284610M000064227	22/02/2019	60503
AQV0268	284610M000064450	23/02/2019	60503
AQV0268	284610M000064358	23/02/2019	60503
AQV4275	284610M000064526	24/02/2019	60503
AQV5191	284610M000064461	23/02/2019	60503
AQV6344	284610M000064911	27/02/2019	60503
AQV8699	284610M000064215	22/02/2019	60503
AQW1955	284610M000064766	25/02/2019	60503
AQY2578	284610M000064771	25/02/2019	60503
AQY2797	284610M000064161	21/02/2019	60503
AQZ0335	284610M000064383	23/02/2019	60503
ARA2054	284610M000065042	28/02/2019	60503
ARA7092	284610M000064686	25/02/2019	60503
ARA9425	284610M000064575	24/02/2019	60503
ARB9155	284610M000064851	26/02/2019	60503
ARB9155	284610M000064402	23/02/2019	60503
ARC8991	284610M000064912	27/02/2019	60503
ARD1625	284610M000064601	24/02/2019	60503
ARD7840	284610M000064381	23/02/2019	56732
ARE2152	284610M000064209	21/02/2019	60503
ARG9353	284610M000063989	20/02/2019	60503
ARH0376	284610M000064800	26/02/2019	56732
ARI6620	284610M000064608	24/02/2019	60503
ARK9I49	284610M000064199	21/02/2019	60503
ARL8388	284610M000064090	21/02/2019	60503
ARL8474	284610M000064187	21/02/2019	60503
ARM1135	284610M000064567	24/02/2019	60503
ARM3873	284610M000064078	21/02/2019	60503
ARN5987	284610M000064268	22/02/2019	56732
ARN6209	284610M000064976	27/02/2019	60503
ARN6533	284610M000064334	22/02/2019	60503
ARO2352	284610M000064917	27/02/2019	60503
ARO5874	284610M000064026	20/02/2019	60503
ARO5874	284610M000064693	25/02/2019	60503
ARO9193	284610M000065007	27/02/2019	60503
ARP1170	284610M000064515	23/02/2019	60503
ARP4183	284610M000064121	21/02/2019	60503
ARP4183	284610M000063941	19/02/2019	60503
ARP4183	284610M000064033	20/02/2019	60503
ARQ6330	284610M000064179	21/02/2019	60503
ARQ7212	284610M000064007	20/02/2019	60503

ARQ9335	284610M000064317	22/02/2019	60503
ARR0714	284610M000064521	24/02/2019	60503
ARU0759	284610M000064973	27/02/2019	60503
ARU0759	284610M000064849	26/02/2019	60503
ARU1037	284610M000064463	23/02/2019	60503
ARU1037	284610M000064424	23/02/2019	60503
ARW1710	284610M000064764	25/02/2019	60503
ARW1710	284610M000065048	28/02/2019	60503
ARW4473	284610M000064118	20/02/2019	56732
ARX1022	284610M000064319	22/02/2019	60503
ARX8628	284610M000064046	20/02/2019	60503
ARX9D74	284610M000064017	20/02/2019	56732
ARY1124	284610M000064913	27/02/2019	60503
ARY3640	284610M000064656	24/02/2019	60503
ARY4216	284610M000064668	24/02/2019	60503
ARY4216	284610M000064651	24/02/2019	60503
ARY4626	284610M000064352	23/02/2019	60503
ARZ8632	284610M000064919	27/02/2019	60503
ARZ8632	284610M000064827	26/02/2019	60503
ASB0642	284610M000064797	25/02/2019	60503
ASC5894	284610M000064139	21/02/2019	60503
ASC9535	284610M000064817	26/02/2019	60503
ASD3385	284610M000064603	24/02/2019	60503
ASE4206	284610M000064345	23/02/2019	60503
ASE4871	284610M000064136	21/02/2019	60503
ASF6344	284610M000064129	21/02/2019	60503
ASF7909	284610M000064902	27/02/2019	60503
ASG9759	284610M000064802	26/02/2019	60503
ASH0389	284610M000064160	21/02/2019	60503
ASH0389	284610M000064150	21/02/2019	60503
ASH0389	284610M000065036	28/02/2019	60503
ASI3536	284610M000064420	23/02/2019	60503
ASI7116	284610M000064058	20/02/2019	60503
ASK9164	284610M000064774	25/02/2019	60503
ASK9164	284610M000064785	25/02/2019	60503
ASL6914	284610M000064324	22/02/2019	60503
ASL7162	284610M000064006	20/02/2019	60503
ASM4069	284610M000063950	20/02/2019	60503
ASM8653	284610M000064417	23/02/2019	60503
ASN2776	284610M000064757	25/02/2019	60503
ASO1864	284610M000064812	26/02/2019	60503
ASO9923	284610M000064943	27/02/2019	60503
ASP0311	284610M000064108	21/02/2019	60503
ASP6770	284610M000064096	21/02/2019	60503
ASR2954	284610M000064195	21/02/2019	60503
ASR6995	284610M000064204	21/02/2019	60503
ASS5203	284610M000064401	23/02/2019	60503
ASS7359	284610M000064633	24/02/2019	60503
AST0902	284610M000064992	27/02/2019	60503
AST0902	284610M000064050	20/02/2019	60503
ASU0692	284610M000065011	27/02/2019	60503
ASV0520	284610M000064198	21/02/2019	60503
ASV2371	284610M000063966	20/02/2019	60503
ASW1066	284610M000064607	24/02/2019	60503
ASW2442	284610M000064107	21/02/2019	60503
ASW8108	284610M000064331	22/02/2019	60503
ASW8108	284610M000064993	27/02/2019	60503
ASW8108	284610M000064387	23/02/2019	60503
ASX2218	284610M000064379	23/02/2019	60503
ASX2218	284610M000064393	23/02/2019	60503
ASX2218	284610M000064755	25/02/2019	60503
ASY0718	284610M000064579	24/02/2019	60503
ASY0718	284610M000063931	19/02/2019	60503
ASY0718	284610M000064794	25/02/2019	60503
ASY0718	284610M000065013	26/02/2019	60503
ASY0718	284610M000064025	20/02/2019	60503
ASY0718	284610M000064845	26/02/2019	60503
ASY4D37	284610M000064039	20/02/2019	60503
ATA1261	284610M000064238	22/02/2019	60503
ATB1I86	284610M000064177	21/02/2019	60503
ATB4134	284610M000064088	21/02/2019	60503
ATB4454	284610M000064400	23/02/2019	60503
ATB8152	284610M000064696	25/02/2019	60503
ATC1276	284610M000064837	26/02/2019	60503
ATC1276	284610M000064842	26/02/2019	60503
ATC6259	284610M000064739	25/02/2019	60503
ATE5743	284610M000064282	22/02/2019	60503
ATE9943	284610M000064866	26/02/2019	60503
ATF7242	284610M000064948	27/02/2019	60503
ATG3552	284610M000064910	27/02/2019	60503
ATG7686	284610M000064502	23/02/2019	60503
ATH1273	284610M000064183	21/02/2019	60503
ATI1046	284610M000064924	27/02/2019	60503
ATI8961	284610M000064116	21/02/2019	60503
ATJ8528	284610M000064998	27/02/2019	60503
ATL6310	284610M000064285	22/02/2019	60503
ATM1588	284610M000064986	27/02/2019	60503
ATM1588	284610M000064322	22/02/2019	60503
ATN5258	284610M000064079	21/02/2019	60503

ATN5743	284610M000064176	21/02/2019	60503
ATN6608	284610M000064587	24/02/2019	60503
ATP6593	284610M000064418	23/02/2019	60503
ATP8545	284610M000064110	21/02/2019	60503
ATS0966	284610M000064184	21/02/2019	60503
ATT7214	284610M000064363	23/02/2019	60503
ATT7669	284610M000065044	28/02/2019	60503
ATU2089	284610M000064516	23/02/2019	60503
ATV3851	284610M000064173	21/02/2019	60503
ATW3623	284610M000064332	22/02/2019	60503
ATW5066	284610M000064946	27/02/2019	60503
ATX7441	284610M000064100	21/02/2019	60503
ATX7441	284610M000064987	27/02/2019	60503
ATY3956	284610M000064830	26/02/2019	60503
ATY6603	284610M000064115	21/02/2019	60503
ATY7719	284610M000064891	26/02/2019	60503
ATZ3567	284610M000064846	26/02/2019	60503
ATZ8435	284610M000064066	20/02/2019	60503
AUA4938	284610M000063962	20/02/2019	60503
AUA9998	284610M000064182	21/02/2019	60503
AUB7983	284610M000064661	24/02/2019	60503
AUB7983	284610M000064348	23/02/2019	60503
AUC5239	284610M000064927	27/02/2019	60503
AUD3159	284610M000063923	19/02/2019	60503
AUF4362	284610M000064760	25/02/2019	60503
AUF5506	284610M000064559	24/02/2019	60503
AUG1614	284610M000064839	26/02/2019	60503
AUG4427	284610M000064697	25/02/2019	60503
AUI0140	284610M000064278	22/02/2019	60503
AUK3546	284610M000064881	26/02/2019	60503
AUM4026	284610M000064724	25/02/2019	60503
AUN2271	284610M000064493	23/02/2019	60503
AUN2975	284610M000064527	24/02/2019	60503
AUN5549	284610M000064539	24/02/2019	60503
AUO5647	284610M000064443	23/02/2019	60503
AUP0749	284610M000063988	20/02/2019	60503
AUP5117	284610M000064321	22/02/2019	60503
AUP9876	284610M000064736	25/02/2019	60503
AUR4630	284610M000064988	27/02/2019	60503
AUR8105	284610M000064706	25/02/2019	60503
AUT2647	284610M000064251	22/02/2019	60503
AUT8620	284610M000064462	23/02/2019	60503
AUW2068	284610M000064015	20/02/2019	60503
AUW2984	284610M000064394	23/02/2019	60503
AUW4198	284610M000064732	25/02/2019	60503
AUX6487	284610M000064468	23/02/2019	60503
AUX6487	284610M000064436	23/02/2019	60503
AUZ2596	284610M000064041	20/02/2019	60503
AVA0576	284610M000064034	20/02/2019	60503
AVD5820	284610M000064162	21/02/2019	60503
AVF2341	284610M000064214	22/02/2019	60503
AVF5977	284610M000064186	21/02/2019	60503
AVH0208	284610M000064445	23/02/2019	60503
AVH2249	284610M000064795	25/02/2019	60503
AVI9876	284610M000064279	22/02/2019	60503
AVJ1802	284610M000064843	26/02/2019	60503
AVJ3273	284610M000064476	23/02/2019	60503
AVK5096	284610M000064934	27/02/2019	60503
AVL1191	284610M000063933	19/02/2019	60503
AVL6560	284610M000064834	26/02/2019	60503
AVP1253	284610M000063949	20/02/2019	60503
AVP1253	284610M000064524	24/02/2019	60503
AVP1253	284610M000064969	27/02/2019	56732
AVP3097	284610M000064414	23/02/2019	60503
AVQ0498	284610M000064294	22/02/2019	60503
AVQ4982	284610M000064407	23/02/2019	60503
AVR1651	284610M000065012	27/02/2019	60503
AVS6780	284610M000064384	23/02/2019	60503
AVV7486	284610M000064815	26/02/2019	60503
AVX2098	284610M000064765	25/02/2019	60503
AVX6939	284610M000064564	24/02/2019	60503
AVY3950	284610M000064566	24/02/2019	60503
AVY4126	284610M000065051	28/02/2019	60503
AVY4303	284610M000064577	24/02/2019	60503
AVZ6792	284610M000064111	21/02/2019	60503
AWE0734	284610M000064990	27/02/2019	60503
AWF8873	284610M000065018	28/02/2019	60503
AWG7586	284610M000064239	22/02/2019	60503
AWJ1671	284610M000064013	20/02/2019	60503
AWJ4878	284610M000064667	24/02/2019	60503
AWJ6584	284610M000064568	24/02/2019	60503
AWK3422	284610M000064093	21/02/2019	60503
AWK9273	284610M000064020	20/02/2019	60503
AWL1380	284610M000065034	28/02/2019	60503
AWL3587	284610M000064223	22/02/2019	60503
AWM1173	284610M000064996	27/02/2019	60503
AWO4511	284610M000064303	22/02/2019	60503
AWO6479	284610M000064340	22/02/2019	60503
AWO6661	284610M000064180	21/02/2019	60503

AWO8813	284610M000064233	22/02/2019	60503
AWP2237	284610M000064206	21/02/2019	60503
AWQ8020	284610M000064702	25/02/2019	60503
AWQ8221	284610M000065008	27/02/2019	60503
AWQ8221	284610M000064333	22/02/2019	60503
AWS9548	284610M000064991	27/02/2019	60503
AWW1145	284610M000064357	23/02/2019	60503
AWX5328	284610M000064824	26/02/2019	60503
AWX5462	284610M000064730	25/02/2019	56732
AWX7392	284610M000064956	27/02/2019	60503
AWY7053	284610M000064395	23/02/2019	60503
AWZ3558	284610M000064823	26/02/2019	60503
AWZ9390	284610M000064814	26/02/2019	60503
AXA7080	284610M000064979	27/02/2019	60503
AXD6786	284610M000063954	20/02/2019	60503
AXE2631	284610M000064235	22/02/2019	60503
AXH0552	284610M000064955	27/02/2019	60503
AXH0742	284610M000064438	23/02/2019	60503
AXK2078	284610M000064745	25/02/2019	60503
AXK2368	284610M000064647	24/02/2019	60503
AXK4754	284610M000064012	20/02/2019	60503
AXK5564	284610M000064558	24/02/2019	60503
AXM3313	284610M000064106	21/02/2019	60503
AXM7030	284610M000064305	22/02/2019	60503
AXM9407	284610M000064677	25/02/2019	60503
AXN4925	284610M000064147	21/02/2019	60503
AXP0275	284610M000064889	26/02/2019	60503
AXP9509	284610M000064537	24/02/2019	60503
AXQ4739	284610M000063986	20/02/2019	60503
AXQ7374	284610M000064210	21/02/2019	60503
AXR6901	284610M000064130	21/02/2019	60503
AXS7795	284610M000064665	24/02/2019	60503
AXW5904	284610M000064197	21/02/2019	60503
AXY4462	284610M000064517	23/02/2019	60503
AXY5006	284610M000063922	19/02/2019	60503
AXZ3297	284610M000064593	24/02/2019	60503
AXZ6984	284610M000064808	26/02/2019	60503
AXZ7349	284610M000064154	21/02/2019	60503
AYB0774	284610M000065028	28/02/2019	60503
AYB1665	284610M000064086	21/02/2019	60503
AYB9F84	284610M000064479	23/02/2019	60503
AYD9359	284610M000064249	22/02/2019	60503
AYE5275	284610M000064138	21/02/2019	60503
AYF5315	284610M000064700	25/02/2019	60503
AYG1636	284610M000064042	20/02/2019	60503
AYI1951	284610M000064529	24/02/2019	60503
AYI7J48	284610M000064320	22/02/2019	60503
AYJ4607	284610M000064356	23/02/2019	60503
AYJ6178	284610M000064818	26/02/2019	60503
AYK2816	284610M000063967	20/02/2019	60503
AYK9512	284610M000064281	22/02/2019	60503
AYL2242	284610M000064553	24/02/2019	60503
AYL6087	284610M000063951	20/02/2019	60503
AYM8056	284610M000064224	22/02/2019	60503
AYO5584	284610M000064963	27/02/2019	60503
AYP2404	284610M000064914	27/02/2019	60503
AYQ0203	284610M000064307	22/02/2019	56732
AYQ0I41	284610M000064586	24/02/2019	60503
AYQ2633	284610M000064127	21/02/2019	60503
AYQ6922	284610M000064193	21/02/2019	60503
AYQ7385	284610M000064887	26/02/2019	60503
AYQ8073	284610M000063993	20/02/2019	60503
AYR3780	284610M000064452	23/02/2019	60503
AYT9143	284610M000063980	20/02/2019	60503
AYV6323	284610M000064004	20/02/2019	60503
AYW9895	284610M000064464	23/02/2019	60503
AYY1113	284610M000064246	22/02/2019	60503
AYY2839	284610M000064229	22/02/2019	60503
AYZ6035	284610M000064053	20/02/2019	60503
AZB4001	284610M000065022	28/02/2019	60503
AZF6788	284610M000064674	25/02/2019	60503
AZF9304	284610M000064430	23/02/2019	60503
AZF9358	284610M000064403	23/02/2019	60503
AZG6701	284610M000064701	25/02/2019	60503
AZG6922	284610M000064080	21/02/2019	60503
AZH3660	284610M000064761	25/02/2019	60503
AZH3660	284610M000064980	27/02/2019	60503
AZI9567	284610M000064684	25/02/2019	60503
AZJ5626	284610M000064259	22/02/2019	60503
AZK1910	284610M000064716	24/02/2019	60503
AZK9604	284610M000064894	26/02/2019	60503
AZK9746	284610M000064841	26/02/2019	60503
AZO5525	284610M000064280	22/02/2019	60503
AZP4971	284610M000064957	27/02/2019	60503
AZP5476	284610M000064905	27/02/2019	60503
AZP7157	284610M000064982	27/02/2019	60503
AZR3112	284610M000064370	23/02/2019	60503
AZT0809	284610M000064466	23/02/2019	60503
AZT9054	284610M000064617	24/02/2019	60503

AZV6205	284610M000064663	24/02/2019	60503
AZX5984	284610M000064569	24/02/2019	60503
AZY3545	284610M000064939	27/02/2019	60503
BAA2977	284610M000064520	24/02/2019	60503
BAB0979	284610M000064449	23/02/2019	60503
BAB2195	284610M000064796	25/02/2019	60503
BAB6842	284610M000064974	27/02/2019	60503
BAB6D30	284610M000064570	24/02/2019	60503
BAD0155	284610M000064202	21/02/2019	60503
BAF3072	284610M000064522	24/02/2019	60503
BAF4755	284610M000064140	21/02/2019	60503
BAF7715	284610M000064453	23/02/2019	60503
BAJ4661	284610M000065035	28/02/2019	60503
BAK3143	284610M000065033	28/02/2019	60503
BAL8691	284610M000064682	25/02/2019	60503
BAL8691	284610M000065024	28/02/2019	60503
BAN7914	284610M000064772	25/02/2019	60503
BAO4790	284610M000064364	23/02/2019	60503
BAQ6609	284610M000065002	27/02/2019	60503
BAS0C74	284610M000064008	20/02/2019	60503
BAT3884	284610M000065015	28/02/2019	60503
BAV5626	284610M000064117	21/02/2019	60503
BAV9584	284610M000063992	20/02/2019	60503
BAW2294	284610M000064141	21/02/2019	60503
BAW2294	284610M000064125	21/02/2019	60503
BAY0346	284610M000064059	20/02/2019	60503
BAY3580	284610M000064594	24/02/2019	60503
BAY6331	284610M000064064	20/02/2019	60503
BAY7456	284610M000064444	23/02/2019	60503
BAY9978	284610M000064131	21/02/2019	60503
BAY9978	284610M000064721	25/02/2019	60503
BAZ5710	284610M000064538	24/02/2019	60503
BBA8313	284610M000064271	22/02/2019	60503
BBC3590	284610M000064762	25/02/2019	60503
BBD8330	284610M000063928	19/02/2019	60503
BBE5109	284610M000064590	24/02/2019	60503
BBE6D93	284610M000064171	21/02/2019	60503
BBG2543	284610M000064872	26/02/2019	60503
BBI2195	284610M000064532	24/02/2019	60503
BBI6023	284610M000064019	20/02/2019	56732
BBI6396	284610M000065003	27/02/2019	60503
BBJ8373	284610M000064137	21/02/2019	60503
BBM6701	284610M000064880	26/02/2019	60503
BBO3284	284610M000063961	20/02/2019	60503
BBR4396	284610M000063957	20/02/2019	60503
BBT8479	284610M000064614	24/02/2019	60503
BBV0217	284610M000064624	24/02/2019	60503
BBW8095	284610M000064573	24/02/2019	60503
BBW8993	284610M000063968	20/02/2019	60503
BBW9144	284610M000064267	22/02/2019	60503
BBZ4969	284610M000064222	22/02/2019	60503
BBZ6508	284610M000064148	21/02/2019	60503
BCA4552	284610M000065039	28/02/2019	60503
BCD1158	284610M000064589	24/02/2019	60503
BCD4082	284610M000064652	24/02/2019	60503
BCD9560	284610M000064938	27/02/2019	60503
BCF3668	284610M000064257	22/02/2019	60503
BCG4067	284610M000064126	21/02/2019	60503
BCG4480	284610M000064415	23/02/2019	60503
BCG5936	284610M000064787	25/02/2019	60503
BCG7201	284610M000064416	23/02/2019	60503
BCG7857	284610M000064048	20/02/2019	60503
BCH7421	284610M000063965	20/02/2019	60503
BCI2693	284610M000065004	27/02/2019	60503
BCJ6746	284610M000064944	27/02/2019	60503
BCJ7615	284610M000064699	25/02/2019	60503
BCJ8654	284610M000064207	21/02/2019	60503
BCJ9787	284610M000064542	24/02/2019	60503
BCL2462	284610M000064153	21/02/2019	60503
BCL3396	284610M000063935	19/02/2019	60503
BCL3464	284610M000064355	23/02/2019	60503
BCL4779	284610M000065001	27/02/2019	60503
BCL5344	284610M000063984	20/02/2019	60503
BCL7469	284610M000064932	27/02/2019	60503
BCM3373	284610M000064933	27/02/2019	60503
BCM5173	284610M000064708	25/02/2019	60503
BCM5409	284610M000064314	22/02/2019	60503
BCM7973	284610M000064514	23/02/2019	60503
BCN1022	284610M000064799	26/02/2019	60503
BCN4029	284610M000064860	26/02/2019	60503
BCN5885	284610M000064297	22/02/2019	60503
BCP0E14	284610M000064471	23/02/2019	60503
BCP3907	284610M000064779	25/02/2019	60503
BCQ4724	284610M000064811	26/02/2019	60503
BCR3H21	284610M000064067	20/02/2019	60503
BCS5G33	284610M000064531	24/02/2019	60503
BCS9B74	284610M000064563	24/02/2019	60503
BCS9H45	284610M000064854	26/02/2019	60503
BCU6H33	284610M000064634	24/02/2019	60503

BCU8I14	284610M000064832	26/02/2019	60503
BCV0F90	284610M000064921	27/02/2019	60503
BDA9966	284610M000064298	22/02/2019	60503
BDL1200	284610M000064704	25/02/2019	60503
BDR1A27	284610M000063937	19/02/2019	60503
BDR3227	284610M000064901	27/02/2019	60503
BED1711	284610M000064376	23/02/2019	60503
BEE0148	284610M000064508	23/02/2019	60503
BEE1709	284610M000064500	23/02/2019	60503
BEL0542	284610M000065030	28/02/2019	56732
BEL2316	284610M000064809	26/02/2019	60503
BEL6622	284610M000064065	20/02/2019	60503
BFE7782	284610M000064047	20/02/2019	60503
BFH8534	284610M000064639	24/02/2019	60503
BFO1839	284610M000064062	20/02/2019	60503
BGL8625	284610M000064091	21/02/2019	60503
BKP3738	284610M000065037	28/02/2019	60503
BLI7681	284610M000064640	24/02/2019	60503
BNC4389	284610M000064327	22/02/2019	60503
BNF7313	284610M000064655	24/02/2019	60503
BOF5559	284610M000064396	23/02/2019	60503
BOF5559	284610M000064380	23/02/2019	60503
BOS1460	284610M000065014	28/02/2019	60503
BRX4157	284610M000065010	27/02/2019	60503
BSH6792	284610M000063994	20/02/2019	60503
BTH1512	284610M000064613	24/02/2019	60503
BUI5281	284610M000064746	25/02/2019	60503
BZJ7677	284610M000064540	24/02/2019	60503
BZP3612	284610M000064810	26/02/2019	60503
CAI6808	284610M000064635	24/02/2019	56732
CBQ3806	284610M000064650	24/02/2019	60503
CDG2560	284610M000063921	19/02/2019	60503
CEM6880	284610M000064858	26/02/2019	60503
CEU6213	284610M000064292	22/02/2019	60503
CEV5776	284610M000064481	23/02/2019	60503
CFT1005	284610M000064584	24/02/2019	60503
CHD0607	284610M000064301	22/02/2019	60503
CHL8627	284610M000064782	25/02/2019	60503
CJB4616	284610M000064361	23/02/2019	60503
CKG2946	284610M000064455	23/02/2019	60503
CKQ1583	284610M000064546	24/02/2019	60503
CLM7244	284610M000064231	22/02/2019	60503
CLW2634	284610M000064024	20/02/2019	60503
CMR0586	284610M000064904	27/02/2019	60503
CMX5545	284610M000064602	24/02/2019	60503
CNG8899	284610M000064926	27/02/2019	60503
CNO4F57	284610M000064572	24/02/2019	60503
COI6921	284610M000065016	28/02/2019	60503
COY5100	284610M000064252	22/02/2019	60503
CRF8297	284610M000064289	22/02/2019	60503
CSB3123	284610M000064330	22/02/2019	60503
CSB6960	284610M000063996	20/02/2019	60503
CSG7577	284610M000064439	23/02/2019	60503
CSV9426	284610M000064373	23/02/2019	60503
CTN3452	284610M000064533	24/02/2019	60503
CTV0734	284610M000064506	23/02/2019	60503
CVP1964	284610M000064683	25/02/2019	60503
CWS4720	284610M000064588	24/02/2019	60503
CWS4720	284610M000064422	23/02/2019	60503
CXM3792	284610M000064576	24/02/2019	60503
CXM3792	284610M000064625	24/02/2019	60503
CXM3792	284610M000064591	24/02/2019	60503
CXN1900	284610M000064600	24/02/2019	60503
CXO5467	284610M000064081	21/02/2019	60503
CYT8074	284610M000064954	27/02/2019	60503
CZL3784	284610M000064362	23/02/2019	60503
CZU5161	284610M000063947	19/02/2019	60503
CZV3170	284610M000064620	24/02/2019	60503
DAQ5475	284610M000063979	20/02/2019	60503
DAW1154	284610M000064769	25/02/2019	60503
DCE8546	284610M000064273	22/02/2019	60503
DCK1633	284610M000064669	24/02/2019	56732
DCM6313	284610M000064615	24/02/2019	60503
DCP6003	284610M000064143	21/02/2019	60503
DCQ2418	284610M000064063	20/02/2019	60503
DDC5158	284610M000065000	27/02/2019	60503
DDO9192	284610M000064253	22/02/2019	60503
DFG7478	284610M000064071	21/02/2019	60503
DFG7478	284610M000063948	20/02/2019	60503
DFQ5237	284610M000064105	21/02/2019	60503
DGB6935	284610M000064374	23/02/2019	60503
DGD8432	284610M000064580	24/02/2019	60503
DGG2694	284610M000064366	23/02/2019	60503
DHQ4845	284610M000064509	23/02/2019	60503
DJF1460	284610M000064909	27/02/2019	60503
DJN7910	284610M000064360	23/02/2019	60503
DJO5323	284610M000063977	20/02/2019	60503
DJP0316	284610M000064406	23/02/2019	60503
DKD3115	284610M000064966	27/02/2019	60503

DMF7915	284610M000064554	24/02/2019	60503
DMG5389	284610M000064102	21/02/2019	60503
DMS8724	284610M000064228	22/02/2019	60503
DMV6363	284610M000064474	23/02/2019	60503
DMX3177	284610M000064561	24/02/2019	60503
DNO5096	284610M000064530	24/02/2019	60503
DQA2770	284610M000064478	23/02/2019	60503
DRI9292	284610M000064408	23/02/2019	60503
DRI9292	284610M000064847	26/02/2019	60503
DSI7771	284610M000064838	26/02/2019	60503
DSJ9837	284610M000064544	24/02/2019	60503
DSU7264	284610M000064648	24/02/2019	60503
DTB6106	284610M000064230	22/02/2019	60503
DTY6354	284610M000064541	24/02/2019	60503
DTZ6657	284610M000064816	26/02/2019	60503
DUL3942	284610M000064997	27/02/2019	60503
DVQ6425	284610M000064021	20/02/2019	60503
DYM9921	284610M000064962	27/02/2019	60503
EAM4294	284610M000064218	22/02/2019	60503
EAM4294	284610M000064112	21/02/2019	60503
EAM4294	284610M000064786	25/02/2019	60503
EBN2201	284610M000064342	22/02/2019	60503
ECQ5667	284610M000064626	24/02/2019	60503
EDM3142	284610M000064306	22/02/2019	56732
EEV6577	284610M000063964	20/02/2019	60503
EFF0600	284610M000064341	22/02/2019	60503
EFG1169	284610M000064947	27/02/2019	60503
EGF3122	284610M000064735	25/02/2019	60503
EGP8961	284610M000063942	19/02/2019	60503
EHI1260	284610M000065047	28/02/2019	60503
EJT7762	284610M000064952	27/02/2019	60503
ELM6493	284610M000064536	24/02/2019	60503
EMH3234	284610M000064191	21/02/2019	60503
EOY0034	284610M000064208	21/02/2019	60503
EPW3122	284610M000064981	27/02/2019	60503
ERU0D03	284610M000064221	22/02/2019	60503
ERU9957	284610M000064822	26/02/2019	60503
ERV8110	284610M000064718	25/02/2019	60503
ETD0619	284610M000064302	22/02/2019	60503
EUG9310	284610M000064433	23/02/2019	60503
EUT2988	284610M000063975	20/02/2019	60503
EUV8450	284610M000064605	24/02/2019	60503
EWY4392	284610M000064781	25/02/2019	60503
EWY4392	284610M000064711	25/02/2019	60503
EYN0786	284610M000063981	20/02/2019	60503
EZP0077	284610M000064653	24/02/2019	60503
FCY2760	284610M000063983	20/02/2019	60503
FHT9270	284610M000064495	23/02/2019	60503
FIN4085	284610M000064856	26/02/2019	60503
FLV9423	284610M000064654	24/02/2019	60503
FNE3577	284610M000064068	20/02/2019	60503
FOA1826	284610M000064087	21/02/2019	60503
FRL9977	284610M000064295	22/02/2019	60503
FTR5110	284610M000064398	23/02/2019	60503
FVN9708	284610M000064709	25/02/2019	60503
FVN9708	284610M000065019	28/02/2019	60503
FVN9708	284610M000064098	21/02/2019	60503
FWF6674	284610M000064857	26/02/2019	60503
FXU9879	284610M000063963	20/02/2019	60503
FYB0370	284610M000064286	22/02/2019	60503
FYP4510	284610M000064344	23/02/2019	60503
FYP4510	284610M000064571	24/02/2019	60503
GBR0999	284610M000064511	23/02/2019	60503
GGN7830	284610M000064427	23/02/2019	60503
GGR4655	284610M000065029	28/02/2019	60503
GMI6400	284610M000064638	24/02/2019	60503
GMT4001	284610M000064723	25/02/2019	60503
GPD9733	284610M000064260	22/02/2019	60503
GQP2057	284610M000064678	25/02/2019	60503
GWV2457	284610M000064456	23/02/2019	60503
GZC1136	284610M000064103	21/02/2019	60503
GZC1136	284610M000064826	26/02/2019	60503
GZC1136	284610M000063960	20/02/2019	60503
GZC1136	284610M000063976	20/02/2019	60503
GZC1136	284610M000064964	27/02/2019	60503
HAY4380	284610M000064494	23/02/2019	60503
HFW0112	284610M000064057	20/02/2019	60503
HGS8755	284610M000063938	19/02/2019	60503
HII9881	284610M000064825	26/02/2019	60503
HIM1783	284610M000064159	21/02/2019	60503
HOU8435	284610M000063991	20/02/2019	60503
HQV7661	284610M000063925	19/02/2019	60503
HQW2918	284610M000064641	24/02/2019	60503
HRO0549	284610M000064681	25/02/2019	60503
HRT9089	284610M000064248	22/02/2019	60503
HRU3725	284610M000064989	27/02/2019	60503
HSC3035	284610M000064759	25/02/2019	60503
HSL7193	284610M000064421	23/02/2019	60503
HSL7193	284610M000064272	22/02/2019	60503

HSP6204	284610M000063945	19/02/2019	60503
HTG6322	284610M000064807	26/02/2019	60503
HTT7765	284610M000064751	25/02/2019	60503
HXW8788	284610M000064165	21/02/2019	60503
IBM3635	284610M000064819	26/02/2019	60503
IFL5839	284610M000064225	22/02/2019	60503
IFL5839	284610M000064906	27/02/2019	60503
IFL5839	284610M000064780	25/02/2019	60503
IFL5839	284610M000064768	25/02/2019	60503
IFL5839	284610M000063972	20/02/2019	60503
IMD8247	284610M000064918	27/02/2019	60503
IOE5H81	284610M000064844	26/02/2019	56732
IPG2577	284610M000064389	23/02/2019	60503
IQD0008	284610M000064122	21/02/2019	60503
IRW5504	284610M000064855	26/02/2019	60503
ITY3587	284610M000064134	21/02/2019	60503
JGR0341	284610M000064325	22/02/2019	60503
JHR9457	284610M000064627	24/02/2019	60503
JPS5839	284610M000064104	21/02/2019	60503
JRX5155	284610M000064741	25/02/2019	60503
JTE1052	284610M000063970	20/02/2019	60503
JYX9923	284610M000064672	24/02/2019	60503
KAS7777	284610M000064488	23/02/2019	60503
KIA8945	284610M000064775	25/02/2019	60503
KLH4850	284610M000064643	24/02/2019	60503
KLV5827	284610M000064073	21/02/2019	60503
KNQ1007	284610M000064630	24/02/2019	60503
KQN0759	284610M000064878	26/02/2019	60503
KQX3196	284610M000064236	22/02/2019	60503
KRK6841	284610M000064318	22/02/2019	60503
KTT7365	284610M000064128	21/02/2019	60503
LCG4487	284610M000064890	26/02/2019	60503
LCT9088	284610M000064945	27/02/2019	60503
LCT9088	284610M000064961	27/02/2019	60503
LMP7A27	284610M000064719	25/02/2019	60503
LNP5553	284610M000065038	28/02/2019	60503
LOP3177	284610M000064790	25/02/2019	60503
LXB7973	284610M000064241	22/02/2019	60503
LXF4327	284610M000064548	24/02/2019	60503
LXW7576	284610M000065021	28/02/2019	60503
LYV3108	284610M000064336	22/02/2019	60503
LYX6285	284610M000064448	23/02/2019	60503
MAS8749	284610M000064512	23/02/2019	60503
MBH1912	284610M000064029	20/02/2019	60503
MBP1978	284610M000064397	23/02/2019	60503
MBW7177	284610M000063987	20/02/2019	60503
MCA9454	284610M000064095	21/02/2019	60503
MCF8888	284610M000064412	23/02/2019	60503
MCJ6226	284610M000064936	27/02/2019	60503
MCX4176	284610M000064149	21/02/2019	60503
MDN3256	284610M000064528	24/02/2019	60503
MDX3357	284610M000064691	25/02/2019	56732
MED9064	284610M000064351	23/02/2019	60503
MEL2440	284610M000064256	22/02/2019	60503
MFU2310	284610M000064135	21/02/2019	60503
MFU2310	284610M000064156	21/02/2019	60503
MGH6418	284610M000064203	21/02/2019	60503
MGV0031	284610M000064840	26/02/2019	60503
MGV0031	284610M000064897	26/02/2019	60503
MHS2542	284610M000064349	23/02/2019	60503
MIT5788	284610M000064662	24/02/2019	60503
MJI7574	284610M000064092	21/02/2019	60503
MLB1D41	284610M000064864	26/02/2019	60503
MNO5002	284610M000063952	20/02/2019	60503
MQJ0706	284610M000064276	22/02/2019	60503
MRL9824	284610M000064457	23/02/2019	60503
MTL1376	284610M000064343	23/02/2019	60503
MUI2338	284610M000064075	21/02/2019	60503
NBD7378	284610M000064144	21/02/2019	60503
NBD7378	284610M000064133	21/02/2019	60503
NCD3082	284610M000064304	22/02/2019	60503
NCP8552	284610M000064850	26/02/2019	60503
NDD0282	284610M000064254	22/02/2019	60503
NDY9561	284610M000064377	23/02/2019	56732
NJB0363	284610M000064473	23/02/2019	60503
NLF9021	284610M000064016	20/02/2019	60503
NRP6914	284610M000064865	26/02/2019	60503
NRU1066	284610M000064172	21/02/2019	56732
NTP1210	284610M000064729	25/02/2019	56732
NTP1604	284610M000064287	22/02/2019	60503
NUA0962	284610M000064555	24/02/2019	60503
NYX0047	284610M000064916	27/02/2019	60503
OLZ7317	284610M000065006	27/02/2019	60503
OQZ8366	284610M000064284	22/02/2019	60503
ORC4425	284610M000064813	26/02/2019	60503
PDG2365	284610M000064354	23/02/2019	60503
PVF4729	284610M000064874	26/02/2019	60503
QIZ7440	284610M000064621	24/02/2019	60503
QMT1739	284610M000064862	26/02/2019	60503

QNA9275	284610M000064676	25/02/2019	60503
QNN2582	284610M000064505	23/02/2019	60503
QNO1570	284610M000063929	19/02/2019	60503
QOI0620	284610M000063943	19/02/2019	60503
QOI0620	284610M000064169	21/02/2019	60503
QOZ0274	284610M000064347	23/02/2019	60503
QPO4958	284610M000064043	20/02/2019	60503
QPT2876	284610M000063946	19/02/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:25E9E705

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 03023/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL2553	284610NIC0002447	28/08/2018	50020	R$ 586,94
AAL2553	284610NIC0002496	29/08/2018	50020	R$ 880,41
AAL6449	284610J000017123	15/08/2018	54521	R$ 195,23
AAM1703	116100E008279257	23/08/2018	65300	R$ 195,23
AAP7417	284610M000041840	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000041891	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ABE8034	284610M000042081	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ABL4812	284610J000015941	19/08/2018	51851	R$ 195,23
ABU6376	284610M000042031	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ABV5893	284610M000041917	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ACA8083	284610M000042067	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ACA8083	284610M000042038	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ACQ1053	284610M000041951	25/08/2018	56732	R$ 130,16
ACR1866	116100E008279361	22/08/2018	57200	R$ 195,23
ACR4581	284610M000041998	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ADC7420	284610J000014965	22/08/2018	51851	R$ 195,23
ADG1437	284610J000017124	15/08/2018	53800	R$ 130,16
ADM0103	284610M000041948	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ADX6724	284610M000042051	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ADX8540	284610M000041895	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ADZ1071	284610M000042115	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AEB0033	284610J000016162	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AED3822	284610M000042086	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AEG0057	284610M000042088	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AER9933	284610M000042084	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AEV0714	284610M000041856	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AEW3800	284610M000041925	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AEX4410	284610M000041906	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AEZ8554	284610M000042106	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AFC8579	284610J000016129	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AFN2859	284610M000041985	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AFV3329	284610M000041965	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AFW6733	284610J000017122	15/08/2018	55250	R$ 130,16
AFZ9324	284610J000016157	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AGE3845	284610NIC0002467	29/08/2018	50020	R$ 2.641,23
AGE3845	284610NIC0002471	29/08/2018	50020	R$ 2.934,70
AGE3845	284610NIC0002434	25/08/2018	50020	R$ 2.347,76
AGE3845	284610NIC0002483	29/08/2018	50020	R$ 3.228,17
AGJ4941	284610J000015943	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AGJ4941	284610J000015944	19/08/2018	51930	R$ 293,47
AGJ6080	284610M000041953	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AGJ9690	284610M000042068	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGK9072	284610M000041980	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AGL7801	284610M000041878	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000041975	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000042099	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGN5400	284610M000042057	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGP1487	284610NIC0002442	25/08/2018	50020	R$ 880,41
AGP1487	284610NIC0002477	29/08/2018	50020	R$ 1.173,88
AGP2602	284610M000042022	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AGP7216	284610M000042105	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGS9333	284610J000015923	18/08/2018	65300	R$ 195,23
AHC6320	284610M000042025	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHE4226	284610M000041885	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AHJ8324	284610M000042014	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHK2887	284610M000041995	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR6074	284610M000041896	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AHS2613	284610M000042004	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHX5781	284610M000041910	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AIG2098	284610M000041988	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AIX0644	284610J000015931	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AJJ0105	284610J000016156	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AJJ5204	284610J000015938	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AJL0598	284610M000042103	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AJO4227	284610M000041845	24/08/2018	60503	R$ 293,47

AJP4263	284610J000016133	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AJR7699	284610J000016163	19/08/2018	58780	R$ 130,16
AJS1676	284610M000041829	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AJS2555	284610J000016131	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AJT4327	284610M000041860	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AJT7250	284610NIC0002495	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AJU1731	284610M000041946	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AJZ8902	284610M000042036	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AJZ8902	284610M000042092	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKA5613	284610M000041841	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610J000015873	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AKC7732	284610M000041843	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKI2432	284610J000015925	18/08/2018	55090	R$ 130,16
AKI4780	284610M000042083	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKK6750	284610J000016126	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AKL6215	284610M000041944	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AKP0746	284610J000017133	20/08/2018	55413	R$ 195,23
AKR0490	284610M000042035	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKR8316	284610NIC0002470	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AKS5739	284610M000041879	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKT4654	284610M000041870	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW6501	284610M000041962	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW7002	284610M000041884	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY5116	284610M000042082	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKZ9973	284610M000041886	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALE4205	284610J000015890	15/08/2018	76252	R$ 293,47
ALE4407	284610M000041907	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALG5077	284610M000041868	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALI0283	284610M000042013	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ALI0283	284610M000042005	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ALI0286	284610J000015940	19/08/2018	51851	R$ 195,23
ALK2099	284610J000015934	19/08/2018	51851	R$ 195,23
ALL7648	284610M000041942	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ALM5247	284610M000041922	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALN6342	284610M000041877	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALP8819	284610J000016132	15/08/2018	55414	R$ 195,23
ALQ8351	284610M000041927	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000041933	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000042046	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS6013	284610M000041862	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS6415	284610M000041847	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ALW8887	284610NIC0002464	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ALX2631	284610M000042104	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ALZ8345	284610J000015887	15/08/2018	54527	R$ 195,23
AMA5375	284610M000042077	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AMB7446	284610NIC0002459	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AMC5515	284610M000041973	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AMD3636	284610M000042056	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AME9765	284610NIC0002469	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AMF9546	116100E008075836	23/08/2018	60501	R$ 293,47
AMG9042	284610J000016145	16/08/2018	65300	R$ 195,23
AMH1889	284610J000016130	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AMJ1004	284610M000042010	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AML2291	284610J000017132	20/08/2018	55414	R$ 195,23
AMR3708	284610M000041871	24/08/2018	56732	R$ 130,16
AMU6615	284610NIC0002476	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ANA6733	284610J000015939	19/08/2018	51851	R$ 195,23
ANB3373	284610NIC0002473	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AND5214	284610M000042089	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AND6036	284610NIC0002429	25/08/2018	50020	R$ 293,47
ANF4318	284610M000041918	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ANH1366	284610M000042122	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ANL1470	284610M000042123	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ANO3435	284610M000041992	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000041892	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ANW3754	284610J000016154	19/08/2018	51851	R$ 195,23
ANW6551	284610M000042073	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ANY2886	284610M000041970	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ANZ2317	284610M000041893	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA0512	284610M000042021	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000041997	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AOL2739	284610J000014949	17/08/2018	57380	R$ 293,47
AOL6747	284610M000041890	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AOO5619	284610M000042058	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AOR0161	284610NIC0002461	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AOR9458	284610NIC0002488	29/08/2018	50020	R$ 880,41
AOS3087	284610J000017152	21/08/2018	55250	R$ 130,16
AOT5833	284610NIC0002438	25/08/2018	50020	R$ 293,47
AOX7842	284610J000014933	16/08/2018	70301	R$ 293,47
AOY4840	284610M000041837	24/08/2018	60503	R$ 293,47
APF9592	284610J000015883	15/08/2018	51851	R$ 195,23
APG4543	284610M000042041	26/08/2018	60503	R$ 293,47
API0407	284610J000014946	17/08/2018	55500	R$ 130,16
APL2583	284610M000041833	24/08/2018	60503	R$ 293,47
APM9628	284610M000041931	24/08/2018	60503	R$ 293,47
APN2717	284610M000041869	24/08/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000041941	25/08/2018	60503	R$ 293,47
APR8681	284610M000041955	25/08/2018	60503	R$ 293,47
APS5655	284610M000041859	24/08/2018	60503	R$ 293,47

APW8756	284610NIC0002491	29/08/2018	50020	R$ 293,47
APX0088	284610M000042072	26/08/2018	60503	R$ 293,47
APX5440	284610M000041894	24/08/2018	60503	R$ 293,47
APX5780	284610NIC0002460	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AQA4174	284610J000017134	20/08/2018	76252	R$ 293,47
AQC4020	284610J000014974	22/08/2018	70722	R$ 293,47
AQD0184	284610M000042098	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQE0931	284610J000017147	20/08/2018	55411	R$ 195,23
AQE3374	284610M000041881	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AQL4122	284610J000016139	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AQM2967	284610J000016166	19/08/2018	70301	R$ 293,47
AQM9042	284610J000016134	15/08/2018	70561	R$ 293,47
AQP9620	284610M000042002	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1136	284610M000042029	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AQR4071	284610M000041904	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AQT9010	284610M000041905	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AQW6047	284610M000042047	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000041983	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AQZ2879	284610J000015894	15/08/2018	51852	R$ 195,23
AQZ5650	284610M000042107	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ARA5115	116100E008075837	23/08/2018	65300	R$ 195,23
ARI8834	284610J000014940	16/08/2018	65300	R$ 195,23
ARK6800	284610J000015893	15/08/2018	51851	R$ 195,23
ARM9375	284610M000042033	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ARO5153	284610M000041986	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARO8821	284610M000041947	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARP4923	284610M000041935	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARQ3670	284610M000041967	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARR9650	284610M000042065	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ART0867	284610J000016164	19/08/2018	51851	R$ 195,23
ARX5016	284610M000041897	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASA1221	284610J000016141	15/08/2018	54600	R$ 130,16
ASA1221	284610J000016140	15/08/2018	54600	R$ 130,16
ASB6483	284610M000042048	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000041914	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASD7312	284610NIC0002432	25/08/2018	50020	R$ 293,47
ASE5776	284610M000041984	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ASF4911	284610J000017129	20/08/2018	55413	R$ 195,23
ASJ4199	284610M000041900	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASL1577	284610M000042112	26/08/2018	56732	R$ 130,16
ASL1577	284610M000042054	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASM2931	284610M000041889	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP5293	284610M000041863	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000041853	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0040	284610J000016123	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AST9772	284610NIC0002445	28/08/2018	50020	R$ 130,16
ASV1391	284610M000042060	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASV7032	284610M000041916	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY3444	284610M000042102	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY8450	284610NIC0002485	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ASZ8564	284610M000041875	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ATB4514	284610J000017126	20/08/2018	55414	R$ 195,23
ATC1276	284610M000041920	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC6730	284610M000041989	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ATC7196	284610J000014957	17/08/2018	51851	R$ 195,23
ATI1438	284610M000042076	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0111	284610J000015885	15/08/2018	51851	R$ 195,23
ATJ7660	284610NIC0002501	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ATK0691	284610M000041924	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK0696	284610M000042027	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK3774	284610J000014976	23/08/2018	60501	R$ 293,47
ATN4534	116100E007733889	25/08/2018	57380	R$ 293,47
ATO3872	284610M000042007	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ATO4429	284610NIC0002474	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ATO9973	284610J000015891	15/08/2018	51851	R$ 195,23
ATQ4530	284610J000017125	20/08/2018	55414	R$ 195,23
ATR8541	284610NIC0002439	25/08/2018	50020	R$ 586,94
ATT6420	284610M000042042	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATT6420	284610M000041938	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ATV4661	284610M000041850	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW9985	284610M000041852	24/08/2018	60503	R$ 293,47
ATX4888	284610NIC0002472	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ATZ0696	284610M000042075	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATZ3566	284610J000015888	15/08/2018	51852	R$ 195,23
ATZ3925	284610M000042126	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA2591	284610M000041888	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA9998	284610M000042003	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA9998	284610M000042008	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AUB3057	284610NIC0002482	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AUB6420	284610J000016136	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AUE5423	284610M000042087	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUI5880	284610M000042100	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUJ9819	284610M000042040	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO8952	284610NIC0002465	29/08/2018	50020	R$ 586,94
AUP8912	284610J000014936	16/08/2018	55414	R$ 195,23
AUR5290	284610M000041882	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR6626	284610M000041959	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS8420	284610M000042070	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX7186	284610NIC0002458	28/08/2018	50020	R$ 293,47

AUZ9336	284610M000041873	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AVA3629	284610J000015896	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AVA4571	284610NIC0002478	29/08/2018	50020	R$ 586,94
AVB0574	284610NIC0002437	25/08/2018	50020	R$ 586,94
AVC7706	284610J000015942	19/08/2018	51852	R$ 195,23
AVG8515	284610M000041880	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AVJ0248	284610J000015914	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AVK6913	284610J000017150	20/08/2018	55411	R$ 195,23
AVO7588	284610M000042120	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AVR8188	284610J000015875	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AVS9967	284610M000041836	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AVT4432	284610M000042001	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU8554	284610NIC0002452	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AVX4746	284610NIC0002456	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AVY2013	284610NIC0002449	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AWA7442	284610J000017130	20/08/2018	54521	R$ 195,23
AWB4578	284610NIC0002430	25/08/2018	50020	R$ 293,47
AWB7961	284610M000042015	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AWD0304	284610J000015932	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AWD4881	284610M000041915	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AWE5420	284610NIC0002475	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AWF7809	284610M000041902	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AWG0239	284610NIC0002489	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AWK3662	284610M000041913	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AWK3670	284610NIC0002498	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AWO2278	284610J000015874	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AWP2053	284610M000042095	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWU4034	284610M000042023	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV1881	284610M000041974	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV6389	284610NIC0002441	25/08/2018	50020	R$ 586,94
AWV7942	284610M000042097	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW5015	284610NIC0002431	25/08/2018	50020	R$ 293,47
AWY9062	284610M000041977	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA0557	284610M000042108	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA0557	284610M000042044	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXA8714	284610NIC0002500	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AXF8805	284610J000014958	17/08/2018	51851	R$ 195,23
AXF8805	284610J000014959	17/08/2018	65640	R$ 293,47
AXI5064	284610NIC0002490	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AXI8102	284610J000015937	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AXK3911	284610NIC0002451	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AXL1800	284610J000014964	22/08/2018	51851	R$ 195,23
AXL9898	284610M000041945	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AXM4596	284610NIC0002502	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AXO1945	284610M000042111	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXP1333	284610J000017131	20/08/2018	54521	R$ 195,23
AXU1535	284610M000041932	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW9706	284610NIC0002444	25/08/2018	50020	R$ 293,47
AXZ2883	284610J000016137	15/08/2018	56222	R$ 88,38
AYA4329	284610J000016119	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AYA7720	284610J000015878	15/08/2018	51851	R$ 195,23
AYA7720	284610J000015879	15/08/2018	76252	R$ 293,47
AYB0348	284610M000042109	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AYD2425	284610M000041849	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AYD6757	284610M000041861	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AYH6276	284610M000041857	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AYI0086	284610NIC0002457	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AYI5314	284610J000015924	18/08/2018	55090	R$ 130,16
AYK9099	284610M000041999	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN1260	284610M000041835	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610NIC0002436	25/08/2018	50020	R$ 880,41
AYN9620	284610M000042090	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AYO4967	284610M000041828	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AYQ0385	284610J000017128	20/08/2018	55414	R$ 195,23
AYQ4748	284610NIC0002448	28/08/2018	50020	R$ 293,47
AYU3468	284610M000042043	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AZC3989	284610M000041949	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AZF9235	116100E008279458	25/08/2018	55411	R$ 195,23
AZF9411	284610M000041923	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AZH3664	284610M000042034	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AZJ3090	284610M000041867	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AZM1006	284610J000016147	16/08/2018	70301	R$ 293,47
AZM6465	284610M000041930	24/08/2018	60503	R$ 293,47
AZN3094	284610M000041957	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AZO6929	284610M000042016	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AZP0287	284610NIC0002443	25/08/2018	50020	R$ 293,47
AZR4068	284610M000041865	24/08/2018	56732	R$ 130,16
AZR4069	284610NIC0002480	29/08/2018	50020	R$ 130,16
AZS9311	284610J000016158	19/08/2018	51851	R$ 195,23
AZW2356	284610M000041994	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AZY2553	284610M000041919	24/08/2018	56732	R$ 130,16
AZZ9249	284610J000016143	16/08/2018	55414	R$ 195,23
BAA8518	284610NIC0002450	28/08/2018	50020	R$ 293,47
BAA8518	284610NIC0002487	29/08/2018	50020	R$ 586,94
BAB7585	284610M000041903	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BAC7746	284610M000042093	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BAD6051	284610M000042101	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE5201	284610M000041848	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BAF1584	284610M000041982	25/08/2018	60503	R$ 293,47

BAJ1461	284610M000042012	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BAK3615	284610J000017148	20/08/2018	55411	R$ 195,23
BAO0629	284610M000042037	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BAP9517	284610J000016146	16/08/2018	55414	R$ 195,23
BAQ7936	284610M000042039	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BAT9265	284610NIC0002492	29/08/2018	50020	R$ 293,47
BAU7657	284610NIC0002446	28/08/2018	50020	R$ 293,47
BAX0793	284610M000042063	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF2941	284610NIC0002435	25/08/2018	50020	R$ 293,47
BBH2077	284610NIC0002479	29/08/2018	50020	R$ 293,47
BBI5796	284610M000041854	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8766	284610M000041993	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8766	284610M000041969	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0002433	25/08/2018	50020	R$ 130,16
BBS2313	284610M000041929	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BBS2668	284610J000017149	20/08/2018	55411	R$ 195,23
BBS9924	284610J000014937	16/08/2018	55414	R$ 195,23
BBU1592	284610M000042064	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU1605	284610NIC0002468	29/08/2018	50020	R$ 293,47
BBU5645	284610M000042085	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBZ1693	284610M000041981	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BCE0664	284610M000041872	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BCE6574	284610J000016167	21/08/2018	55414	R$ 195,23
BCI3429	284610M000042053	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BCM6789	284610M000042069	26/08/2018	56732	R$ 130,16
BJQ5583	284610NIC0002462	29/08/2018	50020	R$ 130,16
BJQ6657	284610J000015882	15/08/2018	51851	R$ 195,23
BML6685	284610M000041952	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BTH1384	284610M000042018	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BUS5470	284610NIC0002466	29/08/2018	50020	R$ 586,94
BUT2546	284610M000041846	24/08/2018	60503	R$ 293,47
BVS5434	284610M000042080	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BWA0751	284610M000042009	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000042125	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CAV5329	284610J000015889	15/08/2018	51851	R$ 195,23
CBM8301	284610M000041954	25/08/2018	60503	R$ 293,47
CBU6724	284610J000016121	15/08/2018	51851	R$ 195,23
CCE2175	284610J000015915	15/08/2018	51851	R$ 195,23
CDU8108	284610M000042011	25/08/2018	60503	R$ 293,47
CFU2256	284610J000016127	15/08/2018	55414	R$ 195,23
CJC3323	284610M000041842	24/08/2018	60503	R$ 293,47
CKN7932	284610M000042066	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CLE5370	284610M000041943	25/08/2018	60503	R$ 293,47
CLE5370	284610M000041958	25/08/2018	60503	R$ 293,47
CLL3236	284610M000041971	25/08/2018	60503	R$ 293,47
CPY2220	284610J000016165	19/08/2018	51851	R$ 195,23
CQD1189	284610J000016128	15/08/2018	55414	R$ 195,23
CRN1420	284610M000042049	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CSM8163	284610M000041899	24/08/2018	60503	R$ 293,47
CTA4967	284610M000041996	25/08/2018	60503	R$ 293,47
CVA2718	284610M000041876	24/08/2018	60503	R$ 293,47
CVE4578	284610J000014939	16/08/2018	51851	R$ 195,23
CVE4578	284610J000014938	16/08/2018	65300	R$ 195,23
CVY7710	284610J000015881	15/08/2018	51851	R$ 195,23
CZZ5664	284610J000014944	17/08/2018	51851	R$ 195,23
CZZ5664	284610J000014945	17/08/2018	52070	R$ 88,38
DAQ3099	284610J000014948	17/08/2018	51851	R$ 195,23
DAQ4592	284610M000042059	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DAX5588	284610M000041901	24/08/2018	60503	R$ 293,47
DCE0608	284610J000017135	20/08/2018	60091	R$ 293,47
DDS5384	284610J000014950	17/08/2018	51851	R$ 195,23
DEC0125	284610M000041832	24/08/2018	60503	R$ 293,47
DER5073	284610J000015946	20/08/2018	51851	R$ 195,23
DER5073	284610J000015945	20/08/2018	65300	R$ 195,23
DET4105	284610M000041898	24/08/2018	60503	R$ 293,47
DFK9569	284610J000015916	15/08/2018	51851	R$ 195,23
DIU5836	284610M000042061	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DJC6673	284610NIC0002455	28/08/2018	50020	R$ 293,47
DJD4422	284610J000014947	17/08/2018	55414	R$ 195,23
DJG1551	284610M000042052	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DJO0464	284610M000042062	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DOM2314	284610M000041972	25/08/2018	60503	R$ 293,47
DPX6082	284610M000041858	24/08/2018	60503	R$ 293,47
DUJ5406	284610M000042116	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DWR4235	284610M000042096	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DXB3275	284610M000041934	25/08/2018	60503	R$ 293,47
DXQ0201	284610J000015933	19/08/2018	51851	R$ 195,23
DZY6138	284610M000041866	24/08/2018	60503	R$ 293,47
EDH3136	284610M000042117	26/08/2018	60503	R$ 293,47
EEJ4726	284610M000041831	24/08/2018	60503	R$ 293,47
EES3363	284610M000042078	26/08/2018	60503	R$ 293,47
EFW8360	284610M000041855	24/08/2018	60503	R$ 293,47
EGF1260	284610M000042024	25/08/2018	60503	R$ 293,47
EIY4733	284610M000042020	25/08/2018	60503	R$ 293,47
EJK4100	284610M000041987	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ELG7824	284610J000016116	15/08/2018	51851	R$ 195,23
EPM1327	284610NIC0002494	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ERF9156	284610NIC0002481	29/08/2018	50020	R$ 586,94
ERT1295	284610J000015895	15/08/2018	51852	R$ 195,23

ESA5061	284610M000042079	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ESB6378	284610M000041912	24/08/2018	60503	R$ 293,47
EUO0964	284610M000042026	25/08/2018	60503	R$ 293,47
EVS2273	284610NIC0002493	29/08/2018	50020	R$ 586,94
EWN4777	284610M000041838	24/08/2018	60503	R$ 293,47
FBZ5102	284610M000041950	25/08/2018	60503	R$ 293,47
FCW7040	284610J000016118	15/08/2018	73662	R$ 130,16
FLV6006	284610J000016125	15/08/2018	73662	R$ 130,16
FNN8057	284610NIC0002484	29/08/2018	50020	R$ 586,94
FYO7860	284610M000041921	24/08/2018	60503	R$ 293,47
GSA5752	284610J000016160	19/08/2018	51851	R$ 195,23
GSA5752	284610J000016159	19/08/2018	76332	R$ 293,47
GZM2229	284610M000041960	25/08/2018	60503	R$ 293,47
GZM9608	284610M000042094	26/08/2018	60503	R$ 293,47
HCX8333	116100E008075838	24/08/2018	65300	R$ 195,23
HGZ7938	284610M000041883	24/08/2018	60503	R$ 293,47
HJK6554	284610J000016161	19/08/2018	51851	R$ 195,23
HKN3627	284610M000041911	24/08/2018	60503	R$ 293,47
HPG3522	284610M000042124	26/08/2018	60503	R$ 293,47
HQV7058	284610J000016120	15/08/2018	51851	R$ 195,23
HRD2130	284610M000041908	24/08/2018	60503	R$ 293,47
HRP9432	284610J000016117	15/08/2018	51851	R$ 195,23
HRU7918	284610M000042091	26/08/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000042028	25/08/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610J000017151	20/08/2018	51851	R$ 195,23
HTA0512	284610M000041966	25/08/2018	60503	R$ 293,47
HZH0564	284610M000041830	24/08/2018	60503	R$ 293,47
IKJ8398	284610M000042017	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ITJ3421	284610M000042032	25/08/2018	60503	R$ 293,47
IVG0357	284610M000042118	26/08/2018	60503	R$ 293,47
IXJ8236	284610NIC0002497	29/08/2018	50020	R$ 293,47
IXX1455	284610M000042114	26/08/2018	60503	R$ 293,47
JFW7416	284610M000042074	26/08/2018	60503	R$ 293,47
JGE5056	284610M000041844	24/08/2018	60503	R$ 293,47
JIL6172	284610J000015876	15/08/2018	55090	R$ 130,16
JQQ5928	284610M000042030	25/08/2018	60503	R$ 293,47
JTW4012	284610M000041956	25/08/2018	60503	R$ 293,47
JYI0053	284610J000015930	19/08/2018	51851	R$ 195,23
KHY3120	284610J000014941	16/08/2018	51851	R$ 195,23
KJO8006	284610J000015935	19/08/2018	51851	R$ 195,23
KKS6063	284610M000042045	26/08/2018	60503	R$ 293,47
KXQ4681	284610M000042071	26/08/2018	60503	R$ 293,47
KYP1962	284610M000041964	25/08/2018	60503	R$ 293,47
LBL9540	284610M000041864	24/08/2018	60503	R$ 293,47
LIR3015	284610M000041963	25/08/2018	60503	R$ 293,47
LNN6958	284610J000014942	16/08/2018	51851	R$ 195,23
LOS9978	284610M000042000	25/08/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000042113	26/08/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000042119	26/08/2018	60503	R$ 293,47
LXP6349	284610M000041887	24/08/2018	60503	R$ 293,47
MAJ6050	284610M000041839	24/08/2018	60503	R$ 293,47
MBX3747	284610NIC0002486	29/08/2018	50020	R$ 293,47
MCB8393	116100E008279359	19/08/2018	72340	R$ 130,16
MDR0463	284610M000041928	24/08/2018	60503	R$ 293,47
MHR4286	284610M000042006	25/08/2018	60503	R$ 293,47
MJD1880	284610M000041940	25/08/2018	60503	R$ 293,47
MJX6105	284610NIC0002453	28/08/2018	50020	R$ 293,47
MJX6105	284610NIC0002463	29/08/2018	50020	R$ 293,47
MOR8002	284610J000016148	16/08/2018	51851	R$ 195,23
MQI2765	284610M000041937	25/08/2018	60503	R$ 293,47
MVT7186	284610M000041926	24/08/2018	60503	R$ 293,47
MYF7698	284610M000042055	26/08/2018	60503	R$ 293,47
NBI9343	284610M000042050	26/08/2018	60503	R$ 293,47
NBP4052	284610J000015886	15/08/2018	55414	R$ 195,23
NFG3875	284610J000016124	15/08/2018	51851	R$ 195,23
NGF5877	284610M000041979	25/08/2018	60503	R$ 293,47
NKP4260	284610NIC0002454	28/08/2018	50020	R$ 293,47
NLI2514	284610NIC0002440	25/08/2018	50020	R$ 293,47
NPJ7755	284610J000016169	21/08/2018	55411	R$ 195,23
NRY1467	284610J000017127	20/08/2018	55090	R$ 130,16
NYF4125	284610M000041851	24/08/2018	60503	R$ 293,47
OFE3044	284610J000016149	17/08/2018	51930	R$ 293,47
OOL2635	284610J000016168	21/08/2018	55414	R$ 195,23
OXE7482	284610NIC0002499	29/08/2018	50020	R$ 293,47
PFA1146	284610J000016122	15/08/2018	51851	R$ 195,23
PFN0831	284610M000042019	25/08/2018	60503	R$ 293,47
PVX5765	284610M000041978	25/08/2018	56732	R$ 130,16
PXK7430	284610M000041968	25/08/2018	60503	R$ 293,47
PYL5206	284610M000041874	24/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7A30D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 03075/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0987	284610M000042475	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AAK5381	284610M000042306	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AAL2553	284610NIC0002503	01/09/2018	50020	R$ 1.173,88
AAT6660	284610M000042201	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AAV0374	284610M000042414	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AAX4264	284610M000042324	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ABL7378	284610M000042575	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ABL8586	284610M000042400	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ABO9003	284610M000042551	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ABS5663	284610M000042290	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ACE2128	284610M000042438	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ACE7702	284610M000042573	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ACE7753	284610M000042231	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ACH8663	284610M000042483	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ACH8663	284610M000042441	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ACI7922	284610M000042368	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ACJ1227	284610M000042170	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ACP2313	284610M000042269	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ACZ1901	284610M000042282	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ADP9134	284610M000042165	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AEJ8371	284610M000042156	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AEQ0781	284610M000042131	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AEW2297	284610M000042265	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000042484	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000042502	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AFI1418	284610M000042196	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AFN5262	284610M000042513	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AFP7334	284610M000042142	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AFR1276	284610M000042364	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AFS8901	284610NIC0002533	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AGE3845	284610NIC0002538	05/09/2018	50020	R$ 3.521,64
AGE3845	284610NIC0002536	05/09/2018	50020	R$ 3.815,11
AGF0103	284610M000042486	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AGH4882	284610M000042136	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGM4354	284610M000042188	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AGP7454	284610M000042391	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AGV7131	284610M000042378	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AGZ6407	284610M000042470	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AHB9984	284610M000042249	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AHC1635	116100E008279259	01/09/2018	60501	R$ 293,47
AHD9260	284610M000042331	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AHF3399	284610M000042330	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AHL0978	284610M000042540	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AHP3146	284610M000042278	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000042565	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR4931	284610M000042435	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AHS2613	284610M000042531	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AHU0068	284610M000042255	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AHV5402	284610M000042174	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AIB0240	284610M000042488	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000042254	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AIG2098	116100E008279364	01/09/2018	54600	R$ 130,16
AIP6532	284610M000042572	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AIT2444	284610NIC0002539	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AIT9909	284610M000042508	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AJB6535	284610M000042308	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJC5094	284610M000042555	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AJD3244	284610M000042243	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AJD3244	284610M000042340	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000042288	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJH3258	284610M000042318	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJH4321	284610M000042334	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJP4092	116100E008279260	02/09/2018	57380	R$ 293,47
AJQ1595	284610M000042534	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AJQ1595	284610M000042341	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJQ1595	284610M000042527	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0002541	05/09/2018	50020	R$ 2.054,29
AJW9721	284610M000042528	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AKB1840	284610M000042505	30/08/2018	56732	R$ 130,16
AKF4175	284610M000042285	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AKI2823	284610M000042577	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4717	284610M000042258	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AKK4654	284610M000042512	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AKK6771	284610M000042509	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AKK8835	284610M000042432	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AKL9329	284610M000042272	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AKM0322	284610M000042392	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8127	284610M000042372	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000042317	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW0619	284610M000042408	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AKX0409	284610M000042462	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY5116	284610M000042134	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY5116	284610M000042130	26/08/2018	60503	R$ 293,47

AKY5834	284610M000042261	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AKY8660	284610M000042426	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AKZ0779	284610M000042149	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ALE9415	284610M000042250	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALG9155	284610M000042423	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH3663	284610M000042497	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH5676	284610M000042214	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALI3429	284610M000042547	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ALJ8710	284610M000042160	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ALK7450	284610NIC0002521	05/09/2018	50020	R$ 586,94
ALL3582	284610M000042195	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8351	284610M000042155	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000042182	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000042263	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000042185	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALW8887	284610NIC0002517	05/09/2018	50020	R$ 130,16
AMA5375	284610M000042159	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AMB6790	284610M000042342	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AMC9342	284610M000042228	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AMC9342	284610M000042224	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AMD9810	284610M000042381	29/08/2018	56732	R$ 130,16
AMG1422	284610M000042212	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AMJ5156	284610M000042359	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000042337	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AMQ5596	284610M000042140	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AMR1029	284610M000042369	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AMR3708	284610M000042276	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AMS4730	284610NIC0002508	01/09/2018	50020	R$ 293,47
AMU3975	284610M000042574	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AMU6615	284610NIC0002534	05/09/2018	50020	R$ 586,94
AMW4474	284610M000042175	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AMW5964	284610M000042296	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AMX2647	284610M000042335	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000042283	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AND2676	284610M000042375	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000042433	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ANF3128	284610M000042347	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ANF6433	284610M000042449	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ANH2101	284610M000042398	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ANJ8639	284610NIC0002506	01/09/2018	50020	R$ 293,47
ANK0791	284610M000042549	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ANP3018	284610M000042320	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ANS5926	284610M000042211	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000042326	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ANV3734	284610M000042162	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AOB8127	284610NIC0002513	04/09/2018	50020	R$ 293,47
AOD7070	116100E008075850	01/09/2018	65300	R$ 195,23
AOI2198	284610M000042469	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AOI3401	284610M000042399	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3748	284610M000042178	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AOO7203	284610NIC0002540	05/09/2018	50020	R$ 586,94
AOQ5256	284610M000042389	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AOR3345	284610M000042193	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AOV9678	284610NIC0002543	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AOY4840	284610M000042427	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000042187	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000042287	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000042553	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000042563	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOZ6974	284610M000042361	29/08/2018	60503	R$ 293,47
APB2591	284610M000042454	29/08/2018	60503	R$ 293,47
APB3275	284610M000042452	29/08/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000042240	27/08/2018	60503	R$ 293,47
APD0068	284610NIC0002544	05/09/2018	50020	R$ 293,47
APD7799	284610M000042385	29/08/2018	60503	R$ 293,47
APM1762	284610M000042298	28/08/2018	56732	R$ 130,16
APM4707	116100E008075845	01/09/2018	65300	R$ 195,23
APN1692	284610M000042554	31/08/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000042471	30/08/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000042271	28/08/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000042566	31/08/2018	60503	R$ 293,47
APQ5932	284610M000042286	28/08/2018	60503	R$ 293,47
APR8281	284610M000042410	29/08/2018	60503	R$ 293,47
APR8340	284610M000042200	27/08/2018	60503	R$ 293,47
APS5359	284610M000042264	28/08/2018	60503	R$ 293,47
APU8891	284610M000042192	27/08/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000042526	30/08/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000042538	30/08/2018	60503	R$ 293,47
APV0353	284610M000042270	28/08/2018	60503	R$ 293,47
APW5762	284610M000042314	28/08/2018	60503	R$ 293,47
APX7863	284610M000042416	29/08/2018	60503	R$ 293,47
APZ3898	284610M000042522	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AQB8393	284610NIC0002512	04/09/2018	50020	R$ 880,41
AQD4493	284610M000042307	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AQE9275	284610M000042477	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AQF8126	284610M000042244	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AQJ1129	284610M000042186	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5161	284610M000042500	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AQJ9314	284610M000042409	29/08/2018	60503	R$ 293,47

AQJ9314	284610M000042510	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AQK2009	284610M000042194	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AQK9834	284610M000042205	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AQM0986	284610M000042478	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AQN1193	284610M000042247	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AQP6036	284610M000042146	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQP6075	284610M000042151	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQP7745	284610M000042157	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQS9463	284610M000042251	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AQT4275	284610M000042422	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000042428	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AQY2700	284610M000042311	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AQY4195	284610M000042248	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ARE9488	284610M000042234	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ARG2375	284610M000042450	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ARI7618	284610M000042357	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000042274	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000042303	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000042338	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL0928	284610M000042529	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ARN0763	284610M000042343	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARN7062	284610M000042568	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ARS1193	284610NIC0002510	04/09/2018	50020	R$ 293,47
ART1141	284610M000042346	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW4962	284610M000042233	27/08/2018	56732	R$ 130,16
ARX3391	284610M000042322	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARY1824	284610M000042561	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ARY5477	284610M000042448	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000042333	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH2863	284610M000042292	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ASH4697	284610M000042332	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000042242	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000042407	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ASN3133	284610M000042482	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ASO4692	284610M000042275	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ1080	284610M000042227	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ASV2163	284610M000042418	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ASX7878	284610M000042499	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000042329	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY7202	284610M000042464	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ASY8069	284610M000042177	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5672	284610M000042280	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ATB6839	284610M000042163	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATB9867	284610M000042535	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ATD2133	284610M000042184	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ATD5939	284610M000042472	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ATF1542	284610M000042191	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ATH1647	284610M000042491	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000042370	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000042425	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ATL1038	284610M000042532	30/08/2018	60503	R$ 293,47
ATN5706	284610M000042135	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATP7243	284610M000042419	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ATR7298	284610M000042145	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW8292	284610M000042154	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUC9408	284610M000042390	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AUG3378	284610M000042379	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AUG4420	284610M000042411	29/08/2018	56732	R$ 130,16
AUK7423	284610M000042217	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AUM4026	284610M000042542	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO0222	284610M000042279	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO0222	284610M000042481	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AUQ4113	284610NIC0002509	04/09/2018	50020	R$ 293,47
AUS8527	284610M000042439	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000042374	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV3715	284610M000042511	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000042143	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY6440	284610M000042180	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2449	284610M000042576	31/08/2018	56732	R$ 130,16
AVB5000	116100E008075847	01/09/2018	72340	R$ 130,16
AVE2772	284610M000042474	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AVF1091	284610M000042480	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AVI1544	284610M000042367	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AVJ3196	284610M000042490	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AVL6401	284610M000042395	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AVN3730	116100E008075848	01/09/2018	65300	R$ 195,23
AVP3883	284610M000042345	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AVS7657	284610M000042541	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AVV5497	284610M000042517	30/08/2018	56732	R$ 130,16
AWB7961	284610NIC0002537	05/09/2018	50020	R$ 586,94
AWC2946	284610M000042382	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AWD7002	284610M000042366	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AWE6615	284610M000042457	29/08/2018	56732	R$ 130,16
AWF1850	284610M000042530	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000042485	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AWI3650	284610M000042544	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AWL1452	284610M000042222	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM4186	284610M000042420	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610NIC0002518	05/09/2018	50020	R$ 293,47

AWP6768	284610M000042171	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ8020	284610M000042223	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ8462	284610M000042336	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AWS0925	284610NIC0002519	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AWT4687	284610M000042139	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV5474	284610M000042128	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWV5474	284610M000042161	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000042396	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000042208	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX5328	284610M000042237	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX8375	284610M000042442	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AWY3374	284610M000042386	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ4331	284610M000042363	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AXB1373	284610M000042402	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE6231	284610M000042299	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AXF9898	116100E008075841	31/08/2018	65300	R$ 195,23
AXG6521	284610NIC0002542	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AXG7252	284610M000042371	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AXI1936	284610M000042197	27/08/2018	56732	R$ 130,16
AXK1978	284610NIC0002531	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AXL2055	284610M000042536	30/08/2018	56732	R$ 130,16
AXM6623	284610NIC0002532	05/09/2018	50020	R$ 130,16
AXN4925	284610M000042218	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AXO0103	284610M000042277	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AXO3366	284610M000042344	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AXR7492	284610M000042204	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000042533	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW4696	284610M000042137	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXW6129	284610NIC0002520	05/09/2018	50020	R$ 293,47
AYA3076	284610M000042166	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AYB4610	284610M000042313	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AYD7583	284610M000042387	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AYH2429	284610M000042557	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AYI3716	284610M000042305	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6178	284610M000042489	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK0497	284610M000042350	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK2977	284610M000042349	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK4428	284610M000042397	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK8478	284610M000042556	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN3188	284610M000042546	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AYN8695	284610NIC0002515	05/09/2018	50020	R$ 130,16
AYO5029	284610M000042384	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AYO5206	284610M000042495	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AYP2404	284610NIC0002514	04/09/2018	50020	R$ 293,47
AYQ7502	284610M000042456	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AYT2074	284610M000042430	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AYT5455	284610M000042459	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AYY1758	284610M000042463	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AYZ4439	284610M000042353	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AZC9731	284610M000042238	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD4957	284610M000042461	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AZE2458	284610M000042467	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AZE3591	284610M000042373	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000042404	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AZM9421	284610M000042147	26/08/2018	56732	R$ 130,16
AZN2206	284610M000042168	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AZP0215	284610M000042424	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR0618	284610M000042523	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS5045	284610M000042447	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AZU4173	284610M000042360	29/08/2018	60503	R$ 293,47
AZV6058	284610M000042230	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AZW6508	284610M000042520	30/08/2018	60503	R$ 293,47
AZW6508	284610M000042524	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000042284	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE5201	284610M000042567	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE8879	284610M000042316	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAE8879	284610M000042519	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BAF9058	284610M000042300	28/08/2018	56732	R$ 130,16
BAH1581	284610NIC0002547	05/09/2018	50020	R$ 130,16
BAI4753	284610M000042444	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BAI8825	284610M000042550	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BAJ9930	284610M000042507	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BAM8214	284610M000042328	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAP6288	284610M000042354	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAR9136	284610M000042295	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BBA3305	284610M000042465	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BBC3252	284610M000042552	31/08/2018	56732	R$ 130,16
BBC9482	284610M000042215	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBD8487	284610M000042210	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF4724	284610M000042148	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF4724	284610M000042172	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF8563	284610M000042221	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBI2056	116100E008279258	28/08/2018	57380	R$ 293,47
BBI6252	284610NIC0002522	05/09/2018	50020	R$ 293,47
BBJ4585	284610M000042141	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8672	284610M000042571	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BBK9837	284610M000042260	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBM3207	284610M000042468	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BBM7762	284610NIC0002528	05/09/2018	50020	R$ 293,47

BBO5025	284610M000042209	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO5278	284610M000042225	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR6384	284610M000042445	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0002527	05/09/2018	50020	R$ 293,47
BBS5187	284610M000042558	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BBT8932	284610M000042496	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU7959	284610M000042302	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BBV3049	284610M000042235	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBW0776	284610NIC0002535	05/09/2018	50020	R$ 293,47
BBZ5209	284610M000042493	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BCB8754	284610M000042167	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BCE6961	284610M000042376	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BCF6964	284610M000042429	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BCI7664	284610M000042466	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BCJ4632	284610M000042543	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BCJ5016	284610M000042252	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BET3305	284610M000042356	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BEY1030	284610M000042451	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BFP6730	284610M000042498	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BGJ1015	284610M000042315	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BHJ3086	284610M000042415	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BHM4590	284610M000042380	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BJC8206	284610M000042453	29/08/2018	56732	R$ 130,16
BJN2310	284610M000042281	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BPJ7621	284610M000042232	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BPK4480	284610M000042169	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BQP3194	284610M000042545	30/08/2018	60503	R$ 293,47
BRP4942	284610M000042352	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BTJ9770	284610M000042226	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BUU0818	284610M000042377	29/08/2018	60503	R$ 293,47
BXS3143	284610M000042514	30/08/2018	60503	R$ 293,47
CAO0442	284610M000042525	30/08/2018	60503	R$ 293,47
CEE3593	284610M000042153	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CEX5558	284610M000042256	27/08/2018	60503	R$ 293,47
CFS9484	284610M000042179	27/08/2018	60503	R$ 293,47
CGB5554	284610M000042394	29/08/2018	56732	R$ 130,16
CMO4668	284610M000042494	30/08/2018	60503	R$ 293,47
CPW7272	284610M000042355	28/08/2018	60503	R$ 293,47
CRH6346	284610M000042406	29/08/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000042216	27/08/2018	60503	R$ 293,47
CTA4967	284610M000042564	31/08/2018	60503	R$ 293,47
CVT8068	284610M000042358	29/08/2018	60503	R$ 293,47
CVT8068	284610M000042176	27/08/2018	60503	R$ 293,47
CWD3240	284610M000042158	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CXA7973	284610M000042570	31/08/2018	60503	R$ 293,47
CXN1900	284610M000042413	29/08/2018	60503	R$ 293,47
CXO1223	284610M000042487	30/08/2018	60503	R$ 293,47
CXV0892	284610M000042436	29/08/2018	60503	R$ 293,47
CYH7055	284610M000042199	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DAY8364	284610M000042405	29/08/2018	56732	R$ 130,16
DCA3927	284610M000042203	27/08/2018	56732	R$ 130,16
DDL0201	116100E008075844	01/09/2018	65300	R$ 195,23
DFA2750	284610M000042266	28/08/2018	60503	R$ 293,47
DFA2750	284610M000042421	29/08/2018	60503	R$ 293,47
DGQ0950	284610M000042321	28/08/2018	60503	R$ 293,47
DIK0091	284610M000042229	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DJB5213	284610M000042539	30/08/2018	60503	R$ 293,47
DMS6140	284610M000042213	27/08/2018	56732	R$ 130,16
DNB2645	284610M000042127	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DQA0148	284610M000042506	30/08/2018	60503	R$ 293,47
DQR6528	116100E008075843	01/09/2018	72340	R$ 130,16
DTE9998	284610M000042443	29/08/2018	60503	R$ 293,47
DTR6043	284610M000042152	26/08/2018	60503	R$ 293,47
DTV2692	284610M000042289	28/08/2018	60503	R$ 293,47
DXA8880	116100E008075846	01/09/2018	72340	R$ 130,16
DYD8548	284610M000042181	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000042339	28/08/2018	60503	R$ 293,47
EAL7851	284610M000042291	28/08/2018	60503	R$ 293,47
EAW8980	284610M000042393	29/08/2018	60503	R$ 293,47
EEU6201	284610M000042189	27/08/2018	60503	R$ 293,47
EHR2674	284610M000042437	29/08/2018	60503	R$ 293,47
EJK4100	116100E008075842	01/09/2018	72340	R$ 130,16
ELK7541	284610M000042129	26/08/2018	60503	R$ 293,47
EPD7434	116100E008075849	01/09/2018	65300	R$ 195,23
EQE1135	284610M000042476	30/08/2018	60503	R$ 293,47
EQE1135	284610M000042351	28/08/2018	60503	R$ 293,47
EQZ9118	284610M000042401	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ERV7752	284610M000042446	29/08/2018	60503	R$ 293,47
EUN0274	284610M000042569	31/08/2018	60503	R$ 293,47
EVH7090	284610M000042259	27/08/2018	60503	R$ 293,47
EWN4777	284610M000042365	29/08/2018	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000042183	27/08/2018	60503	R$ 293,47
FCS5583	284610NIC0002523	05/09/2018	50020	R$ 293,47
FDA6441	284610M000042309	28/08/2018	60503	R$ 293,47
FDR1920	284610NIC0002524	05/09/2018	50020	R$ 293,47
FGP6334	284610M000042562	31/08/2018	60503	R$ 293,47
FMH5202	284610M000042220	27/08/2018	60503	R$ 293,47
FNN8057	284610NIC0002529	05/09/2018	50020	R$ 880,41
FOM6236	284610M000042294	28/08/2018	60503	R$ 293,47

FZD2296	284610M000042132	26/08/2018	60503	R$ 293,47
GAB2326	284610M000042253	27/08/2018	60503	R$ 293,47
GUE4727	284610M000042304	28/08/2018	60503	R$ 293,47
HJE9750	284610M000042388	29/08/2018	60503	R$ 293,47
HRF8676	284610M000042323	28/08/2018	60503	R$ 293,47
HRI7540	284610M000042501	30/08/2018	56732	R$ 130,16
HRP0185	284610NIC0002546	05/09/2018	50020	R$ 586,94
HRP0185	284610NIC0002545	05/09/2018	50020	R$ 293,47
HSC4370	284610M000042473	30/08/2018	60503	R$ 293,47
HSY6014	284610M000042150	26/08/2018	60503	R$ 293,47
HUS7484	284610M000042417	29/08/2018	60503	R$ 293,47
HWS0008	284610M000042431	29/08/2018	60503	R$ 293,47
IAL5288	284610M000042138	26/08/2018	60503	R$ 293,47
IBF1832	284610M000042198	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ICY4945	284610M000042504	30/08/2018	60503	R$ 293,47
IDE0909	284610M000042268	28/08/2018	60503	R$ 293,47
IOD1906	284610M000042403	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ISV5814	284610NIC0002504	01/09/2018	50020	R$ 293,47
IXZ1542	284610NIC0002505	01/09/2018	50020	R$ 130,16
IYB9485	284610M000042301	28/08/2018	60503	R$ 293,47
JTT0045	284610M000042559	31/08/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000042362	29/08/2018	60503	R$ 293,47
KCC8105	284610M000042236	27/08/2018	60503	R$ 293,47
KDP7548	284610M000042310	28/08/2018	60503	R$ 293,47
KKT8371	284610M000042319	28/08/2018	60503	R$ 293,47
LJO3802	284610M000042144	26/08/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000042241	27/08/2018	60503	R$ 293,47
LPP0436	284610M000042537	30/08/2018	60503	R$ 293,47
LXL4902	284610M000042190	27/08/2018	56732	R$ 130,16
MAW9590	284610M000042327	28/08/2018	56732	R$ 130,16
MCY8289	284610M000042312	28/08/2018	56732	R$ 130,16
MEZ7727	284610M000042267	28/08/2018	60503	R$ 293,47
MGE0882	284610M000042460	30/08/2018	60503	R$ 293,47
MGI8016	284610M000042348	28/08/2018	60503	R$ 293,47
MGP3737	284610M000042133	26/08/2018	60503	R$ 293,47
MGP8230	284610M000042383	29/08/2018	60503	R$ 293,47
MGT5532	284610M000042440	29/08/2018	60503	R$ 293,47
MHQ8205	284610M000042164	26/08/2018	60503	R$ 293,47
MHR4286	284610M000042245	27/08/2018	60503	R$ 293,47
MIA9381	284610M000042325	28/08/2018	60503	R$ 293,47
MJL4686	284610M000042257	27/08/2018	60503	R$ 293,47
MMB6515	284610NIC0002507	01/09/2018	50020	R$ 293,47
MQA2633	284610M000042207	27/08/2018	60503	R$ 293,47
NJC4509	284610M000042492	30/08/2018	60503	R$ 293,47
NKS8863	284610M000042479	30/08/2018	60503	R$ 293,47
NUG6072	284610M000042219	27/08/2018	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610M000042503	30/08/2018	60503	R$ 293,47
NZJ9087	284610M000042262	28/08/2018	60503	R$ 293,47
OKG5984	284610M000042202	27/08/2018	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000042293	28/08/2018	60503	R$ 293,47
OQW5660	284610M000042515	30/08/2018	60503	R$ 293,47
OTD3268	284610M000042412	29/08/2018	60503	R$ 293,47
PGX8280	284610NIC0002526	05/09/2018	50020	R$ 293,47
PXK9464	284610M000042297	28/08/2018	60503	R$ 293,47
PXP9856	284610M000042173	26/08/2018	60503	R$ 293,47
PYG1463	284610M000042521	30/08/2018	60503	R$ 293,47
PYO9085	284610NIC0002511	04/09/2018	50020	R$ 293,47
QDJ8760	284610NIC0002516	05/09/2018	50020	R$ 293,47
QIJ8255	284610NIC0002525	05/09/2018	50020	R$ 293,47
QIJ8255	284610NIC0002530	05/09/2018	50020	R$ 586,94
QIN3308	284610M000042246	27/08/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:942187E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 03086/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3968	116100E008223807	07/09/2018	65300	R$ 195,23
AAD3112	284610M000042961	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AAK6352	284610M000042741	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AAL2553	284610NIC0002591	12/09/2018	50020	R$ 1.467,35
AAY4827	284610M000042601	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AAY5160	284610M000042904	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ABB7756	284610M000042620	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ABF8808	284610M000042822	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ABP9854	284610M000042624	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ABP9854	284610M000042617	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ABT3939	284610M000042627	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ABY4972	284610M000042699	01/09/2018	60503	R$ 293,47

ACF3307	284610M000042659	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ACN2424	284610M000042683	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000043006	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000042795	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000042721	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000042733	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000042803	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ACX4776	284610M000042618	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ACY0123	284610M000042962	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ADF0677	284610M000042702	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ADN3632	284610M000042865	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ADN8500	284610M000042679	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ADO2532	284610M000042581	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000042634	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ADR1157	284610M000042939	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AEB6212	284610J000014979	24/08/2018	73662	R$ 130,16
AEV2896	284610J000016085	07/08/2018	51851	R$ 195,23
AEX7481	284610NIC0002586	12/09/2018	50020	R$ 586,94
AFL3072	284610M000042975	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AFY8500	284610NIC0002571	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AFZ4900	284610M000042970	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AGE3329	284610J000017157	24/08/2018	54521	R$ 195,23
AGE3845	284610NIC0002581	12/09/2018	50020	R$ 4.695,52
AGE3845	284610NIC0002566	12/09/2018	50020	R$ 4.402,05
AGE3845	284610NIC0002564	12/09/2018	50020	R$ 4.108,58
AGN4788	284610M000042792	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AGS0591	284610M000042880	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AGZ8511	284610M000042763	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AHJ0541	284610M000042707	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AHJ1781	284610M000042971	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AHJ4166	284610M000042786	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AHO3342	284610M000042752	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AHO6162	284610M000042723	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AHV9246	284610M000042715	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AHV9250	284610M000042828	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AIB1484	116100E007733892	06/09/2018	54600	R$ 130,16
AIC1038	284610M000042754	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000042831	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000042695	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AIG7006	284610M000042722	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AIT4410	284610M000042636	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AIT6155	284610M000042665	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD3244	284610M000042687	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000042870	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000042868	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AJI7498	284610M000042698	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AJK2090	284610M000042660	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AJL2239	284610M000043001	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AJL6920	284610M000042957	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AJM2146	284610M000042584	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0002577	12/09/2018	50020	R$ 2.347,76
AJQ9061	284610M000042779	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AJW7971	284610J000014980	24/08/2018	70301	R$ 293,47
AKC2797	284610M000042914	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF2708	284610M000042924	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF8330	284610M000042590	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AKG5337	284610M000042593	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AKI8703	284610M000042734	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM0322	284610M000042813	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AKN4348	284610M000042821	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AKO8210	284610M000042895	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AKQ5327	284610M000042983	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS6925	284610M000042833	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS8735	284610M000042726	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT1435	284610M000042866	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT4966	284610M000042631	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000042839	04/09/2018	56732	R$ 130,16
AKV1689	116100E008279266	08/09/2018	60501	R$ 293,47
AKV8042	284610M000042712	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AKW5592	284610M000042676	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY4161	284610M000042797	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610NIC0002579	12/09/2018	50020	R$ 586,94
ALB2932	284610M000042902	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000042947	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG5077	284610M000042586	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ALI0283	284610M000042684	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ALP9065	284610M000042934	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR1841	284610M000043000	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR2751	284610M000042928	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000042964	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS6409	116100E008279268	08/09/2018	54521	R$ 195,23
ALS7958	284610M000042622	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ALU4658	284610J000014977	24/08/2018	73662	R$ 130,16
ALZ3300	284610M000042959	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB2357	284610M000042800	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB3905	284610M000042925	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD3597	284610M000042639	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AME3210	284610M000042979	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMG8730	284610M000042945	05/09/2018	60503	R$ 293,47

AMI2500	284610M000042827	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AMI3694	284610M000042858	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AMI5625	284610M000042725	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AMI5625	284610M000042935	05/09/2018	56732	R$ 130,16
AMJ1531	284610M000042988	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMJ3453	284610M000042755	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AMJ5156	284610M000042774	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AML6071	284610M000042600	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AML8012	284610M000042650	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO0587	284610M000042760	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AMR1029	284610M000042834	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AMU9057	284610M000042614	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AMW5964	284610M000043002	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AMX2766	284610M000042871	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY6026	284610M000042844	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC1069	284610M000042735	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC1071	284610M000042603	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ANC4492	284610M000042778	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AND5214	284610M000042785	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AND7502	284610M000042685	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH2685	284610M000042615	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ANH4060	284610M000042877	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH7215	284610M000042705	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ANI6938	284610M000042854	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000042840	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000042691	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610M000042824	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK7039	284610M000042674	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ANL6417	284610M000042591	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ANQ6967	284610M000042769	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ANR4148	284610NIC0002552	11/09/2018	50020	R$ 586,94
ANS7261	284610M000042819	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ANT1085	284610M000042773	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ANZ7067	284610M000042932	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AOA6493	284610M000042668	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AOB3067	284610M000042641	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AOB7193	284610M000042770	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF7695	284610M000042901	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI9053	284610M000042968	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AON1959	284610J000016192	24/08/2018	51851	R$ 195,23
AOO2571	284610M000042612	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOP7257	284610NIC0002555	11/09/2018	50020	R$ 130,16
AOQ3316	284610M000042610	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOT3900	284610M000042736	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AOU5490	284610M000042750	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AOV7475	284610M000042608	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000042644	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AOY9105	284610M000042913	04/09/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000042818	03/09/2018	60503	R$ 293,47
APC7386	284610M000042892	04/09/2018	60503	R$ 293,47
APC8198	284610NIC0002558	11/09/2018	50020	R$ 293,47
APG1247	284610M000042863	04/09/2018	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000042857	04/09/2018	60503	R$ 293,47
APH2235	284610M000042694	01/09/2018	60503	R$ 293,47
API8360	284610M000042713	01/09/2018	60503	R$ 293,47
APK6283	284610M000042598	31/08/2018	60503	R$ 293,47
APN1692	284610M000042611	31/08/2018	60503	R$ 293,47
APN6249	284610M000042642	01/09/2018	60503	R$ 293,47
APO8863	284610M000042651	01/09/2018	60503	R$ 293,47
APP5719	284610M000042677	01/09/2018	60503	R$ 293,47
APQ0941	284610J000015967	24/08/2018	51851	R$ 195,23
APQ8819	284610M000042666	02/09/2018	60503	R$ 293,47
APU4655	284610NIC0002572	12/09/2018	50020	R$ 293,47
APV6743	284610M000042869	04/09/2018	60503	R$ 293,47
APW3247	284610M000042923	05/09/2018	60503	R$ 293,47
APW3801	284610M000042744	02/09/2018	60503	R$ 293,47
APW8508	284610M000042671	01/09/2018	60503	R$ 293,47
APX1524	284610J000017158	24/08/2018	76331	R$ 293,47
APY5030	284610M000042628	31/08/2018	60503	R$ 293,47
APY8063	284610M000042980	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB8161	284610NIC0002582	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AQC9521	284610M000042989	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE6978	284610M000043004	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF6834	284610M000042740	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000042682	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AQH9678	116100E008223813	08/09/2018	65300	R$ 195,23
AQI0714	284610J000016184	21/08/2018	58350	R$ 195,23
AQI0714	284610J000016187	21/08/2018	52151	R$ 293,47
AQI0714	284610J000016186	21/08/2018	60681	R$ 195,23
AQJ1892	284610J000016193	24/08/2018	51851	R$ 195,23
AQJ5340	116100E008223814	08/09/2018	65300	R$ 195,23
AQK6168	284610M000042911	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK6168	284610M000042640	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AQM0986	284610M000042841	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AQO0926	284610M000042860	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1136	284610M000042711	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ2603	284610M000042922	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ2603	284610M000042886	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ8514	284610M000042933	05/09/2018	60503	R$ 293,47

AQV5404	284610M000042929	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000042626	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AQX2589	284610M000042835	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AQX2727	284610M000042729	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AQZ9071	284610M000042737	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ARA6177	284610M000042829	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ARB6369	284610NIC0002557	11/09/2018	50020	R$ 130,16
ARC1510	284610J000017154	23/08/2018	51851	R$ 195,23
ARD1255	284610M000042991	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE0160	284610M000042742	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE5340	284610M000042801	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE5340	284610M000042919	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE5834	284610M000042963	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARF8343	284610M000042836	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4473	284610M000042999	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000042806	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610NIC0002585	12/09/2018	50020	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000042842	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000042846	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL3549	284610M000042958	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS7481	284610M000042956	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV1353	284610M000042738	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV4066	284610M000042690	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV5119	284610M000042862	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ARX1494	284610M000042826	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA2618	284610M000042781	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000042888	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF6798	284610M000042784	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ASG5521	284610M000042765	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI9605	284610M000042907	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ASK7209	284610M000042885	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ASL8504	284610M000042843	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610M000042720	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610M000042731	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ASR6143	284610NIC0002574	12/09/2018	50020	R$ 293,47
ASS8141	284610NIC0002575	12/09/2018	50020	R$ 293,47
ASY7648	284610M000042643	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB8156	284610M000042619	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ATE1732	284610M000042714	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE3839	284610M000042658	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE6835	284610M000042965	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE8512	284610M000042604	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000042672	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000042708	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ATH3127	284610M000042607	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ATK1737	284610M000042954	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ATK3082	284610M000042996	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ATM0238	284610NIC0002587	12/09/2018	50020	R$ 293,47
ATN5355	284610M000042579	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000042861	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP0299	116100E008223806	05/09/2018	72340	R$ 130,16
ATP0299	116100E008223805	05/09/2018	65300	R$ 195,23
ATP4213	284610M000042897	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ATR2611	284610M000042588	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ATS8940	284610NIC0002553	11/09/2018	50020	R$ 130,16
ATT4408	284610M000042936	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ATU7699	284610M000042777	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV9268	284610M000042891	04/09/2018	60503	R$ 293,47
ATX1845	284610M000042830	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ATX5804	284610M000042727	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ATY7842	284610M000042667	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB4942	284610NIC0002588	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AUE4885	284610M000042646	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AUF9062	284610M000042796	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AUH2311	284610M000042709	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO4313	284610M000042637	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO5022	284610M000042653	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO5074	284610M000042632	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000042950	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AUR5520	284610M000042851	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AUR8311	284610M000042849	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS2227	284610NIC0002573	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AUU4457	284610M000042609	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU8171	284610M000042832	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AUU8587	284610NIC0002576	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AUW9408	284610M000042955	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX2768	284610NIC0002549	11/09/2018	50020	R$ 293,47
AUX4310	116100E008279267	08/09/2018	55411	R$ 195,23
AVB0574	284610M000042908	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB5336	284610M000042916	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE3510	284610M000042917	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK1382	284610M000042812	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL1761	284610M000042838	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AVM5994	284610M000042920	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN7224	284610NIC0002565	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AVO4420	284610M000042638	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AVP6509	284610M000042952	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT6753	284610M000042881	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AVV0536	284610M000042859	04/09/2018	60503	R$ 293,47

AVY0082	284610M000042808	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0724	284610J000016190	24/08/2018	51851	R$ 195,23
AVZ5761	284610M000042670	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB5577	284610M000042700	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB7961	284610NIC0002559	11/09/2018	50020	R$ 880,41
AWB7961	284610NIC0002583	12/09/2018	50020	R$ 1.173,88
AWC1504	284610M000042909	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH9426	284610M000042592	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000042783	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AWO6717	284610M000042987	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ5148	284610M000042993	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT2273	284610M000042798	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT4656	284610M000042890	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT4755	284610J000017155	24/08/2018	55414	R$ 195,23
AWV7351	284610M000042757	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AWV8085	284610M000042768	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX0072	284610M000042789	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX3540	284610M000042751	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX3540	284610M000042587	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AWY8054	284610M000042903	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AXD1321	284610M000042984	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH0657	284610M000042580	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AXI3350	116100E008279367	05/09/2018	55411	R$ 195,23
AXI3975	284610M000042942	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI9589	284610M000042675	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK7437	284610NIC0002560	11/09/2018	50020	R$ 293,47
AXM9971	284610M000042905	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AXN6335	284610M000042747	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AXO3648	284610M000042874	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP3149	284610M000042855	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR6552	284610M000042856	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR6731	284610M000042766	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS6029	284610NIC0002548	11/09/2018	50020	R$ 130,16
AXV2997	284610M000042703	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5203	284610M000042889	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5203	284610M000042918	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD6387	284610M000042811	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AYE1791	284610M000042583	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF8398	284610M000042998	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH5736	284610NIC0002593	12/09/2018	50020	R$ 586,94
AYJ6813	284610NIC0002551	11/09/2018	50020	R$ 293,47
AYN3188	284610M000042696	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AYQ9068	284610NIC0002570	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AYR9758	284610M000042951	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AYV6617	284610M000042848	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW3171	116100E008223808	07/09/2018	57380	R$ 293,47
AYW7268	284610M000042657	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AYY4984	284610M000042948	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AYZ5207	284610NIC0002561	12/09/2018	50020	R$ 293,47
AZE3591	284610M000042845	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AZH3660	284610M000042802	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI3181	284610M000042976	05/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI6041	284610M000042814	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL2812	284610M000042730	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL4340	284610M000042867	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP1635	284610M000042613	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AZQ1101	284610M000042595	31/08/2018	56732	R$ 130,16
AZQ4691	284610M000042847	04/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ6778	284610J000016191	24/08/2018	51851	R$ 195,23
AZU2953	284610M000042810	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AZW0778	284610M000042635	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AZX1436	284610M000042820	03/09/2018	60503	R$ 293,47
AZX9370	284610M000042704	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BAC0615	284610M000042969	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BAC9114	284610M000042852	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ9356	284610NIC0002556	11/09/2018	50020	R$ 293,47
BAK5370	284610NIC0002563	12/09/2018	50020	R$ 293,47
BAK7607	284610M000042915	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BAL4803	284610M000042794	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS6072	284610NIC0002550	11/09/2018	50020	R$ 130,16
BAT2215	284610M000042900	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BAT5884	284610M000042931	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BAT8060	284610M000042719	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX1479	284610M000042791	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX4741	284610M000042884	04/09/2018	56732	R$ 130,16
BBI2374	284610NIC0002568	12/09/2018	50020	R$ 586,94
BBL4323	284610M000042652	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM3887	284610M000042776	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO5189	284610M000042883	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP9515	284610M000042597	31/08/2018	56732	R$ 130,16
BBQ5370	284610M000042898	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BBZ0861	284610M000042894	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BBZ2391	284610M000042678	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000042596	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BCC9563	116100E008279265	06/09/2018	57380	R$ 293,47
BCE4177	284610M000042788	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BCE8756	284610M000042927	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF1702	284610M000042780	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH5277	284610M000042692	01/09/2018	60503	R$ 293,47

BCJ2675	284610M000043003	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000042616	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BEL3818	284610M000042648	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BET3290	284610M000042697	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BIH4191	284610NIC0002567	12/09/2018	50020	R$ 293,47
BLC1190	284610M000042815	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BLE5217	284610M000042756	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BQI3978	284610M000042621	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BQN8773	284610M000042973	05/09/2018	60503	R$ 293,47
BQT7930	284610M000042809	03/09/2018	60503	R$ 293,47
BRA1206	284610NIC0002589	12/09/2018	50020	R$ 293,47
BRD6975	284610M000042717	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BWM2741	284610J000016189	24/08/2018	51851	R$ 195,23
CAR1359	284610M000042823	03/09/2018	60503	R$ 293,47
CDI1978	284610M000042673	01/09/2018	60503	R$ 293,47
CEK0909	284610M000042872	04/09/2018	60503	R$ 293,47
CEU1312	284610M000042966	05/09/2018	60503	R$ 293,47
CFB4089	284610M000042647	01/09/2018	60503	R$ 293,47
CFL0989	284610M000042807	03/09/2018	60503	R$ 293,47
CGX7218	284610M000042817	03/09/2018	60503	R$ 293,47
CIB5250	284610M000042853	04/09/2018	60503	R$ 293,47
CKV1692	284610M000042681	01/09/2018	60503	R$ 293,47
COK0580	284610M000042746	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CPK5141	284610M000042655	01/09/2018	60503	R$ 293,47
CPL1357	284610NIC0002590	12/09/2018	50020	R$ 293,47
CRN9682	284610M000042837	04/09/2018	60503	R$ 293,47
CSF4617	284610M000042896	04/09/2018	60503	R$ 293,47
CVC9717	284610M000042656	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CWE8893	284610M000042873	04/09/2018	60503	R$ 293,47
CXB9027	284610M000042764	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000042995	05/09/2018	60503	R$ 293,47
CZO1760	284610M000042882	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DAI5405	284610M000042876	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DCE3086	284610M000042875	04/09/2018	60503	R$ 293,47
DCF6712	284610M000042654	01/09/2018	60503	R$ 293,47
DFO3327	284610M000042728	02/09/2018	60503	R$ 293,47
DFO3327	284610M000042759	02/09/2018	60503	R$ 293,47
DGN7688	284610M000042937	05/09/2018	60503	R$ 293,47
DIH9476	284610M000042761	02/09/2018	56732	R$ 130,16
DJD4422	284610M000042661	02/09/2018	60503	R$ 293,47
DKV9988	284610M000042949	05/09/2018	60503	R$ 293,47
DOS3567	284610M000042946	05/09/2018	60503	R$ 293,47
DTT7776	284610M000042926	05/09/2018	60503	R$ 293,47
DTW8893	284610M000042762	02/09/2018	60503	R$ 293,47
DWA7624	284610M000042767	02/09/2018	60503	R$ 293,47
DXR0291	284610M000042910	04/09/2018	60503	R$ 293,47
EAB4254	284610M000042985	05/09/2018	60503	R$ 293,47
EAE3868	284610M000042940	05/09/2018	56732	R$ 130,16
EBY9423	284610M000042893	04/09/2018	56732	R$ 130,16
ECH1357	284610M000042804	03/09/2018	60503	R$ 293,47
ECH1357	284610M000042732	02/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000042974	05/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG2102	284610M000042816	03/09/2018	60503	R$ 293,47
EFU3387	284610J000014981	24/08/2018	54521	R$ 195,23
EGF5771	284610M000042878	04/09/2018	60503	R$ 293,47
EIN9816	284610M000042743	02/09/2018	60503	R$ 293,47
EIQ9454	284610M000042706	01/09/2018	60503	R$ 293,47
EKY0862	284610NIC0002554	11/09/2018	50020	R$ 586,94
EKY0862	284610NIC0002569	12/09/2018	50020	R$ 880,41
EQZ9118	284610M000042589	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ESB6378	284610M000042686	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ESB6378	284610M000043005	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ETD0619	284610M000042605	31/08/2018	60503	R$ 293,47
FCT3960	284610M000042748	02/09/2018	60503	R$ 293,47
FDU2959	284610M000042749	02/09/2018	60503	R$ 293,47
FEV9582	284610M000042630	31/08/2018	60503	R$ 293,47
FLX2827	284610M000042912	04/09/2018	60503	R$ 293,47
FYB9784	284610M000042944	05/09/2018	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000042850	04/09/2018	60503	R$ 293,47
HAY9969	116100E008073009	07/09/2018	65300	R$ 195,23
HMF2134	284610M000042938	05/09/2018	60503	R$ 293,47
HON9624	284610M000042775	03/09/2018	60503	R$ 293,47
HPS5292	284610M000042663	02/09/2018	60503	R$ 293,47
HRO3946	284610M000042887	04/09/2018	60503	R$ 293,47
HTX0828	284610M000042799	03/09/2018	60503	R$ 293,47
HYY2770	284610M000042899	04/09/2018	60503	R$ 293,47
HZH0564	284610M000042921	05/09/2018	60503	R$ 293,47
IAL5288	284610M000042680	01/09/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000042960	05/09/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000042578	31/08/2018	60503	R$ 293,47
IMV6579	284610M000042724	02/09/2018	60503	R$ 293,47
IOS0977	284610M000042718	02/09/2018	60503	R$ 293,47
IWJ0976	284610M000042943	05/09/2018	60503	R$ 293,47
IXY8726	284610NIC0002592	12/09/2018	50020	R$ 293,47
IYP0686	284610M000042623	31/08/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000042662	02/09/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000042772	03/09/2018	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000042994	05/09/2018	60503	R$ 293,47
JWE3924	284610M000042625	31/08/2018	60503	R$ 293,47

JWU6996	284610M000042825	03/09/2018	60503	R$ 293,47
JYO5657	284610M000042758	02/09/2018	60503	R$ 293,47
JYW4523	284610M000042701	01/09/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000042986	05/09/2018	60503	R$ 293,47
KAS2506	116100E008073011	07/09/2018	65300	R$ 195,23
KGG9590	116100E008279459	05/09/2018	54010	R$ 195,23
KKS3351	284610M000042710	01/09/2018	60503	R$ 293,47
KNZ6224	284610M000042753	02/09/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000042906	04/09/2018	60503	R$ 293,47
LRD8134	284610NIC0002578	12/09/2018	50020	R$ 293,47
LSX5324	284610M000042930	05/09/2018	60503	R$ 293,47
LVM8393	284610M000042967	05/09/2018	60503	R$ 293,47
LXR0463	284610M000042669	02/09/2018	60503	R$ 293,47
MAJ6050	284610M000042805	03/09/2018	60503	R$ 293,47
MAN2890	116100E008223812	08/09/2018	65300	R$ 195,23
MDX1413	284610M000042977	05/09/2018	60503	R$ 293,47
MHT2414	284610M000042606	31/08/2018	60503	R$ 293,47
MIN6140	284610M000042645	01/09/2018	60503	R$ 293,47
MJU1484	284610M000042582	31/08/2018	60503	R$ 293,47
MNO6758	284610M000042594	31/08/2018	56732	R$ 130,16
MUF1968	284610M000042716	01/09/2018	60503	R$ 293,47
MVX3051	284610NIC0002580	12/09/2018	50020	R$ 293,47
MXY6735	284610M000042982	05/09/2018	60503	R$ 293,47
NDG2418	284610M000042602	31/08/2018	60503	R$ 293,47
NKW4942	284610M000042745	02/09/2018	60503	R$ 293,47
NLA4557	284610M000042693	01/09/2018	60503	R$ 293,47
NLK2019	284610M000042585	31/08/2018	60503	R$ 293,47
NPA9507	284610M000042941	05/09/2018	60503	R$ 293,47
NRY1612	284610M000042997	05/09/2018	60503	R$ 293,47
NTJ1892	284610M000042633	31/08/2018	60503	R$ 293,47
NYG0527	284610NIC0002562	12/09/2018	50020	R$ 586,94
NZJ9783	284610M000042787	03/09/2018	60503	R$ 293,47
OBA2749	284610M000042981	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ONZ2909	284610M000042972	05/09/2018	60503	R$ 293,47
OOJ2256	284610M000042739	02/09/2018	60503	R$ 293,47
OQI6945	284610M000042782	03/09/2018	60503	R$ 293,47
PFA1146	284610J000016188	24/08/2018	51851	R$ 195,23
PWC6297	284610M000042664	02/09/2018	60503	R$ 293,47
PXY6691	284610M000042978	05/09/2018	60503	R$ 293,47
QBA2749	284610M000042688	01/09/2018	60503	R$ 293,47
QBA2749	284610M000042953	05/09/2018	60503	R$ 293,47
QBA2749	284610M000042990	05/09/2018	60503	R$ 293,47
QNE6505	284610NIC0002584	12/09/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B4DEAA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 03098/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3382	284610J000036043	02/09/2018	62700	R$ 195,23
AAB5289	284610J000036160	13/09/2018	55414	R$ 195,23
AAE3441	284610M000043113	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AAG4105	284610M000043195	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AAS8907	284610M000043104	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ABI3889	284610M000043027	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ABJ4404	284610M000043227	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ABS9095	284610M000043044	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ABV1109	284610M000043278	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ABW6533	284610J000036053	04/09/2018	51851	R$ 195,23
ABY6854	284610J000036040	02/09/2018	51851	R$ 195,23
ABY8529	284610M000043165	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ACB5818	284610J000036080	05/09/2018	55090	R$ 130,16
ACJ5002	284610M000043069	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ACK5456	284610J000036122	08/09/2018	51851	R$ 195,23
ACP0802	284610M000043130	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ACT3793	284610J000036059	04/09/2018	51851	R$ 195,23
ACW6635	284610M000043120	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ADC1443	284610M000043014	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ADC5559	284610J000016352	09/09/2018	51851	R$ 195,23
ADN8481	284610J000016218	29/08/2018	51851	R$ 195,23
ADP7778	284610J000017269	05/09/2018	76331	R$ 293,47
AEF7771	284610M000043175	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AEL9047	284610M000043121	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AEM2651	284610M000043177	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AEM8882	284610M000043131	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AET8383	284610J000016325	04/09/2018	76332	R$ 293,47
AET9871	284610J000036055	04/09/2018	51851	R$ 195,23
AEW0129	284610J000035006	11/09/2018	55090	R$ 130,16
AEW2297	284610J000017237	01/09/2018	76331	R$ 293,47

AEW2297	284610J000017238	01/09/2018	51851	R$ 195,23
AFK1761	284610M000043238	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AFN2050	284610M000043132	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AFS6663	284610J000036083	05/09/2018	73662	R$ 130,16
AFV7477	284610J000017178	24/08/2018	55090	R$ 130,16
AFY6568	284610M000043070	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AFY9086	284610J000016335	08/09/2018	51851	R$ 195,23
AFZ1367	284610M000043072	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AGC0612	284610J000017179	24/08/2018	55090	R$ 130,16
AGE2194	284610J000016340	09/09/2018	65300	R$ 195,23
AGE5956	284610M000043125	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AGJ4141	284610J000016328	04/09/2018	51851	R$ 195,23
AGJ4141	284610J000016326	04/09/2018	60501	R$ 293,47
AGQ0032	284610J000016320	02/09/2018	51851	R$ 195,23
AGY3257	284610J000036058	04/09/2018	51851	R$ 195,23
AGY5112	284610M000043078	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000043149	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AGZ4501	284610J000017234	01/09/2018	55500	R$ 130,16
AHB6660	284610J000035010	11/09/2018	55414	R$ 195,23
AHC1635	284610J000015983	28/08/2018	52070	R$ 88,38
AHC1635	284610J000015982	28/08/2018	51851	R$ 195,23
AHH8124	284610M000043248	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AHH8124	284610M000043259	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000043068	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK4428	284610M000043243	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AHL3179	284610J000036061	04/09/2018	51851	R$ 195,23
AHQ6259	284610M000043016	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AHT2099	284610M000043089	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AHU8335	284610M000043295	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AHX2751	284610J000017267	05/09/2018	51851	R$ 195,23
AHX2751	284610J000017268	05/09/2018	51930	R$ 293,47
AHX7061	284610M000043086	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AHZ1929	284610J000017168	24/08/2018	51851	R$ 195,23
AHZ1929	284610J000017167	24/08/2018	73661	R$ 130,16
AIB8695	284610J000036155	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AIO7459	284610M000043266	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AIT9566	284610J000016248	30/08/2018	51851	R$ 195,23
AIV8902	284610M000043061	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AIX1296	284610J000017281	09/09/2018	65300	R$ 195,23
AIX1296	284610J000017239	01/09/2018	65300	R$ 195,23
AIX1806	284610M000043181	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AIX4603	284610M000043021	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AJA7808	284610M000043143	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AJI2708	284610M000043071	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AJM5555	284610J000016303	01/09/2018	60501	R$ 293,47
AJO5453	284610J000036143	10/09/2018	51851	R$ 195,23
AJR5559	284610J000016351	09/09/2018	51851	R$ 195,23
AJR6896	284610M000043254	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AJU2307	284610J000036141	10/09/2018	54870	R$ 195,23
AJW6114	284610M000043106	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AJX9762	284610M000043037	06/09/2018	56732	R$ 130,16
AJY4487	284610J000035007	11/09/2018	55414	R$ 195,23
AJZ1186	284610M000043164	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AKC6600	284610J000017198	25/08/2018	51851	R$ 195,23
AKD6409	284610J000017242	01/09/2018	76331	R$ 293,47
AKE3475	284610J000016276	31/08/2018	51851	R$ 195,23
AKE7276	284610J000015973	28/08/2018	55090	R$ 130,16
AKF4122	284610J000036047	02/09/2018	62700	R$ 195,23
AKG9857	284610J000017160	24/08/2018	51851	R$ 195,23
AKM0322	284610M000043103	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AKQ2065	284610J000016342	09/09/2018	58780	R$ 130,16
AKR1040	284610M000043169	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS5739	284610M000043036	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT6417	284610M000043261	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000043205	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV7059	284610M000043088	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AKX0528	284610J000017233	01/09/2018	58270	R$ 195,23
AKX5256	284610J000036087	05/09/2018	55090	R$ 130,16
ALA6547	284610J000017236	01/09/2018	57380	R$ 293,47
ALD9970	284610J000015978	28/08/2018	58191	R$ 880,41
ALE1743	284610J000036153	13/09/2018	51851	R$ 195,23
ALE4181	284610M000043245	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ALH7478	284610M000043073	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ALI9063	284610M000043185	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ALO5384	284610M000043077	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ALU5757	284610J000016278	31/08/2018	51851	R$ 195,23
ALU8402	284610M000043275	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX9093	284610M000043080	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY1139	284610M000043024	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY3851	284610M000043039	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AMA9572	284610M000043026	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD8219	284610J000036149	11/09/2018	55500	R$ 130,16
AMD9433	284610J000017260	05/09/2018	70561	R$ 293,47
AMI8149	284610J000016343	09/09/2018	55680	R$ 195,23
AMK7107	284610J000017173	24/08/2018	55090	R$ 130,16
AMK7793	284610M000043171	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO5606	284610M000043139	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO6874	284610J000016268	30/08/2018	60760	R$ 293,47
AMO6874	284610J000016269	30/08/2018	58350	R$ 195,23

AMP7839	284610J000016202	27/08/2018	57380	R$ 293,47
AMQ8313	284610J000035011	11/09/2018	55090	R$ 130,16
AMT8489	284610M000043221	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AMU3710	284610J000016288	31/08/2018	70562	R$ 130,16
AMW2425	284610M000043124	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AMX2766	284610M000043048	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AMX2766	284610M000043163	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AND1478	284610J000036154	13/09/2018	52070	R$ 88,38
ANE9113	284610M000043186	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ANI9918	284610M000043047	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ANJ2357	284610J000017177	24/08/2018	55414	R$ 195,23
ANJ7335	284610J000035012	11/09/2018	55414	R$ 195,23
ANJ9760	284610M000043085	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000043209	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK7039	284610M000043038	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP3675	284610M000043207	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP6694	284610M000043228	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY1762	284610J000015980	28/08/2018	55090	R$ 130,16
AOB6242	284610J000016347	09/09/2018	52070	R$ 88,38
AOB6242	284610J000016346	09/09/2018	51851	R$ 195,23
AOE1534	284610M000043154	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE1568	284610J000036041	02/09/2018	51851	R$ 195,23
AOE1953	284610M000043167	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG5455	284610M000043055	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG5700	284610M000043030	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI1408	284610J000015970	28/08/2018	55414	R$ 195,23
AOI6012	284610M000043255	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK3677	284610M000043082	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AOU8123	284610M000043166	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AOV3757	284610J000017270	06/09/2018	56222	R$ 88,38
AOX3045	284610M000043042	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000043290	08/09/2018	60503	R$ 293,47
APA7186	284610J000036057	04/09/2018	51851	R$ 195,23
API7102	284610J000016334	08/09/2018	55414	R$ 195,23
APK7173	284610J000036074	04/09/2018	51851	R$ 195,23
APL2713	284610J000017180	24/08/2018	55090	R$ 130,16
APL9957	284610J000016217	28/08/2018	65300	R$ 195,23
APN5438	284610M000043022	06/09/2018	60503	R$ 293,47
APP8445	284610M000043025	06/09/2018	60503	R$ 293,47
APR0327	284610M000043015	06/09/2018	60503	R$ 293,47
APR0338	284610M000043222	07/09/2018	60503	R$ 293,47
APR6558	284610J000036131	08/09/2018	65300	R$ 195,23
APS7134	284610M000043129	07/09/2018	60503	R$ 293,47
APT6235	284610J000017170	24/08/2018	55090	R$ 130,16
APU8484	284610J000035004	01/09/2018	55414	R$ 195,23
APU8951	284610M000043194	07/09/2018	60503	R$ 293,47
APX1524	284610J000017159	24/08/2018	51851	R$ 195,23
APX9759	284610M000043065	06/09/2018	60503	R$ 293,47
APZ2929	284610J000017241	01/09/2018	70561	R$ 293,47
AQD0453	284610M000043210	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE1780	284610J000036078	04/09/2018	51851	R$ 195,23
AQF7983	284610M000043067	06/09/2018	56732	R$ 130,16
AQG0529	284610M000043168	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN1225	284610M000043051	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AQT2530	284610J000036050	03/09/2018	55414	R$ 195,23
AQV8609	284610M000043197	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AQY7694	284610J000036139	10/09/2018	60501	R$ 293,47
ARA2457	284610M000043277	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARC2236	284610M000043108	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARC9126	284610M000043012	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ARD1359	284610J000036088	05/09/2018	55090	R$ 130,16
ARD2343	284610J000017284	10/09/2018	57380	R$ 293,47
ARE0160	284610M000043232	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARF5606	284610J000036011	29/08/2018	55414	R$ 195,23
ARI8722	284610M000043199	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000043273	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000043147	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000043126	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000043107	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000043043	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000043203	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL0837	284610J000016344	09/09/2018	55500	R$ 130,16
ARL8164	284610M000043045	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ARM9199	284610J000016338	08/09/2018	51851	R$ 195,23
ARN6405	284610M000043062	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO2153	284610J000036123	08/09/2018	51851	R$ 195,23
ARP4183	284610M000043271	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ6567	284610M000043208	07/09/2018	56732	R$ 130,16
ARR6200	284610M000043223	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ART4994	284610M000043136	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000043013	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV4066	284610M000043212	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV9039	284610M000043284	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV9876	284610M000043294	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARY2486	284610M000043187	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD7320	284610M000043293	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF6254	284610M000043292	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000043252	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASG3927	284610J000016283	31/08/2018	51851	R$ 195,23

ASG5521	284610J000036152	12/09/2018	60501	R$ 293,47
ASH0389	284610M000043081	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI5377	284610J000016258	30/08/2018	60681	R$ 195,23
ASI9844	284610M000043064	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ASJ5677	284610J000014987	29/08/2018	51851	R$ 195,23
ASK2635	284610M000043234	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASL1322	284610M000043257	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN0534	284610M000043246	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610M000043142	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ6550	284610M000043287	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610J000016210	28/08/2018	54521	R$ 195,23
AST1459	284610J000016280	31/08/2018	51851	R$ 195,23
ASV3177	284610M000043214	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV7032	284610M000043240	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ATA2380	284610J000036092	05/09/2018	70481	R$ 293,47
ATA7616	284610J000036098	05/09/2018	54526	R$ 195,23
ATA9472	284610J000017197	25/08/2018	52070	R$ 88,38
ATN2040	284610J000036161	13/09/2018	51851	R$ 195,23
ATO0655	284610J000016279	31/08/2018	51851	R$ 195,23
ATP6299	284610J000015972	28/08/2018	55413	R$ 195,23
ATR7603	284610J000016295	01/09/2018	73662	R$ 130,16
ATS5368	284610M000043272	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ATS7239	284610J000036082	05/09/2018	55414	R$ 195,23
ATT3873	284610M000043011	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV4661	284610M000043137	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ATZ3287	284610J000017208	25/08/2018	54521	R$ 195,23
AUB8036	284610M000043018	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AUD9142	284610M000043282	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AUE0802	284610J000016286	31/08/2018	51851	R$ 195,23
AUF5698	284610J000017211	30/08/2018	53800	R$ 130,16
AUH1126	284610M000043035	06/09/2018	56732	R$ 130,16
AUI0630	284610M000043244	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1089	284610J000016197	25/08/2018	70301	R$ 293,47
AUJ1101	284610J000036042	02/09/2018	51930	R$ 293,47
AUM0347	284610M000043087	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AUN1830	284610M000043190	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO0044	284610M000043276	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS8203	284610M000043220	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS8539	284610M000043189	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT2243	284610M000043286	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV5535	284610J000016201	27/08/2018	51851	R$ 195,23
AUW5374	284610M000043216	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA1539	284610M000043198	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB6924	284610J000016331	08/09/2018	55411	R$ 195,23
AVB6924	284610J000016332	08/09/2018	72930	R$ 130,16
AVF1241	284610M000043211	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVF8539	284610M000043008	06/09/2018	56732	R$ 130,16
AVG6602	284610J000015971	28/08/2018	55090	R$ 130,16
AVG6836	284610J000016287	31/08/2018	51851	R$ 195,23
AVG9323	284610M000043170	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI2555	284610J000036100	06/09/2018	55680	R$ 195,23
AVI5685	284610M000043066	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK1094	284610M000043160	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK2975	284610M000043256	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK9355	284610M000043233	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVM4251	284610M000043100	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVM8605	284610M000043059	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AVO7584	284610M000043173	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT1628	284610J000016333	08/09/2018	55414	R$ 195,23
AVY9754	284610M000043122	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0543	284610M000043028	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000043264	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWC8505	284610J000016251	30/08/2018	76332	R$ 293,47
AWF6190	284610M000043253	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000043288	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH4109	284610M000043116	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9171	284610J000016203	27/08/2018	55414	R$ 195,23
AWM1471	284610J000036086	05/09/2018	55414	R$ 195,23
AWM4952	284610J000036051	03/09/2018	51851	R$ 195,23
AWM4997	284610M000043268	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN1361	284610M000043172	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ1946	284610M000043118	07/09/2018	56732	R$ 130,16
AWQ5457	284610J000036121	08/09/2018	73662	R$ 130,16
AWU6617	284610M000043020	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AWY2917	284610M000043258	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AWY3965	284610M000043289	08/09/2018	56732	R$ 130,16
AXA2642	284610M000043159	07/09/2018	56732	R$ 130,16
AXE0756	284610M000043218	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AXF3069	284610M000043215	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AXF4303	284610M000043056	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH4645	284610J000036045	02/09/2018	62700	R$ 195,23
AXI1396	284610J000036081	05/09/2018	55414	R$ 195,23
AXM9616	284610J000017163	24/08/2018	54284	R$ 293,47
AXP8250	284610M000043050	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AXQ4952	284610J000014988	31/08/2018	55414	R$ 195,23
AXV6696	284610M000043155	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000043074	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ3535	284610J000036056	04/09/2018	51851	R$ 195,23
AXZ4109	284610M000043052	06/09/2018	60503	R$ 293,47

AXZ9789	284610J000017166	24/08/2018	55414	R$ 195,23
AYA0039	284610M000043230	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYA5318	284610J000036044	02/09/2018	62700	R$ 195,23
AYD5525	284610J000036140	10/09/2018	54870	R$ 195,23
AYE2926	284610M000043279	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AYE6793	284610J000016275	31/08/2018	51851	R$ 195,23
AYF1377	284610J000036146	10/09/2018	51851	R$ 195,23
AYH5463	284610J000017164	24/08/2018	55414	R$ 195,23
AYI9945	284610M000043148	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ4876	284610J000017240	01/09/2018	51851	R$ 195,23
AYM1586	284610M000043219	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS0331	284610M000043150	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYU0561	284610J000016196	25/08/2018	54522	R$ 195,23
AYW5184	284610M000043236	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AYY7432	284610M000043023	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AZB4284	284610J000017278	06/09/2018	52070	R$ 88,38
AZF1459	284610M000043144	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AZF9235	284610J000017210	30/08/2018	55414	R$ 195,23
AZG3705	284610J000036046	02/09/2018	62700	R$ 195,23
AZH5124	284610J000015976	28/08/2018	55411	R$ 195,23
AZI6480	284610M000043180	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL2246	284610M000043200	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL6368	284610M000043224	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN1769	284610J000015981	28/08/2018	55414	R$ 195,23
AZQ3521	284610M000043145	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8720	284610M000043054	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ9513	284610J000017172	24/08/2018	55414	R$ 195,23
AZS8028	284610M000043010	06/09/2018	60503	R$ 293,47
AZT1859	284610J000016289	31/08/2018	73662	R$ 130,16
AZT3873	284610M000043202	07/09/2018	60503	R$ 293,47
AZX3090	116100E008279221	09/09/2018	54521	R$ 195,23
BAF6016	284610M000043226	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BAH2660	284610M000043141	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BAL7048	284610M000043201	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV4352	284610J000036138	10/09/2018	70301	R$ 293,47
BAY9297	284610M000043076	06/09/2018	56732	R$ 130,16
BBB9833	284610M000043093	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE8687	284610M000043192	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT6158	284610M000043135	07/09/2018	56732	R$ 130,16
BBU2324	284610M000043274	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BBV5129	284610M000043153	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BBZ8906	284610M000043117	07/09/2018	56732	R$ 130,16
BBZ9544	284610M000043098	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BCA5446	284610M000043053	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BCB5002	284610M000043084	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BCC1566	284610M000043029	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BCI3043	284610M000043250	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ0708	284610M000043162	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BDM3259	284610J000016350	09/09/2018	51851	R$ 195,23
BEL3218	284610M000043225	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BHR7896	284610M000043231	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BIL1946	284610J000017174	24/08/2018	57380	R$ 293,47
BMS4194	284610M000043019	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BOB5554	284610M000043083	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BPZ5418	284610J000016353	09/09/2018	65300	R$ 195,23
BQJ2303	284610M000043176	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BQK4726	284610M000043140	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BQW3334	284610M000043229	07/09/2018	60503	R$ 293,47
BRJ5896	284610J000016207	28/08/2018	51851	R$ 195,23
BST2491	284610M000043262	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BUQ6190	284610J000016205	27/08/2018	51851	R$ 195,23
BWR5779	284610M000043031	06/09/2018	60503	R$ 293,47
BXB9828	284610M000043249	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BXT1761	284610J000035005	11/09/2018	55414	R$ 195,23
BZM0803	284610M000043102	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CBH5220	284610M000043032	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CBP9695	284610M000043239	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CGS6838	284610J000036097	05/09/2018	51851	R$ 195,23
CHH3234	284610M000043193	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CII8069	284610M000043060	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CJJ7041	284610J000036125	08/09/2018	51851	R$ 195,23
CJM9021	284610J000016200	26/08/2018	51930	R$ 293,47
CKA2390	284610M000043285	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CKN7820	284610J000016339	08/09/2018	51851	R$ 195,23
CLE5370	284610M000043095	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CLL2674	284610M000043291	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CLM5352	284610J000017195	25/08/2018	51851	R$ 195,23
CMK5708	284610M000043009	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CNN1820	284610J000016198	25/08/2018	51851	R$ 195,23
CNN1820	116100E008279223	09/09/2018	55250	R$ 130,16
CPW5810	284610M000043114	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CQB3520	284610J000016204	27/08/2018	51851	R$ 195,23
CRK6173	284610M000043091	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CTB1575	284610M000043133	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CTU1548	284610M000043112	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CVF8998	284610M000043152	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CVT8068	284610M000043007	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CVT8084	284610M000043040	06/09/2018	60503	R$ 293,47
CXN1594	284610M000043265	08/09/2018	60503	R$ 293,47

CXV6232	284610M000043241	07/09/2018	60503	R$ 293,47
CYC6430	284610J000017201	25/08/2018	51851	R$ 195,23
DCE0821	284610M000043127	07/09/2018	60503	R$ 293,47
DDJ2489	284610J000016337	08/09/2018	51851	R$ 195,23
DDZ9655	284610M000043237	07/09/2018	60503	R$ 293,47
DEF3527	284610M000043184	07/09/2018	60503	R$ 293,47
DEL5285	284610J000036062	04/09/2018	65300	R$ 195,23
DEV1829	284610J000017193	25/08/2018	61220	R$ 293,47
DFA2750	284610M000043101	07/09/2018	60503	R$ 293,47
DGL8990	284610J000036084	05/09/2018	55414	R$ 195,23
DGN6971	284610J000016322	03/09/2018	54522	R$ 195,23
DHQ4845	284610M000043057	06/09/2018	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610J000016323	04/09/2018	76332	R$ 293,47
DJA6834	284610J000036054	04/09/2018	51851	R$ 195,23
DJD4422	284610J000017182	24/08/2018	73662	R$ 130,16
DJD4855	284610M000043092	06/09/2018	60503	R$ 293,47
DJZ6440	284610J000016220	30/08/2018	60760	R$ 293,47
DLR1446	284610J000015979	28/08/2018	55090	R$ 130,16
DLR2262	284610J000017202	25/08/2018	51851	R$ 195,23
DMS2472	284610M000043105	07/09/2018	60503	R$ 293,47
DPX6082	284610J000017161	24/08/2018	51851	R$ 195,23
DSB8906	284610M000043260	08/09/2018	56732	R$ 130,16
DSU2533	284610J000036099	06/09/2018	51851	R$ 195,23
DTN9913	284610J000036006	28/08/2018	52151	R$ 293,47
DTS9943	284610M000043090	06/09/2018	60503	R$ 293,47
DTZ7655	284610J000017171	24/08/2018	55090	R$ 130,16
DUP8185	284610J000016336	08/09/2018	54522	R$ 195,23
DWJ7541	284610M000043017	06/09/2018	60503	R$ 293,47
DXA8886	116100E008279222	09/09/2018	54521	R$ 195,23
DXI3067	284610M000043280	08/09/2018	60503	R$ 293,47
EEK1309	284610J000036073	04/09/2018	51851	R$ 195,23
EFG1169	284610M000043079	06/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG2102	284610M000043191	06/09/2018	60503	R$ 293,47
EIA7425	284610M000043206	07/09/2018	60503	R$ 293,47
EIB5548	284610M000043046	06/09/2018	60503	R$ 293,47
EKL5991	284610M000043097	06/09/2018	60503	R$ 293,47
EKL5991	284610J000036142	10/09/2018	51852	R$ 195,23
EOF5496	284610M000043034	06/09/2018	60503	R$ 293,47
EPR5998	284610M000043157	07/09/2018	56732	R$ 130,16
EPY8076	284610J000036060	04/09/2018	51851	R$ 195,23
EVZ1466	284610M000043283	08/09/2018	60503	R$ 293,47
EWK9918	284610J000016348	09/09/2018	51851	R$ 195,23
EYD0443	284610J000035009	11/09/2018	55090	R$ 130,16
EYS6905	284610M000043247	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FBO8928	284610M000043235	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FET9880	284610J000036124	08/09/2018	51851	R$ 195,23
FGP8524	284610M000043183	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FIP3599	284610J000017199	25/08/2018	51851	R$ 195,23
FKQ7230	284610M000043099	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FOP9986	284610J000017169	24/08/2018	54521	R$ 195,23
FTS5931	284610M000043128	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FUK0698	284610M000043196	07/09/2018	60503	R$ 293,47
FZL5397	284610M000043109	07/09/2018	60503	R$ 293,47
GQL7327	284610M000043174	07/09/2018	60503	R$ 293,47
GSW9336	284610J000017181	24/08/2018	51851	R$ 195,23
GTF1647	284610M000043123	07/09/2018	60503	R$ 293,47
GVS5696	284610M000043213	07/09/2018	60503	R$ 293,47
HCE1999	284610J000017162	24/08/2018	51851	R$ 195,23
HCO8900	284610J000016341	08/09/2018	65300	R$ 195,23
HIC2459	284610M000043041	06/09/2018	60503	R$ 293,47
HIM9714	284610J000036159	13/09/2018	76252	R$ 293,47
HLU9607	284610J000014985	29/08/2018	55414	R$ 195,23
HMY6701	284610J000016285	31/08/2018	51851	R$ 195,23
HRA6663	284610M000043270	08/09/2018	60503	R$ 293,47
HRL5160	284610J000017194	25/08/2018	51851	R$ 195,23
HRT7951	284610M000043075	06/09/2018	60503	R$ 293,47
HSL8787	284610J000036085	05/09/2018	61220	R$ 293,47
HUN1538	284610M000043063	06/09/2018	60503	R$ 293,47
HWV3990	284610M000043158	07/09/2018	60503	R$ 293,47
IAB9936	284610J000017257	02/09/2018	54100	R$ 130,16
IBL7767	284610M000043146	07/09/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000043033	06/09/2018	60503	R$ 293,47
ICX8887	284610J000016282	31/08/2018	76332	R$ 293,47
IIX6827	284610M000043134	07/09/2018	60503	R$ 293,47
IQD0008	284610M000043281	08/09/2018	60503	R$ 293,47
IVF0954	284610M000043138	07/09/2018	60503	R$ 293,47
IWM4656	284610J000014986	29/08/2018	76331	R$ 293,47
JFI6146	284610M000043217	07/09/2018	60503	R$ 293,47
JNE6549	284610M000043182	07/09/2018	60503	R$ 293,47
JTI5855	284610M000043178	07/09/2018	60503	R$ 293,47
JVS5200	284610J000016318	01/09/2018	60760	R$ 293,47
JVS5200	284610J000016319	01/09/2018	52152	R$ 293,47
JVS5200	284610J000016317	01/09/2018	58350	R$ 195,23
JWS6475	284610J000016284	31/08/2018	51851	R$ 195,23
JYF2852	284610M000043058	06/09/2018	60503	R$ 293,47
JYS1706	284610J000036157	13/09/2018	55414	R$ 195,23
JZC3048	284610M000043188	07/09/2018	60503	R$ 293,47
JZF7754	284610M000043115	07/09/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000043110	07/09/2018	60503	R$ 293,47

KAR3017	284610J000016195	25/08/2018	68580	R$ 130,16
KEC8145	284610J000036151	12/09/2018	51851	R$ 195,23
KFC4055	284610J000016274	31/08/2018	51851	R$ 195,23
KFK8982	284610M000043119	07/09/2018	60503	R$ 293,47
KKF3644	284610J000017235	01/09/2018	55414	R$ 195,23
KKS3351	284610J000017203	25/08/2018	51851	R$ 195,23
KNP9225	284610J000017165	24/08/2018	55414	R$ 195,23
KZZ2811	284610M000043269	08/09/2018	60503	R$ 293,47
LVK2497	284610M000043094	06/09/2018	60503	R$ 293,47
LXA0454	284610J000016272	31/08/2018	51851	R$ 195,23
MAU3320	284610M000043161	07/09/2018	60503	R$ 293,47
MBJ5224	284610J000017200	25/08/2018	51851	R$ 195,23
MBY6907	284610M000043242	07/09/2018	60503	R$ 293,47
MDI0961	284610M000043096	06/09/2018	60503	R$ 293,47
MHO2605	284610J000017226	31/08/2018	52070	R$ 88,38
MOB4237	284610J000036096	05/09/2018	51851	R$ 195,23
MUO2669	284610M000043049	06/09/2018	60503	R$ 293,47
NBM2159	284610M000043111	07/09/2018	60503	R$ 293,47
NFA4495	284610M000043151	07/09/2018	60503	R$ 293,47
NKV1965	284610M000043263	08/09/2018	60503	R$ 293,47
NRF9258	284610M000043251	08/09/2018	60503	R$ 293,47
NRS9099	284610J000036148	10/09/2018	51851	R$ 195,23
OBM0639	284610M000043156	07/09/2018	60503	R$ 293,47
PCN7684	284610J000014984	29/08/2018	55250	R$ 130,16
PYJ1311	284610M000043204	07/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C47829E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 03129/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC7879	284610M000065180	01/03/2019	60503
AAK1401	284610M000065473	03/03/2019	60503
AAK1401	284610M000065461	03/03/2019	60503
AAK1783	284610M000065092	28/02/2019	60503
AAP7027	284610M000065562	04/03/2019	60503
AAY1727	284610M000065470	03/03/2019	60503
AAZ1353	284610M000065376	02/03/2019	60503
ABC9094	284610M000065227	01/03/2019	60503
ABI3147	284610M000065079	28/02/2019	60503
ABP7799	284610M000065265	02/03/2019	60503
ABQ6391	284610M000065303	02/03/2019	60503
ABT9286	284610M000065581	04/03/2019	60503
ABX9624	284610M000065336	02/03/2019	60503
ACL6899	284610M000065513	03/03/2019	60503
ACO4328	284610M000065147	01/03/2019	60503
ACR6262	284610M000065538	04/03/2019	60503
ACV2214	284610M000065487	03/03/2019	60503
ACY1177	284610M000065451	03/03/2019	60503
ADL0655	284610M000065354	02/03/2019	60503
ADV1366	284610M000065094	28/02/2019	60503
AEM4329	284610M000065492	03/03/2019	60503
AFH0503	284610M000065340	02/03/2019	60503
AGA3926	284610M000065168	01/03/2019	60503
AGA4758	284610M000065462	03/03/2019	60503
AGB5126	284610M000065442	03/03/2019	60503
AGB5126	284610M000065445	03/03/2019	60503
AGB8034	284610M000065225	01/03/2019	60503
AGB8034	284610M000065232	01/03/2019	60503
AGC8137	284610M000065129	01/03/2019	60503
AGD9264	284610M000065308	02/03/2019	60503
AGE9953	284610M000065413	03/03/2019	60503
AGJ9740	284610M000065573	04/03/2019	60503
AGN4788	284610M000065383	02/03/2019	60503
AHD2000	284610M000065105	28/02/2019	60503
AHE1161	284610M000065554	04/03/2019	60503
AHF3113	284610M000065459	03/03/2019	60503
AHI0619	284610M000065257	02/03/2019	60503
AHI1698	284610M000065067	28/02/2019	60503
AHI1698	284610M000065446	03/03/2019	60503
AHI1698	284610M000065057	28/02/2019	60503
AHK4058	284610M000065203	01/03/2019	60503
AHM3299	284610M000065172	01/03/2019	60503
AHP1422	284610M000065464	03/03/2019	60503
AHP1422	284610M000065480	03/03/2019	60503
AHP1422	284610M000065409	03/03/2019	60503
AHP1422	284610M000065054	28/02/2019	60503
AHU4454	284610M000065476	03/03/2019	60503
AHV2516	284610M000065530	04/03/2019	60503

AHV9523	284610M000065321	02/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000065084	28/02/2019	60503
AHZ2093	284610M000065424	03/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000065565	04/03/2019	60503
AHZ2720	284610M000065432	03/03/2019	60503
AID4956	284610M000065545	04/03/2019	60503
AIG6468	284610M000065429	03/03/2019	60503
AIG6468	284610M000065353	02/03/2019	60503
AIG6468	284610M000065572	04/03/2019	60503
AIG8807	284610M000065484	03/03/2019	60503
AIM8170	284610M000065329	02/03/2019	60503
AIM8500	284610M000065130	01/03/2019	60503
AIQ4151	284610M000065582	04/03/2019	60503
AIR4047	284610M000065306	02/03/2019	60503
AIS0034	284610M000065392	03/03/2019	60503
AIV7690	284610M000065107	28/02/2019	60503
AIW3159	284610M000065151	01/03/2019	60503
AIW3159	284610M000065134	01/03/2019	60503
AIZ7633	284610M000065190	01/03/2019	60503
AJE4274	284610M000065077	28/02/2019	60503
AJE4274	284610M000065314	02/03/2019	60503
AJE8937	284610M000065498	03/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065571	04/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065541	04/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065120	01/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065563	04/03/2019	60503
AJH5885	284610M000065142	01/03/2019	60503
AJJ2894	284610M000065453	03/03/2019	60503
AJL6104	284610M000065478	03/03/2019	60503
AJO2699	284610M000065345	02/03/2019	60503
AJO9021	284610M000065226	01/03/2019	60503
AJP5807	284610M000065078	28/02/2019	60503
AJP5807	284610M000065218	01/03/2019	60503
AJP9665	284610M000065425	03/03/2019	60503
AJV7094	284610M000065165	01/03/2019	60503
AKE5294	284610M000065196	01/03/2019	60503
AKF5520	284610M000065346	02/03/2019	60503
AKF9376	284610M000065250	01/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000065163	01/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000065181	01/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000065157	01/03/2019	60503
AKK0863	284610M000065291	02/03/2019	60503
AKQ8127	284610M000065240	01/03/2019	60503
AKS3194	284610M000065559	04/03/2019	60503
AKX5070	284610M000065553	04/03/2019	60503
AKX5070	284610M000065138	01/03/2019	60503
AKY1335	284610M000065113	28/02/2019	60503
AKY2108	284610M000065193	01/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000065528	04/03/2019	60503
ALA1041	284610M000065509	03/03/2019	60503
ALA5737	284610M000065312	02/03/2019	60503
ALB8848	284610M000065224	01/03/2019	60503
ALD5753	284610M000065339	02/03/2019	60503
ALG0930	284610M000065344	02/03/2019	60503
ALH6453	284610M000065578	04/03/2019	60503
ALM4347	284610M000065302	02/03/2019	60503
ALM4347	284610M000065307	02/03/2019	60503
ALM4352	284610M000065116	01/03/2019	60503
ALQ3271	284610M000065103	28/02/2019	60503
ALQ4075	284610M000065231	01/03/2019	60503
ALS6013	284610M000065102	28/02/2019	60503
ALU5757	284610M000065112	28/02/2019	60503
ALV0946	284610M000065052	28/02/2019	60503
ALX7449	284610M000065378	02/03/2019	60503
ALX8665	284610M000065082	28/02/2019	60503
ALZ7011	284610M000065279	02/03/2019	60503
AMC0604	284610M000065486	03/03/2019	60503
AME9089	284610M000065313	02/03/2019	60503
AME9089	284610M000065325	02/03/2019	60503
AMH1938	284610M000065515	03/03/2019	60503
AMK2396	284610M000065311	02/03/2019	60503
AMK6479	284610M000065315	02/03/2019	60503
AML5865	284610M000065471	03/03/2019	60503
AMM1789	284610M000065222	01/03/2019	60503
AMN6123	284610M000065159	01/03/2019	60503
AMO3676	284610M000065149	01/03/2019	60503
AMR0246	284610M000065388	03/03/2019	60503
AMT3296	284610M000065508	03/03/2019	60503
AMT6835	284610M000065286	02/03/2019	60503
AMU4866	284610M000065505	03/03/2019	60503
AMX6503	284610M000065357	02/03/2019	60503
AMX8458	284610M000065440	03/03/2019	60503
AMZ7040	284610M000065247	01/03/2019	60503
ANA4524	284610M000065544	04/03/2019	60503
ANB5518	284610M000065073	28/02/2019	60503
ANB6252	284610M000065235	01/03/2019	60503
ANC3389	284610M000065438	03/03/2019	60503
ANC4737	284610M000065169	01/03/2019	60503
AND4937	284610M000065106	28/02/2019	60503

ANE3957	284610M000065360	02/03/2019	60503
ANE3957	284610M000065241	01/03/2019	60503
ANF4134	284610M000065264	02/03/2019	60503
ANF4134	284610M000065358	02/03/2019	60503
ANJ9648	284610M000065204	01/03/2019	60503
ANK2153	284610M000065081	28/02/2019	60503
ANL9394	284610M000065366	02/03/2019	60503
ANL9394	284610M000065289	02/03/2019	60503
ANN0134	284610M000065542	04/03/2019	60503
ANN5522	284610M000065323	02/03/2019	60503
ANO3E35	284610M000065220	01/03/2019	60503
ANP3252	284610M000065327	02/03/2019	60503
ANP3252	284610M000065349	02/03/2019	60503
ANR4951	284610M000065058	28/02/2019	60503
ANT3585	284610M000065552	04/03/2019	60503
ANT3585	284610M000065131	01/03/2019	60503
ANT8416	284610M000065328	02/03/2019	60503
ANT8416	284610M000065350	02/03/2019	60503
ANU4797	284610M000065496	03/03/2019	60503
ANV6758	284610M000065441	03/03/2019	60503
ANV8036	284610M000065584	04/03/2019	60503
AOA1535	284610M000065254	01/03/2019	60503
AOA2434	284610M000065400	03/03/2019	60503
AOA2434	284610M000065430	03/03/2019	60503
AOB5E16	284610M000065490	03/03/2019	60503
AOC3172	284610M000065585	04/03/2019	60503
AOE2877	284610M000065234	01/03/2019	60503
AOH1076	284610M000065371	02/03/2019	60503
AOI2460	284610M000065214	01/03/2019	60503
AON0317	284610M000065404	03/03/2019	60503
AON4601	284610M000065053	28/02/2019	60503
AON5293	284610M000065501	03/03/2019	60503
AOP9377	284610M000065551	04/03/2019	60503
AOP9377	284610M000065201	01/03/2019	60503
AOP9377	284610M000065212	01/03/2019	60503
AOQ8257	284610M000065088	28/02/2019	56732
AOS4692	284610M000065556	04/03/2019	60503
AOX3045	284610M000065443	03/03/2019	60503
AOX3045	284610M000065418	03/03/2019	60503
AOX4C67	284610M000065422	03/03/2019	60503
AOX5286	284610M000065526	04/03/2019	60503
AOX5286	284610M000065256	02/03/2019	60503
AOX5286	284610M000065458	03/03/2019	60503
AOZ0718	284610M000065294	02/03/2019	60503
AOZ0718	284610M000065285	02/03/2019	60503
AOZ0718	284610M000065567	04/03/2019	60503
APA3798	284610M000065145	01/03/2019	60503
APA3798	284610M000065277	02/03/2019	60503
APD8502	284610M000065211	01/03/2019	60503
APD9542	284610M000065248	01/03/2019	60503
APH0473	284610M000065161	01/03/2019	60503
APH5262	284610M000065296	02/03/2019	60503
APH5262	284610M000065091	28/02/2019	60503
API4562	284610M000065503	03/03/2019	60503
APM7804	284610M000065072	28/02/2019	60503
APM9745	284610M000065569	04/03/2019	60503
APN0946	284610M000065373	02/03/2019	60503
APN4918	284610M000065398	03/03/2019	60503
APO7498	284610M000065324	02/03/2019	60503
APP1016	284610M000065173	01/03/2019	60503
APP5513	284610M000065540	04/03/2019	60503
APR0266	284610M000065188	01/03/2019	60503
APR0266	284610M000065566	04/03/2019	60503
APS6J78	284610M000065305	02/03/2019	60503
APS7067	284610M000065482	03/03/2019	60503
APZ2983	284610M000065495	03/03/2019	60503
APZ2983	284610M000065310	02/03/2019	60503
APZ8113	284610M000065547	04/03/2019	60503
AQA7132	284610M000065121	01/03/2019	60503
AQC7997	284610M000065114	28/02/2019	60503
AQE3160	284610M000065175	01/03/2019	60503
AQG8897	284610M000065200	01/03/2019	60503
AQI7685	284610M000065474	03/03/2019	60503
AQI9332	284610M000065534	04/03/2019	60503
AQI9742	284610M000065195	01/03/2019	60503
AQJ3386	284610M000065527	04/03/2019	60503
AQJ3386	284610M000065457	03/03/2019	60503
AQJ3386	284610M000065427	03/03/2019	60503
AQJ4468	284610M000065500	03/03/2019	60503
AQJ4681	284610M000065362	02/03/2019	60503
AQK0776	284610M000065575	04/03/2019	60503
AQN3314	284610M000065273	02/03/2019	60503
AQO7414	284610M000065368	02/03/2019	60503
AQO7414	284610M000065237	01/03/2019	60503
AQO7511	284610M000065348	02/03/2019	60503
AQO9905	284610M000065364	02/03/2019	60503
AQT9816	284610M000065520	03/03/2019	60503
AQU8I36	284610M000065381	02/03/2019	60503
AQV4339	284610M000065332	02/03/2019	60503

AQW0596	284610M000065460	03/03/2019	60503
AQW3613	284610M000065133	01/03/2019	60503
AQW8236	284610M000065330	02/03/2019	60503
AQY6136	284610M000065158	01/03/2019	60503
AQY6136	284610M000065199	01/03/2019	60503
AQZ6694	284610M000065063	28/02/2019	60503
ARB2252	284610M000065334	02/03/2019	60503
ARB2252	284610M000065182	01/03/2019	60503
ARB6255	284610M000065245	01/03/2019	60503
ARF2015	284610M000065153	01/03/2019	60503
ARL9646	284610M000065317	02/03/2019	60503
ARO0580	284610M000065271	02/03/2019	60503
ARO0580	284610M000065156	01/03/2019	60503
ARO0673	284610M000065187	01/03/2019	60503
ARP8330	284610M000065183	01/03/2019	60503
ARQ9759	284610M000065463	03/03/2019	60503
ARU9063	284610M000065389	03/03/2019	60503
ARU9063	284610M000065529	04/03/2019	60503
ARV7907	284610M000065217	01/03/2019	60503
ARY2483	284610M000065080	28/02/2019	60503
ARY9517	284610M000065179	01/03/2019	60503
ASB5495	284610M000065160	01/03/2019	60503
ASB8418	284610M000065233	01/03/2019	60503
ASC0J52	284610M000065146	01/03/2019	60503
ASH0389	284610M000065075	28/02/2019	60503
ASH4645	284610M000065403	03/03/2019	60503
ASH5472	284610M000065494	03/03/2019	60503
ASJ0653	284610M000065521	03/03/2019	60503
ASM0992	284610M000065070	28/02/2019	60503
ASN2189	284610M000065428	03/03/2019	60503
ASN7633	284610M000065268	02/03/2019	60503
ASN9578	284610M000065512	03/03/2019	60503
ASO8813	284610M000065370	02/03/2019	60503
ASQ7187	284610M000065561	04/03/2019	60503
ASR6010	284610M000065450	03/03/2019	60503
ASR6152	284610M000065417	03/03/2019	60503
AST0974	284610M000065472	03/03/2019	60503
ASU0692	284610M000065162	01/03/2019	60503
ASU3969	284610M000065185	01/03/2019	60503
ASU5355	284610M000065076	28/02/2019	60503
ASU6243	284610M000065280	02/03/2019	60503
ASV8678	284610M000065093	28/02/2019	60503
ASY0718	284610M000065208	01/03/2019	60503
ASY0718	284610M000065198	01/03/2019	60503
ASY0718	284610M000065152	01/03/2019	60503
ATD3C80	284610M000065452	03/03/2019	60503
ATE9943	284610M000065504	03/03/2019	60503
ATI8175	284610M000065415	03/03/2019	60503
ATM1588	284610M000065238	01/03/2019	60503
ATM1588	284610M000065205	01/03/2019	60503
ATM7209	284610M000065284	02/03/2019	60503
ATQ0544	284610M000065252	01/03/2019	60503
ATU4943	284610M000065269	02/03/2019	60503
ATW5066	284610M000065319	02/03/2019	60503
ATY7735	284610M000065439	03/03/2019	60503
ATZ4731	284610M000065531	04/03/2019	60503
AUB6637	284610M000065491	03/03/2019	60503
AUC3053	284610M000065580	04/03/2019	60503
AUD7847	284610M000065543	04/03/2019	60503
AUE4885	284610M000065189	01/03/2019	60503
AUE6284	284610M000065263	02/03/2019	60503
AUG3378	284610M000065564	04/03/2019	60503
AUG9225	284610M000065548	04/03/2019	60503
AUO0448	284610M000065297	02/03/2019	60503
AUQ4479	284610M000065507	03/03/2019	60503
AUR1319	284610M000065174	01/03/2019	60503
AUT3830	284610M000065261	02/03/2019	60503
AUT8620	284610M000065299	02/03/2019	60503
AUW1400	284610M000065124	01/03/2019	60503
AUX0792	284610M000065104	28/02/2019	60503
AUX7302	284610M000065249	01/03/2019	60503
AUY6493	284610M000065419	03/03/2019	60503
AUZ9336	284610M000065356	02/03/2019	60503
AVH2249	284610M000065099	28/02/2019	60503
AVH9356	284610M000065097	28/02/2019	60503
AVL3329	284610M000065140	01/03/2019	60503
AVL3329	284610M000065283	02/03/2019	60503
AVL9478	284610M000065242	01/03/2019	60503
AVO8354	284610M000065139	01/03/2019	60503
AVP1253	284610M000065390	03/03/2019	60503
AVP3097	284610M000065574	04/03/2019	60503
AVP6687	284610M000065444	03/03/2019	60503
AVR1144	284610M000065466	03/03/2019	60503
AVS0444	284610M000065396	03/03/2019	60503
AVS7857	284610M000065270	02/03/2019	60503
AVU4330	284610M000065347	02/03/2019	60503
AVU4580	284610M000065136	01/03/2019	60503
AVV3112	284610M000065372	02/03/2019	60503
AVV5237	284610M000065384	02/03/2019	60503

AVW2568	284610M000065300	02/03/2019	60503
AVX0917	284610M000065465	03/03/2019	60503
AVZ2501	284610M000065375	02/03/2019	60503
AWA6791	284610M000065132	01/03/2019	60503
AWA7442	284610M000065260	02/03/2019	60503
AWB1463	284610M000065215	01/03/2019	60503
AWC1444	284610M000065068	28/02/2019	60503
AWD0A72	284610M000065539	04/03/2019	60503
AWE0734	284610M000065433	03/03/2019	60503
AWF7711	284610M000065170	01/03/2019	60503
AWG6878	284610M000065359	02/03/2019	60503
AWJ5431	284610M000065385	02/03/2019	60503
AWL1380	284610M000065122	01/03/2019	60503
AWL1380	284610M000065262	02/03/2019	60503
AWL3587	284610M000065288	02/03/2019	60503
AWL9394	284610M000065111	28/02/2019	60503
AWO6661	284610M000065239	01/03/2019	60503
AWQ6578	284610M000065110	28/02/2019	60503
AWT8377	284610M000065298	02/03/2019	60503
AWU2045	284610M000065177	01/03/2019	60503
AWV7351	284610M000065481	03/03/2019	60503
AWY7696	284610M000065243	01/03/2019	60503
AWZ6378	284610M000065524	03/03/2019	60503
AXA9121	284610M000065407	03/03/2019	60503
AXI0354	284610M000065342	02/03/2019	60503
AXM2563	284610M000065447	03/03/2019	60503
AXM2745	284610M000065335	02/03/2019	60503
AXM8206	284610M000065246	01/03/2019	60503
AXN7085	284610M000065096	28/02/2019	60503
AXN8748	284610M000065166	01/03/2019	60503
AXO2866	284610M000065154	01/03/2019	60503
AXQ1197	284610M000065456	03/03/2019	60503
AXQ8147	284610M000065467	03/03/2019	60503
AXT3871	284610M000065318	02/03/2019	60503
AXX2886	284610M000065532	04/03/2019	60503
AXX7471	284610M000065117	01/03/2019	60503
AXY0860	284610M000065055	28/02/2019	56732
AXY5006	284610M000065219	01/03/2019	60503
AYF5484	284610M000065555	04/03/2019	60503
AYG9932	284610M000065550	04/03/2019	60503
AYG9932	284610M000065557	04/03/2019	60503
AYG9932	284610M000065570	04/03/2019	60503
AYJ6178	284610M000065221	01/03/2019	60503
AYJ6178	284610M000065230	01/03/2019	60503
AYL6G16	284610M000065197	01/03/2019	60503
AYN3904	284610M000065178	01/03/2019	60503
AYO7916	284610M000065401	03/03/2019	60503
AYX5937	284610M000065483	03/03/2019	60503
AZD3044	284610M000065281	02/03/2019	60503
AZD7955	284610M000065535	04/03/2019	60503
AZD8832	284610M000065577	04/03/2019	60503
AZI6016	284610M000065479	03/03/2019	60503
AZI7872	284610M000065066	28/02/2019	60503
AZK8979	284610M000065477	03/03/2019	60503
AZU8556	284610M000065213	01/03/2019	60503
BAE6697	284610M000065119	01/03/2019	60503
BAF6402	284610M000065525	03/03/2019	60503
BAF8994	284610M000065558	04/03/2019	60503
BAH0748	284610M000065387	03/03/2019	60503
BAL8691	284610M000065184	01/03/2019	60503
BAM8214	284610M000065546	04/03/2019	60503
BAO7532	284610M000065316	02/03/2019	60503
BAP7054	284610M000065223	01/03/2019	60503
BAT5360	284610M000065164	01/03/2019	60503
BBC3590	284610M000065155	01/03/2019	60503
BBG1067	284610M000065397	03/03/2019	60503
BBJ5894	284610M000065343	02/03/2019	60503
BBR8279	284610M000065516	03/03/2019	60503
BBU9401	284610M000065206	01/03/2019	60503
BBW9144	284610M000065069	28/02/2019	60503
BBW9144	284610M000065338	02/03/2019	60503
BBZ3084	284610M000065331	02/03/2019	60503
BCA5657	284610M000065426	03/03/2019	60503
BCA7032	284610M000065309	02/03/2019	60503
BCD6545	284610M000065402	03/03/2019	60503
BCF7575	284610M000065454	03/03/2019	60503
BCG8995	284610M000065301	02/03/2019	60503
BCH0455	284610M000065089	28/02/2019	60503
BCI2455	284610M000065109	28/02/2019	60503
BCI8D55	284610M000065060	28/02/2019	60503
BCP3907	284610M000065098	28/02/2019	60503
BCR7E52	284610M000065123	01/03/2019	60503
BDA0601	284610M000065337	02/03/2019	60503
BEO3131	284610M000065255	01/03/2019	60503
BEX0749	284610M000065056	28/02/2019	60503
BGK1604	284610M000065266	02/03/2019	60503
BNB2152	284610M000065341	02/03/2019	60503
BOF5559	284610M000065485	03/03/2019	60503
BOF5559	284610M000065355	02/03/2019	60503

BOZ9399	284610M000065202	01/03/2019	60503
BQC2097	284610M000065137	01/03/2019	60503
BRP9628	284610M000065502	03/03/2019	60503
BVM8709	284610M000065192	01/03/2019	60503
BXW1405	284610M000065549	04/03/2019	60503
BZH3216	284610M000065576	04/03/2019	60503
BZM2099	284610M000065499	03/03/2019	60503
CES1485	284610M000065391	03/03/2019	60503
CES1485	284610M000065394	03/03/2019	60503
CFT2147	284610M000065518	03/03/2019	60503
CFX8415	284610M000065259	02/03/2019	60503
CIU9090	284610M000065365	02/03/2019	60503
CMF4448	284610M000065304	02/03/2019	60503
CPW4393	284610M000065488	03/03/2019	60503
CRD8782	284610M000065118	01/03/2019	60503
CSB2334	284610M000065100	28/02/2019	60503
CSL1765	284610M000065533	04/03/2019	60503
CSM7779	284610M000065143	01/03/2019	56732
CSW4402	284610M000065469	03/03/2019	60503
CSY0956	284610M000065186	01/03/2019	60503
CTR2384	284610M000065176	01/03/2019	60503
CVA2718	284610M000065560	04/03/2019	60503
CVJ3248	284610M000065369	02/03/2019	60503
CVQ3189	284610M000065489	03/03/2019	60503
CYA8943	284610M000065216	01/03/2019	60503
CZT8994	284610M000065074	28/02/2019	60503
DCD8474	284610M000065101	28/02/2019	60503
DCT6649	284610M000065141	01/03/2019	60503
DDA7390	284610M000065272	02/03/2019	60503
DFC6193	284610M000065290	02/03/2019	60503
DGJ1444	284610M000065275	02/03/2019	60503
DGJ1444	284610M000065352	02/03/2019	60503
DHO5001	284610M000065236	01/03/2019	60503
DHS8710	284610M000065449	03/03/2019	60503
DIB9407	284610M000065367	02/03/2019	60503
DMI2026	284610M000065579	04/03/2019	60503
DNO5096	284610M000065171	01/03/2019	60503
DPX4321	284610M000065125	01/03/2019	60503
DPX5315	284610M000065436	03/03/2019	60503
DSB0124	284610M000065510	03/03/2019	60503
DUD4516	284610M000065282	02/03/2019	60503
DXJ6772	284610M000065583	04/03/2019	60503
DYP0562	284610M000065062	28/02/2019	60503
EAC5122	284610M000065065	28/02/2019	60503
EDM7475	284610M000065420	03/03/2019	60503
EEC8138	284610M000065506	03/03/2019	60503
EFG1169	284610M000065493	03/03/2019	60503
EFG1169	284610M000065085	28/02/2019	60503
EFJ5649	284610M000065251	01/03/2019	60503
EFW4417	284610M000065522	03/03/2019	60503
EFX3016	284610M000065523	03/03/2019	60503
EKD3214	284610M000065253	01/03/2019	60503
EKD3214	284610M000065382	02/03/2019	60503
ELQ0684	284610M000065095	28/02/2019	60503
EPV2006	284610M000065434	03/03/2019	60503
ESC9400	284610M000065322	02/03/2019	60503
EUG6298	284610M000065437	03/03/2019	60503
EWC0960	284610M000065207	01/03/2019	60503
EWY4392	284610M000065083	28/02/2019	60503
EXE2222	284610M000065536	04/03/2019	60503
EXI7328	284610M000065363	02/03/2019	60503
EYO0387	284610M000065416	03/03/2019	60503
EYO3768	284610M000065292	02/03/2019	60503
FDY4335	284610M000065144	01/03/2019	60503
FGM4237	284610M000065228	01/03/2019	60503
FGO2359	284610M000065475	03/03/2019	60503
FIY2606	284610M000065537	04/03/2019	60503
FLJ0616	284610M000065128	01/03/2019	60503
FLV9329	284610M000065377	02/03/2019	60503
FSM0925	284610M000065411	03/03/2019	60503
FTP7786	284610M000065191	01/03/2019	60503
FUD7408	284610M000065064	28/02/2019	60503
FVN9708	284610M000065071	28/02/2019	60503
GAN0097	284610M000065421	03/03/2019	60503
GOC8030	284610M000065194	01/03/2019	60503
GOK1239	284610M000065399	03/03/2019	60503
GZI7025	284610M000065127	01/03/2019	60503
HEO1J74	284610M000065210	01/03/2019	60503
HPP3923	284610M000065209	01/03/2019	60503
HRH1164	284610M000065333	02/03/2019	60503
HRT8750	284610M000065497	03/03/2019	60503
HRT8750	284610M000065410	03/03/2019	60503
HSB5490	284610M000065412	03/03/2019	60503
HSZ2330	284610M000065295	02/03/2019	60503
HTC1416	284610M000065395	03/03/2019	60503
HTE4244	284610M000065448	03/03/2019	60503
HTV0793	284610M000065455	03/03/2019	60503
III5784	284610M000065148	01/03/2019	60503
ILC8725	284610M000065414	03/03/2019	60503

IOJ7992	284610M000065135	01/03/2019	56732
IQD0008	284610M000065361	02/03/2019	60503
IZF5500	284610M000065380	02/03/2019	60503
JOB1364	284610M000065086	28/02/2019	60503
JQK7120	284610M000065379	02/03/2019	60503
KAR8477	284610M000065150	01/03/2019	60503
KFM6865	284610M000065511	03/03/2019	60503
KXI6179	284610M000065126	01/03/2019	56732
LND3167	284610M000065087	28/02/2019	60503
LQV3040	284610M000065408	03/03/2019	60503
LXF4327	284610M000065568	04/03/2019	60503
LXW5845	284610M000065423	03/03/2019	60503
LZB2271	284610M000065517	03/03/2019	60503
LZX5610	284610M000065351	02/03/2019	60503
MBC7476	284610M000065519	03/03/2019	60503
MCA7741	284610M000065229	01/03/2019	60503
MCC8768	284610M000065393	03/03/2019	60503
MCL5087	284610M000065374	02/03/2019	60503
MED0458	284610M000065514	03/03/2019	60503
MFR1385	284610M000065405	03/03/2019	60503
MHL0478	284610M000065244	01/03/2019	60503
MHL8189	284610M000065258	02/03/2019	60503
MJI7574	284610M000065276	02/03/2019	60503
MJP2629	284610M000065108	28/02/2019	60503
MMZ9180	284610M000065278	02/03/2019	60503
MRL9824	284610M000065326	02/03/2019	60503
MSP3557	284610M000065293	02/03/2019	60503
NER9867	284610M000065274	02/03/2019	60503
NJD5242	284610M000065287	02/03/2019	60503
NRI7096	284610M000065468	03/03/2019	60503
PAT5J68	284610M000065406	03/03/2019	60503
PUO5G52	284610M000065435	03/03/2019	60503
PYU4553	284610M000065267	02/03/2019	60503
QBK6H79	284610M000065386	03/03/2019	60503
QHL9972	284610M000065059	28/02/2019	60503
QNB7016	284610M000065115	28/02/2019	60503
QNO3025	284610M000065061	28/02/2019	60503
QNW1020	284610M000065431	03/03/2019	60503
QPB9719	284610M000065090	28/02/2019	60503
QPD0193	284610M000065320	02/03/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8842BCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br.
É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas
1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Balsa Nova-Pr, respeitada a ordem de classificação.
1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PCD	Vagas AFRO	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Agente Educacional	40	01	-	-	1.370,64	40,00	Ensino Médio.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	05	-	01	956,79	40,00	Alfabetizado
Auxiliar Educacional	40	02	-	-	948,31	40,00	4ª séries iniciais do ensino fundamental concluído
Cirurgião Dentista	40	01	-	-	4.281,78	100,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.
Educador	40	02	-	-	2.122,44	100,00	Habilitação em nível Médio - Magistério em Instituição Reconhecida pelo MEC.
Eletricista Predial	40	01	-	-	1.660,05	60,00	Ensino Médio Completo e habilitação técnica pertinente ao Cargo de Eletricista Predial.

Enfermeiro	40	01	-	-	3.508,35	100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico Bioquímico	40	01	-	-	3.508,35	100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica e Registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	30	01	-	-	3.508,35	100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	40	01	-	-	3.508,35	100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Gari - Limpeza Urbana Externa	40	15	01	02	1.175,26	40,00	Alfabetizado
Lavador/Lubrificador	40	01	-	-	956,79	40,00	Alfabetizado
Nutricionista	40	01	-	-	3.508,35	100,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
Operador de Máquinas	40	02	-	-	1.763,73	40,00	Ensino Fundamental incompleto - 4ª Série, CNH categoria "C" ou superior e habilitação profissional para operar máquinas pesadas, tratores e equipamentos pertinentes.
Professor	20	04	-	01	1.170,23	100,00	Habilitação em nível Médio - Magistério ou Superior para a docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ambos em Instituição Reconhecida pelo MEC.
Psicólogo	40	01	-	-	3.508,35	100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
Sepultador	40	01	-	-	1.175,26	40,00	Alfabetizado
Técnico em Saúde	40	01	-	-	2.031,64	60,00	Ensino Médio Completo com habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Saúde e registro no Conselho de Classe.
Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	-	-	1.355,45	60,00	Ensino Médio completo, habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho de Classe.
Técnico em Topografia	40	01	-	-	1.355,45	60,00	Ensino Médio completo, habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Topografia e registro no Conselho de Classe.

1.2 DO REGIME JURÍDICO:
O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores do Município de Balsa Nova. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.
1.3 Das atribuições dos cargos:

AGENTE EDUCACIONAL

Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de Ensino; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes; realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento, sempre que solicitado; executar trabalho de mecanografia, reprografia, digitação e impressão, operando os equipamentos existentes; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e os materiais de consumo; executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do estabelecimento de ensino; executar ações e atividades com aplicação de conhecimentos gerais de informática necessários à realização dos trabalhos pertinentes às atribuições do cargo; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção do estabelecimento de ensino municipal, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições da legislação; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos, cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas do estabelecimento de ensino, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, readaptação, aproveitamento de estudos e regularização, de vida escolar; organizar o Livro Ponto de todos os servidores públicos municipais que atuam no estabelecimento de ensino, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; conferir, registrar no controle patrimonial do estabelecimento de ensino materiais e equipamentos recebidos; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na sua área de atuação; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; auxiliar os profissionais da educação e a direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; fornecer dados estatísticos inerentes às atividades do estabelecimento de ensino, quando solicitado; atender a comunidade escolar e demais interessados, prestando informações e orientações; participar na execução de programas e projetos educacionais, quando lhe for determinado; prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino; auxiliar na organização do acervo de livros, de revistas e outros materiais didáticos e informativos; encaminhar à direção do estabelecimento de ensino sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; conceber e planear serviços e sistemas de informação; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adaptando sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar os utilizadores da biblioteca escolar ou centro de recursos educativos; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação; dinamizar a utilização de equipamentos e suporte; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza das diversas dependências físicas e bens patrimoniais do Poder Executivo de Balsa Nova; determinado, em equipamento de controle, no espaçamento de tempo estabelecido, sua permanência no local de serviço; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; fiscalizar e zelar pela guarda do patrimônio pertencente ao Poder Executivo de Balsa Nova, em especial dos edifícios públicos próprios ou locados, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de

pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Coordenado e supervisionado pela Direção, no âmbito do Estabelecimento de Ensino, realizar os serviços de conservação, manutenção, preservação, alimentação, atendimento geral, zelando pela segurança; dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção do estabelecimento de ensino eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; zelar pelo ambiente físico do estabelecimento de ensino e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção; atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro; zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino; percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares; encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitarem de orientação ou atendimento; observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades; acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário e lhe for solicitado; auxiliar a direção e os demais profissionais da educação na divulgação de comunicados no âmbito escolar; auxiliar no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático pedagógicos; atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e setores do estabelecimento de ensino; zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional e com o cardápio pré-estabelecido pela Nutricionista Municipal; servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do profissional da educação-professor no trato e atendimento das crianças; realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao Profissional da Educação - Professor e a Direção do Estabelecimento de Ensino, para providências subsequentes; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação.

CIRURGIÃO DENTISTA

Atender e orientar pacientes, antes de executar procedimentos odontológicos; restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; participar do processo de planejamento, programação e execução de ações nos trabalhos desenvolvidos nas equipes de PSF; coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor e de atuação; manter-se atualizado sobre as normas municipais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

EDUCADOR
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Educar, planejar e ministrar aulas na rede Municipal de Ensino de Balsa Nova nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, em contra-turno escolar, nos estabelecimentos de ensino; Coordenar e orientar projetos educacionais nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, bem como, os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando; Contribuir com as equipes de profissionais multidisciplinares lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, aprimorando o processo de "ensino - aprendizagem", com vistas a permanente melhoria da qualidade educacional da população desta Municipalidade; Assistir à equipe pedagógica-administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação da proposta pedagógica.

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Planejar, educar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos educandos nas Unidades Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental e Especial; Participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova referente a Educação Infantil, Especial, Contra - Turnos Escolares e Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares sob

sua responsabilidade; Contribuir para o aprimoramento da qualidade da educação infantil e ensino fundamental, autuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação, através do seu desempenho profissional nos Centros Municipais de Educação Infantil nas Unidades do Ensino Fundamental e Especial. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especial envolvendo a família e a comunidade, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades da Educação Especial e Ensino Fundamental; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa, empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer- se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; Promover o desenvolvimento do sendo crítico e da consciência política do educando, bem como, prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando as autoridades competentes os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos e exploração ilícita da força de trabalho de crianças e adolescentes no Município de Balsa Nova; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil e Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, periodicamente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos durante as horas de trabalho e contra turno escolares estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de seus educandos; Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as Diretrizes e Regimentos Escolares na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula e nos Centros Municipais de Educação Infantil; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Constatar necessidades e providenciar o encaminhamento dos educandos aos setores e órgãos específicos para atendimento de vítimas abusos e violações dos direitos fundamentais da liberdade, saúde, educação, recreação e alimentação tutelados juridicamente pela Constituição Federal e Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atender as solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil; Participar do Planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como, de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem em Contra Turno Escolares nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil. Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimentos individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Exercer atividades relacionadas a administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área de Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal desta e dos alunos; Fazer levantamentos de dados e pesquisa que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova ou da Unidade Escolar que estiver exercendo suas atividades profissionais, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Supervisionar e acompanhar ações programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; Realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político- educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; Atividades escolares diversas; Atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagens dos alunos; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto as modificações da legislação referente a educação básica; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Desenvolver atividades pedagógicas através de atividades lúdicas (brincadeiras), assim como, coordenar os exercícios físicos visando a interação do educando com outros em ambientes coletivos, espaços amplos e ao ar livre; Desenvolver atividades pedagógicas priorizando a ampliação da capacidade e expressar sentimentos e pensamentos do educando; Desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão do educando; Ampliar permanentemente o conhecimento do educando a respeito do mundo, da natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas; Diversificar atividades, visando a interação dos educandos nos Centros Municipais de Educação Infantis, Pré-Escolas, Centro de Educação Infantil e, eventualmente, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental; Assegurar aos educandos através de estratégias e planos pedagógicos, os direitos a dignidade, autonomia e participação, a felicidade, ao prazer e à alegria; a individualidade, ao tempo livre e ao convívio social; a diferença e a semelhança, a igualdade de oportunidades, ao conhecimento e à educação, a espaços, tempos e materiais específicos. Desenvolver estratégias e planos pedagógicas aos educandos atendendo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Infantil, em especial, os princípios da Qualidade Social da Educação Infantil, considerando a sua natureza transacional, participativa, auto reflexiva, contextual e plural, procedimental e transformadora;

OUTRAS ATRIBUÍÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E CONTRA TURNO ESCOLARES

Promover a educação e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município e Projeto Pedagógico da Instituição, planejando, observando, acompanhando e proporcionando práticas educativas individual e coletivamente de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança.

ATUAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL

Participar da elaboração, efetivação e realimentação da Proposta Pedagógica do CMEI e de seu Regimento, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar, de

acordo com as Diretrizes Curriculares da SME e a Proposta Pedagógica do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover, práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade educacional. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao suporte técnico- pedagógico ou ao Diretor, os casos de faltas e atrasos em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas na instituição e o disposto no Regimento. Utilizar o horário de permanência para participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático-pedagógico. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando o aprimoramento profissional, de acordo com critérios preestabelecidos. Participar efetivamente das reuniões pedagógico-administrativas, do Conselho do CMEI, da APF e as de articulação com a família e/ou comunidade, contribuindo para a implementação da Proposta Pedagógica. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao suporte técnico-pedagógico, ou ao Diretor sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos, em conjunto com o suporte técnico-pedagógico. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia.

ATUAÇÃO NO CONTRATURNO ESCOLAR OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas com os grupos de crianças e adolescentes, visando organizar a ação e garantir a intencionalidade educativa. Propor e desenvolver atividades educacionais de maneira diversificada e significativa para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de acordo com a Proposta Pedagógica. Elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas com os grupos de crianças e adolescentes, visando organizar a ação e garantir a intencionalidade educativa. Propor e desenvolver atividades educativas de maneira diversificada e significativa para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de acordo com a Proposta Pedagógica, com as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com os materiais de apoio disponíveis na Unidades e contando também com o suporte pedagógico da equipe fornecido pela própria Secretaria Municipal de Educação. Garantir a organização do ambiente e a utilização dos materiais necessários às suas atividades educativas, conforme previsto em seu planejamento e de acordo com o encaminhamento metodológico da Proposta Pedagógica. Participar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Promover o convívio saudável, através dos combinados disciplinares, com intervenções constantes, mediando conflitos quando necessário, seguindo as normas que regulamentam o desenvolvimento do trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Participar da Avaliação Formativa das crianças e adolescentes, em conjunto com a coordenação e a equipe pedagógica adotando os procedimentos necessários. Participar da elaboração e execução de Projetos conforme encaminhamento metodológico apresentado pela Proposta Pedagógica, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças e adolescentes, objetivando contribuir na formação integral dos mesmos. Prestar informações relativas ao desenvolvimento dos educandos sob sua responsabilidade, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o coordenador de suporte técnico-pedagógico. Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nas atividades referentes a refeições, higiene pessoal e organização do ambiente incentivando a aquisição de hábitos saudáveis. Participar das reuniões previstas em calendário escolar e das acordadas previamente. Participar de cursos de qualificação profissional, aplicando os conhecimentos e habilidades adquiridas com os grupos de educandos, de acordo com o planejamento individual e/ou da equipe, bem como multiplicar tais conhecimentos em seu local de trabalho.

ELETRICISTA PREDIAL

Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios públicos do Município de Balsa Nova; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios do Município de Balsa Nova, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; planejar o trabalho a ser realizado, consultando plantas ou esquemas, requisitos e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, requisitos e de instrumentos adequados, localizando e identificando defeitos; limpar e reparar transformadores de alta e baixa tensão, disjuntores e outros elementos e componentes elétricos; efetuar ligações provisórias de energia elétrica em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, permitindo sua utilização em trabalhos de natureza temporária ou eventual; proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas e interruptores, utilizando equipamentos adequados, atendendo as necessidades de consumo de energia elétrica; - executar trabalhos em rede eletrônica; montar máquinas e aparelhos elétricos; 9 – realizar orçamentos e requisições de materiais; realizar a manutenção de aparelhos e utensílios elétricos; executar serviços elétricos relacionados com o sistema de telefonia, informática e outros; executar serviços relacionados com redes elétricas de alta e baixa tensão; executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores; Zelar pela manutenção e conservação das lâmpadas e iluminação emergenciais dos Edifícios do Município de Balsa Nova no combate a incêndios, assim como, a responsabilidade de notificar seu superior hierárquico ou gestor público de eventuais inconformidades no funcionamentos das iluminações e alarmes de incêndio, inclusive, de recarga de extintores de combate a incêndio; Submeter a treinamento preventivo de combate a incêndios decorrente e falhas do sistema elétrico do Edifícios Públicos do Município de Balsa Nova; Integrar Comissões da Defesa Civil e Brigadas de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova; Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto- cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos; elaborar laudos técnicos e realizar o de perícias técnicas legais relacionadas com as atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessorar à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessorar à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, que preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

FISIOTERAPEUTA

Executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a prevenção, readaptação e reabilitação física de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiopatológicos; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas peto médico fisiatra e sob a supervisão deste auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; respeitar a prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente; executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, juntamente com outra forma de terapia; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivosligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

GARI - LIMPEZA URBANA EXTERNA

Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitalares, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos (roçadeiras, motosserras, outros) de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município de Balsa Nova; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos nos logradouros públicos municipais, parques, ginásio esportivo, campos de futebol, centro de eventos e outros; Realizar transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral, dentro das atribuições do Município de Balsa Nova; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Responder pela guarda do cabideiro (limpeza, recepção e entrega de uniformes dos servidores públicos); - Responder pela guarda, controle e distribuição de materiais e equipamentos do depósito de sua Gerência; Executar e manter a limpeza dos elementos que compõem o mobiliário urbano, tais como: papeleiras, contenedores, placas de sinalização, cabines telefônicas, bancos, caixas de correio, abrigos de ônibus, monumentos e demais bens públicos que sejam de responsabilidade do Município de Balsa Nova, utilizando equipamentos, ferramentas e produtos adequados à finalidade; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município de Balsa Nova e outros locais de acordo com as atribuições desta Municipalidade; Auxiliar e transportar mobiliário, equipamentos e acessórios e qualquer objeto que venha a ser solicitado respeitando a legislação e as normas vigentes, inclusive a de Segurança do Trabalho; Efetuar a limpeza dos rios, riachos, parques municipais, campos esportivos, vestiários e logradouro públicos, promover a limpeza de contenedores de lixo e das áreas adjacentes á margem dos rios e parques; Capinar e ceifar taludes e encostas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal do Município de Balsa Nova, removendo os resíduos gerados na operação, quando exercer a função/atividade de gari-alpinista; Executar a limpeza e serviços de asseio nos Hospitais Municipais e Unidades Básicas de Saúde, Capelas e outros edifícios públicos, utilizando ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual e produtos químicos adequados para limpeza destas instalações; Efetuar a limpeza de pichações em monumentos ou fachadas públicas, observando as normas de segurança para manipulação dos produtos químicos; Efetuar os serviços de recuperação e conservação de mobiliário urbano, em praças, parques e demais locais públicos ou assemelhados, determinados pelo Município de Balsa Nova, como troca de grade, raspagem, lixamento e pintura; Auxiliar na operação de incineradores e demais equipamentos utilizados para tratamento de resíduos, como fornos; Auxiliar na coleta de resíduos sólidos especiais, como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas, e outros, previstos em Leis especificas e suas atualizações; Executar a diluição de produtos, a limpeza das superfícies, serviços de asseio e técnicas de tratamento de piso; Atender à população e participar de eventos, orientando e informando os cidadãos, no que se refere às questões relativas à educação ambiental e social; Orientar a população sobre as formas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos e materiais inservíveis; Cuidar e zelar por seu uniforme, mantendo sempre uma boa aparência pessoal; Obedecer e cumprir as normas disciplinares estabelecidas pelo Estatuto Único do Servidores Públicos do Município de Balsa Nova; Orientar o gari novato, quando este estiver sob sua responsabilidade; Operar equipamentos digitais de uso específico para a atividade; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a sua finalidade para a proteção do corpo e identificação profissional; Lavar as mãos antes e depois da realização da atividade de limpeza; Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais do Município de Balsa Nova, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo;Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e trasnposrte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.

LAVADOR/LUBRIFICADOR

Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Balsa Nova, utilizando equipamentos e produtos químicos adequados. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Manter limpas as máquinas e equipamentos utilizados, e o local de trabalho. Fazer a limpeza interna e externa de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Balsa Nova. Remover resíduos, lavar, encerar, polir e escovar estofamentos dos veículos. Lavar baús de caminhões de coleta. Aspirar bancos e porta malas. Limpar pegadores. Escovar caixilhos. Limpar portas, janelas e vidros. Operar elevadores hidráulicos. Lavar assoalho externo do veículo. Lavar motor. Lavar rodas, caixa e pára-lamas. Aplicar xampu automotivo. Enxaguar veículo. Aspirar resíduos e água. Secar área externa e interna do veículo. Secar motor. Polir, lustrar e encerar os veículos. Limpar cantos de portas. Limpar painéis e tapetes. Escovar, lavar, varrer e remover detritos do local de lavagem dos veículos. Acompanhar e realizar o plano de trabalho estabelecido e realizar os registros necessários. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Lubrificação de comboio: Executar abastecimento e a lubrificação de máquinas nos setores de trabalho e no britador. Controlar o estoque de óleo diesel óleo lubrificantes e graxas utilizados no comboio. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos; Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços embaixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros promovido pelo Município de Balsa Nova.

NUTRICIONISTA

Realizar atividades e executar trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública; prestar assistência nutricional a indivíduos sadios e enfermos: planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiénico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando à proteção materno- infantil, elaborar cardápios normais e específicos para a merenda escolar; verificar o prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta; inspecionar e fiscalizar os gêneros estocados; orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios: orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares: comunicar a ocorrência de irregularidades encontradas; preparar relatórios mensais relativos ás atividades do cargo; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente ás suas atribuições profissionais: trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas e tratores; operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terra, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, com tratores, com rolo compressor; lavrar e discar terras preparando-as para o plantio; executar a manutenção básica de máquinas e equipamentos pesados, compreendendo limpeza, lubrificação e abastecimento quando necessárias; executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquinas, quando necessário: operar retroescavadeira nos serviços que exijam sua utilização; remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes; operar trator de pneu executando as tarefas pertinentes a utilização do mesmo na área urbana e rural; operar tratores de esteira para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros; operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas; realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio; operar rolo compactador; realizar acabamento em pavimentos; recolher os equipamentos, as máquinas pesadas, os tratores nas garagens ou nos locais que forem determinados; executar outras tarefas afins; desenvolver as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação, através do seu desempenho profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político- educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de

materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

PSICÓLOGO

Executar trabalhos relacionados com o comportamento humano e à dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SEPULTADOR

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem do cemitério e logradouros públicos, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e trasnposrte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade.

TÉCNICO EM SAÚDE

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e em domicílios do Município de Balsa Nova; executar serviços técnicos de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; realizar, quando lhe for determinado pelo enfermeiro ou pelo médico, procedimentos básicos de enfermagem tais como, verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais por assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; executar, quando lhe for determinado por enfermeiro ou pelo médico, diversas tarefas, como verificação de sinais vitais monitoração e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los para reduzir angustias e obter colaboração no tratamento assim, como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; preparar instrumentos odontológicos, esterilizar os equipamentos odontológicos, segundo as orientações recebidas, atender e encaminhar as pessoas para atendimentos; auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos ambulatoriais, preparar a solução de flúor, controlar número de atendimentos; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos referente as atividades desenvolvidas; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar trabalhos que envolvam a segurança de servidores públicos municipais e de trabalhadores na prevenção de acidentes, prevenção contra incêndios e proteção ao meio ambiente; promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores com a finalidade de evitar acidentes, propor medidas que visem ao saneamento de doenças ocupacionais, analisar e registrar os acidentes ocorridos na Prefeitura Municipal de

Balsa Nova; propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho; apresentar relatórios á autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres nas unidades da estrutura administrativa do Poder Executivo de Balsa Nova; preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho: elaborar projetos que visem à prevenção e combate a incêndios; promover cursos de prevenção de acidentes; propor medidas que visem à proteção ao meio ambiente, manter relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais, visando ao aprimoramento dos trabalhos; preencher guias de acidente do trabalho quando solicitado; promover cursos que visem ao combate a incêndios; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Executar trabalhos que envolvam levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas; realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medidas a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas: integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES
2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse:
a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo Município de Balsa Nova;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Município;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.
2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
2.2.2 As inscrições serão somente pela Internet.
2.2.3 As inscrições serão realizadas das 10hs do dia 22 de abril de 2019 às 23hs59min do dia 21 de maio de 2019, através do site www.exatuspr.com.br. Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de maio de 2019.
2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail contato@exatuspr.com.br ou telefone (44) 3652-1463, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de maio de 2019, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.
2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo.
Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.
2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.
2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
2.9 A Exatus Consultoria e o Município de Balsa Nova, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção:
2.10.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, Decreto nº 13.655, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.balsanova.pr.gov.br.
2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 2.10.2; ou
2.10.4 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.balsanova.pr.gov.br, que deverá ser preenchida em duas vias. O candidato deverá reter uma para si e entregar a outra com os devidos comprovantes, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou enviar pelo correio, via sedex com AR – Aviso de Recebimento, entre os dias de 22 a 25 de abril de 2019 em envelope fechado, endereçado: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Balsa Nova"
2.10.5. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário disponível no site, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no prazo de 22 de abril de 2019 à 25 de abril de 2019.
2.10.6. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Exatus www.exatuspr.com.br a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 03 de maio de 2019.
2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.
2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.
2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.
2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site www.balsanova.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.
2.15 Em 27 de maio de 2019 será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, e no site www.balsanova.pr.gov.br e no mural de editais da Prefeitura Municipal.
2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.
2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
2.18 Em 05 de junho de 2019 será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br
2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.
2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.
2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.
2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.
2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
2.24 O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 877/2015, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89, § 1º e 2º do Decreto 3.298/99 e Lei Municipal nº 877/2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.
3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.
3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito ao Município de Balsa Nova solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários 3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Município de Balsa Nova" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Município de Balsa Nova".
3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

AFRODESCENDENTES

3.11 Nos termos da Lei Municipal nº 878/2015, ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-descendente aquele que se auto-declarar de cor negra ou parda.
3.12 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, deverão no ato da inscrição assinalar a opção para concorrer como Afrodescendente.
3.12.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
3.13 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
3.14 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
3.15 Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.16 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.11, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:
4.1.1 Para os cargos de Educador e Professor, será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os cargos de Eletricista Predial, Gari - Limpeza Urbana Externa, Operador de Máquinas e Sepultador será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.3 Para os demais cargos elencados nesse edital, será realizado em uma única etapa, sendo uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
4.2 A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a,b,c,d,e) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.
4.2.1 A prova objetiva versará sobre:
4.2.1.1 Para os cargos de nível superior e médio/técnico será língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico, conhecimentos gerais, informática básica e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo quarenta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	5	2,5	12,50
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Matemática/Raciocínio Lógico	5	2,5	12,50
Informática Básica	5	2,5	12,50
Conhecimento Específico	15	2,5	37,50

4.2.1.2 Para os cargos de nível fundamental será língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico, conhecimentos gerais e conhecimento específico, sendo quarenta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,00
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,5	25,00
Conhecimento Específico	10	2,5	25,00

4.2.1.3 Para os cargos de nível alfabetizado será língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico e conhecimentos gerais, sendo quarenta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,50
Língua Portuguesa	15	2,5	37,50
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,5	25,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).
4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:
4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.balsanova.pr.gov.br
4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:
4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.
4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova:
Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.
4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.
4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.
4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de 09 de junho de 2019, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br na data de 05 de junho de 2019.
4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.
4.4.1.1 A prova será realizada no município de Balsa Nova, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.
4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado 4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
4.4.4 O Município de Balsa Nova, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação nos sites www.exatuspr.com.br e www.balsanova.pr.gov.br e Diário Oficial do Município.
4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.
4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.
4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.
4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.
4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.
4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.
4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.
4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.
4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.
4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.
4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.
4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.
4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.
4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br durante o período de recurso.
4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.
4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.
4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.
4.24 Para os cargos de Educador e Professor será realizada a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:
I – Para os cargos Educador e Professor a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, no dia da realização da prova objetiva, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.
4.25 Para os cargos de Eletricista Predial, Gari - Limpeza Urbana Externa, Operador de Máquinas e Sepultador, haverá prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 20ª colocação e os empatados nessa. Para a prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo.
4.25.1 Para o cargo de Operador de Máquinas, serão avaliados os seguintes pontos:
i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

Máxima

4.25.2 Para os cargos de Eletricista Predial, Gari - Limpeza Urbana Externa e Sepultador, serão avaliados os seguintes pontos:
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
Vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

Máxima
4.26 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 50,00 na prova prática, estarão eliminados do concurso público.
4.27 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva ou prova prática ou avaliação psicológica implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.
4.28 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.
4.29 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

5.1.1 Para os cargos de Educador e Professor será:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os cargos de Eletricista Predial, Gari - Limpeza Urbana Externa, Operador de Máquinas e Sepultador será:
NF= (NO + NP)/2
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NP = Nota da prova prática
5.1.3 Para os demais cargos elencados neste edital será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br
5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link e no site www.balsanova.pr.gov.br
5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.
5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados parciais e finais do concurso público.
6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.
6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 03 (três) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.
6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.
6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.
6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.
6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.
6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.
6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando- se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
7.1.1.1 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.
7.1.1.2 Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pelo Município de Balsa Nova, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e site www.balsanova.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.
7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pelo Município de Balsa Nova e as expensas desta.
7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pelo Município de Balsa Nova.
7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência do Município de Balsa Nova.
7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.
7.4.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.
7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto ao Município de Balsa Nova.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.
8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.
8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pelo Município de Balsa Nova.
8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados ao Município de Balsa Nova, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.
8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê- lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.
8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Município de Balsa Nova, através de publicidade prévia e ampla.
8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pelo Município de Balsa Nova.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Balsa Nova e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.
8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Balsa Nova homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Balsa Nova-Pr., 11 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

1 – PORTUGUÊS
Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA

Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

4 – CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE EDUCACIONAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável.

CIRURGIÃO DENTISTA

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

EDUCADOR

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.

ELETRICISTA PREDIAL

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1)Comissão de Controle de Infecções; 8.2)A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007 : aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003 : dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara – Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional. Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

FONOAUDIÓLOGO

Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolipticas, seleção, conservação, Pré- preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PROFESSOR

Tendências pedagógicas (percurso histórico e suas manifestações na Pratica educativa); Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Lei 9394/96; Lei 11.645/08; Lei 8.069/90; Educação 2014-2024, Lei 12.796/13; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental- DCN, Parâmetros

Curriculares - PCN; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Diretrizes Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional; Educação e Sociedade; Educação ambiental na escola; Educação: cultura, objetivos, seleção de conteúdos, ensino, aprendizagem, planejamento, recursos metodológicos, avaliação/recuperação, relação professor(a)/aluno(a); Projetos escolares; alfabetização e letramento; Educação integral e integrada; Psicologia do desenvolvimento humano (fases,fatores que influem no desenvolvimento, linguagem, pensamento, segundo Piaget, Vygostky, Freud); Psicologia da aprendizagem, Dificuldades de Aprendizagem; Dificuldade de aprendizagem, A importância da Psicopedagogia na intervenção pedagógica Educação Especial: inclusão/integração, acompanhamento e avaliação de alunos especiais; Ética Profissional; Educação para o século XXI (objetivos,metas, princípios educacionais); Educação e Sustentabilidade, Declaração de Jontiem; Declaração Universa dos direitos humanos; Aspectos fundamentais da formação de professores da educação básica; metodologias de ensino e conteúdos de: Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia, biologia educacional, Ciências e Arte; Violência e Bulling na escola; Diversidade na escola; Relação escola X família.

PSICÓLOGO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

TÉCNICO EM SAÚDE

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré- Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capitulo 5. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: arvore de causas, conceito, causas, custos, registro, analise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datuns, Coordenadas Geográficas, Coordenas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração.

ENSINO FUNDAMENTAL
1 – PORTUGUÊS

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

2 – MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos

relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR EDUCACIONAL

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais delimpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9105A78

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Celetista, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais da Prefeitura Municipal, no órgão oficial da Prefeitura Municipal, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br.
É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Balsa Nova-Pr, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
* Agente Comunitário de Saúde	40	05	1.250,00	40,00	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	40	01	1.250,00	40,00	Ensino Médio Completo
Médico Cardiologista	12	01	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia Registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Clínico Geral Plantonista	40	01	9.000,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Clínico Geral Plantonista	12	02	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Clínico Geral Plantonista	24	02	5.400,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Clínico Geral Plantonista	36	02	8.100,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Dermatologista	12	01	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Dermatologia ou Título de Especialista em Dermatologia Registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Ginecologista Obstetra	12	01	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia Registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Neurologista	12	01	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia Registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Ortopedista	12	01	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia Registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico Pediatra	12	01	2.700,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Pediatra ou Título de Especialista em Pediatria Registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro no Órgão da Classe
Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar nas Funções de Medicina em Saúde da Família	40	01	9.000,00	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

* o candidato deverá no ato da inscrição escolher qual micro área irá atuar, considerando o local de residência no ato da inscrição, devendo residir na micro área de atuação.

MICROÁREA	VAGAS
Comunidade de Jardim Serrinha, Nova Serrinha, Canhada	01
Comunidade de São Caetano, Ressaca, Santo Antônio	01
Rodeio Chapada	01
Loteamento Bonassoli, Mirante do Iguaçu, Campo de Dentro	01
Comunidade do Rodeiozinho	01

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Celetista. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.
1.3 Das atribuições dos cargos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúdedoença;
V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento,
quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e préescolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico cardiologista: Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;

interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tinham intima correlação com a cardiologia; realizar estudos no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados à saúde publica; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; manter prontuário organizado e atualizado;

participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Além das atribuições especificas para o exercício do emprego publico previstas por lei, cumpre a todos aos médicos observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas, cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões ao aperfeiçoamento do trabalho.

Alem das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral plantonista: realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clinico para indivíduos em todas as faixas etárias em unidades de saúde do Município de Balsa Nova; executar o atendimento de toda a parte clinica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina comunitária; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e préescolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse da saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde

pública; efetuar exames médicos em escolares e préescolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico ginecologista: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; realizar exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação medica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas medicas das pacientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;entender ao parto e puerpério ; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de juntas medicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providencia; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referencia e a contra-referencia; participar em todas as atividades designadas pela chefia imediata; comunicar ao seu superior qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e préescolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos; orientar o tratamento das alterações em ossos , músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em conseqüência da idade, acidentes, ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência; participar m todas as atividades designadas pela chefia imediata; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua ara especifica, quando necessário executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO PEDIATRA

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e préescolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêuticoprofilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas nos respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico especialista executar os serviços profissionais médicos especializados nas unidades de saúde do município de Balsa Nova; realizar consultas e atendimentos médicos de acordo com sua área de especialidade; fazer diagnósticos e prescrever medicações; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar exames médicos em escolares e préescolares; examinar candidatos aprovados em concurso público para fins de nomeação e os servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doenças, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; preencher boletins de atendimento; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; participar de reuniões médicas; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico Neurologista: examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnostico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialista ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as ditas apropriadas; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas: nervoso central (cérebro, medula espinhal, e alguns nervos da visão) e periférico (remificações dos nervos que se espalham por todo o corpo humano); frealizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as

atividades designadas pela chefia imediata; comunicar ao seu superior qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as especificações inerentes da especialização.

PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral do Programa Saúde da Família: realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); desenvolver com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outra tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da admissão**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal; f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da admissão, quando solicitado;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;

i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;

j) Cumprir as determinações deste edital;

l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 22 de abril de 2019 às 23hs59min do dia 21 de maio de 2019**, através do site www.exatuspr.com.br. Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **21 de maio de 2019.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail contato@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de maio de 2019**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, com exceção:

2.10.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008,

Decreto nº 13.655, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.balsanova.pr.gov.br.

2.10.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

2.10.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no subitem I do item 2.10.2; ou

2.10.4 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.balsanova.pr.gov.br, que deverá ser preenchida em duas vias. O candidato deverá reter uma para si e entregar a outra com os devidos comprovantes, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou enviar pelo correio, via sedex com AR – Aviso de Recebimento, entre os dias de **22 a 25 de abril de 2019** em envelope fechado, endereçado: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Balsa Nova"

2.10.5. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário disponível no site, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no prazo de **22 de abril de 2019 à 25 de abril de 2019.**

2.10.6. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Exatus www.exatuspr.com.br a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **03 de maio de 2019.**
2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros. **2.12** Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.
2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.
2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br e no link no site www.balsanova.pr.gov.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.
2.15 Em **27 de maio de 2019** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br**, e no site www.balsanova.pr.gov.br** e no mural de editais da Prefeitura Municipal.
2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.
2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
2.18 Em **05 de junho de 2019** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br
2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.
2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.
2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.
2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.
2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
2.24 O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 877/2015, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89, § 1º e 2º do Decreto 3.298/99 e Lei Municipal nº 877/2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.
3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.
3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito à Prefeitura Municipal de Balsa Nova solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários
3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Balsa Nova" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames préadmissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Balsa Nova".
3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

AFRODESCENDENTES

3.11 Nos termos da Lei Municipal nº 878/2015, ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se auto-declarar de cor negra ou parda.

3.12 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, deverão no ato da inscrição assinalar a opção para concorrer como Afrodescendente.

3.12.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

3.13 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

3.14 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

3.15 Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.16 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.11, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso público será composto por:

4.1.1 Para os **cargos elencados nesse edital**, será realizado em uma única etapa, sendo uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a,b,c,d,e) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre:

4.2.1.1 Para os cargos de nível superior e médio/técnico será língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico, conhecimentos gerais, informática básica e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo quarenta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	5	2,5	12,50
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Matemática/Raciocínio Lógico	5	2,5	12,50
Informática Básica	5	2,5	12,50
Conhecimento Específico	15	2,5	37,50

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br e no link no site www.balsanova.pr.gov.br

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova:

Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **09 de junho de 2019**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br na data de **05 de junho de 2019.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Balsa Nova, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado **4.4.3** O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação nos sites www.exatuspr.com.br e www.balsanova.pr.gov.br e Diário Oficial do Município.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.
4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.
4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.
4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.
4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.
4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.
4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.
4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.
4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.
4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.
4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br durante o período de recurso.
4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.
4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br
4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.
4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.
4.24 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.
4.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.
4.26 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos elencados neste edital será:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.balsanova.pr.gov.br
5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial da Prefeitura Municipal, no mural de editais da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br e link e no site www.balsanova.pr.gov.br
5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **XV** - 2 fotos 3x4 recentes; **XVI** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);

XVII - Registro no Conselho profissional de classe;

XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.1.1 Os candidatos aprovados admitidos no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

7.1.1.2 Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e site www.balsanova.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à admissão, com exceção do previsto no subitem 7.4.1.

7.4.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto a Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazêlo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Balsa Nova homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Balsa Nova-Pr., 11 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICONÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

1 – PORTUGUÊS

Interpretação de textos; Coesão e coerência textuais; Figuras de linguagem; Variação linguística e níveis de linguagem; Semântica: significação das palavras, conotação e denotação, ambiguidade; Pontuação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Acentuação e crase; Paralelismo sintático e semântico; Reforma ortográfica; Comunicação oficial: ofício, memorando, relatório e parecer.

2 – MATEMÁTICA

Números e grandezas proporcionais: razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem; Juros e descontos simples e compostos; Áreas das principais figuras planas e volumes dos principais sólidos; Progressões aritméticas e geométricas.

3 – INFORMÁTICA

Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3 (Writer, Calc e Impress). Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

4 – CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica –Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor –Manual de Normas Técnicas –2001 – Ministério da Saúde –Fundação Nacional de Saúde -3ª Edição Revisada.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia.

Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana.

Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos; doenças do pericárdio; doenças da aorta.

Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas; hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de

referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Noções básicas de atendimento em plantões.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticasde Saúde no Brasil. Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, ptiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Ptiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus.

Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultra-sonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Doenças Vasculares Cerebrais. Síndromes Radiculares. Cefaléia. Epilepsia. Síndromes Extra Priramidais. Neuropatias Periféricas e Cranianas. Hidrocefalia. Lesões Expansivas Intracranianas. DoençasDegenerativas do Sistema Nervoso Central. Doenças Neuromusculares. Neurocisticercose. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura Transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana.

Ferimento da mão.

MÉDICO PEDIATRA

Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais.

Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo.

Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica.

Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas.

Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana.

Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR NAS FUNÇÕES DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e

endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.
Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2440E7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa4/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIDOR

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIDOR RYZEN 7 1800 X: SÉRIES: RYZEN 7, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 12 NM SOCKET: SOCKET AM4, NÚCLEOS: 8 CORE THREADS: 16 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 3,7 GHS (MAX TURBO 4.35 GHZ) CACHE L3: 16 MB CACHE L3:16 MB CACHE L2: 4 MB POTENCIA: 105 W B 35, 16 GB MEMORIA DDR4 2 X 8, PLACA MÃE AMD AM4, COLLER PARA PROCESSADOR HYPER H 12 R, HD 2 TB FIRECUDA, GABINETE HACK 4 U, FONTEATX 600 W.		UNID	1	R$8.600,0000	R$8.600,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.600,00 (oito mil , seiscentos)

Valor Total do Fornecedor: R$8.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: oito mil e seiscentos reais

BARBOSA FERRAZ, 11 de fevereiro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E87466C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 15/04/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL VOLTADA A ADOLESCENTES E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ABORDANDO O TEMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 062/2017 FIA/PR DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3617 - L. M. SANTANA - TREINAMENTO E CAPACITACAO (27.317.042/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20406 - Apresentação de espetáculo antidrogas e relacionamento familiar"Tal Pai, Tal Filho", com 2(duas) apresentações, com duração de 1h30 minutos cada.	SER		1	5.300,00	5.300,00
Total					5.300,00	

Bela Vista da Caroba, 15 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A5602A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, sito a R BRESCIA, 184, BRCAO 02 , cidade de Colombo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05912018000183, neste ato representado por RICARDO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 02643965965, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO VALOR
Fica aditado o contrato n.º 188/2018 em 22,14%, dividido os valores nos itens 13 e 14 cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	80,00	UN	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Proteínas sendo proteína do soro do leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Carboidratos sendo maltodextrina, sacarose e/ou xarope de milho. Não deve conter glúten e lactose. Sabor baunilha, possuir no minimo 20% de TCM Osmolaridade até 360 mOms/kg de água	Nutren Junior NestlÃ	36,40	2.912,00
14	30,00	UN	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica. Criada para atender especialmente ás necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Contendo osmolaridade até 350 mOms/kg deágua, somente com fonte de proteina animal, máximo 18% de sacarose Não pode conter Lactose. Apresentação Lata 400g, sabor baunilha.	Nutren 1.0 NestlÃ©	36,40	1.092,00
Total						4.004,00

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 188/2018, a partir de seu vencimento, até **15/10/2019**, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Abril de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D5DE5858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 09/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 09/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **04 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91, sita a avenida Marques de São Vicente, Nº 1619, sala 2705, Barra Funda, São Paulo- SP, CEP 01.139-003, Representada neste ato pelo senhor RODRIGO DONEGA QUIRINO, portador do RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF nº 322.501.228-90.

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEICULO UTILITÁRIO NOVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO 2019, 0 KM, MOTOR COM POTÊNCIA DE 175 CV, 2.2, TRAÇÃO 4X4, ALIMENTAÇÃO DIESEL, CÂMBIO COM 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, CARGA ÚTIL DE 1.100 KG, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE E AR CONDICIONADO, PNEUS NOVOS, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.	CHEVROLET	S10 CS 2.8 LS	UN	1,00	122.800,00	122.800,00
TOTAL								**221.900,00**

Homologa-se A Empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91** vencedora do item único do lote 01 com o valor unitário de R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, e oitocentos reais).

Totalizando um valor global do certame de R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C19979CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP11/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – Registro de Preços nº 07/2019
Em concordância com a Ata datada em 12/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2019, que teve como objeto o registro de preços para aquisição de Mesas Digitais Interativas Multidisciplinares Touch Screen, destinadas para as escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **BLINK - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** com o CNPJ 28.224.812/0001-30, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrições do Item	Unid	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Total Item R$
1	**ESTRUTURA FÍSICA** Mesa digital interativa multidisciplinar touch screen: A mesa digital deve ser composta por tampo com tamanho aproximado de 65,00 cm de largura, 90,00 cm de comprimento e 20,00 cm de altura com pés de aproximadamente 45,00 cm de altura. Podendo ser utilizada como mesa ou fixada na parede com diferentes inclinações. O produto deve ser fabricado (tampo e pés) em plástico amortecedor para absorver impactos e vibrações, de modo a evitar danos aos componentes eletrônicos. O equipamento deve conter todos os cantos arredondados, sendo que a tela multitoque deve estar inserida na parte superior do tampo com estrutura resistente para sustentar a tela. Estas especificações são necessárias para garantir a segurança dos utilizadores do equipamento. Para evitar o uso incorreto de funções feitas por parte dos alunos e que problemas de operação sejam minimizados, o equipamento não deverá conter botões físicos que fiquem ao alcance direto do aluno. O equipamento deve possuir as seguintes interfaces de controle e comunicação os quais devem estar embutidas na parte inferior do tampo: sistema de som estéreo digital, conexão USB, conexão sem fio, conector de energia e sistema refrigeração, o qual não deve gerar ruídos excessivos. A parte inferior do tampo deverá possuir proteção por meio de grades para o sistema de refrigeração e sistema de som. O botão liga/desliga do equipamento, deve estar localizado na parte inferior do tampo, para que o mesmo não seja pressionado acidentalmente pelos alunos. A estrutura dos pés deve ser separada do tampo e a fixação entre eles deve ser feita por parafusos. Equipamentos tenham fixação por encaixe	Und.	8	10.000,00	80.000,00

	serão aceitos desde que, possuam também parafusos para a fixação do tampo e dos pés. A fixação deve ser feita da base do tampo com o topo dos pés, quando da utilização do equipamento como mesa. Para a utilização do equipamento na parede, este deve ser acomodado em um suporte próprio, feito especificamente para o equipamento, sendo que este suporte deve ser fixado na parede, por meio de parafusos. O suporte para a fixação do equipamento na parede, deve ser de metal e possuir regulagens que permitam ajustar a inclinação do tampo. Como o produto será destinado a crianças, o mesmo deve ser perfeitamente seguro, inclusive nos circuitos elétricos, eletrônicos e componentes estruturais. O conjunto (pés e tampo) deve ser resistente e seguro, pois deve ser previsto que os alunos eventualmente apoiem-se no equipamento. Não serão aceitos equipamentos cuja base (pés) sejam mal distribuídos e gerem riscos na utilização. Sugere-se 04 (quatro) pontos de fixação, devidamente distribuídos. Caberá ao CONTRATANTE escolher as cores dos equipamentos, sendo que deve ser permitido a escolha de até duas cores por equipamento, ou seja, uma cor para o tampo e outra para os pés, isto para cada equipamento que o CONTRATANTE adquirir. **ESPECIFICAÇÕES ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS:** O equipamento deverá dispor unidade de processamento embutida no interior do tampo, com placa principal de processamento, unidade de processamento, memória e disco de armazenamento. Possuir tela com tecnologia infravermelho, devendo ser inclusive multitoque (aceitar múltiplos toques na tela). A tela do equipamento deve reconhecer o toque humano e também permitir o toque por canetas de ponta macia e pincéis comuns. Deverá conter tela com tecnologia IPS (In-Plane Switching) e permitir a visualização da tela sem perda de resolução a partir de qualquer posição. Esta tecnologia é necessária pois os alunos poderão estar em volta do equipamento e mesmo assim possuir uma boa visualização do conteúdo exibido na tela. Deve conter tela de no mínimo 21,5 polegadas, sendo que a resolução deve ser Full HD (Full High Definition). Deverá portar conexão com internet sem fio, para que possam ser executadas tarefas administrativas, tais como: suporte remoto durante o período da garantia e atualizações de software. Não deve possuir navegador de internet para acesso em páginas de internet. O equipamento deve dispor de áudio estéreo digital, embutido, com o controle de volume feito diretamente pelos aplicativos educacionais. Não será aceito equipamento cujo controle de volume exija que o foco saia do aplicativo educacional em uso, ou seja, que o aplicativo em uso seja fechado, arrastado, ou minimizado, para que tal função de volume seja ajustada. Deverá portar entrada USB (Universal Serial Bus), a qual será usada salvar arquivos gerados dos aplicativos educacionais. É imprescindível, possuir voltagem automática, sem necessidade de seleção (110V a 220V) com proteção de surto elétrico. Pois alguns ambientes podem conter tomadas em 110V ou 220V, portanto é necessário que o equipamento seja preparado para suportar estas duas opções, não se tornando um obstáculo para o Município. Deve conter botão de liga/desliga, sendo que este, ao ser pressionado deve voltar a posição inicial. Isto serve para evitar que o equipamento seja ligado apenas inserindo o cabo de força, haja vista, que o produto não deve ligar automaticamente sem a intervenção de uma pessoa no botão liga/desliga. Deverá dispor de conversor de tensão entre 12V e 24V conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT. **ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE:** Ao pressionar o botão de ligar, o produto deve carregar todos os processos que envolvem o funcionamento do equipamento, deverá ser automaticamente apresentada a tela do sistema principal para acesso aos aplicativos educacionais. O usuário final não deve ter permissões de fechar o sistema principal de manuseio dos aplicativos. Esta tela deverá apresentar ícones grandes acompanhados da descrição geral do aplicativo e do nome do mesmo. Estes requisitos evitam problemas de manuseio, uma vez que os utilizadores (professores e alunos) estarão limitados a acessar as funcionalidades que realmente interessam para a aplicação das práticas ludo pedagógicas. Com a finalidade de prevenção de problemas com manuseio, o equipamento não deve permitir ao usuário final contato direto com o BIOS (Basic Input Output System). Não devendo possuir também contato direto com a camada de sistema operacional. Tanto a tela do sistema principal, como os próprios aplicativos educacionais deverão ocupar toda a área do display. Com o objetivo de prevenção de problemas com manuseio, o equipamento não deve permitir ao usuário final qualquer operação que não seja relacionada aos aplicativos educacionais. O produto deverá ser somente desligado por meio do botão liga/desliga, sem causar qualquer dano ao sistema do equipamento, ou seja, não serão aceitos equipamentos que necessitem da interação do usuário no software para dar um comando de desligamento seguro. O equipamento deve ser capaz de suportar eventuais quedas de energia sem danificar o sistema. O acesso aos aplicativos educacionais devem ser feitos por meio do toque em seu respectivo ícone. As interfaces, narrações, músicas e efeitos sonoros dos softwares educacionais do equipamento, em todas as suas telas devem ser atrativos ao público-alvo, conforme faixa etária e serem inteiramente desenvolvidos seguindo os conceitos lúdicos e pedagógicos. O controle de volume do áudio deverá ser realizado diretamente nos aplicativos educacionais, sendo assim, não será aceito equipamento cujo controle de volume exija que o foco saia do aplicativo educacional em uso, ou seja, que o aplicativo em uso seja fechado, arrastado, ou minimizado, para que tal função de volume seja ajustada. A funcionalidade de multitoque deve ser gerenciada (ativada ou não a quantidade de toques simultâneos permitidos), conforme o aplicativo educacional. Esta necessidade é justificada pelo fato de que os aplicativos educacionais podem ser específicos tanto para um participante, como para dois ou mais, conforme objetivo de cada aplicativo e atividade em curso. O equipamento entregue, pronto para funcionamento, não deve implicar qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, de maneira que todas as licenças de software que se fizerem necessárias ou ainda outros custos não definidos neste termo deverão estar embutidos na PROPOSTA DE PREÇOS. A aquisição do produto, acompanhado de seus respectivos softwares torna o CONTRATANTE permanentemente autorizado a utilizá-lo, sem qualquer necessidade de renovação de licenças. Os aplicativos educacionais não poderão exigir obrigatoriamente uma conectividade internet para seu devido funcionamento. O produto deve ser composto por 17 jogos/aplicativos educacionais, os quais devem ser alinhados às diretrizes curriculares do MEC (Ministério da Educação), devendo abranger os seguintes assuntos: Língua Portuguesa – Atividades de desenvolvimento da alfabetização através de exercícios de formação de palavras em vários níveis diferentes, com múltiplos desafios e reforço da letra R e RR, J e G, L antes e depois de vogal e C, Ç, Ce e Ci. Matemática – Atividades para proporcionar o conhecimento de adição e subtração, com a apresentação simultânea do cálculo. Matemática – Atividades para proporcionar o conhecimento de multiplicação, englobando as tabuadas de 1 a 10. Matemática – Atividades multiusuários para potencializar o desenvolvimento do pensamento lógico e exercício das quatro operações básicas, combinando sequências de cartas e respostas. Matemática – Atividades multiusuários para potencializar o desenvolvimento do pensamento lógico e exercício da tabuada, combinando sequências de cartas e respostas. Ciências – Atividades de conhecimento e exploração do corpo humano (órgãos, músculos e ossos). História – Atividades de perguntas e respostas sobre a história do Brasil, desde o seu descobrimento, passando pelos períodos colonial, imperial e republicano. Língua Inglesa – Atividades de aprendizado de palavras em inglês de diversos temas através da associação entre as imagens, pronúncia e escrita. Libras – Atividades de aprendizado de libras, Língua Brasileira de Sinais, com diferentes modos de jogo e associação entre os sinais com resposta visual sendo feita por imagens em movimento ou animações para correta compreensão do sinal. Raciocínio e conhecimento – Atividades multiusuários relacionadas ao círculo cromático, integrando código gráfico monocromático de identificações de cores para daltônicos, sustentado em conceitos universais de interpretação e desdobramento de cores, que permite aos daltônicos identificá-las corretamente; Atividades de musicalização para aprendizado de conceitos de algoritmo e programação. Atividades multissensoriais e visuoarticulatórias para apoio da alfabetização e relação entre fonemas e grafemas. Atividades de soletração com base em metodologia fônica e visuoarticulatória para apoio da alfabetização, consciência fonológica e tratamentos de distúrbios de linguagem. Atividades para identificar situações de infrações no trânsito, como atravessar fora da faixa, não usar capacete com bicicleta ou moto, não respeitar o semáforo, entre outros, e com no mínimo 5 níveis com progressão de dificuldade. Atividades de formação de palavras de forma livre para enriquecimento do vocabulário, com opção de acentuação. Atividades com cartas e informações de todos os Estados Brasileiros, incluindo o Distrito Federal, com indicadores sociais, de economia, de população e geopolíticos. Atividades de comparação com informações de ordem física, alimentar e habitat com no mínimo 30 mamíferos da fauna brasileira. Para atender as exigências da Lei nº 13.146/2015 o equipamento deve atender os requisitos mínimos abaixo: Ícones grandes para atender crianças com baixa visão e/ou deficiência motora; Tela de toque com capacidade de reconhecer o toque de diferentes tipos de objetos (ponteira de boca, adaptadores, entre outros) ou qualquer parte do corpo ou parte do membro faltante; Aplicativos para o desenvolvimento da alfabetização para crianças com autismo, síndrome de Down, TDA/H, Transtornos Globais do Desenvolvimento, dislexia; Aplicativos para aprendizado da língua brasileira de sinais (Libras) para crianças surdas e ouvintes; Aplicativo para aprendizado de cores para crianças daltônicas, baseado em código gráfico visual e monocromático; Aplicativos para desenvolvimento de coordenação motora fina e viso-motora, que permitam interação com acessórios físicos, como adaptadores de punho ou ponteiras, voltados para crianças com limitações motoras, tetraparesia ou paralisia cerebral; Aplicativos para desenvolvimento de raciocínio lógico voltados para crianças com baixa visão; Suporte de parede ou regulagem de inclinação do equipamento para permitir o uso por cadeirantes. Todos os jogos embarcados e/ou disponíveis para instalação no equipamento adquirido deverão ter a classificação indicativa LIVRE do Ministério da Justiça, em conformidade com a Portaria nº 368/2014 e também a comprovação de direitos autorais ou direitos de comercialização. Todos os jogos embarcados e/ou disponíveis para instalação no equipamento adquirido deverão ter a comprovação do alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Todos os aplicativos devem ter níveis diferentes de habilidade, controle da trilha sonora e sons. Os aplicativos deverão conter a opção de rotação de tela em 180º sem distorção ou comprometimento da mecânica do jogo.. Apresentar prospecto da mesa digital juntamente com a proposta de preços, para checagem dos atributos e acessórios.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 15 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E20935B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1712/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 4457 - Decreto 1712/2019 - 12/04/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F138230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 043/2019
Pregão Presencial nº 024/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.302,80 (trinta e sete mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Unidade	Toner novo 100% compatível TN 750 rendimento mínimo 8.000 pgs	R$ 106,50	R$2.130,00
09	45	Unidade	Toner novo 100% compatível 3472 rendimento mínimo 12.000 pgs	R$122,10	R$5.494,50
10	37	Unidade	Toner novo 100% compatível D101 rendimento mínimo 1.500 pgs	R$100,00	R$3.700,00
11	60	Unidade	Toner novo 100% compatível 12A rendimento mínimo 2.000 pgs	R$79,10	R$4.746,00
13	30	Unidade	Toner novo 100% compatível 35A rendimento mínimo 1.500 pgs	R$77,80	R$2.334,00
15	12	Unidade	Toner novo 100% compatível 278A rendimento mínimo 2.100 pgs	R$78,00	R$936,00
22	10	Unidade	Toner novo 100% compatível D105 rendimento mínimo 1.500 pgs	R$112,50	R$1.125,00
30	35	Unidade	Toner novo 100% compatível D104 rendimento mínimo 1.400 pgs	R$104,20	R$3.647,00
35	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 60XL preto rendimento mínimo 300 pgs	R$83,50	R$835,00
39	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 yellow	R$159,50	R$1.595,00
40	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 magenta	R$158,90	R$1.589,00
44	12	Unidade	Fita Matricial para Epson FX-890 novo 100% compatível mínimo de 13mm x 12m	R$31,90	R$382,80
45	15	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para HP CP1025	R$129,00	R$1.935,00
47	05	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Brother 8157DN	R$142,00	R$710,00
48	10	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Brother 5652DN	R$143,00	R$1.430,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	15	Unidade	Toner novo 100% compatível 3472 rendimento mínimo 12.000 pgs	R$122,10	R$1.831,50
05	13	Unidade	Toner novo 100% compatível D101 rendimento mínimo 1.500 pgs	R$100,00	R$1.300,00
06	20	Unidade	Toner novo 100% compatível 12A rendimento mínimo 2.000 pgs	R$79,10	R$1.582,00

FORNECEDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.580.284/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 662 preto rendimento mínimo 300 pgs	R$72,70	R$727,00
29	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 662 colorido rendimento mínimo 300 pgs	R$73,70	R$737,00
31	30	Unidade	Toner novo 100% compatível D2850 rendimento mínimo 5.000 pgs	R$145,80	R$4.374,00

FORNECEDOR: AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA - ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	30	Unidade	Toner novo 100% compatível CE311a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 84,60	R$ 2.538,00
05	30	Unidade	Toner novo 100% compatível CE312a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 84,60	R$ 2.538,00
06	30	Unidade	Toner novo 100% compatível CE313a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$ 84,60	R$ 2.538,00

FORNECEDOR: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 66.665,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Unidade	Toner novo 100% compatível D203 rendimento minimo 15.000 pgs.	R$198,50	R$2.977,50
03	37	Unidade	Toner novo 100% compatível CE310a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$81,40	R$3.011,80
07	45	Unidade	Toner novo 100% compatível 17A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$168,50	R$7.582,50
08	22	Unidade	Cartucho de cilindro 100% compatível 19A	R$219,50	R$4.829,00
12	75	Unidade	Toner novo 100% compatível 285A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$78,50	R$5.887,50
14	12	Unidade	Toner novo 100% compatível 106R rendimento minimo 2.000 pgs	R$220,00	R$2.640,00
20	12	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 61 preto rendimento mínimo 330 pgs	R$93,50	R$1.122,00
21	12	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 61 colorido rendimento mínimo 330 pgs	R$97,00	R$1.164,00
32	45	Unidade	Toner novo 100% compatível 3410DN rendimento mínimo 6.000 pgs	R$166,00	R$7.470,00
33	75	Unidade	Toner novo 100% compatível TN1060 rendimento mínimo 1.000 pgs	R$81,00	R$6.075,00
34	05	Unidade	Toner novo 100% compatível 83A rendimento mínimo 1.000 pgs	R$80,00	R$400,00
36	10	Unidade	Cartucho de Tinta novo 100% compatível 60XL colorido rendimento mínimo 300 pgs	R$85,50	R$855,00
37	15	Unidade	Toner novo 100% compatível E260 rendimento mínimo 6.000 pgs	R$156,10	R$2.341,50
38	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 black	R$157,50	R$1.575,00
41	10	Unidade	Toner novo 100% compatível OKI530 cyan	R$158,50	R$1.585,00
42	10	Unidade	Toner novo 100% compatível D240 rendimento mínimo 3.000 pgs	R$146,00	R$1.460,00
43	10	Unidade	Toner novo 100% compatível 1338A rendimento mínimo 12.000 pgs	R$289,00	R$2.890,00
46	05	Unidade	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para Samsung Pro Express M4020ND	R$196,00	R$980,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Unidade	Toner novo 100% compatível CE310a rendimento mínimo de 1.200 pgs	R$81,40	R$1.058,20
02	15	Unidade	Toner novo 100% compatível 17A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$168,50	R$2.527,50
03	8	Unidade	Cartucho de cilindro 100% compatível 19A	R$219,50	R$1.756,00
07	25	Unidade	Toner novo 100% compatível 285A rendimento mínimo 1.600 pgs	R$78,50	R$1.962,50
08	15	Unidade	Toner novo 100% compatível 3410DN rendimento mínimo 6.000 pgs	R$166,00	R$2.490,00
09	25	Unidade	Toner novo 100% compatível TN1060 rendimento mínimo 1.000 pgs	R$81,00	R$2.025,00

FORNECEDOR: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.395.070/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.634,00 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais)

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	35	Unidade	Refil de tinta 664 BK original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.870,00
17	25	Unidade	Refil de tinta 664 C original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.050,00
18	25	Unidade	Refil de tinta 664 M original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.050,00
19	25	Unidade	Refil de tinta 664 Y original do fabricante 70ML	R$82,00	R$2.050,00
23	10	Unidade	Toner novo 100% compatível D111S rendimento mínimo 1.500 pgs	R$121,00	R$1.210,00
24	10	Unidade	Refil de tinta 673 BK original do fabricante 70ML	R$92,00	R$920,00
25	09	Unidade	Refil de tinta 673 C original do fabricante 70ML	R$92,00	R$828,00
26	09	Unidade	Refil de tinta 673 M original do fabricante 70ML	R$92,00	R$828,00
27	09	Unidade	Refil de tinta 673 Y original do fabricante 70ML	R$92,00	R$828,00

VALOR TOTAL: R$ 131.053,80 (cento e trinta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Califórnia, 12/04/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9572D86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2019 REFERENTE A 2016
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	9271
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	9272
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	9273
BEAU DA ROCHA	620.xxx.xxx-xx	9274
AMBROSIO WOJCIK	874.xxx.xxx-xx	9275
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	9276
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714.xxx.xxx-xx	9277
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714.xxx.xxx-xx	9278
INGO WALZ	186.xxx.xxx-xx	9279
JOANNA LONGHI	014.xxx.xxx-xx	9282
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	9285
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	9286
COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230.xxx.xxx-xx	9287
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	9288
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	9289
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074.xxx.xxx-xx	9290
MARIA VONS PARIZE	519.xxx.xxx-xx	9291
DECIO TEODORO PINTO	738.xxx.xxx-xx	9292
ZELITO M. ROCHA	023.xxx.xxx-xx	9293
ELVIRA GAUZISKI	232.xxx.xxx-xx	9294
MARIO CAMARGO PEGO	210.xxx.xxx-xx	9295
IVONE DE B. CASTILHO	014.xxx.xxx-xx	9296
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	9297
OZÓRIO GONÇALVES FILHO	050.xxx.xxx-xx	9298
ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356.xxx.xxx-xx	9299
GILBERTO MELO DA SILVA	721.xxx.xxx-xx	9300
LENIR DE MORAES SOUZA	619.xxx.xxx-xx	9301
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	9303
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	9304
MARIO MANFRON	146.xxx.xxx-xx	9305
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252.xxx.xxx-xx	9306
ALTAIR I. C. ANTUNES	255.xxx.xxx-xx	9307
GERALDO LECHINSKI PIENTA	763.xxx.xxx-xx	9308
NELSON ARACEMA	005.xxx.xxx-xx	9309
REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	9319
REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	9320
EMERSON VEREDIANO	872.xxx.xxx-xx	9322
EMERSON VEREDIANO	872.xxx.xxx-xx	9323
VALDIR ABREU DE SOUZA	453.xxx.xxx-xx	9324
NADIR INACIA DE JESUS FICHA	480.xxx.xxx-xx	9325
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167.xxx.xxx-xx	9326
RENATO CICHON E OUTROS	.xxx.xxx-xx	9327
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530.xxx.xxx-xx	9328
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	9329
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	9330
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	9331
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	9332
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	9333
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	9347
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	9348
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	9349
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	9350
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	9351
JOÃO APARECIDO PAIXÃO	519.xxx.xxx-xx	9352
IVO GOMES	392.xxx.xxx-xx	9353
JOSÉ GEORGEVAM GOMES DE ARAÚJO	133.xxx.xxx-xx	9354
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	393.xxx.xxx-xx	9355
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047.xxx.xxx-xx	9356
JANDIR MODESTO	453.xxx.xxx-xx	9357
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273.xxx.xxx-xx	9358
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567.xxx.xxx-xx	9359

LUIZ MARCELINO RIBEIRO	359.xxx.xxx-xx	9360
VIVIAN HEY MARTINS E OUTROS	748.xxx.xxx-xx	9361
MARILENE SALIM	.xxx.xxx-xx	9386
ESPÓLIO DE PEDRO VAS DA SILVA	233.xxx.xxx-xx	9387
JOSÉ APARECIDO TEZA	364.xxx.xxx-xx	9388
JOSÉ PEDRO CIDRAL DE SIQUEIRA	052.xxx.xxx-xx	9389
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	090.xxx.xxx-xx	9390
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	650.xxx.xxx-xx	9391
IVAM RODRIGUES DA COSTA	016.xxx.xxx-xx	9392
RENE BATISTA DE SOUZA	156.xxx.xxx-xx	9393
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166.xxx.xxx-xx	9394
ELOIR LUIZ FABRIS	202.xxx.xxx-xx	9396
ANTONIO NILSON PINTO	819.xxx.xxx-xx	9397
ADENIR JOSÉ MORAES VIEIRA	738.xxx.xxx-xx	9398
JOÃO SEIITI ETO	876.xxx.xxx-xx	9399
JURANDIR DE SIQUEIRA	510.xxx.xxx-xx	9400
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553.xxx.xxx-xx	9402
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018.xxx.xxx-xx	9403
FLORIPA ARLINDA DOS SANTOS	357.xxx.xxx-xx	9404
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	9405
NEUZA MARIA DOS SANTOS	998.xxx.xxx-xx	9406
ROBERTINA PADILHA DE MARAES	639.xxx.xxx-xx	9407
DOMINGOS FRANCO NETO	394.xxx.xxx-xx	9408
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	998.xxx.xxx-xx	9409
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	302.xxx.xxx-xx	9410
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	9411
JOSÉ ADIR MIOLA	027.xxx.xxx-xx	9413
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9414
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9415
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9416
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9417
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9418
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9419
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	9420
JOSÉ CHEVA	680.xxx.xxx-xx	9421
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	9422
LEONIDA WITZKE	231.xxx.xxx-xx	9423
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068.xxx.xxx-xx	9424
MARIA DA LUZ PIRES FERREIRA	819.xxx.xxx-xx	9425
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	9427
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209.xxx.xxx-xx	9428
ARCELINO WEBER	553.xxx.xxx-xx	9429
MADALENA BUENO	322.xxx.xxx-xx	9430
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	856.xxx.xxx-xx	9431
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046.xxx.xxx-xx	9432
JOÃO PEREIRA DA SILVA	017.xxx.xxx-xx	9433
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	9434
AIRTON AUGUSTO DA SILVA	512.xxx.xxx-xx	9435
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	552.xxx.xxx-xx	9436
ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172.xxx.xxx-xx	9437
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	357.xxx.xxx-xx	9438
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	9440
TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	9441
EDSON LUIZ ANCAY	403.xxx.xxx-xx	9443
HELCIO DA GRAÇA	353.xxx.xxx-xx	9444
IVO TEIXEIRA DE JESUS	108.xxx.xxx-xx	9445
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	635.xxx.xxx-xx	9446
ANSELMO HINTEMANN	240.xxx.xxx-xx	9447
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030.xxx.xxx-xx	9448
ADENIL BUENO DOS REIS	598.xxx.xxx-xx	9449
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338.xxx.xxx-xx	9450
ADE VANELLI	184.xxx.xxx-xx	9451
ANTONIO FERREIRA DINIZ E OUTROS	028.xxx.xxx-xx	9452
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506.xxx.xxx-xx	9453
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	9454
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201.xxx.xxx-xx	9455
ROMEO LUGARINI	319.xxx.xxx-xx	9456
JULIO GASPAR	478.xxx.xxx-xx	9457
REGINALDO VALLE	856.xxx.xxx-xx	9458
JORGE KUZNIK ARASZEWSKI	318.xxx.xxx-xx	9459
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	500.xxx.xxx-xx	9460
CARLOS KAVA	234.xxx.xxx-xx	9461
MARIO KLEINA	234.xxx.xxx-xx	9462
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186.xxx.xxx-xx	9463
ROSA CRISTINA LACK E OUTROS	394.xxx.xxx-xx	9464
MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	9465
GENEROSO PEREIRA LEAL	319.xxx.xxx-xx	9466
PAULINO MAZIERO	354.xxx.xxx-xx	9467
ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587.xxx.xxx-xx	9468
JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA	136.xxx.xxx-xx	9469
WILSON DE LIMA IAGNES	253.xxx.xxx-xx	9470
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	9471
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	9472
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	9473
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	9474
VITOR VIEIRA	624.xxx.xxx-xx	9475
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694.xxx.xxx-xx	9476
VALDEMAR FERREIRA	.xxx.xxx-xx	9477
ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-xx	9478

ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	9479
MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	9480
NENORIVALDO GOMES	316.xxx.xxx-xx	9481
NENORIVALDO GOMES	316.xxx.xxx-xx	9482
ALCEU PORTES	728.xxx.xxx-xx	9483
JOÃO CARLOS LUCIO	317.xxx.xxx-xx	9484
TERUMI HIROSE E OUTROS	186.xxx.xxx-xx	9485
MARIA ALIETE SBRISSIA	010.xxx.xxx-xx	9486
ADEMIR ROQUE COLODEL	231.xxx.xxx-xx	9487
ALEXANDRE STREMEL	186.xxx.xxx-xx	9488
JOÃO COMUNELO	322.xxx.xxx-xx	9489
ANTONIO CARLOS FRANCO	458.xxx.xxx-xx	9490
ROBERTO DE OLIVEIRA	393.xxx.xxx-xx	9491
RUBENS CORREA E OUTROS	027.xxx.xxx-xx	9492
JOSÉ GONÇALVES	021.xxx.xxx-xx	9493
CLARINDO AFONSO	222.xxx.xxx-xx	9494
JOÃO GERALDO DA SILVA	321.xxx.xxx-xx	9495
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	322.xxx.xxx-xx	9496
JAIR DA CUNHA	393.xxx.xxx-xx	9497
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	876.xxx.xxx-xx	9498
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	9499
MARIA APARECIDA MACIEL	519.xxx.xxx-xx	9500
LAZARO COSTA PIMENTEL	359.xxx.xxx-xx	9502
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	9503
SUSANA APARECIDA RODRIGUES ESPINDOLA	765.xxx.xxx-xx	9504
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	9505
MARIA JANETE CAMARGO	234.xxx.xxx-xx	9506
ANA STELA GARCIA VALIENTE	.xxx.xxx-xx	9507
PEDRO NISI	518.xxx.xxx-xx	9508
DULCELIA KOHLES E OUTROS	322.xxx.xxx-xx	9509
ROBERTO NUNES MATUCHEWSKI	503.xxx.xxx-xx	9510
MARILIA MENDES SILVEIRA	007.xxx.xxx-xx	9511
OLGA DILAY	428.xxx.xxx-xx	9512
ALOIZE BIERNASKI	806.xxx.xxx-xx	9515
CHEMONE COSSOSKI	135.xxx.xxx-xx	9516
NEY BARBOSA LIMA	131.xxx.xxx-xx	9517
REGINA DO ROCIO CARACHENSKI	353.xxx.xxx-xx	9518
ANTONIO SERGIO CARACHENSKI	540.xxx.xxx-xx	9519
AUGUSTO CARACHENSKI	186.xxx.xxx-xx	9520
ADILSON DE SOUZA	729.xxx.xxx-xx	9521
TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444.xxx.xxx-xx	9522
ESPÓLIO JOÃO DILCEU TULIO	139.xxx.xxx-xx	9523
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017.xxx.xxx-xx	9524
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	9525
ANTENOR BUDEL SLOMPO	164.xxx.xxx-xx	9526
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	9553
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO	803.xxx.xxx-xx	9554
ANTONIO HALEZ	447.xxx.xxx-xx	9555
CLAUDIO RAMOS BRANT	036.xxx.xxx-xx	9567
DILSON LUIZ KUNTZE TRENTIN	583.xxx.xxx-xx	9580
RENILDA LOPES BLASCKIEWICZ	289.xxx.xxx-xx	9581
ILDA CHEREMETA FILUS	287.xxx.xxx-xx	9582
MILTON ONISANTI	413.xxx.xxx-xx	9583
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	9584
PEDRO SANZOVO	202.xxx.xxx-xx	9585
PAULO RICARDO WENZEL DE CARVALHO	401.xxx.xxx-xx	9586
DESIDÉRIO ALBERTO FRANCO ESCOBAR	112.xxx.xxx-xx	9587
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445.xxx.xxx-xx	9588
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014.xxx.xxx-xx	9589
IZIDORO SANZOVO	183.xxx.xxx-xx	9590
JOÃO MOREIRA	171.xxx.xxx-xx	9591
INÊS MARIA LENARTOWICZ	629.xxx.xxx-xx	9592
SERGIO CARLOS DE SOUSA	897.xxx.xxx-xx	9593
JOSÉ CARLOS MULLINOFF	802.xxx.xxx-xx	9594
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9595
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9596
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9597
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9598
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9599
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9600
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9601
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	9602
JOÃO DA SILVA	431.xxx.xxx-xx	9603
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724.xxx.xxx-xx	9604
CLAUDIO GERALDO	587.xxx.xxx-xx	9605
CELSO GERALDO	402.xxx.xxx-xx	9606
WASHINGTON DABOR	186.xxx.xxx-xx	9607
LUCIANO RECK DE MOURA	170.xxx.xxx-xx	9608
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9609
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9610
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9611
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9612
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9613
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9614
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9615
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9616
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9617
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9618
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9619

ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9620
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9621
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9622
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9623
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9624
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9625
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9626
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9627
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9628
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9629
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9630
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9631
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9632
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9633
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9634
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9635
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9636
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9637
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9638
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9639
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9640
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9641
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9642
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9643
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9644
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	9645
SELMA REGINA GOB	553.xxx.xxx-xx	9646
MARINA GARCIA DE BRITO	627.xxx.xxx-xx	9647
GERVAZIO FURLAN	450.xxx.xxx-xx	9648
JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391.xxx.xxx-xx	9649
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	978.xxx.xxx-xx	9650
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	9651
CASTORINA GONÇALVES VAZ	017.xxx.xxx-xx	9652
DIVANIR DE JESUS M DOS SANTOS	026.xxx.xxx-xx	9653
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089.xxx.xxx-xx	9654
ANTONIA BATISTA FREITAS	.xxx.xxx-xx	9655
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	9656
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	9657
JOSÉ DÉCIO MOREIRA	.xxx.xxx-xx	9658
ANTONIO PEREIRA	173.xxx.xxx-xx	9659
ANTONIO TRINDADE DE SOUZA	404.xxx.xxx-xx	9660
DIRLEI MATIAS BRAZ	817.xxx.xxx-xx	9661
SERGIO DA SILVA	904.xxx.xxx-xx	9662
ALAIDE MATOZO	030.xxx.xxx-xx	9663
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	9664
OTAVIO TRINDADE DE SOUZA	.xxx.xxx-xx	9665
ARILDO ANTONIO VANEL DOS SANTOS	874.xxx.xxx-xx	9666
LUIZ CARLOS VICENTE	518.xxx.xxx-xx	9667
AMILTON STREMEL	307.xxx.xxx-xx	9668
ROBERTO CARLOS FURLIM	030.xxx.xxx-xx	9669
APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	033.xxx.xxx-xx	9670
DARLEI JOSE TRINDADE	877.xxx.xxx-xx	9671
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877.xxx.xxx-xx	9672
MANOEL CHIMANSKI	938.xxx.xxx-xx	9673
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	9674
CATARINA VAZ PADILHA	728.xxx.xxx-xx	9675
LURDES MARTINS DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	9676
AROLDO ALVES DOS SANTOS	018.xxx.xxx-xx	9677
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	9678
ELUIZA MARIA LOPES	203.xxx.xxx-xx	9680
NIGUIELSON DAMASCUA FERREIRA	910.xxx.xxx-xx	9681
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898.xxx.xxx-xx	9682
LUIS CARLOS PEREIRA	318.xxx.xxx-xx	9683
ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	9684
ADILSON JOSÉ PORTELA	562.xxx.xxx-xx	9685
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	061.xxx.xxx-xx	9686
SEBASTIÃO ANTONIO COSTA VIEIRA	559.xxx.xxx-xx	9687
SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	496.xxx.xxx-xx	9688
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694.xxx.xxx-xx	9689
TEREZINHA DE PAULA PEREIRA	862.xxx.xxx-xx	9690
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	231.xxx.xxx-xx	9691
EDGAR PORTELA	654.xxx.xxx-xx	9692
LEVY TAVARES FILHO	392.xxx.xxx-xx	9693
SILVIO DA SILVA FERMINO	026.xxx.xxx-xx	9694
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	705.xxx.xxx-xx	9695
OSMAR JOSÉ DE LIMA	664.xxx.xxx-xx	9696
REGINALDO SCZANOSKI E EVERALDO SCZANOSKI	026.xxx.xxx-xx	9697
CIRO LISSA	962.xxx.xxx-xx	9699
DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	015.xxx.xxx-xx	9700
NILSON BATISTA	019.xxx.xxx-xx	9701
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	9702
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9703
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9704
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9705
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9706
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9707
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9708
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	9709
JULIANO DE OLIVEIRA	020.xxx.xxx-xx	9710

JOSÉ MARIA MEDEIROS	962.xxx.xxx-xx	9711
ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	9712
APARECIDO RIBEIRO	275.xxx.xxx-xx	9713
JOSÉ LUIZ DE JESUS	478.xxx.xxx-xx	9714
MARIA APARECIDA BEAL	875.xxx.xxx-xx	9715
PAULO	.xxx.xxx-xx	9716
NILMAR MATIAS FABER SCHNEIDER	679.xxx.xxx-xx	9717
PAULO SERGIO BATISTA	765.xxx.xxx-xx	9718
MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	953.xxx.xxx-xx	9719
PAULO SERGIO	.xxx.xxx-xx	9720
DOUGLAS STREMEL	024.xxx.xxx-xx	9721
MIROSLAU BLASZCZAK	412.xxx.xxx-xx	9723
EDISON DE OLIVEIRA	830.xxx.xxx-xx	9724
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	331.xxx.xxx-xx	9729
ARMELINDO FURLIN	938.xxx.xxx-xx	9730
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233.xxx.xxx-xx	9731
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	9744
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	9745
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	9751
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	9752
GILSON MENEGATTI	392.xxx.xxx-xx	9753
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	9754
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	9755
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	9757
ALCEU DOS SANTOS	.xxx.xxx-xx	9758
JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS	031.xxx.xxx-xx	9759
DENISE MORAIS	030.xxx.xxx-xx	9760
MELCHIADES PRESTES STARKOWSKI	088.xxx.xxx-xx	9765
MARIA LUCIA SANTOS	859.xxx.xxx-xx	9766
ELIDIA LOPES DOS SANTOS	807.xxx.xxx-xx	9769
GILMARA CORDEIRO	961.xxx.xxx-xx	9776
PEDRO MIANES DE CARVALHO	626.xxx.xxx-xx	9783
ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA	426.xxx.xxx-xx	9784
PEDRO MACHADO DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	9787
CARLOS ROBERTO R. KOZLOWSKI	631.xxx.xxx-xx	9788
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	9789
SOEDER DA SILVA	744.xxx.xxx-xx	9790
ANTONIO VOLNEI EYROSA	147.xxx.xxx-xx	9791
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617.xxx.xxx-xx	9792
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003.xxx.xxx-xx	9793
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	9794
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	9796
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	9797
JULIA FRAGOSO SIQUEIRA	019.xxx.xxx-xx	9798
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736.xxx.xxx-xx	9799
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615.xxx.xxx-xx	9800
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610.xxx.xxx-xx	9801
OSMAR OLIVEIRA ADÃO DE SOUZA	207.xxx.xxx-xx	9803
MARIA ZILMA DA SILVA	030.xxx.xxx-xx	9804
ANGELO GUBERT	052.xxx.xxx-xx	9806
DIRCELIA ARAUJO	553.xxx.xxx-xx	9811
NATAL ALVES DOS SANTOS	985.xxx.xxx-xx	9812
SEBASTIÃO CREPALDI	323.xxx.xxx-xx	9816
MARIA ELENA DA S. DAL POZZO	512.xxx.xxx-xx	9817
VANISSE APARECIDA FURLIN	865.xxx.xxx-xx	9818
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	9819
IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA	021.xxx.xxx-xx	9820
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	9821
SALVADOR MATOSO DA SILVA	514.xxx.xxx-xx	9822
ALBERTINA GONÇALVES DE O. SILVEIRA	904.xxx.xxx-xx	9823
SERGIO BARBOSA	961.xxx.xxx-xx	9824
IRACI DE OLIVEIRA	796.xxx.xxx-xx	9825
JOSE ALVES	804.xxx.xxx-xx	9826
ELISABETH SCHAFHAUSER	429.xxx.xxx-xx	9839
VALDEMIR GONCALVES DE MIRANDA	017.xxx.xxx-xx	9849
MARCELO FULGENCIO DA CRUZ	857.xxx.xxx-xx	9850
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	626.xxx.xxx-xx	9851
JOSÉ MARTINS	356.xxx.xxx-xx	9856
MARIA APARECIDA DA SILVA	019.xxx.xxx-xx	9861
ALTAMIRO SCHAMBERG	770.xxx.xxx-xx	9862
ANELI DO CARMO BARBOSA	822.xxx.xxx-xx	9864
ANTONIO SANTANA DA SILVA E OUTRO	318.xxx.xxx-xx	9865
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS	185.xxx.xxx-xx	9866
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857.xxx.xxx-xx	9867
ELISEU MACHADO	025.xxx.xxx-xx	9868
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	544.xxx.xxx-xx	9871
JOSUEL LIMA BUENO	879.xxx.xxx-xx	9874
ROMEU SANT'ANA	819.xxx.xxx-xx	9875
ANA PAULA APOLINÁRIO	083.xxx.xxx-xx	9877
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	9878
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	9879
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	9880
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	9881
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	9882
JOSIAS DA SILVA	286.xxx.xxx-xx	9892
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735.xxx.xxx-xx	9893
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	9895
NELSON GIL SANCHES	278.xxx.xxx-xx	9896
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	809.xxx.xxx-xx	9902

MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO	852.xxx.xxx-xx	9908
VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	804.xxx.xxx-xx	9909
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	9912
LINDOMAR JOSÉ DUARTE	553.xxx.xxx-xx	9917
LOURIVAL GONÇALVES	491.xxx.xxx-xx	9919
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	9920
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	463.xxx.xxx-xx	9924
EDWARD MALCOLM MUNHOZ MUNDY	551.xxx.xxx-xx	9925
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	9926
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	9927
ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	036.xxx.xxx-xx	9931
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	9934
RUI GRAÇA DE FREITAS GONÇALVES	011.xxx.xxx-xx	9936
ELIO PAULIN	447.xxx.xxx-xx	9938
ANTONIO JOSE CUMIN	155.xxx.xxx-xx	9939
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022.xxx.xxx-xx	9940
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	9941
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	9942
LENITA APARECIDA DA SILVA	022.xxx.xxx-xx	9943
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	9947
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	9948
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	9949
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040.xxx.xxx-xx	9951
MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.xxx.xxx-xx	9952
JESSE RETKA	921.xxx.xxx-xx	9953
BRUNILDA EMMY SCHAFFER SCHARNIK	876.xxx.xxx-xx	9955
SUELI MANFRON BOZA	610.xxx.xxx-xx	9956
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	9957
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	9959
MARLON FABIANO GOULIN	024.xxx.xxx-xx	9960
JACIR ORTIZ	433.xxx.xxx-xx	9962
JACIR ORTIZ	433.xxx.xxx-xx	9963
ELIAS DO NASCIMENTO	594.xxx.xxx-xx	9964
KARINA ANGELICA DE ANDRADE	021.xxx.xxx-xx	9965
KARINA ANGELICA DE ANDRADE	021.xxx.xxx-xx	9966
KARINA ANGELICA DE ANDRADE	021.xxx.xxx-xx	9967
KARINA ANGELICA DE ANDRADE	021.xxx.xxx-xx	9968
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	017.xxx.xxx-xx	9970
MARCELO EDUARDO PINESSO	540.xxx.xxx-xx	9971
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718.xxx.xxx-xx	9976
CLAUDINEI APARECIDO COLONHESI	018.xxx.xxx-xx	9977
THIAGO HUMBERTO LONGO	049.xxx.xxx-xx	9978
LEONARDO SCZANOSKI	478.xxx.xxx-xx	9980
PATRICK LUIS AIFELD	078.xxx.xxx-xx	9981
MARIA DE LOURDES DE PAULA FOGUES	672.xxx.xxx-xx	9985
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872.xxx.xxx-xx	9992
MARIO KIYOCHI KONDO	238.xxx.xxx-xx	9993
LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	9997
ELISEU FERNANDO MAZON	030.xxx.xxx-xx	10000
INGRID CUNHA PALANDRANI	309.xxx.xxx-xx	10004
EMANUELLE DE CASSIA PAMPLONA E OUTROS	031.xxx.xxx-xx	10008
TELMO ALVES DOS SANTOS	514.xxx.xxx-xx	10009
LUIZ ANTONIO NAVARETE	020.xxx.xxx-xx	10018
LUIZ ANTONIO NAVARETE	020.xxx.xxx-xx	10019
VANILDO LECI RODRIGUES	722.xxx.xxx-xx	10020
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728.xxx.xxx-xx	10021
ARI LUVISA	684.xxx.xxx-xx	10024
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641.xxx.xxx-xx	10025
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	10026
LUIZ CARLOS DA COSTA	019.xxx.xxx-xx	10028
ORLANDO GARCEZ RIBAS	034.xxx.xxx-xx	10030
NERI JOSÉ DA SILVA	523.xxx.xxx-xx	10034
NEIDE ALVES COUTINHO	455.xxx.xxx-xx	10036
LAELCIO LARA PEREIRA	781.xxx.xxx-xx	10038
WILLIAN NALEPA	065.xxx.xxx-xx	10045
JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647.xxx.xxx-xx	10047
IVAIR NALEPA	877.xxx.xxx-xx	10061
PERCIO AFONSO KUKLIK	962.xxx.xxx-xx	10066
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659.xxx.xxx-xx	10070
ABILIO MARTINS	373.xxx.xxx-xx	10072
ARNALDO GOMES SOARES	682.xxx.xxx-xx	10076
LEANDRO SOTOZONO	006.xxx.xxx-xx	10081
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	567.xxx.xxx-xx	10084
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815.xxx.xxx-xx	10087
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.xxx.xxx-xx	10088
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	10097
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	831.xxx.xxx-xx	10106
VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	029.xxx.xxx-xx	10111
MAYCON DE ALMEIDA SANTOS	023.xxx.xxx-xx	10113
MARIA LUIZA WIEDERKEHR	402.xxx.xxx-xx	10119
CLAUDIO MIRO MATIAS PEREIRA E ROSILENE ARIATI	832.xxx.xxx-xx	10121
GABRIEL ZANDONATO DE MELO	045.xxx.xxx-xx	10123
GIAMPIERO FALVO	677.xxx.xxx-xx	10126
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10136
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10137
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10138
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10139
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10140
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10141

EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10142
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10143
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	10144
HERMINIO SCHNEIDER	356.xxx.xxx-xx	10145
REINALDO JOSE FARIAS	044.xxx.xxx-xx	10146
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027.xxx.xxx-xx	10147
IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	10149
MARIA LUCIA VAZ	587.xxx.xxx-xx	10152
ANADIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	724.xxx.xxx-xx	10153
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	10154
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318.xxx.xxx-xx	10155
TEREZA APARECIDA COSTA	807.xxx.xxx-xx	10156
DIRLEI PERPETUA DOS SANTOS DA CRUZ	043.xxx.xxx-xx	10157
AGNALDO DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-xx	10158
NEIDE NERONE	032.xxx.xxx-xx	10159
MARIA ELIZETE PIRES	856.xxx.xxx-xx	10160
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033.xxx.xxx-xx	10161
JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755.xxx.xxx-xx	10162
ROSELI TEREZINHA CARDOSO	071.xxx.xxx-xx	10163
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	10164
VERA LUCIA Z. PERES	051.xxx.xxx-xx	10165
KELLEN CRISTINA BATISTA	069.xxx.xxx-xx	10166
ESPOLIO DARCI TULIO	109.xxx.xxx-xx	10167
RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH	060.xxx.xxx-xx	10168
KATIANE GOMES DE ASSIS	072.xxx.xxx-xx	10169
RITA DE SOUZA FERNANDES	962.xxx.xxx-xx	10170
LUFRIDO MENEGUSSO	160.xxx.xxx-xx	10171
AGOSTINHO DOS ANJOS	837.xxx.xxx-xx	10172
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	10173
ELIANE VALLE IRAN	027.xxx.xxx-xx	10174
JULIO CESAR OPIECHON E ESPOSA	872.xxx.xxx-xx	10176
TAISE TOBIAS RIBEIRO	067.xxx.xxx-xx	10177
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021.xxx.xxx-xx	10178
DANIEL DE AUGUSTINHO	053.xxx.xxx-xx	10179
OSMAR JOSÉ DA SILVA	170.xxx.xxx-xx	10180
ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	10182
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	10183
REGINA CELIA CORDEIRO	028.xxx.xxx-xx	10187
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	10188
LUZIA PEREIRA MACHADO	088.xxx.xxx-xx	10189
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064.xxx.xxx-xx	10190
IRACEMA SANTOS FERREIRA	844.xxx.xxx-xx	10191
TEREZINHA DE FATIMA IEGUER	021.xxx.xxx-xx	10192
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	10193
ROBERTO CARLOS ZANETTI RIBEIRO	034.xxx.xxx-xx	10194
NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943.xxx.xxx-xx	10195
ANDERSON NUNES	090.xxx.xxx-xx	10196
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	10197
KELEM APARECIDA IEGUER	059.xxx.xxx-xx	10198
VICENTE ERIVALDO IEGUER	734.xxx.xxx-xx	10199
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	10200
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	10201
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	10202
MARLENE DE J. BARBOSSA DA SILVA	587.xxx.xxx-xx	10204
TATIANA SEVILSKI	083.xxx.xxx-xx	10205
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040.xxx.xxx-xx	10206
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074.xxx.xxx-xx	10207
ROBERTO GUIDOLIM	170.xxx.xxx-xx	10208
ANITA BUENO DA SILVA TOLEDO	028.xxx.xxx-xx	10209
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	10210
ROSA MARIA	564.xxx.xxx-xx	10211
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091.xxx.xxx-xx	10212
MARIA APARECIDA DE MELO	004.xxx.xxx-xx	10213
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073.xxx.xxx-xx	10214
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034.xxx.xxx-xx	10215
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068.xxx.xxx-xx	10216
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	10217
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	10218
NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	10219
DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078.xxx.xxx-xx	10220
NILZA BEZERRA DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	10221
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	10222
VALDELINA TELLES DOS SANTOS	016.xxx.xxx-xx	10223
LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053.xxx.xxx-xx	10224
VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044.xxx.xxx-xx	10225
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	10226
SOLANGE CARDOSO CHAGAS	047.xxx.xxx-xx	10227
ANDERSON VIEIRA GARBROVIZ	031.xxx.xxx-xx	10228
ALECSSANDER RIBAS DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	10229
ADEMAR BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	10230
MARTA DOS SANTOS	069.xxx.xxx-xx	10231
BRUNA GISELE MARTINS	052.xxx.xxx-xx	10232
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	10257
JOSÉ CARLOS LAZARO JUNIOR	063.xxx.xxx-xx	10258
GILBERTO LUIZ DYNIEWICZ	030.xxx.xxx-xx	10262
RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.xxx.xxx-xx	10269
JUCILHANA FLORIANO DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	10270
FATIMA SOLANGE DE ASSIS	974.xxx.xxx-xx	10274
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	10277

DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077.xxx.xxx-xx	10278
IVONETE PEFF	061.xxx.xxx-xx	10279
CRISTINA RONKOSKI	011.xxx.xxx-xx	10280
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	10281
DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	10282
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	10283
JOSE ORLANDO CLAUDINO	204.xxx.xxx-xx	10284
RUTH FRANKE	775.xxx.xxx-xx	10285
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	10286
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076.xxx.xxx-xx	10287
CASSIA DANIELA A LEITE	328.xxx.xxx-xx	10288
JOSEANE FRANCISCO	051.xxx.xxx-xx	10289
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974.xxx.xxx-xx	10290
LUANA ALVES LEITE	082.xxx.xxx-xx	10291
ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	091.xxx.xxx-xx	10292
OILSON GONÇALVES	084.xxx.xxx-xx	10293
JULIANE CRISTINA PINTO	060.xxx.xxx-xx	10294
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061.xxx.xxx-xx	10295
DEBORA PROENÇA	035.xxx.xxx-xx	10296
FERNANDA REGINA PINTO	079.xxx.xxx-xx	10297
ISTERIA DA SILVA DIAS	058.xxx.xxx-xx	10298
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	058.xxx.xxx-xx	10299
KARINA DAS GRAÇAS	090.xxx.xxx-xx	10300
FRANCIELE APOLINARIO	093.xxx.xxx-xx	10301
DORALICE PINTO	772.xxx.xxx-xx	10302
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	10303
NELSON ELIAS ANDRADE	701.xxx.xxx-xx	10304
EDSON RODRIGUES DA SILVA	040.xxx.xxx-xx	10319
CARLA ANGELITA DE LARA PIRES	834.xxx.xxx-xx	10332
ADELCIO HRUBA	016.xxx.xxx-xx	10348
ROSIMEIRE DIAS	016.xxx.xxx-xx	10351
ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042.xxx.xxx-xx	10356
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648.xxx.xxx-xx	10370
JACÓ DE OLIVEIRA PAIVA	285.xxx.xxx-xx	10371
CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	10373
BRUNA DA LUZ ROMPA	065.xxx.xxx-xx	10374
ILIEL CARVALHO DE MATOS	847.xxx.xxx-xx	10379
SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	10380
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090.xxx.xxx-xx	10381
MARILDA MEIRE PAULA	859.xxx.xxx-xx	10382
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057.xxx.xxx-xx	10383
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084.xxx.xxx-xx	10384
CLAUDETE DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-xx	10385
CIRO MANN	016.xxx.xxx-xx	10390
PEDRO CARLOS MACIEL	462.xxx.xxx-xx	10391
DANI VAZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-xx	10395
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028.xxx.xxx-xx	10403
JOEL ALVES DE FONTURA	538.xxx.xxx-xx	10405
IZAIAS PEDROSO ALVES	450.xxx.xxx-xx	10408
DIVINA APAREIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031.xxx.xxx-xx	10411
PATRICIA DE FATIMA GONÇALVES DA LUZ	061.xxx.xxx-xx	10427
JULIA DOS ANJOS RAMOS	759.xxx.xxx-xx	10446
ADEMILSON SERVILHA PALOMO	961.xxx.xxx-xx	10447
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052.xxx.xxx-xx	10448
VALQUIRIA MALTEZO DE PAULA	059.xxx.xxx-xx	10449
JAILTON JOSE DE LIMA	667.xxx.xxx-xx	10450
LUIZ CARLOS HOSMAK	404.xxx.xxx-xx	10451
JANETE CALIARI	038.xxx.xxx-xx	10452
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033.xxx.xxx-xx	10453
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780.xxx.xxx-xx	10454
RODRIGO MARCELO TORRES	033.xxx.xxx-xx	10460
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	10461
BEATRIZ BATISTA DA LUZ	063.xxx.xxx-xx	10462
CARLOS ALBERTO PAULA	108.xxx.xxx-xx	10465
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855.xxx.xxx-xx	10466
VALTEMIR PEREIRA	023.xxx.xxx-xx	10467
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	10479
DANIEL LUIZ GALEAZZI	039.xxx.xxx-xx	10498
ROGER KENJI NEVES MORIMOTO	053.xxx.xxx-xx	10499
GELSON ELIAS COSTA	200.xxx.xxx-xx	10503
HERMENEGILDO JESUS DE LARA	541.xxx.xxx-xx	10505
TATIANA ESTEVES DA COSTA CARNELLOS	066.xxx.xxx-xx	10506
ALEIXO BOSCHECO LISSA	057.xxx.xxx-xx	10507
JOSLEI RIBAS MACHADO	026.xxx.xxx-xx	10508
EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738.xxx.xxx-xx	10509
ALOIZIO TOBRAS FRANÇA	317.xxx.xxx-xx	10510
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	10511
JANETE ONESKO	071.xxx.xxx-xx	10512
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	10514
JUCELIA BARBOSA LARA	020.xxx.xxx-xx	10516
MARLETE SERAPIO FERREIRA	900.xxx.xxx-xx	10517
MARIA PIRES DE LIMA	882.xxx.xxx-xx	10518
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939.xxx.xxx-xx	10519
JOÃO LARSKI	171.xxx.xxx-xx	10520
OI S.A.	76535764032185	9280
OI S.A.	76535764032185	9281
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77052363000103	9302
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9310
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9311

JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9312
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9313
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9314
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9315
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9316
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9317
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	9318
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9334
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9335
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9336
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9337
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9338
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9339
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9340
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9341
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9342
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9343
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9344
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9345
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	9346
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9362
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9363
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9364
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9365
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9366
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9367
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9368
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9369
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9370
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9371
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9372
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9373
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9374
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9375
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9376
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9377
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9378
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9379
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9380
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9381
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9382
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9383
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9384
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	9385
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	9395
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76900224000111	9501
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA	77585818000148	9513
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA	77585818000148	9514
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	9527
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	9528
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	9529
CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.	01636180000165	9530
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	9531
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	9532
KARICIA MOTEL LTDA - ME	00526332000104	9533
KARICIA MOTEL LTDA - ME	00526332000104	9534
KARICIA MOTEL LTDA - ME	00526332000104	9535
BRAGANHOLO & BRAGANHOLO LTDA	01523250000179	9536
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	9537
NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA - ME	78948643000159	9538
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	9539
LUIZ EBERLE	02261447000140	9540
AIRTON MANFRON	01881117000194	9541
AIRTON MANFRON	01881117000194	9542
AIRTON MANFRON	01881117000194	9543
THAIS CHRISTINA FRANCO	73500449000192	9544
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	81726648000141	9545
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	9546
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82016080000138	9547
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	9548
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	9549
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	03425168000137	9550
OLÍVIA E. DOS SANTOS	03291461000159	9551
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	81896292000194	9552
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	9556
BRASBRITA LTDA	02697757000101	9557
EDIVALDO LUIZ SOETTE	02644740000196	9558
JEEP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	02641733000130	9559
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00313761000101	9560
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	9561
JACIR ORTIZ	81670630000175	9562
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	9563
LUIZ ALFREDO DESSELMAN	04160899000160	9564
CAROLINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	04123108000122	9565
HASTI MÓVEIS LTDA	04054687000107	9566
DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	86706827000130	9568
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	9569
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	9570
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	01665566000103	9571

SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	9572
FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	03923282000197	9573
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03844287000124	9574
EDSON JOÃO FONTOURA COMÉRCIO DE CARNES ME	03611756000165	9575
TRAILEMAR MONTAGEM DE TRAILER LTDA	76985779000294	9576
TRAILEMAR MONTAGEM DE TRAILER LTDA	76985779000294	9577
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03537514000179	9578
SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	9579
TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	9679
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL	04992926000161	9698
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	9722
P.J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	04045526000149	9725
P.J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	04045526000149	9726
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	9727
BECK & KERSTING LTDA.	04561654000145	9728
PAVELES TERRAPLANAGEM LTDA	04303885000159	9732
ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04403680000145	9733
SERGIO SOUTO NETO	04607793000162	9734
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	9735
DILVA SOUZA FRONZA - ME	82419276000173	9736
PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	9737
BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04285377000195	9738
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	9739
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	04234115000100	9740
ANTONIO PEREIRA NEVES	03633235000109	9741
AGROPECUARIA CAMPO AGRO LTDA - ME	04616292000142	9742
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	9743
TOTAL OFFICE ARTES E DESIGN LTDA-ME	04486594000143	9746
TOTAL OFFICE ARTES E DESIGN LTDA-ME	04486594000143	9747
TOTAL OFFICE ARTES E DESIGN LTDA-ME	04486594000143	9748
TOTAL OFFICE ARTES E DESIGN LTDA-ME	04486594000143	9749
TOTAL OFFICE ARTES E DESIGN LTDA-ME	04486594000143	9750
BRIDGE'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04668931000113	9756
RENOPLAST INDÚSTRIA RENOVADORA DE PLÁSTICOS LTDA	04632325000148	9761
MASSA FALIDA LOG METAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	00493793000128	9762
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	9763
GROBE & NALEPA LTDA	04720601000120	9764
TONS DO BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	04775147000104	9767
MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04050926001114	9770
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	9771
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	9771
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	9772
BEATRIZ & MARIANA CORREIA ARQUITETAS LTDA	04787781000167	9773
MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04666347000129	9774
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	9775
SERVIÇOS DE COBRANÇA LUKA LTDA	04898429000107	9777
SERVIÇOS DE COBRANÇA LUKA LTDA	04898429000107	9778
SERVIÇOS DE COBRANÇA LUKA LTDA	04898429000107	9779
ANTONIO CARLOS GUIMARÃES - ME	79978771000108	9780
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	9781
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	9782
ZAZ SERVIÇOS DE MOTO BOY LTDA EPP	04174161000152	9785
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04393285000129	9786
KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	05064687000142	9795
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	9802
REPRESENTAÇÕES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05200667000151	9805
REBERANSKI & CIA LTDA - ME	05105893000153	9807
REBERANSKI & CIA LTDA - ME	05105893000153	9808
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85469765000209	9809
M V DA SILVA &CIA LTDA-ME	05306892000177	9810
CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05317061000109	9813
CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05317061000109	9814
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	05317951000102	9815
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9827
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9828
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9829
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9830
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9831
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9832
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9833
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9834
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9835
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9836
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9837
IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02989474000133	9838
MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	9840
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	9841
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	00758046000174	9842
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	9843
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	9844
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	9845
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	9846
ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	9847
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	05374110000137	9848
NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	9852
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	04525682000107	9853
EGGMOTION DESIGN LTDA	05961667000174	9854
EGGMOTION DESIGN LTDA	05961667000174	9855
MÁQUINAS FLEXO LTDA - EPP	05979426000152	9857

SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	9858
LILIANE CRISTINA REDONDO ESTOFADOS - ME	04816215000136	9859
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	06023199000150	9860
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	9863
HIRTSTANDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOC DE STANDSLTDA	06178338000114	9869
HIRTSTANDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOC DE STANDSLTDA	06178338000114	9870
RONALD KOZLOVSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06130044000112	9872
CLAUDAIR A DOS REIS	05953784000196	9873
USA-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	06295066000132	9876
PIZZARIA MATOSO & CIA LTDA - ME	06537098000105	9883
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	9884
LEONICE MARIA SCHONS	73748600000106	9885
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06980129000190	9886
RNC CONSULTORIA LTDA	07056440000100	9887
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	9888
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	9889
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	9889
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	9890
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	9890
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	9891
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	9894
REALCE DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA	07132534000110	9897
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	9898
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000203	9899
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	9900
CONSULT DIGITAÇAO LTDA	07286022000109	9901
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	9903
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	9904
ISAIR DE PAULA CORDEIRO	07282956000172	9905
ISAIR DE PAULA CORDEIRO	07282956000172	9906
OURO PACK FILM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	07030214000150	9907
BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	07430529000194	9910
NEVES & SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	01956428000175	9911
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	07416425000125	9913
KEMBA RACING LTDA	07141763000100	9914
KEMBA RACING LTDA	07141763000100	9915
BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	07543096000183	9916
G.S. MÓVEIS DE VIME LTDA	78945508000150	9918
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP	02590407000141	9921
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP	02590407000141	9922
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP	02590407000141	9923
TRANSPORTE ESCOLAR GEGE LTDA	07762572000157	9928
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	07770182000129	9929
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	9930
RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	9932
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07855842000174	9933
RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03446922000115	9935
LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07731384000161	9937
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	9944
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08112246000167	9945
OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07912641000161	9946
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	02911466000174	9950
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	9954
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	9958
ROSELI APARECIDA MAGALHÃES LANCHONETE	08394384000186	9961
V. A GOMES OTICA ME	05642071000101	9969
AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	01502751000179	9972
M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07475058000130	9973
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	9974
JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02612379000116	9975
PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	9979
ROBSON ARDIAN VIEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME	08801928000187	9982
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	78393600000154	9983
JOANA D ARC BRUGNOLO JACOSKI	84979376000260	9984
LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA - ME	73744435000114	9986
HELIO ANTONIO DA TRINDADE - ME	04367981000160	9987
VITOR VIEIRA	09081612000120	9988
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	9989
PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00449837000384	9990
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	9991
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	9994
URBEN-FILHO E STRAUBE CONSULTORES S/S LTDA	08201421000192	9995
URBEN-FILHO E STRAUBE CONSULTORES S/S LTDA	08201421000192	9996
AROLDO BOTEGA ARTESANATO	09533879000101	9998
JOSÉ VENANCIO CORDEIRO-ME	97415418000100	9999
MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	10001
DIVCOMPANY COMERCIO DE DIVISORIA -ME	80360068000110	10002
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	10003
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	10005
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09555430000144	10006
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	10007
MULTIPLA PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA	09480885000148	10010
MULTIPLA PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA	09480885000148	10011
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10296862000167	10012
P FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	10380199000184	10013
OMINNE SERVIÇOS LTDA	09580771000170	10014
ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10379920000116	10015
ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10379920000116	10016
MARCENARIA STILO LTDA - ME	09639434000100	10017

EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	10022
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	10023
SISTEMA DE SAUDE PROCLIN LTDA	78732542000499	10027
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10341630000183	10029
SM COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA - ME	05382821000153	10031
SAHARA - SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	10667734000182	10032
MÓVEIS SCHRODER LTDA	07880219000171	10033
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	10035
ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇÕES	09103112000142	10037
MARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10736438000196	10039
L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	10689441000104	10040
SERGIO WANTZ	10764717000163	10041
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	10779417000158	10042
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10655096000180	10043
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	10044
FERNANDO GOMES LINHARES	10864042000124	10046
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10048
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10049
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10050
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10051
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10052
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10053
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	10054
C.N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI	82262692000100	10055
C.N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI	82262692000100	10056
C.N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI	82262692000100	10057
C.N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI	82262692000100	10058
C.N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI	82262692000100	10059
C.N. MENEZES ENGENHARIA - EIRELI	82262692000100	10060
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08776754000140	10062
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	10063
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73976417000168	10064
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	10065
COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	05144361000125	10067
VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	04378388000110	10068
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	10069
BUENO & GARCIA LTDA	11300052000108	10071
VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	11179321000111	10073
RS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME	10566182000116	10074
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	10075
VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11432555000129	10077
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	10078
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	10079
DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11330431000132	10080
JUSIMARA ALVES DE OLIVEIRA BORRACHARIA DO GUARAPUAVA	11359413000183	10082
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11468080000120	10083
CICERO L. CUSTODIO	11478670000134	10085
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11490282000179	10086
BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	11634073000151	10089
CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04687217000172	10090
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07958342000168	10091
DELCIO PEREIRA COSTA	11976592000106	10092
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	10093
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	10094
JEFERSON MANOSSO TRANSPORTES	12046133000188	10095
LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11955337000179	10096
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	10098
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04905818000104	10099
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	12400621000141	10100
MONTFER MOBILIÁRIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	12397481000108	10101
REITER & REITER CLINICA VETERINARIA LTDA - ME	12141502000111	10102
CELSO LUIZ VENDRAMIN	12209993000195	10103
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	10104
DINALVA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	12459045000108	10105
EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11237777000190	10107
JEFERSON BUENO DE LIMA - MEI	12460782000120	10108
EDERSON FERREIRA MIGUEL - MEI	12045634000140	10109
CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12686815000155	10110
GELSON LENARTOWICZ - MEI	12765163000144	10112
GALFI & GRANADO LTDA	12346733000161	10114
GALFI & GRANADO LTDA	12346733000161	10115
GALFI & GRANADO LTDA	12346733000161	10116
GALFI & GRANADO LTDA	12346733000161	10117
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	10118
CICERO ROMÃO DA SILVA	12472895000146	10120
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02639983000136	10122
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	10124
MARINS RODRIGUES BATISTA - MEI	13072457000153	10125
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00371565000185	10127
ARCO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	01882688000143	10128
TELMA CRISTINA DO NASCIMENTO CASTRO	13172669000102	10129
MARCIA REGINA TONIN	12234975000163	10130
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	10131
ELETROPALMER INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	13223256000100	10132
ELETROPALMER INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	13223256000100	10133
INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06131422000182	10134
MARISTELA MAZYKA HOMAN	06769258000133	10135
J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04741288000297	10148
FLEXOCORTE INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-ME	11207879000163	10150

FLEXOCORTE INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-ME	11207879000163	10151
BERNARDES & COELHO LTDA	08189346000191	10175
JOELMA DE JESUS FERREIRA	12869953000170	10181
REGINA DE PAULA PEREIRA	13530270000156	10184
NICOLINO REDONDO	13299166000100	10185
NICOLINO REDONDO	13299166000100	10186
LAURECI NASCIMENTO DE SOUZA	13566548000145	10203
EDSON TORTURA	13486548000135	10233
FUEL TECHCNN EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA - EPP	02248256000148	10234
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02999893000156	10235
ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13936624000167	10236
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	10237
MOREIRA & SOUZA MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	13552384000105	10238
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10239
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10240
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10241
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10242
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10243
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10244
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10245
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10246
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA	69699742001710	10247
CLAUDINEI JOSE ALEZ - MEI	14037371000152	10248
IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA - ME	13976593000178	10249
FRANCIELE GONÇALVES SCHULTZ	14004466000170	10250
LAIDE DO ROCIO DA LUZ FERREIRA DE MORAIS - MEI	14011925000142	10251
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14080896000170	10252
IMPERIAL REVESTIMENTOS COMERCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14275935000195	10253
VICENTE STIVAL	14304662000160	10254
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13975976000121	10255
NEUSA ALVES DE CAMPOS	14351411000136	10256
DIDI PINHEIRO MACHADO	14428837000140	10259
ALFAOMEGA REFRIGERAÇÃO LTDA	14323268000179	10260
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	14498862000109	10261
CLAUDIO CLEBER DA SILVA	14734754000180	10263
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	10264
FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS	14787606000123	10265
EBER RAFAEL KOREVAAR - MEI	14879346000116	10266
CIRINO DOS SANTOS MORAIS - MEI	14551947000103	10267
JOSE VILSON COSTA CHAGAS - MEI	14852084000104	10268
GENECI DE ARRAIS BUENO - MEI	15098129000151	10271
CLAUDINEI DONIZETI PEREIRA - MEI	14345651000128	10272
MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	10273
MARCIA MARGARETE ROGINSKI - MEI	15208029000130	10275
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15105536000149	10276
WILIAN MENDES DE SOUZA - MEI	15439325000142	10305
PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	10306
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	10307
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	10308
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	10309
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	10310
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15718329000160	10311
ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15689009000129	10312
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	15690391000190	10313
MARCUS VINICIOS BANDEIRA SAMPAIO DE PAULA MEI	15720655000101	10314
P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	15546877000150	10315
MARCIA CLEUSA JETIKOSKI - MEI	15593703000148	10316
J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15722294000132	10317
MISTER BEAN LANCHES LTDA - ME	15432282000173	10318
GILBERTO VITALINO - MEI	15786950000160	10320
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	10321
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	10322
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	10323
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	10324
SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	15787329000111	10325
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	10326
VALDECI DE OLIVEIRA -MEI	15833859000159	10327
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81173676000189	10328
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	10329
GILMAR TADEU POLLI - MEI	16568220000156	10330
VIVIANE SILVA BAZZANI - MEI	13658820000117	10331
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	10333
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	10334
ALEXANDRE JOSE KOWALSKY - MEI	16680838000103	10335
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	10336
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	10337
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	10338
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	10339
APARECIDA DE FATIMA COSTA DO SANTOS - MEI	16863786000100	10340
CARLOS ALBERTO NEGRI - SERRALHERIA	03518445000156	10341
MARILDO ANGELO TESSARI - MEI	17006191000100	10342
MARISE DE FATIMA DA SILVA - MEI	17167668000120	10343
JOÃO BATISTA DE MATTOS - MEI	17273949000168	10344
JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17539294000127	10345
HELIA SILMARA TREVIZAN - MEI	17613949000160	10346
GILMAR ANTONIO SANTANA - MEI	17775540000140	10347
OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	04260801000228	10349
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	10350
WELLINGTON RICARDO DE SOUZA - MEI	13917126000177	10352

M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	10353
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	10354
IRAIDE PEREIRA LUSTOZ ALVES - MEI	14204642000117	10355
LUIZ CARLOS PALHANO - MEI	18141850000175	10357
J V BARBOSA SILVA - EIRELE - ME	07951359000193	10358
J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16979086000186	10359
FABIANE DO ROSARIO DRULA - MEI	18299427000106	10360
TEREZA VICENTE DA COSTA - MEI	18299968000126	10361
BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	17861575000100	10362
CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUZA -MEI	18071187000180	10363
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	10364
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	10365
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - MEI	18372166000102	10366
MARCO AURELIO DOS SANTOS - MEI	14544634000110	10367
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS - MEI	12586614000186	10368
CLEVERSON SAMPAIO - MEI	18304886000122	10369
JOÃO PEDRO CORDEIRO - MEI	18841927000110	10372
CASA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02344915000220	10375
MAICON RODRIGO DALL SOTTO SILVA - MEI	18684147000103	10376
SANDRA MARA WOLFF - MEI	18847043000172	10377
VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17250710000172	10378
WAGNER BEZERRA DE ALMEIDA LEITE - MEI	18741466000103	10386
DEBORA CRISTINA AZZOLIN DE OLIVEIRA - MEI	19110697000181	10387
YAMASHITA E COSTA ACABAMENTOS E FERRO LTDA	18766012000197	10388
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	10389
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	10392
DURVALINO FRANCO -MEI	19142547000150	10393
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	10394
ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME	19329918000107	10396
JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	10397
PAULA VANESSA MOREIRA - MEI	17904090000148	10398
MONICA ROCHA DA SILVA - MEI	19625440000162	10399
ELI PRESTES PEREIRA - ME	19517824000161	10400
BRUNO DANIEL AFONSO - MEI	13182083000129	10401
ALEXSANDRO DE LARA VIEIRA - MEI	19131360000150	10404
DANIEL ALVES DA CRUZ - MEI	20041530000195	10406
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19741315000118	10407
MARILIN DE SOUZA ZEM - MEI	20320683000171	10409
LORENÇO TOMAZETI - MEI	20340256000155	10410
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - MEI	20487459000179	10412
GILTERSON SALDANHA BARTHOLOMEI - MEI	20363062000175	10413
CRISTINEI REGINI - MEI	20283795000108	10414
CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20446765000167	10415
FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	10416
DIONETE SUONSKI - MEI	20301759000111	10417
MIGUEL ANDERSON LIQUES PENTEADO - MEI	20318406000124	10418
JOSEMIR LEONARDI - MEI	20318493000110	10419
LEILA TANNOURI PINTO DA SILVA - MEI	20496363000177	10420
TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12415722000196	10421
VBL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS E DE ILUMINAÇAO LTDA	17870250000185	10422
LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA - MEI	20803869000181	10423
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	10424
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	10425
CRISTIANE MARIA CAPALBO - MEI	20877638000112	10426
MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA - MEI	20882885000107	10428
ORIVALDO ODAIR MARTINS - MEI	18107467000109	10429
LUIZA DOS SANTOS MARTINS - MEI	20912134000196	10430
MIKAEL STEFAN ROMERO LUNDGREN - MEI	20794215000139	10431
GEREMIAS FERNANDES - MEI	20647001000130	10432
CONFORT VIME LTDA - ME	20041565000124	10433
UNIDADE DE SAUDE TIGRE	01607539000176	10434
VALDECIR DOS SANTOS MEI	21237038000152	10435
ERICK KEOMA DE JESUS BICUDO - MEI	21297879000155	10436
TATYANNE REGINA NUNES DE LIMA - MEI	14850452000177	10437
J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	10438
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	10439
JOHN CHARLES MARCONDES DE ASSIS- MEI	21423619000189	10440
LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	10441
ARISTIDES DE CARVALHO JUNIOR - MEI	21400626000165	10442
A E RIBEIRO EIRELI - ME	21307253000182	10443
J & J PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	21606383000116	10444
CELSO DE SOUZA - MEI	21539832000150	10445
JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928000100	10455
GIZELI PEREIRA ROSA - MEI	20649214000109	10456
STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09258359000138	10457
SILVANA CAMPOS SANTANA - MEI	21628692000197	10458
MUNDIAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	19246534000120	10459
RENATO NAZARIS VIEIRA - MEI	21731982000161	10463
ANTONIO MARTINS DE MEIRA - ME	21707816000120	10464
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21929648000117	10468
ZONATO & SILVA LTDA - ME	22118846000163	10469
JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES - ME	22220276000118	10470
LEAN MASTER SOLUÇOES PARA GESTAO VISUAL LTDA - ME	22211174000136	10471
ELTON SOUZA PAULINO - MEI	22517506000105	10472
DANIELE NATALIA DA SILVEIRA FAGUNDES - MEI	21723706000151	10473
ALESSANDRO CARLOS FERRO - MEI	22714094000101	10474
TAIS LUCIANE FONTOURA SKIBA GONÇALVES - ESTOFARIA- ME	21748412000184	10475
VALDECIR FOQUES - MEI	22946640000121	10476
MARCIA ELISABETE BESTER DE SOUZA - MEI	22989409000115	10477

MARIA NILCE SILVA 35523611972	23048286000180	10478
APARECIDA MATOSO DE LARA - MEI	23028551000169	10480
PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA - ME	78155777000112	10481
ANTONIO FELIX BARBOSA - MEI	23210714000120	10482
TIAGO BEIRA 08879002910	23230672000199	10483
AVITEC INDUSTRIA & COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	86890803000184	10484
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23213792000188	10485
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23213792000188	10486
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23213792000188	10487
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23213792000188	10488
ANTONIO RAUL CAVALLI - EIRELI - ME	23236660000171	10489
JOSÉ TUCOLKI - MEI	23373591000148	10490
CLAUDINEI AMÉRICO - MEI	21548952000114	10491
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	10492
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	10493
N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07369847000197	10494
ALPHA I CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	23935931000187	10495
ROGERIO VILAS BOAS - ME	17419414000152	10496
ROGERIO VILAS BOAS - ME	17419414000152	10497
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	10500
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	10500
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	10501
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	10502
EDSON BATISTA FILHO FABRICAÇAO DE MAQUINAS E EQUIP - ME	24566273000166	10504
CAFÉ PONTO DE ENCONTRO LTDA - ME	25310752000180	10513
RCDSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04103980000109	10515
RCDSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04103980000109	10515
JOÃO RIBEIRO		9321
ELIO DE OLIVEIRA		9401
JOSEFA BEIRA BENTHINE		9412
JORDÃO DOS SANTOS LEAL		9426
ESMERALDO MARTINS		9439
GETULIO CAMARGO		9442
KARLA GRAZZIOTIN		9768
ARI J. DOS SANTOS		10402

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 10 de abril de 2019

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E4B036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2019 REFERENTE A 2017
JOÃO VALDIVINO ALVES	759.xxx.xxx-xx	7847/2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	7848/2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	7849/2019
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139.xxx.xxx-xx	7850/2019
ANAMELIA FERNANDES CACHUBA	401.xxx.xxx-xx	7851/2019
BEAU DA ROCHA	620.xxx.xxx-xx	7852/2019
AMBROSIO WOJCIK	874.xxx.xxx-xx	7853/2019
JOEL ALEIS	359.xxx.xxx-xx	7854/2019
CLINEU CHAGAS LIMA	275.xxx.xxx-xx	7855/2019
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503.xxx.xxx-xx	7856/2019
ANTONIO TOMIO	026.xxx.xxx-xx	7857/2019
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714.xxx.xxx-xx	7858/2019
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714.xxx.xxx-xx	7859/2019
INGO WALZ	186.xxx.xxx-xx	7860/2019
JOANNA LONGHI	014.xxx.xxx-xx	7863/2019

ALVARO EUGÊNIO PONESTK	041.xxx.xxx-xx	7865/2019
COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230.xxx.xxx-xx	7866/2019
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231.xxx.xxx-xx	7867/2019
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004.xxx.xxx-xx	7870/2019
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074.xxx.xxx-xx	7871/2019
MARIA VONS PARIZE	519.xxx.xxx-xx	7872/2019
DECIO TEODORO PINTO	738.xxx.xxx-xx	7873/2019
ZELITO M. ROCHA	023.xxx.xxx-xx	7874/2019
ELVIRA GAUZISKI	232.xxx.xxx-xx	7875/2019
MARIO CAMARGO PEGO	210.xxx.xxx-xx	7876/2019
IVONE DE B. CASTILHO	014.xxx.xxx-xx	7877/2019
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317.xxx.xxx-xx	7878/2019
OZÓRIO GONÇALVES FILHO	050.xxx.xxx-xx	7879/2019
ALGEMIR FELIX DE OLIVEIRA	356.xxx.xxx-xx	7880/2019
GILBERTO MELO DA SILVA	721.xxx.xxx-xx	7881/2019
LENIR DE MORAES SOUZA	619.xxx.xxx-xx	7882/2019
CLAUDIO TADEU NATIO	359.xxx.xxx-xx	7883/2019
MIGUEL LEAL FRANÇA	299.xxx.xxx-xx	7884/2019
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222.xxx.xxx-xx	7885/2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	7886/2019
JOSÉ CARLOS VALENTE	186.xxx.xxx-xx	7887/2019
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252.xxx.xxx-xx	7888/2019
ALTAIR I. C. ANTUNES	255.xxx.xxx-xx	7889/2019
GERALDO LECHINSKI PIENTA	763.xxx.xxx-xx	7890/2019
NELSON ARACEMA	005.xxx.xxx-xx	7891/2019
REINALDO DIAS DAS NEVES	760.xxx.xxx-xx	7901/2019
EMERSON VEREDIANO	872.xxx.xxx-xx	7903/2019
ANTONIO BENEDITO COLONHESI	286.xxx.xxx-xx	7904/2019
VALDIR ABREU DE SOUZA	453.xxx.xxx-xx	7905/2019
ORLANDO PAULO DE OLIVEIRA	562.xxx.xxx-xx	7906/2019
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167.xxx.xxx-xx	7907/2019
RENATO CICHON E OUTROS	.xxx.xxx-xx	7908/2019
NELSON BRUCH	058.xxx.xxx-xx	7909/2019
NELSON BRUCH	058.xxx.xxx-xx	7910/2019
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530.xxx.xxx-xx	7911/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	7912/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	7913/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	7914/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	7915/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	7916/2019
ALVINA JUDACHESKI	169.xxx.xxx-xx	7917/2019
DALIRIO DE MELO	356.xxx.xxx-xx	7935/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	7936/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	7937/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	7938/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	7939/2019
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094.xxx.xxx-xx	7940/2019
IVO GOMES	392.xxx.xxx-xx	7942/2019
JOSÉ GEORGEVAM GOMES DE ARAÚJO	133.xxx.xxx-xx	7943/2019
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	393.xxx.xxx-xx	7944/2019
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047.xxx.xxx-xx	7945/2019
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567.xxx.xxx-xx	7946/2019
LUIZ MARCELINO RIBEIRO	359.xxx.xxx-xx	7947/2019
JOÃO PAULA DA SILVA	964.xxx.xxx-xx	7949/2019
VIVIAN HEY MARTINS E OUTROS	748.xxx.xxx-xx	7950/2019
MARIA IVONE CORDEIRO DAMBRATE	357.xxx.xxx-xx	7951/2019
ZILDA LIMA DA COSTA	987.xxx.xxx-xx	7952/2019
FABIANO SILVA JUSKI	401.xxx.xxx-xx	7953/2019
JOSE GARCIA DE PAULA	996.xxx.xxx-xx	7954/2019
MARILENE SALIM	.xxx.xxx-xx	7982/2019
JORGE FERREIRA DE MOURA	072.xxx.xxx-xx	7983/2019
WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	353.xxx.xxx-xx	7984/2019
JOSÉ APARECIDO TEZA	364.xxx.xxx-xx	7985/2019
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	090.xxx.xxx-xx	7986/2019
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	650.xxx.xxx-xx	7987/2019
RENE BATISTA DE SOUZA	156.xxx.xxx-xx	7988/2019
MARIA APARECIDA CARNEIRO	748.xxx.xxx-xx	7989/2019
MARIA APARECIDA CARNEIRO	748.xxx.xxx-xx	7990/2019
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166.xxx.xxx-xx	7991/2019
ROSA LIMA DE SOUZA	095.xxx.xxx-xx	7992/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	7994/2019
BRAZ RODRIGUES GARAI	318.xxx.xxx-xx	7995/2019
PALMIRIO ALVES DE FREITAS	680.xxx.xxx-xx	7996/2019
ANTONIO NILSON PINTO	819.xxx.xxx-xx	7997/2019
ADENIR JOSÉ MORAES VIEIRA	738.xxx.xxx-xx	7998/2019
JOÃO SEIITI ETO	876.xxx.xxx-xx	7999/2019
JURANDIR DE SIQUEIRA	510.xxx.xxx-xx	8000/2019
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553.xxx.xxx-xx	8002/2019
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018.xxx.xxx-xx	8003/2019
FLORIPA ARLINDA DOS SANTOS	357.xxx.xxx-xx	8004/2019
ELISEU MACHADO VAZ	509.xxx.xxx-xx	8005/2019
NEUZA MARIA DOS SANTOS	998.xxx.xxx-xx	8006/2019
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873.xxx.xxx-xx	8007/2019
ROBERTINA PADILHA DE MARAES	639.xxx.xxx-xx	8008/2019
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	998.xxx.xxx-xx	8009/2019
GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS	035.xxx.xxx-xx	8010/2019
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	302.xxx.xxx-xx	8011/2019
WALMOR MELO RODRIGUES	905.xxx.xxx-xx	8012/2019
JOSÉ ADIR MIOLA	027.xxx.xxx-xx	8013/2019

JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	8014/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	8015/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	8016/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	8017/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	8018/2019
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003.xxx.xxx-xx	8019/2019
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014.xxx.xxx-xx	8020/2019
ADILSON PAULIN	630.xxx.xxx-xx	8021/2019
JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064.xxx.xxx-xx	8022/2019
JOSÉ CHEVA	680.xxx.xxx-xx	8024/2019
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491.xxx.xxx-xx	8025/2019
LEONIDA WITZKE	231.xxx.xxx-xx	8026/2019
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068.xxx.xxx-xx	8027/2019
MARIA DA LUZ PIRES FERREIRA	819.xxx.xxx-xx	8028/2019
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876.xxx.xxx-xx	8029/2019
ALTEMIR DE PAULA LOPES	616.xxx.xxx-xx	8030/2019
JOSÉ CARLOS PIRES	849.xxx.xxx-xx	8031/2019
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209.xxx.xxx-xx	8032/2019
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	856.xxx.xxx-xx	8034/2019
PEDRO LOPES CAMARGO	348.xxx.xxx-xx	8035/2019
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046.xxx.xxx-xx	8036/2019
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	414.xxx.xxx-xx	8037/2019
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132.xxx.xxx-xx	8038/2019
AIRTON AUGUSTO DA SILVA	512.xxx.xxx-xx	8039/2019
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	552.xxx.xxx-xx	8040/2019
ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172.xxx.xxx-xx	8041/2019
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	357.xxx.xxx-xx	8042/2019
Jacira Medeiro Santos	857.xxx.xxx-xx	8043/2019
PAULO CAMACHO FERREIRA	186.xxx.xxx-xx	8045/2019
JAIR FERREIRA	020.xxx.xxx-xx	8046/2019
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000.xxx.xxx-xx	8047/2019
TEREZA VICENTE DA COSTA	299.xxx.xxx-xx	8048/2019
EDSON LUIZ ANCAY	403.xxx.xxx-xx	8050/2019
HELCIO DA GRAÇA	353.xxx.xxx-xx	8051/2019
IVO TEIXEIRA DE JESUS	108.xxx.xxx-xx	8052/2019
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	635.xxx.xxx-xx	8053/2019
ANSELMO HINTEMANN	240.xxx.xxx-xx	8054/2019
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030.xxx.xxx-xx	8055/2019
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338.xxx.xxx-xx	8056/2019
ANTONIO FERREIRA DINIZ E OUTROS	028.xxx.xxx-xx	8057/2019
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506.xxx.xxx-xx	8058/2019
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598.xxx.xxx-xx	8059/2019
JOSÉ PERCILIANO	438.xxx.xxx-xx	8060/2019
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201.xxx.xxx-xx	8061/2019
ANA MARIA DIAS	776.xxx.xxx-xx	8062/2019
AYR JOSÉ VOLETE	254.xxx.xxx-xx	8063/2019
MAURO NOVAK E OUTROS	818.xxx.xxx-xx	8064/2019
JULIO GASPAR	478.xxx.xxx-xx	8065/2019
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	500.xxx.xxx-xx	8066/2019
JOSÉ GASPECHAK	401.xxx.xxx-xx	8067/2019
JOSÉ GASPECHAK	401.xxx.xxx-xx	8068/2019
BENEDITO LEONIDAS BATISTA	166.xxx.xxx-xx	8069/2019
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585.xxx.xxx-xx	8070/2019
CARLOS KAVA	234.xxx.xxx-xx	8071/2019
CARLOS RODOLFO BARZ	084.xxx.xxx-xx	8072/2019
JOSÉ PEDRO XAVIER	274.xxx.xxx-xx	8073/2019
TEODORO MARIA SOARES	205.xxx.xxx-xx	8075/2019
ANTONIO PONTES	298.xxx.xxx-xx	8076/2019
ANTONIO FERMINO MENDONÇA	207.xxx.xxx-xx	8077/2019
FRANCISCO BUENO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	8078/2019
MARIO KLEINA	234.xxx.xxx-xx	8079/2019
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186.xxx.xxx-xx	8080/2019
THEODORICO BRONHOLO	087.xxx.xxx-xx	8081/2019
ROSA CRISTINA LACK E OUTROS	394.xxx.xxx-xx	8082/2019
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	038.xxx.xxx-xx	8083/2019
MAURI SENGER BUZETTI	010.xxx.xxx-xx	8084/2019
ADENILDO DA CRUZ	710.xxx.xxx-xx	8085/2019
CARLOS FELIPE DA SILVA	567.xxx.xxx-xx	8086/2019
ANA HILDA DOS SANTOS E OUTROS	358.xxx.xxx-xx	8087/2019
GENEROSO PEREIRA LEAL	319.xxx.xxx-xx	8088/2019
PAULINO MAZIERO	354.xxx.xxx-xx	8089/2019
JOSÉ GOMES FARIA	078.xxx.xxx-xx	8090/2019
ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587.xxx.xxx-xx	8091/2019
DALVOS JUSTINO VIEIRA	393.xxx.xxx-xx	8092/2019
ALENTINO RODRIGUES MENDES	055.xxx.xxx-xx	8093/2019
JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA	136.xxx.xxx-xx	8094/2019
ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190.xxx.xxx-xx	8095/2019
WILSON DE LIMA IAGNES	253.xxx.xxx-xx	8096/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	8097/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	8098/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	8099/2019
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	112.xxx.xxx-xx	8100/2019
JURANDIR VEIGA	232.xxx.xxx-xx	8101/2019
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694.xxx.xxx-xx	8102/2019
VALDEMAR FERREIRA	.xxx.xxx-xx	8103/2019
ABEL MARTINS DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-xx	8104/2019
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110.xxx.xxx-xx	8105/2019
EMILIO ANDREILZUK	463.xxx.xxx-xx	8106/2019
CIRINEI COSTA	299.xxx.xxx-xx	8107/2019

MARIA CELIA DOMINGUES	018.xxx.xxx-xx	8108/2019
NENORIVALDO GOMES	316.xxx.xxx-xx	8109/2019
ALCEU PORTES	728.xxx.xxx-xx	8110/2019
JOÃO CARLOS LUCIO	317.xxx.xxx-xx	8111/2019
ADEMIR ROQUE COLODEL	231.xxx.xxx-xx	8112/2019
ALEXANDRE STREMEL	186.xxx.xxx-xx	8113/2019
JOÃO COMUNELO	322.xxx.xxx-xx	8114/2019
ROSILDA MARIA HAISI	186.xxx.xxx-xx	8115/2019
OLIVIO DA SILVA JUNIOR E OUTROS	850.xxx.xxx-xx	8116/2019
IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	8117/2019
IRINEU DROSZAK	318.xxx.xxx-xx	8118/2019
ALICE DO ROCIO LADAMINSKY	356.xxx.xxx-xx	8119/2019
ROBERTO DE OLIVEIRA	393.xxx.xxx-xx	8120/2019
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	936.xxx.xxx-xx	8121/2019
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	.xxx.xxx-xx	8122/2019
CELSO DALAZUANA	540.xxx.xxx-xx	8123/2019
CELSO LELAK E OUTROS	085.xxx.xxx-xx	8124/2019
JOSÉ GONÇALVES	021.xxx.xxx-xx	8125/2019
ORLANDO LOURENÇO DA SILVA	457.xxx.xxx-xx	8126/2019
CLARINDO AFONSO	222.xxx.xxx-xx	8127/2019
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	.xxx.xxx-xx	8128/2019
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.xxx.xxx-xx	8129/2019
AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285.xxx.xxx-xx	8130/2019
JOÃO GERALDO DA SILVA	321.xxx.xxx-xx	8131/2019
JAIR DA CUNHA	393.xxx.xxx-xx	8132/2019
AIRTON CAMARGO	.xxx.xxx-xx	8133/2019
SEBASTIÃO VILSON MASIERO	401.xxx.xxx-xx	8134/2019
SEBASTIÃO VILSON MASIERO	401.xxx.xxx-xx	8135/2019
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	876.xxx.xxx-xx	8136/2019
ENIVALDO PAULISTA	856.xxx.xxx-xx	8137/2019
DAVI ZARZIKI	084.xxx.xxx-xx	8138/2019
ARISTIDES BALTAZAR	279.xxx.xxx-xx	8139/2019
AQUILES POLIZEL	504.xxx.xxx-xx	8140/2019
FRANCISCO DALLAZUANA	.xxx.xxx-xx	8143/2019
GENECI DE ARRAIS BUENO	650.xxx.xxx-xx	8144/2019
JOÃO MARIA DE MIRANDA	.xxx.xxx-xx	8145/2019
IVO HASSELMANN MARQUES	058.xxx.xxx-xx	8146/2019
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402.xxx.xxx-xx	8147/2019
WALTER AUGUSTO SILVA	322.xxx.xxx-xx	8148/2019
SUSANA APARECIDA RODRIGUES ESPINDOLA	765.xxx.xxx-xx	8149/2019
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858.xxx.xxx-xx	8150/2019
MARIA JANETE CAMARGO	234.xxx.xxx-xx	8151/2019
MAURÍCIO LADELINO NUNES	.xxx.xxx-xx	8152/2019
DEJALMA MARQUES COSTA	205.xxx.xxx-xx	8153/2019
ANA STELA GARCIA VALIENTE	.xxx.xxx-xx	8154/2019
PEDRO NISI	518.xxx.xxx-xx	8155/2019
DULCELIA KOHLES E OUTROS	322.xxx.xxx-xx	8156/2019
WALTER MAZUTTI	201.xxx.xxx-xx	8157/2019
REGINA CELY RAULINO	450.xxx.xxx-xx	8158/2019
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491.xxx.xxx-xx	8159/2019
ROBERTO NUNES MATUCHEWSKI	503.xxx.xxx-xx	8160/2019
HELIO FERNANDES PAES	457.xxx.xxx-xx	8161/2019
OLGA DILAY	428.xxx.xxx-xx	8162/2019
VALDIR DIAS DOS SANTOS	528.xxx.xxx-xx	8163/2019
CHEMONE COSSOSKI	135.xxx.xxx-xx	8164/2019
NEY BARBOSA LIMA	131.xxx.xxx-xx	8165/2019
REGINA DO ROCIO CARACHENSKI	353.xxx.xxx-xx	8166/2019
MOHAMED SALEH	183.xxx.xxx-xx	8167/2019
MARCELO GOMES FERREIRA	145.xxx.xxx-xx	8168/2019
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232.xxx.xxx-xx	8169/2019
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232.xxx.xxx-xx	8170/2019
AUGUSTO CARACHENSKI	186.xxx.xxx-xx	10521/2019
ADILSON DE SOUZA	729.xxx.xxx-xx	8171/2019
ANTONIO ALTEVIR TULIO	169.xxx.xxx-xx	8172/2019
TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444.xxx.xxx-xx	8173/2019
VALDIVA SOUZA	394.xxx.xxx-xx	8174/2019
ESPÓLIO JOÃO DILCEU TULIO	139.xxx.xxx-xx	8175/2019
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017.xxx.xxx-xx	8176/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960.xxx.xxx-xx	8177/2019
ANTENOR BUDEL SLOMPO	164.xxx.xxx-xx	8178/2019
JOÃO OLIVIR MANFRON	019.xxx.xxx-xx	8179/2019
NOEL LUIZ DE LIMA	510.xxx.xxx-xx	8204/2019
EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	955.xxx.xxx-xx	8205/2019
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO	803.xxx.xxx-xx	8206/2019
CLAUDIO RAMOS BRANT	036.xxx.xxx-xx	8218/2019
DILSON LUIZ KUNTZE TRENTIN	583.xxx.xxx-xx	8229/2019
ILDA CHEREMETA FILUS	287.xxx.xxx-xx	8230/2019
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	185.xxx.xxx-xx	8231/2019
PEDRO SANZOVO	202.xxx.xxx-xx	8232/2019
DESIDÉRIO ALBERTO FRANCO ESCOBAR	112.xxx.xxx-xx	8233/2019
JOÃO BATISTA MACHADO	447.xxx.xxx-xx	8234/2019
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445.xxx.xxx-xx	8235/2019
ROSA PEREIRA	014.xxx.xxx-xx	8236/2019
IZIDORO SANZOVO	183.xxx.xxx-xx	8237/2019
JOÃO MOREIRA	171.xxx.xxx-xx	8238/2019
INÊS MARIA LENARTOWICZ	629.xxx.xxx-xx	8239/2019
NELSON ALEXANDRE DE CARVALHO	009.xxx.xxx-xx	8240/2019
SERGIO CARLOS DE SOUSA	897.xxx.xxx-xx	8241/2019
EUGENIO KUC	667.xxx.xxx-xx	8242/2019

ESPÓLIO ORLANDO HENRIQUE MEDEIROS	740.xxx.xxx-xx	8243/2019
RÉGIS YATAGAI	031.xxx.xxx-xx	8244/2019
JOSÉ CARLOS MULLINOFF	802.xxx.xxx-xx	8245/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8246/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8247/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8248/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8249/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8250/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8251/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8252/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8253/2019
JOSÉ DE CARVALHO	456.xxx.xxx-xx	8254/2019
JOÃO DA SILVA	431.xxx.xxx-xx	8255/2019
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724.xxx.xxx-xx	8256/2019
EDIGAR JOÃO DOS SANTOS	954.xxx.xxx-xx	8257/2019
DENIZ MELO DA SILVA	689.xxx.xxx-xx	8258/2019
WASHINGTON DABOR	186.xxx.xxx-xx	8259/2019
LUCIANO RECK DE MOURA	170.xxx.xxx-xx	8260/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8261/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8262/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8263/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8264/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8265/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8266/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8267/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8268/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8269/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8270/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8271/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8272/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8273/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8274/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8275/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8276/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8277/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8278/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8279/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8280/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8281/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8282/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8283/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8284/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8285/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8286/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8287/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8288/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8289/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8290/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8291/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8292/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8293/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8294/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8295/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8296/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8297/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8298/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8299/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8300/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8301/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8302/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8303/2019
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737.xxx.xxx-xx	8304/2019
SELMA REGINA GOB	553.xxx.xxx-xx	8305/2019
RICARDO VERGARA DIAS E OUTROS	997.xxx.xxx-xx	8306/2019
MARINA GARCIA DE BRITO	627.xxx.xxx-xx	8307/2019
GERVAZIO FURLAN	450.xxx.xxx-xx	8308/2019
JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391.xxx.xxx-xx	8309/2019
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	978.xxx.xxx-xx	8310/2019
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942.xxx.xxx-xx	8311/2019
RONNE VON BARBOSA DE OLIVEIRA	480.xxx.xxx-xx	8312/2019
CASTORINA GONÇALVES VAZ	017.xxx.xxx-xx	8313/2019
DIVANIR DE JESUS M DOS SANTOS	026.xxx.xxx-xx	8314/2019
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089.xxx.xxx-xx	8315/2019
ANTONIA BATISTA FREITAS	.xxx.xxx-xx	8316/2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	8317/2019
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842.xxx.xxx-xx	8318/2019
JOSÉ DÉCIO MOREIRA	.xxx.xxx-xx	8319/2019
ANTONIO PEREIRA	173.xxx.xxx-xx	8320/2019
ANTONIO TRINDADE DE SOUZA	404.xxx.xxx-xx	8321/2019
DIRLEI MATIAS BRAZ	817.xxx.xxx-xx	8322/2019
SERGIO DA SILVA	904.xxx.xxx-xx	8323/2019
ALAIDE MATOZO	030.xxx.xxx-xx	8324/2019
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079.xxx.xxx-xx	8325/2019
OTAVIO TRINDADE DE SOUZA	.xxx.xxx-xx	8326/2019
CLAUDINEI DOS SANTOS	808.xxx.xxx-xx	8327/2019
ARILDO ANTONIO VANEL DOS SANTOS	874.xxx.xxx-xx	8328/2019
LUIZ CARLOS VICENTE	518.xxx.xxx-xx	8329/2019
AMILTON STREMEL	307.xxx.xxx-xx	8330/2019
AMILTON STREMEL	307.xxx.xxx-xx	8331/2019

ROBERTO CARLOS FURLIM	030.xxx.xxx-xx	8332/2019
APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	033.xxx.xxx-xx	8333/2019
DARLEI JOSE TRINDADE	877.xxx.xxx-xx	8334/2019
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877.xxx.xxx-xx	8335/2019
MANOEL CHIMANSKI	938.xxx.xxx-xx	8336/2019
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	8337/2019
CATARINA VAZ PADILHA	728.xxx.xxx-xx	8338/2019
LURDES MARTINS DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	8339/2019
AROLDO ALVES DOS SANTOS	018.xxx.xxx-xx	8340/2019
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576.xxx.xxx-xx	8341/2019
ELUIZA MARIA LOPES	203.xxx.xxx-xx	8343/2019
NIGUIELSON DAMASCUA FERREIRA	910.xxx.xxx-xx	8344/2019
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898.xxx.xxx-xx	8345/2019
ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456.xxx.xxx-xx	8346/2019
ADILSON JOSÉ PORTELA	562.xxx.xxx-xx	8347/2019
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	061.xxx.xxx-xx	8348/2019
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA	971.xxx.xxx-xx	8349/2019
SERGIO DOS SANTOS	409.xxx.xxx-xx	8350/2019
SEBASTIÃO ANTONIO COSTA VIEIRA	559.xxx.xxx-xx	8351/2019
ANITA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	317.xxx.xxx-xx	8352/2019
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694.xxx.xxx-xx	8353/2019
TEREZINHA DE PAULA PEREIRA	862.xxx.xxx-xx	8354/2019
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	231.xxx.xxx-xx	8355/2019
EDGAR PORTELA	654.xxx.xxx-xx	8356/2019
LEVY TAVARES FILHO	392.xxx.xxx-xx	8357/2019
SILVIO DA SILVA FERMINO	026.xxx.xxx-xx	8358/2019
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	705.xxx.xxx-xx	8359/2019
OSMAR JOSÉ DE LIMA	664.xxx.xxx-xx	8360/2019
JOÃO DONIZETE DE ARAÚJO	561.xxx.xxx-xx	8362/2019
SILVANI DOS SANTOS SILVA	792.xxx.xxx-xx	8363/2019
ANTONIO CASTRO DA LUZ	874.xxx.xxx-xx	8364/2019
CIRO LISSA	962.xxx.xxx-xx	8365/2019
DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	015.xxx.xxx-xx	8366/2019
MAURI LUIR DA LUZ MACHADO	018.xxx.xxx-xx	8367/2019
NILSON BATISTA	019.xxx.xxx-xx	8368/2019
ARIALDO SANTOS DE LARA	480.xxx.xxx-xx	8369/2019
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156.xxx.xxx-xx	8370/2019
SANDRA MARI SCHEEREN MALLMANN	023.xxx.xxx-xx	8371/2019
JOSE ALBERTO GLOBE	504.xxx.xxx-xx	8372/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8373/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8374/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8375/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8376/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8377/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8378/2019
FABIANO DA SILVA	016.xxx.xxx-xx	8379/2019
JULIANO DE OLIVEIRA	020.xxx.xxx-xx	8380/2019
AGUINALDO MENDES DA SILVA	174.xxx.xxx-xx	8381/2019
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962.xxx.xxx-xx	8382/2019
ISAIAS PORTELA	025.xxx.xxx-xx	8383/2019
APARECIDO RIBEIRO	275.xxx.xxx-xx	8384/2019
NILMAR MATIAS FABER SCHNEIDER	679.xxx.xxx-xx	8385/2019
PAULO SERGIO BATISTA	765.xxx.xxx-xx	8386/2019
PAULO SERGIO BATISTA	765.xxx.xxx-xx	8387/2019
MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	953.xxx.xxx-xx	8388/2019
PAULO SERGIO	.xxx.xxx-xx	8389/2019
JORGE CLAUDIO PIANE	048.xxx.xxx-xx	8390/2019
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706.xxx.xxx-xx	8391/2019
DOUGLAS STREMEL	024.xxx.xxx-xx	8392/2019
JOÃO ALVES MOTTA	168.xxx.xxx-xx	8394/2019
EDISON DE OLIVEIRA	830.xxx.xxx-xx	8395/2019
LUIZ PÉRICO	337.xxx.xxx-xx	8396/2019
ANDERSON CARLOS FURLIN	023.xxx.xxx-xx	8397/2019
ALVARO PAGLIARI	712.xxx.xxx-xx	8398/2019
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	331.xxx.xxx-xx	8400/2019
ARMELINDO FURLIN	938.xxx.xxx-xx	8401/2019
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233.xxx.xxx-xx	8402/2019
PAULO CESAR MATOSO	680.xxx.xxx-xx	8405/2019
MARIA HELENA DE ALMEIDA	966.xxx.xxx-xx	8406/2019
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	8422/2019
ERMINIO MAURO BERNI	750.xxx.xxx-xx	8423/2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	8424/2019
JOSE ANTONIO PASE	229.xxx.xxx-xx	8425/2019
MARIA KERELCHUKI	356.xxx.xxx-xx	8426/2019
GILSON MENEGATTI	392.xxx.xxx-xx	8427/2019
CLEUNEI RODRIGUES E OUTROS	964.xxx.xxx-xx	8428/2019
SANDRA REGINA BRANCO	012.xxx.xxx-xx	8429/2019
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685.xxx.xxx-xx	8431/2019
ALCEU DOS SANTOS	.xxx.xxx-xx	8432/2019
JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS	031.xxx.xxx-xx	8433/2019
DENISE MORAIS	030.xxx.xxx-xx	8434/2019
ACIR CARNEIRO	159.xxx.xxx-xx	8435/2019
MARIA LUCIA SANTOS	859.xxx.xxx-xx	8438/2019
VERGÍLIO TELLES RIBEIRO	459.xxx.xxx-xx	8440/2019
ALEX FERNANDO COLONHESI	029.xxx.xxx-xx	8441/2019
ELIDIA LOPES DOS SANTOS	807.xxx.xxx-xx	8443/2019
GILMARA CORDEIRO	961.xxx.xxx-xx	8451/2019
ELÍDIA BENATTO GRODNISKI	018.xxx.xxx-xx	8456/2019
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004.xxx.xxx-xx	8457/2019

PEDRO MACHADO DE LIMA	354.xxx.xxx-xx	8459/2019
JURANDIR DIAS ROSA	778.xxx.xxx-xx	8460/2019
JOSÉ ELEUTÉRIO COELHO	297.xxx.xxx-xx	8461/2019
EUGÊNIO COMPARIN	647.xxx.xxx-xx	8462/2019
SOEDER DA SILVA	744.xxx.xxx-xx	8463/2019
ANTONIO VOLNEI EYROSA	147.xxx.xxx-xx	8464/2019
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617.xxx.xxx-xx	8466/2019
LUIZ ROBERTO TREVISAN	003.xxx.xxx-xx	8467/2019
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913.xxx.xxx-xx	8468/2019
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541.xxx.xxx-xx	8471/2019
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	8472/2019
JOSÉ ROBERTO KUPKA	587.xxx.xxx-xx	8473/2019
JULIA FRAGOSO SIQUEIRA	019.xxx.xxx-xx	8474/2019
FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA	842.xxx.xxx-xx	8475/2019
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736.xxx.xxx-xx	8476/2019
ANDREIA DIAS DA SILVA	.xxx.xxx-xx	8477/2019
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610.xxx.xxx-xx	8478/2019
MARIA ZILMA DA SILVA	030.xxx.xxx-xx	8480/2019
ANGELO GUBERT	052.xxx.xxx-xx	8482/2019
DIRCELIA ARAUJO	553.xxx.xxx-xx	8486/2019
SILVINO MENDES DE JESUS	113.xxx.xxx-xx	8487/2019
IDITH IZABEL GULIN SCORSIN	039.xxx.xxx-xx	8491/2019
SEBASTIÃO CREPALDI	323.xxx.xxx-xx	8493/2019
SEBASTIÃO CREPALDI	323.xxx.xxx-xx	8494/2019
RUBENS BATISTA MONTEIRO	018.xxx.xxx-xx	8495/2019
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776.xxx.xxx-xx	8496/2019
IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA	021.xxx.xxx-xx	8497/2019
PEDRO GOGOLA	429.xxx.xxx-xx	8498/2019
LUIZ SANTOS RIBEIRO	587.xxx.xxx-xx	8499/2019
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029.xxx.xxx-xx	8500/2019
SALVADOR MATOSO DA SILVA	514.xxx.xxx-xx	8501/2019
JOAO ADAIR DE ANDRADE FARIAS	650.xxx.xxx-xx	8502/2019
SERGIO BARBOSA	961.xxx.xxx-xx	8503/2019
MARIA LENINA FERREIRA	734.xxx.xxx-xx	8504/2019
IRACI DE OLIVEIRA	796.xxx.xxx-xx	8505/2019
JOSE ALVES	804.xxx.xxx-xx	8506/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	028.xxx.xxx-xx	8507/2019
ELISABETH SCHAFHAUSER	429.xxx.xxx-xx	8508/2019
NIVALDO DE ALMEIDA BARBOZA	768.xxx.xxx-xx	8510/2019
VALDEMIR GONCALVES DE MIRANDA	017.xxx.xxx-xx	8519/2019
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	626.xxx.xxx-xx	8520/2019
FRANCISCA DA LUZ KOTOVSKI MANFRON	842.xxx.xxx-xx	8523/2019
JUDITE SCHMITZ PALUDO	505.xxx.xxx-xx	8526/2019
JOSÉ MARTINS	356.xxx.xxx-xx	8527/2019
ANGELA AMALIA BUDEL MANFRON	056.xxx.xxx-xx	8528/2019
MARINA ALVES DA SILVA VAZ	859.xxx.xxx-xx	8529/2019
PAULO CESAR BOSLOOPER	631.xxx.xxx-xx	8532/2019
ELIZEU VALMIR LAURINO	026.xxx.xxx-xx	8533/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	019.xxx.xxx-xx	8535/2019
ALTAMIRO SCHAMBERG	770.xxx.xxx-xx	8536/2019
ANELI DO CARMO BARBOSA	822.xxx.xxx-xx	8539/2019
DANIEL LUCIANO MOREIRA	827.xxx.xxx-xx	8540/2019
ANTONIO SANTANA DA SILVA E OUTRO	318.xxx.xxx-xx	8541/2019
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857.xxx.xxx-xx	8542/2019
ELISEU MACHADO	025.xxx.xxx-xx	8543/2019
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	544.xxx.xxx-xx	8547/2019
MARLENE SANTOS DE LIMA	837.xxx.xxx-xx	8548/2019
JOSUEL LIMA BUENO	879.xxx.xxx-xx	8550/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	8551/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	8552/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	8553/2019
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152.xxx.xxx-xx	8554/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	8555/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	8556/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	8557/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	8558/2019
ACIR STRAPASSON	027.xxx.xxx-xx	8559/2019
RODRIGO MENEGUSSO	939.xxx.xxx-xx	8568/2019
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735.xxx.xxx-xx	8572/2019
DJALMA CESAR DE ALMEIDA	026.xxx.xxx-xx	8574/2019
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028.xxx.xxx-xx	8575/2019
NELSON GIL SANCHES	278.xxx.xxx-xx	8576/2019
ANTONIO FELIX BARBOSA	514.xxx.xxx-xx	8577/2019
LEONIR COSTA E OUTROS	456.xxx.xxx-xx	8581/2019
LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	8583/2019
LEANDRO MENGARDO GOMES	022.xxx.xxx-xx	8584/2019
DELCIO CHELA	765.xxx.xxx-xx	8585/2019
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	809.xxx.xxx-xx	8586/2019
EMILIANO ROSA DE LIMA	285.xxx.xxx-xx	8589/2019
JULIO ANGELO PEREIRA	312.xxx.xxx-xx	8590/2019
JORCIMAR RAIMUNDO	744.xxx.xxx-xx	8591/2019
MISSATO ONIKI	279.xxx.xxx-xx	8592/2019
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO	852.xxx.xxx-xx	8596/2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	8598/2019
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552.xxx.xxx-xx	8599/2019
PAULO ROBERTO DA SILVA	574.xxx.xxx-xx	8600/2019
JOSE NILSON VASCONCELO	316.xxx.xxx-xx	8603/2019
LINDOMAR JOSÉ DUARTE	553.xxx.xxx-xx	8604/2019
SERGIO LEITE	740.xxx.xxx-xx	8607/2019

LOURIVAL GONÇALVES	491.xxx.xxx-xx	8609/2019
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006.xxx.xxx-xx	8610/2019
ADRIANA ROLING BORGES DA SILVA	875.xxx.xxx-xx	8611/2019
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	463.xxx.xxx-xx	8613/2019
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	404.xxx.xxx-xx	8614/2019
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	8615/2019
ISAIAS GARCIA	024.xxx.xxx-xx	8616/2019
ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	036.xxx.xxx-xx	8619/2019
JESOEL DE ALMEIDA	041.xxx.xxx-xx	8621/2019
HORTENCIO FERREIRA DE FREITAS	392.xxx.xxx-xx	8623/2019
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761.xxx.xxx-xx	8625/2019
RUI GRAÇA DE FREITAS GONÇALVES	011.xxx.xxx-xx	8629/2019
ANTONIO JOSE CUMIN	155.xxx.xxx-xx	8631/2019
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022.xxx.xxx-xx	8632/2019
MARIA PIRES DE ANDRADE PAULA	495.xxx.xxx-xx	8633/2019
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	8634/2019
CIRENE ANTONINA VERRI	439.xxx.xxx-xx	8635/2019
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	8639/2019
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	8640/2019
NEURI VALTER NEITZKE	332.xxx.xxx-xx	8641/2019
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040.xxx.xxx-xx	8643/2019
CELIO ANTONIO FILLUS	039.xxx.xxx-xx	8644/2019
MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.xxx.xxx-xx	8645/2019
JESSE RETKA	921.xxx.xxx-xx	8646/2019
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTRO	583.xxx.xxx-xx	8647/2019
BRUNILDA EMMY SCHAFFER SCHARNIK	876.xxx.xxx-xx	8649/2019
SUELI MANFRON BOZA	610.xxx.xxx-xx	8650/2019
NILSON GONÇALO FELIZARDO	585.xxx.xxx-xx	8651/2019
ALTAIR BOROWIEC	536.xxx.xxx-xx	8652/2019
JOÃO CARLOS CREVELIN	861.xxx.xxx-xx	8654/2019
MARLON FABIANO GOULIN	024.xxx.xxx-xx	8655/2019
ELIAS DO NASCIMENTO	594.xxx.xxx-xx	8659/2019
MANTINA FERREIRA SILVESTRE	972.xxx.xxx-xx	8660/2019
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	017.xxx.xxx-xx	8661/2019
MARCELO EDUARDO PINESSO	540.xxx.xxx-xx	8662/2019
ANTONIO PARISE	815.xxx.xxx-xx	8663/2019
SAMMY DAVIS DE SOUZA WALTRICH	032.xxx.xxx-xx	8669/2019
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718.xxx.xxx-xx	8670/2019
CLAUDINEI APARECIDO COLONHESI	018.xxx.xxx-xx	8671/2019
JOSE CAVALLI	155.xxx.xxx-xx	8672/2019
PATRICK LUIS AIFELD	078.xxx.xxx-xx	8674/2019
GERSON BARBOSA RIBEIRO	618.xxx.xxx-xx	8675/2019
NELSON LAZAROTTO CANTERI	667.xxx.xxx-xx	8677/2019
INADIR KOT LARA	500.xxx.xxx-xx	8679/2019
MARIA DE LOURDES DE PAULA FOGUES	672.xxx.xxx-xx	8680/2019
ANGELA BEATRIZ NOLLI DE MORAIS	922.xxx.xxx-xx	8685/2019
ALCINDO NOEL DA COSTA VIEIRA	872.xxx.xxx-xx	8688/2019
MARIO KIYOCHI KONDO	238.xxx.xxx-xx	8689/2019
GERALDO ANANIAS CASTILHO	037.xxx.xxx-xx	8692/2019
LUIZ ANTONIO BORGES	311.xxx.xxx-xx	8693/2019
ELISEU FERNANDO MAZON	030.xxx.xxx-xx	8694/2019
INGRID CUNHA PALANDRANI	309.xxx.xxx-xx	8701/2019
THAIS PEPLOW ROHNELT E OUTROS	923.xxx.xxx-xx	8703/2019
EMANUELLE DE CASSIA PAMPLONA E OUTROS	031.xxx.xxx-xx	8706/2019
MARIA ALVES DOS SANTOS	392.xxx.xxx-xx	8709/2019
VANILDO LECI RODRIGUES	722.xxx.xxx-xx	8711/2019
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728.xxx.xxx-xx	8712/2019
ARI LUVISA	684.xxx.xxx-xx	8715/2019
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641.xxx.xxx-xx	8716/2019
ANANIAS LOPES SANTANA	056.xxx.xxx-xx	8717/2019
JUNI BORJA KUCHENNY	233.xxx.xxx-xx	8718/2019
LUIZ CARLOS DA COSTA	019.xxx.xxx-xx	8719/2019
CIRCE FREDERIGHI TOALDO	856.xxx.xxx-xx	8724/2019
NERI JOSÉ DA SILVA	523.xxx.xxx-xx	8725/2019
NEIDE ALVES COUTINHO	455.xxx.xxx-xx	8727/2019
SOLANGE GONÇALVES	024.xxx.xxx-xx	8729/2019
LAELCIO LARA PEREIRA	781.xxx.xxx-xx	8730/2019
ELIUDE MARQUES VALENCIO PELISSARI	016.xxx.xxx-xx	8734/2019
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	069.xxx.xxx-xx	8749/2019
ELCIO VALMOR DE LIMA	029.xxx.xxx-xx	8750/2019
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659.xxx.xxx-xx	8754/2019
ABILIO MARTINS	373.xxx.xxx-xx	8755/2019
ARNALDO GOMES SOARES	682.xxx.xxx-xx	8757/2019
RONI PEREIRA MACHADO E OUTRA	914.xxx.xxx-xx	8762/2019
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	567.xxx.xxx-xx	8763/2019
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815.xxx.xxx-xx	8766/2019
JOAO APARECIDO NASCIMENTO	829.xxx.xxx-xx	8767/2019
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.xxx.xxx-xx	8768/2019
MOISES DIAS	680.xxx.xxx-xx	8770/2019
CARLOS HENRIQUE SEBBEN	006.xxx.xxx-xx	8779/2019
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688.xxx.xxx-xx	8780/2019
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	831.xxx.xxx-xx	8793/2019
MAYCON DE ALMEIDA SANTOS	023.xxx.xxx-xx	8801/2019
MARIA LUIZA WIEDERKEHR	402.xxx.xxx-xx	8803/2019
ELAINE REGINA MARTINS COLONHESI E SEU MARIDO E OUTROS	028.xxx.xxx-xx	8805/2019
GABRIEL ZANDONATO DE MELO	045.xxx.xxx-xx	8807/2019
MARCIA TALASESCO SOARES	005.xxx.xxx-xx	8812/2019
CLAUDINEI BUENO DOS SANTOS	028.xxx.xxx-xx	8813/2019
ANDERSON FERRI	017.xxx.xxx-xx	8819/2019

VILMA MARIA DE PAULA TOBIAS	061.xxx.xxx-xx	8820/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8821/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8822/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8823/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8824/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8825/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8826/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8827/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8828/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8829/2019
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002.xxx.xxx-xx	8830/2019
HERMINIO SCHNEIDER	356.xxx.xxx-xx	8831/2019
INEIS BERNADETE KARACHENSKI BATISTA	358.xxx.xxx-xx	8832/2019
LUCIANE MARIA IEGUER	010.xxx.xxx-xx	8833/2019
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	8834/2019
REINALDO JOSE FARIAS	044.xxx.xxx-xx	8835/2019
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027.xxx.xxx-xx	8836/2019
IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544.xxx.xxx-xx	8838/2019
TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	802.xxx.xxx-xx	8839/2019
TEREZINHA DE FATIMA DA LUZ	862.xxx.xxx-xx	8840/2019
MARIA ANGELA ALVES MACIEL	781.xxx.xxx-xx	8841/2019
MARIA LUCIA VAZ	587.xxx.xxx-xx	8842/2019
ANADIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	724.xxx.xxx-xx	8843/2019
ESPOLIO DE HERMES FORTUNATO DE LIMA	410.xxx.xxx-xx	8844/2019
IRINEU RIBEIRO SIMÕES	439.xxx.xxx-xx	8845/2019
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054.xxx.xxx-xx	8846/2019
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318.xxx.xxx-xx	8847/2019
MARIA APARECIDA COSTA	874.xxx.xxx-xx	8848/2019
EDNA CORDEIRO DOS SANTOS BOTEGA	357.xxx.xxx-xx	8849/2019
ROSA MARIA KLEMPS	084.xxx.xxx-xx	8850/2019
TEREZA APARECIDA COSTA	807.xxx.xxx-xx	8851/2019
AGNALDO DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-xx	8852/2019
NEIDE NERONE	032.xxx.xxx-xx	8853/2019
JOAREZ DE ANDRADE LEMOS	346.xxx.xxx-xx	8854/2019
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033.xxx.xxx-xx	8855/2019
JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755.xxx.xxx-xx	8856/2019
ROSELI TEREZINHA CARDOSO	071.xxx.xxx-xx	8857/2019
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808.xxx.xxx-xx	8858/2019
VERA LUCIA Z. PERES	051.xxx.xxx-xx	8859/2019
VIRGINIA MOREIRA	585.xxx.xxx-xx	8860/2019
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	051.xxx.xxx-xx	8861/2019
ELIANE DOS SANTOS	045.xxx.xxx-xx	8862/2019
KELLEN CRISTINA BATISTA	069.xxx.xxx-xx	8863/2019
ESPOLIO DARCI TULIO	109.xxx.xxx-xx	8864/2019
RENATA CRISTINA DA SILVA PAMPUCH	060.xxx.xxx-xx	8865/2019
RITA DE SOUZA FERNANDES	962.xxx.xxx-xx	8866/2019
AGOSTINHO DOS ANJOS	837.xxx.xxx-xx	8867/2019
CELSO SUNELAITES ANTONIO	155.xxx.xxx-xx	8868/2019
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996.xxx.xxx-xx	8869/2019
NILSON RIBEIRO DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	8870/2019
LEANDRO DE OLIVEIRA	035.xxx.xxx-xx	8871/2019
LEANDRO DE OLIVEIRA	035.xxx.xxx-xx	8872/2019
ELIANE VALLE IRAN	027.xxx.xxx-xx	8873/2019
RICARDO GOMES DE RAMOS	018.xxx.xxx-xx	8874/2019
JULIO CESAR OPIECHON E ESPOSA	872.xxx.xxx-xx	8876/2019
TAISE TOBIAS RIBEIRO	067.xxx.xxx-xx	8877/2019
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021.xxx.xxx-xx	8878/2019
TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	8880/2019
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	8881/2019
TATIANE FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	8882/2019
ROSANGELA SANTA ANA	261.xxx.xxx-xx	8883/2019
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017.xxx.xxx-xx	8884/2019
NAIR BORGES FERNANDES	635.xxx.xxx-xx	8886/2019
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065.xxx.xxx-xx	8887/2019
LUZIA PEREIRA MACHADO	088.xxx.xxx-xx	8888/2019
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064.xxx.xxx-xx	8889/2019
IRACEMA SANTOS FERREIRA	844.xxx.xxx-xx	8890/2019
TEREZINHA DE FATIMA IEGUER	021.xxx.xxx-xx	8891/2019
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073.xxx.xxx-xx	8892/2019
NOEMI SILVA SERAFIM BUENO	943.xxx.xxx-xx	8893/2019
ANDERSON NUNES	090.xxx.xxx-xx	8894/2019
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043.xxx.xxx-xx	10537/2019
KELEM APARECIDA IEGUER	059.xxx.xxx-xx	8895/2019
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050.xxx.xxx-xx	8896/2019
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059.xxx.xxx-xx	8897/2019
ANTONIO MARCOS DA SILVA	077.xxx.xxx-xx	8898/2019
MARCIA DA CRUZ FERREIRA DE PAULA	062.xxx.xxx-xx	8899/2019
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084.xxx.xxx-xx	8900/2019
IVANILDA MACIEL	064.xxx.xxx-xx	8901/2019
MARCIA REGINA R DA SILVA	033.xxx.xxx-xx	8902/2019
MARIA DE LURDES COSAR E SOUZA	063.xxx.xxx-xx	8903/2019
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040.xxx.xxx-xx	8904/2019
ROSA GONÇALVES ROSA	050.xxx.xxx-xx	8905/2019
TEREZA ALMADA DE ASSIS	033.xxx.xxx-xx	8906/2019
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074.xxx.xxx-xx	10538/2019
ROBERTO GUIDOLIM	170.xxx.xxx-xx	8907/2019
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045.xxx.xxx-xx	8908/2019
ROSA MARIA	564.xxx.xxx-xx	8909/2019
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091.xxx.xxx-xx	8910/2019

MARIA APARECIDA DE MELO	004.xxx.xxx-xx	8911/2019
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073.xxx.xxx-xx	8912/2019
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034.xxx.xxx-xx	8913/2019
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068.xxx.xxx-xx	8914/2019
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073.xxx.xxx-xx	8915/2019
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053.xxx.xxx-xx	8916/2019
NATALY GONÇALVES ROCHA	071.xxx.xxx-xx	8917/2019
SANTINA DE PAULA CORDEIRO	653.xxx.xxx-xx	8918/2019
NILZA BEZERRA DA SILVA	009.xxx.xxx-xx	8919/2019
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063.xxx.xxx-xx	8920/2019
LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053.xxx.xxx-xx	8921/2019
VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044.xxx.xxx-xx	8922/2019
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025.xxx.xxx-xx	8923/2019
SOLANGE CARDOSO CHAGAS	047.xxx.xxx-xx	8924/2019
ADEMAR BARBOSA	027.xxx.xxx-xx	8925/2019
MARTA DOS SANTOS	069.xxx.xxx-xx	8926/2019
BRUNA GISELE MARTINS	052.xxx.xxx-xx	8927/2019
MATHEUS GEMENES DE SOUZA	814.xxx.xxx-xx	8930/2019
JUAREZ RODRIGUES DINIZ	385.xxx.xxx-xx	8937/2019
ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059.xxx.xxx-xx	8938/2019
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032.xxx.xxx-xx	8943/2019
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065.xxx.xxx-xx	8944/2019
JOSÉ CARLOS LAZARO JUNIOR	063.xxx.xxx-xx	8946/2019
LORENA TEIXEIRA PEDROSO	081.xxx.xxx-xx	8950/2019
OLIVIA JANKOSKI	017.xxx.xxx-xx	8956/2019
RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069.xxx.xxx-xx	8958/2019
JUCILHANA FLORIANO DOS SANTOS	059.xxx.xxx-xx	8959/2019
FATIMA SOLANGE DE ASSIS	974.xxx.xxx-xx	8965/2019
ALCIONE DA COSTA ROSA	855.xxx.xxx-xx	8966/2019
GILSON DOMINGOS ALVES DA SILVA	485.xxx.xxx-xx	8968/2019
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050.xxx.xxx-xx	8970/2019
JOELMA DE FATIMA OLIVEIRA	035.xxx.xxx-xx	8971/2019
DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077.xxx.xxx-xx	8972/2019
CARMEM MAGRI A. DOS REIS	065.xxx.xxx-xx	8973/2019
JOCENI DA SILVA	074.xxx.xxx-xx	8974/2019
CRISTINA RONKOSKI	011.xxx.xxx-xx	8975/2019
HILDA DE PAULA SANTOS	068.xxx.xxx-xx	8976/2019
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009.xxx.xxx-xx	8977/2019
DEULIT T. GUIMARAES	999.xxx.xxx-xx	8978/2019
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046.xxx.xxx-xx	8979/2019
JOSE ORLANDO CLAUDINO	204.xxx.xxx-xx	8980/2019
RUTH FRANKE	775.xxx.xxx-xx	8981/2019
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017.xxx.xxx-xx	8982/2019
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285.xxx.xxx-xx	8983/2019
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076.xxx.xxx-xx	8984/2019
CASSIA DANIELA A LEITE	328.xxx.xxx-xx	8985/2019
CLAUDIA REGINA MEDUNA	536.xxx.xxx-xx	8986/2019
JOSEANE FRANCISCO	051.xxx.xxx-xx	8987/2019
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974.xxx.xxx-xx	8988/2019
DULCINEIA DOS SANTOS	051.xxx.xxx-xx	8989/2019
LUANA ALVES LEITE	082.xxx.xxx-xx	8990/2019
ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	091.xxx.xxx-xx	8991/2019
OILSON GONÇALVES	084.xxx.xxx-xx	8992/2019
JULIANE CRISTINA PINTO	060.xxx.xxx-xx	8993/2019
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061.xxx.xxx-xx	8994/2019
FERNANDA REGINA PINTO	079.xxx.xxx-xx	8995/2019
RUBENS ERNANI FRAGUEL	394.xxx.xxx-xx	8996/2019
ISTERIA DA SILVA DIAS	058.xxx.xxx-xx	8997/2019
JOSE MOREIRA DE PAULA	063.xxx.xxx-xx	8998/2019
ELI DO ROCIO RODRIGUES	006.xxx.xxx-xx	8999/2019
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	058.xxx.xxx-xx	9000/2019
SUELI DE ALMEIDA	061.xxx.xxx-xx	9001/2019
KARINA DAS GRAÇAS	090.xxx.xxx-xx	9002/2019
FRANCIELE APOLINARIO	093.xxx.xxx-xx	9003/2019
DORALICE PINTO	772.xxx.xxx-xx	9004/2019
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921.xxx.xxx-xx	9005/2019
NELSON ELIAS ANDRADE	701.xxx.xxx-xx	9006/2019
PAULO ORTIZ	650.xxx.xxx-xx	9009/2019
EDSON RODRIGUES DA SILVA	040.xxx.xxx-xx	9019/2019
FERNANDO ALLESSI	049.xxx.xxx-xx	9034/2019
LUIZ HENRIQUE SILVA E SAUER	046.xxx.xxx-xx	9035/2019
EURIDES PAULO MARTINS	646.xxx.xxx-xx	9038/2019
ADELCIO HRUBA	016.xxx.xxx-xx	9042/2019
ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042.xxx.xxx-xx	9048/2019
ADRIANA BOTEGA	017.xxx.xxx-xx	9049/2019
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	018.xxx.xxx-xx	9050/2019
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648.xxx.xxx-xx	9063/2019
ANTONIO FELIZ DE GODOY	393.xxx.xxx-xx	9064/2019
ARYANE POMIM	010.xxx.xxx-xx	9066/2019
CLODOALDO SANTOS DOS ANJOS	020.xxx.xxx-xx	9067/2019
BRUNA DA LUZ ROMPA	065.xxx.xxx-xx	9068/2019
SERGIO RODRIGUES	809.xxx.xxx-xx	9073/2019
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090.xxx.xxx-xx	9074/2019
MARILDA MEIRE PAULA	859.xxx.xxx-xx	9075/2019
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057.xxx.xxx-xx	9076/2019
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084.xxx.xxx-xx	9077/2019
CLAUDETE DE OLIVEIRA	059.xxx.xxx-xx	9078/2019
CIRO MANN	016.xxx.xxx-xx	9082/2019
CLEUDI SOARES DA SILVA	583.xxx.xxx-xx	9084/2019

DANI VAZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-xx	9086/2019
JAQUELINE AP. FERREIRA	089.xxx.xxx-xx	9087/2019
ELIAS MOURA DA SILVA	062.xxx.xxx-xx	9090/2019
FABIO ANDRE DE OLIVEIRA	076.xxx.xxx-xx	9092/2019
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028.xxx.xxx-xx	9093/2019
HELY MARES DE SOUZA JUNIOR	319.xxx.xxx-xx	9095/2019
JOEL ALVES DE FONTURA	538.xxx.xxx-xx	9096/2019
IZAIAS PEDROSO ALVES	450.xxx.xxx-xx	9099/2019
DIVINA APAREIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031.xxx.xxx-xx	9110/2019
MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA	401.xxx.xxx-xx	9118/2019
PATRICIA DE FATIMA GONÇALVES DA LUZ	061.xxx.xxx-xx	9128/2019
JULIA DOS ANJOS RAMOS	759.xxx.xxx-xx	9147/2019
ADEMILSON SERVILHA PALOMO	961.xxx.xxx-xx	9148/2019
CELSO ANTONIO RAMOS	905.xxx.xxx-xx	9149/2019
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052.xxx.xxx-xx	9150/2019
LOURDES DE PAULA MENDES	299.xxx.xxx-xx	9151/2019
JAILTON JOSE DE LIMA	667.xxx.xxx-xx	9152/2019
JOSÉ JURANDIR CALIARI	232.xxx.xxx-xx	9153/2019
LUIZ CARLOS HOSMAK	404.xxx.xxx-xx	9154/2019
JANETE CALIARI	038.xxx.xxx-xx	9155/2019
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033.xxx.xxx-xx	9156/2019
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780.xxx.xxx-xx	9157/2019
JOCELI ANTONIO DE LIMA	904.xxx.xxx-xx	9158/2019
ANDREIA APARECIDA COLODEL	057.xxx.xxx-xx	9159/2019
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034.xxx.xxx-xx	9163/2019
BEATRIZ BATISTA DA LUZ	063.xxx.xxx-xx	9164/2019
CARLOS ALBERTO PAULA	108.xxx.xxx-xx	9166/2019
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855.xxx.xxx-xx	9167/2019
VALTEMIR PEREIRA	023.xxx.xxx-xx	9169/2019
VALMIR MADUREIRA BARBOSA	020.xxx.xxx-xx	9176/2019
MAURICIO PEREIRA MAIER	056.xxx.xxx-xx	9185/2019
TEREZINHA DA LUZ LOURENÇO DOS SANTOS	088.xxx.xxx-xx	9186/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	9187/2019
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011.xxx.xxx-xx	9188/2019
ROSANGELA CHIMANSKI FREITAS	030.xxx.xxx-xx	9223/2019
EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738.xxx.xxx-xx	9224/2019
RONALDO PEREIRA COSTA	028.xxx.xxx-xx	9225/2019
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	.xxx.xxx-xx	9226/2019
LUIS CESAR SCHNAIDER	740.xxx.xxx-xx	9232/2019
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008.xxx.xxx-xx	9233/2019
HARRISON ALLAN KULIG SANTOS	051.xxx.xxx-xx	9244/2019
MARCOS GRACIA DO AMARAL	275.xxx.xxx-xx	9245/2019
ALAIN E DA SILVA PACHECO	064.xxx.xxx-xx	9246/2019
ALAIN E DA SILVA PACHECO	064.xxx.xxx-xx	9247/2019
ALAIN E DA SILVA PACHECO	064.xxx.xxx-xx	9248/2019
EDINEI JOSE THULER	036.xxx.xxx-xx	9249/2019
EDINEI JOSE THULER	036.xxx.xxx-xx	9250/2019
EDINEI JOSE THULER	036.xxx.xxx-xx	9251/2019
EDINEI JOSE THULER	036.xxx.xxx-xx	9252/2019
CLEVERSON BACH MARTINS	079.xxx.xxx-xx	9253/2019
CLEVERSON BACH MARTINS	079.xxx.xxx-xx	9254/2019
FRANCISMAR DE OLIVEIRA	052.xxx.xxx-xx	9255/2019
FRANCISMAR DE OLIVEIRA	052.xxx.xxx-xx	9256/2019
FRANCISMAR DE OLIVEIRA	052.xxx.xxx-xx	9257/2019
JOAO LUIZ TESSER	482.xxx.xxx-xx	9258/2019
TADEU NAZARENO DE MATTOS	354.xxx.xxx-xx	9259/2019
VALDEMIRO DE AVILA	035.xxx.xxx-xx	9260/2019
JOAQUIM MESSIAS COSTA	004.xxx.xxx-xx	9261/2019
MARIA DE LURDES VOLETE DE PAULA	020.xxx.xxx-xx	9262/2019
ZANANDREA SOUZA FREITAS	159.xxx.xxx-xx	9264/2019
SERLI FATIMA ZAPPANI	650.xxx.xxx-xx	9265/2019
DAVID MURILO DAMAS	047.xxx.xxx-xx	9266/2019
MARIA PIRES DE LIMA	882.xxx.xxx-xx	9267/2019
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939.xxx.xxx-xx	9268/2019
JOÃO LARSKI	171.xxx.xxx-xx	9269/2019
OI S.A.	76535764032185	7861/2019
OI S.A.	76535764032185	7862/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77980581000108	7869/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7892/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7893/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7894/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7895/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7896/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7897/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7898/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7899/2019
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	7900/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7918/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7919/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7920/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7921/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7922/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7923/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7924/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7925/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7926/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7927/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7928/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7929/2019

HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7930/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7931/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7932/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7933/2019
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	7934/2019
ML 82 METALURGICA INDUSTRIAL LTDA		7941/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7955/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7956/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7957/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7958/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7959/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7960/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7961/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7962/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7963/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7964/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7965/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7966/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7967/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7968/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7969/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7970/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7971/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7972/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7973/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7974/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7975/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7976/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7977/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7978/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7979/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7980/2019
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	7981/2019
MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	7993/2019
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76900224000111	8141/2019
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76900224000111	8142/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8180/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8181/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8182/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8183/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8184/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8185/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8186/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8187/2019
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	8188/2019
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	8189/2019
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	8190/2019
BRAGANHOLO & BRAGANHOLO LTDA	01523250000179	10522/2019
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	8191/2019
NIVALDO JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA - ME	78948643000159	8192/2019
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	8193/2019
LUIZ EBERLE	02261447000140	8194/2019
THAIS CHRISTINA FRANCO	73500449000192	8195/2019
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	8196/2019
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82016080000138	8197/2019
FERRAMENTAS SARTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	03515023000127	8198/2019
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	8199/2019
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	8200/2019
STROZZI & OLIVEIRA LTDA.	03270767000129	8201/2019
OLÍVIA E. DOS SANTOS	03291461000159	8202/2019
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	81896292000194	8203/2019
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	8207/2019
BRASBRITA LTDA	02697757000101	8208/2019
EDIVALDO LUIZ SOETTE	02644740000196	8209/2019
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00313761000101	8210/2019
AUTO CENTER CECILIA LTDA - ME	82623539000161	8211/2019
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02352697000195	8212/2019
JACIR ORTIZ	81670630000175	8213/2019
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	8214/2019
LUIZ ALFREDO DESSELMAN	04160899000160	8215/2019
CAROLINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	04123108000122	8216/2019
FRAME INFORMÁTICA LTDA - EPP	80285182000123	8217/2019
DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	86706827000130	8219/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	8220/2019
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	8221/2019
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	01665566000103	8222/2019
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	8223/2019
FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	03923282000197	8224/2019
JOSÉ TADEU CAVALLI	03852551000171	8225/2019
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03844287000124	8226/2019
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03537514000179	8227/2019
SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	8228/2019
TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	8342/2019
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL	04992926000161	8361/2019
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	8393/2019
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	8399/2019
ANTONIO HALEZ TRANSPORTES LTDA	04280666000100	8403/2019
ANTONIO HALEZ TRANSPORTES LTDA	04280666000100	8404/2019
SERGIO SOUTO NETO	04607793000162	8407/2019

COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	8408/2019
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	8409/2019
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	8410/2019
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	8411/2019
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	8412/2019
EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04358303000131	8413/2019
PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	8414/2019
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	8415/2019
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	04234115000100	8416/2019
ANTONIO PEREIRA NEVES	03633235000109	8417/2019
AGROPECUARIA CAMPO AGRO LTDA - ME	04616292000142	8418/2019
E. PARUSSOLO SANTOS & CIA LTDA	04579055000159	8419/2019
E. PARUSSOLO SANTOS & CIA LTDA	04579055000159	8420/2019
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	8421/2019
MASSA FALIDA LOG METAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	00493793000128	8436/2019
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	8437/2019
GROBE & NALEPA LTDA	04720601000120	10523/2019
MORVAN & CAVADINHA LTDA - ME	86839594000144	8442/2019
MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	04050926001114	8444/2019
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82358532000160	8445/2019
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	8446/2019
BEATRIZ & MARIANA CORREIA ARQUITETAS LTDA	04787781000167	8447/2019
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA - ME	04885492000109	8448/2019
MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	04666347000129	8449/2019
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	8450/2019
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	8452/2019
TIM SUL S/A	02332397000144	8453/2019
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	8454/2019
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	8455/2019
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04393285000129	8458/2019
MELANIA RUGISKI & CIA LTDA	04993367000104	8465/2019
EDILSON SCHMOCKEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05141639000100	8469/2019
KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	05064687000142	8470/2019
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	8479/2019
REPRESENTAÇÕES ANDRADE & PEIXOTO S/C LTDA	05200667000151	8481/2019
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85469765000209	8483/2019
NICRON INDUSTRIAL LTDA	76596659000203	8484/2019
CATEI S A COM ADM TRANSP EXPOR E INDUSTRIA	76486257000329	8485/2019
PIRES FITZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04128602000180	8488/2019
CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05317061000109	8489/2019
CLEVERSON DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	05317061000109	8490/2019
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	05317951000102	8492/2019
MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	8511/2019
PARANÁ MINAS TRANSPORTES LTDA	75155531000314	8512/2019
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	8513/2019
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	00758046000174	8514/2019
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	8515/2019
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	8516/2019
ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	8517/2019
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	05374110000137	8518/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	8521/2019
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	8522/2019
NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	8524/2019
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	04525682000107	8525/2019
MÁQUINAS FLEXO LTDA - EPP	05979426000152	8530/2019
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	8531/2019
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	06023199000150	8534/2019
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	8537/2019
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	8538/2019
MOCELIM REPRESENTAÇÕES LTDA	06140614000155	8544/2019
MOCELIM REPRESENTAÇÕES LTDA	06140614000155	8545/2019
MOCELIM REPRESENTAÇÕES LTDA	06140614000155	8546/2019
CLAUDAIR A DOS REIS	05953784000196	8549/2019
PIZZARIA MATOSO & CIA LTDA - ME	06537098000105	8560/2019
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	8561/2019
SENADOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06025804000121	8562/2019
BT EDITORA E INFORMÁRTICA LTDA	02408759000133	8563/2019
BT EDITORA E INFORMÁRTICA LTDA	02408759000133	8564/2019
BT EDITORA E INFORMÁRTICA LTDA	02408759000133	8565/2019
LEONICE MARIA SCHONS	73748600000106	8566/2019
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06980129000190	8567/2019
RNC CONSULTORIA LTDA	07056440000100	10535/2019
RNC CONSULTORIA LTDA	07056440000100	8569/2019
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	8570/2019
MASSA FALIDA FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	8571/2019
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	8573/2019
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	8578/2019
SPEED SYSTEMS TEC LTDA	07235485000141	10536/2019
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	8579/2019
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	8579/2019
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	8580/2019
OLIVEIRA JARDINS LTDA	07207282000141	8582/2019
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	8587/2019
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	8588/2019
C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA ME	07400677000166	8593/2019
MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02650267000150	8594/2019
DESTAK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	02320649000115	8595/2019
BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	07430529000194	8597/2019
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	07416425000125	8601/2019

BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	07543096000183	8602/2019
MERIDIANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	76020338000177	8605/2019
MERIDIANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	76020338000177	8606/2019
G.S. MÓVEIS DE VIME LTDA	78945508000150	8608/2019
GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP	02590407000141	8612/2019
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	07770182000129	8617/2019
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	8618/2019
RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	8620/2019
ROCHA & FRACARO LTDA	75989848000194	8622/2019
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07855842000174	8624/2019
RACING AUTOMOTIVE LTDA.	03446922000115	8626/2019
MENDES & CAMARGO LTDA - ME	07010529000135	8627/2019
IRON BOX INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS LTDA	07891043000153	8628/2019
LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07731384000161	8630/2019
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	8636/2019
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	08112246000167	8637/2019
OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07912641000161	8638/2019
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	02911466000174	8642/2019
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08412011000190	8648/2019
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	8653/2019
ROSELI APARECIDA MAGALHÃES LANCHONETE	08394384000186	8656/2019
IZAEL DO ESPIRITO SANTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	08393978000172	8657/2019
IZAEL DO ESPIRITO SANTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	08393978000172	8658/2019
AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	01502751000179	8664/2019
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	8665/2019
JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02612379000116	8666/2019
JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02612379000116	8667/2019
JL NOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	02612379000116	8668/2019
PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	8673/2019
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	78393600000154	8676/2019
JOANA D ARC BRUGNOLO JACOSKI	84979376000260	8678/2019
LUCANDAS COMERCIO DE ENFEITES ARTESANAIS LTDA - ME	73744435000114	8681/2019
HELIO ANTONIO DA TRINDADE - ME	04367981000160	8682/2019
VITOR VIEIRA	09081612000120	8683/2019
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	8684/2019
PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	00449837000384	8686/2019
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	8687/2019
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	8690/2019
DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06696246000126	8691/2019
MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	8695/2019
DIVCOMPANY COMERCIO DE DIVISORIA -ME	80360068000110	8696/2019
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	8697/2019
P.R.A LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	09400544000115	8698/2019
P.R.A LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	09400544000115	8699/2019
P.R.A LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	09400544000115	8700/2019
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	8702/2019
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09555430000144	8704/2019
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	8705/2019
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10296862000167	8707/2019
P FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	10380199000184	8708/2019
ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10379920000116	8710/2019
EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	8713/2019
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	8714/2019
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10341630000183	8720/2019
SM COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA - ME	05382821000153	8721/2019
SAHARA - SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	10667734000182	8722/2019
MÓVEIS SCHRODER LTDA	07880219000171	8723/2019
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	8726/2019
ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇÕES	09103112000142	8728/2019
MARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10736438000196	8731/2019
L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	10689441000104	8732/2019
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	10779417000158	8733/2019
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10655096000180	8735/2019
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	8736/2019
FERNANDO GOMES LINHARES	10864042000124	8737/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8738/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8739/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8740/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8741/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8742/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8743/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	8744/2019
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08776754000140	8745/2019
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	8746/2019
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73976417000168	8747/2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	8748/2019
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	8748/2019
COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	05144361000125	8751/2019
VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	04378388000110	8752/2019
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	8753/2019
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	8756/2019
VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11432555000129	8758/2019
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	8759/2019
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11468080000120	8760/2019
NEURI VALTER NEITZKE	07035184000174	8761/2019
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11600778000158	8764/2019
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11490282000179	8765/2019
CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04687217000172	8769/2019
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07958342000168	8771/2019

DELCIO PEREIRA COSTA	11976592000106	8772/2019
ERES ROSLEI SANTOS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.	11951369000104	8773/2019
ERES ROSLEI SANTOS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.	11951369000104	8773/2019
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	8774/2019
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	8774/2019
JEFERSON MANOSSO TRANSPORTES	12046133000188	8775/2019
LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11955337000179	8776/2019
DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12183784000110	8777/2019
DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12183784000110	8778/2019
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	8781/2019
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04905818000104	8782/2019
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	12400621000141	8783/2019
MONTFER MOBILIÁRIO DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	12397481000108	8784/2019
CELSO LUIZ VENDRAMIN	12209993000195	8785/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	8786/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	8787/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	8788/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	8789/2019
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	8790/2019
CATARINA DELOURDES RIBEIRO	12546557000101	8791/2019
DINALVA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	12459045000108	8792/2019
EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11237777000190	8794/2019
JEFERSON BUENO DE LIMA - MEI	12460782000120	8795/2019
EDERSON FERREIRA MIGUEL - MEI	12045634000140	8796/2019
ODAIR JOSE DE PAULA	12577346000136	8797/2019
CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12686815000155	8798/2019
L L MERCEARIA LTDA - ME	12760139000112	8799/2019
MARCOS ADRIANO SEVERINO -MEI	12310987000120	8800/2019
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	8802/2019
CICERO ROMÃO DA SILVA	12472895000146	8804/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02639983000136	8806/2019
SUZANA CRISTINA SOARES DE LIMA	12909702000171	8808/2019
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	8809/2019
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00371565000185	8810/2019
MARCIA REGINA TONIN	12234975000163	8811/2019
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	8814/2019
KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73460461000382	8815/2019
ELETROPALMER INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	13223256000100	8816/2019
INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06131422000182	8817/2019
MARISTELA MAZYKA HOMAN	06769258000133	8818/2019
J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04741288000297	8837/2019
BERNARDES & COELHO LTDA	08189346000191	8875/2019
JOELMA DE JESUS FERREIRA	12869953000170	8879/2019
NICOLINO REDONDO	13299166000100	8885/2019
EDSON TORTURA	13486548000135	8928/2019
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02999893000156	8929/2019
ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13936624000167	8931/2019
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	8932/2019
IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA - ME	13976593000178	8933/2019
FRANCIELE GONÇALVES SCHULTZ	14004466000170	8934/2019
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14080896000170	8935/2019
USINAGENS FLEXO LTDA - ME	14054156000160	8936/2019
IMPERIAL REVESTIMENTOS COMERCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14275935000195	8939/2019
ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	77949238000192	8940/2019
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13975976000121	8941/2019
NEUSA ALVES DE CAMPOS	14351411000136	8942/2019
NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14293436000120	8945/2019
DIDI PINHEIRO MACHADO	14428837000140	8947/2019
A. D. S. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	10751446000101	8948/2019
ALFAOMEGA REFRIGERAÇÃO LTDA	14323268000179	8949/2019
MADRE PAULINA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	14435377000188	8951/2019
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	8952/2019
FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS	14787606000123	8953/2019
EBER RAFAEL KOREVAAR - MEI	14879346000116	8954/2019
CIRINO DOS SANTOS MORAIS - MEI	14551947000103	8955/2019
JOSE VILSON COSTA CHAGAS - MEI	14852084000104	8957/2019
GENECI DE ARRAIS BUENO - MEI	15098129000151	8960/2019
GENECI DE ARRAIS BUENO - MEI	15098129000151	8961/2019
CLAUDINEI DONIZETI PEREIRA - MEI	14345651000128	8962/2019
MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	8963/2019
JANETE ILNITSKI ROHDE - MEI	15103222000107	8964/2019
MARCIA MARGARETE ROGINSKI - MEI	15208029000130	8967/2019
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15105536000149	8969/2019
JUCENIA DE FATIMA PIRES DE LUCCA - MEI	15301233000100	9007/2019
WILIAN MENDES DE SOUZA - MEI	15439325000142	9008/2019
JURACI RODRIGUES DE MATTOS - MEI	15528613000173	9010/2019
PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	9011/2019
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	9012/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	9013/2019
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	9013/2019
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15718329000160	9014/2019
ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15689009000129	9015/2019
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	15690391000190	9016/2019
P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	15546877000150	9017/2019
J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15722294000132	9018/2019
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	10539/2019
CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10885864000191	9020/2019
SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	15787329000111	9021/2019
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	9022/2019

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO	81173676000189	9023/2019
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	9024/2019
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	9025/2019
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	9026/2019
ELVIS PRESLEI JOSE DOS SANTOS - MEI	16694981000154	9027/2019
IRINEU ELIAS - MEI	16649904000182	9028/2019
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	9029/2019
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	9030/2019
ANDERSON FERRI - MEI	16680155000156	9031/2019
SONIA MARIA RHEINHEIMER - MEI	16888848000139	9032/2019
CARLOS ALBERTO NEGRI - SERRALHERIA	03518445000156	9033/2019
MIRIAN RITA SCHEFFER BATISTA MANFRON - MEI	17000237000175	9036/2019
JOÃO BATISTA DE MATTOS - MEI	17273949000168	9037/2019
JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17539294000127	9039/2019
HELIA SILMARA TREVIZAN - MEI	17613949000160	9040/2019
GILMAR ANTONIO SANTANA - MEI	17775540000140	9041/2019
OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	04260801000228	9043/2019
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	9044/2019
M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	9045/2019
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	9046/2019
IRAIDE PEREIRA LUSTOZ ALVES - MEI	14204642000117	9047/2019
J V BARBOSA SILVA - EIRELE - ME	07951359000193	9051/2019
J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16979086000186	9052/2019
TEREZA VICENTE DA COSTA - MEI	18299968000126	9053/2019
BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	17861575000100	9054/2019
CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUZA -MEI	18071187000180	9055/2019
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	9056/2019
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	9056/2019
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	9057/2019
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - MEI	18372166000102	9058/2019
MARCO AURELIO DOS SANTOS - MEI	14544634000110	9059/2019
CLEVERSON SAMPAIO - MEI	18304886000122	9060/2019
JOSE WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI	18230470000107	9061/2019
MARCOS ROBERTO RUFFINO - ME	18442776000127	9062/2019
JOÃO PEDRO CORDEIRO - MEI	18841927000110	9065/2019
CASA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02344915000220	9069/2019
SANDRA MARA WOLFF - MEI	18847043000172	9070/2019
VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17250710000172	9071/2019
M.N. CONSTRUÇAO E INCORPORAÇAO LTDA - EPP	13712428000109	9072/2019
YAMASHITA E COSTA ACABAMENTOS E FERRO LTDA	18766012000197	9079/2019
YAMASHITA E COSTA ACABAMENTOS E FERRO LTDA	18766012000197	9080/2019
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	9081/2019
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	9083/2019
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	9085/2019
JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA-ME	17690212000140	9088/2019
ELI PRESTES PEREIRA - ME	19517824000161	9089/2019
ALEXSANDRO DE LARA VIEIRA - MEI	19131360000150	9094/2019
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19741315000118	9097/2019
AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME	19834730000116	9098/2019
EDENEIA APARECIDA SOARES - MEI	19970914000103	9100/2019
EZEQUIEL DE CRISTO DA SILVA - MEI	15406706000125	9101/2019
NILSON FERREIRA DOS SANTOS - MEI	18649451000110	9102/2019
BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA - ME	17392138000186	9103/2019
CELSO JOSE MACHADO - MEI	20394317000167	9104/2019
MARILIN DE SOUZA ZEM - MEI	20320683000171	9105/2019
LORENÇO TOMAZETI - MEI	20340256000155	9106/2019
SIMONE ANDREIA VIOLANTI - MEI	20310687000179	9107/2019
LUCIANE MARIA IEGUER FALCAO - MEI	20434174000170	9108/2019
CS MANUTENCAO PREDIAL LTDA - ME	13487588000100	9109/2019
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME	20182071000160	9111/2019
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - MEI	20487459000179	9112/2019
GILTERSON SALDANHA BARTHOLOMEI - MEI	20363062000175	9113/2019
CRISTINEI REGINI - MEI	20283795000108	9114/2019
CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20446765000167	9115/2019
FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	9116/2019
MIGUEL ANDERSON LIQUES PENTEADO - MEI	20318406000124	9117/2019
JOSEMIR LEONARDI - MEI	20318493000110	9119/2019
CASSILDO MINEIRO DOS SANTOS - MEI	20455118000111	9120/2019
LEILA TANNOURI PINTO DA SILVA - MEI	20496363000177	9121/2019
TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12415722000196	9122/2019
VBL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS E DE ILUMINAÇAO LTDA	17870250000185	9123/2019
LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA - MEI	20803869000181	9124/2019
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	9125/2019
ANDRESSA CARLA DA ROCHA ESTAFLITE - ME	10603237000110	9126/2019
CRISTIANE MARIA CAPALBO - MEI	20877638000112	9127/2019
MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA - MEI	20882885000107	9129/2019
ORIVALDO ODAIR MARTINS - MEI	18107467000109	9130/2019
LUIZA DOS SANTOS MARTINS - MEI	20912134000196	9131/2019
GEREMIAS FERNANDES - MEI	20647001000130	9132/2019
FABIANO PEREIRA MARIA - MEI	20788664000174	9133/2019
PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21186142000165	9134/2019
CONFORT VIME LTDA - ME	20041565000124	9135/2019
VALDECIR DOS SANTOS MEI	21237038000152	9136/2019
ERICK KEOMA DE JESUS BICUDO - MEI	21297879000155	9137/2019
KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21153554000107	9138/2019
TATYANNE REGINA NUNES DE LIMA - MEI	14850452000177	9139/2019
J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	9140/2019
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	9141/2019
JOHN CHARLES MARCONDES DE ASSIS- MEI	21423619000189	9142/2019

LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	9143/2019
ARISTIDES DE CARVALHO JUNIOR - MEI	21400626000165	9144/2019
A E RIBEIRO EIRELI - ME	21307253000182	9145/2019
CELSO DE SOUZA - MEI	21539832000150	9146/2019
JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928000100	9160/2019
STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09258359000138	9161/2019
SILVANA CAMPOS SANTANA - MEI	21628692000197	9162/2019
RENATO NAZARIS VIEIRA - MEI	21731982000161	9165/2019
ELOIS SANTOS DE LARA - MEI	21788887000102	9168/2019
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21929648000117	9170/2019
JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES - ME	22220276000118	9171/2019
MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22006714000140	9172/2019
HERCULES PADILHA DA SILVA - MEI	22203289000189	9173/2019
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA - ME	22056461000119	9174/2019
ELTON SOUZA PAULINO - MEI	22517506000105	9175/2019
ELIZANGELA FERREIRA GAVIAO - MEI	22617879000158	9177/2019
DANIELE NATALIA DA SILVEIRA FAGUNDES - MEI	21723706000151	9178/2019
ALESSANDRO CARLOS FERRO - MEI	22714094000101	9179/2019
TAIS LUCIANE FONTOURA SKIBA GONÇALVES - ESTOFARIA- ME	21748412000184	9180/2019
SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	20288588000138	9181/2019
VALDECIR FOQUES - MEI	22946640000121	9182/2019
MARCIA ELISABETE BESTER DE SOUZA - MEI	22989409000115	9183/2019
MARIA NILCE SILVA 35523611972	23048286000180	9184/2019
APARECIDA MATOSO DE LARA - MEI	23028551000169	9189/2019
JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS FALCAO - MEI	23189769000103	9190/2019
PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA - ME	78155777000112	9191/2019
ADEMIR MATOZO DE LARA 04332516974	23063176000198	9192/2019
TIAGO BEIRA 08879002910	23230672000199	9193/2019
JOSÉ CARLOS BUSCHMANN FILHO - MEI	23231528000177	9194/2019
AVITEC INDUSTRIA & COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	86890803000184	9195/2019
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23213792000188	9196/2019
ANTONIO RAUL CAVALLI - EIRELI - ME	23236660000171	9197/2019
ANNA PAULA BORGES FRAGA - MEI	23317116000154	9198/2019
CLAUDINEI AMÉRICO - MEI	21548952000114	9199/2019
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	9200/2019
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	9201/2019
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	9202/2019
EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09193193000461	9203/2019
N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07369847000197	9204/2019
EUNICE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA - MEI	23446557000156	9205/2019
ALPHA I CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	23935931000187	9206/2019
LUCIMARIA DA LUZ CASTRO MEIRA	24048734000109	9207/2019
DIOGO BUENO PEDRO - MEI	22382453000162	9208/2019
ROSELI APARECIDA DA SILVA STEMPNHAKY - MEI	22011732000110	9209/2019
LUIS ALBERTO WEHNER - MEI	23867923000140	9210/2019
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	9211/2019
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	9212/2019
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	9213/2019
PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80528987000150	9214/2019
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	9215/2019
ANDRELIZE KAUANE VOLKMANN - MEI	24709525000169	9216/2019
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MEI	24628689000161	9217/2019
MANOEL LUIZ DA SILVA - MEI	24603467000194	9218/2019
EDSON TIAGO SOUZA - MEI	24786521000184	9219/2019
PR REPRESENTAÇOES - EIRELI - ME	24653468000143	9220/2019
MARCELO FULGENCIO DA CRUZ - MEI	24319342000137	9221/2019
LEANDRO DONIZETE DA SILVA - MEI	25224516000140	9222/2019
JOEL VIDAL DA COSTA - MEI	25073153000190	9227/2019
NILSON RIBEIRO DA SILVA - MEI	25152522000130	9228/2019
JOSE CARLOS GERONIMO - MEI	25966627000122	9229/2019
DEBORA DE VASCONCELLOS FERREIRA - MEI	25166212000174	9230/2019
G LUCAS DA PAZ MOVEIS SOB MEDIDA - ME	25256201000185	9231/2019
ELIAS FAGUNDES - MEI	26046514000171	9234/2019
RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	26112328000193	9235/2019
CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26191659000166	9236/2019
RCDSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04103980000109	10540/2019
RCDSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04103980000109	10540/2019
RCDSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04103980000109	10540/2019
RCDSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04103980000109	9237/2019
VALDIRENE REGAGNAN - MEI	22821066000185	9238/2019
RAPHAEL CANAVER GAEVICZ - MEI	20149801000120	9239/2019
BEST BLOCK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	17081924000243	9240/2019
B P PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP	07675332000115	9241/2019
ASSOCIAÇAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU	26436480000121	9242/2019
G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11512320000147	9243/2019
BEST BLOCK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	17081924000324	9263/2019
ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	01397762000136	10541/2019
ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	01397762000136	10542/2019
ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	01397762000136	10543/2019
ROUTE SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP	24781196000167	10544/2019
ROUTE SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP	24781196000167	10545/2019
ROUTE SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP	24781196000167	10546/2019
FLOR DE LIS PARTICIPAÇÕES LTDA	05069293000187	10547/2019
EDIFICIO ANTUERPIA	00783208000124	10548/2019
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		7868/2019
JOÃO RIBEIRO		7902/2019
CESAR AUGUSTO MATOS DA SILVA		7948/2019
ELIO DE OLIVEIRA		8001/2019
CELSO PARAHYBA		8023/2019

LUCILA RIZZO CASTILHO		8033/2019
ESMERALDO MARTINS		8044/2019
GETULIO CAMARGO		8049/2019
SEBASTIÃO MACHADO		8074/2019
KARLA GRAZZIOTIN		8439/2019
ARI J. DOS SANTOS		9091/2019

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 11 de abril de 2019

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74BEAACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação, entre os dias **16 a 23 de Abril de 2019,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 15 de Abril 0de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
ANTONY RICARDO MACHADO	SUP. DIREITO	1º	ASSESSORIA JURÍDICA
LEONARDO MISS	SUP. ADM/CIENCIAS CONTÁBEIS	1º	FINANÇAS
MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	SUP. ADM/CIENCIAS CONTÁBEIS	2º	FINANÇAS
ANGIELI ALCANTARA DOS SANTOS	SUP. ADM/CIENCIAS CONTÁBEIS	3º	FINANÇAS
MATEUS ROSA PINTO	SUP. ADM/CIENCIAS CONTÁBEIS	4º	FINANÇAS
VANESSA PELLIZZARI	SUP. PEDAGOGIA	1º	EDUCAÇÃO
ANGELA DA SILVA ZANATTA	SUP. PEDAGOGIA	2º	EDUCAÇÃO
MONICA CLEIN	SUP. PEDAGOGIA	3º	EDUCAÇÃO
RENIZE DIULHIANA MANDECAU	SUP. PEDAGOGIA	4º	EDUCAÇÃO
JULIANE KUSCZNIER	SUP. PEDAGOGIA	5º	EDUCAÇÃO
JULIANA SILVEIRA MEDEIROS	SUP. PEDAGOGIA	6º	EDUCAÇÃO
MARIA SUZELE LOPES	SUP. PEDAGOGIA	7º	EDUCAÇÃO
JOCELIA DO NASCIMENTO	SUP. PEDAGOGIA	8º	EDUCAÇÃO
TAMARA CRISTINA O.SAUKA	SUP. PEDAGOGIA	9º	EDUCAÇÃO
KAOANA CARDOSO	SUP. PEDAGOGIA	10º	EDUCAÇÃO
DENISE RAQUEL DE F.FRANCO	SUP. PEDAGOGIA	11º	EDUCAÇÃO
LUAN TUROK	SUP. PEDAGOGIA	12º	EDUCAÇÃO
GEIZIBEL DIAS DE OLIVEIRA	SUP. PEDAGOGIA	13º	EDUCAÇÃO
ELOISE FELTRIN DUTRA	SUP. PEDAGOGIA	14º	EDUCAÇÃO
ANA PAULA KRUCHAK	SUP. PEDAGOGIA	15º	EDUCAÇÃO
GISELI SANTOS DA SILVA	SUP. PEDAGOGIA	16º	EDUCAÇÃO
RAFAELA S. DE QUADROS	SUP. PEDAGOGIA	17º	EUDCAÇÃO

TAINÁ DE FRANÇA	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**1º**	**EDUCAÇÃO**
RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**2º**	**EDUCAÇÃO**
MARIA EDUARDA DE LARA	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**3º**	**EDUCAÇÃO**
FATIMA JAINE DOS SANTOS	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**4º**	**EDUCAÇÃO**
KELI CAROLINE DOS SANTOS	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**5º**	**EDUCAÇÃO**
DEBORA MARIA T. WELTER	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**6º**	**EDUCAÇÃO**
JOELMA AP.PEREIRA NICOLAU	**MÉDIO MAGISTÉRIO**	**7º**	**EDUCAÇÃO**
DORCAS KAUFFMANN RAMOS	**MAGISTÉRIO/LIBRAS**	**1º**	**EDUCAÇÃO**

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0779B877

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19, com sede na Rua Antônio Tussolini , nº.108, CEP 85.170-000, Pinhão /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 040.000.699-50 e no RG sob o nº. 7.114.837-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Tussolini , nº. 108, centro, CEP 8010-040, Guarapuava/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais de higiene pessoal destinados às crianças e adolescentes institucionalizados na Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CREME DENTAL ADULTO ANTI CARIE MICRO PARTICULAS COM FLUOR TUBO COM 90 GR	DENTIL		UN	90,00	2,45	220,50
1	4	BARBEADOR DESCARTÁVEL	CLASSE		UN	12,00	1,50	18,00
1	5	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS TAMANHO ADULTO	TRIDENT		UN	30,00	1,15	34,50
1	8	ESPONJA P/ BANHO BOA QUALIDADE TAM MEDIO	GASPAR		UN	20,00	2,10	42,00
1	10	PENTE PARA CABELO TAM MÉDIO	GASPAR		UN	2,00	1,50	3,00
1	11	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL C/ 50 UN TAMANHO M	GURI GURIA		PCT	80,00	22,00	1.760,00
1	12	CURATIVO, ADESIVO, TRANSPARENTE, CX C/ 40 UND	USE		CX	5,00	5,00	25,00
1	22	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	ISABABY		UN	24,00	9,00	216,00
1	25	LIXA PARA UNHA KIT C/ 5 UN	CANARIO		UN	5,00	1,00	5,00
1	30	FRALDA INFANTIL PACOTE COM MÍNIMO 64 UNIDADES TAMANHO G	GURI GURIA		PCT	50,00	22,00	1.100,00
1	31	FRALDA INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO XG	GURIA GURIA		PCT	30,00	22,00	660,00
1	32	FRALDA INFANTIL PACOTE COM MÍNIMO 50 UNIDADES TAMANHO P	GURI GURIA		PCT	50,00	21,00	1.050,00
1	35	LOÇÃO CORPORAL HIDRATANTE PARA O CORPO COM 200 ML	BIOINOVE		FR	6,00	6,00	36,00
1	36	REPELENTE KIDS FRASCO COM 200ML	OFF		FR	10,00	15,00	150,00
TOTAL								**5.320,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 031/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de abril de 2019** e terminando em 08 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de **5 (cinco)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacoespho@outlook.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
VIII- responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Helio Antunes de Oliveira Junior

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:549DAE33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais de higiene pessoal destinados às crianças e adolescentes institucionalizados na Casa Lar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	6	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	DEFINITY		UN	40,00	1,93	77,20
1	7	GEL FIXADOR PARA CABELO 230 GR	GARBIN		UN	5,00	3,55	17,75
1	9	ESCOVA PARA CABELO TAMANHO MÉDIO CERDAS PLÁTICAS	LOCATELLI		UN	2,00	7,90	15,80
1	13	ALICATE DE CUTÍCULA EM INÓX	BASIC		UN	1,00	5,90	5,90
1	14	CORTADORES DE UNHA EM AÇO INÓX	UNHEX		UN	2,00	2,40	4,80
1	19	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR TUBO COM 50 GR	DUNK		UN	80,00	3,10	248,00
1	20	ALGODÃO PARAFINA PACOTE COM 260G	USE IT		UN	2,00	16,90	33,80
1	23	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO 48HR FRASCO COM 50ML	V.GARBIN		UN	24,00	6,20	148,80
1	26	PRESILHA PARA CABELO TIC TAC	TOP		UN	10,00	2,50	25,00
1	27	RABICÓ VÁRIAS CORES PACOTE C/05 UN	SKIL		UN	10,00	2,45	24,50
1	29	PROTETOR LABIAL BASTAO 3,0 GRAMAS	GARBIN		UN	5,00	2,30	11,50
1	33	LENÇO UMIDECIDO 18 X 11CM, COM EXTRATO, LANOLINA , SEM ALCOOL ETILICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	USE IT		PCT	80,00	3,75	300,00
1	38	SHAMPOO INFANTIL FRASCO COM 500ML	PALMOLIVE		FR	50,00	9,10	455,00
TOTAL								**1.368,05**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 031/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de abril de 2019** e terminando em 08 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de **5 (cinco)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR

Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
VIII- responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79DE35B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANÁLISE AMOSTRAS PP 10-2019

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO 10/2019.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
01	Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor Pantone 18-6024, com bolso tipo faca.Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor verde cádmio, devendo ser pespontado em maquina elastiqueira catracada. Bolso nas laterais, costurados com maquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Os punhos tipo ribana 100% poliéster deverão ter 7 cm com fechamento em máquina overlock 1 agulha bitolada. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster Pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliester para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões de 7,75 de altura por 6,50 largura, na cor original.	O produto apresentado pela empresa:TERRA BRASILUNIFORMES	TERRA BRASILUNIFORMES	O PRODUTO APRESENTADO ATENDEAS ESPECIFICAÇÕESDO EDITAL.
02	Jaqueta corpo e mangas na cor Pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca.Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliester, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 7,75 de altura por 6,50 largura, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura.	O produto apresentado pela empresa: TERRA BRASILUNIFORMES	TERRA BRASILUNIFORMES	O PRODUTO APRESENTADO ATENDEAS ESPECIFICAÇÕESDO EDITAL.
03	Camiseta manga curta em malha poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², cor branca. Na barra da manga deverá conter um detalhe na cor vermelha 1270 (Pantone 200C) de tecido poliviscose anti piling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m². A gola de tecido ribana deve ser redonda, na cor vermelha confeccionada em máquina overlock ou galoneira com largura 2,2 cm começando da ponta da gola para o decote com fio 100% poliester na cor vermelha. Bainha na barra e punhos de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Na parte da frente, lado esquerdo do peito deve ter serigrafado o Brasão do Município nos tamanhos 7,75 de altura por 6,50 de largura nas cores originais, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do munícipio, e a inscrição Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock bitola de 1 agulha com bitola de 3 mm, com linha 100% poliéster – cor branca nº 01. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.	O produto apresentado pela empresa:TERRA BRASILUNIFORMES	TERRA BRASILUNIFORMES	O PRODUTO APRESENTADO ATENDEAS ESPECIFICAÇÕESDO EDITAL.
04	Bermuda colegial em malha colegial composição de 65% poliester e 35 % algodão, com gramatura de 278g/m², na cor Pantone 18-6024 com bolso. A peça deve ser costurada em máquina overlock com agulha 80/10 e linha 100% poliester na cor verde. Nas laterais deverão ser costurados 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho. Na perna esquerda deve conter o brasão serigrafado do município em suas cores originais com 7,75 cm altura por 6,5 cm de largura. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resina, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, tamanho.	O produto apresentado pela empresa:VICTORSUNIFORMES	VICTORSUNIFORMES	O PRODUTO APRESENTADO ATENDEAS ESPECIFICAÇÕESDO EDITAL.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 12 de abril de 2019, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 15 de abril de 2019.

ÉDINA ACCORSI
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9EFDCB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2019 com vigência de 15/04/2019 a 13/04/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 227/2018
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	66751	CAMISETA	PONTOCOM	UN	750,00	10,48
02	2	66752	CALÇA	PONTOCOM	UN	750,00	19,38
02	3	66753	BERMUDA	PONTOCOM	UN	750,00	14,98
02	4	66754	JAQUETA	PONTOCOM	UN	350,00	44,88

ATA SRP Nº 228/2018
EMPRESA DETENTORA: TEXTIL GUERREIRO EIRELI
CNPJ Nº 25.269.163/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	66751	CAMISETA	TÊXTIL GUERREIRO	UN	2.250,00	9,85
01	2	66752	CALÇA	TÊXTIL GUERREIRO	UN	2.250,00	13,80
01	3	66753	BERMUDA	TÊXTIL GUERREIRO	UN	2.250,00	12,05
01	4	66754	JAQUETA	TÊXTIL GUERREIRO	UN	1.150,00	40,50

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019

NÁDIA DAL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços
SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F749A8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2019 com vigência de 15/04/2019 a 13/04/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 232/2018
EMPRESA DETENTORA: GRASLEY FABRIS
CNPJ Nº 12.294.026/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	2590	CASCO CILINDRO P-45 KG.	ULTRAGAZ	UN	10,00	380,00
01	2	2639	CASCO CILINDRO P-13 KG	ULTRAGAZ	UN	10,00	112,00
01	3	67055	CARGA DE GLP – P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	ULTRAGAZ	UN	1.000,00	58,00
02	1	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ULTRAGAZ	UN	250,00	250,00

03	1	67054	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ULTRAGAZ	UN	750,00	250,00

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019

SAMANTA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D9C3997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. – ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 932/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2017.

OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da supressão de serviços do contrato, considerando que a sócia FRANCIELY DA SILVA ROMERO retirou-se da sociedade, conforme consta na Terceira Alteração Contratual e a Empresa não demonstrou interesse na indicação de outro profissional para execução dos serviços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3624/2019.

Ficam suprimidos do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
7	58829	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	700,00	102,70	71.890,00
8	58830	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	400,00	129,00	51.600,00
9	58831	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	50,00	146,50	7.325,00

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02E632BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA 2

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	103.708,39	164.029,23	411.970,77	103.708,39	164.029,23	411.970,77	164.029,23
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	103.708,39	164.029,23	400.970,77	103.708,39	164.029,23	400.970,77	164.029,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	41.013,04	81.796,72	206.203,28	41.013,04	81.796,72	206.203,28	81.796,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	62.695,35	82.232,51	194.767,49	62.695,35	82.232,51	194.767,49	82.232,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	103.708,39	164.029,23	411.970,77	103.708,39	164.029,23	411.970,77	164.029,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	103.708,39	164.029,23	411.970,77	103.708,39	164.029,23	411.970,77	164.029,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	103.708,39	164.029,23	411.970,77	103.708,39	164.029,23	411.970,77	164.029,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:EAEEB47B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA 5

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	52.814,92	302.221,42	262.778,58	52.814,92	302.218,52	262.781,48	302.218,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	42.122,79	201.777,88	86.222,12	42.122,79	201.777,88	86.222,12	201.777,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	10.692,13	100.443,54	176.556,46	10.692,13	100.440,64	176.559,36	100.440,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:5CE27BD2

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA 6

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	108.556,65	389.955,36	175.044,64	108.650,81	389.955,36	175.044,64	384.085,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	80.742,03	261.697,20	26.302,80	80.742,03	261.697,20	26.302,80	261.697,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	27.814,62	128.258,16	148.741,84	27.908,78	128.258,16	148.741,84	122.388,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:53A39994

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 1

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	51.001,68	8,85	51.001,68	8,85	524.998,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	301,68	12,07	301,68	12,07	2.198,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	301,68	12,07	301,68	12,07	2.198,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	50.700,00	8,85	50.700,00	8,85	522.300,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	50.700,00	8,85	50.700,00	8,85	522.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	51.001,68	8,85	51.001,68	8,85	524.998,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	51.001,68	8,85	51.001,68	8,85	524.998,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.319,16	0,00	9.319,16	0,00	(9.319,16)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	10,47	60.320,84	10,47	515.679,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:BE72CE57

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 2

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	52.815,09	9,17	103.816,77	18,02	472.183,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	163,10	6,52	464,78	18,59	2.035,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	163,10	6,52	464,78	18,59	2.035,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	52.651,99	9,19	103.351,99	18,04	469.648,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	52.651,99	9,19	103.351,99	18,04	469.648,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	52.815,09	9,17	103.816,77	18,02	472.183,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	52.815,09	9,17	103.816,77	18,02	472.183,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	50.893,30	0,00	60.212,46	0,00	(60.212,46)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	103.708,39	18,00	164.029,23	28,48	411.970,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:4C10C37C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 3

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	52.229,39	9,07	156.046,16	27,09	419.953,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	89,00	3,56	553,78	22,15	1.946,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	89,00	3,56	553,78	22,15	1.946,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	52.140,39	9,10	155.492,38	27,14	417.507,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	52.140,39	9,10	155.492,38	27,14	417.507,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	52.229,39	9,07	156.046,16	27,09	419.953,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	52.229,39	9,07	156.046,16	27,09	419.953,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.203,31	0,00	(51.203,31)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	52.229,39	9,07	207.249,47	35,98	368.750,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:EC4E2194

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 4

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	208.882,64	36,26	367.117,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	94,94	3,80	648,72	25,95	1.851,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	94,94	3,80	648,72	25,95	1.851,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	52.741,54	9,20	208.233,92	36,34	364.766,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	52.741,54	9,20	208.233,92	36,34	364.766,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	208.882,64	36,26	367.117,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	208.882,64	36,26	367.117,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	40.520,96	0,00	(40.520,96)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	249.403,60	43,30	326.596,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:A597EA0B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 5

REPUBLICADO
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	37.213,94	6,46	246.096,58	42,73	329.903,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	139,33	5,57	788,05	31,52	1.711,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	139,33	5,57	788,05	31,52	1.711,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	37.074,61	6,47	245.308,53	42,81	327.691,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	37.074,61	6,47	245.308,53	42,81	327.691,47

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	37.213,94	6,46	246.096,58	42,73	329.903,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	37.213,94	6,46	246.096,58	42,73	329.903,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	15.600,98	0,00	56.121,94	0,00	(56.121,94)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	9,17	302.218,52	52,47	273.781,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:231EF8AA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 6

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	98.348,11	17,07	344.378,86	59,79	231.621,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	207,72	8,31	929,94	37,20	1.570,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	207,72	8,31	929,94	37,20	1.570,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	98.140,39	17,13	343.448,92	59,94	229.551,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	98.140,39	17,13	343.448,92	59,94	229.551,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	98.348,11	17,07	344.378,86	59,79	231.621,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	98.348,11	17,07	344.378,86	59,79	231.621,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.302,70	0,00	45.576,50	0,00	(45.576,50)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	108.650,81	18,86	389.955,36	67,70	186.044,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:660D5407

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1

REPUBLICADO
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:40D45CBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1

REPUBLICADO											
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	509.679,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16	60.320,84	60.320,84	100,00	515.679,16

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:C4D61772

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2

REPUBLICADO										
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	103.708,39	164.029,23	100,00	411.970,77	103.708,39	164.029,23	100,00	411.970,77
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	103.708,39	164.029,23	100,00	405.970,77	103.708,39	164.029,23	100,00	405.970,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	103.708,39	164.029,23	100,00	405.970,77	103.708,39	164.029,23	100,00	405.970,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	103.708,39	164.029,23	100,00	411.970,77	103.708,39	164.029,23	100,00	411.970,77

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:22564E46

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3

REPUBLICADO										
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	43.220,24	207.249,47	100,00	368.750,53	43.220,24	207.249,47	100,00	368.750,53
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	43.220,24	207.249,47	100,00	362.750,53	43.220,24	207.249,47	100,00	362.750,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	43.220,24	207.249,47	100,00	362.750,53	43.220,24	207.249,47	100,00	362.750,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	43.220,24	207.249,47	100,00	368.750,53	43.220,24	207.249,47	100,00	368.750,53

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:F26D9EC8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4

REPUBLICADO										
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	326.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	326.596,40

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	320.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	320.596,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	320.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	320.596,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	326.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	326.596,40

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:D6DA4E9E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5

REPUBLICADO
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	273.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	273.781,48
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	267.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	267.781,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	267.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	267.781,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	273.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	273.781,48

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:7E6B6A18

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DEM.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6

REPUBLICADO
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	186.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	186.044,64	0,00
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	180.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	180.044,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	180.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	180.044,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	186.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	186.044,64	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:AC42E3A0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DESPESAS COM PESSOAL 1

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 30/06/2018
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	122.491,51	0,00	122.491,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	122.491,51	0,00	122.491,51

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:CFE0D059

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DESPESAS COM PESSOAL 2

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/07/2018 A 31/12/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	139.205,69	0,00	139.205,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	139.205,69	0,00	139.205,69
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:40D9267F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.306,49	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	23.436,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29.306,49	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	23.436,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.306,49	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	23.436,49	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:7F453432

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 024/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, sediada a BR470 - KM140 , 5350 - CEP: 89162875 - BAIRRO: VALADA ITOUPAVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JONATAS NATANAEL CAPESTRANA, portador do RG nº 5009976 e do CPF nº 064.541.559-60. Telefone 4735222278 e-mail bcagro.comercio@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de adubo orgânico ensacado, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FERTILIZANTE ORGÂNICO CLASSE "A" SACA 40KG FERTILIZANTE ORGÂNICO CLASSE A PELETIZADA ENSACADO EM SACAS DE 40 KG, PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA, GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO; NITROGÊNIO TOTAL; 2% - FÓSFORO TOTAL; 2%, - POTÁSSIO SOL.HºO; 2% - PH; 7,5 - CARBONO ORGÂNICO TOTAL; 20% - CTC; 440 mmolc/kg - CTC/C; 22 - UMIDADE; - 25%.	Folhito	SC	2.500,00	17,80	44.500,00
						44.500,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2450	09.003.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 024/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	BC Agro Comércio De Sementes EIRELI ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 29.220.447/0001-58
Prefeita Municipal	***JONATAS NATANAEL CAPESTRANA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C6E9BEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 019/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/04/2019 a 23/04/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	691643	ANDRE SATURNINO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
2º	689992	JEAN DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Cascavel
3º	683803	SILVANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
4º	689857	FRACIELLE FATIMA BRACIAK	Técnico em Enfermagem	Cascavel
5º	685041	JENYFER REGINA P. A. DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
6º	688600	MARLI DE LURDES CEBULISKI MARCAL	Técnico em Enfermagem	Cascavel
7º	685913	DARIANE LEMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
8º	684550	KELI DOMINGUES SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
9º	683510	JESSICA CORDEIRO V. DOS S. BALISKI	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	688218	PATRICIA MARTINS LIMA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	683955	SABRINA DIAS MELO	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	691487	GRACIELY BORBA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	689348	MARIA DE FATIMA MELO	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	688788	RAFAEL JERONIMO LUCENA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	684562	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
3º	687958	BRUNO LUIS PINTO MOURA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
1º	690710	ANGELO ANTONIO GONCALVES DE QUADROS	Médico 24 h / UPA	Toledo
2º	690054	ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	Médico 24 h / UPA	Toledo
3º	688681	TAMI CRISILA ALCANTARA GUEDES	Médico 24 h / UPA	Toledo
4º	683559	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	Médico 24 h / UPA	Toledo
5º	685758	CLEVERSON ANDRES ZINE	Médico 24 h / UPA	Toledo
6º	686341	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	Médico 24 h / UPA	Toledo
7º	686759	FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA	Médico 24 h / UPA	Toledo
8º	686393	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	Médico 24 h / UPA	Toledo
1º	685638	IRENI LACHESKI	Técnico em Enfermagem	Toledo
2º	691601	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	685873	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	Técnico em Enfermagem	Toledo
4º	686061	DANIELLE LIMA FELIX	Técnico em Enfermagem	Toledo
5º	689371	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Toledo
6º	691356	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Toledo
7º	686273	DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Toledo
8º	690985	LEONICE JOSE AQUINO	Técnico em Enfermagem	Toledo
9º	690824	CRISTIELI ALINE JOSE VICENTE	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:29B79394

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 964/2019 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até abril de 2019, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

EDILAMAR PIAIA MAIA
Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
10530000	DELMAR VALDERI RADTKE	2603/2018	0007	0002	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2015 Á 2017	R$ 1.107,94
2200047000	JOSE FERREIRA	2620/2018	0001	0017	VILA RICA II	IPTU 2009 Á 2017	R$ 2.144,52
2745000	AURELIO LAURINDO	2626/2018	0086	0002	NLPMG	IPTU 2017	R$ 1.073,92
4998000	SANTINA CHIAMPI RAMOS	2627/2018	0015	0023	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015 Á 2017	R$ 1.074,96
2200009000	PAULO CESAR JAMBERSI	2751/2018	0073	015B	NLPMG	IPTU 2014 Á 2017	R$ 551,66
9915000	EDSON MODESTO GOMES	2563/2018	43122	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2013 Á 2017	R$ 652,49
10158000	EDEMARQUES VICENTE LAGO	2630/2018	0016	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2016	R$ 315,16
101166000	SILVANA BEZERRA DO NASCIMENTO	2661/2018	0006	0014	COHAPAR V - PLANTA GERAL	IPTU 1999, 2001, 2015 Á 2017	R$ 1.589,75
101566000	CELIO DA SILVA BENTO	2679/2018	0006	0002	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2012, 2013, 2016 Á 2017	R$ 1.479,69
101692000	DANIELE MONICA BARRETO	2686/2018	0015	0004	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2015 Á 2017	R$ 823,19
759000	MARIANA HUSSEIN TAYEN	2653/2018	0014	0005	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2014	R$ 1.051,30
2222550000	SAMARA ALINE PEREIRA PAULO	2670/2018	113-G-09	113-G-09	NLPMG	IPTU 2015 Á 2017	R$ 1.042,36
CADASTRO ÚNICO	GELSON COLACO	2685/2018			VILA ALTA	IPTU 2018	R$ 103,38
2224147081	KLEITON MARCHI PRUDENT DE SOUZA	2698/2018	115-I	115-I	1° GLEBA C.M.L	IPTU 2014 Á 2017	R$ 813,79
CADASTRO ÚNICO	FABIANE TAVARES DA SILVA	2714/2018			JARDIM HIGIENÓPOLIS	IPTU 2018	R$ 140,42
101316000	MARCIA DOROSIL PRACHEDES	2723/2018	0006	0017	MUTIRÃO - PREFEITURA	IPTU 2015 Á 2017	R$ 804,59
8498000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	2726/2018	0002	0006	VILA GIANETE	IPTU 1990, Á 2006 E 2013 Á2016	R$ 3.209,03
8498000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	2727/2018	0002	0006	VILA GIANETE	IPTU 2012, 2013, 2016 Á 2017	R$ 552,52
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	2728/2018	0002	0007	VILA GIANETE	IPTU 1990, Á 2006 E 2012 Á2016	R$ 3.683,55
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	2729/2018	0002	0007	VILA GIANETE	IPTU 2012	R$ 959,00
8500000	CLEMENTINA COIMBRA DE	2730/2018	0002	0008	VILA GIANETE	IPTU 1990 Á 2017	R$ 4.613,23

	OLIVEIRA						
11020319	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	2731/2018	0002	0006	VILA GIANETE	IPTU 2017	R$ 85,07
2224159280	SELSO APARECIDO LEITE	2756/2018	0000	199-A-11-D	2° GLEBA CML	IPTU 2016 Á 2017	R$783,02
2224148407	ADAIR HENRIQUE	2688/2018	9999	PARTE REM CHAC N. 07,08 E09 - C	ZONA RIZICOLA	IPTU 2017	R$ 821,46
2224148407	ADAIR HENRIQUE	2689/2018	9999	PARTE REM CHAC N. 07,08 E09 - C	ZONA RIZICOLA	IPTU 2017	R$ 2.346,27
102163000	ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	2704/2018	0025	0002	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2014 Á 2017	R$ 811,96
101922000	MARCOS HENRIQUE PRADO	2705/2018	0010	0011	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2015 Á 2017	R$ 813,11
101922000	MARCOS HENRIQUE PRADO	2706/2018	0010	0011	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2015	R$ 180,88
CADASTRO ÚNICO	SILVALINA SIMPLICIO NETO	2733/2018			VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2018	R$ 184,22
5531000	MARIA DE LURDES DE SOUZA SEVERIANO	2700/2018	0010	0005	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015 Á 2017	R$ 815,12
5531000	MARIA DE LURDES DE SOUZA SEVERIANO	2700/2018	0010	0005	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2015	R$ 691,67
101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	2708/2018	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2012 Á 2017	R$ 951,79
101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	2708/2018	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2012	R$ 3.416,02
9544200	ORMAS PEREIRA DA SILVA	2748/2018	0002	0002	JARDIM BOTANICO - OLIV.CASTRO	IPTU 2012 Á 2017	R$ 973,71
4711000	CLAUDETE ANGELA MARISA DELFINO FREITAS	2836/2018	0002	0014	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2014 Á 2017	R$ 753,57
4726000	TANIA DOMINGOS DOS SANTOS	2832/2018	0007	0001	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2007 Á 2017	R$ 2.087,50
5773000	RONILTO GONÇALVES LOPES	2821/2018	0004	0004	JARDIM DONA TEREZA	IPTU 2014 Á 2017	R$ 765,85
1265000	ECLEVISON LEONARDO	2795/2018	0061	03,04 E 05-A	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2015	R$ 785,28
2224177113	CARLOS DA CUNHA SILVA	2743/2018	0014	0018	PARQUE HORTENCIA	IPTU 2017	R$ 289,46
8372000	PAULO CESAR DE CAMARGO	2584/2018	0007	0016	JARDIM GUAIRA	IPTU 2015 Á 2016	R$ 1.019,02
3902000	ARMANDO LORENTZ DE CARVALHO	2828/2018	0004	000B	RUA RUI BARBOSA	IPTU 2016 Á 2017	R$ 761,03
2046000	MARIA BENEDITA MARCOS	2724/2018	0024	0009	RUA FRANCISCO MURTINHO	IPTU 2017	R$ 805,48
2224160636	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	2814/2018		G2-A-4-C	RUA JOINVILE	IPTU 2017	R$305,97
101710000	ADEMIR DE VERGENNES	2824/2018	0016	0014	RUA BATAPORA	IPTU 2013 Á 2017	R$761,50
9093000	ALVARO FERNANDES RONCA	2333/2018	0065	0008	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	IPTU 2011 Á 2016	R$ 973,37
9094000	ALVARO FERNANDES RONCA	2334/2018	0065	0009	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	IPTU 2012 Á 2017	R$ 695,49
11025428	ALVARO FERNANDES RONCA	2335/2018	0065	0008	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	IPTU 2017	R$ 80,67
2522000	ANTONIO DA SILVA PEDRAS	2781/2018	0090	0017	RUA EUCLIDES DA CUNHA	IPTU 2014 Á 2016	R$ 1.133,19
5783000	FIRMO COLMAN BARRIOS	2789/2018	0003	0014	RUA TIRADENTES	IPTU 2016 Á 2017	R$ 787,05
101842000	PAULINA LOURENÇO PEREIRA	2830/2018	0006	0018	RUA PORTO UNIÃO	IPTU 2015 Á 2017	R$ 759,50
101842000	PAULINA LOURENÇO PEREIRA	2831/2018	0006	0018	RUA PORTO UNIÃO	IPTU 2015	R$ 570,70

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C92E67D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2019 – SRP PROCESSO N° 027/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 013/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIDIVALDO OSELIERI – ME, com sede na Rua Getulio Vargas n°. 810, Parque Industrial 02, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 73.785.644/0001-06 representado pelo seu representante legal o Sr. Cidivaldo Oselieri, residente e domiciliado na Avenida 31, de Março n°. 1179, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador do RG n°. 6.278.206-4 e inscrito no CPF n°. 918.452.209-78

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇO DE CONFCÇÃO DE COLCHÃO DE ESPUMA 1,88X88X18 D 33 COM REVESTIMENTO COM CORVIM ANTI MOFO	25	UND	800,00	20.000,00	ESTOFADOS SANTA LUZIA
2	REFORMA DE COLCHÕES TAMANHO VARIADOS EM CORVIM ANTI MOFO	50	UND	370,00	18.500,00	ESTOFADOS SANTA LUZIA
3	REFORMA DE ESTOFAMENTOS DE CADEIRAS	80	UND	85,00	6.800,00	ESTOFADOS SANTA LUZIA
4	SERVIÇO DE CONFCÇÃO DE CONJUNTO DE ESTOFADOS EM CORVIM DE 3 E 2 LUGARES	5	UND	2.500,00	12.500,00	ESTOFADOS SANTA LUZIA
5	REFORMA DE BANCO DE VEÍCULO	180	UND	110,00	19.800,00	ESTOFADOS SANTA LUZIA
6	REFORMA DE BANCO LANGARINA	20	UND	190,00	3.800,00	ESTOFADOS SANTA LUZIA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.013/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.013/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.013/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr._Cidivaldo Oselieri, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CIDIVALDO OSELIERI
Cidivaldo Oselieri – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E460A41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2019 – SRP PROCESSO N° 011/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.005/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIAÇÕES LTDA – ME, com sede na Ari Barroso n°. 516, centro CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 21.506.646/0001-15 representado pelo seu representante legal a Sra. Flavia Gea Ribeiro Quessa, residente e domiciliada na Rua Guilherme Tissiani n°. 667, centro CEP 87.560000 na cidade de Iporã-Pr, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.461.314-2/SSP/PR e inscrita no CPF n°. 040.872.999-61.
1.1. Descrição dos itens:

serviço	A	B	C=AxB	D	E= C+D	MARCA
	Quantidade anual estimada de passagens	Remuneração do agente de viagem - RAV	RAV Total	Valor total estimado das passagens	Valor anual estimado da contratação	
Passagens áreas	125	R$ 81,00	10.125,00	100.000,00	110.125,00	ISOCRED
Cancelamento e remarcações	60	R$ 16,00	960,00	9.000,00	9.960,00	ISOCREDI
Total	185	R$ 97,00	18.623,33	109.000,00	120.085,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2019.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.005/2019.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.005/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Flavia Gea Ribeiro Quessa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FLAVIA GEA RIBEIRO QUESSA
Ribeiro & Quessa Intermediações LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E87FA978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.450.510,38	3.917.878,15	3.150.573,43	80,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	1.042.903,72	98,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	82.087,09	56,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	1.019.145,60	83,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.916,19	1.181.518,57	725.876,90	61,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.358,39	46.358,39	32.028,30	69,09
Dívida Ativa dos Impostos	270.165,00	270.165,00	220.971,30	81,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	3.765,39	27.560,52	731,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.000,00	29.705.365,92	28.304.962,24	95,29
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.323.908,31	19.847.227,17	97,65
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.827,55	84,83
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.300.252,12	92,01
Cota-Parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	5.931.861,61	89,20
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.457,61	102.894,43	113,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	37.899,36	92,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	37.899,36	92,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.831.510,38	33.623.244,07	31.455.535,67	93,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.508.496,07	5.262.910,77	4.093.188,34	77,77
Provenientes da União	4.508.496,07	5.262.910,77	4.093.188,34	77,77
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.508.496,07	5.262.910,77	4.093.188,34	77,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	9.466.231,80	12.547.218,22	12.152.813,90	96,86	11.881.947,74	94,70	270.866,16
Pessoal e encargos sociais	5.677.231,80	7.204.448,47	7.082.007,69	98,30	7.082.007,69	98,30	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.789.000,00	5.342.769,75	5.070.806,21	94,91	4.799.940,05	89,84	270.866,16
DESPESAS DE CAPITAL	581.496,07	989.665,33	969.665,33	97,98	969.665,33	97,98	0,00
Investimentos	581.496,07	989.665,33	969.665,33	97,98	969.665,33	97,98	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.047.727,87**	**13.536.883,55**	**13.122.479,23**	**96,94**	**12.851.613,07**	**94,94**	**270.866,16**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.513.496,07	5.888.485,90	5.506.911,64	41,97	5.452.421,16	42,43	54.490,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.113.496,07	5.488.485,90	5.235.380,32	39,90	5.185.058,84	40,35	50.321,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	400.000,00	400.000,00	271.531,32	2,07	267.362,32	2,08	4.169,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	373.657,03	2,85	373.657,03	2,91	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	45,63	0,00	45,63	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.513.496,07**	**5.888.485,90**	**5.880.614,30**	**44,81**	**5.826.123,82**	**45,33**	**54.490,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**7.241.864,93**	**55,19**	**7.025.489,25**	**54,67**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							23,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							2.523.534,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	388.354,49	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	45,63	-45,63
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	9.118.727,87	13.280.089,86	12.865.685,54	98,04	12.632.058,54	98,29	233.627,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	840.000,00	250.743,68	250.743,68	1,91	213.504,52	1,66	37.239,16
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	89.000,00	6.050,01	6.050,01	0,05	6.050,01	0,05	0,00
TOTAL	**10.047.727,87**	**13.536.883,55**	**13.122.479,23**	**100,00**	**12.851.613,07**	**100,00**	**270.866,16**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6F6AD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 146/2019 - DIÁRIAS

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 146/ 2019

SÚMULA: Homologa e dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º - Homologar e dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referencia ao mês de Março de 2019, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sirlene AP. santos	Chefe de seção de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	**06/03/2019**	**06/032019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente em estado emergencial**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	

Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**06/03/2019**	**06/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em estado emergencial**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Lucimara da Silva**	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	**06/03/2019**	**06/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de reunião do RAG relatório anual de gestão**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiana Cristina Brey	Secretaria de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	**06/03/2019**	**06/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de reunião da RAG Relatório anual de gestão**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Perreira	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	**02/03/2019**	**02/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Acompanhar paciente em transferência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	**05/03/20199**	**05/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em estado de emergência a hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em transferência médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	0203/2019	**02/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em hospital e buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente até hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no DETRAN**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar documentos no INSS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar e retirar carteiras de identidade**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Edinilson Guimaraes	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar documentos para contratação de estagiários através da empresa estagio sin**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**

Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/03/2019	**06/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e exames médicos no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	**Guarapuava**	
Objetivo	**Levar paciente em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/03/2019	**02/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/03/2019	**01/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e exames médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Osvaldo Vida dos Santos	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Campina da lagoa	
Objetivo	Buscar criança que foi desacolhida da casa lar	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Loir Diogo Reis Dutra**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de	referência
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em Hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar vacinas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar enfermeira para buscar vacinas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Rosalvo Freitas	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/03/2019	**07/03/2019**
Destino	Campina da Lagoa	

Objetivo	**Buscar Criança que foi desacolhida da casa lar**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário de esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/03/2019	**09/03/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Reunião de federação paranaense de futebol de salão**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Patricia Reis Dutra	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/03/2019	**09/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Curso de ovos de pascoa para repassar para o SCFV**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Valquiria Trindade	Auxiliar de serviços gerais
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/03/2019	**09/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Curso de ovos de pascoa para	repassar para as mães do SCFV
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/03/2019	**08/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pessoa em vulnerabilidade social, para requerer BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/03/2019	**08/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/03/2019	**08/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/03/2019	**08/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/03/2019	**08/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**11/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/03/2019	**08/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta**	**médica**
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/03/2019	**03/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consultas**	**e exames médicos**
Número Diárias/Valor	**5**	**150,00**
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	09/03/2019	**09/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**11/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Elizete Teles de Lima	Curitiba
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**11/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Acompanhar criança em situação de vulnerabilidade social em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**11/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Samara Rodrigues	Psicologa
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**11/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre ovos de pascoa para o SCFV**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Juior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/03/2019	**11/03/20199**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Londrina	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor		
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/02/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar veículo que estava na em manutenção.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**53**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/03/2019	**12/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente especial em tratamento de oncologia.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente especial para**	**fazer exame médico**
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	**Finanças**	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião e videoconferência na SESA – regional de saúde para tratar a unificaçãodas contas bancárias das transferências estaduais fundo a fundo**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Transferência de paciente.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar família para regularização do beneficio de prestação controlada BPC.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Luiz Fernando Nunes**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta**	**médica**
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Tec. de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião técnica com a coordenação regional de tuberculose e buscar vacinas.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,0**
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/20219	**15/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Ir no INSS para obter informações com assistente social sobre a nova normativa do BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	

Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar Paciente especial em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/3/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta**	**médica**
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de seminário Orçamentário impositivo 2019 – ministrado pela GIGOV/caixa**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar Serviços Semanais no Detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane cristina Brey	Secretária de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de Videoconferência sobre a unificação das contas correntes para custeio e investimento das transferências estadual fundo a fundo.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Rosilene Oliveira Siva	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Pitianga	
Objetivo	Comprar matérias didáticos para a APAE	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	**Rodoviário**	
Nome Servidor/Função	Antônio Albari dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/03/2019	**13/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar peças para retífica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Cilson da Luz Taborba	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de reunião do programa nacional de controle da dengue e febre amarela, na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanderlei Martins de Paula	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião técnica sobre o programa nacional de combate a dengue, na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/03/2019	**17/03/2019**

Destino	Piatanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/032019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/03/2019	**16/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Veronice Ligia Zyger Paula**	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar remédios controlados na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. Reis	Tec. de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente até hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente a hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Carlos Vicente Machado**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/03/2019	**17/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta**	**médica**
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/03/2019	**16/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	1703/2019	**17/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em internamento em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Antônio Roque dos Santos**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	

Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Siva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes idosos para consulta médica no CIS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,0**
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar farmacêutica e enfermeira na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. Reis	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente até hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Luareci Dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/03/2019	**15/03/2019**
Destino		
Objetivo	**Levar família em situação de vulnerabilidade social, para regularização de documentos**	
Número Diárias/Valor		
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/03/2019	**14/03/2019**
Destino	Ubiratã	
Objetivo	**Levar pessoas na cooperativa UNITÁ, para regularizar documentos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta e exames médicos no CIS**	
Número Diárias/Valor	**04**	**30,00**
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família em situação de vulnerabilidade social para regularização do BPC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta e exames médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**

Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar funcionários em curso na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Marluce Cavassim Enfermeira**	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião técnica do PNCD (sistema da dengue)**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/03/2019	**18/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**20/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na CIB _ Comissão Intergestores Bipartite e CIR – Comissão Intergestores Regional, na regional de saúde.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/20199	**19/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Entrega de medição de obras na agência da caixa econômica federal e reunião na amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	**Controle Interno**	
Nome Servidor/Função	Inegle Carla Zinke	Controladora Interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Participar de curso ministrado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre plano anual de fiscalização e prestação de contas 2018.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	**Procuradoria Jurídica**	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Guarapuava / Curitiba	
Objetivo	**Oficina de contratualização de saúde no dia 20/03/2019 em Guarapuava, cm a consultora do COSENS Paraná, após o término destino Curitiba onde no dia 21, irá ao tribunal de justiça do Paraná na central de precatórios para tratar de assuntos do interesse do município.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	**Finanças**	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Treinamento realizado pelo tribunal de contas do estado – sobre plano anual de fiscalização 2019 e prestação de contas anual 2018.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/803/2019	**20/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família para regularizar cartão do programa bolsa família**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**20/03/2019**

Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar secretaria de saúde e procurador em reunião sobre gestão e planejamento, Reunião no escritório regional do paraná cidade sobre plano diretor e seu monitoramento .**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente idoso em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em clinica médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/03/2019	**19/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em hospital e buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**20/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**20/03/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente especial para consulta em especialista**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no Detran.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas Médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**20/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Fazer transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**129**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta**	**médica**
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/03/2019	**20/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes parra pericia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Lior Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/03/2019	**21/03/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar documentação no SEDS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Rosilene de Oliveira Silva	Diretora da Apae
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Treinamento do sistema SUS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Diogo Loir Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/03/219	**23/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em hospital de referência.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Aves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente ate hospital	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/03/2019	**25/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas e exames médicos no CIS**	

Número Diárias/Valor	**05**	**150,00**
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/03/2019	**25/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/03/2019	**23/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente a hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/03/2019	**22/03/2019**
Destino	Maringá	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/03/2019	**25/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,000**
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar secretaria de saúde para reunião na regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/03/2019	**25/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson GOMES	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/03/2019	**25/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar documentos na SEDS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**

Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente para tratamento oncológico no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/032019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente especial no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na regional de saúde em Guarapuava**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência para internamento**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar idosos carentes para atualizar cadastro de aposentadoria**	
Número Diárias/Valor	**02**	**60,00**
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019 - 27/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**03**	**90,00**
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar pacientes buscar pacientes da hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Curso sobre o Siconv e projeto básico ministrado pela AMP junto a Amocentro de Pitanga**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Simone de Andrade	Arquiteta e Urbanista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Curso sobre o Siconv e projeto básico ministrado pela AMP junto a Amocentro de Pitanga**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e politicas Públicas**	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique R. Medeiros	Engenheiro Civil
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/20199	**27/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Curso sobre o Siconv e projeto básico ministrado pela AMP junto a Amocentro de Pitanga**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	**Agricultura**	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes de Almeida	Técnico de Agropecuária
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Oficina de avaliação e capacitação do projeto leite competitivo Sul – Cantu**	
Número Diárias/Valor	**02**	**500,00**
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Recepcionar médica do programa mais médicos.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Antônio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Buscar paciente de hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e Politicas Públicas**	

Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Participar de reunião junto a superintendência do INCRA.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**450,00**
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Resolvem assuntos do fundo municipal de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Buscar médica do programa mais médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consulta e exames médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente para realizar exames médicos.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	**Levar paciente de emergência para hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente em estado de emergência ate hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	**27/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente em estado de emergência ate hospital**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente de emergência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Loir Diogo Reis Dutra	
Nome Servidor/Função	28/03/2019	**28/03/2019**
Data Deslocamento – Início/ Fim	Pitanga	
Destino	**Levar paciente em consulta médica**	
Objetivo	**01**	
Número Diárias/Valor	**29/03/2019**	**29/03/2019**
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente até hospital de	referência
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente até hospital de referência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**

Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em retorno médico**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na 5 º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião de coordenadores de doação de sangue na hemocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Palmital	
Objetivo	**Levar família para regularização de benefício junto a entidade bancaria**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Edinilson Guimaraes	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar documentação para efetuar contratos de estagiários através da empresa estagio SIN**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**258/03/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2019	**28/03/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/03/2019	**30/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	**Secretaria de Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	**Viviane Ap. da Silva**	Psicologa
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Capacitação técnica CREAS - programa família acolhedora**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/03/2019	**04/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar secretaria de saúde no encontro da CIB – comissão intergestores bipartite e reunião no hospital Ricio**	
Número Diárias/Valor	**04**	**850,00**
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2019	**01/04/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/03/2019	**30/03/2019**
Destino	Pitanga	

Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar psicóloga em curso de capacitação**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Quebas do Iguaçu	
Objetivo	**Buscar adolescente em situação de vulnerabilidade**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na regional de saúde sobre sistema SCNEJ – sistema nacional de cadastro de estabelecimento de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**100,00**
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Fabio Junior da Silva Borges**	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/03/2019	**29/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar enfermeira em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2019	**04/04/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Reunião no hospital Rocio e reunião da CIB- comissão de intergestores Bipartite**	
Número Diárias/Valor	**3**	**1.150,00**
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2019	**01/04/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**50,00**
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2019	**01/04/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**30,00**
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/03/2019	**26/03/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar e retirar carteiras de identidade**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:34EC49C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 072/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:
LOTE 01 –

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS.	LaundryWetEnzimatico	Bombona	8	812,40	6.499,20
2	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS.	Laundry Reforce SP	Bombona	8	734,52	5.876,16
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PRINCIPIO HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, BB C/ 50 LITROS.	Laundry Color L SP	Bombona	16	380,00	6.080,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO METABISSULFITO DE SÓDIO COM PRINCIPIO ATIVO: BB C/ 20 LITROS.	Laundry Neutralize SP 20 Lts	Bombona	2	362,32	724,64
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A BASE DE 70%. BB C/ 50 LITROS.	Laundry Soft Especial	Bombona	8	240,00	1.920,00
TOTAL .....R$ 21.100,00						

LOTE 02 –

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS, INDICADO PRARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS COMO POISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRIA KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 10 G PARA CADA LITRO DE ÁGUA. O PRODUTO DEPOIS DE DILUÍDO POSSUI UMA ESTABLIDADE DE 7 DIAS. COMPOSIÇÃO QUIÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO, TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.	MultGerm Gerador de Cloro 1Kg	Frasco	10	137,10	1.371,00
2	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTER EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIA E BIODEGRADÁVEL, TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 PARA 200 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIÍMICA: ATIVO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO 50%. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	MultGerm 200 5Lts	Galão	300	80,65	24.195,00
3	DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO, DESTINADO PARA LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRASSÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRURGICO METÁLICO, ENDESCÓPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO: 4 ML POR LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E CELULASE, NONILFEDOL POLIGLICOL ETER, ALCOOL LAURILICO, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E UMECTANTE. CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	Instrumental ShineEnzimatico 5Lts	Galão	5	266,80	1.334,00
TOTAL.....R$ 26.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC801E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente; • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m3/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás Refrigerante R410a; • Possuir função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequência 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para o compressor.	Agratto	Unid	20	1.260,00	25.200,00
TOTAL.....R$25.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
Marçal Eletrodomésticos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E33527BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha, marcas conhecidas nacionalmente; • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m3/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás Refrigerante R410a; • Possuir função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequência 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para o compressor.	Ecoblu	Unid	10	1.880,00	18.800,00
TOTAL						R$18.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05BEB15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	15000	1,80	27.000,00
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	9000	2,00	18.000,00
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS,	FRESENIUS	FR	1000	2,10	2.100,00

	ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA					
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	8000	2,49	19.920,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	2000	2,09	4.180,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EUROFARMA	FR	1000	2,45	2.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.650,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EDD5BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	7500	2,32	17.400,00
4	SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP SOROS	FR	2000	3,59	7.180,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	3000	3,60	10.800,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS	JP SOROS	FR	4000	2,55	10.200,00

	INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA					
10	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	1000	3,95	3.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.530,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE4354BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de vestimentas e acessorios para oficinas de capoeira e ballet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total. (R$)
1	CALÇA PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA - EM TECIDO DE HELANCA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO, PARA AJUSTES NA CINTURA E PASSADORES PARA CORDEL, TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS)	DANCIN	UN	100	34,90	3.490,00
2	CAMISETAS PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA - EM MALHA PV, BOA QUALIDADE, GOLA "V" E PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA, SECRETARIA E DO PROJETO FRENTE E COSTAS, TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS)	DANCIN	UN	100	23,50	2.350,00
3	COLLANT PARA PRÁTICA DE BALÉ - TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) , MODELO REGATA, NA COR PRETA, TECIDO SUPLEX, 100% POLIAMIDA.	DANCIN	UN	100	25,50	2.550,00
4	SAIA DE BALÉ - SAIA DE AMARRAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) NA COR PRETA	DANCIN	UN	100	25,00	2.500,00
5	MEIA CALÇA PARA A PRÁTICA DE BALÉ - MODELO CONVERSÍVEL E EM TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS), TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, NA COR ROSA	DANCIN	UN	100	21,90	2.190,00
6	SAPATILHA PARA A PRÁTICA DE BALÉ - SAPATILHA EM LONA COM SOLA DIVIDIDA, MEIA PONTA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE E EM TAMANHOS VARIADOS (A SEREM SOLICITADOS POSTERIORMENTE DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DOS ALUNOS) NA COR ROSA	DANCIN	PAR	100	19,80	1.980,00
7	BOLSA PARA BALÉ - BOLSA EM MATERIAL COURO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM MEDIDA DE 28CM DE LARGURA, 16 CM DE PROFUNDIDADE E 20CM DE ALTURA, ESPAÇO INTERNO QUE PERMITA ACOMODAR CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME PARA BALLET INFANTIL OU ADULTO, COR ROSA PINK.	DANCIN	UN	100	27,90	2.790,00
8	REDE DE COQUE - REDE PARA COQUE EM CABELO, TIPO BAILARINA MATERIAL EM NYLON, NA COR PRETA, TAMANHO ÚNICO.	DANCIN	UN	100	4,40	440,00
9	FAIXA DE CABELO COM LAÇO - FAIXA DE CABELO PARA BAILARINA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, NA COR ROSA, COM LAÇO.	DANCIN	UN	100	4,90	490,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.780,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitacao deverao ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DUARTE ROSAN
Raça & Dancin Confecções LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E97C5F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 090.2019

DECRETO Nº. 090 de 10 de abril de 2019.

Súmula: Atualiza vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°1380 e 1381, ambas de 10 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a reposição inflacionária de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) e aumento real 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento), totalizando um aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família – P.S.F. e aos Ocupantes de Funções Gratificadas – F.G. do município, extensiva aos aposentados e pensionistas pagos pelo Município, coeficiente utilizado é aquele apurado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. , acumulado no período compreendido entre os meses de Março 2018 a Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações os Quadros ANEXO I, Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	
1	Secretário Mun. de Administração	DS	
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	
1	Secretário Mun. Educação	DS	
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo.	DS	
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos.	DS	
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	DS	
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	DS	
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.	DS	
1	Chefe de Gabinete	CG	7.176,79
1	Procurador Chefe	PROC-C	10.835,46
1	Controlador Interno	CI	
2	Diretor de Unidade Administrativa Regional	DIR	4.784,52
1	Diretor de Gabinete	DIR	3.051,93
1	Assessor de Gabinete	ASSR	2.034,61
1	CHEFE DE UNIDADE ADM CONTROLE INTERNO		1.507,11
2	Chefe de Unidade Administrativa Administração	CHF	1.507,11
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	3.051,93
1	Diretor de Expediente e Arquivo	DIR	3.051,93
1	Diretor de Patrimônio	DIR	3.051,93
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	DIR	3.051,93
1	Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos.	DIR	3.051,93
2	Chefe de Unidade Administrativa Obras	CHF	1.507,11
1	Diretor de Tributação e Fiscalização	DIR	3.051,93
1	Diretor de Licitação	DIR	3.051,93
1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	3.051,93
1	Diretor de Convênios e Projetos	DIR	3.051,93
1	Diretor Pedagógico	DIR	3.051,93
2	Assessor Pedagógico	ASSR	2.034,61
1	Diretor de Educação Infantil	DIR	3.051,93
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	3.051,93
1	Diretor de Merenda Escolar	DIR	3.051,93
1	Diretor de Transporte da Educação	DIR	3.051,93
1	Diretor de Documentação Escolar	DIR	3.051,93
8	Chefe de Unidade Administrativa saúde	CHF	1.507,11
1	Assessor de Artes Visuais e Musicais	ASSR	2.034,61

1	Diretoria de Esportes	DIR	3.051,93
1	Assessor de Centro Desportivo, Recreação e Lazer.	ASSR	2.034,61
1	Chefe de Unidade Administrativa Cultura	CHF	1.507,11
1	Diretor de Indústria e Comércio.	DIR	3.051,93
1	Assessor de Fomento e Incentivo	ASSR	2.034,61
1	Diretor de Agropecuária e Abastecimento.	DIR	3.051,93
1	Assessor de Atividades Agrícolas.	ASSR	2.034,61
1	Diretoria de Fruticultura e Floresta	DIR	3.051,93
1	Assessor de Atividades Pecuárias.	ASSR	2.034,61
1	Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente	CHF	1.507,11
1	Assessor de Recursos Hídricos.	ASSR	2.034,61
1	Assessor de Programas Ambientais	ASSR	2.034,61
2	Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social	CHF	1.507,11
1	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	3.051,93
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	3.051,93
1	Diretor de Obras	DIR	3.051,93
1	Assessor de Limpeza Pública a Obras	ASSR	2.034,61
2	Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária	CHF	1.507,11
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	3.051,93
2	Chefe de Unidade Administrativa Fazenda	CHF	1.507,11
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	3.051,93
1	Diretor de Área Epidemiológica	DIR	3.051,93
1	Diretor de Saúde Família	DIR	3.051,93
1	Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos	DIR	3.051,93
1	Diretor de Unidade Administrativa	DIR	3.051,93
1	Diretor de Transporte de Saúde	DIR	3.051,93
3	Chefe de Unidade Administrativa Educação	CHF	1.507,11
1	Diretor de Programas e Projetos Assistenciais	DIR	3.051,93
1	Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social	DIR	3.051,93
1	Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente	DIR	3.051,93
1	Assessor de Acolhimento Institucional	ASSR	2.034,61
1	Chefe de Unidade Administrativa Comércio	CHF	1.507,11

QUADRO III
TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	**923,60**	**951,33**	**979,85**	**1.009,21**	**1.039,51**	**1.070,71**	**1.102,85**	**1.135,91**	**1.170,00**	**1.325,43**
2	**1.005,73**	**1.036,94**	**1.068,03**	**1.100,10**	**1.133,11**	**1.167,07**	**1.202,07**	**1.238,13**	**1.275,28**	**1.313,56**
3	**1.097,34**	**1.130,25**	**1.164,15**	**1.199,09**	**1.235,06**	**1.272,11**	**1.310,29**	**1.349,57**	**1.390,08**	**1.431,83**
4	**1.196,10**	**1.232,00**	**1.268,98**	**1.307,04**	**1.346,22**	**1.386,59**	**1.428,18**	**1.471,07**	**1.515,18**	**1.560,69**
5	**1.255,94**	**1.293,61**	**1.332,39**	**1.372,36**	**1.413,57**	**1.455,96**	**1.499,64**	**1.544,62**	**1.590,99**	**1.638,71**
6	**1.303,80**	**1.342,85**	**1.383,19**	**1.424,67**	**1.467,41**	**1.511,43**	**1.556,75**	**1.603,43**	**1.651,58**	**1.701,12**
7	**1.421,10**	**1.463,73**	**1.507,61**	**1.552,86**	**1.599,47**	**1.647,47**	**1.696,89**	**1.747,75**	**1.800,21**	**1.854,26**
8	**1.455,29**	**1.498,93**	**1.543,88**	**1.590,24**	**1.637,94**	**1.687,07**	**1.737,69**	**1.789,78**	**1.843,51**	**1.898,81**
9	**1.548,98**	**1.595,47**	**1.643,31**	**1.692,64**	**1.743,40**	**1.795,71**	**1.849,56**	**1.905,09**	**1.962,21**	**2.021,04**
10	**1.594,83**	**1.642,69**	**1.691,96**	**1.742,73**	**1.794,98**	**1.848,84**	**1.904,33**	**1.961,43**	**2.020,29**	**2.080,87**
11	**1.688,42**	**1.739,08**	**1.791,23**	**1.844,97**	**1.900,28**	**1.957,31**	**2.016,04**	**2.076,52**	**2.138,81**	**2.202,99**
12	**1.840,35**	**1.895,58**	**1.952,41**	**2.011,04**	**2.071,36**	**2.133,51**	**2.197,51**	**2.263,44**	**2.331,31**	**2.401,26**
13	**2.006,01**	**2.066,16**	**2.128,16**	**2.192,00**	**2.257,79**	**2.325,50**	**2.395,25**	**2.467,12**	**2.541,14**	**2.617,39**
14	**2.186,53**	**2.252,14**	**2.319,72**	**2.389,33**	**2.461,02**	**2.534,78**	**2.610,85**	**2.689,19**	**2.769,88**	**2.852,97**
15	**2.383,33**	**2.454,84**	**2.528,48**	**2.604,35**	**2.682,44**	**2.762,91**	**2.845,85**	**2.931,23**	**3.019,14**	**3.109,71**
16	**2.591,61**	**2.669,35**	**2.749,44**	**2.831,90**	**2.916,86**	**3.004,36**	**3.094,48**	**3.187,34**	**3.282,98**	**3.381,45**
17	**2.597,82**	**2.675,78**	**2.756,07**	**2.838,74**	**2.923,87**	**3.011,65**	**3.101,95**	**3.195,02**	**3.290,87**	**3.389,60**
18	**2.831,64**	**2.916,57**	**3.004,11**	**3.094,18**	**3.187,03**	**3.282,69**	**3.381,18**	**3.482,57**	**3.587,04**	**3.694,64**
19	**2.990,30**	**3.080,04**	**3.172,41**	**3.267,60**	**3.365,63**	**3.466,60**	**3.570,57**	**3.677,73**	**3.788,05**	**3.901,66**
20	**3.086,45**	**3.179,07**	**3.274,46**	**3.372,69**	**3.473,90**	**3.578,09**	**3.685,41**	**3.795,99**	**3.909,89**	**4.027,19**
21	**3.364,26**	**3.465,19**	**3.569,16**	**3.676,21**	**3.786,51**	**3.900,14**	**4.017,11**	**4.137,63**	**4.261,76**	**4.389,65**
22	**3.667,04**	**3.777,07**	**3.890,42**	**4.007,11**	**4.127,33**	**4.251,16**	**4.378,64**	**4.510,03**	**4.645,37**	**4.784,68**
23	**3.997,07**	**4.117,01**	**4.240,55**	**4.367,76**	**4.498,79**	**4.633,71**	**4.772,76**	**4.915,98**	**5.063,38**	**5.215,31**
24	**4.356,83**	**4.487,57**	**4.622,17**	**4.760,84**	**4.903,65**	**5.050,78**	**5.202,28**	**5.358,37**	**5.519,09**	**5.684,70**
25	**4.749,00**	**4.891,44**	**5.038,18**	**5.189,31**	**5.345,03**	**5.505,35**	**5.670,53**	**5.840,61**	**6.015,86**	**6.196,34**
26	**5.176,33**	**5.331,67**	**5.491,64**	**5.656,37**	**5.826,03**	**6.000,83**	**6.180,87**	**6.366,27**	**6.557,26**	**6.754,00**
27	**5.581,94**	**5.749,41**	**5.921,88**	**6.099,54**	**6.282,52**	**6.470,98**	**6.665,10**	**6.865,07**	**7.071,04**	**7.283,15**
28	**5.642,22**	**5.811,51**	**5.985,88**	**6.165,42**	**6.350,39**	**6.540,91**	**6.737,11**	**6.939,26**	**7.147,41**	**7.361,86**
29	**6.150,01**	**6.334,57**	**6.524,60**	**6.720,35**	**6.921,92**	**7.129,56**	**7.343,52**	**7.563,77**	**7.790,75**	**8.024,40**
30	**6.379,34**	**6.570,73**	**6.767,84**	**6.970,90**	**7.180,01**	**7.395,39**	**7.617,25**	**7.845,80**	**8.081,16**	**8.323,60**
31	**6.703,55**	**6.904,70**	**7.111,79**	**7.325,12**	**7.544,91**	**7.771,25**	**8.004,36**	**8.244,59**	**8.491,84**	**8.746,59**
32	**7.306,88**	**7.526,06**	**7.751,87**	**7.984,39**	**8.223,96**	**8.470,67**	**8.724,80**	**8.986,55**	**9.256,11**	**9.533,85**
33	**7.964,47**	**8.203,43**	**8.449,55**	**8.703,04**	**8.964,13**	**9.233,05**	**9.510,02**	**9.795,32**	**10.089,19**	**10.391,88**
34	**8.681,31**	**8.941,77**	**9.210,00**	**9.486,31**	**9.770,92**	**10.063,99**	**10.365,94**	**10.676,90**	**10.997,21**	**11.327,13**
35	**9.462,60**	**9.746,52**	**10.038,91**	**10.340,07**	**10.650,28**	**10.969,77**	**11.298,91**	**11.637,83**	**11.986,99**	**12.346,56**
36	**10.314,24**	**10.623,67**	**10.942,39**	**11.270,66**	**11.608,81**	**11.957,03**	**12.315,78**	**12.685,23**	**13.065,81**	**13.457,77**

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor – R$
3	FG – 01	**1.706,00**
7	FG – 02	**1.086,35**
10	FG – 03	**738,71**
10	FG – 04	**521,38**
10	FG – 05	**350,63**
10	FG – 06	**173,77**

ANEXO I
Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 **e Lei 1380 de 10.04.2019.**

Nº VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
4	Médico (Clínico Geral)	**16.860,52**
4	Enfermeiro	**4.061,20**
4	Auxiliar de Enfermagem	**1.443,88**
30	Agente Comunitário de Saúde	**1.250,00 em 01/2019 1.400,00 em 01/2020 1.550,00 em 01/2021**
4	Agente de Vigilância Epidemiológica	**1.250,00 em 01/2019 1.400,00 em 01/2020 1.550,00 em 01/2021**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:22570A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 093.2019

DECRETO N. º 093 de 10 de abril de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
974	LUIZ CESAR PINKOSKI	MOTORISTA	15/04/2010	C	11	D	11	1.844,96
976	SENESIO JOSE BASNIAK	MOTORISTA	15/04/2010	C	11	D	11	1.844,96
973	JOÃO VERBOSKI SOBRINHO	PEDREIRO	15/04/2010	C	06	D	06	1.424,67
1201	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	ENFERMEIRA	01/04/2013	B	24	C	24	4.622,17
1202	MARCIA MAKSEMOVICZ	PSICÓLOGA	01/04/2013	B	24	C	24	4.622,17
2561	MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI	AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2016	A	04	B	04	1.232,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:25B68A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/II-PR e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
3	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	710	R$ 2,07	R$ 1.469,70

4	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	PCT	1.255	R$ 5,40	R$ 6.777,00
16	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	UND	115	R$ 3,27	R$ 376,05
17	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	70	R$ 2,32	R$ 162,40
18	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	1.275	R$ 9,84	R$ 12.546,00
19	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	UND	95	R$ 4,19	R$ 398,05
27	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	870	R$ 2,39	R$ 2.079,30
31	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	PCT	2.818	R$ 2,59	R$ 7.298,62
32	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 3,55	R$ 710,00
38	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	PCT	3.219	R$ 5,59	R$ 17.994,21
45	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	CX	1.137	R$ 1,65	R$ 1.876,05
52	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	110	R$ 11,00	R$ 1.210,00
63	Extrato de tomate. Embalagem com 840 gramas.	LATA	1.620	R$ 5,20	R$ 8.424,00
69	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	PCT	1.414	R$ 9,05	R$ 12.796,70
75	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.120	R$ 2,96	R$ 3.315,20
78	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
95	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 2,45	R$ 490,00
96	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.270	R$ 5,30	R$ 6.731,00
101	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	POT	159	R$ 2,48	R$ 394,32
104	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	POT	1.780	R$ 3,74	R$ 6.657,20
109	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	680	R$ 1,43	R$ 972,40
121	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	PCT	270	R$ 8,20	R$ 2.214,00
122	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	KG	1.245	R$ 4,55	R$ 5.664,75
125	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	PCT	170	R$ 4,59	R$ 780,30
129	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UND	1.496	R$ 3,30	R$ 4.936,80
132	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	LATA	120	R$ 2,39	R$ 286,80
133	Suco concentrado de 500 ml diversos sabores.	UND	40	R$ 3,98	R$ 159,20
134	Suco de soja – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	UND	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
135	Suco Integral 100%, suco da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem caixa tetra Pack ou garrafas de plástico, conteúdo de 1 litro ou 500 ml, embalagem íntegra com informação nutricional, data de validade, e lote. Sabores, uva, laranja, tangerina, maçã.	LT	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
44 e 140	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CES	1000	R$ 67,75	R$ 67.750,00

Valor Total: R$ 183.212,05 (cento e oitenta e três reais duzentos e doze reais e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI EPP
MARCOS ADRIANO BORA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DDDF6BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 320, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Poliana Strapasson, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1 SSP-PR e CPF nº 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto. 231, Tingui, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	KG	80	R$ 1,88	R$ 150,40
8	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	2.205	R$ 9,50	R$ 20.947,50
15	Ameixa preta seca embalagem com 200 gramas.	UND	20	R$ 3,78	R$ 75,60

21	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg.	PCT	319	R$ 7,95	R$ 2.536,05
22	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	41	R$ 9,65	R$ 395,65
23	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	PCT	83	R$ 5,82	R$ 483,06
24	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.	UND	5.650	R$ 0,75	R$ 4.237,50
25	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	BARR	25	R$ 20,28	R$ 507,00
28	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	6.142	R$ 2,43	R$ 14.925,06
34	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	4.892	R$ 2,35	R$ 11.496,20
35	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT	225	R$ 3,30	R$ 742,50
36	Bombons de chocolate ao leite, com recheios variados. Embalagem contendo de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.	CX	4.245	R$ 8,10	R$ 34.384,50
40	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	PCT	45	R$ 2,04	R$ 91,80
41	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.175	R$ 3,24	R$ 3.807,00
42	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.300	R$ 8,22	R$ 10.686,00
43	Cereal com cobertura de chocolate preto e branco, Ingredientes: Flocos de Cereais (farinha de trigo, farinha de milho, açúcar, cacau em pó, malte, sal e carbonato de cálcio.), Cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aroma idêntico ao natural.), cobertura sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizantes.), amido de milho e glaceante goma arábica (INS414). Conter glúten. Embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a Top.	UND	30	R$ 8,22	R$ 246,60
47	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	CX	360	R$ 1,40	R$ 504,00
48	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	CX	562	R$ 2,04	R$ 1.146,48
49	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com 200 gramas.	PCT	2.378	R$ 2,20	R$ 5.231,60
50	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê	CX	30	R$ 2,11	R$ 63,30
53	Chocolate ao leite de uso culinário. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	24	R$ 20,25	R$ 486,00
56	Cookie integral diet sabor castanha : o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	PCT	200	R$ 4,81	R$ 962,00
57	Cookies integrais de castanha do Pará sem glúten: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem glúten, sem gordura trans.Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	PCT	130	R$ 4,81	R$ 625,30
62	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	370	R$ 1,32	R$ 488,40
72	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	1.060	R$ 1,56	R$ 1.653,60
73	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	UND	320	R$ 3,33	R$ 1.065,60
76	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas	PCT	720	R$ 0,70	R$ 504,00
77	Frutas cristalizadas embalagem com 160 gramas	UND	10	R$ 2,94	R$ 29,40
79	Gelatina diet. Embalagem com 12 gramas.	CX	20	R$ 1,26	R$ 25,20
83	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
85	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	CX	740	R$ 3,35	R$ 2.479,00
87	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	3.547	R$ 6,00	R$ 21.282,00
88	LEITE DE SOJA - Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	UND	165	R$ 4,42	R$ 729,30
89	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	CX	165	R$ 31,39	R$ 5.179,35
91	Leite semi desnatado longa vida. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada	UND	20	R$ 31,39	R$ 627,80
97	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 01 kg.	PCT	720	R$ 3,12	R$ 2.246,40
98	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.330	R$ 3,00	R$ 3.990,00
103	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	BAL	103	R$ 56,34	R$ 5.803,02
110	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	UND	3.123	R$ 3,10	R$ 9.681,30
112	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PCT	1.070	R$ 6,90	R$ 7.383,00
113	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da	PCT	3.630	R$ 6,70	R$ 24.321,00

	entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
114	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
115	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	1.501	R$ 7,40	R$ 11.107,40
120	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas	FAR	50	R$ 28,56	R$ 1.428,00
128	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	PCT	440	R$ 2,10	R$ 924,00
131	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg.	PCT	1.099	R$ 0,66	R$ 725,34
136	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	CX	740	R$ 3,23	R$ 2.390,20
137	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	CX	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
139	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	UND	631	R$ 1,13	R$ 713,03

Valor Total: R$ 231.567,44 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutricestas Alimentos LTDA ME
POLIANA STRAPASSON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4B8F51FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Pioneiros, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP-PR e CPF nº 009.468.689-05, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, Apto. 1501, Batel, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Abacaxi em calda. Embalagem com 450 gramas.	LATA	160	R$ 6,54	R$ 1.046,40
2	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	CX	3.580	R$ 074,00	R$ 2.649,20
5	Açúcar de confeiteiro embalagem de 500 gramas	UND	30	R$ 3,35	R$ 100,50
6	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	PCT	10	R$ 7,38	R$ 73,80
9	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	171	R$ 1,55	R$ 265,05
12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	12	R$ 11,90	R$ 142,80
13	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	3.312	R$ 0,40	R$ 1.324,80
14	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	294	R$ 10,80	R$ 3.175,20
20	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	PCT	355	R$ 1,55	R$ 550,25
26	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	UND	40	R$ 2,29	R$ 91,60
29	Biscoito integral de gergelim, linhaça. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	PCT	293	R$ 2,30	R$ 673,90
30	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	PCT	273	R$ 2,15	R$ 586,95
33	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas cada.	PCT	163	R$ 2,58	R$ 420,54
37	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	PCT	146	R$ 27,50	R$ 4.015,00
39	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá	PCT	240	R$ 1,87	R$ 448,80

	obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.				
46	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	CX	427	R$ 1,37	R$ 584,99
51	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
54	Cocada branca e preta caixa com 50 unidades	CX	23	R$ 18,70	R$ 430,10
55	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado.Qualidade igual ou superior a Sococo.	PCT	260	R$ 21,20	R$ 5.512,00
58	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	20	R$ 0,75	R$ 15,00
59	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas.	PCT	80	R$ 2,03	R$ 162,40
60	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	CX	550	R$ 2,14	R$ 1.177,00
61	Doce cremoso com polpa de frutas, embalagem com no mínimo de 400g	UND	894	R$ 2,65	R$ 2.369,10
64	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	PCT	150	R$ 3,75	R$ 562,50
65	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	PCT	70	R$ 2,34	R$ 163,80
67	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	80	R$ 1,55	R$ 124,00
68	Farinha de rosca. Embalagem com 01 kg.	PCT	60	R$ 3,75	R$ 225,00
70	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	PCT	150	R$ 2,65	R$ 397,50
71	Farofa pronta temperada. Embalagem com 400 gramas.	PCT	180	R$ 2,95	R$ 531,00
74	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 40 unidades.	CX	302	R$ 3,65	R$ 1.102,30
80	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	BAL	12	R$ 81,40	R$ 976,80
81	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	PCT	220	R$ 16,80	R$ 3.696,00
82	Granulado colorido embalagem com 40 gramas.	UND	15	R$ 2,60	R$ 39,00
84	Leite Baixa Lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	LT	144	R$ 3,20	R$ 460,80
86	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
90	Leite sem Lactose não vegano, normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zinco magnésio, alem de vitamina A, K e do complexo B.	CX	151	R$ 3,79	R$ 572,29
92	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	PCT	20	R$ 3,60	R$ 72,00
93	Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote.	PCT	25	R$ 3,15	R$ 78,75
94	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	35	R$ 1,45	R$ 50,75
99	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	160	R$ 2,65	R$ 424,00
100	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação Maximo 30 dias.	PCT	60	R$ 2,40	R$ 144,00
105	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	POT	846	R$ 3,35	R$ 2.834,10
106	Maria caxuxa caixa com 50 unidades	CX	30	R$ 15,88	R$ 476,40
108	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	PCT	125	R$ 1,54	R$ 192,50
111	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	35	R$ 2,48	R$ 86,80
116	Paçoca quadrada de 22gr caixa com 50 unidades	CX	40	R$ 14,30	R$ 572,00
118	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	LATA	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
119	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	PCT	18	R$ 2,26	R$ 40,68
123	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	PCT	130	R$ 2,15	R$ 279,50
124	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	PCT	130	R$ 2,15	R$ 279,50
126	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	1.560	R$ 0,76	R$ 1.185,60
130	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de 1 kg.	PCT	702	R$ 7,99	R$ 5.608,98
138	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	PCT	35	R$ 3,45	R$ 120,75

Valor Total: R$ 49.997,68 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S Programa De Alimentação Social - Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:35F1EE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 8/2019-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 8/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
50 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
188 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
203 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
276 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
286 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**58.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
45 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.031.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
175 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total Redução:			**58.500,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
188 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
494 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1103 5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
1303 Saúde – Receitas Vinc. (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de abril de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FC629A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , POR REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 652.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 834 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 837 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**180.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 856 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**75.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**75.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	
Despesa - 868 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	
Despesa - 869 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**40.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 905 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**75.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 910 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**75.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS	
Despesa - 964 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**72.000,00**

TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 652.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como rescurso, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, comforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 828 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 851 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**150.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2603000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PAB FIXO	
Despesa - 867 - 319013000000 - 00494 - Obrigações Patronais	**80.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL	
Despesa - 873 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 899 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**150.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS	
Despesa - 958 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**72.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**652.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de abril de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A34761D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.993/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/10/2018 – 02/10/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Concreto Betuminoso (PMF),** *assinada ao **terceiro** dia do mês de **outubro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Litopav Construções Ltda**
CNPJ Nº 04.713.363/0001-25

Item	Código	Objeto	QuantidadeTotal(m³)	QuantidadeMensal (m³)	ValorUnitárioR$	ValorTotalR$
1	6416074 – SICRO/DNIT-PR	Usinagem de pré-misturado a frio – faixa A – areia e brita comerciais	10.000,00	833,33	112,00	1.120.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.120.000,00

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 15 de abril de 2019

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:013F6145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos,** *assinada aos **vinte** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 129: **A.D. DAMINELLI – EIRLI ME**
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
129	50418	FRASCO	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	6000	R$ 4,3500	R$ 26.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.100,0000**	

Empresa vencedora do lote 238: **A.G. KIENEN E CIA LTDA**
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
238	50343	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	4500	R$ 8,4111	R$ 37.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 37.850,0000**	

Empresa vencedora do lote 267: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante Código/Nº Reg. Min. Saúde	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
267	50414	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ROCHE 50414/1010000640066	180000	R$ 0,7200	R$ 129.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 129.600,0000**	

Empresa vencedora do lote 168: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
168	50334	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	TKL/80288090043	120000	R$ 0,2700	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 32.400,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 7, 56 e 191: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 21.438.123/0001-89

Item	Código	Unidade	Descrição	Procedência/Fabricante/Nome Comercial/Classificação/Embalagem/Nº Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. nit	Vlr. Tot.
2	2816	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	Nacional/PHARLAB/HERVIRAX/Similar/CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS SIMPLES/1410700180069	84000	R$ 0,2376	R$ 19.958,40
7	2619	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS/1055303150052	3600	R$ 0,5400	R$ 1.944,00
56	31855	TUBO	COLAGENASE 0,6 UI MG/G, POMADA 30G	Nacional/ABBOTT/IRUXOL/Similar/CAIXA COM 50 POMADAS DERMATOLÓGICAS 30G/1055302590105	5520	R$ 9,8900	R$ 54.592,80
191	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/CAIXA COM 50 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES/1055303150079	105250	R$ 0,2035	R$ 21.418,37
VALOR TOTAL						**R$ 97.913,5700**	

Empresa vencedora do lote 237: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Nome Comercial/Procedência/Classificação/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
237	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	ABBOTT/DEPAKENE/Nacional/REFERÊNCIA/1055303150079	315750	R$ 0,1800	R$ 56.835,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.835,0000**	

Empresa vencedora do lote 265: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS**
CNPJ Nº 46.962.122/0003-21

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Modelo	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
265	50336	UNID.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Uniqmed/LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED – PRESS 23GX1,8MM	337500	R$ 0,1600	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 54.000,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 262, 276 e 282: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Procedência/Fabricante	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
262	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	2700	R$ 9,3000	R$ 25.110,00
276	2988	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	360000	R$ 0,0800	R$ 28.800,00
282	50420	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/1MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	4500	R$ 9,9700	R$ 44.865,00
VALOR TOTAL						**R$ 98.775,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 12, 17, 76, 94, 166, 174, 215, 246 e 247: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 03.924.435/0001-10

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
4	2617	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	EMS	240000	R$ 0,0428	R$ 10.272,00
12	18838	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/4 CP.)	EMS SIGMA PHARMA	12000	R$ 0,2820	R$ 3.384,00
17	2624	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	600000	R$ 0,0300	R$ 18.000,00
76	24170	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	240300	R$ 0,1470	R$ 35.324,10
94	2674	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	1200000	R$ 0,0200	R$ 24.000,00
166	50431	UNID.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE/SACHE PARA 1 LITRO	NATULAB	43200	R$ 0,5200	R$ 22.464,00
174	50437	UNID.	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	NATULAB	9960	R$ 0,8000	R$ 7.968,00
215	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	NATULAB	9000	R$ 2,2500	R$ 20.250,00
246	2640	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	EMS	4500	R$ 9,0000	R$ 40.500,00
247	50391	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	4500	R$ 11,0000	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 231.662,10**

Empresa vencedora do lote 258: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
258	50332	FRASCO	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 2,22MG/2MG, HIDROCORTISONA 10MG, 1ML (ÁLCOOL BENZÍLICO,ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO,ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, FOSFATIDILCOLINA HIDROGENADA, POLISSORBATO 20,HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML	DIVCOM	4575	R$ 29,4200	R$ 134.596,50
VALOR TOTAL							**R$ 134.596,5000**

Empresa vencedora dos lotes 80, 146, 152 e 206: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
80	43502	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	241080	R$ 0,1700	R$ 40.983,60
146	38936	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	6000	R$ 2,1633	R$ 12.980,00
152	2717	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	1200000	R$ 0,0400	R$ 48.000,00
206	50346	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	EUROFARMA	3090	R$ 7,5000	R$ 23.175,00
VALOR TOTAL							**R$ 125.138,6000**

Empresa vencedora do lote 109: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 03.411.908/0001-86

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
109	31863	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	NATULAB	12000	R$ 2,4649	R$ 29.579,00
VALOR TOTAL							**R$ 29.579,0000**

Empresa vencedora dos lotes 259 e 264: **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
259	2662	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	Onefarma/Cimed / 1.0481.0098.014-7	1350000	R$ 0,0300	R$ 40.500,00
264	43507	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	Nutriex / 6.4828.0020.001-0	9075	R$ 5,3900	R$ 48.914,25
VALOR TOTAL							**R$ 89.414,25**

Empresa vencedora do lote 281: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Item	Código	Unidade	Descrição	Registro/Fabricante/Nome Comercial	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
281	50415	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.0043.0671/004-6 / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0008-69 – ITAPEVI – SP – Procedência: Brasil / TAMIRAM 500MG 10CP REV – EUROFARMA	180810	R$ 0,5900	R$ 106.677,90
VALOR TOTAL							**R$ 106.677,9000**

Empresa vencedora do lote 233: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
233	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	390000	R$ 0,0600	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 23.400,0000**

Empresa vencedora do lote 278: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/RMS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
278	50335	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	SR – SALDANHA RODRIGUES / 80026180015	180000	R$ 0,3116	R$ 56.088,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.088,0000**	

Empresa vencedora do lote 33: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante/Nº de Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
33	50393	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CÁLCIO)	GENÉRICO/IMEC/142590008	156000	R$ 0,0900	R$ 14.040,00
VALOR TOTAL							**R$ 14.040,00**

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 18, 21, 23, 24, 30, 36, 41, 49, 55, 58, 61, 64, 69, 72, 73, 77, 86, 91, 92, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 108, 127, 131, 132, 143, 144, 164, 175, 176, 177, 180, 186, 189, 199, 204 e 216: **CIRUGICA ONIX – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

Item	Código	Unidade	Descrição	Reg. MS/Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
3	2616	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	1320000	R$ 0,0213	R$ 28.116,00
9	20316	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	155920002 / SAMTEC	11160	R$ 0,1664	R$ 1.857,02
18	2629	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	103700372 / TEUTO	840000	R$ 0,0252	R$ 21.168,00
21	50386	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HALEX ISTAR	6120	R$ 0,2816	R$ 1.723,39
23	18410	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	1.0068.0059.001 / TEUTO	12000	R$ 0,0915	R$ 1.098,00
24	43524	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	7200	R$ 7,6162	R$ 54.836,64
30	2642	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI DONADUZI	18000	R$ 0,0154	R$ 277,20
36	18752	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG	102351073 / GERMED	480000	R$ 0,0790	R$ 37.920,00
41	35193	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	104970004 / UNIÃO QUÍMICA	37080	R$ 1,1780	R$ 43.680,24
49	50398	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920004 / SAMTEC	7200	R$ 0,2031	R$ 1.462,32
55	43495	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	104970155 / UNIÃO QUÍMICA	2400	R$ 1,0500	R$ 2.520,00
58	31856	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	104971229 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,3333	R$ 7.999,80
61	50401	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	103700287 / TEUTO	36720	R$ 0,5140	R$ 18.874,08
64	43534	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	110850016 / FARMACE	36000	R$ 0,5376	R$ 19.353,60
69	38935	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	2400	R$ 3,7120	R$ 8.908,80
72	43500	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	113430001 / HIPOLABOR	18030	R$ 1,9200	R$ 34.617,60
73	31859	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 +500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	103870023 / HYPOFARMA	31080	R$ 1,2870	R$ 39.999,96
77	43501	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104971220 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0760	R$ 6.456,00
86	38944	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	104970264 / UNIÃO QUÍMICA	3720	R$ 0,9088	R$ 3.380,73
91	35205	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+ 6% ENEMA 130ML	NATULAB	6000	R$ 4,4276	R$ 26.565,60
92	31861	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1037002770037 / TEUTO	18360	R$ 0,3660	R$ 6.719,76
98	50410	AMPOLA	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2295	R$ 2.754,00
99	17698	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	HALEX STAR	6060	R$ 1,5273	R$ 9.255,43
101	50411	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 2,3102	R$ 8.316,72
103	17699	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0749	R$ 6.449,40
106	2681	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	1320000	R$ 0,0154	R$ 20.328,00
107	43505	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	4920	R$ 2,5000	R$ 12.300,00
108	43539	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	12120	R$ 4,5550	R$ 55.206,60
127	35221	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	1.5423.0003.002 / GEOLAB	240000	R$ 0,0600	R$ 14.400,00
131	43510	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970126 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 1,3640	R$ 4.910,40
132	43511	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	PHARLAB	15120	R$ 0,6016	R$ 9.096,19
143	43515	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTA-GOTAS	125680026 / PRATI DONADUZI	6000	R$ 2,2912	R$ 13.747,20
144	43545	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G – CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	GREEN PHARMA	18000	R$ 3,2640	R$ 58.752,00
164	17669	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	103700385 / TEUTO	19920	R$ 0,3770	R$ 7.509,84
175	50438	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG	125680048 / NATULAB	421080	R$ 0,0400	R$ 16.843,20
176	38942	FRASCO	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	104970206 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 9,2040	R$ 33.134,40
177	50439	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	113430176 / HIPOLABOR	6120	R$ 1,9200	R$ 11.750,40

180	31870	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	103700502 / TEUTO	18240	R$ 0,5480	R$ 9.995,52
186	50432	AMPOLA	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2176	R$ 2.611,20
189	50427	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% FR 100ML	PHARLAB	12120	R$ 2,1632	R$ 26.217,98
199	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	6000	R$ 8,4776	R$ 50.865,60
204	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	90270	R$ 0,2880	R$ 25.997,76
216	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	TEUTO	900	R$ 10,2400	R$ 9.216,00
VALOR TOTAL						**R$ 777.192,5800**	

Empresa vencedora do lote 271: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Cotada/Reg. Anvisa/Fabricante/Procedência/DCB	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr.Tot.
271	50419	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	SELOZOK 50MG / 1161800770130 / ASTRAZENECA / SUÉCIA / 05876	108000	R$ 0,5200	R$ 56.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.160,0000**	

Empresa vencedora dos lotes 239, 261, 269 e 279: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Nome Comercial/RMS ANVISA/Procedência	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
239	50385	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	Sandoz / Genérico / 1004704310013 / Importado – Áustria	5580	R$ 11,3792	R$ 63.495,93
261	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Natulab / Xarope de Guaco Natulab / 1384100320150 / Nacional	27000	R$ 1,7777	R$ 47.997,60
269	43542	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química / Demedrox / 1049711890076 / Nacional	9000	R$ 10,0000	R$ 90.000,00
279	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	Sandoz / Genérico / 1004704720327 / Nacional	1170000	R$ 0,0500	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 259.993,5300**	

Empresa vencedora dos lotes 47 e 169: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Item	Código	Unidade	Descrição	Nº REGISTRO/MARCA	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
47	50396	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	117720001 / EQUIPLEX	12000	R$ 2,0000	R$ 24.000,00
169	19112	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	117720005 / EQUIPLEX	6000	R$ 2,6000	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 39.600,00**

Empresa vencedora dos lotes 245 e 250: **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabric./Marca/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
245	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto / Bepeben / 103700100	18000	R$ 8,4776	R$ 152.596,80
250	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	Teuto / Genérico / 103700382	270810	R$ 0,3071	R$ 83.165,75
VALOR TOTAL							**R$ 235.762,55**

Empresa vencedora do lote 256: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
256	2649	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG	GERMED / 1058303540051	76500	R$ 0,6392	R$ 48.898,80
VALOR TOTAL						**R$ 48.898,8000**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 15 de abril de 2019

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:99914D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 102-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/05/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA4815	277450P000305024	01/04/2019	57463
AFN8778	277450P000304834	03/04/2019	76332
AFQ4444	277450P000304828	02/04/2019	57463
AGZ6417	277450P000305040	04/04/2019	51851
AHG0275	277450P000211174	02/04/2019	55412
AHO8973	277450P000218024	03/04/2019	57380
AHT1246	277450P000216959	01/04/2019	55411
AHX2450	277450P000217998	02/04/2019	55412
AJC0658	277450P000218023	03/04/2019	55414
AKO0078	277450P000304445	01/04/2019	76332
ALM6285	277450P000303947	03/04/2019	60412
ANN5872	277450P000216960	03/04/2019	55411
ANT8793	277450P000218064	03/04/2019	55411
AOB0084	277450P000216635	02/04/2019	55412
AOD3218	277450P000209516	02/04/2019	55412
AOG0493	277450P000218152	03/04/2019	55412
APE7320	277450P000305026	01/04/2019	60501
APS0183	277450P000218021	03/04/2019	55412
AQB6064	277450P000218151	01/04/2019	55412
AQD6349	277450P000202291	06/04/2019	55414
AQK5306	277450P000304833	03/04/2019	76332
ARD1599	277450P000304474	02/04/2019	55411
ARF1047	277450P000217770	03/04/2019	55412
ARH9428	277450P000147835	04/04/2019	55411
ARN6130	277450P000217993	01/04/2019	55412
ARR7015	277450P000216637	02/04/2019	55412
ARS4030	277450P000211173	02/04/2019	55412
ARV1980	277450P000305047	04/04/2019	51851
ASA4174	277450P000304825	02/04/2019	61220
ASH3408	277450P000303946	03/04/2019	60412
ASK2531	277450P000305039	04/04/2019	61220
ASY4054	277450P000304821	02/04/2019	51851
ASZ2188	116100E008080707	31/03/2019	65300
ATF4596	277450P000218109	02/04/2019	55412
ATG8705	277450P000304831	02/04/2019	55411
ATI0184	277450P000218059	01/04/2019	55411
ATJ0593	277450P000218018	01/04/2019	60412
ATK3736	277450P000218061	01/04/2019	55411
ATN5149	277450P000304440	01/04/2019	58191
ATO5385	277450P000218065	03/04/2019	55411
ATP6629	277450P000217997	02/04/2019	55414
ATU5842	277450P000217747	02/04/2019	55412
AUU6633	277450P000217669	02/04/2019	55412
AVM0186	277450P000216830	01/04/2019	55411
AWV7188	277450P000217991	01/04/2019	55412
AXF3282	277450P000304277	01/04/2019	51851
AXG2235	277450P000217994	01/04/2019	55500
AXS5958	277450P000217670	02/04/2019	55412
AXU1658	116100E007591195	01/04/2019	60501
AYO7236	277450P000217744	02/04/2019	55412
AYR6173	277450P000217769	03/04/2019	55412
AYY1247	277450P000216895	02/04/2019	55412
AZD8583	277450P000305045	04/04/2019	58350
AZK6886	116100E007931162	06/04/2019	54521
AZP4362	277450P000217999	02/04/2019	55412
BAR2510	277450P000305029	01/04/2019	51851
BAS4385	277450P000218022	03/04/2019	76252
BAY1019	277450P000304636	02/04/2019	76332
BBB3876	277450P000305044	04/04/2019	61220
BBC3682	277450P000304472	02/04/2019	60412
BBD8232	277450P000218000	02/04/2019	55412
BBO2456	277450P000304824	02/04/2019	61220
BBP7I89	277450P000303949	03/04/2019	60412
BBQ8426	277450P000218110	02/04/2019	55412
BBR5486	277450P000217992	01/04/2019	76252
BBS9147	277450P000188000	02/04/2019	60412
BBW9427	277450P000187999	02/04/2019	57461
BBX2693	277450P000303948	03/04/2019	57380
BCE3348	277450P000218251	03/04/2019	55417
BCG7317	277450P000218020	02/04/2019	55412
BCI3943	277450P000217996	02/04/2019	55412
BCI7394	277450P000209795	02/04/2019	55412
BCJ6835	277450P000217768	01/04/2019	55412
BCK1145	277450P000304830	02/04/2019	61220
BCL9678	277450P000218062	01/04/2019	55411
BCU3I18	277450P000304822	02/04/2019	76332
BDY0088	116100E007591194	01/04/2019	60501
BRF0969	277450P000305046	04/04/2019	61220
BWC1274	277450P000304444	01/04/2019	57463
BXS7561	277450P000304276	01/04/2019	51851
CQJ5039	277450P000209794	02/04/2019	55412
CWI8465	277450P000305020	01/04/2019	51851
DPJ7J25	277450P000217746	02/04/2019	55412

DSK2A53	277450P000304820	02/04/2019	61220
EAT9461	277450P000305028	01/04/2019	60412
EES5722	277450P000209519	02/04/2019	55412
FFU3579	277450P000302584	02/04/2019	76332
FUL0010	277450P000304635	02/04/2019	60412
GRK8459	277450P000305022	01/04/2019	51851
HCS9298	277450P000305042	04/04/2019	51851
HJR5671	277450P000303843	01/04/2019	76332
IPG1135	277450P000216638	02/04/2019	55412
IQJ5432	277450P000305041	04/04/2019	57463
JUT0G77	277450P000304441	01/04/2019	57463
KWV9I28	277450P000217995	01/04/2019	55412
LYB5869	277450P000305043	04/04/2019	51851
LZI0554	277450P000304823	02/04/2019	57463
LZS9799	277450P000305021	01/04/2019	57463
MCR2155	277450P000305027	01/04/2019	51851
MFF1305	277450P000209518	02/04/2019	55412
MSJ6515	277450P000304275	01/04/2019	57463
MXG3647	277450P000209517	02/04/2019	55412
NFY4717	277450P000302585	02/04/2019	60412
NKY6247	277450P000216893	02/04/2019	55412
NOB0325	277450P000216636	02/04/2019	55412
OAD3712	277450P000218025	03/04/2019	60412
ONE4332	277450P000304832	03/04/2019	60412
OOE5664	277450P000217748	02/04/2019	55412
PUB5332	277450P000304826	02/04/2019	61220
QIB6469	277450P000304827	02/04/2019	76332
QOW6781	277450P000218019	01/04/2019	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4CD52A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 103-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 31/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABR0226	277450P000211592	25/01/2019	55412	R$ 195.23
ACA6011	277450P000217306	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AIR8860	277450NIC0029069	10/04/2019	50020	R$ 390.48
AJY7236	277450P000217310	29/01/2019	55412	R$ 195.23
ALF1279	277450P000216720	25/01/2019	55412	R$ 195.23
ALF2279	277450P000217314	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AOS4445	277450P000210232	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AQO9562	277450P000219597	28/01/2019	55412	R$ 195.23
ASJ8219	277450NIC0029062	10/04/2019	50020	R$ 293.47
ATB0373	277450P000217315	29/01/2019	55412	R$ 195.23
ATT8389	277450P000210233	25/01/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211591	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000217254	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AUJ6956	116100E008243539	25/01/2019	57380	R$ 293.47
AUJ6956	116100E008243542	25/01/2019	59080	R$ 1467.35
AUJ6956	116100E008243541	25/01/2019	61810	R$ 195.23
AVK2399	277450P000217316	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AVN7652	277450P000216662	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AWP1681	277450NIC0029065	10/04/2019	50020	R$ 390.46
AWR5528	277450P000217108	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AXD1391	277450P000210240	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AXD6452	277450NIC0029061	10/04/2019	50020	R$ 195.23
AXG2169	277450P000210239	28/01/2019	55412	R$ 195.23
AXR8862	277450P000217111	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AXV3579	277450P000210654	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AXX8588	277450P000217256	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AZQ6933	277450P000210236	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AZX2796	277450P000217113	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BAB8331	277450P000210655	23/01/2019	55412	R$ 195.23
BAC7679	277450NIC0029070	10/04/2019	50020	R$ 195.23
BAQ0125	277450NIC0029064	10/04/2019	50020	R$ 195.23
BAU7926	277450P000217309	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BBJ5811	277450P000217110	25/01/2019	55412	R$ 195.23
BBS7671	277450P000303178	28/01/2019	76332	R$ 293.47
BBT9739	277450P000217308	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BCA9275	277450P000303181	29/01/2019	76332	R$ 293.47
BCC3828	277450P000217311	29/01/2019	55412	R$ 195.23
BCG0571	277450NIC0029059	10/04/2019	50020	R$ 293.47
BCH7761	277450NIC0029067	10/04/2019	50020	R$ 195.23
BCL9359	277450P000219596	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BCQ7067	277450P000303180	29/01/2019	70721	R$ 293.47
BEM5519	277450NIC0029060	10/04/2019	50020	R$ 130.16
BEN7911	277450P000217109	25/01/2019	55412	R$ 195.23
CBS4252	277450NIC0029068	10/04/2019	50020	R$ 195.23

CDV9752	277450P000210237	28/01/2019	55412	R$ 195.23
CNT1188	277450P000217307	25/01/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000216784	26/01/2019	55412	R$ 195.23
DKA8295	277450P000217112	28/01/2019	55412	R$ 195.23
DQA3622	277450P000210235	25/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000216782	25/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000216785	26/01/2019	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000217313	29/01/2019	55412	R$ 195.23
FPH0088	277450P000219598	28/01/2019	55412	R$ 195.23
GVR9718	277450P000210234	25/01/2019	55412	R$ 195.23
JHE0805	277450P000210241	29/01/2019	55412	R$ 195.23
KPI9027	277450P000216719	25/01/2019	55412	R$ 195.23
LYD3507	277450P000216783	26/01/2019	55412	R$ 195.23
LZM0324	277450P000210656	23/01/2019	55412	R$ 195.23
MDH8219	277450P000210238	28/01/2019	55412	R$ 195.23
MJB3458	277450NIC0029071	10/04/2019	50020	R$ 195.23
NVZ5322	277450P000219595	25/01/2019	55412	R$ 195.23
OKF0567	277450NIC0029063	10/04/2019	50020	R$ 390.46
QBY9753	277450NIC0029058	10/04/2019	50020	R$ 130.16
QOP6407	277450NIC0029066	10/04/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DE2E770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 104-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD2360	277450P000302838	01/02/2019	55411	R$ 195.23
ADW1738	277450P000303258	01/02/2019	57463	R$ 130.16
ADX9885	277450P000302616	31/01/2019	51851	R$ 195.23
ADZ9815	277450P000302834	01/02/2019	57463	R$ 130.16
AEA9610	277450P000302623	31/01/2019	51851	R$ 195.23
AEA9610	277450P000302622	31/01/2019	57463	R$ 130.16
AEU0695	277450P000216582	31/01/2019	51851	R$ 195.23
AFU7789	277450P000302619	31/01/2019	51851	R$ 195.23
AGL2563	277450P000216583	31/01/2019	51851	R$ 195.23
AJB6007	277450P000297669	31/01/2019	60412	R$ 195.23
ALG4939	277450P000302839	01/02/2019	55411	R$ 195.23
AOK1048	277450P000302841	05/02/2019	60501	R$ 293.47
ARM5258	277450P000217162	01/02/2019	55412	R$ 195.23
ARV6425	277450P000303254	31/01/2019	60501	R$ 293.47
AST6033	277450P000302836	01/02/2019	76332	R$ 293.47
ATK9808	277450P000303253	31/01/2019	60412	R$ 195.23
ATW1055	277450P000302816	22/01/2019	60412	R$ 195.23
ATW1055	277450P000302817	22/01/2019	57380	R$ 293.47
AUA1537	277450P000219599	30/01/2019	55412	R$ 195.23
AUL1042	277450P000217163	02/02/2019	55414	R$ 195.23
AUR7476	277450P000213552	28/01/2019	58270	R$ 195.23
AVK1D65	277450P000297922	26/01/2019	60501	R$ 293.47
AVO2644	277450P000210289	31/01/2019	55411	R$ 195.23
AXR8314	277450P000302617	31/01/2019	76332	R$ 293.47
AYE6391	277450P000217160	01/02/2019	55500	R$ 130.16
AYF3694	277450P000303186	30/01/2019	55411	R$ 195.23
AYH0098	277450P000210983	31/01/2019	55414	R$ 195.23
AZM5738	277450P000302835	01/02/2019	57463	R$ 130.16
BAE1118	277450P000217258	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BAK4930	277450P000217259	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BAN8409	277450P000210244	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000210245	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000217317	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BBN6696	277450P000211661	01/02/2019	73662	R$ 130.16
BCI4740	277450P000302621	31/01/2019	54521	R$ 195.23
BCO4615	277450P000210291	31/01/2019	61220	R$ 293.47
BCO4615	277450P000210292	31/01/2019	58350	R$ 195.23
BCO4615	277450P000210290	31/01/2019	60412	R$ 195.23
BCQ6065	277450P000217161	01/02/2019	55412	R$ 195.23
BWS4204	277450P000302904	01/02/2019	55500	R$ 130.16
CLF8440	277450P000210243	30/01/2019	55412	R$ 195.23
GRA0851	277450P000216581	31/01/2019	57463	R$ 130.16
GZV1878	277450P000303184	30/01/2019	55250	R$ 130.16
HQG1146	277450P000303257	01/02/2019	60412	R$ 195.23
IIQ9880	277450P000303195	28/01/2019	57380	R$ 293.47
IRX2902	277450P000210242	30/01/2019	55412	R$ 195.23
KUD9201	277450P000217260	30/01/2019	55412	R$ 195.23
LXK8229	277450P000217257	28/01/2019	55412	R$ 195.23
MAA7510	277450P000302837	01/02/2019	55411	R$ 195.23
MAX5820	277450P000303183	30/01/2019	55411	R$ 195.23
MAY6848	277450P000302840	01/02/2019	55411	R$ 195.23
MEC1413	277450P000216608	30/01/2019	55412	R$ 195.23

MEY3870	277450P000302615	31/01/2019	51852	R$ 195.23
MKS5665	277450P000212527	01/02/2019	55411	R$ 195.23
NGC1C77	277450P000303185	30/01/2019	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D1F66268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2238	277490F000018637	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AAB7670	277490F000018807	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AAN3158	277490F000018722	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AAN3158	277490F000018773	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ABJ4540	277490F000018786	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ABW6336	277490F000018769	14/12/2018	56732	R$ 130,16
ACS2391	277490F000018782	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ADC6001	277490F000018873	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ADC6001	277490F000018832	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ADH4211	277490F000018849	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ADO7071	277490F000018768	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ADV9367	277490F000018738	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AEE9737	277490F000018709	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AES7628	277490F000018636	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AEY0583	277490F000018659	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AFG3808	277490A000134555	03/12/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490F000018892	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AFZ8002	277490F000018781	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AGE0371	277490F000018802	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AGE9984	277490F000018795	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AGH3968	277490F000018686	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AGI6580	277490F000018840	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000018744	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AGM0792	277490F000018884	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AGR9537	277490F000018905	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AGV5295	277490F000018913	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AGV7355	277490F000018674	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AGY5280	277490F000018843	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AHC0486	277490F000018630	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AHG0278	277490F000018874	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AHP1119	277490F000018907	17/12/2018	56732	R$ 130,16
AII3456	277490F000018847	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AII9379	277490A000134554	03/12/2018	55412	R$ 195,23
AIM2069	277490F000018852	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AIY7508	277490F000018800	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AJA7976	277490A000134450	03/12/2018	55412	R$ 195,23
AJC5384	277490F000018829	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AJT1107	277490F000018868	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AJT1107	277490F000018846	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000018724	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000018688	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AKC2343	277490F000018900	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AKE7666	277490F000018746	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AKG5487	277490A000134560	03/12/2018	55412	R$ 195,23
AKO2515	277490F000018749	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000018708	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ALE1611	277490F000010571	17/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1910	277490F000018889	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ALL4845	277490F000018705	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000018730	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ALN4775	277490F000018854	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ALO6960	277490F000018861	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ALP5805	277490F000018834	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ALT9300	277490F000018869	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000018633	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AMK5993	277490F000018825	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000018646	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000018753	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000018701	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ANE2381	277490F000018878	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ANL5109	277490F000018670	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000134556	03/12/2018	55412	R$ 195,23
ANS1686	277490F000018921	17/12/2018	60503	R$ 293,47
ANT6517	277490F000018862	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AOB4951	277490F000018629	12/12/2018	60503	R$ 293,47

AOB7758	277490F000018918	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AOE7982	277490F000018702	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AOK8861	277490F000018823	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AOM4758	277490F000018805	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3201	277490F000018771	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AOQ9461	277490F000018729	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AOR4161	277490F000018828	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AOX9547	277490F000018642	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AOY0022	277490F000018669	12/12/2018	60503	R$ 293,47
APG9528	277490F000018733	13/12/2018	60503	R$ 293,47
APO3601	277490F000018693	13/12/2018	60503	R$ 293,47
APO8944	277490F000018780	14/12/2018	60503	R$ 293,47
APU1262	277490F000018703	13/12/2018	60503	R$ 293,47
APU1816	277490F000018890	16/12/2018	60503	R$ 293,47
APW6767	277490F000018725	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AQH6179	277490F000018626	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM0859	277490F000018910	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM0859	277490F000018914	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AQM2550	277490F000018827	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AQQ7267	277490F000018894	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AQT0561	277490F000018627	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AQT0561	277490F000018650	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AQT4366	277490F000018886	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AQU5159	277490F000018857	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AQU6963	277490F000018757	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ARC2898	277490F000018893	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ARD3963	277490F000018855	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ARE8734	277490F000018682	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ARI0176	277490A000134559	03/12/2018	55412	R$ 195,23
ARI9103	277490F000018897	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ARL0601	277490F000018666	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ARN5755	277490F000018820	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ARW9554	277490F000018731	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ARX1183	277490F000018624	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ASC3006	277490F000018877	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ASH0222	277490F000018776	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ASP3832	277490F000018662	12/12/2018	56732	R$ 130,16
ASS9602	277490F000018653	12/12/2018	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000018784	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ATA0665	277490F000018689	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ATE9736	277490F000018864	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000018712	13/12/2018	60503	R$ 293,47
ATH7001	277490F000018837	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ATH7001	277490F000018835	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ATH7001	277490F000018887	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ATJ2416	277490F000018841	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ATJ2416	277490F000018866	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000134552	03/12/2018	55412	R$ 195,23
ATS0426	277490F000018761	14/12/2018	60503	R$ 293,47
ATS7445	277490F000018880	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ATV2810	277490F000018891	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ATY7500	277490F000018661	12/12/2018	56732	R$ 130,16
ATY8034	277490A000134561	03/12/2018	55412	R$ 195,23
AUB0741	277490F000018770	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AUB3352	277490F000018871	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AUG5835	277490A000134553	03/12/2018	55412	R$ 195,23
AUM6678	277490F000018648	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AUM8167	277490F000018777	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AUN9937	277490F000018856	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AUQ0897	277490F000018919	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AUT3383	277490F000018660	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AUT5156	277490F000018697	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490F000018735	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AUV8256	277490F000018727	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000018763	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AUW9621	277490F000018911	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AUX7091	277490F000018821	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2584	277490F000018675	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AVD5055	277490F000018759	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AVH1287	277490F000018676	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AVK2087	277490F000018767	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AVM2611	277490F000018647	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AVN3446	277490F000018783	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000018717	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AVU0417	277490F000018872	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AVU5243	277490F000018788	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AVU5243	277490F000018685	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AVX5045	277490F000018804	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AVY8834	277490F000018679	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AWA2981	277490F000018750	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1882	277490F000018658	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AWK1637	277490F000018812	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AWN1341	277490F000018645	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AWN4592	277490F000018896	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AWO7891	277490F000018721	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AWO9259	277490F000018882	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000018859	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AWR8776	277490F000018870	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AWS4809	277490F000018920	17/12/2018	56732	R$ 130,16

AWY8784	277490F000018743	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AXC0513	277490F000018793	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AXC1421	277490F000018842	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AXD4172	277490F000018917	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AXF8362	277490F000018634	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AXG4494	277490F000018901	18/12/2018	60503	R$ 293,47
AXM0624	277490F000018850	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AXO6984	277490F000018785	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AXT9465	277490F000018845	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AXW6072	277490F000018665	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AXY1876	277490F000018673	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AXY8372	277490F000018706	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AXZ0937	277490F000018720	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AYE3648	277490F000018915	17/12/2018	60503	R$ 293,47
AYI4415	277490F000018865	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AYI4415	277490F000018814	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AYK6922	277490F000018794	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AYK8292	277490F000018667	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AYQ9730	277490F000018895	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AYU1805	277490F000018881	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AYV7791	277490F000018739	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AZC0570	277490F000018764	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AZH7498	277490F000018775	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK5025	277490F000018657	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK5025	277490F000018672	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AZK5275	277490F000018808	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AZL1915	277490F000018714	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AZL3360	277490F000018695	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AZO0209	277490F000018742	14/12/2018	60503	R$ 293,47
AZP4965	277490F000018851	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000018716	13/12/2018	60503	R$ 293,47
AZS9451	277490F000018875	16/12/2018	60503	R$ 293,47
AZU5486	277490F000018822	15/12/2018	60503	R$ 293,47
AZX3543	277490F000018635	12/12/2018	60503	R$ 293,47
AZZ9959	277490F000018883	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BAC1456	277490F000018715	13/12/2018	56732	R$ 130,16
BAD1689	277490F000018904	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD3950	277490F000018888	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAD3950	277490F000018909	17/12/2018	60503	R$ 293,47
BAJ0680	277490F000018813	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BAL3523	277490F000018752	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BAQ7647	277490F000018719	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BAS7282	277490F000018912	18/12/2018	60503	R$ 293,47
BAT2837	277490F000018643	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BAT5917	277490F000018684	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BAV4792	277490F000018651	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BAX1148	277490F000018723	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BBC2350	277490F000018789	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BBC8315	277490F000018691	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000018755	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000018818	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BBE5841	277490F000018698	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BBE9132	277490F000018774	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BBG3159	277490F000018692	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BBK5579	277490F000018879	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BBL7565	277490F000018745	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BBL8825	277490F000018824	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BBO1885	277490F000018806	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000018649	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BBY7308	277490F000018625	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BCA5390	277490F000018671	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BCB7925	277490F000018710	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BCC7762	277490F000018741	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BCD9153	277490F000018848	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BCF3182	277490F000018853	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BCJ0322	277490F000018876	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK4258	277490F000018772	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BCK8955	277490F000018632	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000018663	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BCM3613	277490F000018766	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BCT2828	277490F000018830	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BEB8476	277490F000018844	15/12/2018	56732	R$ 130,16
BEM4315	277490F000018778	14/12/2018	60503	R$ 293,47
BES3212	277490F000018644	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BET0187	277490F000018681	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BEX1997	277490F000018718	13/12/2018	60503	R$ 293,47
BIY5339	277490F000018815	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BJQ0364	277490F000018817	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BLS4105	277490F000018839	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BME7419	277490F000018819	16/12/2018	60503	R$ 293,47
BPM2950	277490F000018664	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BPM2950	277490F000018860	15/12/2018	60503	R$ 293,47
BSR5342	277490F000018628	12/12/2018	60503	R$ 293,47
BXQ4164	277490F000018734	13/12/2018	60503	R$ 293,47
CBG7668	277490F000018726	13/12/2018	60503	R$ 293,47
CEQ2934	277490F000018639	12/12/2018	60503	R$ 293,47
CES2434	277490F000018779	14/12/2018	60503	R$ 293,47
CKG5595	277490F000018668	12/12/2018	60503	R$ 293,47
CLU8399	277490F000018754	14/12/2018	60503	R$ 293,47

CMA4536	277490F000018751	14/12/2018	60503	R$ 293,47
CRO7249	277490F000018728	13/12/2018	60503	R$ 293,47
CXE6373	277490F000018711	13/12/2018	60503	R$ 293,47
DBM7578	277490F000018809	16/12/2018	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000018694	13/12/2018	60503	R$ 293,47
DFK4449	277490F000018748	14/12/2018	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000018826	15/12/2018	60503	R$ 293,47
DHS6184	277490F000018740	14/12/2018	60503	R$ 293,47
DMD3773	277490F000018796	15/12/2018	60503	R$ 293,47
DMR6531	277490F000018699	13/12/2018	60503	R$ 293,47
DON6664	277490F000018655	12/12/2018	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000018707	13/12/2018	60503	R$ 293,47
DQR1942	277490F000018758	14/12/2018	60503	R$ 293,47
DQR1942	277490F000018760	14/12/2018	60503	R$ 293,47
DRF0151	277490F000018858	16/12/2018	60503	R$ 293,47
DUS8511	277490F000018652	12/12/2018	60503	R$ 293,47
DVT8044	277490F000018803	16/12/2018	60503	R$ 293,47
DYF4791	277490F000018762	14/12/2018	60503	R$ 293,47
EAT3954	277490F000018713	13/12/2018	60503	R$ 293,47
EDK2486	277490F000018833	16/12/2018	60503	R$ 293,47
ENX1849	277490F000018641	12/12/2018	60503	R$ 293,47
EPC1664	277490F000018732	13/12/2018	60503	R$ 293,47
EZD9235	277490A000134557	03/12/2018	55412	R$ 195,23
EZH7464	277490F000018687	13/12/2018	60503	R$ 293,47
FEO0662	277490F000018906	17/12/2018	60503	R$ 293,47
FFU0549	277490F000018799	15/12/2018	60503	R$ 293,47
FNG7297	277490A000134551	03/12/2018	55412	R$ 195,23
FVB1322	277490F000018787	14/12/2018	60503	R$ 293,47
FZB1534	277490F000018765	14/12/2018	56732	R$ 130,16
GKI8520	277490F000018638	12/12/2018	56732	R$ 130,16
HAJ0136	277490F000018838	15/12/2018	60503	R$ 293,47
HAJ0136	277490F000018798	15/12/2018	60503	R$ 293,47
HRP9006	277490F000018640	12/12/2018	60503	R$ 293,47
HRS7220	277490F000018704	13/12/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	277490F000018678	12/12/2018	60503	R$ 293,47
HTQ4151	277490F000018631	12/12/2018	60503	R$ 293,47
HTV4051	277490F000018791	15/12/2018	60503	R$ 293,47
JXQ6675	277490F000018908	18/12/2018	60503	R$ 293,47
JZR7849	277490F000018831	16/12/2018	60503	R$ 293,47
KAU0222	277490F000018654	12/12/2018	60503	R$ 293,47
KFB3596	277490F000018700	13/12/2018	60503	R$ 293,47
KIH6365	277490F000018747	14/12/2018	60503	R$ 293,47
LKW3055	277490F000018863	16/12/2018	60503	R$ 293,47
MAS6403	277490F000018885	16/12/2018	60503	R$ 293,47
MBN5037	277490F000018836	16/12/2018	60503	R$ 293,47
MJZ0284	277490F000018677	12/12/2018	60503	R$ 293,47
NBO5301	277490F000018816	16/12/2018	60503	R$ 293,47
NCT9957	277490F000018736	13/12/2018	60503	R$ 293,47
OMF8358	277490F000018801	15/12/2018	60503	R$ 293,47
ONC0517	277490F000018797	15/12/2018	60503	R$ 293,47
OOS0610	277490F000018810	16/12/2018	60503	R$ 293,47
OOS9832	277490F000018683	12/12/2018	60503	R$ 293,47
PGD1473	277490F000018811	15/12/2018	60503	R$ 293,47
PUR4558	277490F000018867	15/12/2018	60503	R$ 293,47
PZV8230	277490F000018756	14/12/2018	60503	R$ 293,47
QHC6289	277490F000018680	12/12/2018	60503	R$ 293,47
QHG2570	277490F000018916	18/12/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A8BAEA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre o edital do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Piên Para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020 / 2023 e suas determinações.
Art. 2º Nomear Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de composição paritária entre representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, conforme Legislação Municipal, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Danielli dos Santos	Poder Público - CMDCA – Presidente da Comissão
Tatiane Andreza Katzer	Poder Público - CMDA
Marily Penteado Wotroba	Sociedade Civil - CMDCA
Edna Francisca Peres dos Santos	Sociedade Civil - CMDCA
Kátia Rejane Nenevê	Poder Público

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 04 de abril de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente Do CMDCA
Edital 001

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O processo de escolha em data Unificada é disciplinada pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013 e pela Resolução 003/2019 do CMDCA, e regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên/PR.
1.1.1. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2020.
1.1.2 A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme art. 48 da Lei Municipal n° 1.187 de 2013, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.1.3 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato 2020/2023, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
1.3 Assim sendo, como forma de dar início, regularmente e ampla visibilidade ao processo de escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023, torna PÚBLICO o presente Edital, nos seguintes termos:

1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.851.86 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.187 de 2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Piên.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
II. residir no município há pelo menos 01 (um) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
III. ter domicilio eleitoral no Município de Piên/PR;
IV. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
V.apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VI. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
VII. comprovar, por meio da apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio ou equivalente;
VIII. não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos;
IX. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.
X. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demostrada e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horário citados neste Edital.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, para cada uma das fases do processo de escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 06 de maio de 2019 à 19 de junho de 2019;
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, estabelecido na Rua Espirito Santo n° 120, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012.
5.2. A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.
5.3. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
5.4. A prova será realizada no dia 04 de agosto de 2019 com início às 08h00 em local a ser amplamente divulgado;
5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.
5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
5.15. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará o dia, local e horário em que será feita a CAPACITAÇÃO INICIAL, com cópia para o Ministério Público.

6. DA CAPACITAÇÃO INICIAL:
6.1. Os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto na prova de conhecimento devem, obrigatoriamente, participar da "Capacitação Inicial" proposta e realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por quem este indicar.
6.2. A Capacitação Inicial será realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Piên –, estabelecido na Rua Campo Grande, 36 Avencal.
6.3. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial.
6.4. Será excluído do processo de escolha unificada o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação Inicial no horário e local indicados.
6.5. A relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral unificado será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
e) à definição do número de cada candidato;
f) o critério de desempate;
g) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
h) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.2. Da Candidatura:
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município.
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia seguinte após a reunião que autoriza a campanha eleitoral.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação/eleição:
7.5.1. A eleição por votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete a cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos.
c) Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
e) Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de algumas das vedações legais acima referidos, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 8.090.90;
8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidato impedido de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurar como membro titular, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
8.4 É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) ao resultado da prova de conhecimento;
c) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias utéis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação das inscrições, questões da prova, publicação do resultado da prova de conhecimento, publicação do resultado final).
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, localizado na Rua Espirito Santo, 120, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).
9.8. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.10 e 9.11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
10.1. Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 03 (três) dias para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no artigo 139, da Lei 8.069/90.
10.5.1. A convocação do membro do Conselho Tutelar eleito para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.13 deste Edital.
10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.
11.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Centro de Atendimento a Mulher – CAMU, localizado na Rua Espirito Santo n° 120, Centro.
11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.6. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas e registradas em ata.
11.7. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	05 de abril de 2019
Período para requerer registro de candidatura	06 de maio a 19 de junho de 2019
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	24 e 25 de junho de 2019
Publicação com a relação de candidatos inscritos	27 de junho de 2019
Notificação dos candidatos que tiveram o registro indeferido	28 de junho de 2019
Impugnação das candidaturas e recurso de candidaturas indeferidas	01 de julho à 05 de julho
Analise e decisão dos recursos e impugnações	08 e 09 de julho de 2019
Decisão da Comissão referente às impugnações e recursos	10 de julho de 2019
Recurso ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitoral referente à impugnação e recurso	11 à 17 de julho de 2019
Analise pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	18 de julho de 2019
Decisão do CMDCA referente às impugnações e notificação ao impugnante e ao candidato	19 de julho de 2019
Publicação da relação dos candidatos com registro deferido e aptos a realizar a prova	22 de julho
Prova de conhecimento (eliminatória)	04 de agosto de 2019

Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	06 de agosto de 2019
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	07 e 08 de agosto de 2019
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	09 de agosto de 2019
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	12 a 16 de agosto de 2019
Analise dos recursos pela Comissão Eleitoral	19 de agosto de 2019
Publicação dos candidatos habilitados para Capacitação Inicial	20 de agosto de 2019
Capacitação Inicial	27 e 28 de agosto de 2019
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	30 de agosto de 2019
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	02 de setembro de 2019
Inicio da campanha	03 de setembro de 2019
Termino da campanha	04 de outubro de 2019
Eleição	06 de outubro de 2019
Publicação do resultado da eleição	08 de outubro de 2019
Impugnação do resultado da eleição	09 de outubro à 15 de outubro de 2019
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	16 e 17 de outubro de 2019
Publicação do resultado final	18 de outubro de 2019
Diplomação e posse do candidato eleito	10 de janeiro de 2020

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97BE9CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7468/2019

DECRETO Nº 7468/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
4980	2017	R$ 2.300,66	1000
11394	2018	R$ 10.506,57	1000
2420	2018	R$ 40.848,45	1000
900	2018	R$ 258,30	1000
243	2018	R$ 382,95	103
1525	2018	R$ 330,00	1000
3753	2018	R$ 69,20	103
760	2018	R$ 759,00	1000
1013	2018	R$ 101,49	1000
10969	2018	R$ 36,00	1000
10634	2018	R$ 303,14	104
1011	2018	R$ 3.400,00	107
67	2018	R$ 132,00	1000
68	2018	R$ 87,96	1000
69	2018	R$ 87,96	1000
8134	2018	R$ 2.997,97	1000
11046	2018	R$ 50,00	1000
11192	2018	R$ 0,01	1000
2602	2018	R$ 2.816,75	1000
5947	2018	R$ 338,90	1000
10285	2018	R$ 8.202,79	1000
7665	2018	R$ 3.000,70	1000
704	2018	R$ 145,20	1000
7104	2018	R$ 238,05	1000
11123	2018	R$ 104,95	1000
7187	2018	R$ 1.700,00	1000
83	2018	R$ 7.909,08	1000
156	2018	R$ 11.108,48	1000
3667	2018	R$ 738,53	1000
7997	2018	R$ 21.768,50	1000
7998	2018	R$ 44.493,74	1000
8044	2018	R$ 2.290,24	1000
8046	2018	R$ 47,94	1000
8366	2018	R$ 594,00	1000
11089	2018	R$ 42.741,78	1000
11090	2018	R$ 9.365,13	1000
5949	2018	R$ 100,00	1000
11184	2018	R$ 179,42	1000
4416	2018	R$ 70,00	1000
5032	2018	R$ 980,00	1000
7182	2018	R$ 4.173,33	103

6108	2018	R$ 2.019,79	103
3755	2018	R$ 10,00	1000
11121	2018	R$ 1.988,00	33933
11120	2018	R$ 146,00	33933
1910	2018	R$ 897,43	1000
724	2018	R$ 2.000,00	303
308	2018	R$ 260,00	303
408	2018	R$ 22,32	303
927	2018	R$ 40.700,92	303
928	2018	R$ 17.005,92	303
1531	2018	R$ 1.500,00	510
15,92	2018	R$ 0,60	303
2560	2018	R$ 2.467,34	33344
2561	2018	R$ 1.254,00	33344
2569	2018	R$ 0,07	33497
2781	2018	R$ 406,45	33495
2960	2018	R$ 3.822,00	510
2967	2018	R$ 226,00	494
2968	2018	R$ 7.163,80	33510
2939	2018	R$ 5.874,10	33344
2970	2018	R$ 34.871,80	33495
2971	2018	R$ 23.319,27	33510
2977	2018	R$ 1,38	303
3655	2018	R$ 602,00	33497
3825	2018	R$ 0,01	33343
3827	2018	R$ 5.591,12	303
3920	2018	R$ 430,00	33495
4026	2018	R$ 159,00	33497
4917	2018	R$ 103.654,48	303
5102	2018	R$ 41,14	494
5167	2018	R$ 270,68	303
5177	2018	R$ 363,44	343
5938	2018	R$ 401,33	33495
5952	2018	R$ 154,00	303
6067	2018	R$ 39,00	303
6119	2018	R$ 8,25	303
6314	2018	R$ 113,36	303
6315	2018	R$ 39,84	303
6367	2018	R$ 5,50	33495
7092	2018	R$ 3,40	33328
7093	2018	R$ 18,00	33328
7097	2018	R$ 3,55	303
8023	2018	R$ 151,00	303
9133	2018	R$ 260,00	494
9206	2018	R$ 56.502,35	33344
9349	2018	R$ 5,80	303
9900	2018	R$ 37.664,95	494
9907	2018	R$ 463,50	494
10102	2018	R$ 1,97	303
2835	2018	R$ 70,59	1000
10157	2018	R$ 41,85	303
10159	2018	R$ 25,68	494
10214	2018	R$ 12,90	303
10261	2018	R$ 16,00	33495
10295	2018	R$ 49,00	494
10296	2018	R$ 57,50	494
11009	2018	R$ 14,30	303
11018	2018	R$6,00	303
11103	2018	R$ 0,03	303
11143	2018	R$ 6,50	303
10235	2018	R$ 16,7	1000
813	2018	R$ 0,45	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:525A976E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 495 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, complementar ao Plano Diretor Municipal, regula o uso e a ocupação do solo no Município de Prado Ferreira.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:

Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
Disciplinar a localização de atividades no território do Município, observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da população;
Prever e controlar densidades demográficas e de ocupação de solo urbano como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente;
Compatibilizar usos e atividades diferenciadas tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e a eficácia dos serviços e da infraestrutura;
Compatibilizar o uso e a ocupação do solo com o sistema viário;
Assegurar a sustentabilidade no uso e na ocupação do solo urbano.

Art. 3º Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados no texto desta Lei:

ALTURA DA EDIFICAÇÃO: É a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento;
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: documento expedido pela Administração Municipal autorizando o funcionamento de atividades;
ÁREA COMPUTÁVEL: área construída que é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - é aquela localizada fora dos limites do Perímetro Urbano, assim definida em lei, para atender a fins específicos;
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
ÁREA CONSTRUÍDA OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO: Área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes;
ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO: É o limite de área de construção que pode ser edificada em um terreno urbano;
ÁREA MÍNIMA DE TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL: Fração de área de terreno necessária a cada unidade habitacional;
ÁREA NÃO EDIFICÁVEL: As situadas sob linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
ÁREA RURAL: Aquela correspondente ao território rural do Município, destinada predominantemente às atividades extrativas, agrícolas, hortifrutigranjeiras e pecuárias, bem como ao uso residencial vinculado às atividades rurais;
ÁREA OU ZONA URBANA: É aquela contida dentro do perímetro urbano;
CASA GEMINADA: Duas ou mais casas ligadas umas às outras, que dividem proporcionalmente o lote de acordo com a quantidade de unidades;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO: É o número que multiplicado pela área do terreno define a área mínima obrigatória a ser construída pelo proprietário;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: É o número que multiplicado pela área do terreno estabelece o limite admissível de área de construção;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO: É o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade;
DENSIDADE MÁXIMA PREVISTA: É a quantidade máxima de pessoas por hectare;
E.I.V.: Estudo de Impacto de Vizinhança;
FRENTE MÍNIMA NORMAL: É a dimensão mínima da testada de um terreno não caracterizado como esquina;
FRENTE MÍNIMA ESQUINA: É a dimensão mínima das testadas de um terreno que possua duas ou mais testadas contínuas voltadas para vias públicas;
GABARITO DA EDIFICAÇÃO: É a altura máxima das edificações definida através da altura da edificação e/ou do número máximo de pavimentos;
OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO: É a maneira pela qual a edificação pode ocupar o terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo;
PAVIMENTOS: Cada um dos planos horizontais de um edifício destinados a uma utilização efetiva;
PILOTIS: Sistema construtivo em que o pavimento térreo é vazado, contendo apenas pilares, hall de entrada e o bloco de circulação vertical do prédio, podendo ser utilizado como garagem ou área de lazer;
RECUO FRONTAL: Distância mínima reservada da edificação ao passeio público;
RECUO LATERAL: Distância mínima reservada da construção às divisas laterais do terreno;
RECUO DE FUNDO: Distância mínima reservada da edificação às divisas de fundos do terreno;
SUBSOLO: Área da edificação localizada a baixo do nível do solo, ou que possua laje superior a, no máximo, um metro e vinte centímetros, deste;
TAXA DE OCUPAÇÃO: Valor expresso em porcentagem e que define a porção da área do terreno que pode ser ocupada pela projeção, em planta, da totalidade das edificações no terreno;
USO DO SOLO URBANO: É o tipo de atividade passível de ser desenvolvida no imóvel urbano;
USO DO SOLO RESIDENCIAL: Resultado da utilização solo para fins de moradia de uma ou mais famílias;
USO DO SOLO COMERCIAL: Resultado da utilização do solo para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca de mercadorias e afins;
USO DO SOLO SERVIÇOS: Resultado da utilização do solo para desempenho de atividade caracterizada pelo préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem técnica, intelectual ou espiritual;
USO DO SOLO INDUSTRIAL: Resultado da utilização do solo para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima;
USO DO SOLO – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Resultado da destinação do solo para fins de preservação permanente dos recursos hídricos, paisagem, estabilidade geológica, biodiversidade, fluxo gênico de fauna e flora;
ZONAS: Cada uma das unidades territoriais que compõe o zoneamento e para as quais são definidos os usos e as normas para se edificar no terreno urbano;
ZONEAMENTO: É a divisão da Área Urbana e de expansão urbana em zonas distintas, segundo os critérios de usos predominantes e de aglutinação de usos afins e separação de usos conflitantes, objetivando o ordenamento do território, o desenvolvimento urbano e o bem-estar público.

Art. 4º As Áreas Urbanas do distrito sede e a Área de urbanização Específica ficam subdivididas em Zonas de Uso e Ocupação do Solo, consoante parâmetros definidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE USOS

Art. 5º Para efeitos desta Lei, os usos do solo são classificados em:
Residencial;
Comercial;
Serviços;
Industrial;
Preservação Permanente.

Art. 6º Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam caracterizados em:
Usos permitidos;
Usos permissíveis;
Usos tolerados;
Usos proibidos.

§1º Usos permitidos caracterizam-se por atividades adequadas à Zona em que se situa.

§2º Usos permissíveis em zonas residenciais, são usos passíveis de serem admitidos, observada a anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, oito vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, consultados em conformidade com o descrito no art.7º.

§3º Usos tolerados em zonas residenciais, são usos passíveis de serem admitidos, mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, oito vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão e aprovação obrigatória do Conselho Municipal da Cidade. Para a consulta de vizinhos adotam-se os mesmos procedimentos descritos no art. 7º. Quando julgar necessário o Conselho poderá exigir a elaboração de E.I.V.

§4º Usos permissíveis em zonas comerciais e industriais, são usos passíveis de serem admitidos mediante parecer técnico circunstanciado favorável do órgão municipal de planejamento e com a aprovação obrigatória do Conselho Municipal da Cidade.

§5º Usos tolerados em zonas comerciais e industriais são usos passíveis de serem admitidos, mediante prévio ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, apresentado pelo proprietário ou interessado, elaborado e assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de conclusão favorável, e com a aprovação obrigatória, por maioria simples, do Conselho Municipal da Cidade.

§6º Considerando o grau de complexidade do empreendimento, para os casos de uso permissíveis e tolerados em zonas comerciais e industriais, o Executivo Municipal através do órgão competente de Planejamento, poderá exigir: Estudo de Impacto de Vizinhança; EIA – RIMA; adotar procedimentos de consulta a vizinhos; bem como a outros órgãos ou institutos inerentes, tais como: Samae, Copel, Órgão Ambiental, Corpo de Bombeiros e outros.

§7º O ANEXO I define, para as diferentes zonas instituídas, os usos permitidos, permissíveis, tolerados e proibidos.

Art. 7º A anuência de vizinhos a que se refere ao artigo 6º desta Lei obedecerá aos seguintes critérios:
Quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
Dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
Dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
A consulta será realizada aos vizinhos proprietários, não inquilinos e, preferencialmente, aqueles que usufruem de sua propriedade naquele local;
Não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
Não deverão ser considerados vizinhos aqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;
Se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;
Se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo o total de consultas a oito vizinhos;
Em caso de vizinho possuidor de mais de um imóvel lindeiro e imediato ao imóvel em questão, a sua anuência será computada uma só vez;
Salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos retrocitados se mostrarem impraticáveis, poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão municipal de planejamento;
O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados;
O Termo de Anuência de vizinhos deverá ser acompanhado de croqui demonstrativo da localização de cada imóvel anuente bem como o imóvel referenciado.

Art. 8º Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

INCÔMODOS: Os que possam produzir ruídos, trepidações ou conturbações no tráfego, e que venham a incomodar a vizinhança;
NOCIVOS: Caracterizam-se pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria-prima que possam trazer riscos a saúde;
PERIGOSOS: Os que possam dar origem a explosões, incêndios e/ou colocar em risco pessoas ou propriedades circunvizinhas.
INÓCUOS: Que não se caracterizam como incômodas, nocivas ou perigosas.

Art. 9º Consideram-se Áreas de Preservação Permanente as áreas necessárias para preservação e/ou recuperação da cobertura florestal e enquadradas nos seguintes casos:

Quando situadas em Área Rural:
Área com raio de 50 (cinquenta) metros das margens de nascentes;
Áreas situadas ao longo de fundos de vales, córregos, ribeirões, rios, e lagoas, com menos de 10 (dez) metros de largura, numa distância mínima de (30) trinta metros para cada lado desses;
Áreas situadas ao longo de fundos de vales, córregos, ribeirões, rios, e lagoas, que tenham largura entre (10) dez e (50) cinquenta metros, numa distância mínima de (50) cinquenta metros para cada lado desses;
Áreas de cobertura florestal, definida por lei.

Quando localizadas em área urbana:
Áreas situadas ao longo dos cursos de água corrente e dormente, em lotes já parcelados para fins urbanos, com largura mínima de (30) trinta metros para cada lado do curso de água, contada a partir da margem;
Áreas situadas ao longo de nascentes e dos cursos de água corrente e dormente, em glebas ainda não parceladas para fins urbanos, com largura mínima de (50) cinquenta metros para cada lado do curso de água, contada a partir da margem;
Áreas de cobertura florestal, definida por Lei.

Art. 10 Consideram-se Áreas Não Edificáveis as situadas sob linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão.

SEÇÃO II
DA SUBDIVISÃO DOS USOS

Art. 11 Os usos do solo urbano ficam subdivididos hierarquicamente em:

§1º - RESIDENCIAL:

RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – É caracterizado pela edificação isolada no terreno, com acesso individual e destinada a uma única unidade de moradia.

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL: É caracterizado por um conjunto de moradias, geminadas ou isoladas no terreno, não sobrepostas, contendo acesso coletivo.

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL: É caracterizado por um conjunto de moradias sobrepostas, com acesso coletivo.

§2º - COMERCIAL E DE SERVIÇO:

a) COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL – É caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não perigosas, nos termos do artigo 9º, desta Lei, e classificadas como:

Padarias, panificadoras, confeitarias e docerias;
Farmácia e drogaria;
Açougue, mercearia, empório, sacolão, quitanda e frutaria;
Floricultura;
Bazar e bijuteria;
Banca de jornais e revistas;
Salões de beleza, barbearia e cabelereiro;
Alfaiataria e ateliê de corte e costura;
Ateliês de pintura;
Sapataria;
Atividades desenvolvidas por profissionais liberais e outros prestadores de serviço, desde que exercidas individualmente na própria residência.

b) COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL – Caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados, não incômodos, não nocivos e não perigosos, e classificadas como sendo:

Cartório e tabelionato;
Comércio e reparos de instrumentos e materiais médicos e dentários;
Livrarias, papelarias e venda de material de desenho e pintura em geral;
Comércio de artesanato em geral;
Comércio de artigos religiosos;
Comércio de panos e confecções em geral;
Comércio de material esportivo e vestuário;
Comércio de artigos de beleza e cosméticos em geral;
Comércio e serviços de filmes e fotografias;
Comércio de artigos para cama, mesa e banho;
Joalheiros, relojoarias e óticas;
Magazines e armarinhos em geral;
Comércio e reparos de utensílios domésticos, estofados e colchões;
Comércio e reparos de eletrodomésticos;
Comércio de discos, fitas e congêneres;
Comércio e reparos de instrumentos musicais e artigos afins;
Comércio de artigos para computadores;
Venda de brinquedos em geral;

Comércio de artigos e artefatos de borracha, couro e plásticos; comércio de ferragens e ferramentas; comércio de artigos para caça e pesca;
Comércio de artigos para a construção civil, tintas e vernizes;
Comércio e reparos de material elétrico e hidráulico;
Antiquário;
Comércio de artigos para decoração;
Comércio de artigos para festas;
Comércio de alimento para animais;
Venda de louças, porcelanas e cristais e congêneres;
Venda de material de limpeza;
Academia de ginástica, dança e luta;
Serviço funerário;
Venda de especiarias em geral;
Comércio e reparos de artigos para presentes;
Comércio e reparos de materiais para escritório;
Comércio de artigos para jardinagem;
Vidraçaria e confecção de molduras;
Bicicletarias;
Supermercados, mercados e shopping;
Venda de veículos automotores e acessórios;
Posto de abastecimento de combustível;
Lava-rápido;
Comércio e reparos de artigos e componentes eletrônicos, de som, imagem e afins;
Comércio de armas e munições;
Tabacarias;
Lavanderias;
Comércio de alimentos congelados, alimentos prontos e assados;
Bar, lanchonete, pastelaria, adega, restaurante, cantina, buffet, churrascaria, choperia e sorveteria;
Bilhar, sinuca e diversões eletrônicas;
Casa de jogos em geral;
Hotel, pensão e pousada;
Laboratório de análises clínicas, consultórios e clínicas de profissionais liberais;
Comércio e serviços de reprodução de documentos;
Escritório técnico de profissional liberal;
Escritório de representação e consultoria;
Estabelecimento de eletricistas, encanadores e congêneres;
Agência de turismo e de publicidade;
Agência de jornais rádio e televisão e congêneres;
Agência de empregos;
Corretoras e empresas de seguros;
Despachantes;
Imobiliárias;
Estacionamentos de automóveis;
Auto-escola;
Agência de vigilância;
Administradora de bens, corretoras de câmbio e agência bancária;
Confecção de chaves;
Teatro, cinemas e museu;
Clínicas de repouso, asilo;
Centro de eventos;
Clube associativo e desportivo;
Quadras e salões de esporte privados, circos, parque de diversões;
Ambulatório, postos de saúde, hospital, maternidade;
Conventos e orfanatos;
Auditório para convenções, congressos e conferências;
Espaços e edificações para exposição;
Estúdio de difusão por rádio;
Delegacia de polícia;
Estação de controle, pressão e tratamento de água;
Estações de telecomunicações e torre de telecomunicação.

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL TIPO A – Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:

Saunas;
Editora e gráfica;
Estofamentos em geral;
Retífica e recapagem;
Revendedores e serviços mecânicos autorizados;
Serralherias e Soldagens em geral;
Comércio atacadista e distribuidores em geral;
Depósito e venda de produto agrícola;
Máquinas e implementos para a indústria;
Comercialização de madeira industrializada;
Oficinas de compressores;

Aluguel e oficina de guindastes e gruas e congêneres;
Oficinas de dedetização;
Local de culto em geral.

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL DO TIPO B – Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:

Sanatório e albergues;
Faculdade e universidade;
Estúdio de difusão de televisão;
Corpo de bombeiro;
Boates, danceterias, discotecas e congêneres;

Comércio de sucatas;
Oficina mecânica, funilaria e pintura em geral;
Centro de reintegração social;
Cemitério;
Casa de detenção, institutos correcionais, e penitenciária;
Aeroporto;
Estação de controle e depósito de gás;
Estação e subestação reguladoras de energia elétrica.

§3º - INDUSTRIAL:

INDÚSTRIA TIPO A: Caracteriza-se pela indústria não incômoda, não nociva e não perigosa.

INDÚSTRIA TIPO B: Caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa.

Art. 12 Postos de saúde, creches, ensino pré-escolar, escolas de 1º e 2º graus, escolas de línguas, escolas profissionalizantes, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, serão admitidos em qualquer Zona.

Art. 13 Os usos do solo caracterizados como Comércio e Serviço Especial do Tipo B serão objeto de análise especial pelo órgão competente de planejamento municipal e só serão admitidos mediante parecer favorável do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, sendo este submetido ao Conselho do Plano Diretor.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das Zonas instituídas por esta Lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA for de conclusão desfavorável.

Art. 15 A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais de todas as instalações destinadas a eliminação dos agentes que colocam em risco o sossego, a saúde e a vida das pessoas.

Art. 16 Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento municipal e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos. E, em não sendo possível tal procedimento, o órgão público elaborará Projeto de Lei que, ouvido o Conselho Municipal da Cidade, será encaminhado, pelo Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal, para aprovação.

SEÇÃO III
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 17 Os seguintes índices urbanísticos definem a ocupação do solo urbano:

Terreno mínimo e máximo;
Frentes mínimas (meio de quadra e esquina);
Coeficiente de aproveitamento mínimo;
Coeficiente de aproveitamento básico;
Coeficiente de aproveitamento máximo;
Taxa de ocupação máxima;
Taxa de permeabilidade mínima;
Recuo frontal mínimo;
Recuos laterais mínimos;
Recuo de fundo mínimo;
Gabarito de altura máxima da edificação;
Área mínima de terreno por unidade residencial;
Densidade máxima admitida.

Parágrafo Único. Os ANEXOS II, III e V definem os parâmetros urbanístico, para as diferentes zonas instituídas.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO

Art. 18 A Área Urbana do distrito sede do Município, conforme Mapa de Zoneamento (ANEXO V), fica subdividida nas seguintes zonas:

ZR1: ZONA RESIDENCIAL 1;
ZR2: ZONA RESIDENCIAL 2;

ZCS: ZONA DE COMERCIO E SERVIÇOS;
ZI1: ZONA INDUSTRIAL 1;
ZI2: ZONA INDUSTRIAL 2;
ZPP: ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
ZE: ZONA ESPECIAL;
AE: ÁREAS ESPECIAIS;
ZNE: ZONA NÃO EDIFICÁVEL.

Art. 19 Os Mapas de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do distrito sede e da Área de Urbanização Específica, anexo à presente Lei, define os limites das diferentes Zonas instituídas.

Art. 20 As Zonas Residenciais – ZR - destinam-se ao uso predominantemente residencial. Os outros usos nas zonas residenciais devem ser considerados como acessórios, de apoio ou complementação.

Art. 21 As Zonas Comerciais e de Serviços – ZCS - destinam-se ao uso predominantemente comercial e prestador de serviço, fixada no perímetro compreendido entre a Rua Sergipe, Rua Iguatemi, Rua Bahia, Avenida Rolândia e Marginal José Maria Rocha, sendo que a emissão do respectivo Alvará de Funcionamento é condicionada à prévia aprovação do órgão competente, na forma do regulamento.

Art. 22 As Zonas Industriais – ZI - destinam-se predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços incômodos, nocivos ou perigosos.

Art. 23 As Zonas de Preservação Permanente – ZPP - destinam-se exclusivamente a preservação e proteção de mananciais, fundos de vales, nascentes, córregos, ribeirões, rios, lagos, lagoas e matas, sendo que quaisquer obras nessas Zonas restringem-se a manutenção de edificações já existentes, quando for o caso, e correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão e realização de equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem edificação.

Art. 24 As Zonas Especiais – ZE – destinam-se as atividades lúdicas concernentes a praça, parques e jardins.

Art. 25 As Áreas Especiais – AE – São Áreas Específicas onde o uso do solo possui peculiaridades já consolidadas pelo decurso do tempo, cuja adequação representa prejuízo significativo ao proprietário, condicionada a não exposição de risco, prejuízo, incomodo ou importunação aos limítrofes.

Art. 26 As Zonas Não Edificáveis – ZNE – área de terreno onde não é permitida qualquer edificação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 27 Em todo uso residencial multifamiliar, horizontal ou vertical, com quatro ou mais unidades de habitação será exigida uma Área de Recreação Equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Área de 5,00m² (cinco metros quadrados) por unidade de moradia;
Localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;
Deverá estar separado de locais das instalações de gás, dos depósitos de lixo e resíduos sólidos urbanos e piscinas;
Não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno.

Art. 28 Em todos os edifícios para uso residencial multifamiliar, comercial e prestador de serviços será obrigatória a construção de áreas de estacionamento para veículos em conformidade com o Anexo IV da presente Lei.

Art. 29 A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações, bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderá ocorrer em estreita observância às normas prescritas nesta Lei.

§1º. Os alvarás de funcionamento já expedidos que contrariem as disposições contidas nesta Lei, serão respeitados enquanto vigerem, sendo vedado a sua renovação.

§2º. A transferência ou mudança de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada somente se o novo ramo de atividade não contrariar as disposições desta Lei, ou demais Leis (Municipal, Estadual, Federal) pertinentes.

Art. 30 Em terrenos situados na direção dos feixes de microondas dos sistemas de telecomunicações e de área de segurança de voo, o gabarito da edificação será definido por legislação específica, respeitadas diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 31 Os recuos de frente, aplicam-se inclusive às construções em subsolo.

Art. 32 Nos terrenos de esquina, o recuo frontal em relação ao alinhamento projetado da via de menor importância poderá seguir as dimensões definidas pelo recuo lateral, devendo este ser respeitado independentemente da existência de abertura para iluminação ou ventilação, salvo em casos de edificações comerciais.

Parágrafo Único. Em terrenos de esquina localizados em vias de igual classificação, o proprietário optará pela via na qual se aplicará a redução determinada no *caput* deste artigo.

Art. 33 São facultativos os recuos laterais e de fundo até o 2° (segundo) pavimento acima do térreo, das edificações residenciais e comerciais, com exceção das edificações nas zonas industriais, sendo:

Nos casos de inexistência de aberturas destinadas à insolação e ventilação, as edificações de até 03 (três) andares poderão ser construídas nas divisas do lote ou guardar, no mínimo, recuos laterais e de fundos de 01 (um) metro, observados os demais parâmetros urbanísticos instituídos por esta Lei;
Quando construídas nas divisas do lote, nenhuma edificação urbana de até 03 (três) pavimentos poderá ultrapassar a 12 m (dose metros) de altura;
Quando construídas com recuos laterais e/ou de fundos de 01 (um) metro, nenhuma edificação urbana de até 03 (três) pavimentos poderá ultrapassar a 13 (treze) metros de altura;
Quando construídas com recuos laterais e/ou de fundos de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) ou mais, nenhuma edificação urbana de até 03 (três) pavimentos poderá ultrapassar a 14 (quatorze) metros de altura;
V. Dependendo das atividades a ser exercida no terreno, havendo riscos de qualquer natureza para as edificações e populações vizinhas, o órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho Municipal da cidade, poderá exigir recuos adicionais.

Art. 34 Nas vias primárias, em edificações para fins comerciais e serviços, o recuo frontal poderá ser dispensado para o pavimento térreo e até o 3° andar.

Art. 35 Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por Zonas de Uso e Ocupação diferentes, prevalecem os critérios da Zona de menor coeficiente de aproveitamento.

Art. 36 Não serão computados na área máxima edificável, para efeito de coeficiente de aproveitamento, e em nenhuma hipótese poderão receber outra finalidade:

Área de Recreação Equipada, conforme exigência desta Lei;
Área de Estacionamento, quando localizadas sob pilotis e/ou subsolo;
Terraço de cobertura, desde que de uso comum dos condomínios;
Sacadas, desde que não vinculadas a dependências de serviço;
Área de escada de incêndio;
Poço de elevadores, casas de máquinas de bombas, de transformadores e geradores, caixa d'água, centrais de ar condicionado, instalações de gás, depósito para armazenamento do lixo;
Beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de projeção além das paredes.

Art. 37 No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos. Para cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.

Art. 38 A construção de conjunto de edificações para uso residencial, multifamiliar horizontal ou vertical é condicionada a:

§1º Horizontal, em lote acima de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados) é condicionada a:
I. Apresentação, pelo proprietário, de E.I.V., nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal, de parecer favorável;
II. Aprovação do Conselho Municipal da Cidade;
Seja criada uma via pública pavimentada de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura contornando todo o perímetro do lote;
A largura mínima de calçada deverá ser de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
Que o empreendimento seja dotado de, no mínimo, rede de coleta de esgoto, de abastecimento de água e de energia elétrica, e sistema isolado de drenagem;
A área mínima de terreno por unidade residencial será de 200 (duzentos) metros quadrados.

§2º Horizontal, em lote inferior a 5.000m2 (cinco mil metros quadrados) é condicionada a:
Aprovação do Conselho Municipal da Cidade;
Seja criada uma via pavimentada de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura;
A largura mínima de calçada deverá ser de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
Que o empreendimento seja dotado de, no mínimo, rede de coleta de esgoto, de abastecimento de água e de energia elétrica; (controle de uso), e sistema isolado de drenagem;
A área mínima de terreno por unidade residencial será de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados;
Em caso de ruas sem saída, deverá ser garantida a manobra de retorno;
Poderá ser dispensada a calçada na lateral da via interna que coincidir com a divisa do terreno e não servir de acesso à habitação;
Deverá ser prevista área específica para o acondicionamento dos depósitos de lixo e resíduos sólidos urbanos, segundo as normas técnicas.

§3° Vertical, com até 04 (quatro) andares é condicionada a:
Que o empreendimento seja dotado de, no mínimo, rede de coleta de esgoto, de abastecimento de água e de energia elétrica, e sistema de drenagem;
Deverá ser prevista área específica para o acondicionamento dos depósitos de lixo e resíduos sólidos urbanos, acondicionamento de gás, e alocação de antenas, segundo as normas técnicas; e
Os edifícios deverão assegurar plena acessibilidade a seus usuários e moradores.

§4° Vertical, acima de 04 (quatro) andares é condicionada a:
Apresentação, pelo proprietário, de E.I.V., nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal, de parecer favorável;
Aprovação do Conselho Municipal da Cidade;
Que o empreendimento seja dotado de, no mínimo, rede de coleta de esgoto, de abastecimento de água e de energia elétrica, e sistema de drenagem;
Deverá ser prevista área específica para o acondicionamento dos depósitos de lixo e resíduos sólidos urbanos, acondicionamento de gás, e alocação de antenas, segundo as normas técnicas;
Os edifícios deverão assegurar plena acessibilidade a seus usuários e moradores, através de elevador ou escada rolante.

§5° Para a construção de empreendimento de que trata o artigo, sem prejuízo, no que couber, de todas as exigências estabelecidas nesta Lei, aplicam-se os índices de ocupação do solo para a Zona Residencial I previstos no Anexo II.

Art. 39 Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:

Façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;
Sejam atendidos por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.

Art. 40 O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido junto ao Poder Executivo Municipal de acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 41 Em nenhuma quadra ou conjunto residencial poder-se-á ultrapassar a densidade líquida populacional de 500 (quinhentos) habitantes por hectare.

§1º Para controlar a densidade líquida o número de habitantes será calculado através de unidades residenciais edificadas na quadra multiplicado por 3,47 (três vírgula quarenta e sete).

§2º Quando uma quadra atingir a proporção de 500 habitantes por hectare só poderá ser construída uma única unidade residencial em cada um dos lotes não edificados restantes e não se poderá aumentar o número de unidades residenciais nos lotes já edificados.

Art. 42 Fica permitida a subdivisão de lotes urbanos residenciais, desde que, o produto da subdivisão não resulte em área inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) por lote e testada mínima de 5m (cinco metros) lineares, ressalvados os lotes de esquina, cuja testada mínima deverá ser de 10m2, mediante prévia aprovação emitida pelo órgão competente.

§1º Para o caso de construção de casas geminadas, as paredes e divisórias entre as habitações deverão ser independentes, de alvenaria (ou material análogo) com espessura mínima de 15cm (quinze centímetros) cada.

§2º Para o deferimento da subdivisão de que trata este artigo, o imóvel deverá ser regularmente atendido por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgoto sanitário e rede de água potável.

§3º As demais hipóteses de subdivisões deverão guardar consonâncias com os parâmetros fixados no Anexo II, desta Lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.

Art. 44 Somente após parecer favorável do Conselho Municipal da Cidade, mediante projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, as delimitações das Zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas.

Art. 45 O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança será elaborado nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 46 O cumprimento da presente Lei não dispensa a Licença Ambiental a ser emitida pelo órgão federal e/ou estadual competente, para atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.

Art. 47 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão competente de planejamento municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 48 Os lotes localizados na Zona de Comercio e Serviço, com área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e com testada igual ou superior a 5,00 m (cinco metros), que já se encontram desdobrados de fato, poderão ser regularizados, mediante parecer da Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação, respeitadas as restrições legais.

§1º Os requerimentos de regularização deverão ser apresentados por propriedade a ser subdividida.

§2º Os benefícios desta lei restringem-se apenas a um desdobro por lote.

§3º Uma vez beneficiado por esta Lei, não será permitido usufruir deste benefício novamente.

§4º Os desmembramentos oriundos de sentenças judiciais, inventário ou doação, poderão ser aprovados a qualquer tempo, respeitadas as exigências de medidas e áreas constantes no Anexo II.

§5º Os projetos de desmembramento deverão ser submetidos ao registro imobiliário dentro de 270 (duzentos e setenta) dias, contados de sua aprovação, sob pena de caducidade da aprovação.

§6º Considera-se desdobro de fato os casos em que o imóvel foi adquirido por 02 (dois) proprietários, ou a existência de 02 (duas) construções em um único lote, há mais de 05 anos, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 49 Para a regularização de que trata o artigo 48, desta lei, o(s) proprietário(s) do lote deverá(ão) protocolar requerimento na Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação, até o dia 31 de dezembro de 2019, comprovando o desdobramento de fato, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento de propriedade ou aquisição, podendo ser: Escritura Pública, Contrato Particular com firma reconhecida em Cartório, ou Certidão de Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em até 30 (trinta) dias, da data do protocolo do requerimento;
II - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III - 04 (quatro) vias do projeto completo;
IV - 04 (quatro) vias do memorial descritivo; e,
V - 01 via da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, definitiva.

Parágrafo Único. Não serão aceitos protocolos sem a documentação completa, acima descrita.

Art. 50 As construções irregulares existentes na Zona Urbana do Município de Prado Ferreira, com dimensões e áreas que estejam em desacordo com as especificações da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Prado Ferreira, somente poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes autos de regularização, desde que estejam em consonância com as disposições vigentes na data do protocolo do requerimento.

§1º A regularização de que trata o caput do presente artigo somente será deferida se os imóveis se caracterizarem como de usos permitidos nas Zonas de Uso em que se situam, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Prado Ferreira.

§2º As edificações destinadas a usos que exijam projeto de prevenção e combate a incêndios, deverão ser acompanhados do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 51 Para proceder a regularização de que trata a presente lei, a Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação do Município de Prado Ferreira procederá a vistoria no local, expedindo Termo de Vistoria, contendo as informações que constarão do auto de regularização.

Art. 52 Os benefícios da presente Lei não contemplam:

I - As obras objeto de embargo judicial;
II - Imóveis localizados em área de proteção ambiental e histórica, sem parecer favorável do órgão competente;
III - Construções situadas em áreas não edificável de uso comum e de faixa de proteção das marginais de rios, lagoas e congêneres;
IV - Construções que estejam edificadas em zona de risco, assim definida pelos órgãos competentes;

Art. 53 Fazem parte integrante e complementar desta Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Características de Uso do Solo Urbano no Município de Prado Ferreira;
Anexo II – Índices de Ocupação do Solo Urbano no Município de Prado Ferreira;
Anexo III – Tabela de Recuos Obrigatórios;
Anexo IV – Áreas para Estacionamento;
Anexo V – Mapa de Zoneamento do Município de Prado Ferreira;
Anexo VI – Mapa da ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, nele compreendido a Área de Expansão Industrial do Município de Prado Ferreira e da Área destinada a instalação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTR.

Art. 54. Fica estabelecido que na área de 1.198,91 metros, compreendida entre os pontos 26-27, com rumo NW 28º 30’ 56”, situada na divisa entre a Fazenda Mucunã – Quinhão 5 e a área denominada Loteamento “C’, do perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, deverá ter uma via pública para circulação de veículos, com saída à Rodovia PR-170, predominantemente utilitários para escoamento e transporte de produtos agrícolas, como alternativa ao deslocamento pelas vias urbanas centrais.

Art. 55. Fica estabelecido como ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - Área de Expansão Industrial do Município de Prado Ferreira a área de gleba igual a 360.025,40m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, definido pelas coordenadas **E: 454.692,680 m** e **N: 7.457.837,652 m** com azimute **129° 19' 25,89''** e distância de **113,85 m** até o vértice **PT-02**, definido pelas coordenadas **E: 454.780,754 m** e **N: 7.457.765,803 m** com azimute **191° 46' 56,15''** e distância de **11,21 m** até o vértice **PT-03**, definido pelas coordenadas **E: 454.778,466 m** e **N: 7.457.754,834 m** com azimute **130° 44' 07,15''** e distância de **77,71 m** até o vértice **PT-04**, definido pelas coordenadas **E: 454.837,353 m** e **N: 7.457.704,120 m** com azimute **191° 47' 10,16''** e distância de **356,74 m** até o vértice **PT-AA**, definido pelas coordenadas **E: 454.764,485 m** e **N: 7.457.354,899 m** com azimute **129° 04' 31,96''** e distância de **228,99 m** até o vértice **PT-06**, definido pelas coordenadas **E: 454.942,254 m** e **N: 7.457.210,556 m** com azimute **193° 01' 39,41''** e distância de **222,52 m** até o vértice **PT-07**, definido pelas coordenadas **E: 454.892,116 m** e **N: 7.456.993,861 m** com azimute **184° 46' 06,74''** e distância de **532,58 m** até o vértice **PT-08**, definido pelas coordenadas **E: 454.847,843 m** e **N: 7.456.463,133 m** com azimute **274° 46' 07,16''** e distância de **329,34 m** até o vértice **PT-09**, definido pelas coordenadas **E: 454.519,642 m** e **N: 7.456.490,512 m** com azimute **4° 10' 51,78''** e distância de **648,17 m** até o vértice **PT-10**, definido pelas coordenadas E: 454.566,889 m e N: 7.457.136,820 m com azimute 4° 10' 52,49" e distância de 109,37 m até o vértice PT-11, definido pelas coordenadas **E: 454.574,863 m** e **N: 7.457.245,894 m** com azimute **7° 36' 00,53''** e distância de **5,50 m** até o vértice **PT-12,** definido pelas coordenadas **E: 454.575,591 m** e **N: 7.457.251,350 m** com azimute **7° 35' 58,11''** e distância de **69,74 m** até o **vértice PT-13,** definido pelas coordenadas **E: 454.584,814 m** e **N: 7.457.320,478 m** com azimute **11° 46' 28,35"** e distância de **528,30 m** até o vértice **PT-01,** encerrando este perímetro.

Art. 56. Fica estabelecido como ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA a área destinada para a instalação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos – CTR, quer seja, a área de terras de 72.600m2, inicia-se a descrição deste perímetro no marco **AA**, com as coordenadas UTM **E: 454764.485** e **N: 7457354.899**, cravado na divisa do lote nº B/1 com o lote nº A/1. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute **11° 47’ 10”** e percorre **356,74** metros, até o marco **04**, com as coordenadas UTM **E: 454837.353** e **N: 7457704.120,** cravado na divisa do lote nº A/1 e lote nº A/REM. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute **129°04’32”** e percorre **228,99** metros, até o marco **05,** com as coordenadas UTM **E: 455015.121** e **N: 7457559.777.** Deste segue com **191°47’10”** e percorre **356,74** metros, até o marco **06**, com as coordenadas UTM **E: 454942.254** e **N: 7457210.556** cravado na divisa do lote nº B/REM com o lote nº B/1. Deste segue confrontando o com dito lote com azimute **309° 04’ 32”** e percorre **228,99** metros, até o marco **AA**, marco onde teve início desta descrição."

Art. 57. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei n°354/2014 e 389/2014, em seu inteiro teor.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
CARACTERÍSTICAS DE USO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Zonas	*Permitidos*	*Permissíveis*	*Tolerados*	*Proibidos*
ZCS	Comercio e serviço vicinal Comercio e serviço geral Residencial unifamiliar e multifamiliar horizontal ou vertical		Comercio e serviço especial tipo A e B	Todos os demais
ZR1	Residencial unifamiliar, multifamiliar horizontal e vertical	Comercio e serviço vicinal Comercio e serviço geral.		Todos os demais
ZR2	Residencial unifamiliar, multifamiliar horizontal e vertical	Comercio e serviço vicinal.	Comercio e serviço geral.	Todos os demais
ZI1	Comercio e serviço vicinal Comercio e serviço geral, Comercio e serviço especial tipo A e B. Indústria tipo A	Residencial		Todos os demais
ZI2	Comercio e serviço especial tipo A e B Indústria tipo A e B	Habitação[1]		Todos os demais

1 – Moradia para guarda e vigilância

Zonas	*Uso Permitido*	*Especificidades de Uso*	*Uso Proibido*
ZPP	Preservação ambiental	Metas: Estações de bombeamento de esgotos, estação de tratamento de água e esgotos, dissipadores de energia de rede municipal de drenagem, pontes, desde que aprovados pelo conselho do plano diretor municipal e licenciados pelo órgão competente do poder executivo municipal.	Todos os demais
ZE	Praça, parques e jardins	Atividades lúdicas concernentes a praça e comercio vicinal desde que aprovado pelo conselho do plano diretor municipal e pelo órgão municipal de planejamento.	Todos os demais
AE	Residencial	Regularização de lotes cujo uso não se enquadra nas especificações da Zona.	Todos os demais
ZNE	Hortas, jardins, parques	Atividades que não impliquem em edificações de qualquer natureza	Todos os demais

ANEXO II
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
INDICES DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Zonas	*Terreno (M²)*		*Frente Mínima (M)*		*Coeficiente de Aproveitamento (Ca)*			*Gabarito de Altura Máxima da Edificação*	*Taxa de Ocupação Máxima*	*Área Mínima de Terreno por Unidade Habitacional*	*Taxa de Permeabilidade Mínima*	*Densidade Líquida Mínimas*
	Mín.	Máx.	Meio quadra	Esquina	Mín.	Básico	Máx.	Pavimentos	%	M²	%	
ZCS	250	22.500	10	14	0,15	3	4	15	75	150	10	500
ZR1	125	5.000	5	10	0,12	2	3	4	70	125	10	500
ZR2	200	20.000	5	10	0,15	2	3	6	70	125	10	500
ZI1	250	20.000	15	20	0,05	1,5	2	2	70	150	10	-
ZI2	2.000	25.000	20	30	0,05	1	1,5	3	65	-	15	-
AE	125	-	5	10	0,12	2	3	2	70	125	10	500
Zonas	*Especificidades*											
ZPP	Qualquer tipo de ocupação, limitada ao permitido por esta lei, será definida pelo órgão municipal de planejamento e do meio ambiente, e aprovado pelo conselho do Plano Diretor Municipal e em audiência pública.											
ZE	Área máxima de ocupação de 15 m²											
ZNE	Nenhum tipo de edificação.											

ANEXO III
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
TABELA DE RECUOS OBRIGATÓRIOS

Zonas	*Recuos Mínimos (em metros)*		
	Frente	Lateral	Fundos
ZCS	4,0	1,5	1,5
ZR1	4,0	1,5	1,5
ZR2	4,0	1,5	1,5
ZI1	4,0	1,5	1,5
ZI2	4,0	2,0	2,0
AE	4,0	1,5	1,5

Em caso de poços de iluminação e ventilação, a menor dimensão do poço será de 1,50 metros.

ANEXO IV
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

Tipologia do Estabelecimento	**Área Mínima destinada para estacionamento**	**Uma Vaga**	**Observações**
Edifício Residencial Multifamiliar.	12,5m2	Por unidade residencial.	
Edificações de uso comercial e/ou prestador de serviço.	25m2	Para cada 50 (cinquenta) m2 de construção que exceder 200m2 de área construída.	
Supermercados e similares.	25m2	2 para cada 25m de área de comercialização.	Independentemente de áreas de estacionamento para serviços.
Estabelecimentos hospitalares até 50 leitos.	25m2	Para cada 3 leitos.	Independentemente de áreas de estacionamento para serviço.
Estabelecimentos hospitalares acima de 50 leitos.	25m2	Para cada 6 leitos.	Independentemente de outras áreas reservadas para estacionamento de serviços gerais e administrativos.
Hotéis e pensões.	25m2	Para cada 3 unidades de alojamento.	Dispensado para edificações até 200m2
Edifícios reservados para cultos, teatros e cinemas.	25m2	Para cada 75m2 de área construída que exceder 200m2 de área construída.	
Estabelecimento de ensino e congêneres.	25m2	Para cada 75m2 de área construída.	
Empresa de transporte e de comércio atacadista.	25m2	Para cada 150m2 de área construída.	Independentemente das áreas reservadas para carga e descarga.
Oficina mecânica e funilaria.	25m2	Para cada 40m2 de área construída que exceder 100m2 de área construída.	
Clubes recreativos, esportivos e associativos.	25m2	Para cada 50m2 de área construída.	
Consultórios médicos, odontológicos e laboratórios.	25m2	Para cada 50m2 de área construída.	

ANEXO V

MAPA DE ZONEAMENTO

ANEXO VI
ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
MAPA DE EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL e CTR

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F58C5918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 048/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 048, de 21 de Março de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 1039/2018:
Art. 1º. – Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 583.394,28 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		570.000,00	570.000,00
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		150.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
490	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		40.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
840	102	Fundeb 40%			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		15.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
880	102	Fundeb 40%			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		65.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		65.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1600	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1680	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		40.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2022		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1831	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2022		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1851	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2023		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1881	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1921	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1931	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		25.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1951	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		20.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2028		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2260	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		55.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2350	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	150.000,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
540	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	40.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
890	102	Fundeb 40%			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	15.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
900	102	Fundeb 40%			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	65.000,00	
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	75.000,00	
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1640	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	20.000,00	
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2028		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	150.000,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2370	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	55.000,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2390	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			6.000,00
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		6.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.302.0006.2014		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1451	498	Assistência Farmacéutica			
Suplementar		Superávit Financeiro			7.394,28
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		7.394,28
	8.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2031	877	FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações Acréscimo	570.000,00	570.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações Anulação	570.000,00	570.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação Acréscimo	6.000,00	6.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro Acréscimo	7.394,28	7.394,28

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D4730A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 18-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 39-40-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS (EXCETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86

Rio Azul, 15 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 39/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/04/2019 ATÉ 14/04/2020
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	52445	ALFINETE PARA MAPA C/50 UNIDADES	BACCHI	CX	100,00	7,25	725,00
LOTE: 001	3	52318	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIA L TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 40 MM COMPRIMENTO: 22 MM LARGURA: 15 MM	JOCAR	UN	100,00	3,50	350,00
LOTE: 001	7	52319	BASTÃO COLA DE SILICONE 14MMX30CM. COMPOSIÇÃO OPACA (ETILENE VINIL ACE TATO POLITILENO,TACKFIERS), PACOTE COM 01 KG	CONEX	PCT	40,00	42,40	1.696,00
LOTE: 001	9	52321	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDIDA MÍNIMA 3,8X5CM, COM 100 FLS, , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS, SEM PAUTA, REPOSICIONÁVEL, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFICIE ONDE É APLICADO	NOTEFLIX	PCT	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 001	31	52338	CANETA MARCADORA PARA CD/DVC, PLÁSTICOS,VINIL,ACRÍLICOS,VIDROS E FI LMES, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESPESSURA DE ESCRITA:PAPEL 0.1MM , TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA	PILOT	UN	100,00	4,70	470,00
LOTE: 001	33	52340	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO CILÍNDRICO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE (DIÂMETRO MÍNIMO: 8,1MM), COM TAMPA REMOVÍVEL QUE POSSUA FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO: 1.0MM); TINTA AZUL ATÓXICA; COM TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM; RENDIMENTO MÍNIMO 2.500 METROS DE ESCRITA (NORMA ABNT NBR 16108/2012); COM ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS E BORRÕES; SEM FOLGA QUE PERMITA RETREÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	BIC	CX	50,00	44,00	2.200,00
LOTE: 001	36	52343	CANETA MARCA TEXTO, COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, CORPO DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, PONTA (ÚNICA) DE 3 A 5 MM, TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, ROSA, AZU, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TAMPA COM CLIP, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, CERTIFICADA PELO INMETRO ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CIS	CX	40,00	23,50	940,00
LOTE: 001	44	52348	COLA ADESIVA INSTANTANEA, COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, EMBALAGEM DE 20G	KALA	UN	100,00	7,25	725,00
LOTE: 001	45	52349	COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, LAVAVEL SOLUVEL, ÁTOXICA	MAXI	UN	60,00	13,75	825,00
LOTE: 001	48	52352	CORDÃO DE PISCA PISCA, EM LED, COM 100 LAMPADAS, CERTIFICADO PELO INME TRO	TASCHIBRA	EMB	50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 001	49	52353	CORDÃO METALIZADO 1MM. ROLO COM 50 METROS CADA	TRADER	EMB	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 001	57	52356	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	FERTAK	UN	50,00	3,75	187,50
LOTE: 001	59	52358	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS 2P+T, 10 AMPERES, BRASILEIRO NBR14136, , INTERRUPTOR: LIGAR/DESLIGAR, MATERIAL: ANTI - CHAMAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (127- 220V), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	LIEGE	UN	15,00	34,10	511,50
LOTE: 001	60	52359	FIO DE SISAL TAMANHO 300/1 COM 78 METROS - COMPOSIÇÃO 100% SISAL, COR NATURAL, ESPESSURA:1MM FIO FIBROSO DE FACIL MANUSEIO,PROPRIO PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO, FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E LUMINARIAS	RR E L. ARGOLAS	ROL	5,00	49,00	245,00
LOTE: 001	65	52364	FITA CREPE ADESIVA, 48MMX50M, BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E TRA FITADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA E TUBETE DE PAPEL	ADERE	UN	600,00	8,30	4.980,00
LOTE: 001	68	52366	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL, GRAMPO 26/06, GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLH AS DE PAPEL SULFITE 75G/M2, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍIMA DE 60 GRAMPOS	CIS	UN	30,00	25,90	777,00
LOTE: 001	76	52370	LAPIS CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº: 02, ENVERNIZADO NA COR PRETA NO FO RMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FRABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES, REGISTRO CERF. 0036662012	CIS	CX	20,00	45,90	918,00
LOTE: 001	80	52373	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME D E 90	ACRILEX	CX	100,00	3,84	384,00

			GRAMAS, COMPOSICÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL,ATÓXICO; TIPO FOSCA, COBERTA POR PLÁSTICO. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NA PARTE FRONTAL - "CONTÉM 06 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) NO VERSO - "PRODUTO ATÓXICO" - COMPOSIÇÃO - VALIDADE - PESO LIQUIDO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO					
LOTE: 001	86	52448	PAPEL CARBONO COM 100 UND	CIS	CX	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	106	52440	PILHA ALCALINA AA	PANASONIC	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 001	107	52441	PILHA ALCALINA AAA	PANASONIC	UN	50,00	3,60	180,00
LOTE: 001	110	52394	PINCEL CHATO N.10	CONDOR	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 001	111	52400	PINCEL CHATO Nº 8	CONDOR	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE: 001	112	52395	PINCEL CHATO Nº0	CONDOR	UN	100,00	1,79	179,00
LOTE: 001	113	52396	PINCEL CHATO Nº10	CONDOR	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 001	114	52397	PINCEL CHATO Nº12	CONDOR	UN	100,00	2,87	287,00
LOTE: 001	115	52398	PINCEL CHATO Nº22	CONDOR	UN	100,00	5,30	530,00
LOTE: 001	125	52406	PRANCHETA EUCATEX, COR MARROM, COM PRENDEDOR DE METAL, MEDIDAS 340X24 MM,ESPESSURA 3MM	ACRIMET	UN	300,00	3,75	1.125,00
LOTE: 001	130	52411	RÉGUAS ACRÍLICA, 30 CM, TRANSPARENTE ESPESSURA GROSSA. MÍNIMO 3 MM E 3 .5 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 32.5 CM.	CIS	UN	300,00	2,35	705,00
LOTE: 001	131	52412	ROLO DE BARBANTE CRU, Nº8 , EMBALAGEM COM 400MTS	EUROMA	ROL	200,00	16,90	3.380,00
LOTE: 001	134	52415	TESOURA EM AÇO INOX; CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	VONDER	UN	30,00	18,90	567,00
LOTE: 001	136	52417	TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, CORES VIVAS E VARIAVEIS. TINTA LAVÁVEL E S OLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSASTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, MEDINDO 30 MM DE DIÂMETRO E 37 MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. "PRODUTO ATÓXICO" - COMPOSIÇÃO - VALIDADE - PESO LIQUIDO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO	ACRILEX	UN	100,00	6,10	610,00
TOTAL								31.602,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 40/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/04/2019 ATÉ 14/04/2020
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52317	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, CAPA COM DETALHE METALIZADO, CAPA COM ESPUMA,CAPA COM MATERIAL IMPORTADO,FITILHO, PLANEJAMENTO MENSAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC, VISÃO DIÁRIA, FORMATO 145X205MM, GRAMATURA 63 G/M², NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS 208 FOLHAS	TILIBRA	UN	35,00	28,00	980,00
LOTE: 001	4	52439	ARQUIVO MÉDIO EM PVC PRETO P/PASTAS SUSPENSAS, DIMENSÕES: C X L X A: 27,4 X 43,0 X 16,4	PLASCOU	UN	20,00	87,40	1.748,00
LOTE: 001	5	52438	ARQUIVO MÉDIO EM PVC PRETO P/PASTAS SUSPENSAS, DIMENSÕES: C X L X A: 27,4 X 43,0 X 27,1	PLASCOU	UN	20,00	78,50	1.570,00
LOTE: 001	6	52454	BARALHO TRADICIONAL (TRUCO, POKER, ETC...) APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 54 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS), 04 NAIPES, FABRICADO EM CARTÃO COUCHÉ 290 G, CARTAS NO TAMANHO DE 57X89 MM, CARACTERÍSTICAS: NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO	WELLMIX	CX	100,00	9,90	990,00
LOTE: 001	8	52320	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDIDA MÍNIMA 10X7,5CM, COM 400 FLS , , DIVERSAS CORES	BATIKI	UN	200,00	16,50	3.300,00
LOTE: 001	10	52322	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, SANFONADO REPOSICIONAVEL, PUXA FACIL, , MEDIDA MÍNIMA 7,5X7,5CM, ADESIVO DE ORIGEM VEGETAL EM CADA FOLHA (67% DE ADESIVO COM BASE VEGETAL POR PESO), COM 90 FOLHAS,CORES VRIADAS, REFIL PARA SUPORTE DE MESA	BATIKI	UN	200,00	13,30	2.660,00
LOTE: 001	11	52428	BOBINA DE CALCULADORA, MEDINDO 59MM X 30M, 1 VIA	REGISPEL	UN	200,00	2,15	430,00
LOTE: 001	12	52452	BOBINA TERMICA CARTAO PONTO 160X360.	REGISPEL	UN	50,00	94,10	4.705,00
LOTE: 001	13	52326	BOLA DE ISOPOR, Nº 020, MACIÇA	STYROFORM	UN	100,00	0,34	34,00
LOTE: 001	14	52324	BOLA DE ISOPOR, Nº 035, MACIÇA.	STYROFORM	UN	100,00	0,68	68,00
LOTE: 001	15	52325	BOLA DE ISOPOR, Nº 070, MACIÇA	STYROFORM	UN	100,00	0,84	84,00
LOTE: 001	16	52323	BOLA DE ISOPOR, Nº 100, MACIÇA	STIROFORM	UN	100,00	2,75	275,00
LOTE: 001	17	52327	BOLAS NATALINAS DIVERSAS CORES, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 10 UNIDADES	CIS	PCT	30,00	47,40	1.422,00
LOTE: 001	18	52328	BOLAS NATALINAS DIVERSAS CORES, TAMANHO MÉDIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CIS	PCT	30,00	23,90	717,00
LOTE: 001	19	52329	BOLAS NATALINAS DIVERSAS CORES, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADE	CIS	PCT	30,00	15,90	477,00
LOTE: 001	20	52330	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 30 MM LARGURA: 20 MM ESPESSURA: 6 MM	MERCUR	UN	500,00	1,34	670,00
LOTE: 001	21	52426	CADERNETA, 40 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO,FOLHAS INTERNA S EM PAPEL OFFSET 56G/M2, 70x100mm, COM LINHAS / QUADRICULADA OU FOLHA BRANCA, COM ESPIRAL	CREDEAL	UN	150,00	2,97	445,50
LOTE: 001	22	52427	CADERNETA, 48 FOLHAS, 102x147mm, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO, F OLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2COM LINHAS / QUADRICULADA OU FOLHA BRANCA, COM ESPIRAL	CREDEAL	UN	150,00	2,99	448,50
LOTE: 001	23	52331	CADERNO DE LINHAS, 96 FLS, CAPA DURA, MEDIDA MÍNIMA 20,1X27,5CM	CREDEAL	UN	10,00	8,75	87,50
LOTE: 001	24	52332	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ENCADERNADO EM	CREDEAL	UN	50,00	15,00	750,00

			ESPIRAL DE METAL RECOBERTO COM PLASTICO					
LOTE: 001	25	52333	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PP,CORES VARIADAS, DIMENSSÕES 56X36X30CM (CXLXA), CONTENDO CAIXA, TAMPA E DUAS CANALETAS,	FRAMA	UN	20,00	58,10	1.162,00
LOTE: 001	26	52334	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, DIVERSAS CORES, PLASTICO PP CORRUGADO, COM IMPRESSÃO PARA ANOTAÇÕES E TRAVA, MEDIDA 347X245X133(MM)	FRAMA	UN	400,00	42,00	16.800,00
LOTE: 001	27	52335	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT, 240G, MEDIDA 350X133X247MM, , COM IMPRESSÃO PARA ANOTAÇÕES	FRAMA	UN	800,00	2,58	2.064,00
LOTE: 001	28	52435	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES (15,5 MM DE ALTURA), SEPARADO R DE MILHAR, 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, CÁLCULO DE CUSTO, VENDA E MARGEM, CÁLCULO DE MÉDIA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - 2,0 LINHAS/SEGUNDO, IMPRESSÃO EM DUAS CORES: - PRETA OU VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, INVERSÃO DE SINAL / - ,SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM, MARK-UP E DUPLO ZERO, FUNÇÃO CALENDÁRIO E RELÓGIO, CÁLCULO DE TAX /- TAX, IMPRESSÃO DE DATA E HORÁRIO, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM (ACOMPANHA UMA BOBINA DE 10M), ALTURA: 230 MM, LARGURA: 150 MM, PROFUNDIDADE: 50 MM, PESO: 0.48000, ALIMENTAÇÃO: 110V OU 4 PILHAS PEQUENAS TIPO AA	PROCALK	UN	10,00	375,00	3.750,00
LOTE: 001	29	52336	CALCULADORA DE MESA, COM VISOR GRANDE CALCULADORA DE MESA, COM VISOR G RANDE, DÍGITOS DE BORRACHA, COM TECLAS NUMÉRICAS, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, +/-, MEMÓRIA , PONTO, TECLA DE LIGA E DESLIGA. DIMENSÃO MÍNIMA: 20 X 15CM.	CIS	UN	20,00	19,90	398,00
LOTE: 001	30	52337	CALCULADORA PORTATIL, MOVIDA A PILHA, 12 DÍGITOS, COM VISOR, COM TECLA S NUMÉRICAS, 04 OPERAÇÕES, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA E PONTO. DIMENSÃO MÍNIMA: 10 X 12CM.	CIS	UN	30,00	18,50	555,00
LOTE: 001	32	52339	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIO	MERCUR	UN	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 001	34	52341	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA METÁLICA DE 1,4 MM, CORPO REDONDO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, GRIP EMBORRACHADO E CLIP, AMBOS NA COR DA TINTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS CONTENDO 12 UNIDADES.	PILOT	CX	50,00	74,00	3.700,00
LOTE: 001	35	52342	CANETA HIDROGRÁFICA, COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA POROSA DE APROXIMADAMENTE 0,5 MM, TINTA NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHO, PONTEIRA METÁLICA, TINTA SECA RÁPIDO, CORPO DA CANETA E TAMPA COM CLIP NA COR DA TINTA, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CIS	CX	50,00	11,80	590,00
LOTE: 001	37	52344	CARREGADOR DE PILHA AA/AAA, PORTÁTIL, BIVOLT, CARREGA 02 OU 04 PILHAS AA OU AAA AO MESMO TEMPO, COM INDICADOR DE QUANDO A PILHA ESTÁ CARREGADA, ACOMPANHA A EMBALAGEM DUAS PILHAS AA DE 2.500 mAh E 02 PILHAS AAA DE 900mAh	CIS	EMB	15,00	44,50	667,50
LOTE: 001	38	52433	cartão de memório micro sd 16GB	SANDISK	UN	30,00	31,40	942,00
LOTE: 001	39	52434	cartão de memório micro sd 32GB	SANDISK	UN	30,00	43,00	1.290,00
LOTE: 001	40	52432	cartão de memório micro sd 8GB	SANDISK	UN	30,00	26,00	780,00
LOTE: 001	41	52345	CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 2/0	BACCHI	CX	50,00	11,80	590,00
LOTE: 001	42	52346	CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 4/0	BACCHI	CX	50,00	12,80	640,00
LOTE: 001	43	52347	CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 6/0	BACCHI	CX	50,00	11,80	590,00
LOTE: 001	46	52350	COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 90G, LAVAVEL SOLUVEL, ÁTOXICA	MAXI	UN	300,00	2,38	714,00
LOTE: 001	47	52351	COLA TIPO BASTÃO, PARA USOS DIVERSOS, FÓRMULA À BASE DE ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, ATÓXICA, APRESENTA-SE EM TUBO/BASTÃO COM PESO LÍQUIDO DE 40 GRAMAS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	BIC	PCT	40,00	111,50	4.460,00
LOTE: 001	50	52444	CORRETIVO 18ML	BIC	UN	200,00	2,83	566,00
LOTE: 001	51	52436	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL - Capacidade: 600 folhas, - Dimensões adequad as para os formatos mais usuais de papel: carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2; - Termostato regulador de temperatura; - Potência 20 w, - Tampa e base em polietileno de alto impacto	PROCALK	UN	10,00	358,50	3.585,00
LOTE: 001	52	52354	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, Nº18, EMBALAGEM DE 1KG	REDBOR	EMB	20,00	33,80	676,00
LOTE: 001	53	52355	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PARA 100 FOLHAS	CIS	UN	500,00	8,40	4.200,00
LOTE: 001	54	52442	ENVELOPE BRANCO 11X23	SCRITY	UN	6.000,00	0,14	840,00
LOTE: 001	55	52443	ENVELOPE BRANCO 28X33	SCRITY	UN	6.000,00	0,48	2.880,00
LOTE: 001	56	52449	ENVELOPE PARA CD	SCRITY	UN	1.000,00	0,28	280,00
LOTE: 001	58	52357	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRA TAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150X20 MM (C X L)	CIS	UN	100,00	2,95	295,00
LOTE: 001	61	52360	FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, TRANSLÚCIDA, PRATICAMENTE I NVISÍVEL QUANDO APLICADA, ACEITA ESCRITA, MEDIDA DE 12MM X65M, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADELBRAS	UN	600,00	4,10	2.460,00
LOTE: 001	62	52361	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX30M TRANSPARENTE	ADELBRAS	UN	100,00	7,60	760,00
LOTE: 001	63	52362	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, 48MMX50M,	ADELBRAS	UN	600,00	3,45	2.070,00
LOTE: 001	64	52363	FITA CREPE ADESIVA, 25MMX50 M, COR BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA E TUBETE DE PAPEL	ADELBRAS	UN	600,00	3,90	2.340,00
LOTE: 001	66	52365	GLITER EM PÓ METALICO EXTRA FINO, POTE COM 5G DIVERSAS CORES	CIS	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 001	67	52420	Grampeador automáticocom corpo em aço Professional, capacidade 65 fol has Grampeador com tecnologia Power Touch, mecanismo de pressão de mola, corpo construído em metal e base emborrachada que grampea até 65 folhas, base, triho e batente construido em metal cromado, cabeça com ângulo reto	EAGLE	UN	10,00	282,80	2.828,00
LOTE: 001	69	52419	Grampeador de Mesa, Comprimento: 285mm, Altura: 170mm, Largura: 70mm, , Grampos: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13, Capacidade: 100 folhas, Características do Produto, Com trilho cromado	JOCAR	UN	10,00	93,60	936,00
LOTE: 001	70	52425	GRAMPO 9/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000, PERFURAÇÃO 60 FOLHAS OU 75GR	CIS	UN	50,00	24,50	1.225,00
LOTE: 001	71	52367	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO, EMBALAGEM C OM 5.000UND	CIS	CX	50,00	14,20	710,00
LOTE: 001	72	52368	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO, EMBALAGEM C OM 5.000UND,	MARIPEL	CX	100,00	5,80	580,00
LOTE: 001	73	52446	GRAMPO PLASTICO MACHO/FEMEA, PARA PASTA, PCT COM 50 PARES, MEDINDO 195 mmX7mmX58mm	CIS	PCT	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 001	74	52369	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, MACHO/FEMEA, 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, FA BRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, DIAMETRO FEMEA 1X9CM, DIÂMETRO MACHO 0,5X18CM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300FOLHAS	ACP	CX	70,00	16,40	1.148,00
LOTE: 001	75	52431	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4,POSSUI CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 10 FOLHAS, BASE COMPACTA FEITA EM AÇO, POSSUI PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, POSSUI PRENSA COM TRAVA PARA MAIOR DESEMPENHO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, DADOS TÉCNICOS, PESO LEVE E OPERAÇÃO FÁCIL, ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO, POSSUI MARCAÇÕES QUE AUXILIAM NO CORTE, GUILHOTINA IDEAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS, POSSUI CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FOLHAS (GRAMATURA 70G/M²) POR VEZ, PESO APROXIMADO: 1,500KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 27X48CM, MARCAÇÕES EM: A4, B5, A5, B6 E B7, MATERIAL: BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO DE PLÁSTICO EM ABS E LÂMINA DE AÇO CARBONO	MENNO	UN	10,00	245,00	2.450,00
LOTE: 001	77	52451	LAPISEIRA 0.7	COMPACTOR	UN	100,00	9,00	900,00
LOTE: 001	78	52371	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; REVESTIDA COM PA PEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	TILIBRA	UN	10,00	18,50	185,00
LOTE: 001	79	52372	MANGUEIRA LED, DIVERSAS CORES, ROLO COM 100METROS, COM 5 TOMADAS, 110/ /220W, CERTIFICADA PELO INMETRO	CIS	EMB	10,00	1.229,00	12.290,00

LOTE: 001	81	52374	MIDIA CD-R; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE D E 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE LEITURA 16X; NA COR PRATA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE OU PAPELÃO, SEM RANHURAS, MARCAS OU MANCHAS, PCT COM 100 UNIDADES.	CIS	EMB	20,00	123,50	2.470,00
LOTE: 001	82	52437	MOUSE USB SEM FIO, 2.4GHZ, 1.600 DPI ,PRETO, COM FORMATO ERGONÔMICO, C OMPACTO E LEVE, POSSUI DOIS BOTÕES E RODA DE SCROLL CLICÁVEL. O MOUSE FUNCIONA COM DUAS UNIDADES DE PILHAS NO TAMANHO AAA . COM DESIGN DIFERENCIADO, O PRODUTO É VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO POR DESTROS E CANHOTOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONEXÃO SEM FIO POR MEIO DE RECEPTOR USB, FORMATO ERGONÔMICO, COMPACTO E LEVE, DOIS BOTÕES E RODA DE SCROLL, ALTA PRECISÃO E PERFORMANCE, 3 ANOS DE GARANTIA DIRETO COM O FABRICANTE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 MOUSE SEM FIO, 1 NANO RECEPTOR USB	CIS	UN	10,00	86,00	860,00
LOTE: 001	83	52375	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRIPLO, FABRICADA EM POLIESTIRENO, ARTICULA DA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO, MEDIDAS APROXIMADAS 35,5X25,5X13,5CM (CXLXA)	WALEU	UN	20,00	109,00	2.180,00
LOTE: 001	84	52376	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM , Nº: 5, 56 GRS, PACOTE 400 FOLHAS	CREDEAL	PCT	20,00	54,80	1.096,00
LOTE: 001	85	52377	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRAMATURA 75G/M2, ROLO D E 50CMX25M (LXC)	VULCON	ROL	20,00	115,50	2.310,00
LOTE: 001	87	52378	PAPEL CARTÃO DUPLEX VÁRIAS CORES, 48X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	VMP	PCT	20,00	1,70	34,00
LOTE: 001	88	52447	PAPEL FOTO	FILIPAPER	UN	500,00	1,10	550,00
LOTE: 001	89	52379	PAPEL PARA EMBRULHO, KRAFT PURO, COR MARROM, 1ª LISO, 80GRAMA/M2, LA RGURA 60CM, ROLO COM 300 METROS	VMP	ROL	10,00	84,50	845,00
LOTE: 001	90	52380	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X 297 MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE87%; CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; FOLHAS NA COR BRANCA, RESMA COM 500(QUINHENTAS) FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	MAGNUM	CX	180,00	216,00	38.880,00
LOTE: 001	91	52381	PAPEL TIPO CREPOM, TAMANHO 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS.	VMP	ROL	300,00	1,80	540,00
LOTE: 001	92	52382	PAPEL TIPO DOBRADURA, 48 CM X 66 CM, CORES VARIADAS	VMP	UN	300,00	1,40	420,00
LOTE: 001	93	52383	PAPEL TIPO VERGÉ, GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CX COM 50 UNIDADE, , VARIAS CORES.	FILIPAPER	CX	30,00	20,20	606,00
LOTE: 001	94	52384	PASTA AZ; LOMBO LARGO 8CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, COM ETIQUETA LATERAL EXTERNA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. MEDIDAS 34,5X28,5X8CM (CXLXA)	FRAMA	UN	80,00	13,90	1.112,00
LOTE: 001	95	52385	PASTA CARTÃO DUPLEX, OM GRAMPO PLASTICO, DIVERSAS CORES, FORMATO 335X2 30MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	VMP	PCT	10,00	48,50	485,00
LOTE: 001	96	52422	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, Característica do Produto, Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc, Ideal para documentos em formato ofício, Especificações, Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, Dimensões, 243 x 330	FRAMA	UN	50,00	16,60	830,00
LOTE: 001	97	52386	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, DIVERSAS CORES, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO OU METAL, DIMENSSÕES 345X235MM, GRAMATURA 290G	FRAMA	UN	100,00	5,50	550,00
LOTE: 001	98	52387	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO; PESANDO 290 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS.	VMP	UN	300,00	2,69	807,00
LOTE: 001	99	52424	PASTA DE DEDOS COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPÉIS, MOLHA D EDO, EMBALAGEM COM 2G, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS E ESSÊNCIA AROMÁTICA	FRAMA	UN	200,00	8,40	1.680,00
LOTE: 001	100	52388	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO, TAMANHO OFÍCIO	VMP	UN	400,00	2,69	1.076,00
LOTE: 001	101	52389	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO, LOMBO LARGO (55MM), MEDIDAS 340X245X55 MM (CXLXA)	FRAMA	UN	300,00	4,40	1.320,00
LOTE: 001	102	52390	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 GOFRADA 1440 CHIES PT COM 10 UNIDADES	FRAMA	PCT	20,00	28,50	570,00
LOTE: 001	103	52391	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO; EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICA DO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UND	FRAMA	CX	10,00	138,00	1.380,00
LOTE: 001	104	52430	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO 30 FOLHAS, ESTE PERFURADOR PERFURA A PROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, CABO EMBORRACHADO, FACILITA O MANUSEIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL, COR: PRETA	GAVIA	UN	10,00	43,40	434,00
LOTE: 001	105	52429	Perfurador de papel 2 Furos, Para 60 Folhas, em Ferro Fundido	GAVIA	UN	15,00	46,50	697,50
LOTE: 001	108	52392	PILHA RECARREGAVEL AA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIM	EMB	20,00	42,00	840,00
LOTE: 001	109	52393	PILHA RECARREGAVEL AAA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIM	EMB	20,00	44,00	880,00
LOTE: 001	116	52399	PINCEL MARCADOR ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO QUADRADA; CORPO PLÁSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA, NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA.	MARIPEL	UN	100,00	3,45	345,00
LOTE: 001	117	52450	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	COMPACTOR	UN	100,00	9,00	900,00
LOTE: 001	118	52401	PISTOLA PROFISSIONAL APLICADO DE COLA QUENTE, COM BOTÃO LIGA DESLIGA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, BIVOLT, DIÂMETRO DO BASTÃO 11~12mm, CERTIFICADO PELO INMETRO	CIS	UN	20,00	108,50	2.170,00
LOTE: 001	119	52402	PLACA DE ISOPOR - 20MM FOLHA 50 X10	PLACTERM	UN	100,00	5,35	535,00
LOTE: 001	120	52403	PLACA DE ISOPOR - 50MM FOLHA50X100	PLACTERM	UN	100,00	8,50	850,00
LOTE: 001	121	52423	Plástico Para Pasta Organizadora, 4 Furos, Tamanho: Ofício, Medidas: 2 4 Cm X 33 Cm, Espessura: 0,06 Mm	FRAMA	UN	1.000,00	0,45	450,00
LOTE: 001	122	52404	PLASTICO TERMICO PARA MESA, LARGURA DE 1,40	VMP	UN	100,00	13,20	1.320,00
LOTE: 001	123	52405	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE(TRIPLO), DIVERSAS CORES, INJETADO EM POLIESTIRENO, EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA, PESO: APROXIMADO 0,126KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 240X70X80MM (CxLxA)	WALEU	UN	60,00	19,60	1.176,00
LOTE: 001	124	52421	Porta Lápis e canetas, estrutura lateral aramada, corpo cilíndrico e Redondo , fundo sólido, com borda superior reforçada, cor Preto, Medida Aproximada da peça 10X10 CM	WALEU	UN	30,00	13,40	402,00
LOTE: 001	126	52407	PRANCHETA POLIESTIRENO , DIVERSAS CORES, COM PRENDEDOR DE METAL, MEDI DAS 340X240MM,ESPESSURA 3MM	FRAMA	UN	150,00	19,40	2.910,00
LOTE: 001	127	52408	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOX IDAVEL, 41MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 120 FOLHAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CIS	CX	100,00	32,10	3.210,00
LOTE: 001	128	52409	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOX IDAVEL, 51MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CIS	CX	100,00	38,00	3.800,00
LOTE: 001	129	52410	QUADRO BRANCO, MEDIDA 1,50x2,00 METROS, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM 0 4 FUROS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES OU SUPORTE	SOUZA	UN	10,00	236,00	2.360,00
LOTE: 001	132	52413	SUPORTE DE MESA PARA RECADO AUTO ADESIVO SANFONADO REPOSICIONAVEL, FA BRICADO EM POLIESTIRENO, COR PRETO COM CINZA, MEDIDAS (LXAXC): 9X5X10CM, PESO APROXIMADO DE 600G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SUPORTE E 01 BLOC AUTO ADESIVO PARA RECADOS, SANFONADO REPOSICIONAVEL, PUXA FACIL, MEDIDA MÍNIMA 7,5X7,5CM, ADESIVO DE ORIGEM VEGETAL EM CADA FOLHA (67% DE ADESIVO COM BASE VEGETAL POR PESO), COM 90 FOLHAS,CORES VRIADAS, REFIL PARA SUPORTE DE MESA	WALEU	UN	30,00	36,00	1.080,00
LOTE: 001	133	52414	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE C ORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE	CIS	UN	150,00	11,40	1.710,00

			ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO À AMOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM					
LOTE: 001	135	52416	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTA 14 CM COMPOSIÇÃO: CABOS CONFECCIONADOS E M RESINA TERMOPLÁSTICAS E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL , VARIADAS CORES, PONTAS ARREDONDADAS	CIS	UN	100,00	5,80	580,00
LOTE: 001	137	52418	TNT LISO, DIVERSAS CORES, LARGURA DE 1,4METROS, ROLO COM 100 METROS	TNT PARANA	ROL	20,00	102,50	2.050,00
TOTAL								197.838,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D707BD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 19-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 41-42-43-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06

Rio Azul, 15 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 41/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/04/2019 ATÉ 14/04/2020
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	51066	ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITROS	LAR	L	945,00	6,37	6.019,65
LOTE: 001	13	51078	CERA EM PASTA AMARELA - (4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PROD UTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE	GUANABARA	UN	75,00	78,89	5.916,75
LOTE: 001	14	51079	CERA EM PASTA INCOLOR - (COM 375 GR) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRA ZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	22,00	11,90	261,80
LOTE: 001	15	51077	CERA EM PASTA VERMELHA - (375 GR) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	40,00	11,90	476,00
LOTE: 001	16	51080	CERA EM PASTA VERMELHA - (4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO DUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE	GUANABARA	UN	18,00	78,99	1.421,82
LOTE: 001	17	51081	CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML, COMPOSIÇÃO: PA RAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	POLYLAR	UN	240,00	7,90	1.896,00
LOTE: 001	18	51082	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML, COMPOSIÇÃO: PA RAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	POLYLAR	UN	480,00	7,90	3.792,00
LOTE: 001	19	51083	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML, C COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	POLYLAR	UN	260,00	7,90	2.054,00
LOTE: 001	23	51087	DESINFETANTE LÍQUIDO - (02 LITROS) COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, P RESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH E FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO E PINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02(DOIS) LITROS COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LAR	UN	1.277,00	4,43	5.657,11
LOTE: 001	24	51088	DESODORIZADOR DE AR - (360 ML) DUPLA AÇÃO, AEROSOL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS , NÃO CONTENDO CFC, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 360 ML.	LADY PRIME	UN	314,00	8,25	2.590,50
LOTE: 001	26	51090	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - (500 ML), COM COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME E, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. COCO, MAÇÃ, MARINE, LIMÃO, FRESH E NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE	LAR	UN	1.984,00	1,80	3.571,20
LOTE: 001	33	51097	ESFREGÃO DE AÇO PARA PANELAS	BRILHINOX	UN	254,00	2,78	706,12

LOTE: 001	37	51101	FRALDA DESCARTÁVEL (EG / COM 32 UNID) -POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLP A DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	BABYBOO	PCT	40,00	28,16	1.126,40
LOTE: 001	38	51102	FRALDA DESCARTÁVEL (G / COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLP A DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	BABYBOO	PCT	50,00	28,16	1.408,00
LOTE: 001	41	51113	LÂMPADA DE LED 10 W	ASUS	UN	115,00	13,30	1.529,50
LOTE: 001	42	51114	LÂMPADA DE LED 12 W	ASUS	UN	10,00	15,25	152,50
LOTE: 001	43	51115	LÂMPADA DE LED 13,5 W (REDONDA)	PHILIPS	UN	10,00	16,85	168,50
LOTE: 001	44	51116	LÂMPADA DE LED 16 W	GALLAXY	UN	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 001	49	51117	LÂMPADA DE LED LUZ FRIA 13,5 W	PHILIPS	UN	25,00	16,90	422,50
LOTE: 001	51	51107	LÂMPADA DE LED TUBULAR LUZ BRANCA 18 W	ASUS	UN	400,00	19,90	7.960,00
LOTE: 001	53	51105	LÂMPADA DE LED TUBULAR LUZ BRANCA 7 W	ASUS	UN	78,00	16,50	1.287,00
LOTE: 001	58	51122	LIMPA VIDRO - (500 ML) TRADICIONAL, SUAVE PERFUME, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL E TÍLICO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	LAR	UN	749,00	3,88	2.906,12
LOTE: 001	61	51125	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL.	Q BOA	UN	589,00	2,99	1.761,11
LOTE: 001	63	51127	LIXA Nº 100	NORTON	UN	376,00	1,55	582,80
LOTE: 001	68	51132	LUVA DESCARTÁVEL (COM 100 UNID)	NOBRE	CX	187,00	19,50	3.646,50
LOTE: 001	69	51133	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA COM AMIDO, CX CONTENDO 100 UNIDADES CADA	DESCARPACK	CX	184,00	24,00	4.416,00
LOTE: 001	73	51137	PÁ DE LIXO PLASTICA DIMENSÕES: 29,5 X 24,5 X 5CM	GUIRADO	UN	89,00	4,10	364,90
LOTE: 001	77	51141	PALHA DE AÇO Nº 1, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	BRILL	UN	223,00	2,18	486,14
LOTE: 001	86	51150	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS	ELIOTI	FAR	810,00	12,90	10.449,00
LOTE: 001	87	51151	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, PARDO FARDOS COM 1000 FOLHAS	ELIOTI	FAR	646,00	8,90	5.749,40
LOTE: 001	95	51159	RODO DE ESPUMA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA.	LOCAELI	UN	81,00	19,80	1.603,80
LOTE: 001	97	51161	SABÃO EM BARRA (200 GR) EMBALAGEM COM 05 UNIDADES 1KG.	LAR	PCT	202,00	5,30	1.070,60
LOTE: 001	102	51166	SACO PARA LIXO (100 LITROS), PACOTE COM 10 UND	COMETA	PCT	731,00	3,99	2.916,69
LOTE: 001	105	51169	SACO PARA LIXO (30 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	COMETA	PCT	640,00	3,25	2.080,00
LOTE: 001	113	51177	TOUCA DESCARTÁVEL (COM 100 UNID)	NOBRE	PCT	69,00	11,88	819,72
LOTE: 002	1	51178	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX, RESISTENTE/DURÁVEL	METALDAVID	UN	24,00	3,10	74,40
LOTE: 002	2	51179	ACENDEDOR ALONGADO PARA FOGÃO A GAS E FORNO COZINHA.	FLAMA	UN	4,00	8,50	34,00
LOTE: 002	3	51180	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM TAMPA E COLHER CAP 300 ML	TRITEC	UN	13,00	8,50	110,50
LOTE: 002	4	51181	ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR CAPACIDADE 3 LITROS PARA FRE EZER, FORNO E MICROONDAS E LAVALOUÇAS.	MARINEX	UN	23,00	48,90	1.124,70
LOTE: 002	5	51182	ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR CAPACIDADE 1,5 LITROS PARA FR EEZER, FORNO E MICROONDAS E LAVALOUÇAS.	MARINEX	UN	8,00	39,90	319,20
LOTE: 002	6	51183	ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR CAPACIDADE 2,3 LITROS PARA FR EEZER, FORNO E MICROONDAS E LAVALOUÇAS.	MARINEX	UN	21,00	43,00	903,00
LOTE: 002	7	51184	AVENTAL DE SEGURANÇA -SEM EMENDA 120X60CM, CONFECCIONADO EM COURO DE R ASPA EM COR NATURAL DE 120X60 CM. POSSUIR TIRA DE COURO DE RASPA CO PESCAÇO PARA FIXAÇÃO E TIRAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL.	QUALITY	UN	21,00	26,40	554,40
LOTE: 002	14	51191	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	41,00	14,98	614,18
LOTE: 002	15	51192	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMET RO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO	NOVE 54	UN	42,00	5,80	243,60
LOTE: 002	16	51193	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMET RO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UN	31,00	9,50	294,50
LOTE: 002	17	51194	BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500ML	NUTRIPLAST	UN	71,00	7,20	511,20
LOTE: 002	24	51201	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA. CAÇAMBA: DIMEN SÕES (CM) 57,5 L X 18,0 A X 82,0 C. COMPOSIÇÃO: CHAPA 0,45MM CAPACIDADE 100KG; LITROS: 45 LTS; RODA: CHAPA DO ARO 0,65 MM + PNEU COM CÂMARA 3,25 X 8'; ARO GALVANIZADO. DIMENSÕES DO PNEU 350MM X 75 MM.	FISCHER	UN	1,00	172,00	172,00
LOTE: 002	26	51203	CHALEIRA EM AÇO INOX 1,5 LITROS CABO RESISTENTE	ARTINOX	UN	2,00	45,93	91,86
LOTE: 002	27	51204	CHALEIRA EM AÇO INOX 2,5 LITROS CABO RESISTENTE	ARTINOX	UN	8,00	54,72	437,76
LOTE: 002	30	51207	COLHER DE ARROZ MÉDIA 33 CM INOX (CABO LONGO)	YANGLI	UN	48,00	12,90	619,20
LOTE: 002	31	51208	COLHER DE PAU COM CABO APROX 50CM	TRINDADE	UN	4,00	8,50	34,00
LOTE: 002	33	51210	CONCHA INOX Nº 5 PEQUENA	SIMONAGGIO	UN	35,00	19,90	696,50
LOTE: 002	34	51211	CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO, DIVERSOS TAMANHOS COM 5 UNIDADES.	MRCOOK	KIT	1,00	79,00	79,00
LOTE: 002	35	51212	CONJUNTO DE POTES COM TAMPA PARA MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS (RESISTENTE E ATOXICO) VARIOS TAMANHOS CAPACIDADE APROXIMADA DOS POTES 700 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L.	PLASUTIL	UN	29,00	29,00	841,00
LOTE: 002	39	51215	COPO DESCARTÁVEL 300ML / COM 100 UNIDADES	ROSSO	UN	141,00	5,49	774,09
LOTE: 002	41	51217	COPO DESCARTÁVEL 50ML / COM 100 UNIDADES	ROSSO	UN	112,00	2,08	232,96
LOTE: 002	42	51219	CORDA PARA VARAL (15 MTS)	ARTVARAL	UN	50,00	4,38	219,00
LOTE: 002	46	51223	ESCUMADEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE	YAZI	UN	2,00	15,90	31,80
LOTE: 002	48	51225	FACA CUTELO EM AÇO INOX 6'	SCHNEIDER	UN	1,00	20,50	20,50
LOTE: 002	50	51227	FACA PARA CARNE LAMINA EM AÇO INOX CABO ANATOMICO COM CABO EM POLIPROP ILENO ANTIDERRAPANTE TAMANHO APROXIMADO 34 CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA	UN	39,00	21,90	854,10
LOTE: 002	51	51228	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO COM CABO POLIPROPILENO	SIMONAGGIO	UN	27,00	9,79	264,33
LOTE: 002	54	51231	FORMA REFRATÁRIA - DE VIDRO (OVAL) PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDA DE 4 LITROS.	MARINEX	UN	17,00	36,97	628,49
LOTE: 002	55	51232	GARFO DE MESA AÇO INOX	DOCESAR	UN	231,00	3,10	716,10
LOTE: 002	58	51236	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO SISTEMA DE ROSCA	MOR	UN	15,00	21,90	328,50
LOTE: 002	60	51239	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE 1.000 ML	MARBEL	UN	8,00	5,90	47,20
LOTE: 002	61	51240	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE 1.500 ML	MB	UN	2,00	7,20	14,40
LOTE: 002	62	51238	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS	SANTANA	UN	36,00	8,90	320,40
LOTE: 002	63	51241	JARRA PLÁSTICA GRANDE 4,5 LITROS	TRITEC	UN	27,00	12,00	324,00
LOTE: 002	65	51242	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS	ELITEC	UN	12,00	21,90	262,80
LOTE: 002	66	51243	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	ELITEC	UN	9,00	30,00	270,00
LOTE: 002	67	51244	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2,5 LITROS	ELITEC	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 002	71	51247	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS	ARQPLAST	UN	44,00	61,00	2.684,00
LOTE: 002	77	51252	PANELA CAÇAROLA (15 LITROS) - EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO, CAPACIDADE 20 LITROS.	ELITEC	UN	14,00	94,80	1.327,20
LOTE: 002	79	51254	PANELA CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMÍNIO - COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA C OM PUXADORES EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 24X24CM (ALTURA X DIÂMETRO). CAPACIDADE: 06 LITROS.	ELITEC	UN	17,00	59,00	1.003,00

LOTE: 002	81	51258	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS ALUMÍNIO	PANELUX	UN	2,00	118,00	236,00
LOTE: 002	82	51256	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS ALUMÍNIO	PANELUX	UN	3,00	38,80	116,40
LOTE: 002	83	51257	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS ALUMÍNIO	PANELUX	UN	1,00	82,60	82,60
LOTE: 002	85	51262	PASSADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX 50 LITROS	ABC	UN	1,00	159,80	159,80
LOTE: 002	91	51268	PORTA SABONETEIRA LÍQUIDO P/ BANHEIRO (DISPENSER)	NOBRE	UN	32,00	24,90	796,80
LOTE: 002	93	51270	POTE MANTIMENTO KIT COM 04 POTES	PLASVALE	UN	16,00	26,90	430,40
LOTE: 002	94	51271	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 9,5L APROX	SANTANA	UN	22,00	20,90	459,80
LOTE: 002	95	51272	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 1,2 L APROX	SANTANA	UN	22,00	5,90	129,80
LOTE: 002	96	51273	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 1,8 L APROX	SANTANA	UN	22,00	6,90	151,80
LOTE: 002	97	51274	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 3,3 L APROX	SANTANA	UN	24,00	8,90	213,60
LOTE: 002	98	51275	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 5,7 L APROX	RAINHA	UN	22,00	13,90	305,80
LOTE: 002	99	51276	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 710 ML	SANTANA	UN	25,00	5,30	132,50
LOTE: 002	101	51278	PRATO RASO VIDRO TEMPERADO	NADIR	UN	31,00	4,69	145,39
LOTE: 002	104	51282	RALADOR MANUAL/INOX	YAZI	UN	23,00	14,90	342,70
LOTE: 002	105	51283	SALEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE	NITRON	UN	2,00	5,50	11,00
LOTE: 002	106	51284	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LT / PLÁSTICO	AQUILA	UN	22,00	25,90	569,80
LOTE: 002	107	51286	TÁBUA PARA CORTE - DE CARNES E VERDURAS; EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 5 0CM X 50CM X 2 CM.	NITRON	UN	38,00	31,37	1.192,06
LOTE: 002	111	51291	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO BANHEIRO 3/4	ICO	UN	5,00	61,00	305,00
LOTE: 002	112	51290	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	HERC	UN	3,00	15,00	45,00
LOTE: 002	113	51292	TOUCA DE REDINHA - NA COR BRANCA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE COM ELÁSTICO PARA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	GARRA	UN	209,00	8,50	1.776,50
LOTE: 002	114	51293	TOUCA DESCARTÁVEL, PCTE COM 100 UNIDADES	NOBRE	PCT	5,00	9,90	49,50
LOTE: 002	115	51294	VARAL DE CHÃO EM AÇO COM ABAS DIMENSÕES MINIMAS 144 x 49 CM	MOR	UN	16,00	71,80	1.148,80
LOTE: 002	120	51299	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ	WHEATON	UN	97,00	4,38	424,86
LOTE: 002	121	51300	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (300 ML)	WHEATON	UN	6,00	4,30	25,80
LOTE: 003	11	51315	CHÁ DE CAMOMILA CX COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS	LEÃO	CX	10,00	2,97	29,70
LOTE: 003	13	51316	CHÁ DE HORTELÃ CX COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS	LEÃO	CX	10,00	2,97	29,70
LOTE: 003	15	51314	FILTRO DE PAPEL 103 CX CONTENDO 30 UNIDADES	BRIGITA	CX	100,00	2,97	297,00
TOTAL								117.266,11

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/04/2019 ATÉ 14/04/2020
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	51065	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO	DA ILHA	L	788,00	2,74	2.159,12
LOTE: 001	20	51084	COTONETES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	USEIT	CX	199,00	3,09	614,91
LOTE: 001	22	51086	DESENGORDURANTE USO GERAL (500 ML)	IMPERIAL	UN	366,00	4,68	1.712,88
LOTE: 001	28	51091	ESCOVA ESFREGA PARA CHÃO, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES DE NYLON	HR	UN	77,00	7,75	596,75
LOTE: 001	31	51095	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	WESTERN	UN	108,00	9,49	1.024,92
LOTE: 001	35	51099	ESPONJA DE AÇO Nº 0, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	VEGA	UN	330,00	2,08	686,40
LOTE: 001	39	51103	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM PCTE COM 50 UN.	CLASSIC	PCT	319,00	1,08	344,52
LOTE: 001	45	51112	LÂMPADA DE LED 7 W	BLACK DECKER	UN	4,00	8,79	35,16
LOTE: 001	55	51118	LENÇOS UMEDECIDOS (COM 400 UNID).	USEIT	UN	111,00	11,59	1.286,49
LOTE: 001	56	51120	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO , SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, LÍQUIDO.	SUPER CLEAN	UN	125,00	3,89	486,25
LOTE: 001	57	51121	LIMPA FORNO (250 ML).	DIABO VERDE	UN	113,00	11,69	1.320,97
LOTE: 001	59	51123	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO DILUIVEL COM ÁGUA 500ML.	CASA PERFUME	UN	451,00	5,19	2.340,69
LOTE: 001	70	51134	MULTI INSETICIDA LÍQUIDO - AEROSOL SPRAY COM AÇÃO CONTRA INSETOS VOADO RES, ARACNÍDEOS E OUTROS, FRASCO COM 300ML	FIM DE PICADA	UN	157,00	9,73	1.527,61
LOTE: 001	72	51136	ÓLEO LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 100ML COMP. ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, , SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL, AROMATIZANTE.	KING	UN	50,00	8,84	442,00
LOTE: 001	74	51138	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 3KG COM 100 UN	MEGAMIL	UN	445,00	4,86	2.162,70
LOTE: 001	75	51139	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 5KG COM 100 UN	MEGAMIL	UN	498,00	6,08	3.027,84
LOTE: 001	76	51140	PALHA DE AÇO Nº 0, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	VEGA	UN	338,00	2,19	740,22
LOTE: 001	79	51143	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO,45CM X 70 CM	FLABOM	UN	399,00	4,14	1.651,86
LOTE: 001	83	51147	PAPEL ALUMINO 7,5 M X 4,5 CM	ROYAL PAC	ROL	164,00	5,59	916,76
LOTE: 001	84	51148	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CONTENDO 04 ROLOS DE 60X10CM, PICOTADO E GRO FADO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS	DELLY	PCT	947,00	4,57	4.327,79
LOTE: 001	85	51149	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CONTENDO 30 ROLOS DE 60X10CM, PICOTADO E GRO FADO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS	DELLY	FAR	251,00	38,90	9.763,90
LOTE: 001	92	51156	RASTEL PLÁSTICO PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA	HR	UN	2,00	18,85	37,70
LOTE: 001	94	51158	RODO DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO CABO DE MADEIRA.	HR	UN	88,00	11,99	1.055,12
LOTE: 001	98	51162	SABÃO EM PÓ "- EMBALAGEM SACHE PLÁSTICO DE 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA, CONTENDO BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	GIRANDO SOL	UN	729,00	7,49	5.460,21
LOTE: 001	99	51163	SABONETE EM BARRA - DE 90 GR., FRAGRÂNCIA SUAVE COMPOSIÇÃO MÍNIMA SABÃ O BASE, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIDROCINAMATO DTPA EHDP, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PERFUME E PIGMENTOS CI 12490 E CI 11680	YPE	UN	70,00	1,49	104,30
LOTE: 001	104	51168	SACO PARA LIXO (20 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	COMETA	PCT	460,00	4,39	2.019,40
LOTE: 001	108	51172	SAPONÁCEO - EM PEDRA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, A GENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	RADIN	UN	15,00	2,54	38,10

LOTE: 001	109	51173	SAPONÁCEO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 300 GR, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	SANY BRIL	UN	155,00	3,29	509,95
LOTE: 002	19	51196	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA CAPACIDADE VOLUME 20 L	ARQPLAST	UN	37,00	47,47	1.756,39
LOTE: 002	20	51197	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA CAPACIDADE VOLUME 35 L	ARQPLAST	UN	40,00	57,89	2.315,60
LOTE: 002	21	51198	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA CAPACIDADE VOLUME 47 L	ARQPLAST	UN	35,00	82,89	2.901,15
LOTE: 002	32	51209	COLHER DE SOPA AÇO INOX	MARTINOX	UN	513,00	4,29	2.200,77
LOTE: 002	36	51213	COPO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, SIMPLES LISO 200ML	NADIR FIGUEIREDO	UN	142,00	3,49	495,58
LOTE: 002	37	51214	COPO DESCARTÁVEL 180ML / COM 100 UNIDADES	COPO SUL	UN	360,00	3,69	1.328,40
LOTE: 002	43	51220	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	BANDEIRA	UN	29,00	3,09	89,61
LOTE: 002	49	51226	FACA DE MESA EM AÇO INOX	MARTINOX	UN	249,00	3,89	968,61
LOTE: 002	53	51229	FORMA PLÁSTICA PARA GELO	JAGUAR	UN	36,00	6,90	248,40
LOTE: 002	56	51234	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA E SOBRE TAMPA. COM SAÍDA DO LÍQUIDO SEM A RETIDADA TOTAL DA TAMPA; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	ALADIN	UN	27,00	62,40	1.684,80
LOTE: 002	57	51235	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	ALADIN	UN	2,00	35,90	71,80
LOTE: 002	68	51245	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS	ARQPLAST	UN	30,00	152,00	4.560,00
LOTE: 002	69	51249	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS	ECOBLAK	UN	42,00	36,89	1.549,38
LOTE: 002	70	51246	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS	TRITEC	UN	40,00	53,89	2.155,60
LOTE: 002	72	51248	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS	TRITEC	UN	42,00	84,40	3.544,80
LOTE: 002	73	51250	LIXEIRA/ CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, 9,6 L	ARQPLAST	UN	15,00	6,84	102,60
LOTE: 002	117	51296	VASSOURA DE PELO	LOCATELLI	UN	38,00	12,89	489,82
LOTE: 003	2	51302	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. EMBALAGEM 100 ML	ADOCIL	UN	10,00	3,74	37,40
LOTE: 003	8	51307	BISCOITO/BOLACHA DE LEITE PACOTE NO MÍNIMO 400 G	RRODAZA	PCT	100,00	4,14	414,00
LOTE: 003	10	51311	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL/CLASSICO PACOTE 500 G	NO BULE	PCT	150,00	8,64	1.296,00
TOTAL								74.605,23

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 43/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/04/2019 ATÉ 14/04/2020
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	3	51068	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 46º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROX 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	TUPI	UN	294,00	3,30	970,20
LOTE: 001	4	51069	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROX 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	TUPI	UN	847,00	8,95	7.580,65
LOTE: 001	5	51067	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º I.N.P.M.	TUPI	L	1.320,00	5,90	7.788,00
LOTE: 001	6	51070	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO (02 LITROS)	XODÓ	UN	416,00	5,75	2.392,00
LOTE: 001	21	51085	CREME DENTAL INFANTIL - (90 GR) INFANTIL GEL COM BAIXA ABRASIVIDADE EM BALAGEM COM 40 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CONDOR	UN	420,00	4,58	1.923,60
LOTE: 001	25	51089	DETERGENTE DE LIMPEZA PROFUNDA C/ BRILHO, LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	MAGIC BRILHO	UN	308,00	4,80	1.478,40
LOTE: 001	27	51092	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM.	CONDOR	UN	645,00	2,25	1.451,25
LOTE: 001	29	51093	ESCOVA PARA MÃOS EM PLÁSTICO RESISTENTE	SUPRA	UN	61,00	3,70	225,70
LOTE: 001	30	51094	ESCOVA PARA ROUPAS - COM CERDAS EM NYLON FIRME, DIMENSÕES: 14 X 4,8 X 3,2 CM	SUPRA	UN	78,00	3,70	288,60
LOTE: 001	32	51096	ESFREGADEIRA DE ROUPA (44CM LARG X 0,70CM COMP)	COLONIAL	UN	13,00	29,80	387,40
LOTE: 001	34	51098	ESPONJA DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, 60 GR. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 100% ECOLÓGICO.	ASSOLAN	PCT	718,00	2,10	1.507,80
LOTE: 001	36	51100	ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, MED. 110MM X 75MMX 20MM, , COMP. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	TININDO	PCT	674,00	2,35	1.583,90
LOTE: 001	40	51104	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA E VERDURAS/FRUTA , APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EM FRASCO DE 01 LITRO, FRASCO CONTENDO LOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO NO RÓTULO COM NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE, SAC, REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DA ILHA	UN	240,00	3,50	840,00
LOTE: 001	46	51110	LÂMPADA DE LED ESPIRAL LUZ BRANCA 17 W	FLC	UN	110,00	19,47	2.141,70
LOTE: 001	47	51111	LÂMPADA DE LED ESPIRAL LUZ BRANCA 24 W	FLC	UN	20,00	19,30	386,00
LOTE: 001	48	51109	LÂMPADA DE LED ESPIRAL LUZ BRANCA 7 W	FLC	UN	43,00	13,90	597,70
LOTE: 001	60	51124	LIMPADOR MULTIUSO, DILUÍVEL EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	UAU	UN	776,00	3,90	3.026,40
LOTE: 001	62	51126	LIMPADOR MULTIUSO, TAMPA SPRAY - EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL.	TRIEX	UN	217,00	4,87	1.056,79
LOTE: 001	64	51128	LUSTRA MÓVEIS - (200 ML) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COMPOSIÇÃO CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	TRIEX	UN	270,00	4,70	1.269,00
LOTE: 001	65	51129	LUVA DE BORRACHA (G)	TALGE	PAR	195,00	3,20	624,00
LOTE: 001	66	51130	LUVA DE BORRACHA (M)	TALGE	PAR	278,00	3,20	889,60
LOTE: 001	67	51131	LUVA DE BORRACHA (P)	TALGE	PAR	102,00	3,20	326,40
LOTE: 001	71	51135	ÓLEO DE EUCALIPTO CONCENTRADO (200 ML)	AROMASIL	UN	400,00	9,50	3.800,00
LOTE: 001	78	51142	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO. TAMANHO 0,45X0,65 CM. COMPOSIÇÃO 100%	FLABOM	UN	20,00	7,50	150,00

			ALGODÃO.					
LOTE: 001	80	51144	PANO FLANELA - 100% ALGODÃO COR AMARELA, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM E MÁXIMA 30X 60 CM, PARA USO GERAL.	MARTIM PANOS	UN	383,00	3,50	1.340,50
LOTE: 001	81	51145	PANO PARA LIMPEZA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK DIMENSÕES 60X80 CM. ETIQUETAS COM DADOS DO FABRICANTE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO	MARTIM PANOS	UN	490,00	5,40	2.646,00
LOTE: 001	82	51146	PANO PARA LIMPEZA/ TIRAR O PÓ COR BRANCO 60X80 CM	MARTIM PANOS	UN	282,00	4,10	1.156,20
LOTE: 001	88	51152	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS)	PRATIC CASA	PCT	421,00	3,30	1.389,30
LOTE: 001	89	51153	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM35 GR, COMPOSIÇÃO ANIÔNICO, CAGA EMULSI FIANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ISOTIAZOLINONAS.	SANY	UN	265,00	1,65	437,25
LOTE: 001	91	51155	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	TUPI	UN	527,00	9,25	4.874,75
LOTE: 001	93	51157	RODO DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA.	SUPRA	UN	53,00	17,50	927,50
LOTE: 001	96	51160	RODO DE ESPUMA MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA.	SUPRA	UN	109,00	6,20	675,80
LOTE: 001	100	51164	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO BACTERICIDA DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL PARA SA BONETEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM 01 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CLARA LUX	UN	283,00	10,75	3.042,25
LOTE: 001	101	51165	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO INODORO (05 LITROS CADA)	CLARA LUX	UN	116,00	26,00	3.016,00
LOTE: 001	103	51167	SACO PARA LIXO (15 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	POK LIXO	PCT	567,00	4,00	2.268,00
LOTE: 001	106	51170	SACO PARA LIXO (50 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	POK LIXO	PCT	795,00	3,00	2.385,00
LOTE: 001	110	51174	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO 300ML, TAMPA ABRE E FECHA, TENSOATI VO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO	SANY	UN	457,00	3,80	1.736,60
LOTE: 002	8	51188	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	35,00	13,70	479,50
LOTE: 002	9	51189	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 27 LITROS	ARQPLAST	UN	32,00	23,70	758,40
LOTE: 002	10	51190	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 LITROS	ARQPLAST	UN	29,00	33,30	965,70
LOTE: 002	11	51185	BACIA PLÁSTICA GRANDE / DIMENSÕES: 165X400MM CAPACIDADE 13,5 L	ARQPLAST	UN	33,00	10,00	330,00
LOTE: 002	12	51186	BACIA PLÁSTICA MÉDIA / DIMENSÕES: 120X304MM CAPACIDADE 5,5 L	ARQPLAST	UN	38,00	6,80	258,40
LOTE: 002	13	51187	BACIA PLÁSTICA PEQUENA / DIMENSÕES: 100X227MM CAPACIDADE: 2,5 L	ARQPLAST	UN	41,00	5,40	221,40
LOTE: 002	18	51195	BULE 1,5 LITROS ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE	GENIAL	UN	15,00	28,70	430,50
LOTE: 002	22	51199	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - PARA HORTIFRUTTI CAPACIDADE 52 LITROS DIMENSÕE S EXTERNAS 310 X 360 X 556 MM E INTERNAS 300 X 330 X 545 MM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	MEGAPLAST	UN	61,00	51,50	3.141,50
LOTE: 002	23	51200	CANECA PLÁSTICA 300 ML - PLÁSTICA COM ASA; FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO GROSSO, ACABAMENTO BRILHANTE. RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTO	SANTANA	UN	530,00	3,33	1.764,90
LOTE: 002	38	51218	COPO DESCARTAVEL 200 ML / COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	UN	262,00	3,70	969,40
LOTE: 002	52	51230	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO GRANDE	GENIAL	UN	2,00	41,00	82,00
LOTE: 002	59	51237	ISQUEIRO, CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	UN	95,00	4,00	380,00
LOTE: 002	76	51251	PANELA - CORPO E TAMPA COM ALÇA EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 30 (ALTURA X DIÂMETRO) CAPACIDADE: 10 LITROS	GENIAL	UN	14,00	71,50	1.001,00
LOTE: 002	78	51253	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA 27 LITROS - ALUMÍNIO	GENIAL	UN	12,00	128,00	1.536,00
LOTE: 002	80	51255	PANELA CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMÍNIO - COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA C OM PUXADORES EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X30CM (ALTURA X DIÂMETRO). CAPACIDADE: 12 LITROS.	GENIAL	UN	17,00	86,00	1.462,00
LOTE: 002	86	51263	PEGADOR DE MACARRÃO INOX	MARTINAZZO	UN	33,00	11,50	379,50
LOTE: 002	88	51264	PENEIRA EM PLÁSTICO GRANDE	PLASUTIL	UN	2,00	7,80	15,60
LOTE: 002	89	51266	PORTA ÓLEO	PLASUTIL	UN	13,00	4,60	59,80
LOTE: 002	92	51269	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO COM DIVISÓRIA PARA GAVETA	TRITEX	UN	9,00	12,20	109,80
LOTE: 002	100	51277	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO	NADIR	UN	61,00	5,05	308,05
LOTE: 002	102	51279	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	KEEPREND	UN	302,00	4,70	1.419,40
LOTE: 002	103	51280	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	ZAVASKI	UN	91,00	4,15	377,65
LOTE: 002	110	51288	TOALHA DE BANHO MEDIDAS 0,70 X 1,35 CM. (UNIDADE) COMPOSIÇÃO: 100% ALG ODÃO, LIGAMENTO TIPO CREPE (CONFERE MAIOR RESISTENTE À FELPA); PRÉ ENCOLHIDA E PRÉ LAVADA; FIO RETORCIDO; COSTURA DUPLA. GRAMATURA: 440 G/M/'B2.	FLABOM	UN	31,00	18,80	582,80
LOTE: 002	116	51295	VASSOURA DE PALHA	COLONIAL	UN	194,00	12,20	2.366,80
LOTE: 002	118	51297	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES COM PONTAS MACIAS	SUPRA	UN	141,00	10,50	1.480,50
LOTE: 002	119	51298	XÍCARA DE CHÁ C/ PIRES VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML	NADIR	UN	100,00	4,90	490,00
LOTE: 003	1	51301	AÇÚCAR REFINADO BRANCO PCT DE 5 KG	ALTO ALGRE	PCT	70,00	10,80	756,00
LOTE: 003	4	51306	BISCOITO/ BOLACHA PÃO DE MEL COM GLACÊ PACOTE NO MÍNIMO 340 G	NINFA	PCT	150,00	3,40	510,00
LOTE: 003	5	51305	BISCOITO/BOLACHA ÁGUA E SAL PACOTE NO MÍNIMO 370 G	NINFA	PCT	125,00	4,05	506,25
LOTE: 003	6	51303	BISCOITO/BOLACHA AMANTEIGADA DIVERSOS SABORES PACOTE DE NO MÍNIMO 330	VISCONTTI	PCT	150,00	3,90	585,00
LOTE: 003	7	51304	BISCOITO/BOLACHA CREAM CRACKER PACOTE NO MÍNIMO 370 G	NINFA	PCT	125,00	4,10	512,50
LOTE: 003	9	51308	BISCOITO/BOLACHA MAISENA PACOTE NO MÍNIMO 400 G	NINFA	PCT	100,00	4,10	410,00
LOTE: 003	12	51317	CHÁ DE CIDREIRA CX COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS	GOSTOZZO	CX	10,00	2,98	29,80
LOTE: 003	14	51313	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CX C/ 25 SAQUINHOS 40 G	CHILENO	CX	100,00	3,30	330,00
LOTE: 003	16	51312	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES	TERRA VIVA	CX	100,00	35,70	3.570,00
LOTE: 003	17	51310	ROSCA DE CALDA PACOTE NO MÍNIMO 340 G	NINFA	PCT	150,00	5,45	817,50
TOTAL								97.977,89

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:775A2FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 21-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 44-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO COBERTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83

Rio Azul, 15 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 44/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 35.395,00 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 15/04/2019 ATÉ 14/04/2020
ASSINATURA: 15/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52481	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO	POLIJOHN	UN	40,00	130,00	5.200,00
LOTE: 001	2	52482	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	GOIANIA	UN	2.500,00	2,55	6.375,00
LOTE: 001	3	52483	LOCAÇÃO DE MESAS	GOIANIA	UN	200,00	7,10	1.420,00
LOTE: 001	4	52484	PALCO COBERTO 10x8	SANTA CLARA	UN	4,00	5.600,00	22.400,00
TOTAL								35.395,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C5CA6DCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
ADÃO NOEL DE MELO	03465010284 AB	6.531.916-0 SESP/PR.
ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ	04714522710 B	8.319.422-7 SESP/PR
ADRIANE TEREZINHA MORAES	05651847215 B	4.252.898-6 SESP/PR
ADRIELLY SANTOS	03518436653-B	9.402.888-4 SESP/PR
AGUINALDO ZAINEDIN	03070983554 AB	6.748.898-9 SESP/PR
ALEXANDRE BURKO JUNIOR	04227463014 B	8.038.021-6 SESP/PR
ANA CLAUDIA FERRAZ BORGES	04493452210 B	9.463.472-5 SESP/PR
ANA MARIA PERCHEBILISKI	05201744523 AB	9.631.368-3 SESP/PR
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	02042395991 B	7.964.592-3 SESP/PR
ANDRE GEMBAROWSKI	03451767480 AB	8.554.533-7SESP/PR
ANDREA DE PAULA PIRES	04835857384 B	5.380.923-5 SESP/PR
ANGELO LUIZ ULBRICH	04072724052 AC	3.849.596-8 SESP/PR
ANNA CLAUDIA POLINSKI	03698296100 B	9.206.271-6 SESP/PR
BRENNER HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	06059355949 B	14.292.389 SESP/MG
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	02849437151 AB	8.074.357-2 SESP/PR
CLEUMARISE CARDOSO	03055951113 AB	8.662.828-7 SESP/PR
CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK	06373508968 B	9.771.870-9 SESP/PR
DOUGLAS ARIEL VIANNA	03835060649 AB	8.015.591-3 SESP/PR
EDINEIA APARECIDA PROTZ	03419979463 B	7.741.692-7 SESP/PR
EDSON ZALESKI	02626721151 B	5.361.569-4 SESP/PR
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03583026638 B	9.480.109-5 SESP/PR
ELENILSON MARCOWICZ	02121350017 AC	9.395.601-0 SESP/PR
ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA	01033130542 AC	7.122.214-4 SESP/PR
ELIANE APARECIDA KUC DE SOUZA	05406011925 AB	8.771.164-1SESP/PR
ELIANE PRINCIVAL BACH	04531197581 B	10.148.428-9 SESP/PR
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	06309182690 B	8.015.643-0 SESP/PR
FÁBIO VINICIOS POLLI	03451768948 B	6.520.681-1SESP/PR
FABRIZZIO MATTE DOSSENA	01301647840 B	2.251.719-8 SESP/PR
FERNADO CESAR BUSTAMANTE DELGADILLO	03948250100 AB	V438447V PF/DF
FLAVIANO BILYK	03239769880 AD	6.367.547-4 SESP/PR
FLORIPO JOÃO SOARES	01805706746 C	5.118.900-0 SESP/PR
GERALDO ZEM DE MORAIS	00378182366 AD	6.246.032-6 SESP/PR
GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI	03911234136 B	8.582.592-5 SEP/PR
IGLECI APARECIDA POPOVICZ	00560891880-B	4.523.303-0 SESP/PR
ILDA MACHOVSKI	05801906069 AB	6.234.706-6 SESP/PR
JACIEL POROCHNIAK	03535298983 C	7.965.072-2 SESP/PR
JANAINA CORREA	04692826675 AB	7.957.229-2 SESP/PR
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	02676685905 AB	4.583.118-3 SESP/PR
JESSE BRYAN DOS SANTOS	04950594595-AB	9.277.675-1 SESP/PR
JOÃO CARLOS PACHECO	01823076476 AD	7.371.275-0 SESP/PR
JOÃO PAULO KUSSI	03242461641 C	7.910.820-0 SESP/PR
JOÃO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	03723481320 AD	9.084.304-4 SESP/PR

JOÃO PEDRO DA LUZ GOMES	02410392822 AC	1.164.861-4 EPPM/PR
JOSÉ AMBROSIO ZEM	03788047774 B	6.015.138-5 SESP/PR
JOSÉ LUCAS DO ROZÁRIO BATISTA	03017577545 AB	4.966.056 SESP/SC
JOSIANE PALLÚ ALBINI BRINIAK	00452416994 B	3.646.437-2 SESP/PR
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI	06235105092 B	9.309.951-6 SESP/PR
LEIVA DE OLIVEIRA	06124721244 B	7.605.214-0 SESP/PR
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	03896222174 AB	8.990.662-8 SESP/PR
LUCIANO MELLO	03692365380 B	6.721.631-8SESP/PR
LUCIANO SOBCZAK	0378407788-3 AB	8.349.192-2 SESP/PR
LUCIO KROIN	05668229368 AB	10.010.421-0 SESP/PR
LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO	05801910206 AB	10.574.373-4 SESP/PR
MARIA SILVANE VALENTIN DUDA	06267360201 B	8.937.584-3 SESP/PR
MARCELO BACH	05434699438 AB	6.991.696-1 SESP/PR
MARCELO GOMES	01156358087 AB	3.616.968-0 SESP/PR
MARCELO LUTZ	01254106554 AD	5.037.364.006 SESP/RS
MARECI ALVES DE LIMA	05552713970 B	7.601.893-5 SESP/PR
MARIA ELAINE PACANARO	00715743827 AD	24.361.458-5 SESP/SP
MARIA PAULA BIHUNA	03179970007 B	8.864.014-4 SESP/PR
MARISTELA PERCHEBILISKI	05848204553 AB	8.884.108-5 SESP/PR
MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO	06021051601 AB	9.402.912-0 SESP/PR
NELSON KOCHSINSKI	03052143310 AC	3.563.022-8 SESP/PR
NIVALDO BRANTES	00378182915 AC	5.316.154-5 SESP/PR
NÍVEA MARIA BUHLER	04858774940 AB	7.910.819-7 SESP/PR
ODAIR JOSÉ AMORIM	02619538550 B	5.763.768-4 SESP/PR
OSVALDO CHRISTO JUNIOR	02086327600 AB	7.558.159-9 SESP/PR
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	02200720207 AD	4.750.847-9 SESP/PR
PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	03794989051 AB	9.863.483-5 SESP/PR
RAFAEL IAREMA	02320171656 B	3.791.941SESP/PR
RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO	05776817012 B	12.754.773-4 SESP/PR
REGIANE NÓS	02403924875 B	7.602.361-1 SESP/PR
RENATO HRINCZUK	02519435509-C	6.221.524-0 SESP/PR
RODRIGO SKALICZ SOLDA	03535300607-C	8.300.710-9 SESP/PR
ROSANE POPOVICZ SHIRLO	04323876688 AB	9.619.563-0 SESP/PR
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	00895463324 B	5.048.047-0 SESP/PR
ROSECLEIA AP. SIQUEIRA ROSA	05204115707 B	7.910.775-1SESP/PR
ROZELI LURDES DUDA ROIKO	02376435780 B	6.125.685-7 SESP/PR
SILCE APARECIDA MELNEK	06216424304 AB	12.306.695-2 SESP/PR
SILVANA PRZYBYZESKI	05962263605 B	10.235.662-4 SSP/PR
SUELLEN TEREZINHA BRISKY	03933028320 B	7.821.474-0 SESP/PR
TEOBALDO MESQUITA	03133975210 B	3.302.630-7 SESP/PR
TEREZINHA AP. MARKOVICZ GUELTES	04786184854 B	7.704.871-5 SESP/PR
VALERIA JANE PASZCZUK	05580379099 AB	10.362.725-7 SESP/PR
VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	03154399280 B	7.676.873-0SESP/PR
WILSON ASSIS STRESSER	02504328839 AE	6.932.669-2 SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:72DBA6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e considerando:

I. o dever constitucional do Município em ofertar o ensino fundamental à população;
II. a vacância de vários cargos, especialmente daqueles situados nas escolas de campo e escolas de difícil acesso;
III. o encerramento da validade do Concurso Público efetivado através do Edital nº 003/2016;

IV. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
V. a urgência e a necessidade de contratar professores para as áreas de atuação nas séries/anos iniciais do ensino fundamental, especialmente nas Escolas de Campo e Escolas de difícil acesso;

VI. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta do ensino fundamental; e
VII. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano),

compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, demais alterações ainda que não explicitadas aqui e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais do ensino fundamental aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nas escolas municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos casos previstos no art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011, com as alterações da com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 2014 e na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

1.2 As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pela Secretaria de Municipal de Educação, definidas em legislação específica.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para Professores para as áreas de atuação nas séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano), com vencimento inicial conforme previsão contida no § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011 e no anexo IV, da Lei Municipal nº 1.061, de 2013, cujo valor tem previsão neste Edital.

2.2 As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

2.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Venci-mento Base	Carga Horária Semanal	Local e Vagas (Ampla Concorrência) *		Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição ***
			Locais **	Nº Total de Vagas		
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	**R$ 1.149,40**	**20 Horas**	**Escola Rural Municipal Abrahão Miguel Elias**	**04**	Magistério de 2º grau ou Curso NormalSuperior ou Licenciatura Plena.	**R$ 60,00**
			Escola Rural Municipal Benedita Faria Pioli	**01**		
			Escola Rural Municipal de Santana	**01**		
			Escola Rural Municipal do Tigre	**02**		
			Escola Rural Municipal de Três Barras	**01**		
			Escola Rural Municipal Zerze Machado de Bonfim	**01**		
			Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese	**01**		

***** O total de vagas inclui a vaga destinada aos candidatos portadores de necessidades especiais, não havendo neste procedimento vagas exclusivas para PcD - Pessoa com Deficiência.

** Os endereços das Escolas Municipais podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Borges de Medeiros nº 141 – Bairro Vila Velha - Rio Branco do Sul - Paraná. Telefone: (41) 3973-8088.

****** Observar condições quanto ao recolhimento da Taxa de Inscrição, conforme explicitado no item 4.6, deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 982, de 201, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

3.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

3.3 O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 11 a 17 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4.2.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato fará opção por uma das escolas nominadas no item 2.3, concorrendo a vaga na escola escolhida.

4.2.2 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: Processo Seletivo Simplificado – 2019 – Educação.

4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Mesmo se tratando de vagas para Professor, quando nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, é permitido a acumulação, não será deferido mais de uma inscrição, considerando que a Secretaria de Educação, somente determinará o horário e as escolas, local de trabalho dos Professores, após o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.5 No caso de não haver o preenchimento para as vagas disponíveis, a Administração, poderá, após a devida justificação, convocar Professores para assumir jornada suplementar "dobra".

4.6 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, conforme consta do item 2.4, no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X,** situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná, cujo horário de funcionamento é do expediente bancário.
4.6.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.
4.6.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
4.63 Em hipótese alguma haverá aproveitamento da taxa de inscrição para processos seletivos futuros.
4.7 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.7.1 No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração **DEVERÁ** ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.
4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.9 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 11 a 17 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.
5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e às 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.
6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, do art. 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do art. 20, da Lei Municipal nº 982, de 2011, é assegurado o direito de inscrição para o cargo, com atribuições compatíveis com a deficiência de que são portadoras, o que será provado por meio de laudo técnico pericial indicado pelo Município. O candidato portador de necessidade especial concorrerá às vagas existentes no cargo, conforme consta do **item 2**, deste Edital.
6.1.1 Em caso de chamamento de candidatos, além do total de vagas constantes deste Edital, será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas preenchidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
6.2 Os portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:
I - a avaliação e aos critérios de aprovação; e
II – pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.3 O portador de necessidade especial ao efetivar sua inscrição, especificará:
I - ser portador de necessidade especial, indicando-a em campo próprio na Ficha de Inscrição, anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
II - na falta do laudo médico, ou não contendo neste as informações indicadas no inciso I, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição posteriormente; e
III - estar ciente:
a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado;
b) de que deverá submeter-se à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
6.4 No ato de inscrição, o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das etapas, deverá requerê-lo no ato de sua inscrição, indicando essas condições diferenciadas.
6.5 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de necessidade especial no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
6.6 Não é um impeditivo ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
6.7 A deficiência existente, quando da contratação para o cargo, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.
6.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 Será divulgada no **dia 22 de abril de 2019**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Professores 2019.***
7.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição até 17h00min do dia 22 de abril de 2019. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
7.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.315/2019, de 09 de abril de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.
7.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo até às 12h00min do dia 23 de abril de 2019, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.
7.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - Professores 2019.***

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, para atuação como Professor nas áreas de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
8.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
8.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável; e
8.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.1.6 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:

8.1.6.1 Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano
Pontuação pela Habilitação: Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Licenciatura Plena, Curso Superior com Formação Pedagógica, Bacharelado ou Formação Tecnológica na disciplina específica: Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar onde conste a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, e/ou Formação Pedagógica, com no mínimo 540 (quinhentos e quarenta) horas, conforme dispõe o art. 3° da Resolução n° 01, de 27 de março de 2008, do Conselho Nacional da Educação – CNE;
b) Licenciatura Curta específica em Letras, Ciências ou Estudos Sociais: Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada. São considerados cursos de Licenciatura Curta somente os cursos de Letras, Ciências e Estudos Sociais, com conclusão anterior à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, na qual foram extintos. São Licenciaturas que habilitavam para atuar no Ensino Infantil e Fundamental (antigo 1º grau), de duração menor que as Licenciaturas Plenas;
c) Acadêmicos de disciplina específica: Declaração de Matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior, expedida no semestre da convocação, acompanhada de Histórico Escolar com a quantidade de semestres cursados e concluídos, e emitida por IES devidamente credenciada;
d) Ensino Médio - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Formação de Docentes, do Nível Médio, acompanhado de Histórico Escolar, ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
8.1.6.2 O candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - Vizivali, terá a Escolaridade considerada da seguinte forma:
a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;
b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia;
c) Vizivali mais inscrição em IES: equivale ao oitavo período da Graduação em Pedagogia, considerando um curso de graduação de 4 (quatro) anos.
- Pontuação pelo Tempo de Serviço: Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica de docência, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados e Distrito Federal:
a-1) Certidão de Tempo de Serviço – para professores efetivos;
a-2) Certidão de Tempo de Serviço, acompanhado de CTPS - para professores não efetivos.
b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
b-1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando, por meio de Declaração do contratante, o tempo exercido como professor.
Observações:
1 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
2 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
- Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional: Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de Educação, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2009;
b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização na área de educação, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente; e
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de outra Graduação na área da educação.

- Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional: Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de Educação Infantil, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2005;
b) Diploma registrado de Curso Superior na área de Pedagogia reconhecido oficialmente, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia acompanhado de Histórico Escolar; e
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização na área de educação, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente e/ou Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de outra Graduação na área da educação.
8.2 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
8.3 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas e/ou conteúdos estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

8.4 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;
(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação

fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Observação: O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
Observação: O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
g) Comprovante de Endereço;
Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.
8.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;
8.6 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.
8.7 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8.8 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
8.9 Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.7.1;
8.10 Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termo do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013;
8.11 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
8.12 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;
8.13 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
8.14 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;
8.15 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes á habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional.
9.1.1 Para o cargo de **Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano**, será avaliado a documentação exigida no item 8.1.5.1, da seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Magistério de 2º grau ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena	50 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 50 Pontos)		

Pontuação pelo Tempo de Serviço		
Anos: Meses:	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
1 Ponto por ano de serviço efetivamente prestado. (fração igual ou maior que 6 meses, iguala-se a um ano), até 5 pontos	1 Ponto por ano de Serviço	
Subtotal (máximo do item: 05 Pontos)		

Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional		
Cursos de Aperfeiçoamento	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
a) de 4 horas a 100 horas	4 Pontos	
b) de 101 horas a 200 horas	6 Pontos	
c) de 201 horas a 300 horas	8 Pontos	
d) de 301 horas a 400 horas	10 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 20 Pontos)		

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação. Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 10 Pontos)		

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Apresentação de outra graduação na área da educação	15 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 15 Pontos)		
Total Geral (Habilitação + Tempo de Serviço + Aperf. Profissional) Máximo 100 Pontos		

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional, em ordem decrescente de pontuação obtida.
10.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação**.
10.3 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – Professores 2019.***

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;

c) candidato com maior tempo de serviço na área educacional; e

d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

12 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória até às 17h00min do dia 26 de abril de 2019. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 10.3, deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.315, de 2019, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

12.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo até 12h00min do dia 29 de abril de 2019, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

12.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, será divulgada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - Professores 2019.***

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A distribuição das aulas será efetivada por necessidade de cada uma das escolas municipais e nos períodos, conforme coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que informará as condições gerais para oferta das aulas.

13.2 No decorrer do ano letivo e da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico no qual deverá constar o estabelecimento, as vagas, bem como data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal de Educação.

13.2.1 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

13.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

13.3.1 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.

13.4 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

13.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.

13.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da previstos no art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 2014 e na Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para o cargo de **Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano**, de acordo com a necessidade da Administração.

13.7 Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.1 Em conformidade com as disposições do art. 14, da Lei Municipal nº 982, de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 2014, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, constituem atribuições dos **Professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano**, da Rede Municipal:

I - Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando ao Coordenador Pedagógico e a Direção Escolar as dificuldades encontradas;

II - Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os Pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

III - Manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar dos alunos sob sua responsabilidade;

IV - Proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde perceptíveis ao professor e que interferem na aprendizagem. Caso necessário encaminhar esses alunos para atendimento especializado;

V - Participar das atividades cívicas, culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade;

VI - Participar do Conselho Escolar, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou outras instituições auxiliares da Escola;

VII - Participar de reuniões pedagógicas, semanas pedagógicas e outras formas de formação continuada oferecidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação; e

VIII - Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

15 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	
Evento	**Data Prevista**
Publicação do Edital de Abertura	11/04/2019
Período de Inscrições	11/04/2019 a 17/04/2019
Homologação das Inscrições	22/04/2019
Prazo de Recurso das Inscrições	Até 17h00min horas
	22/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos	Até 12h00min horas
	23/04/2019
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação	26/04/2019
Prazo de Recurso da Classificação	Até 17h00min horas
	26/04/2019

Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	Até 12h00min horas 29/04/2019
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS	30/04/2019
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS	30/04/2019

15.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.315, de 2019, indicar alterações.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

16.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

b) rescisão contratual, após sindicância;

c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição de Professor e/ou Professor de Educação Infantil, por justa causa.

16.4 No chamamento de Professores, para distribuição de aulas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não apresentar-se para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

16.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.

16.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.

16.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

16.8 O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

16.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.10 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.

16.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.315, de 2019, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL		**Colar Foto 3 X 4 Recente**
ESTADO DO PARANÁ		
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019		
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de Nascimento: ...../...../..... **Sexo**: Masculino Feminino		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**CEP.:**
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:		
CPF: Estado Civil:		
Telefones:		**Falar com:**
Resid.: Cel.: Rec.:		
E-mail(s):		
Escolaridade:		
Cargo/Função Pretendido: Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano		
Localidade: Escola Rural Municipal Abrahão Miguel Elias Escola Rural Municipal Benedita Faria Pioli		
Escola Rural Municipal de Santana Escola Rural Municipal do Tigre		
Escola Rural Municipal de Três Barras Escola Rural Zerze Machado de Bonfim		
É concorrente em vaga de Portador de Necessidade Especial? Sim Não		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.		
Rio Branco do Sul - Paraná, ... de .abril de 2019.		
---------- Assinatura do Candidato		
---------- **Data: ....., de abril de 2019**		
Assinatura do encarregado pela Inscrição		
Hora: .....H.....Min.		

"----------

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROTOCOLO

Nome:
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:
Cargo/Função Pretendido: Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
Localidade (Descrever):
Visto do Encarregado pela Inscrição:

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., **NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., para o fim específico de assinar o requerimento e proceder a entrega de documentos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019 - Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano, efetivado pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná.

...../..... (Cidade/Estado), em ..... de abril de 2019.

.....
Assinatura do(a) Outorgante Candidato(a)
.....
Assinatura do(a) Outorgado(a)

Atenção!!!!
A presente procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ..., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ..... /...../..... , portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ....., e do CPF nº ....., **Declaro** para fins de fazer **prova de residência**, que resido desde ..... /...../....., no seguinte endereço:
Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Complemento....., na Cidade de ....., Estado do ....., CEP .....,

Declaro, ainda, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança de endereço ora informado.
...../..... (Cidade/Estado), em ..... de abril de 2019.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:572507E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.233, DE 04 DE ABRIL DE 2019.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 13.650,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	537	3.3.90.40	000	4.000,00
10.13.08.241.00102.055	5026	3.3.90.32	000	3.000,00

11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	6.650,00
TOTAL				**13.650,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	525	3.3.90.39	000	4.000,00
10.13.08.241.00102.055	5050	4.4.90.52	000	3.000,00
11.15.27.812.00112.061	5507	3.3.90.36	000	6.650,00
TOTAL				**13.650,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.3	000	Abril	4.000,00
10.13	3.3	000	Abril	3.000,00
11.15	3.3	000	Abril	6.650,00
TOTAL				**13.650,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03	3.3	000	Abril	4.000,00
10.13	4.4	000	Maio	3.000,00
11.15	3.3	000	Setembro	6.650,00
TOTAL				**13.650,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*[1] Republicado por erro digitação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:9B74F513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 005/2019

Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 01 – CEP. 87920-000
CNPJ 02.096.060/0001-85
RESOLUÇÃO N° 005/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS MEDIANTE O FORNECIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS, USO DE VEÍCULO OFICIAL OU UTILIZAÇÃO DE MEIO PARTICULAR DE LOCOMOÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:
Considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos e valores referentes à concessão de diárias para presidente, vereadores, servidores e colaboradores no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
Considerando a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos referentes ao fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial, e utilização de meio particular de locomoção para realização de trabalho externo;
Considerando as disposições do Acórdão nº 3630/18 – Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de melhor elucidação de conceitos, critérios, objetivos e motivos que dizem respeito à utilização de passagens e diárias;

Considerando o art. 117 § 1º da Resolução nº 005/2006, submete ao plenário desta casa de leis o seguinte Projeto de Resolução Legislativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A concessão de diárias e a realização de deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou indenização pela utilização de meio particular de locomoção no âmbito do da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná ficam regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - autoridade competente: o presidente da Câmara Municipal ou o agente delegado para as solicitações apresentadas pelos vereadores e colaboradores e o Secretario Administrativo para as solicitações apresentadas pelos servidores.

II - beneficiário: vereador, servidor ou colaborador recebedor de passagens e/ou diárias da Câmara Municipal;

III - colaborador: pessoa física sem vínculo funcional com a Câmara Municipal, com ou sem vínculo com a Administração Pública, que compareça à sede da Câmara Municipal ou local previamente determinado para, com seus conhecimentos, experiências e orientações, contribuir com as atividades administrativas ou de controle externo;

IV - equipe de trabalho: grupo de servidores designados para realizar qualquer tipo de fiscalização ou missão institucional específica no âmbito das competências da Câmara Municipal;

V - transporte alternativo ou complementar: meio de transporte utilizado em complemento a trecho de passagem aérea, necessário para se chegar ao destino final da viagem, onde se desenvolverá o serviço, missão ou treinamento.

Art. 3º Os vereadores, os servidores efetivos e os ocupantes de cargo em comissão, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sempre que a serviço ou em atividade de interesse da Câmara Municipal fora da sede, farão jus ao transporte e à percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas decorrentes de alimentação, estadia e locomoção urbana.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do caput deste artigo aos servidores que se encontram à disposição, cedidos ou destacados para atuarem na Câmara Municipal, bem como aos colaboradores que se deslocarem para prestar serviços não remunerados.

Art. 4º Para fins de concessão de diárias e de deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou indenização pela utilização de meio particular de locomoção, é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições do cargo ocupado ou a expertise do colaborador.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 5º As diárias nacionais serão concedidas para o período oficial de afastamento e serão pagas por dia, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas, nas seguintes formas:

I - uma diária, nos casos em que o período de afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas; e

II - meia diária, nos casos em que o período de afastamento for igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas.

§ 1º O afastamento, para efeito do cálculo das diárias, poderá conjugar mais de um meio de deslocamento e será computado:

a) nos deslocamentos com veículo oficial ou particular, a partir da hora em que se iniciar a viagem encerrando-se no momento da chegada em retorno na origem.

b) nos deslocamentos com transporte coletivo terrestre, no horário do embarque na saída e do desembarque na chegada, acrescidos de 30 (trinta) minutos para antes e para depois desses horários, tempo necessário para a ida e o retorno entre o trabalho ou residência e o terminal de passageiros.

c) nos deslocamentos com transporte coletivo aéreo, no horário do voo na saída, acrescido de 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos para antes, tempo compreendido de 30 (trinta) minutos para o deslocamento até o terminal de passageiros e 40 (quarenta) minutos para os procedimentos de embarque, e no horário de desembarque na chegada, acrescido de 30 (trinta) minutos para o retorno ao local de trabalho ou residência.

§ 2º Não será autorizado o pagamento de diárias para deslocamentos dentro do município de Santa Cruz de Monte Castelo (distritos), devendo as atividades pertinentes ficarem adstritas à execução durante o horário normal de expediente dos convocados para a sua execução, admitida a indenização de despesas com transporte e alimentação, limitando- se os gastos ao valor correspondente à meia diária.

Art. 6º Os valores das diárias são os constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 1º O valor da diária dos colaboradores e dos servidores que se encontram à disposição, cedidos ou destacados para atuarem na Câmara Municipal corresponderá ao valor atribuído aos servidores integrantes do seu quadro de pessoal.

Art. 7º A concessão de diárias dar-se-á por meio de solicitação, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela solicitação do afastamento e submetida, para fins de autorização, à autoridade competente.

Parágrafo único. A solicitação de diárias será encaminhada ao Departamento de Administração para adoção das providências necessárias ou cancelamento da solicitação.

Art. 8º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, por empenho ordinário ou mediante o regime de adiantamento, devendo ser especificados claramente os serviços a serem executados.

§ 1º Em caso de impossibilidade de pagamento antecipado, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento.

§ 2º Quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, as diárias poderão ser pagas de forma parcelada, a critério da administração.

§ 3º Os períodos de afastamento oficial que abranjam dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 9°. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que justificado o motivo e autorizada a prorrogação pela autoridade competente.

Parágrafo único. Na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, a qual se responsabiliza, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, não haverá o pagamento de diária.

Art. 10. Quando os gastos com alimentação, deslocamentos e hospedagem forem custeados por outros órgãos, havendo o interesse direto da Câmara Municipal no objeto da viagem, caberá aos vereadores ou aos servidores interessados, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) das diárias a que fariam jus, para cobrir gastos extras de difícil comprovação, e eventualmente, a indenização correspondente às despesas complementares ou remanescentes que tenham contraído, referente aos gastos com alimentação e hospedagem, limitadas ao valor unitário de meia diária por dia de afastamento.

Parágrafo único. Havendo o pagamento de diária por outro órgão e, em valor inferior ao constante do Anexo I desta Resolução, caberá o pagamento da diferença, desde que devidamente comprovada.

CAPÍTULO III

DO FORNECIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

Art. 11. Sem prejuízo das diárias, os vereadores, os servidores e os colaboradores que se deslocarem a serviço ou para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual ou transitório, receberão passagens nas seguintes modalidades:

I - aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho e data pretendidos;

II - rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias quando não houver disponibilidade de transporte aéreo para o trecho ou a data pretendidos, ou quando o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Parágrafo único. A emissão de passagens para os colaboradores requer a anuência prévia do Presidente da Câmara Municipal ou do agente delegado para tal fim.

Art. 12. A emissão de passagens fora do período oficial de afastamento está condicionada:
I - à anuência da autoridade competente, conforme modelo sugerido no Anexo II.
II - ao valor da passagem fora do período oficial igual ou inferior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a administração.
§ 1º Cabe ao beneficiário solicitar a emissão de passagem no caso estabelecido no caput deste artigo, juntando ao pedido a cotação para a passagem pleiteada e declaração de anuência de que trata o inciso I deste artigo.
§ 2º Para o caso do valor da passagem fora do período oficial ser superior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a administração, o beneficiário procederá ao ressarcimento do valor correspondente.
§ 3º As despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana do agente que chegar ao local de destino antes do período oficial de afastamento ou nele permanecer após o término do período oficial, serão por ele custeadas.
Art. 13. Admite-se a alteração da data e do horário da passagem aérea emitida ou o seu cancelamento:
I - se ocorrer caso fortuito ou força maior;
II - no interesse da Câmara Municipal;
III - na hipótese de mudança ou cancelamento do evento que motivou a sua emissão;
IV - a pedido do beneficiado, observado, se for o caso, o disposto no art. 12, § 3º.
Parágrafo único. Os custos extras decorrentes de alteração voluntária de percurso que resultem em modificação da data ou do horário de deslocamento, desde que não comprometam a participação do beneficiário na missão ou no evento, serão de sua responsabilidade.
Art. 14. O Departamento de Administração compete solicitar a reserva e emissão de passagens na tarifa promocional mais vantajosa, bem como realizar sua conferência, observados os horários e datas dos deslocamentos.
I - a escolha do voo deve priorizar a menor tarifa disponível para voos de duração semelhante, independentemente da empresa aérea prestadora do serviço;
II - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões.
§ 1º As solicitações de diárias contendo a indicação para a emissão de passagens deverão ser promovidas com antecedência mínima de cinco dias úteis para que o Departamento de Administração possa concretizar a sua emissão.
§ 2º Em caso de impossibilidade de aquisição de passagem pelo Departamento de Administração, uma vez autorizado pela autoridade competente, o beneficiário poderá adquiri-la com recursos próprios, solicitando o ressarcimento dos valores pagos.
Art. 15. Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (dois) pernoites fora da sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.
§ 1º Caso a companhia aérea imponha preços por faixas de peso ao invés de número de peças, a Câmara Municipal ressarcirá o valor referente ao menor peso praticado pela empresa para despacho.
§ 2º Não se aplica o disposto no caput quando o bilhete adquirido permita despacho de peças sem custo adicional.
§ 3º Não se incluem nos limites impostos no caput as bagagens de mão franqueadas pela companhia aérea, nos termos do art. 14 da Resolução n. 400, de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil.
§ 4º É obrigação do beneficiário de passagem aérea observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de suas bagagens de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras da companhia aérea.
§ 5º O transporte de bagagens por necessidade do serviço será custeado mediante autorização.
CAPÍTULO IV
DO USO DE VEÍCULO OFICIAL E DA UTILIZAÇÃO DE MEIO PARTICULAR DE LOCOMOÇÃO
Art. 16. Nos deslocamentos destinados à realização de serviços externos haverá, preferencialmente, o uso de veículo oficial, sem prejuízo das diárias.
§ 1º Na insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, os vereadores e os servidores poderão conduzir veículos oficiais, mediante autorização, desde que portadores de carteira de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido.
§ 2º O condutor do veículo oficial será responsável pelo mesmo, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.
Art. 17. A título excepcional e desde que previamente autorizado, poderá haver ressarcimento de despesas com transporte em veículo particular ou com locação de veículo, nos deslocamentos destinados à realização de serviços externos.
§ 1º O ressarcimento de despesas com transporte em veículo particular levará em consideração a quilometragem percorrida segundo o valor constante do Anexo III desta Resolução e o ressarcimento de despesas com locação de veículo levará em consideração os documentos comprobatórios das despesas realizadas com a utilização e o abastecimento do veículo locado.
§ 2º O ressarcimento de despesas de que trata o caput, dar-se-á mediante o preenchimento das seguintes condições:
I - encaminhamento de pedido de autorização, conforme modelo sugerido no Anexo IV, acompanhado de memorando do titular da unidade com as devidas justificativas, bem como de cópia do certificado de propriedade do veículo que será utilizado, da carteira de habilitação;
II - encaminhamento de pedido de ressarcimento, conforme modelo sugerido no Anexo V, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, com indicação da quilometragem percorrida, ida e volta.
III - compatibilidade da quilometragem percorrida, ida e volta, com as informações prestadas por órgãos oficiais ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores.
IV - apresentação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com locação e abastecimento, no caso de utilização de veículo locado.
§ 3º O uso de veículo particular ou locado para a realização de serviços externos é de total responsabilidade do viajante, inclusive quanto a possíveis danos materiais causados ao veículo ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros.
§ 4º Não constituirão objeto de ressarcimento as despesas com manutenção do veículo em caso de necessidade de reposição de peças e/ou serviços, bem como nos casos de sinistro, roubo e outros eventos não previstos.
§ 5º No caso da existência de pedágios no trajeto, esses também são passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados.
CAPÍTULO V
DO ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
Art. 18. Desde que não fornecido transporte pela Câmara Municipal, será concedido ao beneficiário de passagens e/ou diárias, adicional de embarque e desembarque destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque ou desembarque ao local de residência, trabalho ou hospedagem.
§ 1º O adicional de que trata o caput terá valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária a que faça jus, conforme o destino.
§ 2º O adicional de que trata o caput tem caráter indenizatório, será concedido no próprio ato de concessão de diárias e, quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da Administração.
§ 3º O adicional de embarque e desembarque não é devido nos casos de utilização de veículo oficial da Câmara Municipal, locado ou de meio particular de locomoção com ressarcimento de despesas.
CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. O beneficiário deverá apresentar como comprovante, juntamente com o relatório ou roteiro de viagem devidamente assinado, um dos documentos descritos em cada um dos incisos I e II ou I e III deste artigo, que dispõem:
I - do deslocamento:
a) ordem de tráfego ou autorização para uso de veículo particular, em caso de viagem com veículo oficial ou particular, conforme o caso;
b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.
II - da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) nota de abastecimento do veículo oficial ou particular;
d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.
III - do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de ida aos Tribunais, Assembleia Legislativa, Congresso Nacional, Secretarias de Estado, Ministérios, Autarquias, quaisquer outros Órgãos Públicos, Empresas Públicas ou Privadas;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.
Parágrafo único. O beneficiário é obrigado a restituir, em até cinco dias úteis, contados da data do seu retorno, as diárias recebidas a maior, em caso de retorno antecipado do deslocamento, ou quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou as diárias forem indevidas.
Art. 20. O Departamento de Administração caberá encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças o relatório analítico de diárias e, considerando o mês de competência em que ocorreu o pagamento, publicar, mensalmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, os relatórios sintéticos de diárias, os quais conterão, no mínimo, informações sobre o mês e ano de referência, os nomes dos beneficiários, o período oficial de afastamento, os valores e as quantidades individuais das diárias concedidas.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. No interesse da administração, poderá haver ressarcimento de despesa com transporte alternativo ou complementar, quando não for possível a emissão de passagem aérea para o destino final da viagem.
Art. 22. Cabe à auditoria interna e aos demais órgãos integrantes do sistema de controle interno zelarem pelo cumprimento desta Resolução e adotarem providências para a responsabilização de quem praticar atos em desacordo com as suas disposições.
Art. 23. Somente será permitida a concessão das indenizações previstas nesta Resolução nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do deslocamento, ressalvada a hipótese em que o deslocamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá naquele em que se iniciou.
Art. 24. De modo a manter o seu poder aquisitivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, os valores das diárias no país constantes do Anexo I desta Resolução serão atualizados, mediante ato do Presidente da Câmara, sempre no mês de janeiro, limitado ao INPC.
Art. 25. O Departamento Administrativo juntamente com o Gabinete da Presidência, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, poderão baixar normas complementares, visando à plena execução desta Resolução.
Art. 26. As eventuais dúvidas quanto à forma de aplicação e Prestação de Contas dos adiantamentos concedidos, serão sanadas pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.
Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO N° 005/2019
Tabela referente ao valor da indenização de diárias aplicável no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

	DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ	FORA DO ESTADO DO PARANÁ
SERVIDORES	R$ 310,00	R$ 450,00
PRESIDENTE E VEREADORES	R$ 400,00	R$ 450,00

ANEXO II
DA RESOLUÇÃO N° 005/2019
Autorizo o afastamento e a emissão de passagens aéreas fora do período oficial de __/__/__ a __/__/__ para o servidor _____, matrícula _____, em decorrência da sua participação no evento _____, a ser realizado em _____, para o período de __/__/__ a __/__/__, sem ônus para a Câmara Municipal.
Local e data
Assinatura

ANEXO III
DA RESOLUÇÃO N° 005/2019
VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PARTICULAR

CARGO	VALOR POR QUILÔMETRO1	PORCENTAGEM
Todos os cargos	R$ 1,13	¼ do preço do litro da gasolina comum, por quilômetro rodado

1ACÓRDÃO Nº 3630/18 –Tribunal Pleno - I – CONHECER da presente Consulta, para apresentar resposta pela possibilidade de ressarcimento de despesa com combustível quando o deslocamento ocorrer com veículo do servidor e no interesse dos trabalhos do Poder Legislativo, devendo ser

observados, os seguintes requisitos: f) Seja definida a base de cálculo e a proporção do ressarcimento das despesas com combustível custeadas pelo servidor ou agente político, citandose, como parâmetro, que em outros estados se adota a proporção de 1/4 a 1/6 do preço do litro da gasolina comum, por quilômetro rodado; valor de R$ 4,53 média da gasolina comum em data de 28/03/2019 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr,

ANEXO IV

DA RESOLUÇÃO N° 005/2019

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

Solicito autorização para uso de veículo particular conforme estabelece o art. 17, § 2º, I, da Resolução n° 005/2019. Seguem, em anexo, cópia do certificado de propriedade do veículo; da carteira nacional de habilitação. O solicitante, na qualidade de condutor do veículo, declara que tem ciência das normas estabelecidas para uso de veículo particular, contidas na referida Resolução.

NOME E DADOS DO SOLICITANTE				
NOME	CPF	MATRÍCULA	FONE	
IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES				
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA		FONE	
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA		FONE	
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA		FONE	
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA		FONE	
DADOS DO VEÍCULO UTILIZADO				
TIPO/MODELO	PLACA N°	RENAVAN N°	ODÔMETRO DE SAÍDA	ODÔMETRO DE RETORNO
PERÍODO DA VIAGEM				
SAÍDA: DIA/MÊS/ANO			CHEGADA:DIA/MÊS/ANO	
ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTO(S) NA MESMA VIAGEM EM ORDEM SEQUENCIAL				

CIDADE-LOCALIDADE/DATA DA SAÍDA/HORA	CIDADE-LOCALIDADE/DATA DA CHEGADA/HORA	KM ESTIMADA
ESTIMATIVA DA QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA		
VALOR ESTIMADO DO RESSARCIMENTO		R$
ASSINATURA DO SERVIDOR A SER RESSARCIDO		DATA:DIA/MÊS/ANO
AUTORIDADE COMPETENTE		
USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
	SIM AUTORIZO O USO DE VEÍCULO CONFORME PREVISÃO DE DESLOCAMENTO	
	NÃO AUTORIZO O USO DE VEÍCULO PARTICULAR, JUSTIFICO:	
DATA: DIA/MÊS/ANO		
ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:		
LEMBRETE:		
PARA COMPROVAR O DESLOCAMENTO É NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS DE REFEIÇÃO, OU DE COMBUSTÍVEL, OU AINDA DE HOSPEDAGEM, TODAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NA REGIÃO ONDE REALIZOU A VIAGEM.		

ANEXO V

DA RESOLUÇÃO N° 005/2019

SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO PELO USO DE VEÍCULO PARTICULAR

Solicito ressarcimento pelo uso de veículo particular, devidamente autorizado pela autoridade competente, conforme estabelece o art. 17, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Resolução n° 005/2019. Seguem, em anexo, autorização para uso de veículo particular; roteiro de viagem; cópias de comprovantes de pagamento de pedágios e de notas fiscais de estabelecimentos situados na região onde se deu o deslocamento do veículo.

NOME E DADOS DO SOLICITANTE				
NOME	CPF	MATRÍCULA	FONE	
DADOS DO VEÍCULO UTILIZADO				
TIPO/MODELO	PLACA N°	RENAVAN N°	ODÔMETRO DE SAÍDA	ODÔMETRO DE RETORNO
PERÍODO DA VIAGEM				
SAÍDA: DIA/MÊS/ANO			CHEGADA:DIA/MÊS/ANO	
DESLOCAMENTO(S) NA MESMA VIAGEM EM ORDEM SEQUENCIAL				
CIDADE-LOCALIDADE/DATA DA SAÍDA/HORA	CIDADE-LOCALIDADE/DATA DA CHEGADA/HORA		KM PERCORRIDA	
MENOS DESLOCAMENTO PARTICULAR				
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA				
VALOR DESPESAS COM PEDÁGIO				

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:50D39D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	BARRETOS
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 473,13
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	003 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI

CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	007 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF:	042769659-34
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE GABINETE
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR VEICULO BBK-4977 PARA REVISÃO NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF:	033782079-14
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 44,16

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR A RECEITA FEDERAL, RESOLVER PENDENCIAS RELATIVAS A NÃO EMISSÃO DE CERTIDÃO FEDERAL DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CIANORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MANDAGUAÇU
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	GUARANIAÇU
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE LEVAR FAMILIA PARA VISITA EM CASA DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDA PAZ E BEM
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO	22 DE 2019

ADMINISTRATIVO:	
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	23 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	24 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	25 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	26 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	

Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O CARRO DO GABINETE PLACA BBK-4977, EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	28 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, LOGISTICA, SEIL, SECRETARIA DE SAÚDE E CASA CIVIL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	29 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF:	042769659-34
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE GABINETE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR VEICULO DO CRAS PARA REVISÃO NA CONCESSIONARIA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	30 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICPAR DA REUNIÃO NA D.E.R PARA FALAR COM ENGENHEIROS VITOR E GUILHERME, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A APROVAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	31 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	32 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MANDAGUAÇU
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	33 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	34 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	35 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	36 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	37 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA

CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	38 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	NOVA LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	39 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	40 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF:	042769659-34
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE GABINETE
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM FINALIDADE DE LEVAR PESSOAL PARA PERICIA NO INSS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	41 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	42 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF:	017153039-03
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACÊUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	43 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	44 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	45 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	46 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	47 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	48 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CIANORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	49 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCOSSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	50 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCOSSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	51 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCOSSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	52 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCOSSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO	53 DE 2019

ADMINISTRATIVO:	
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCOSSÃO DE DIÁRIAS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	54 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR O CAMINHÃO AYL-4810 QUE ESTAVA NO OFICINA MECNICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	55 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CPF/MF:	021241539-51
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR O VEICULO BBK-4977 QUE ESTAVA NO OFICINA AUTORIZADA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	56 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	57 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	58 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	

Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	59 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF:	325244479-87
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA TECNICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	60 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CEHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	61 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	62 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	63 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CIANORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR FAMILIA PARA VISITA EM CHACARA PROJETO SOU VIVO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	64 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	65 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	66 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	67 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	68 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	IVANEIDE BORGES DE CARVALHO DUTRA

CPF/MF:	960772049-00
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	69 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDERSON RUZZI
CPF/MF:	041091459-29
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	70 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CAMPO MOURÃO
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	71 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR CARRO DO GABINETE PLACA BBK-4977, EM VIAGEM COM O PREFEITO MUNICIPAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	70 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COHAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	73 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	JAIME PEDERSOLI
CPF/MF:	151921139-20
CARGO/FUNÇÃO:	VICE PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COHAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	74 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF:	090588028-50
CARGO/FUNÇÃO:	IDENTIFICÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	75 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	76 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	SABRINA HERMINIO
CPF/MF:	090479949-22
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA - GIGOV - MR - PAPEL PASSADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	77 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	78 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CASCAVEL
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	79 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	80 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	81 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	NOVA LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	82 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	83 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF:	713696191-20
CARGO/FUNÇÃO:	PESSIA EM MISSÃO OFICIAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 308,33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA 1ª CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUA - PROJETO DE GESTÃO EDUCACIONAL: MODULOS SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) E SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), AMBOS DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, OA QUAL SE REALIZARÁ POR INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP E ITAIPU

	BINACIONAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	84 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF:	713696191-20
CARGO/FUNÇÃO:	PESSOA EM MISSÃO OFICIAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 308,33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA 2ª CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUA - PROJETO DE GESTÃO EDUCACIONAL: MODULOS SIMEC - OBRAS (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), AMBOS DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, OA QUAL SE REALIZARÁ POR INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP E ITAIPU BINACIONAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	85 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	86 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOC
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR SOBRE O PROJETO DA PRAÇA, REUNIÃO NO PRED E REUNIÃO NA COHAPAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DOS TERRENOS DO SUB 50
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	87 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR SOBRE O PROJETO DA PRAÇA, REUNIÃO NO PRED E REUNIÃO NA COHAPAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DOS TERRENOS DO SUB 50
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	88 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF:	325244479-87
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA TECNICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR SOBRE O PROJETO DA PRAÇA, REUNIÃO NO PRED E REUNIÃO NA COHAPAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DOS TERRENOS DO SUB 50
N.° PROCESSO	89 DE 2019

ADMINISTRATIVO:	
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUMPAR SOBRE O PROJETO DA PRAÇA, REUNIÃO NO PRED E REUNIÃO NA COHAPAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DOS TERRENOS DO SUB 50
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	90 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	SABRINA HERMINIO
CPF/MF:	090479949-22
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE PROJETOS PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA - GIGOV - MR - PAPEL PASSADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	91 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO
CPF/MF:	046654829-00
CARGO/FUNÇÃO:	ACESSOR JURIDICO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA - GIGOV - MR - PAPEL PASSADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	92 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	93 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	94 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	

Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	95 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	96 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	97 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CASCAVEL
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 85,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	98 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	SARANDI
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	99 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF:	325244479-87
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA TECNICA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA D E R E NA GOGOV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	100 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA D E R E NA GOGOV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	101 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETOS E
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA D E R E NA GOGOV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	102 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF:	042769659-34
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE GABINETE
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	104 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS

CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	105 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6DC37874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 5/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 03/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.		H	550,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal.OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	550,00

Prazo de Execução: 13/04/2020.

Prazo de Vigência: 13/04/2020.

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0FF94F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME**, sito à AV. IGUÇU, 229 CENTRO - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.819/0001-03, para **AQUISIÇÃO DE PAINÉIS PARA A FACHADA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS,** no valor de **R$ 8.350,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais),** Conforme abaixo descrito:

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAINEL EM LONA BANNER EM LONA COM CANTONEIRA EM ALUMINIO - instalado			MTS	15,00	210,00	3.150,00
1	2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização (entre, silencio, cuidado, proibido a entrada) tamanho padrão 30x20 cm.			UN	50,00	32,00	1.600,00
1	3	BANNER EM VINYL banner em Vinyl em cores coloridas m2.			UN	40,00	90,00	3.600,00
TOTAL								8.350,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 15/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ECDB366F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 990, DE 15 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 990, de 15 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.286	Infraestrutura Urbana via Operação de Crédito junto a Ag. De Fomento - F786	44905100	Obras e Instalações	786	Operação de Credito - Proc nº 17944-103315/2017-15

Total das Adições.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso do excesso de arrecadação proveniente da liberação do recurso da Operação de Crédito registrada sob processo nº 17944-103315/2017-15, a ser contabilizado na fonte de recurso 786, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:339D7ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 044 DE 15 DE ABRIL DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Roberta Graziela Guizelini Bolsoni**	**CPF:**
Fiscal 2:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**	**CPF:**
Fiscal 3:	**Dirlei Bosso Cecilio Silva**	**CPF:**
Fiscal 4:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF:**

Contrato:	015/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Ônix Eireli – ME	**CNPJ:** 20.419.709/0001-33	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 37.787,90 (Trinta e sete mil, setecentos e Oitenta e sete reais e Noventa centavos.)		
Contrato:	016/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Itambé Eireli – ME	**CNPJ:** 26.847.096/0001-11	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 36.897,40 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos.)		
Contrato:	017/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – ME	**CNPJ:** 21.484.336/0001-47	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 59.146,00 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais)		
Contrato:	018/2019	**Vigência:** 11/04/2019	**A** 10/04/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	04/2019		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos LTDA – EPP	**CNPJ:** 06.974.929/0001-06	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS`S do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 40.954,98 (Quarenta Mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e oito centavos.)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Abril de 2.019, fica revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:42E381D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 21/2018 da concorrência nº 01/2017, decorrente da prorrogação de contrato Valor total de *R$ 308.820,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte reais)* de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	QT REF. A 180 DIAS	Contratação de empresa especializada para atuação de médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde.	SETOR	CARGA HORÁRIA POR PROFISSIO - NAIS	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL REF. A 180 DIAS
1	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	UBS	40 HS SEMANAL	14.810,00	88.860,00
2	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO	UBS	20 HS SEMANAL	7.405,00	88.860,00
3	12	MÉDICO PEDIATRA.	UBS	20 HS SEMANAL	9.370,00	112.440,00
4	6	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO	HSL	À DISPOSIÇÃO	3.110,00	18.660,00
						308.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 abril de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:3354B9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2017 1 B

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.677.000,00	1.677.000,00	286.436,22	17,08	286.436,22	17,08	1.390.563,78
RECEITAS CORRENTES	1.677.000,00	1.677.000,00	286.436,22	17,08	286.436,22	17,08	1.390.563,78
RECEITAPATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	49,02	0,98	49,02	0,98	4.950,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	5.000,00	5.000,00	49,02	0,98	49,02	0,98	4.950,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.672.000,00	1.672.000,00	286.387,20	17,13	286.387,20	17,13	1.385.612,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.672.000,00	1.672.000,00	286.387,20	17,13	286.387,20	17,13	1.385.612,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.677.000,00	1.677.000,00	286.436,22	17,08	286.436,22	17,08	1.390.563,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉIDtTrnaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉDxIernEXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.677.000,00	1.677.000,00	286.436,22	17,08	286.436,22	17,08	1.390.563,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	31.662,83		——
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.677.000,00	1.677.000,00	286.436,22	17,08	318.099,05	18,97	1.358.900,95
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,0		——

Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.677.000,00	1.677.000,00	318.099,05	318.099,05	1.358.900,95	318.099,05	318.099,05	1.358.900,95	286.523,99
DESPESAS CORRENTES	1.656.000,00	1.656.000,00	318.099,05	318.099,05	1.337.900,95	318.099,05	318.099,05	1.337.900,95	286.523,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.656.000,00	1.656.000,00	318.099,05	318.099,05	1.337.900,95	318.099,05	318.099,05	1.337.900,95	286.523,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.677.000,00	1.677.000,00	318.099,05	318.099,05	1.358.900,95	318.099,05	318.099,05	1.358.900,95	286.523,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.677.000,00	1.677.000,00	318.099,05	318.099,05	1.358.900,95	318.099,05	318.099,05	1.358.900,95	286.523,99
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.677.000,00	1.677.000,00	318.099,05	318.099,05	—	318.099,05	318.099,05	—	286.523,99
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Tomazina, 04/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AB01B784

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 1° QD DESP PESSOAL

Poder Executivo
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	1.477.547,72	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	1.477.547,72	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	797.875,77	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	757.981,98	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	718.088,19	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 05/04/2019 e hora de emissão 13:58:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:06CB6BEB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 1° QD DIVIDA CONS LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-61.933,77	26.864,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-61.933,77	26.864,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.377,39	97.278,74	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	92.311,16	70.414,30	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	61.933,77	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.390.100,25	1.477.547,72	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	4,46	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.668.120,30	1.773.057,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	1.501.308,27	1.501.308,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	61.933,77	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.306,09	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:593A4E57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 2° QD DIVIDA CONS LIQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-61.933,77	26.864,44	-40.095,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	-61.933,77	26.864,44	-40.095,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.377,39	97.278,74	120.007,34	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	92.311,16	70.414,30	160.103,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	61.933,77	0,00	40.095,85	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.390.100,25	1.477.547,72	1.667.950,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	4,46	0,00	2,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.668.120,30	1.773.057,26	2.001.540,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	1.501.308,27	1.501.308,27	1.801.386,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	61.933,77	0,00	40.095,85	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.306,09	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4ED9B76C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 3° QD DIVIDA CONS LIQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-61.933,77	26.864,44	-40.095,85	107.231,29

Disponibilidade de Caixa	-61.933,77	26.864,44	-40.095,85	107.231,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.377,39	97.278,74	120.007,34	110.231,29
(-)Restos a Pagar Processados	92.311,16	70.414,30	160.103,19	3.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	61.933,77	0,00	40.095,85	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.390.100,25	1.477.547,72	1.667.950,48	2.036.704,29
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	4,46	0,00	2,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.668.120,30	1.773.057,26	2.001.540,58	2.444.045,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	1.501.308,27	1.501.308,27	1.801.386,52	1.801.386,52

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	61.933,77	0,00	40.095,85	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.306,09	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:18A88F57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 1° QD RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO- CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	70.414,30	0,00	0,00	26.864,44	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	70.414,30	0,00	0,00	26.864,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	70.414,30	0,00	0,00	26.864,44	0,00

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:45323485

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 2° QD RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO –AGOSTO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	160.103,19	0,00	0,00	(40.095,85)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	160.103,19	0,00	0,00	(40.095,85)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	160.103,19	0,00	0,00	(40.095,85)	0,00

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CEB443BF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2018 3° QD RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO-CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	107.231,29	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	107.231,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	107.231,29	0,00

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8575D4EE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º, da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico:http://www.paranavai.pr.gov.br

1. JUSTIFICATIVA
O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o chamamento público para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência, através de vagas disponibilizadas por organizações da sociedade civil (OSC) que prestam serviços especializados de Acolhimento Institucional.

Atualmente, não existe a possibilidade de ter um serviço municipalizado, pois a implantação de serviços de Acolhimento institucional para idosos é inviável para o município, tendo em vista que existem vários passos para a execução direta, sendo que um deles é a inexistência de pessoal no quadro funcional com atribuições específicas e peculiares nos cuidados com o idoso, sendo impossível prestar o serviço de forma integral e, por isso, a necessidade da contratação do serviço de forma complementar.

Temos uma demanda significativa de acolhimento para 84 idosos do Município de Paranavaí, sem vínculo familiar, os quais já são atendidos em Instituições de Longa Permanência, com diversos graus de dependência, e precisam de atendimento continuado.

Tendo em vista o caráter de essencialidade dos serviços destinados aos idosos, o Município necessita de 84 vagaspara os idosos em situação de risco pessoal e social, com garantia de proteção integral e, por isso, há necessidade da formalização de parcerias e, para tanto, faz-se necessária a realização de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil que prestam serviços de acolhimento de idosos em Instituições de Longa Permanência, para a continuidade da prestação do serviço.

O Serviço de Acolhimento para Idosos está previsto Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que em seu artigo 3º, prevê que:*"É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária"*.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a Seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projetos em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, nos exercícios de 2019/2020, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	84

DAS VEDAÇÕES
3.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:

I –não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II –esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III –tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV –tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b)for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c)declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI –Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII –tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d)tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e)tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f)tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g)estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h)sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, e do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a)Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
c) As OSCs deverão garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo cm as características do objeto da parceria.

4.2. Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;
b)Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
c)Declarar, conforme modelo constante no**ANEXO XV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO
5.1. Formulário do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí**(ANEXO III)**;

5.2.A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3. As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção de Chamamento Público a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1. As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900,**no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira**.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**/2019
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

6.1.1.2. ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DOS DIRIGENTES

Neste envelope deverão constar todos os documentos, a saber:

DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

g)Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

h) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (ANEXO IV);
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

n) Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

o) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (ANEXO V);
p) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (ANEXO VI);

q) Declaração de Não Parentesco (ANEXO VII);

r) Formulário Comprovar Capacidade Técnica (Anexo XII);

s) Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos (Anexo XIII);

t) Formulário Comprovar Capacidade Estrutura Física (Anexo XIV).

DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (ANEXO VIII);
h) Certidão Negativa de Distribuição, de **1ª e 2ª instâncias**, emitida pelas **justiças estadual**e **federal,**referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (ANEXO IX);

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (ANEXO X);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;
m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo ANEXO XI;
p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público (ANEXO XV)

6.1.1.3. ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Neste envelope deverá constar o Plano de Trabalho e Aplicação, a saber:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2019
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.4. DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

7.4.1. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – ANEXO II;

7.4.2. O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a)A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b)A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

7.4.3. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:
a)não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
b)Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

b.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
b.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
b.4) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
b.5) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
b.6) cada OSC participante poderá apresentar no máximo uma proposta.
b.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
b.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para a execução da parceria é de 12 (doze) meses, partir de sua assinatura.

9. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1. Para o desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Vagas	Valor por Vaga Mensal aproximado	Valor repasse Total Mensal por vaga	Valor Total (12 meses)
84	R$ 600,00	R$ 50.400,00	R$ 604.800,00

9.2. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2581-3.3.50.43.00.00.00.00.1000	Recursos Livres
	07.02.08.244.0007.2.623-3.3.50.4300.00.00.00.1941	Recurso Vinculado

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.5. Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.7.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.9.A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.10.A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.11.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.12.Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMANENTO PÚBLICO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3.A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4.A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2. ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1. DAS ETAPAS
As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em três etapas:

ETAPA 1: Análise dos documentos apresentados;

ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE
a)Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar.

b)Na fase de análise dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho e Aplicação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não seaplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, cuja falta resultará na desclassificação;

c)A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos itens constantes nas subseções 5.2.3, 5.2.4 e 5.3.

d)As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

e)Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

f)Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

g)A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 70 (setenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é coerente = 0 ponto; - Coerência razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Coerente = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;	0 a 10

- Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
10. Tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ. - Acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos de atuação = 4 pontos; - Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de atuação = 8 pontos; - Acima de 10 (cinco) anos de atuação = 10 pontos.	2a 10
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	100

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
d) Oferta do maior número de vagas.

11.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.
11.2.A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a análise e julgamento das propostas recebidas.
11.3. Será desclassificada a proposta que:
a)Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b)Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c)Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4. Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS
12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I –comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II –declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS
13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção de Chamamento Público

a)Das decisões da Comissão de Seleção de Chamamento Público caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32,*caput*do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
b)A Comissão de Seleção de Chamamento Público terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

c)Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

d)Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a)Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b)Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

13.8 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL por qualquer indenização.

14.10.A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL através do*e-mail*sedes@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15.A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgue necessárias, serão comunicadas pela*internet*através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17.É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na*internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na*internet*(http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV – Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.
Anexo XV - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XVI - Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, 10 de Abril de 2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Tipo de Serviço: Prestar Serviço de Acolhimento Institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência.
Justificativa / Motivação:
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do publico, que com o passar dos anos os idosos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
A demanda tem por finalidade atender continuadamente 84 idosos oriundas do município de Paranavaí.
Neste sentido, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da assistência social (LOAS) em seus artigos:

Art. 6o-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (...) § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando complementar os serviços de acolhimento já executado de forma direta pelo município.

Objetivo geral da celebração da parceria: Ofertar proteção integral através do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com ações que incentivem o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o auto-cuidado, a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 Descrição do serviço

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Destina-se às pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Os Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma Unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. São fundamentais a garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sociofamiliar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re)inserção na família quando possível.
Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. *As ILPI são equipamentos híbridos, de responsabilidade do Sistema único da Saúde –SUS e do Sistema único da Assistência Social-SUAS.*

2 DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL
• Assegurar a proteção integral através do acolhimento institucional de Longa Permanência (ILPI) , visando atendimento de forma qualificada e personalizada aos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por vivência de situações de violência e ou negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher e garantir a proteção integral
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
Possibilitar a convivência comunitária;
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família e idoso);
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso de suas famílias;
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;
Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;
Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.

3 DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

3.1 FUNCIONAMENTO
Ininterrupto (24 horas).

3.2 PÚBLICO ALVO
Pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, com diversos graus de dependências , em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, residente e domiciliada em Paranavaí.

3.3 TRABALHO EM REDE
A conveniada executora do Serviço de Acolhimento deverá desenvolver, juntamente com o CREAS, a articulação com a rede de proteção especial do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

4. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

4.1 Ambiente Físico: espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando os usuários.

4.2 Recursos Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:
Mobiliários, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;

5. RECURSOS HUMANOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Exigência Legal NOB/RH e RDC 283	**Carga horária mínima**
01 Coordenador (NOB) ensino superior	**20 horas**
01 Assistente Social	**20horas**
01 Psicólogo	**20 horas**
01 Profissional de ensino médio para desenvolvimento de atividades socioculturais,	**mínimo 12 horas para 40 idosos**
Cuidadores de idosos	01 para cada 20 com grau dependência I 01 para cada 10 com grau dependência II 01 para cada 06 com grau de dependência III
E demais profissionais que se fizerem necessário para execução do serviço.	-

6. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO :

Acolhida/Recepção;
Escuta qualificada ;
Preservação da imagem dos usuários;
Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
Articulação com serviços locais;
Articulação entre o SUS-Sistema único de Saúde-SUS e do Sistema único de Assistência Social-SUAS
Fortalecimento da função protetiva da família;
Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
Orientação para acesso à documentação pessoal;
Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Referência e contrarreferência com instrumentais definidos pela comissão de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social;
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

6.1 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
Ter sua identidade, integridade e história de vida, preservadas;
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Conhecer seus direitos e como acessá-los;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas;
Ter endereço institucional como referência;
Ter garantido o direito de ir e vir do idoso com capacidade;
Preservação da identidade, com atendimento personalizado e respeito a privacidade;
Respeito a liberdade do credo;

7. IMPACTO SOCIAL ESPERADOS

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

8. FORMA DE ACESSO:

8.1 Todas as solicitações de acolhimento institucional serão viabilizadas por meio do Órgão Gestor da Assistência Social, responsável pela gestão e controle de vagas, ou seja, havendo a vacância, a instituição deverá comunicar imediatamente via ofício à Secretaria de Assistência Social que gerenciará a utilização da vaga, podendo esta ficar em aberto caso no momento não haja pretensos beneficiários;
8.2 As solicitações por requisição do Poder Judiciário deverão ser acatadas e imediatamente comunicadas a Secretaria de Assistencia Social através de ofício;
8.3 As solicitações de vagas realizadas por familiares, devem ser avaliadas pela equipe técnica da instituição juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

9. METAS

Manter o número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Manter a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
Orientar-se pelas estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
• do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
• da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
• das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado; Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
• análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
• visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
• reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
• estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

10.2 As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de freqüência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto. O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
• Controle diário de presença;
• Acompanhamento presencial das atividades;
• Registro diário das atividades desenvolvidas; e
• Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

Objetivo	Indicador	Meta
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;	Percentual de idosos retirados do isolamento;	20%
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Possibilitar a convivência comunitária;	Percentual de participação em eventos comunitários;	80%
Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto se possível com a família	Percentual de planos construídos	80%
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do idoso e suas famílias;	Percentual de reuniões para articulação	50%
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia;	Percentual	80%
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do idoso;	Percentual de participação em programações	80%
Contribuir para o retorno a família, sempre que houver a possibilidade do reestabelecimento e a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;	Percentual de vínculos estabelecidos	10%
Desenvolver com os idosos condições para a independência e o autocuidado;	Percentual de idosos independentes	10%
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	Percentual de idosos que realizam atividades cotidianas independentemente	20%
Promover o acesso à renda;	Percentual de idosos com acesso ao BPC ou aposentadoria	100%
Promover a convivência mista entre residentes de diversos graus de dependência.	Percentual de atividades mistas	50%

10.3A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
10.4 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

11. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
• Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 4 deste anexo;
• Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel e das fiscalizações da Vigilância Sanitária do município;
• Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;
• Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;
• Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
• Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 5 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
• Publicar os direitos sócio-assistenciais das famílias e/ou usuários do serviço assegurados na operacionalização do SUAS;
• Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação inter-setorial dos participantes e suas famílias;
• Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 10 deste anexo;
• Informar à Secretaria de Assistência Social por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;
• Prestar à Secretaria de Assistencia Social , todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
• Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistencia Social, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
• Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
• Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
• Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
• Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.
Garantir capacitação sobre assuntos relacionados ao envelhecimento digno e a gerontologia
-Elaborar a organização e rotinas de trabalho (ver com a saúde, exigência da RDC)

12 OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
• Gerir o número de vagas disponíveis nos Serviços de Acolhimento governamentais;
• Prestar orientação e supervisão técnica ao Serviço de Acolhimento

• Realizar acompanhamento por meio do PAEFI das famílias que estejam com idosos acolhidos no serviço de Acolhimento;
Realizar o Plano de Atenção integral a saúdeem articulação com o gestor local de saúde, conforme predispões a RDC 283/2005, no item 5.2.1

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE+

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$

1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
2.1	Locação de transporte	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativode resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		R$

Plano de Aplicação Resumido

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____

Cronograma de desembolso

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.
Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

ANEXO IV

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Paranavaí, de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)
.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO VI
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,*caput,*inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí, de de 2017.
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2017
_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO
EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, DECLARO, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, DECLARO, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, DECLARO, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. O s partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da OSC PARCEIRA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea “a” do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea “b” do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela OSC PARCEIRA ou pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela OSC PARCEIRA, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) OSC PARCEIRA, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo.

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da OSC PARCEIRA.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) ..... representará a Secretaria Municipal de ....., na interlocução com a OSC PARCEIRA, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:

i) quando houver inexecução da parceria,

ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à OSC PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a OSC PARCEIRA, no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC PARCEIRA;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da OSC PARCEIRA na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à OSC PARCEIRA eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à OSC PARCEIRA os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC PARCEIRA, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à OSC PARCEIRA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela*internet*dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas*in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento*in loco*e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na*internet*e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a inadimplência da OSC PARCEIRA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a OSC PARCEIRA está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A OSC PARCEIRAdeverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a OSC PARCEIRA em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a OSC PARCEIRA devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a OSC PARCEIRA envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

7.18. A OSC PARCEIRA deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de .....
Fonte: .....

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a OSC PARCEIRA participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC PARCEIRA formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC PARCEIRA no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do*caput*deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da OSC PARCEIRA será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da OSC PARCEIRA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A OSC PARCEIRA estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de .....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

_____
Secretária Municipal de .....

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D5BBA479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DECRETO 2.192/2019 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS ATUALIZADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (valores atualizados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional														Exercício de 2019
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Previsão Atualizada
		Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.244.909,65	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	1.583.935,14	18.668.196,18
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.789,55	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	891.999,31	10.613.781,93
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	130.002,25
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	11.818,39	130.002,25

31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	801.789,55	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	880.180,92	10.483.779,68
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	620.079,28	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	680.254,04	8.102.873,75
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.710,27	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	198.905,42	2.369.669,93
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	1.021,45	11.236,00
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.461,57	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	17.504,72
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.461,57	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	17.504,72
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.461,57	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	822,10	17.504,72
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.658,53	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	691.113,73	8.036.909,53
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	20.000,00
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	20.000,00
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	13.275,34	146.028,72
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	2.548,07	28.028,72
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	10.727,27	118.000,00
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.078,24	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	29.336,63
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.078,24	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	2.387,13	29.336,63
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	340.950,14
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	30.995,47	340.950,14
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	431.580,29	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	642.637,61	7.500.594,04
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	9.520,99	106.970,85
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	185.339,89	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	254.356,58	2.983.262,22
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	20.000,00
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.980,95	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	69.217,03	766.368,31
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	1.259,90	13.858,86
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	52.917,87	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	22.096,12	295.975,22
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.950,00	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	6.435,75	74.743,24
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.522,00	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	65.156,40	724.242,37
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	115.483,29	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	174.750,12	2.037.734,56
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	46.501,46	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	7.499,87	129.000,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9.365,67	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	27.215,03	308.731,04
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	1.415,59	15.571,52
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	70,78	778,58
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.279,16	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	1.825,28	23.357,27
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.463,99	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	1.170.915,93
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	105.495,63	1.160.451,94
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	25.954,55	285.500,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	47.448,16	521.929,75
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	30.000,00
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	18.181,82	200.000,00
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	10.463,99	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	11.183,84	133.486,18
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	104.940,00
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	104.940,00
Total Geral		1.255.373,64	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	1.698.970,77	19.944.052,11

Paula Freitas, 11/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:84BCAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DECRETO 2.193/2019 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS ATUALIZADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Previsão Atualizada
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.244.909,65	1.509.268,88	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	1.615.260,47	**18.906.783,18**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.789,55	762.898,48	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	904.909,39	**10.613.781,93**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	6.005,00	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	**130.002,25**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	6.005,00	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	12.399,73	**130.002,25**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	801.789,55	756.893,48	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	892.509,67	**10.483.779,68**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	620.079,28	589.256,52	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	689.353,80	**8.102.873,75**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.710,27	167.636,96	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	202.032,27	**2.369.669,93**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	**11.236,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.461,57	8.729,21	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	**102.504,72**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.461,57	8.729,21	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	**102.504,72**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.461,57	8.729,21	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	8.531,39	**102.504,72**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.658,53	737.641,19	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	701.819,68	**8.190.496,53**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	13.230,00	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	13.279,87	**146.028,72**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.530,00	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	2.649,87	**28.028,72**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	11.700,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	10.630,00	**118.000,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.078,24	3.078,24	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	**29.336,63**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.078,24	3.078,24	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	2.318,02	**29.336,63**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	29.458,04	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	**340.950,14**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	29.458,04	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	31.149,21	**340.950,14**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	431.580,29	691.874,91	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	653.072,58	**7.654.181,04**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00	5.409,42	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	9.932,14	**106.970,85**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	185.339,89	339.924,47	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	250.158,49	**3.026.849,22**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	2.576,40	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	1.742,36	**20.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.980,95	27.165,06	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	73.422,23	**766.368,31**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	1.385,89	**13.858,86**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	52.917,87	43.202,57	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	19.985,48	**295.975,22**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.950,00	2.750,00	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	6.804,32	**74.743,24**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.522,00	32.415,99	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	68.430,44	**724.242,37**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	115.483,29	171.632,68	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	181.061,86	**2.097.734,56**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	46.501,46	45.701,17	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	8.679,74	**179.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9.365,67	19.759,06	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	27.960,63	**308.731,04**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	1.557,15	**15.571,52**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	77,86	77,86	77,86	77,86	77,86	77,86	77,86	77,86	77,86	77,86	**778,58**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.279,16	1.338,09	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	**23.357,27**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.463,99	185.417,96	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	197.755,84	**2.173.440,39**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	174.843,28	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	181.511,09	**1.989.954,21**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	**1.085.500,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	4.767,65	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	66.968,66	**674.454,21**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**30.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	170.075,63	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	2.992,44	**200.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	10.463,99	10.574,68	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	16.244,75	**183.486,18**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	**104.940,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	**104.940,00**
Total Geral Diferença		**1.255.373,64**	**1.694.686,84**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**1.823.510,31**	**21.185.163,57**

Paula Freitas, 11/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5CA7F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DECRETO 2.194/2019 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS ATUALIZADO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional											Exercício de 2019			
Código	**Especificação**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Previsão Atualizada**
		Realizado	**Realizado**	**Realizado**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.244.909,65	1.509.268,88	1.502.841,92	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	1.672.195,86	**19.306.783,18**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.789,55	762.898,48	720.026,41	925.451,94	925.451,94	925.451,94	925.451,94	925.451,94	925.451,94	925.451,94	925.451,94	925.451,94	**10.613.781,93**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	6.005,00	7.785,00	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	**130.002,25**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	6.005,00	7.785,00	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	12.912,47	**130.002,25**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	801.789,55	756.893,48	712.241,41	912.539,47	912.539,47	912.539,47	912.539,47	912.539,47	912.539,47	912.539,47	912.539,47	912.539,47	**10.483.779,68**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	620.079,28	589.256,52	552.694,16	704.538,20	704.538,20	704.538,20	704.538,20	704.538,20	704.538,20	704.538,20	704.538,20	704.538,20	**8.102.873,75**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.710,27	167.636,96	159.547,25	206.752,83	206.752,83	206.752,83	206.752,83	206.752,83	206.752,83	206.752,83	206.752,83	206.752,83	**2.369.669,93**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.248,44	1.248,44	1.248,44	1.248,44	1.248,44	1.248,44	1.248,44	1.248,44	1.248,44	**11.236,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.461,57	8.729,21	7.155,67	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	**102.504,72**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.461,57	8.729,21	7.155,67	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	**102.504,72**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.461,57	8.729,21	7.155,67	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	8.684,25	**102.504,72**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.658,53	737.641,19	774.201,12	738.221,74	738.221,74	738.221,74	738.221,74	738.221,74	738.221,74	738.221,74	738.221,74	738.221,74	**8.590.496,53**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	2.222,22	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	13.230,00	5.850,00	14.105,41	14.105,41	14.105,41	14.105,41	14.105,41	14.105,41	14.105,41	14.105,41	14.105,41	**146.028,72**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.530,00	0,00	2.944,30	2.944,30	2.944,30	2.944,30	2.944,30	2.944,30	2.944,30	2.944,30	2.944,30	**28.028,72**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	11.700,00	5.850,00	11.161,11	11.161,11	11.161,11	11.161,11	11.161,11	11.161,11	11.161,11	11.161,11	11.161,11	**118.000,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.078,24	3.078,24	3.078,24	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	**29.336,63**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.078,24	3.078,24	3.078,24	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	2.233,55	**29.336,63**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	29.458,04	31.220,79	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	**340.950,14**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	29.458,04	31.220,79	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	31.141,26	**340.950,14**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	431.580,29	691.874,91	734.052,09	688.519,31	688.519,31	688.519,31	688.519,31	688.519,31	688.519,31	688.519,31	688.519,31	688.519,31	**8.054.181,04**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00	5.409,42	6.214,42	10.345,22	10.345,22	10.345,22	10.345,22	10.345,22	10.345,22	10.345,22	10.345,22	10.345,22	**106.970,85**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	185.339,89	339.924,47	298.571,78	270.334,79	270.334,79	270.334,79	270.334,79	270.334,79	270.334,79	270.334,79	270.334,79	270.334,79	**3.256.849,22**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	2.576,40	0,00	1.935,96	1.935,96	1.935,96	1.935,96	1.935,96	1.935,96	1.935,96	1.935,96	1.935,96	**20.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.980,95	27.165,06	42.845,30	76.819,67	76.819,67	76.819,67	76.819,67	76.819,67	76.819,67	76.819,67	76.819,67	76.819,67	**766.368,31**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	1.539,87	1.539,87	1.539,87	1.539,87	1.539,87	1.539,87	1.539,87	1.539,87	1.539,87	**13.858,86**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	52.917,87	43.202,57	63.927,74	15.103,00	15.103,00	15.103,00	15.103,00	15.103,00	15.103,00	15.103,00	15.103,00	15.103,00	**295.975,22**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.950,00	2.750,00	6.700,00	6.815,92	6.815,92	6.815,92	6.815,92	6.815,92	6.815,92	6.815,92	6.815,92	6.815,92	**74.743,24**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.522,00	32.415,99	58.728,63	69.508,42	69.508,42	69.508,42	69.508,42	69.508,42	69.508,42	69.508,42	69.508,42	69.508,42	**724.242,37**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	115.483,29	171.632,68	213.198,99	190.824,40	190.824,40	190.824,40	190.824,40	190.824,40	190.824,40	190.824,40	190.824,40	190.824,40	**2.217.734,56**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	46.501,46	45.701,17	27.936,26	12.095,68	12.095,68	12.095,68	12.095,68	12.095,68	12.095,68	12.095,68	12.095,68	12.095,68	**229.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9.365,67	19.759,06	15.928,97	29.297,48	29.297,48	29.297,48	29.297,48	29.297,48	29.297,48	29.297,48	29.297,48	29.297,48	**308.731,04**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.730,17	1.730,17	1.730,17	1.730,17	1.730,17	1.730,17	1.730,17	1.730,17	1.730,17	**15.571,52**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	86,51	86,51	86,51	86,51	86,51	86,51	86,51	86,51	86,51	**778,58**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.279,16	1.338,09	0,00	2.082,22	2.082,22	2.082,22	2.082,22	2.082,22	2.082,22	2.082,22	2.082,22	2.082,22	**23.357,27**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.463,99	185.417,96	215.054,17	198.500,47	198.500,47	198.500,47	198.500,47	198.500,47	198.500,47	198.500,47	198.500,47	198.500,47	**2.197.440,39**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	174.843,28	192.195,27	182.990,63	182.990,63	182.990,63	182.990,63	182.990,63	182.990,63	182.990,63	182.990,63	182.990,63	**2.013.954,21**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	169.825,69	101.741,59	101.741,59	101.741,59	101.741,59	101.741,59	101.741,59	101.741,59	101.741,59	101.741,59	**1.085.500,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	4.767,65	11.342,98	75.815,95	75.815,95	75.815,95	75.815,95	75.815,95	75.815,95	75.815,95	75.815,95	75.815,95	**698.454,21**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	**30.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	170.075,63	11.026,60	2.099,75	2.099,75	2.099,75	2.099,75	2.099,75	2.099,75	2.099,75	2.099,75	2.099,75	**200.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	10.463,99	10.574,68	22.858,90	15.509,85	15.509,85	15.509,85	15.509,85	15.509,85	15.509,85	15.509,85	15.509,85	15.509,85	**183.486,18**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	**104.940,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	11.660,00	**104.940,00**
Total Geral Diferença		**1.255.373,64**	**1.694.686,84**	**1.717.896,09**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**1.882.356,33**	**21.609.163,57**

Paula Freitas, 11/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:21B3F603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LISTA DE ATLETAS APTOS, INAPTOS E CONTEMPLADOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA CONFORME EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO N° 01/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6648, de 12 de março de 2019, torna pública a lista contendo os atletas aptos, inaptos e contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta conforme Edital de Regulamentação n° 01/2019:

LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA 2019													
NOME DO ATLETA	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**CATEGORIA ESPORTIVA**	**INTERNACIONAL**	**NACIONAL**	**ESTADUAL**	**MUNICIPAL**	**PONTUAÇÃO DOCUMENTADA**	**TIPO BOLSA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**REFERÊNCIA EDITAL**	**CONTEMPLADOS**
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	APTO	5087/2019	KARATÊ	0	0	680	0	680	INDIVIDUAL	1	1	1
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	APTO	4645/2019	NATAÇÃO	0	0	0	680	680	INDIVIDUAL	2	1	2
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	APTO	4314/2019	ATLETISMO	0	470	140	0	610	INDIVIDUAL	3	1	3
NICOLE POCKRANDT PERINI	15/04/2004	APTO	4387/2019	NATAÇÃO	0	0	0	590	590	INDIVIDUAL	4	1	4
RAFEAL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	APTO	5178/2019	ATLETISMO	0	0	0	470	470	INDIVIDUAL	5	1	5
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	APTO	4290/2019	JIU JITSU	0	0	260	140	400	INDIVIDUAL	6	1	6
EDUARDA RODRIGUES BATISTA	03/12/2005	APTO	5125/2019	JIU JITSU	280	40	50	0	370	INDIVIDUAL	7	1	7
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	APTO	4288/2019	JIU JITSU	0	290	0	70	360	INDIVIDUAL	8	1	8
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	APTO	4294/2019	JIU JITSU	0	0	200	140	340	INDIVIDUAL	9	1	9
LUCAS MATEUS DE LIMA QUADROS	28/05/2006	APTO	4354/2019	ATLETISMO	0	0	0	280	280	INDIVIDUAL	10	1	10
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	APTO	5082/2019	JUDÔ	0	0	100	130	230	INDIVIDUAL	11	1	11
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	APTO	4789/2019	ATLETISMO	0	0	0	220	220	INDIVIDUAL	12	1	12
LINDAMIRA PAULA MARTINS	07/01/2003	APTO	4291/2019	JIU JITSU	0	0	0	210	210	INDIVIDUAL	13	1	13
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	APTO	4534/2019	JIU JITSU	0	0	0	190	190	INDIVIDUAL	14	1	14
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	APTO	4700/2019	JUDÔ	0	0	0	180	180	INDIVIDUAL	15	1	15
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	APTO	5086/2019	KARATÊ	0	30	140	0	170	INDIVIDUAL	16	1	16
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	APTO	4620/2019	JIU JITSU	0	0	140	30	170	ESTUDANTIL	17	1	17
ALAN LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	09/07/2005	APTO	5141/2019	JIU JITSU	0	0	140	30	170	INDIVIDUAL	18	1	18
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	APTO	4010/2019	JUDÔ	0	0	0	70	70	INDIVIDUAL	19	1	19
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	APTO	4292/2019	JIU JITSU	0	0	0	50	50	INDIVIDUAL	20	1	20
LUANA ROSA DE LIMA ALMEIDA	30/05/2007	APTO	5195/2019	BADMINTON	0	30	0	0	30	INDIVIDUAL	21	1	21
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	APTO	5044/2019	KARATÊ	0	0	30	0	30	INDIVIDUAL	22	1	22
RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	18/09/2007	APTO	5146/2019	BADMINTON	0	0	0	30	30	INDIVIDUAL	23	1	23
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	APTO	5162/2019	KARATÊ	0	0	20	0	20	INDIVIDUAL	24	1	24
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	APTO	4388/2019	NATAÇÃO	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	25	1	25
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	APTO	4603/2019	JUDÔ	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	26	1	26
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	APTO	4678/2019	JIU JITSU	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	27	1	27

PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	APTO	4011/2019	ATLETISMO	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	28	1	28
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	APTO	5163/2019	KARATÊ	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	29	1	29
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	APTO	5168/2019	KARATÊ	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	30	1	30
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	APTO	4575/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	31	1	31
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	APTO	5200/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	32	1	32
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	APTO	5212/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	33	1	33
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	APTO	4568/2019	HANDEBOL	0	0	0	440	440	ESTUDANTIL	34	1	34
GEOVANNA ARMSTRONG BELO	26/07/2003	APTO	4729/2019	HANDEBOL	0	0	0	410	410	ESTUDANTIL	35	1	35
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	APTO	5242/2019	FUTSAL	0	0	0	340	340	INDIVIDUAL	36	1	36
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	APTO	4605/2019	HANDEBOL	0	0	0	300	300	ESTUDANTIL	37	1	37
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	APTO	4677/2019	HANDEBOL	0	0	0	280	280	ESTUDANTIL	38	1	38
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	APTO	4626/2019	FUTSAL	0	0	30	220	250	INDIVIDUAL	39	1	39
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	APTO	4691/2019	HANDEBOL	0	0	0	230	230	INDIVIDUAL	40	1	40
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	APTO	4695/2019	HANDEBOL	0	0	0	220	220	INDIVIDUAL	41	1	41
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	APTO	5138/2019	FUTSAL	0	0	0	210	210	INDIVIDUAL	42	1	42
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	APTO	4606/2019	HANDEBOL	0	0	0	160	160	ESTUDANTIL	43	1	43
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	APTO	4688/2019	HANDEBOL	0	0	0	110	110	ESTUDANTIL	44	1	44
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	APTO	4719/2019	HANDEBOL	0	0	0	110	110	ESTUDANTIL	45	1	45
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	APTO	5107/2019	FUTSAL	0	0	0	40	40	INDIVIDUAL	46	1	46
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	APTO	4656/2019	HANDEBOL	0	0	0	10	10	ESTUDANTIL	47	1	47
JONATAN DOS SANTOS FERREIRA PROENÇA	31/01/2005	APTO	4487/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	48	1	48
LEONARDO GRAVELO OGIBOWSKI	08/05/2005	APTO	4496/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	ESTUDANTIL	49	1	49
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	APTO	4540/2019	JUDÔ	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	50	1	50
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	APTO	4576/2019	JUDÔ	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	51	1	ESPERA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	APTO	4681/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	ESTUDANTIL	52	1	ESPERA
JULIA STRAPASSON DOS SANTOS	27/10/2005	APTO	4685/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	53	2	ESPERA
MATEUS FELIPE MARQUES DA SILVA	07/02/2003	APTO	4689/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	54	2	ESPERA
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	APTO	4728/2019	HANDEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	55	2	ESPERA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	APTO	4738/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	56	2	ESPERA
AMANDA COSTA CAMARGO	27/08/2004	APTO	4936/2019	BADMINTON	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	57	2	ESPERA
LETICIA COSTA CAMARGO	13/07/2007	APTO	4937/2019	BADMINTON	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	58	2	ESPERA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	APTO	5079/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	59	2	ESPERA
THIAGO FELIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/01/2006	APTO	5084/2019	FUTSAL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	60	2	ESPERA
RHAFAELLA RIBEIRO DOS SANTOS	11/09/2003	APTO	5137/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	61	2	ESPERA
LARISSA EMANUELE FERREIRA DA SILVA	16/03/2008	APTO	5139/2019	GINÁSTICA RÍTMICA	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	62	2	ESPERA
EDUARDO ROSA DOS SANTOS	26/07/1995	APTO	5159/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	63	2	ESPERA
GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	06/11/2004	APTO	5180/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	64	2	ESPERA
KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	13/03/2006	APTO	5199/2019	FUTEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	65	2	ESPERA
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	22/06/2003	APTO	5207/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	66	2	ESPERA
GUSTAVO MOCELIN DA SILVA	11/04/2005	APTO	5210/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	67	2	ESPERA
JOÃO PEDRO LIMA DANTAS	14/09/2005	APTO	5221/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	68	2	ESPERA
BRUNO CARLOS ESPERIDIÃO DE OLIVEIRA	07/11/2002	APTO	5232/2019	FUTEBOL	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	69	2	ESPERA

KAUAN DO AMARAL SEMCHECHEN	17/02/2004	APTO	5239/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	70	2	ESPERA
JOÃO VICTOR BARBOSA LOURENÇO	12/10/2007	INAPTO	4289/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO
BRUNO DAVI DE ASSIS	21/06/2006	INAPTO	4293/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO
MATEUS VINICIUS CIRIACO	22/03/2008	INAPTO	4494/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO
EDUARDO CARVALHO DA SILVA	29/12/1999	INAPTO	4696/2019	POWERLIFTING	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL MOCELIN REPINOSKI	16/03/2005	INAPTO	4790/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO
ALAN VICTOR DE ASSIS	29/11/2003	INAPTO	4295/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO
MATEUS VINICIUS CIRIACO	22/03/2008	INAPTO	4494/2019	JIU JITSU	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	X	2	NÃO CLASSIFICADO

Quatro Barras, 15 de abril de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

EDSON DA SILVA ELIAS
Comissão Técnica

LUIZ MARCELO DA SILVA
Comissão Técnica

LORENY PEREIRA DA SILVA
Comissão Técnica

Obs.: Nesta data fica aberto prazo para recursos conforme disposto nos itens 11.1 a 11.3 do edital de regulamentação.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B7C42F51

